UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ESTEVAM HENRIQUE DOS SANTOS MACHADO

JOGO DE LOTERIA: O Corpo do Comércio do Recife e suas Dinâmicas e Socioeconômicas (c.1780 – c.1808)

Recife
2021

ESTEVAM HENRIQUE DOS SANTOS MACHADO

JOGO DE LOTERIA: O Corpo do Comércio do Recife e suas Dinâmicas e Socioeconômicas (c.1780 – c.1808)

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em História.
Área de concentração: Mundo Atlântico

Orientador: Prof. Dr. George Félix Cabral de Souza

Recife

2021

Catalogação na fonte
Bibliotecária Maria do Carmo de Paiva, CRB4-1291

M149j Machado, Estevam Henrique dos Santos.
Jogo de loteria : o corpo do comércio do Recife e suas dinâmicas e socioeconômicas (c.1780-c.1808) / Estevam Henrique dos Santos Machado. – 2021.
360 f. : il. ; 30 cm.

Orientador: Prof. Dr. George Félix Cabral de Souza.
Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Programa de Pós-Graduação em História, Recife, 2021.
Inclui referências e apêndice.

1. Pernambuco - História. 2. História social. 3. Homens de negócios. 4. Recife (PE) – Comércio. I. Souza, George Félix Cabral de (Orientador). II. II. Título.

981.34 CDD (22. ed.) UFPE (BCFCH2021-222)

Estevam Henrique dos Santos Machado

JOGO DE LOTERIA: O CORPO DO COMÉRCIO DO RECIFE E SUAS DINÂMICAS E SOCIOECONÔMICAS (C.1780 – C.1808)

Tese apresentada ao **Programa de Pós-Graduação em História** da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de **Doutor** em **História**.

Aprovada em: **29/09/2021**

BANCA EXAMINADORA

Participação por videoconferência
Prof. Dr. George Felix Cabral de Souza
Orientador (Universidade Federal de Pernambuco)

Participação por videoconferência
Prof. Dr. Suely Creusa Cordeiro de Almeida
Membro Titular Interno (Universidade Federal de Pernambuco)

Participação por videoconferência
Prof. Dr. Bruno Kawai Souto Maior de Melo
Membro Titular Externo (Universidade Federal de Pernambuco)

Participação por videoconferência
Prof. Dr. Fábio Kühn
Membro Titular Externo (Universidade Federal do Rio Grande do Sul)

Participação por videoconferência
Profa. Dra. Angélica de Vasconcelos Silva
Membro Titular Externo (Université Catholique de Lyon)

ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI A ATA DE DEFESA, NÃO TENDO VALIDADE PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE TITULAÇÃO.

Dedico esse trabalho à minha avó, Zilma Machado (*in memorian*).

AGRADECIMENTOS

Estes dois anos de pandemia foram difíceis para todos, porém meu *Annus horribilis* foi anterior ao período pandêmico. Em 2019 minha avó paterna – e mãe do coração responsável por tudo o que tenho e que faço – Zilma Machado e meu avô materno Henrique Cordeiro partiram para o plano espiritual, seguidos no ano seguinte pelo meu sogro Arlindo Braga. A eles minha lembrança e afeto eterno.

Gostaria de agradecer à CAPES pelo financiamento da pesquisa. Uma nação justa e soberana necessita oferecer oportunidade a todos aqueles que querem atuar no desenvolvimento do país. Sem pesquisa não há ciência, sem ciência não há progresso.

O presente trabalho é fruto de uma relação de confiança que está para completar uma década. Devo ao Prof. Dr. George Félix Cabral de Souza a minha inserção nos debates sobre Brasil Colônia desde a graduação. Nenhuma palavra conseguirá exprimir minha gratidão ao Professor George e sua generosidade imensa.

Gostaria de agradecer aos Professores Doutores membros da banca de defesa pela leitura atenta do trabalho e pela arguição acurada, respeitosa e propositiva. À Profa. Dra. Suely Creusa Cordeiro de Almeida, pelas dicas valiosas dadas na ocasião da banca de qualificação, minha pesquisa tomou outro rumo depois deste momento e pude vislumbrar novas possibilidades. À Profa. Dra. Angélica de Vasconcelos Silva, pelas críticas pertinentes durante a defesa. Ao Prof. Dr. Fábio Kühn, por sua visão generosa a respeito do trabalho. Ao Prof. Dr. Bruno Kawai Souto Maior de Melo, que tive o prazer de tê-lo em minha banca, sendo um companheiro de profissão a quem devoto muito respeito e carinho.

Aos professores do PPGH com quem aprendi bastante ao longo do doutorado e do mestrado na instituição, Prof. Dra. Marília de Azambuja Ribeiro Machel, à Prof. Dra. Virginia Maria Amoedo Assis. (*in memorian),* ao Prof. Dr. Rômulo Luiz Xavier dos Nascimento e ao Prof. Dr. Marcus Joaquim Maciel de Carvalho. Cada um, à sua maneira, contribuiu de forma marcante na minha formação e na forma de fazer história.

Neste caminho de pedra, muitas vezes me perguntei: como posso sonhar? E quando pensei que não conseguiria terminar este trabalho, minha esposa Bárbara do Nascimento Braga e meu filho Murilo Braga Machado me inspiravam a superar todas as dificuldades, a eles, muito obrigado.

Gostaria de Agradecer aos meus pais Estevam Cavalcanti Machado Neto e Maria Santos da Silva e à minha irmã Estefany Karolayne dos Santos Machado, por todo o suporte, todo o incentivo e carinho. Amo muito vocês.

Meus mais sinceros agradecimentos se estendem

À minha tia Josélia Santos, meu primo, João Henrique e Avó materna Maria José Santos.

À meu tio Amaro Gomes e minha prima Sabrina Vitória.

À minha sogra Dona Maria José Braga pelo imenso carinho maternal e pelo acolhimento nas horas mais difíceis.

Aos meus amigos que a vida me deu durante a graduação em história na UFPE, Wayne Rodrigues, Rafael Santana, Maria Clara Cavalcante, Anderson Meira e Rodrigo Lemos. Agradeço de coração, por cada vibração nas minhas conquistas e pelas palavras acolhedoras em momentos de tristeza.

À Luanna Ventura pela generosidade, não apenas por ceder para mim documentação preciosa para a feitura deste trabalho, mas também pela leitura atenta e sincera de alguns tópicos e pela amizade construída ao longo do doutorado.

Aos companheiros Poliana Silva, Bruno Kawai, Luís Domingos, e Afrânio Jácome por estarem presentes nesta caminhada desde 2015 de maneira fraternal e com sincera vontade de ajudar no que fosse preciso.

À Maria Cecília Cavalcante pela disponibilidade para revisar o trabalho.

À Hecton Barroso e Moabes Fernandes meus amigos-irmãos que estão distantes, mas que sempre sinto perto de mim.

E por fim, gostaria de agradecer também à Sandra Regina, um exemplo de profissional que rege a secretaria da pós-graduação com maestria.

À todos, meu carinho e eterna gratidão.

O historiador profissional tem sido sempre um psicólogo – um psicólogo amador. Saiba isso ou não, ele opera com uma teoria sobre a natureza humana; atribui motivos, estuda paixões, analisa irracionalidades e constrói seu trabalho a partir da convicção tácita de que os seres humanos exibem algumas características estáveis e discerníveis, alguns modos predizíeis ou pelo menos decifráveis, de lidar com as suas experiências (GAY, 1989: 25)

RESUMO

A presente tese doutoral pretende analisar a atuação socioeconômica dos membros da elite mercantil e sua riqueza, na praça do Recife, entre os anos de 1780 e 1808, objetivando compreender as principais estratégias sociais utilizadas para obtenção de mando e prestígio. Tem por finalidade construir uma história social dos comerciantes recifenses no ocaso do século XVIII que ofereça sentido às suas ações sociais a partir da perspectiva de uma dimensão relacional de poder. De maneira geral, a presente tese corrobora uma linha interpretativa sobre a sociedade colonial na qual se observa que oferta e procura não determinavam perfeitamente as relações econômicas e a busca pela política como forma de alcance de objetivos econômicos era uma característica importante das relações pessoais. Concluiu-se ao longo do trabalho que havia uma tendência nesta elite mercantil à diversificação econômica e à verticalização dos empreendimentos; a permanência da busca por nobilitação, mesmo com a flexibilização realizada no final do século XVIII para a obtenção de hábitos das Ordens Militares e ingresso no Santo Ofício; e uma penetração na estrutura do Império Ultramarino Português a partir da obtenção de ofícios que era importante para as dinâmicas do comércio.

Palavras-chave: Homens de negócio; Comércio; Pernambuco; Recife.

ABSTRACT

This doctoral thesis intends to analyze the socioeconomic performance of members from the mercantile elite and their wealth, in Recife, between 1780 and 1808, aiming to understand the main social strategies used to obtain command and prestige. Its purpose is to build a social history of Recife merchants in the late 18th century that offers signification to their social actions from the angle of a relational dimension of power. In general, this thesis corroborates an interpretive line about colonial society, whereabout is observed that supply and demand did not flawlessly determine economic relations, and the pursuit for politics as a way of achieving financial goals was a relevant feature of personal relationships. It was concluded throughout this work that there was a tendency from this mercantile elite towards economic diversification and verticalization of enterprises. The permanence of the search for entitlement, even with the flexibilization, carried out to obtain the habits of the Military Orders and entry into the Holy Office in the late 18th century; also penetration into the structure of the Portuguese Overseas Empire by obtaining offices that were important for the dynamics of commerce.

Keywords: Business man; Business, Pernambuco; Recife.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Capitania de Pernambuco e suas anexas em 1780.....41
Figura 2 - Planta Hidrográfica do Porto de Pernambuco (1817).....50
Figura 3 - Brasão de armas de nobreza e fidalguia do sargento-mor Manuel Gomes dos Santos.....99
Figura 4 - Brasão de armas de nobreza e fidalguia do cavaleiro professo da Ordem de Santiago Caetano Francisco Lumache de Mello Barroso de Albuquerque.....101
Figura 5 - Caminhos do gado para Olinda e Recife.....214

LISTA DE FLUXOGRAMAS

Fluxograma 1 - Regimentos milicianos da praça do Recife 80

Fluxograma 2 - Apadrinhamento dos filhos do casal Manuel Pinto de Souza e dona Lauriana Rosa Rigueira Pinto.....176

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Composição Etária da Capitania de Pernambuco Dividida por Gênero (1774).....46

Gráfico 2 – Amoedação decenal de ouro em quantidade entre 1700 e 1797 em marcos.....66

Gráfico 3 - Rendimento do ouro da taxa de capitação em Minas Gerais.....66

Gráfico 4 - Devedores da CGCPP de acordo com os grupos discriminados.....130

Gráfico 5 - Resumo total das dívidas contraídas junto à CGCPP (1780).....131

Gráfico 6 - Valores das dívidas contraídas por negociantes e comerciantes da capitania de Pernambuco com a CGCPP (1780).....132

Gráfico 7 - Valores pagos da pensão dos engenhos da Capitania de Pernambuco (referentes à Varzea, Muribeca, Santo Antônio Do Cabo, Ipojuca, Vila do Bom Sucesso do Porto Calvo, Alagoas, Una, Santo Amaro de Jaboatão, Vila Formosa de Sirinhaém, São Lourenço da Mata).....163

ISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Testemunhas do processo de familiatura do Santo Ofício de Antônio Francisco Monteiro.....93

Quadro 2 - Testemunhas do processo de familiatura do Santo Ofício de Manuel Lopes Lima.....93

Quadro 3 - Deveres dos diretores designados para a liquidação da companhia.....136

Quadro 4 - Embarcações declaradas como propriedade de Bento José da Costa.....153

Quadro 5 - embarcações declaradas como propriedade de José Joaquim Jorge.....155

Quadro 6 - Embarcações declaradas como propriedade de Jacinto José Dias de Carvalho 157

Quadro 7 - Comerciantes que requereram porte de armas na capitania de Pernambuco presentes no AHU (1780-1806).....177

Quadro 8 - Relação das caixas de açúcar que produziu o contrato dos dízimos reais das capitanias de Pernambuco e Itamaracá arrematando pelo coronel Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque no triênio que teve princípio em julho de 1789 e findou no mesmo mês de 1792.....190

Quadro 9 - Relação de todos os cascos, pipas e barris cheios de azeite de peixe que tem vindo para este porto de 2 de dezembro de 1795 dia em que principiou a dar entrada nesta alfândega todas as embarcações de quilha em geral realizada pelo juiz da alfândega José de Pinho Borges.....237

Quadro 10 - Relação dos dinheiros que tomou neste recife Antônio Luís Pereira da Cunha 241

Quadro 11 - Inquilinos e valor dos aluguéis das casinhas pertencentes ao Conde de Sandomil (1789).....248

Quadro 12 - Relação dos ofícios que há na alfândega da vila de Santo Antônio do Recife de Pernambuco, divididos por classes, com a explicação de suas qualidades e rendimentos a saber.....250

Quadro 13 - Serventuários do cargo de juiz da alfândega de Pernambuco (1780-1808) 254

Quadro 14 - Proprietários e serventuários do cargo de guarda-mor da alfândega de Pernambuco (1780-1808).....259

Quadro 15 - Escrivão da mesa grande de alfândega de Pernambuco (1780-1808).....262

Quadro 16 - Escrivão dos despachos, abertura e descarga da alfândega do recife (1780-1808).....262
Quadro 17 - Porteiro alfândega de Pernambuco (1780-1808).....263
Quadro 18 - Oficiais da alfândega de Pernambuco.....267
Quadro 19 - Pagamentos de emolumentos praticados na alfândega de Pernambuco (1800) 278
Quadro 20 - Qualidades do açúcar.....281
Quadro 21 - Relação das fábricas de atanados e curtumes que há nesta capitania de Pernambuco (D. Thomás José de Mello s/d.).....284
Quadro 22 - Nomes e valores enviados para Lisboa (1771) registrados na Mesa da Inspeção.....286
Quadro 23 - Relação do ouro velho lavrado que vai no baú pequeno declaram o seguinte (1783).....287
Quadro 24 - Valor dos emolumentos da alfândega grande (1800).....300
Quadro 25 - Membros da alfândega ou casa do algodão.....303
Quadro 26 - Estrutura e vencimentos dos funcionários da Intendência da Marinha 307

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Estimativas de População para o Recife e seu Entorno no Ano de 1782 46

Tabela 2 - Relação de Todas as Freguesias, Fogos e Pessoas de Comunhão.....47

Tabela 3 - Relação dos devedores de Pernambuco extraída da que remeteu à direção da CGCPP até novembro de 1776.....133

Tabela 4 - Os senhores administradores do defunto José Faustino Nunes em Pernambuco em conta corrente com Mateus Rodrigues Lima de Lisboa.....141

Tabela 5 - Dívidas e movimentação financeira de Manuel Gomes Dos Santos.....143

Tabela 6 - Relação das dívidas que se devem pertencentes ao casal do defunto capitão Antônio Pinheiro Salgado.....144

Tabela 7 - Bens de raiz vendidos pelo coronel José Timóteo Pereira de Bastos entre os anos 1799-1803.....147

Tabela 8 - Extrato resumido do balanço da sociedade de fazendas de João Antônio de Miranda em Lisboa com José dos Santos Ribeiro em Pernambuco.....150

Tabela 9 - Arrecadação do subsídio militar das carnes pagos por Bento José da Costa na sumaca penha (1797-1800).....154

Tabela 10 - Cálculo da despesa que faz uma libra de anil silvestre.....170

Tabela 11 - Contratos e rendimentos do contratos arrematados nas principais câmaras de Pernambuco.....185

Tabela 12 - Letras de câmbio enviadas pelos administradores do contrato dos dízimos em Pernambuco Antônio José Souto e João Afonso Rigueira para os contratadores lisboetas Francisco Manuel Calvet, Anselmo José Da Cruz e Manuel Dias (1780-1782).....188

Tabela 13 - Relação do que produziram as miunças do contrato do dízimo que arrematou o coronel Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque nesta capitania de Pernambuco que cumprindo também a de Itamaracá e no triênio que teve princípio e no mês de julho de 1789 e findou em o mesmo ano mês de 1792.....191

Tabela 14 - Relação demonstrativa das arrematações que se fizeram dos dízimos reais

desta capitania de Pernambuco e da de Itamaracá divididos por freguesias pertencentes no triênio de 1801 a 1804, na forma dos termos lançados no livro competente, a saber.....194

Tabela 15 - Relação dos engenhos que há na capitania de Pernambuco.....196

Tabela 16 - Mapa demonstrativo das caixas, fexos, caras e barris de açúcar que se tem exportado desta capitania de Pernambuco para a cidade de Lisboa, o porto, nos anos quem o mesmo declara: pelo qual se mostra também a diferença do excesso nas duas classes de caras e barris que vai do ano de 1795 em que veio a real ordem ao de 1796 (com adaptações).....202

Tabela 17 - Letras de câmbio enviadas por Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque referentes ao contrato do subsídio das carnes.....209

Tabela 18 - Arrecadação do subsídio militar das carnes pagos por Bento José Da Costa (1795-1800).....223

Tabela 19 - Relação demonstrativa do rendimento do subsídio das carnes da cidade de Olinda, vila do Recife e seus termos da administração por conta da real fazenda nos anos seguintes.....224

Tabela 20 - Relação das cabeças de gado que se mataram nos açougues e talhos de fora da cidade de Olinda, vila do Recife e seus termos em todo o ano de 1782 em que o contrato do subsídio das carnes se administrou por conta da Real Fazenda, conforme escrivão da junta da fazenda real Pedro Antônio Leroy.....231

Tabela 21 - Rendimento que tem havido na alfândega de Pernambuco desde ano de 1792 até 1801.....269

Tabela 22 - Despesas por pagamentos de emolumentos dos proprietários de navios com os funcionários da alfândega.....278

Tabela 23 - Relação das pessoas que tomaram parte no empréstimo real que sua majestade mandou abrir nestas capitanias tendo sido para isso convidadas por cartas da Junta da Real Fazenda.....289

Tabela 24 - Continuação da relação das pessoas que tomaram parte no empréstimo real 292

Tabela 25 - Estrutura e vencimento dos funcionários da alfândega ou casa do algodão 299

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AHU	ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO
APEJE	ARQUIVO PÚBLICO ESTADUAL JORDÃO EMERENCIANO
ANTT	ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO
BN	BIBLIOTECA NACIONAL
BNL	BIBLIOTECA NACIONAL DE LISBOA
CGCPP	COMPANHIA GERAL DE COMÉRCIO PERNAMBUCO E PARAÍBA.
DHBN	DOCUMENTOS HISTÓRICOS DA BIBLIOTECA NACIONAL
HOC	HABILITAÇÃO PARA ORDEM DE CRISTO
HOSBA	HABILITAÇÃO PARA A ORDEM DE SÃO BENTO DE AVIS
HSO	HABILITAÇÃO PARA SANTO OFÍCIO
IAHGP	INSTITUTO ARQUEOLÓGICO, HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PERNAMBUCANO

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 20

2 PERNAMBUCO: O PORTO DO RECIFE, O ATLÂNTICO E OS SERTÕES 41

2.1 O RECIFE: SEUS ESPAÇOS E SEUS USOS 42

2.2 A CENTRALIDADE REGIONAL DO PORTO DO RECIFE 51

2.3 OS NAVIOS QUE CHEGAM E O DINHEIRO QUE VAI EMBORA: UM TÓPICO SOBRE O COMÉRCIO COM AS ILHAS DO ATLÂNTICO. 62

3 *HOMUS SOCIAL:* A ADMINISTRAÇÃO DA HONRA 72

3.1 HOMENS DE ARMAS E NOBREZA: OFICIAIS DAS TROPAS DOS AUXILIARES, DAS ORDENANÇAS 74

3.2 INTENÇÕES NOBILIÁRQUICAS: SANTO OFÍCIO, ORDENS MILITARES, NOBREZA E FIDALGUIA 89

3.5 HISTÓRIAS DE SOBRADO: TENSÕES E APROXIMAÇÕES ENTRE O MASCULINO E O FEMININO 105

3.4 FORMAÇÃO, REVOLUÇÃO E OUTROS ASSUNTOS 116

4.1 UMA PRAÇA ENDIVIDADA? O FIM DA CGCPP E OS COMERCIANTES DO RECIFE 128

4.2 DÍVIDAS E MERCADO CREDITÍCIO 138

4.3 O CONTROLE DO TRÁFICO: ARMAÇÃO E POSSE DE NAVIOS 151

4.4 DE OPULENTO COMERCIANTE À SENHOR DE ENGENHO: EPISÓDIOS DE TRAIÇÃO DA BURGUESIA OU SERIA UM ARCAÍSMO COMO PROJETO? 158

4.4.1 Por caminhos cheios de facinorosos: armas de fogo, viagens ao interior e controle do espaço econômico 171

5 CONTRATADORES GROSSOS: A FISCALIDADE RÉGIA SOB CONTROLE DOS HOMENS DE NEGÓCIO DO RECIFE 181

5.1 OS CONTRATOS ARREMATADOS NA CAPITANIA DE PERNAMBUCO: SUAS ESTRUTURAS E HISTÓRIAS FRAGMENTADAS. 183

5.1.1 O Contrato dos Dízimos 188

5.1.2 Os subsídios do Açúcar e Tabaco 196

5.2 A "ANÁLISE DOS MONOPÓLIOS" ESCRITA POR JOÃO DE DEUS PIRES FERREIRA: AS AÇÕES DO CONTRATADOR DO SUBSÍDIO DA CARNE E DO GOVERNADOR DA CAPITANIA DE PERNAMBUCO NARRADAS PELA PENA DE UM HOMEM DE NEGÓCIOS. 203

5.2.1 O monopólio da pólvora 205

5.2.2 O monopólio das carnes 207

5.2.3 O comércio com Fernando de Noronha 219

5.3 INTERFERÊNCIAS E AGENTES NO COMÉRCIO DA CARNE SOB O CONTRATO DAS CARNES SOB FRANCISCO CARNEIRO DO ROSÁRIO... 221

5.4 O CONTRATO DO AZEITE DE BALEIA: MONOPÓLIO E DIRIGISMO 235

6 ÓRGÃOS DE CONTROLE OU ÓRGÃOS CONTROLADOS? 243

6.1 A ALFÂNDEGA DE PERNAMBUCO, *LOCUS* DE ATUAÇÃO DE SETORES DA COMUNIDADE MERCANTIL 246

6.2 CENAS DE CONTRABANDOS, DESCAMINHOS E DESMANDOS: A ALFÂNDEGA DE PERNAMBUCO E A DIALÉTICA ENTRE O RIGOR E A LENIÊNCIA 268

6.3 "EM NOME DE TODO O COMÉRCIO E AGRICULTURA": A MESA DE INSPEÇÃO DE PERNAMBUCO 279

6.4 A EXPERIÊNCIA MESA DA INSPEÇÃO E DA ALFÂNDEGA DO ALGODÃO 295

6.5 FISCALIZAR O PORTO, ARMAZÉNS E ESTALEIROS: A CRIAÇÃO DA INTENDÊNCIA DA MARINHA EM PERNAMBUCO..... 304

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS 316

REFERÊNCIAS..... 319

APÊNDICE A - PESOS, MEDIDAS E MOEDAS 360

1 INTRODUÇÃO

Em sua escrivaninha o mercador ensaiava a escrita de uma carta a seus correspondentes. A pena rabiscando o papel coordenava diretrizes e planejava novos empreendimentos. Era a posse da palavra[1] evidenciada nas correspondências e nos livros contábeis que registrava cada empreendimento financeiro e as relações sociais do mercador.

No seu escritório, além das pilhas de livros contábeis[2], a sua vida vocacional era refletida na arte sacra que decorava o local. Em um ambiente cuja arte religiosa contrastava com mapas e obras com temáticas históricas, nada mais natural que encontrar o busto de Alexandre, o Grande, ao lado da Virgem Santíssima. Seu escritório era o reflexo cosmopolita e eclético dos negócios do proprietário.

Era o mercador muitas vezes era chamado de "homem de negócios", expressão que demonstra a complexidade e a diversidade dos interesses envolvidos, como comércio, operações financeiras de todo o tipo especulação e investimentos imobiliários[3], o que Yves Lequin denominou, ao tratar da camada economicamente dirigente no Portugal oitocentista, de "Estratégias de enriquecimento poliforme"[4].

Os comerciantes de Grosso Trato envolvidos no comércio de longa distância desconheciam a especialização, "eram, a um só tempo, negociantes, armadores, financistas, banqueiros, prestamistas, rentistas, seguradores, e, excepcionalmente, empresários industriais e agrícolas"[5]. O capital fixo era extremamente pequeno se comparado ao capital circulante que buscava uma liquidez imediata. Em um jogo volátil de busca por segurança, a diversificação garantia que algumas perdas setoriais inevitáveis fossem menos danosas, para isso, os mercadores acabavam aplicando recursos em diversas "matérias-primas, alimentos,

[1] Segundo Ramada Curto "a posse da palavra ou do livro, é, então, indissociável do poder das coisas". CURTO, Diogo Ramada**. O discurso político em Portugal (1600-1650).** Lisboa: Projecto Universidade Aberta, 1988, p.13.
[2] KOSTER, Henry. **Viagens ao Nordeste do Brasil.** 11ª Edição, vol.1. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2002.
[3] LE GOFF, Jacques. **Mercadores e banqueiros da Idade Média**. São Paulo: Martins Fontes, 1991, Pp.2-3
[4] LEQUIN, Yves, As hierarquias da riqueza e do poder. In: **História Económica e Social do Mundo**, vol. iv, Lisboa, 1982, p. 301.
[5] ARRUDA, José Jobson de Andrade. Superlucros: a prova empírica do exclusivo colonial. In: **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 29, 2014, p.710.

mineração, moedas, armazéns, navios, como forma de proteção contra as frequentes perdas setoriais."[6]

O escritório do grande mercador era, antes de mais nada, um lugar de solidão, reflexão e planejamento, ao mesmo passo em que estava aberto aos amigos e parceiros comerciais. Dentro do escritório havia sociabilidade regada a uma boa taça de vinho, intimidades e laços criados com amigos e cúmplices de negócios legais e ilegais. Era o espaço de teor profissional[7] que possibilitava com certa privacidade a construção de negociações e conspirações[8].

Essas descrições, inspiradas no Processo inquisitorial de Manuel Baptista Peres presentes no Archivo General de la Nación em Lima, no Peru, mostram o ambiente de trabalho e reflexão de um mercador português imputado como o cristão novo mais abastado de Lima, porém também poderiam servir para descrever os espaços íntimos de poder de José Vaz Salgado, João Afonso Rigueira, Manuel Gomes dos Santos, Bento José da Costa, Daniel Eduardo Rodrigues Grijó ou Daniel Francisco dos Reis Guimarães, por exemplo, mercadores de alta capacidade de investimento na Capitania de Pernambuco no ocaso do período colonial.

Em Portugal, a mercancia era uma forma de ganhar a vida que trazia a mácula do defeito mecânico consigo. Os grandes comerciantes, ou de grosso trato, procuraram ao longo do período moderno angariar um estatuto social diferente dos pequenos. A taxonomia social, determinava que os homens praticantes do pequeno comércio, o chamado comércio a retalho, ocupavam um espaço destinado aos ofícios mecânicos, trabalhos que em conjunto não se constituíam como categoria profissional apenas, eram uma identidade social de caráter negativo, que impedia o acesso a cargos, liberdades e isenções[9].

Sobre o Recorte temporal adotado, é preciso destacar que os anos que se seguiram entre 1780 e 1808 aconteceu na Europa uma dupla Revolução, uma de cariz econômico e social, acontecida na Inglaterra e denominada de Revolução Industrial e a outra de característica política e social, a Revolução Francesa. Esta última, segundo Eric Hobsbawn, se

---

[6] *Idem*

[7] COSTA, Fernando Dores; OLIVAL, Fernanda. Elites Econômicas. In: LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da. **História Económica de Portugal**. 1700-2000 - Volume I - O século XVIII. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p.337.

[8] VENTURA, Maria da Graça A. Mateus. Sob a memória e o esquecimento: a vida de um mercador português em Lima. In.: VAINFAS, Ronaldo. SANTOS, Georgina Silva dos; NEVES, Guilherme Pereira das. **Retratos do Império:** Trajetórias individuais no mundo português nos séculos XVI a XIX. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 2006, p.128.

[9] SANTOS, Beatriz Catão Cruz. **Irmandades, oficiais mecânicos e cidadania no Rio de Janeiro do século XVIII.** In: Varia Historia, Belo Horizonte, vol. 26, nº 43, 2010 Pp.148-9.

deu no Estado mais populoso (sem levar em consideração a Rússia) e poderoso da Europa, foi uma revolução social de massas, diferente de qualquer levante e muito mais radical, tendo um caráter ecumênico. O exército francês ao marchar por toda a Europa difundiu os ideais revolucionários[10].

Paradoxalmente, a Revolução Francesa teve como resultado o Império napoleônico. As ambições de Napoleão em ter a hegemonia do continente Europeu o levaram a declarar o bloqueio continental à Inglaterra e esta ação afetou diretamente Portugal que se viu duplamente pressionado por partidários e representantes da Inglaterra e França. Com a iminência de uma invasão Francesa, o príncipe D. João decidiu fazer do Rio de Janeiro a capital do Império português[11]. Essa opção de alinhamento com os ingleses culminou na abertura dos portos às nações amigas, um marco que modificou todo o cenário comercial e político destas paragens ultramarinas. 1808 portanto, acabou sendo uma das balizas temporais, mesmo que flexível, do presente trabalho.

Importa perceber que o recorte temporal adotado na pesquisa (1780-1808) situa-se numa fase positiva do ciclo de Kondratieff europeu, 1792-1817[12], marcada na Inglaterra e França por mudanças significativas nos padrões de vida, na concentração urbana, na produção industrial e agrícola, e na ampliação do comércio, o que reverberou numa melhora no quadro de exportações brasileiras, principalmente para produtos agrícolas como açúcar e algodão, acentuando como afirma João Fragoso, uma tendência de alta nos preços, e consequentemente acaba influenciando as práticas mercantis internas.

A partir da década de oitenta do século XVIII, houve uma recuperação do tráfico entre Brasil e Costa da Mina, tendo seus principais desembarques em Salvador e Recife respectivamente. A instabilidade europeia, somada às medidas de Pombal possibilitou a recuperação da economia colonial, com o renascimento agropecuário, pautado na tradicional cana de açúcar, mas também no fumo e couro[13].

---

[10] HOBSBAWM, Eric. **A Era das Revoluções**. Rio de Janeiro: editora Paz e Terra, 1979, pp.72-73. O mesmo iluminismo que influenciaria a Revolução Francesa, teria reflexo na Independência das treze colônias americanas anos antes (1776-1783). REMOND, René. **História dos Estados Unidos**. São Paulo: Martins Fontes, 1989, p.15. Ambos acontecimentos, reverberariam em Pernambuco, na famosa Revolução de 1817.

[11] *Cf.* PEDREIRA, Jorge; COSTA, Fernando Dores. **D. João VI:** um príncipe entre dois continentes. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

[12] CARDOSO, Ciro F.; BRIGNOLI, Héctor P. **Os Métodos da História**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2002, p. 272.

[13] SOUZA, Avanette Pereira. A centralidade/capitalidade econômica de Salvador no século XVIII. In.: SOUZA, Evergton Sales; MARQUES, Guida e SILVA, Hugo R. **Salvador da Bahia:** retratos de uma cidade atlântica. Salvador, Lisboa: EDUFBA, CHAM, 2016, p.117.

Dauril Alden[14] empregou a noção de "colonial tardio" para este período final da colonização portuguesa no Brasil, situado entre os faustosos anos do *boom* da economia mineira em meados da década de 1750 até 1808. Com a chegada do príncipe regente D. João. Este período ficou marcado pela ascensão e declínio da produção aurífera e o retorno à produção dos antigos gêneros agrícolas, assim como o estímulo à produção de novas culturas, como o algodão, exportação impulsionada pela Revolução Industrial.

João Fragoso utiliza do conceito de período "colonial tardio" e o reempregou observando não apenas a questão da reestruturação econômica da *plantation* colonial. Para este autor é "um período de consolidação de novas formas ou práticas de acumulação na economia colonial escravista do sul-sudeste, sendo estas novas práticas coincidentes com o domínio do capital mercantil, e logo, com a hegemonia de uma nova elite econômica na região analisada", ou seja, há, na visão de Fragoso, um entrelaçamento entre economia e sociedade, além disso, ele coloca os comerciantes de grosso trato do Rio de Janeiro no topo de uma hierarquia social que teria como base o trabalho escravo, reiterando também a nova posição de protagonismo do eixo Sul/Sudeste no interior do império português[15].

Em Pernambuco, este período foi marcado pela modificação do cenário econômico, político e social resultante do final do monopólio da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba. Criada em 1759 era fruto da investida do Marquês de Pombal na tentativa de reordenar o monopólio metropolitano[16]. O final do monopólio da companhia, ficou caracterizado como um momento de alto endividamento das elites locais da capitania de Pernambuco tensionadas com a possibilidade eminente de confisco generalizado de seus bens[17]. Este período pós companhia foi pouco estudado e debatido pela historiografia destinada a entender a conjuntura socioeconômica de Pernambuco, se comparado ao período pombalino[18].

---

[14] ALDEN, Dauril. El Colonial tardio, in.: BETHEL, Leslie (editor). **Historia de America Latina.** Vol.3, Barcelona: Editorial Crítica,1990.

[15] FRAGOSO. João. Algumas notas sobre a noção de colonial tardio no Rio de Janeiro: um ensaio sobre a economia colonial. In: **Locus** - Revista de História: v. 6 n. 1, 2000, p.11.

[16] Criada pelo Alvará de 13 de agosto de 1759. MENZ, Maximiliano M. A companhia de Pernambuco e Paraíba e o funcionamento do tráfico de escravos em Angola (1759-1775/80). **Afro-Ásia,** 48, 2013, p.51.

[17] DIAS, Érika. **"As pessoas mais distintas em qualidade e negócio"**: A Companhia de Comércio e as relações políticas entre Pernambuco e a Coroa no último quartel de Setecentos. Tese de doutorado: Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2014, p.391.

[18]Sobre a Companhia de Comércio Pernambuco e Paraíba *Cf.*: JÚNIOR, José Ribeiro. **Colonização e monopólio no nordeste brasileiro:** a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1759-1780). São Paulo: Hucitec, 2005. DIAS, Érika. "As pessoas mais distintas em qualidade e negócio". *Op. Cit.*, SILVA, Angélica de Vasconcelos. **Closing doors (1780-1813):** the liquidation process at General Company of Pernambuco and Paraíba. 2016.

Contornar com traços mais firmes a delimitação de nossos personagens, não se constitui como um trabalho fácil, como já afirmamos. A atividade comercial nesse período tinha uma amplitude lexical, nossos atores sociais eram chamados de "homem de negócio, vive de seu negócio, vive de sua agência, negociante, mercador, comerciante, almocreve, vendedor, comboieiro, caixeiro, dentre outros termos[19]".

Foi necessário, diante dessa conformação, tentar entender quem eram esses grandes mercadores da praça do Recife, através de um estudo com inspiração inicial na micro-história, para, a partir desse ponto, tentar perceber quais as possíveis dinâmicas socioeconômicas em que estavam inseridos, dentro de uma percepção de mercado imperfeito, que não era regulado pela oferta e procura, mas sim por privilégios obtidos na esfera política[20].

Sobre o título da presente tese, cabe um comentário, deriva de um escrito de um dos comerciantes da Vila do Recife, João de Deus Pires Ferreira. Em um parecer que redigiu sobre o estabelecimento para os enfermos do Recife, João de Deus coloca que "o comércio por sua natureza compara-se ao jogo de loteria", em que "a maioridade dos empregados nele faz, contudo, aquela fortuna da menoridade", sendo o aumento da desigualdade de fortuna o responsável pela "miséria geral dar razões"[21], isto é muita gente participava do comércio, mas graças aos monopólios e ações dos grandes homens de negócio, apenas poucos enriqueceram no trato comercial. Seguiremos os rastros dos grandes, não obliterando a presença de uma massa expressiva de pessoas que viviam de pequenos negócios.

Portanto, a presente tese doutoral, *"Jogo de Loteria: O Corpo do Comércio do Recife e suas Dinâmicas e Socioeconômicas (c.1780 – c.1808)"* pretende analisar principais estratégias políticas, econômicas e sociais do grupo mercantil radicado no Recife dentro do Império Português.

O primeiro passo para a elaboração da tese foi a confecção de um questionário biográfico, a partir da utilização do programa *filemaker pro advanced 12*, com o intento de

---

Tese de Doutorado em Controladoria e Contabilidade: Contabilidade - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

[19] RODRIGUES, Aldair Carlos. Homens de Negócio: Vocabulário Social, Distinção e Atividades Mercantis nas Minas Setecentistas. In: **História**, São Paulo, 28 (1): 2009, p. 192.

[20] FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. **O Arcaísmo como Projeto:** Mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia, Rio de Janeiro, c.1790 – c. 1840. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p.66.

[21] FERREIRA, João de Deus Pires. **Parecer dirigido ao príncipe regente contendo sugestões sobre estabelecimento organização e manutenção de um hospital para enfermos pobres em Recife.** S.l, s.n., 1799. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_11_19/cmc_ms618_11_19.pdf. Acesso em: 7 jan. 2021.

elencar o grupo mercantil radicado na então vila do Recife como objeto de análise capaz de ser ponta de lança para a compreensão da estrutura da sociedade em que este determinado grupo estava imerso[22]. De acordo com Christophe Charlie,

> "definir uma população a partir de um ou vários critérios e estabelecer, a partir dela, um questionário biográfico cujos diferentes critérios e variáveis servirão à descrição de sua dinâmica social, privada, pública ou mesmo cultural, ideológica ou política, segundo a população e o questionário em análise."[23]

A definição do grupo a ser analisado, implica necessariamente em lidar com problemas de diversas naturezas. O primeiro grande desafio é o caráter fragmentário da documentação presente no Arquivo Histórico Ultramarino que faz com que o prosopógrafo trabalhe como um mosaicista que encontra entre os diversos fragmentos uma coesão que caiba uma análise do todo. Atentando ao que foi observado por Christophe Charlie quando afirmara que o historiador prosopógrafo navega entre dois rochedos: "aquele da biografia indefinida de indivíduos (com o risco de perda da dimensão coletiva) e aquele, inverso, da ampliação das grandes amostras com as dimensões de toda a sociedade (com risco de reduzir o questionário a sua mais simples expressão)"[24]

A realização do questionário seguindo os melhores cânones da prosopografia obteve sua dificuldade prática, o recorte temporal coincide com o período em que instituições como o Santo Ofício e a Ordem de Cristo já não produziam processos de habilitação *de genere* ricos em informação, impossibilitando um tratamento serial e quantitativo[25].

Reconhecer nesses indivíduos a atividade comercial é um trabalho complexo, já que muitas vezes outras identidades se sobrepõem a esta, como a de cavaleiros ou oficiais de milícia[26]. Uma saída apontada por George F. Cabral de Souza são os requerimentos coletivos, em que esses atores sociais se reconhecem como negociantes e como partícipes de um

---

[22] MONTEIRO, Lorena Madruga. Prosopografia de grupos sociais, políticos situados historicamente: método ou técnica de pesquisa?. In.: **Pensamento Plural**. Pelotas [14] Jan-Jun, 2014.
[23] CHARLIE, Christophe. A Prosopografia ou biografia coletiva: balanços e perspectivas. In.: HEINZ, Flávio M. (org.). **Por outra História das Elites**. Rio de Janeiro: FGV, 2006, p.41.
[24] *Idem*, p. 45
[25] A prosopografia é uma tendência de pesquisa quantitativa. BULST, Neithard. Sobre o Objeto e o Método da Prosopografia. In.: **Politeia**: História e Sociedade: Vitória da Conquista, v.5, n.1, 2005, p.49
[26] SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Famílias e negócios: A Formação da Comunidade Mercantil Carioca na Primeira Metade do Setecentos. In.: FRAGOSO, João; ALMEIDA, Maria; SAMPAIO, Antonio. **Conquistadores e Negociantes.** História das Elites no Antigo Regime nos Trópicos. América Lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p.232.

grupo[27], este foi o ponto de partida deste trabalho no sentido de conhecer, a primeiro momento, os nomes desses atores sociais.

O segundo passo foram as autodeterminações individuais existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. O terceiro passo foram os passaportes e solicitações de viagens, na pesquisa foram levantadas 197 solicitações de passaportes entre os anos de 1780-1808, foram encontrados homens ligados ao comércio 42 nomes, que variam lexicalmente, indo de homens de negócios matriculados na praça de Pernambuco à caixeiros. Além dos passaportes e solicitações de viagens as listas de passageiros de navios também serviram à construção de um banco de dados foram encontrados, no recorte da pesquisa, 27 agentes do comércio, nas listas de passageiros de navios, principalmente caixeiros, porém o número abrange a amplitude lexical que é característica deste período.

O banco de dados construído no programa *filemaker pro advanced 12* até o presente momento conta com 371 nomes de agentes ligados ao comércio entre 1780 e 1808, homens de negócio, administradores, vendeiros, boticários, caixeiros que permitiram ir além da construção de uma mera coleção de dados sobre indivíduos[28], geraram problemas elencados pelo historiador[29] e algumas questões foram colocadas em discussão e geraram perguntas para a elaboração do questionário, estas em permanente confrontação com os dados já sistematizados anteriormente sobre comerciantes em fases anteriores ao recorte estipulado:

Como é que os homens de negócios conseguiam participar das decisões políticas e administrativas da Capitania de Pernambuco? Mais especificamente, como estes comerciantes penetravam nas instituições do Império português, e como este Estado agia em sentido contrário, intervindo e fazendo frente aos seus interesses? Quais as estratégias econômicas e sociais que davam embasamento para estes homens conseguirem conquistar e manter poder político?

Porém a presente tese não é um trabalho de prosopografia. Identificados os atores sociais, e percebendo a patente dificuldade de um tratamento padronizado de fontes, a pesquisa procurou readaptar o olhar. Ao invés de percebermos o corpo do comércio do Recife como uma unidade, preferimos adotar as orientações da Micro-História, seguindo as

[27] Souza elenca 30 requerimentos coletivos de homens da praça do Recife presentes no Arquivo Histórico Ultramarino SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos & Mofatras:** O grupo mercantil do Recife colonial (c. 1645 – c.1759). Recife: Editora Universitária UFPE, 2012. p.202.
[28] SÁNCHEZ SANTIRÓ, Ernest. Fuentes para una Prosopografía de los Mercaderes Novohispanos: El Caso de Cuernavaca y Cuautla de Amilpas (Morelos) en el Siglo XVIII. In: **América Latina en la historia económica**. Boletín de fuentes. Comercio y Consulados, enero-diciembre 2002, núms. 17-18.
[29] BULST, Neithard. **Sobre o Objeto e o método da prosopografia.** *Op. Cit.*, p.52.

orientações de Giovanni Levi quando afirma que ela é "uma prática é essencialmente baseada na redução da escala da observação, em uma análise microscópica e em um estudo intensivo do material documental"[30].

Como bem salienta Revel, a perspectiva Micro-Histórica auxilia o historiador a utilizar da micro-análise para superar os sistemas classificatórios baseados em critérios explícitos. Redefine a noção de estratégia social, apresentando nas fontes as alternativas em aberto que o ator social se deparou antes de tomar uma decisão.

Esta corrente, que não pode ser encarada como método, redefine também a noção de contexto, rejeitando a ideia de um contexto unificado e homogêneo, é a partir dessa noção que passa a inexistir diferenças entre o global e o local, "não existe, portanto, hiato, menos ainda oposição, entre a história local e a história global. O que a experiência de um indivíduo, de um grupo, de um espaço permite perceber é uma modulação particular da história global"[31].

Esta transferência de perspectiva manteve uma coerência, pois para Alfredo Floristán Imízcoz e, José María Imízcoz Beunza tanto os trabalhos de micro-história como os de prosopografia transferem o protagonismo dos "atores alegóricos" como as Classes e o Estado para os atores efetivos dos processos históricos, que são os indivíduos cercados de motivações[32].

Ao invés de seguir os números, seguimos os nomes, e como bem aponta João Fragoso, os nomes levam a mais nomes. O presente trabalho tomou conformidade a partir da busca por nomes, que se repetiam na documentação e apresentavam aspectos variados, dos planos, social político e econômico[33]. Por esta forma de análise, o grupo social estudado, os comerciantes do Recife não foram entendidos como resultado apenas das relações de produção, eram sujeitos que estavam imersos numa realidade social e dela barganhavam e disputavam espaço com outros grupos, superiores e inferiores, estes outros grupos acabaram aparecendo no trabalho quando se relacionam de forma direta ou indiretamente com o comércio, ampliando até mesmo as discussões, elevando-se para uma esfera política das relações econômicas.

---

[30] LEVI, Giovanni. Sobre a Micro-história. In: BURKE, Peter (org.) **A Escrita da História:** Novas Perspectivas. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1992, p136.
[31] REVEL, Jacques. Microanálise e Construção do Social. In: REVEL, Jacques (org.). **Jogos de Escalas:** A Experiência da Microanálise. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1998, p.28.
[32] IMÍZCOZ, Alfredo Floristán; BEUNZA, José María Imízcoz. La sociedade Navarra em la Edad Moderna. Nuevos análisis. Nuevas perspectivas. In: **Príncipe de Viana**, Anejo 15 – 1993, Año LIV, p.13
[33] FRAGOSO, João. Afogando em nomes: temas e experiências em história econômica. In: **Topoi** vol.3 no.5, Rio de Janeiro, 2002, p.62.

David Igual expõe três tipos de análises referentes às relações comerciais. A primeira seria uma análise descritiva – se propondo a identificar os elementos e mecanismos do mercado. A segunda seria uma postura antropológica – que se referiria ao comportamento dos agentes econômicos e sociais. O terceiro método de análise, seria a análise sistêmica – tentando entender como se daria a integração do mercado dentro de determinadas estruturas sociais[34], resgatando a ideia de estrutura.

Optamos por seguir os atores socias a partir de seus comportamentos sociais e econômicos, tentando perceber tendências e desvios, observando a dimensão relacional de poder. Em suma, A presente tese doutoral tem por finalidade construir uma história social dos comerciantes recifenses no ocaso do século XVIII que dê sentido aos seus atos, e para este intento teve como referência uma rica produção historiográfica sobre o comércio e comerciantes no mundo moderno.

Realizar uma discussão sobre o Estado da Arte da historiografia sobre comerciantes e mercadores no período moderno é um enfrentamento complexo. Agrupar e reagrupar estudos com perspectivas teórico-metodológicas diversas foi um grande desafio, muito em função da amplitude espacial e temporal de realidades muito distintas ao longo dos anos fomentaram a elaboração de trabalhos. Nosso ponto de partida será o interesse pelos homens de negócios que teve a historiografia dos anos 50 do século XX com os trabalhos de Fernand Braudel e de seus discípulos como Gentil da Silva, Henri Laypare, Jean Tanguy, Bartolomé Benassar e Pierre Chaunu.

Fernand Braudel na sua obra "Civilização Material, Economia e Capitalismo", propõe a tese de que capitalismo é algo distinto à economia de mercado. Na verdade, para o autor, mundo material, mercado e capitalismo são partes em separado que integram a economia no período moderno. Para demonstrar como esse argumento se sustenta, observa o desenvolvimento econômico do período moderno a partir de três fases.

A primeira fase descrita como "vida material" está descrita no primeiro volume da série, e daria conta da infraestrutura das sociedades, englobando os objetos consumidos, as técnicas utilizadas, as infraestruturas do espaço – habitações, transportes, etc. e as condições demográficas. A segunda fase, seria o "espaço do mercado", descrevendo, assim a divisão do trabalho dentro das sociedades e os intercâmbios mercantis realizados em múltiplos espaços, como cidades, feiras, mercados e bolsas de valores. A terceira etapa é a "atividade capitalista

[34] LUIS, David Igual. Economía, mercado y comercio en la Península Ibérica (1350-1516). **eHumanista**: Volume 10, 2008, p.173.

propriamente dita", sendo esta entendida como a apropriação dos setores e espaços da sociedades, pela atividade capitalista, impondo uma lógica própria[35].

O trabalho de Braudel sobre o Mediterrâneo[36], demonstrou como se dava a circulação de produtos e pessoas – principalmente comerciantes envolvidos no comércio de longa distância – dentro de um cenário propício para o encontro de diferentes culturas e colisões entre impérios. "O mediterrâneo na época de Felipe II" acabou se tornando um exemplo tomado como ponto de comparação para outros trabalhos posteriores que examinaram outros territórios e mares, comparando os resultados com os de Braudel.[37]

A Revolução de Braudel e dos Annales foi construída a partir de uma perspectiva temporal que destoava da antiga concepção de tempo histórico. Se antes, a história se construía a partir de uma sucessão de eventos que imprimiam mudanças na sociedade, agora, com Braudel além da mudança a história teve que privilegiar mais dois conceitos de temporalidade, a permanência e a simultaneidade[38]. Esta perspectiva abriu espaço para que o próprio Braudel percebesse a história dentro de um cenário temporal mais amplo, de longa duração, introduzindo o espaço como uma categoria de primeiro plano no texto historiográfico

> A Geo-História introduz a geografia como grade de leitura para a história, e ao trazer o espaço para primeiro plano e não mais tratá-lo como mero teatro de operações — e sim como o próprio sujeito da História — possibilita o exame da longa duração, esta história quase imóvel que se desenrola sobre uma estrutura onde os elementos climáticos, geológicos, vegetais e animais encontram-se em um ambiente de equilíbrio dentro do qual se instala o homem[39]

Seguindo a tradição inaugurada por Braudel, no paradigmático "O Mediterrâneo e o Mundo Mediterrâneo na Época de Filipe II" P. Chaunu trouxe uma análise do contexto econômico do Atlântico Espanhol[40]. Chaunu, segundo David Armitage, construiu uma história cis-atlântica, pois a partir de uma região específica, a cidade de Sevilha, pôde observar uma uma história relacional com o mundo atlântico mais vasto[41]. Chaunu, assim

---

[35] BRAUDEL, Fernand. **Civilização Material, Economia e Capitalismo:** séculos XV – XVIII. O Tempo do Mundo. Volume 3. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009.

[36] *Cf.* BRAUDEL, Fernand. **O Mediterrâneo e o Mundo Mediterrâneo na Época de Felipe II.** 2ª edição. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1995.

[37] Como, por exemplo os trabalhos de Jacob van Leur, Bernard Bailyn, Irfan Habib, Kirti Chaudhuri, Ashin Das Gupta, Michael N. Pearson, Philip Curtin, Joseph Miller, Luiz Felipe de Alencastro, Denys Lombard, Christopher Bayly, Sanjay Subrahmaniam, Leonard Blussé. CURTO, Diogo Ramada; MOLHO, Anthony, (org.) **Commercial Networks in the Early Modern World**. Florence: European University Institute, 2002, p.4.

[38] REIS, José Carlos. **História e Teoria.** Historicismo, modernidade, temporalidade e Verdade, Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007, p.198.

[39] BARROS, JOSÉ D'ASSUNÇÃO. **História, Espaço e Tempo:** Interações Necessárias. In: Varia Historia, Belo Horizonte, vol. 22, nº 36, 2006, p.467.

[40] CHAUNU, Pierre. **Sevilha e a América nos Séculos XVI e XVII**. Lisboa: Difel, 1980.

[41] ARMITAGE, David. Três Conceitos de História Atlântica. In: **História Unisinos**, 18(2), Mai/Ago, 2014, p.213.

como Huguette, Pierre Godechot e Robert Palmer cimentaram os pilares para a construção de uma História Atlântica[42].

A História Atlântica teve a virtude de impelir aos historiadores uma perspectiva mais ampla de observação geográfica, orientando seus trabalhos trans-nacionalmente e se constituindo como alternativa às histórias nacionais e regionais[43]. Porém, algumas críticas devem ser colocadas, seguindo as trilhas de Dirk Hoerder[44] poderíamos supor a existência de uma propensão de diversas culturas para a imigração, e que as migrações são fenômenos globais e não experienciadas apenas no Atlântico da Idade Moderna.

Os estudos sobre comunidades mercantis que tiveram influência de uma literatura antropológica, como o de Philip D. Curtin em "Cross Cultural trade in Word History", na década de 80, tentaram imprimir a ideia de diáspora como um traço característico desse segmento social. Se opondo a correntes fixadas como o marxismo e o weberianismo, Philip D. Curtin traça correlações entre comunidades mercadores tanto da antiga Assíria como da Europa Moderna, Sanjay Subrahmanyam[45] percebe um determinado apriorismo nessa concepção, assim como uma característica a-histórica. De fato, comunidades de mercadores estão em trânsito, mas o fazem em conjunturas e possibilidades muito específicas, onde não se cabe generalizações e abstrações.

Outra crítica legada à História Atlântica é de privilegiar as zonas costeiras em detrimento das zonas interioranas dos continentes americano e africano, assim como se marginalizam as sociedades indígenas[46].

Porém, o entendimento do Atlântico como um lugar de conexões entre seus portos e de fluxo de mercadorias e pessoas impeliu os historiadores interessados na compreensão das conexões comerciais a abrirem suas perspectivas. Na historiografia voltada ao mundo português, o livro "O mundo em movimento", de Russel-Wood, apresenta claramente esta herança de Braudel e Chaunu em sua concepção de Império Português, reorganizando a narrativa a partir de conexões, interações e movimentos.

---

[42] GUARDIA HERRERO, Carmen de la. Historia. Atlántica. Un Debate Historiográfico en Estados Unidos. In: **Revista Complutense de Historia de América,** vol. 36, 2010, pp.151-159, p.154

[43] GREENE, Jack P.; MORGAN, Philip D. **Atlantic History.** A Critical Appraisal. Oxford - New York: Oxford University Press. 2009, p. 9.

[44] HOERDER, Dirk. **Cultures in Contact:** World Migration in the Second Millenium. Duke University Press, 2011.

[45] SUBRAHMANYAM, Sanjay (Ed.). **Merchant Networks in the Early Modern Word**. Variorum, Aldershot/ Brookfield, 1996, XV.

[46] GUARDIA HERRERO, Carmen de la. Historia. Atlántica. Un Debate Historiográfico en Estados Unidos. **Revista Complutense de Historia de América**, vol. 36, 2010, pp.151-159, p.154.

Em sua visão, é a partir das dinâmicas das trocas que se constituem as redes que ligavam as diversas paragens do Império Português[47]. No primeiro momento, Russel-Wood colocou em centralidade o tema da circulação nos estudos da ação portuguesa no mundo. Segundo, ao invés de trabalhar os temas geograficamente, deu uma abordagem temática, o que lhe permitiu uma perspectiva mundial. Terceiro, a percepção do império como um conjunto de ações individuais e em conjunto "não planeada com estruturas" [48].

Sobre as comunidades mercantis, o trabalho de David Hancock em *Citizens of the World* descreve as estratégias utilizadas por um grupo de comerciantes, denominados de *associates*, geralmente escoceses e irlandeses, que criaram sociedades pouco normatizadas e de elevado poder de adaptação para a realização de trabalhos concretos. Esse grupo de imigrantes associados, dentro do contexto inglês, estava disposto a seguir viagem pelos confins do Império Britânico, em busca de oportunidades de riqueza, diversificação econômica e de promoção social, tentando a ascensão à honraria de cavalheiro à contragosto da discriminação da elite Londrina[49].

Jésus Cruz, na obra *Gentlemen, bourgeois, and revolutionaries* analisa 459 famílias madrilenas – de comerciantes, banqueiros, burocratas e políticos –, uma de suas conclusões é que existem mais semelhanças que diferenças entre eles sendo a solidariedade e a lealdade fios condutores dessa coesão grupal. O recrutamento dos comerciantes se dava dentro da própria família, a partir dos ramos estabelecidos no meio rural. A tese de Jesús Cruz segue no caminho de revisar o paradigma da Revolução Burguesa, segundo ele, as modificações ocorridas na segunda metade do século XVIII e na primeira do XIX não foram realizadas por uma nova classe social, a burguesia, e sim pelas mesmas velhas elites adaptadas aos novos estatutos jurídicos e realidades econômicas.[50]

Abrindo um parêntesis, esta tese também é defendida para a realidade francesa Segundo Blanning, a expansão da empresa capitalista não foi exclusividade da burguesia, a nobreza francesa também era constituída de empresários, destruindo o dogmatismo que separara essas duas classes em estamentos rígidos

---

[47] RUSSELL-WOOD, A.J.R. **Um Mundo em Movimento.** Os Portugueses na África, Ásia e América (1415-1808). Lisboa: Difel, 1998.
[48] CUNHA, Mafalda Soares da. The Historiographical Reception of A. J. R. Russell-Wood's: A World on the Move: The Portuguese in Africa, Asia, and America, 1415–1808.In: **e-JPH**, vol.11 no.1 Porto, 2013.
[49] HANCOCK, David, **Citizens of the World:** Hondón Merchants and the Integration of the British Atlantic Community, 1735-1785, Cambridge: Cambridge University Press, 1995.
[50] CRUZ, Jesús. **Gentlemen, Bourgeois, and Revolutionaries**: Political Change and Cultural Persistence Among the Spanish Dominant Groups, 1750-1850. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.

> "tão diversos eram os membros de cada grupo em termos de riqueza, posição social e perspectiva que nem constituíam uma classe. Ao contrário, os escalões superiores de cada um se juntaram para formar uma elite singular – os notáveis –, unificada pela opulência e capacidade"[51]

Peter Burke em "Veneza e Amsterdã" realiza um estudo prosopográfico comparado entre as elites mandatárias das duas cidades no século XVII. A partir de uma concepção de Nova História Cultural reconstrói perfis paralelos dos *Doges* e *Procuratori di S. Marco* de Veneza e os *burgomestres* e membros do *Conselho da cidade* de Amsterdã, com base nas semelhanças e diferenças destes grupos, consegue identificar as estratégias políticas econômicas e simbólicas que os membros das elites destas localidades utilizavam para ascender socialmente e agregar para si cargos importantes na administração pública[52].

Jacques Le Goff, na obra "Mercadores e Banqueiros da Idade Média", estabelece o cenário da Baixa Idade Média, como um período de Revolução Comercial que traz para a cena a figura do grande mercador e do grande comércio. Acaba escolhendo o grande mercador da Europa Ocidental, em detrimento dos mercadores bizantinos e islâmicos, apresentando suas principais características éticas, sociais e culturais[53].

A historiografia social da década de 70 dos latinoamericanistas procurou resolver a questão da composição das elites na América Latina, com bastante ênfase nos papéis e no status dos mercadores, assim como, como as famílias mantinham tanto a posição social quanto a riqueza ao longo das gerações.[54]

Como comparação, na historiografia voltada ao México colonial, um dos primeiros trabalhos de relevo foi *Miners and merchants in Bourbon Mexico 1763-1810,* neste trabalho Branding realiza uma descrição da indústria mineira e sua correlação com os empreendimentos dos grandes comerciantes mexicanos, uma de suas conclusões é que o crescimento rápido na economia e o aumento da intervenção metropolitana através das Reformas Bourbônicas implicaram na perda dos monopólios dos principais comerciantes mexicanos[55].

Doris Ladd também se dedica ao estudo das elites mercantis mexicanas, tendo como recorte temporal o final do período colonial e o início do período independente. Sua análise

---

[51] BLANNING, **Aristocratas Versus Burgueses?** A Revolução Francesa. São Paulo: Editora Ática, 1991 pp – 9-10.
[52] BURKE, Peter**. Veneza e Amsterdã:** Um Estudo das Elites do Século XVII. São Paulo: Editora Brasiliense. S/d.
[53] LE GOFF, Jacques. **Mercadores e Banqueiros da Idade Média.** *Op. Cit.*
[54] KICZA, John. **The social and Etnic of Colonial Latin America:** The Last Twenty Years. Third Series, Vol. 45, Nº 3, jul. 1988, p.455.
[55] BRANDING, D.A. **Miners and Merchants in Bourbon Mexico 1763-1810**. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

foca nas estratégias matrimoniais e empresariais das famílias que conseguem se perpetuar pelo tempo com prestígio e fortuna[56].

Jorge Pedreira, em sua tese de doutoramento, realiza um quadro geral sobre os comerciantes da praça de Lisboa, estuda desde padrões de uma economia moral das classes mercantis, até a dimensão das trajetórias individuais e a constituição das redes de sociabilidade. O trabalho de Pedreira acaba dando números importantes para caracterizar esse setor da sociedade portuguesa[57].

Seria displicente realizar uma revisão historiográfica, sobre o período colonial, sem explicitar, um pouco de como a história colonial foi sendo moldada e quais os embates teórico-metodológicos estão sendo travados e de como estas perspectivas influenciam os trabalhos sobre comércio e comerciantes.

Virgínia Rau na década de 60 prescreveu a impossibilidade de se entender a sociedade luso-brasileira do século XVIII sem levar em alta consideração a vida profissional e particular dos "mercadores de grosso trato", que pela amplitude de sua atuação interferiam na vida social e econômica do Reino e do ultramar[58]. De fato, o aconselhamento da historiadora portuguesa fora seguido, nos anos subsequentes e importantes trabalhos monográficos sobre o comércio e comerciantes em Portugal e na América Portuguesa foram escritos. Destacando, a primeiro momento a produção americanista e, depois com a consolidação dos cursos de pós graduação em história na década de 90 a produção brasileira, alvo de disputa ideológica e de contradições até os dias atuais.

Os trabalhos de americanistas correram por fora desse debate, tanto no mérito da discussão, quanto temporalmente e institucionalmente. Para a realidade da sociedade Baiana, Rae Flory; David Grant Smith colocaram no fim da década de 70 que ela estava longe de ser socialmente caracterizada por uma divisão entre mercadores e senhores de engenho. O hibrido tipo social o "merchant-planters", o mercador-senhor de engenho ou mercador-lavrador, era resultado dos interesses comuns que estes dois segmentos da sociedade baiana tinham em manter/conquistar poder de mando e possibilidades financeiras[59].

---

[56] LADD, Doris. **Mexican Nobility**. At Independence, 1780-1826. University of Texas Press. 1977.

[57] PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. **Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822)**. Diferenciação, Reprodução e Identificação de um Grupo Social. Tese de Doutorado. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 1995.

[58] RAU, Virginia. **Estudos de História Econômica**. Lisboa: Edições Ática, 1961.

[59] FLORY, Rae; SMITH, David Grant. Bahian Merchants and Planters in the Seventeenth and Early Eighteenth Centuries. **The Hispanic American Historical Review**, Vol. 58, No. 4 (Nov. 1978), pp. 571-594. Tese que foi explorada três anos antes por RIDINGS, Eugene W. Elite Conflict and Cooperation in the Brazilian

Uma das obras seminais sobre o comércio no período colonial é *Homens de Grossa Aventura* de João Fragoso. Nesta obra, Fragoso foca sua análise nas dinâmicas do mercado intercolonial e na acumulação endógena de capital dele resultante, percebendo uma relativa autonomia da economia colonial. São três os pontos principais de seu trabalho: Acumulação endógena; mercado interno; e capital mercantil colonial residente, e graças a esses aos fenômenos acima elencados, percebe uma economia colonial com flutuações econômicas próprias, tendo um ritmo próprio independente das injunções externas[60].

Sendo assim, as grandes fortunas coloniais eram mercantis, e financiavam a montagem das áreas agroexportadoras, em uma economia que se reproduzia fora do mercado a partir da concessão de sesmarias, aprisionamentos de indígenas e crédito gerado por grandes instituições como "fundo dos órfãos". Homens de Grossa Aventura se mostrou importante para esta pesquisa graças a natureza de suas fontes e de como o autor consegue realizar diversos cruzamentos de séries de preços e de quantidades de produtos tentando perceber as dinâmicas desse mercado interno do Rio de Janeiro.

A tese *Negócios de Trapaça* de Paulo Cavalcante, defendida em 2002 e transformada em livro em 2006, procurou desvendar os mistérios que envolviam as práticas comerciais ilegais na América Portuguesa. Sobre a obra há que se destacar duas coisas. Primeiro a centralidade do horizonte geográfico na análise do autor, priorizando o eixo de capitanias que envolvia Rio de Janeiro, Minas, São Paulo, Nova Colônia e a Bahia (lateralmente). A segunda observação se dá pelas escolhas do autor, para a ele, a prática dos descaminhos não contradiz a existência do exclusivo metropolitano, pois as práticas ilegais atestam para a vigência de uma norma[61].

Luiz Felipe de Alencastro em *O trato dos Viventes* apresenta uma nova abordagem sobre o comércio atlântico. Sua análise parte de um deslocamento do eixo interpretativo. Se a historiografia clássica pautava seus estudos principalmente no binômio Brasil-Portugal, o autor subverte essa norma focando o Atlântico-sul, tentando provar como as áreas de colonização portuguesa nas duas margens do atlântico – Brasil e África – completavam um sistema de exploração colonial, sendo o tráfico negreiro criador de uma economia complexa que molda a sociedade e a política na colônia. Alencastro demonstra que o colonato brasílico

---

Empire: The Case of Bahia's Businessmen and Planters. **Luso-Brazilian Review**, Vol. 12, No. 1 (Summer, 1975), pp. 80-99.

[60] FRAGOSO, João. **Homens de Grossa Aventura**: Acumulação e Hierarquia na Praça Mercantil do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998, p.26-8.

[61] CAVALCANTE, Paulo. **Negócios de Trapaça**: Caminhos e Descaminhos na América Portuguesa (1700-1750). São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2006, p.23.

atuou de acordo com seus próprios interesses modificando determinações legais e ferindo as exclusividades metropolitanas[62].

Catherine Lugar analisa a comunidade mercantil da Bahia e a prosperidade evidenciada no final do período colonial brasileiro, colocando este grupo dentro de relações sociais mais amplas, assinalando a presença na massiva edilidade soteropolitana.[63]

Ilana Blaj (1998) tenta entender como operavam as dinâmicas econômicas da economia paulista, seu trabalho destoa das interpretações anteriores que enxergavam São Paulo como despovoada e decadente. Para a autora, São Paulo, já no século XVII, estava integrada a uma economia de mercado com transações internas pautadas no valor-dinheiro como referencial[64].

Mesmo não objetivando estudar, com profundidade neste trabalho, a relação de Pernambuco com a África portuguesa, alguns trabalhos sobre o tráfico atlântico de escravos como a tese doutoral de Gustavo Acioli Lopes nos ajudarão a perceber a conformação desses mercados e de como os negócios se pulverizavam nas diversas praças. O destacado autor questiona a interpretação consensual da existência de um tráfico de escravos controlado prioritariamente por mercadores residentes no Brasil[65]. Focando sua análise na relação entre Pernambuco e Costa da Mina, demonstra a partir de fontes portuguesas que embarcações metropolitanas também resgatavam escravos na África Ocidental durante a primeira metade do século XVIII. Percebe, também, que os mercadores da Bahia e Pernambuco carregavam ouro, além do tabaco, na busca de trocas por têxteis nas feitorias europeias da Costa da África[66].

Nos últimos anos, com o avolumamento dos trabalhos sobre comerciantes, comércio e economia no Brasil colonial coletâneas sobre o tema foram lançadas, abrangendo uma gama diversa de temas, delimitações geográficas e temporais[67].

---

[62] ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O Trato dos Viventes***:* Formação do Brasil no Atlântico Sul, Séculos XVI e XVII. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

[63] LUGAR, Catherine. **The Merchant Comunity of Salvador**, Bahia, 1780-1830. PDH Dissertation, SUNY, Stone Brook. 1980.

[64] BLAJ, Ilana. **A Trama das Tensões:** O Processo de Mercantilização de São Paulo Colonial (1681-1721). São Paulo: Humanitas FFLCH/USP: Fapesp, 2002.

[65] Consenso gerado, principalmente, a partir de trabalhos como FLORTENTINO, Manolo. **Em Costas Negras:** Uma História do Tráfico de Escravos entre África e o Rio de Janeiro. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, e ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O Trato dos Viventes**. *Op. Cit.*

[66] LOPES, Gustavo Acioly. **Negócio da Costa da Mina e Comércio Atlântico***:* Tabaco, Açúcar, Ouro e Tráfico de Escravos: Pernambuco (1654-1760). São Paulo: Tese de Doutorado Universidade de São Paulo, 2008.

[67] FRAGOSO, João; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. (Org.). **Conquistadores e Negociantes**: Histórias de Elites no Antigo Regime nos trópicos. América Lusa, séculos XVI a XVIII. 1ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. FRAGOSO; FLORENTINO, JUCÁ; CAMPOS. **Nas**

Sobre Pernambuco, percebemos a primeiro momento o trabalho de José Antônio Gonsalves de Mello. Em publicação na Revista do Instituto Arqueológico Pernambuco (RIAP) deu o primeiro passo na construção de uma prosopografia da elite camarária do Recife entre os anos de 1713 e 1738, destacando dentro dos seus quadros a proeminência dos setores mercantis[68]. Apresenta ao público os questionários biográficos dos vereadores do Recife indicando novos caminhos de investigação.

No mesmo ano de 1981, a despeito de todas as dificuldades documentais, publicou a biografia de Antônio Fernandes Mato, um minhoto que teria vindo ao Recife no final do século XVII e acabou fazendo fortuna na construção civil e a partir desta atividade diversificou seus rendimentos se tornando Homem de Negócio. Muitas das estratégias traçadas por Antônio Fernandes Matos, ainda se constituem como *modi operandi* dos negociantes de fins do século XVIII[69].

A prosopografia, como metodologia, teve peso na construção de pesquisas sobre grupos, ou subgrupos, sociais na recente historiografia pernambucana. A caracterização de um perfil da elite camarária teve novo sentido com o trabalho doutoral de George Félix Cabral de Souza. Seguindo os passos iniciados por José Antônio Gonsalves de Mello, Cabral de Souza ampliou o recorte temporal, a utilizou fontes diversas, e pôde a partir da utilização de banco de dados de computador realizar cruzamentos de fontes para entender não apenas o funcionamento da Câmara do Recife, mas o perfil dos personagens que compunham a edilidade[70].

Muitos destes camarários estudados em sua tese eram agentes mercantis, o que suscitou a criação de um trabalho prosopográfico sobre esta categoria social que resultou no livro *Tratos & Mofatras: O grupo mercantil do Recife colonial (c. 1645 – c.1759)* onde o Cabral de Souza nos revela, não apenas nas extensas indicações documentais, assim como em toda a sua narrativa, as estratégias desses mercadores para ascenderem socialmente e

---

Rotas do Império: Eixos Mercantis, Tráfico e Relações Sociais no Mundo Português. Vitória: EDUFES, 2014. MATHIAS, Carlos; RIBEIRO, Alexandre; SAMPAIO, Antônio; GUIMARÃES, Carlos. **Ramificações Ultramarinas**: Sociedades Comerciais no Âmbito do Atlântico Luso. Rio de Janeiro: Mauad: faperj, 2017.

[68] MELLO, José Antônio Gonsalves de. **Nobres e Mascates na Câmara do Recife**, 1713-1738. RIAP, Recife, 1781.

[69] MELLO, José Antônio Gonsalves de. **Um Mascate e o Recife:** a Vida de Antônio Fernandes Matos, 1761-1701. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 1981.

[70] SOUZA, George Cabral F. de. **Elite y Ejercicio de Poder en el Brasil Colonial:** la Cámara Municipal de Recife (1710-1822). Salamanca: Tesis Doctoral. Programa de Doctorado Fundamentos de la investigación Histórica de la universidad de Salamanca, 2007.

politicamente numa sociedade estratificada de Antigo Regime, e nesse contexto as ordens militares e o oficialato do Santo Ofício eram títulos bastante cobiçados[71].

Os agentes mercantis da praça do Recife também foram o objeto de estudo da dissertação de mestrado *Homens de negócio e monopólio: Interesses e estratégias da elite mercantil recifense na Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1757-1780)* de Poliana Priscila da Silva. A autora trabalha um importante período para a história econômica de Pernambuco, onde através da efetivação de um projeto de racionalização econômica pelo Marquês de Pombal, foram criadas diversas companhias comerciais na perspectiva de manter o monopólio comercial com a colônia. Seu objeto de estudos são os comerciantes radicados em Recife, grupo que tinha bastante renovação de seus quadros através da vinda contínua de novos membros oriundos do norte de Portugal. A destacada autora tenta perceber quais eram as estratégias empregues por estes senhores para obterem maximização de lucro, para criarem redes parentais e de amizades, além das diversas formas encontradas por eles para se firmarem como elite política e simbólica.[72].

Poliana Priscila da Silva continuou a análise sobre os comerciantes do Recife, seccionando este grupo, e elegendo o que se pode considerar como uma elite mercantil, os Contratadores em *Nos bastidores da arrematação: A atuação dos homens de negócio nas arrematações dos principais contratos régios da capitania de Pernambuco (1727-1780*). Demonstra como a presença destes agentes na cobrança dos principais impostos da Capitania de Pernambuco fazia parte de uma estratégia de acumulação mercantil e de busca por força política[73].

Felipe de Souza Melo, em *O negócio de Pernambuco: financiamento, comércio e transporte na segunda metade do século XVIII*, analisa o negócio colonial e as intersecções entre comércio, financiamento e transporte. Com documentação que ainda não tivera sido analisada, Souza Melo consegue descortinar os meandros burocráticos da ação mercantil em Pernambuco e suas conexões com o Reino[74].

---

[71] SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos e Mofatras**. *Op. Cit*.

[72] SILVA, Poliana Priscila. **Homens de Negócio e Monopólio:** Interesses e Estratégias da Elite Mercantil Recifense na Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1757-1780). Recife: Dissertação de Mestrado, UFPE, 2014.

[73] SILVA, Poliana Priscila. **Nos Bastidores da Arrematação:** A Atuação dos Homens de Negócio nas Arrematações dos Principais Contratos Régios da Capitania de Pernambuco (1727-1780). Recife: Tese de Doutorado UFPE, 2021.

[74] MELO, Felipe Souza. **O Negócio de Pernambuco**: Financiamento, Comércio e Transporte na Segunda Metade do Século XVIII. 2017. São Paulo: Dissertação de Mestrado em História Econômica - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2017.

Os trabalhos que tiveram os agentes mercantis da praça do Recife como objeto de estudo terão um duplo interesse para a feitura deste trabalho: Um primeiro metodológico, na medida que instrumentalizam os preceitos discutidos em textos normatizadores da prosopografia, entre outras metodologias e um segundo interesse no banco de dados em que os supracitados autores disponibilizam em suas obras. A partir das informações destes bancos poderemos perceber continuidades ou não de famílias e personagens no trato mercantil.

Os trabalhos de Érika Dias versam em especial sobre a estrutura administrativa da Companhia Geral de Comércio Pernambuco e Paraíba e as disputas políticas oriundas desta iniciativa pombalina. Derivam dos trabalhos de Érika Dias uma percepção de como facções da classe mercantil que se digladiavam politicamente na capitania entre a manutenção e a extinção da companhia[75].

Thiago Alves Dias, alinhado com a tradição historiográfica que remonta a Caio Prado Júnior e Fernando Novais, propõe em sua tese doutoral que a comunidade mercantil do Recife, aproveitando da capacidade do porto em atrair navios de maior calado, praticava um segundo monopólio em relação às capitanias anexas, que pelo sistema de cabotagem estariam obrigadas a enviar seus produtos para o Porto do Recife[76]. Recife, seria então uma proto metrópole *interna corporis.*

Também pautado na conformação geográfica da capitania de Pernambuco, a partir do conceito de capitalidade, José Inaldo Chaves Júnior consegue articular o lento processo de construção de uma territorialidade que tinha o Recife como centro econômico e político pela força dos governadores de Pernambuco[77].

A presente tese será dividida em 5 (cinco) capítulos.

O primeiro capítulo, *Pernambuco: O porto do Recife, O Atlântico e os Sertões* tem como objetivo apresentar alguns aspectos gerais da cidade do Recife como centro de produção e intercâmbio, dimensionando com as potencialidades econômicas de suas cercanias. A

---

[75] DIAS, Érika Simone de Almeida Carlos. **O Fim do Monopólio:** A Extinção da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1770-1780) Recife: Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Pernambuco, 2001. DIAS, Érika Simone de Almeida Carlos. **"As pessoas mais distintas em qualidade e negócio":** a companhia de Comércio e as relações políticas entre Pernambuco e a Coroa no último quartel de setecentos**.** Lisboa: Tese de Doutorado em História. Universidade Nova de Lisboa, 2014.

[76] DIAS, Thiago Alves. **Monopólio Indireto:** Colonização mercantil no norte do Estado do Brasil (c.1710 – c.1780). São Paulo: Tese de doutorado, Universidade de São Paulo, 2017.

[77] CHAVES JÚNIOR, José Inaldo. **As Capitanias de Pernambuco e a construção dos territórios e das jurisdições na América portuguesa (século XVIII)**. Niterói: Tese de doutoramento Universidade Federal Fluminense, 2017.

Relação entre o centro e as periferias da capitania de Pernambuco, se deu sob o predomínio da elite comerciante recifense.

O segundo Capítulo, *Homus Social: A Administração da Honra* investiga como os comerciantes da praça do Recife aplicavam suas rendas em investimentos simbólicos, manter a honra e se mostrar como homem de probidade em uma sociedade de Antigo Regime passava por processos que iam desde o controle do feminino, passando pela participação nos corpos milicianos, na inserção nos quadros inquisitoriais e na ostentação das honrarias das ordens militares portuguesas. Apresenta, ainda, os aspectos políticos da vida urbana destes homens em um mundo onde novas ideologias se difundiam.

O terceiro capítulo, *Homus Economicus*: *A Administração da Riqueza* discute as estratégias de crescimento econômico realizadas por esta elite mercantil. O processo de liquidação da Companhia de Comércio Geral Pernambuco e Paraíba instituiu o retorno do comércio livre, porém apresentou o cenário de uma praça endividada e comprometida, ou não, com o pagamento das dívidas contraídas no período da Companhia. Expõe os resultados das estratégias de enriquecimento dos comerciantes recifenses, seja no mercado de crédito, a intrincada cadeia de endividamento/adiamento, seja na armação e construção de navios e compra e manutenção de propriedades rurais.

O capítulo quarto, intitulado *Contratos e Contratadores: A Fiscalidade Régia Sob Controle dos Homens de Negócio do Recife* pretende descrever um cenário onde monopólios e quebras de monopólios, contratos, carestia, desabastecimento, e insegurança advinda de um cenário externo conturbado revelam a tônica de uma economia que se dinamiza a partir de homens que ampliam seus rendimentos a partir da diversificação de seus empreendimentos.

O quinto capítulo *Órgãos de Controle ou Órgãos Controlados?* aponta para as complexas relações nem sempre sincrônicas entre elites locais e administração régia. Pretendemos demonstrar como a Alfândega e a Mesa de inspeção, por exemplo, órgãos criados para fiscalizar a atividade mercantil, tiveram entre seus quadros representantes deste mesmo segmento social, o que impeliu a Coroa a criar a Intendência da Marinha com quadros vindos da administração pública reinol, o que levou ao embate político entre o corpo de comerciantes do Recife e o intendente. Este capítulo, portanto, tenta perceber as nuances distorcidas entre a norma e a prática, entre os ditames régios e a realização no ultramar.

Este texto é uma tentativa expressa de avançar temporalmente na elaboração de um entendimento sobre a elite mercantil recifense e de como seus laços familiares, políticos e

sociais influenciavam nas dinâmicas do comércio. Nesse sentido, o presente trabalho se insere na linha de pesquisa Norte-Nordeste no Mundo Atlântico no Programa de Pós-graduação em história da Universidade Federal de Pernambuco, tentando entender a sociedade colonial pelas marcas econômicas, políticas e simbólicas do Antigo Regime, numa perspectiva aberta e flexível "que seja mais sensível à fluidez, permeabilidade e porosidade dos relacionamentos pessoais, do comércio, da sociedade e do governo dos impérios"[78].

[78] RUSSELL-WOOD. Prefácio. IN: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **O Antigo Regime nos Trópicos:** A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII). 2.ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 14.

2 PERNAMBUCO: O PORTO DO RECIFE, O ATLÂNTICO E OS SERTÕES

Este capítulo pretende apresentar alguns aspectos gerais da vila do Recife como centro de produção e trocas[79]. Como o Recife não se explica em si mesmo, o foco de análise foi expandido abrangendo a hinterlândia do principal porto pernambucano, proposta seguida por todo trabalho.

Era no entorno imediato do centro da capitania que se produziam os bens de consumo que abasteciam o Recife, como legumes, cereais, bebidas, carnes, etc. Assim como nas vilas principais das capitanias anexas a produção para a exportação era destinada ao Recife. Posto isto, é impossível falar da economia do Recife e de seus dinamizadores sem conectar aos seus sertões e às suas rotas atlânticas

Figura 1 - Capitania de Pernambuco e suas anexas em 1780

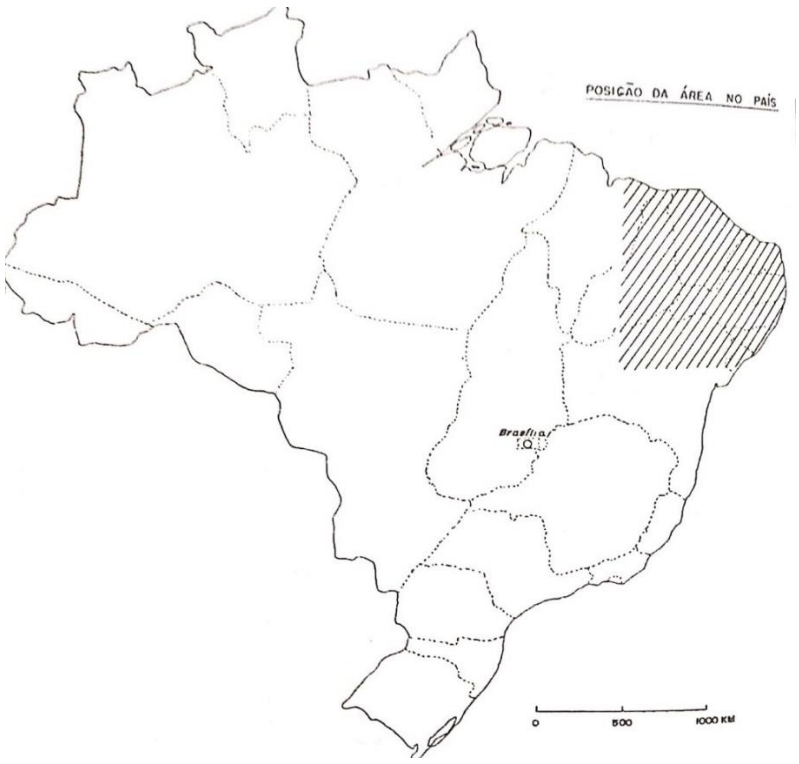

RIBEIRO JÚNIOR, José. **Colonização e Monopólio no Nordeste Brasileiro**, São Paulo: Editora HUCITEC, 2004, p.66.

[79] PEBBOT, Jean-Claude. **Genese d'une ville moderne**: Caen au XVIIP siicle. Paris/La Haye, Mouton, 1975. 2 vol. in-8°, 1157 p., ill. (Ecole des hautes Etudes en Sciences sociales, Centre de recherches historiques, «Civilisations et Societes», 44).

Cabe muito bem destacar o ensinamento de Vitorino Magalhães Godinho que a "economia deve ser considerada em sua dimensão espacial"[80], dimensionada evidentemente pelas capacidades técnicas e de transporte de mercadorias que influíam tanto nos riscos como nas velocidades das comunicações.

A passagem do século XVIII ao XIX, nosso recorte temporal, aponta para a consolidação do capitalismo como sistema econômico hegemônico no Ocidente, porém ainda ancorado em aspectos cada vez mais rarefeitos do Antigo Regime Econômico. Na perspectiva de Ernest Labrousse, este Antigo Regime Econômico é caracterizado pelo predomínio da agricultura, a precariedade nos transportes e pela indústria de bens de consumo[81].

Estamos falando ainda, dos paradoxos do fim do século XVIII, em meio às Revoluções, mudanças rápidas na produção e as inconstâncias políticas, as bordas – ou periferias, se assim o leitor desejar – do capitalismo ainda experimentavam o ritmo de um sistema de transporte precário e a influência direta da natureza nas dinâmicas econômicas.

2.1 O RECIFE: SEUS ESPAÇOS E SEUS USOS

Os comerciantes de grosso trato radicados no Recife, objeto de análise deste trabalho, dinamizaram esta economia que escapava aos limites da vila. Em outras vilas, cidades e povoados detinham terras, patentes militares e arrematavam contratos. Esses espaços se interligavam tendo o Recife como centro irradiador, impondo uma capitalidade às vilas circunvizinhas, pela sua capacidade de "estruturar e estabelecer hierarquias no interior do território e com ele sustentar ligações"[82].

O Recife era uma vila portuária que teve seu primeiro surto urbanizador durante a dominação holandesa, mais precisamente no governo de João Maurício de Nassau. Os mestres flamengos ampliaram a vila a partir de princípios urbanos fiéis aos padrões das cidades

[80] GODINHO, Vitorino Magalhães. **Ensaios II: Sobre história de Portugal**. Lisboa: Sá da Costa, p.15.
[81] FALCON, Francisco. O Capitalismo Unifica o Mundo. In.: REIS FILHO, Daniel Aarão; Ferreira, Jorge (org.). **O século XX.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p.20.
[82] SANTOS, Catarina Madeira. **Goa é a Chave de Toda a Índia. Perfil Político da Capital do Estado da Índia (1505-1570)**. Lisboa: CNCDP, 1999, p. 23.

voltadas para o cidadão[83], o Recife se conformava como uma urbe renascentista. A vila se desenvolveu conectando as ilhas fluviais a partir de grandes pontes, tendo na sua parte central as instituições políticas e os espaços destinados às infraestruturas da atividade mercantil e portuária[84].

José Antônio Gonsalves de Mello, descreve o Recife anterior à invasão holandesa

> Parece que o Recife – que os documentos antigos chamam simplesmente de "povo" – era um triste burgo nos primeiros anos do século XVII. Burgo triste e abandonado, que os nobres de Olinda deviam atravessar pisando em ponta de pé, recenado os alagados e os mangues; burgo de marinheiros e de gente ligada ao serviço do porto; burgo triste, sem vida própria, para onde até a água tinha de vir de Olinda[85].

O caso da descontinuidade entre o porto e a Cidade, entre o Recife e Olinda, característica da ocupação em espaço pernambucano refletiu *a posteriori* numa descontinuidade não apenas geográfica, mas política e social[86]. Se de um lado Olinda era o "símbolo dos interesses agrários dos colonos mais velhos da capitania contra os interesses comerciais dos mais novos e mais presos ao Reino"[87], do outro, o porto do Recife detinha a função comercial que de certa maneira atraía a preferência de alguns governadores que estavam ligados, direta ou indiretamente por intermédio de testas-de-ferro, no comércio transatlântico.

Entre os anos 1657 e 1710, além dos conflitos dentro da elite e de alguns segmentos desta com os governadores, o sistema açucareiro se encontrava devastado, o preço do açúcar enfrentou queda, houve uma falta de recursos para a sua reconstrução, existia uma carga fiscal elevada, a violência e criminalidade se tornam problemas endêmicos com o excesso de soldados e o crescimento de quilombos, além dos conflitos de jurisdição entre o governo-geral

---

[83] MENEZES, José Luiz da Mota. Arquitetura e Urbanismo no Recife do Conde Maurício de Nassau. In.: VERRI; Gilda Maria Whitaker; BRITTO, Jomard Muniz de. **Relendo o Recife de Maurício de Nassau**. Recife: Edições Bagaço, 2003, p.51.

[84] Muito semelhante ao desenvolvimento urbano venesiano. CROUZET-PAVAN; Élisabeth. Cultures et contre-cultures: à propôs des logiques spatiales de 'espace public vénitien. In.:BOONE, Marc & SATABEL, Peter (Eds.). **Shaping Urban Identity in late Medieval Europe/ L'apparition d'une identité urbaine dans l'Europe du bas moyen âge.** Leuven-Apeldoorn. Garant, 2000. p.93.

[85] MELLO, José Antônio Gonçalves de. **Tempo dos Flamengos**. Rio de Janeiro: Topbooks, 2001, p.39.

[86] MACHADO, Estevam. **A Espada em Forma de Cruz: Honra, Serviço e Fidelidade na Busca por Hábitos das Ordens Militares na Primeira Metade do Século XVIII em Pernambuco**. Recife: Dissertação de Mestrado UFPE, 2017.

[87] FREYRE, Gilberto. **Olinda: 2º Guia prático, Histórico e Sentimental da Cidade Brasileira**. Rio de Janeiro: José Olympio Editôra, 1968, p.113.

da Bahia e a Câmara de Olinda. Essa conjuntura da segunda metade do seiscentos gerou, na visão de Evaldo Cabral de Mello, um tempo de ressentimentos.[88]

Esse grupo que lutava pela autonomia do Recife conseguiu lograr seu intento graças à utilização de uma rede de comunicação direta com Lisboa, estratégia difícil de ser realizada pelos produtores que cada vez mais estavam ruralizados e longe dessa comunicação atlântica[89]. Além do lobby, a atuação do próprio governador à época, Sebastião de Castro e Caldas, foi benéfica ao grupo mercantil recifense:

> As insistências de Sebastião de Castro e Caldas a favor da comunidade portuária parece ter convencido a Coroa a de que os moradores do Recife eram obedientes e leais vassalos, todos ricos e oriundos do reino e que aumentavam as rendas reais. A partir daí, sintomaticamente, a metrópole passou a apoiá-los[90]

Entre os dias 14 e 15 de fevereiro, na calada da noite, o pelourinho da municipalidade recifense foi erguido, com a anuência do governador e sem a devida comunicação à câmara de Olinda[91]. Durante os meses seguintes a nobreza se insurgiu na forma de oposição armada e cessadas as beligerâncias vieram as querelas referentes aos limites do novo município, que Castro e Caldas queria incluir as ricas áreas açucareiras do Recife, Muribeca, Cabo e Ipojuca[92].

A Câmara da Vila do Recife passou a ser o local de ação política do setor mercantil. Segundo George Cabral de Souza, entre os anos de 1710 e 1822, contando apenas com as ocupações principais, se destacam as 408 nomeações para a vereança. Onde foi possível destacar as ocupações socioeconômicas, se verificou que 224 desses atores sociais tinham a mercancia como sua principal ocupação, 54,9% do total de posições verificáveis, ou 43,6% incluindo os personagens em que não tiveram suas ocupações encontradas[93].

O processo de decadência de Olinda e de ascensão do Recife no século XVIII chegou a ser irreversível, esses dois fenômenos, ascensão e declínio eram interdependentes na visão de Breno Lisboa, ao relembrar a observação realizada por Dom José Fialho no ano de 1730,

---

[88] MELLO, Evaldo Cabral de. **A Ferida de Narciso: Ensaio de História Regional**. São Paulo: Editora SENAC, 2001, p.44.
[89] MACHADO, Estevam. "A Metade da Lua Coberta de Sombras": Elites em Conflito nas Alterações de Pernambuco. **Revista Sobre Ontens**, vol.1, 2018, p.127.
[90] ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **Jurisdição e Conflitos: Aspectos da Administração colonial**. Maceió/Recife: Editora UFAL/ Editora Universitária UFPE, 1997, p.141.
[91] MELLO, Evaldo Cabral de. **A Fronda dos Mazombos. Nobres contra mascates**. Pernambuco 1666-1715. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 258.
[92] ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **Jurisdição e Conflitos**. *Op. Cit.*, p.142.
[93]SOUZA, George Cabral F. de. **Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial**. *Op. Cit.*, pp.401-2.

"cresceu essa povoação com as fatias desgraçadas da cidade de Olinda", ainda nas palavras do bispo "quanto mais cresce a vila, à proporção tantas são as diminuições que experimenta a cidade"[94].

Decadência política e financeira que a Coroa procurou compensar com um Regimento de 1730 que constituía a nobreza pernambucana em duas categorias. A primeira de colonos com ascendência nobre vindos do Reino, e a segunda dos descendentes dos troncos que haviam colonizado a capitania e exerciam os cargos "honrados da república"[95]. Mas a esse momento, a antiga mascataria recifense já tinha se constituído como o principal grupo político da capitania que iria estender sua influência pelos principais órgãos de controle político, econômico e social da capitania, entrando muitas vezes em choque com os enviados da Coroa.

Sobre o período estudado, temos pouca documentação demográfica. Abaixo segue, uma síntese da composição etária e de gênero da capitania de Pernambuco no ano de 1774. Estes números seguiram um levantamento do governador José César de Meneses. No grupo masculino a 1º classe era referente às crianças com até sete anos de idade, a 2ª classe contabilizava os rapazes de 7 anos de idade até 15, a 3ª classe os homens de 15 até os 60 anos e na 4ª classe dos sexagenários em diante. No grupo feminino, a 5ª classe contabilizou as crianças de até 7 anos, a 6ª as moças de 7 até 14 anos completos, a 7ª classe se referia às mulheres de 15 anos até os 50 anos, e a 8ª classe as mulheres acima de 50 anos.

Graças ao levantamento do governador José César de Meneses[96] podemos inferir que para o ano de 1774 havia uma taxa de natalidade de 37,34 e uma taxa de mortalidade de 32,02 (com o nascimento de 8.578 crianças e falecimento 7.357 pessoas, com uma população total de 229.743), o que se calcula uma taxa positiva de crescimento vegetativo, 5,32.

Sobre a população masculina, em uma faixa economicamente ativa de 15 aos 60 anos se contabilizava 58.543[97] pessoas, sendo 4.814 (8,22%) homens residentes na vila do Recife,

---

[94] D. José Fialho *apud*, LISBOA, Breno Almeida Vaz. **Uma das Principais dos Domínios de Vossa Majestade:** Poder e Administração na Capitania de Pernambuco Durante o Reinado de D. João V. Porto Alegre: Editora Fi, 2019, p. 376.

[95] MELLO, Evaldo Cabral de. **A Ferida de Narciso.** *Op. Cit.*, p.53.

[96] Idea [sic.] da população da capitania de Pernambuco, e das suas annexas, extenção de suas costas, rios e povoações notáveis. Agricultura, numero dos engenhos, contractos e rendimentos reaes, augmento que estes tem tido etc, etc, desde o anno de 1774 em que tornou posso do governo das mesmas capitanias o governador e capitam general José Cezar de Menezes. [S.l.: s.n.], [17--]. 229 p. Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mss1428178/mss1428178.pdf. Acesso em: 7 jan. 2021.

[97] Contabilizados nas freguesias Sé De Olinda, São Pedro Mártir, Vila do Recife, Vázea, São Lourenço da Mata, Tracunhaém, Luz, Santo Antão da Mata, Jaboatão, Muribeca, Cabo, Ipojuca, Sirinhaém, Uma, São Bento do Porto Calvo, Porto Calvo, Camaragibe, Alagoa do Norte, Vila das Alagoas, São Miguel das Alagoas, Penedo,

maior concentração de homens economicamente ativos na Capitania, rivalizando apenas com Goiana que tinha 4.063 (6,9 %).

Cabe a observação que esta contabilidade realizada a partir dos levantamentos das freguesias da capitania não levou em consideração os escravizados e as populações indígenas, notabilizando apenas as pessoas de comunhão.

Gráfico 1 - Composição Etária da Capitania de Pernambuco Dividida por Gênero (1774)

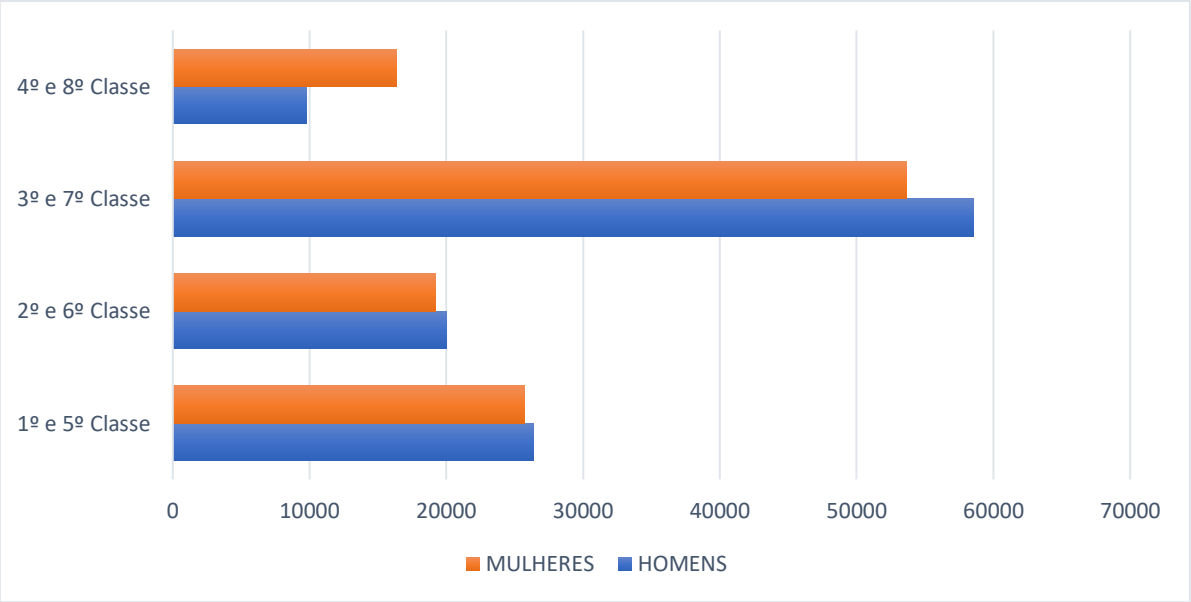

Idea [sic.] da população da capitania de Pernambuco, e das suas anexas [...], *Op. Cit.*

Quanto à capital, George F. Cabral de Souza, contabilizando as estimativas oficiais, infere que o Recife e seu entorno no ano de 1782 tinha 45358 habitantes.

Tabela 1 - Estimativas de População para o Recife e seu Entorno no Ano de 1782

LOCALIDADE	HABITANTES
RECIFE	17.934
CABO	10.945
IPOJUCA	10.058
MURIBECA	6.421
TOTAL	45.358

SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos & Mofatras.** *Op. Cit.*, pp.55-6.

São Francisco das Chagas do Rio grande do Sul, Cabrobó, Limoeiro, Escada, Atalaia, Porto Real, Águas Belas, Cimbres, Assunção, Santa Maria, Meirim, Roxim, Tacaratú, Bom Jardim, Bezerros, Garanhuns, Maranguappe, Igarassú, Itamaracá, Goiana, Tejucupaco, Taquara, Alhandra, Exu.

Sendo que, os 17.934 habitantes moradores na Vila do Recife estariam dispostos em três freguesias principais, e seus arrabaldes segundo os dados elaborados pelo governador Dom Tomás José de Mello,

Tabela 2 - Relação de Todas as Freguesias, Fogos e Pessoas de Comunhão

	Fogos	Pessoas de Comunhão
Vila de Santo Antônio do Recife	653	4757
Da Parte de Santo Antônio	1368	7776
Boa Vista	733	3098

MELO, Tomás José de. **Descrição da capitania de Pernambuco.** S/d. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_15_39/cmc_ms618_15_39.pdf. Acesso em 21 de maio de 2019.

Não existe, até o presente momento, alguma documentação da época que precise uma lista quantificando os grandes negociantes em Pernambuco como acontecera na vila da Paraíba do Norte, onde se registrou no ano de 1800 o número de 17 homens sob a categoria "Negociantes"[98]. Algumas estimativas na historiografia para outros períodos apontam, por exemplo, que no limiar do XVIII existia em Lisboa entre 125 a 150 negociantes de grosso trato[99], número que aumentou para uma estimativa de 450 a 500 para a década de 70 do século XVIII[100].

Ao que parece essa elite mercantil formada em comunhão com a nobreza era pequena, Jorge Pedreira, tenta dimensionar o grupo formado pelos homens de negócio da praça de Lisboa, tendo em mente o questionamento se seria um grupo numeroso ou restrito.

> Lisboa, capital do império, centro de uma vasta tessitura de relações comerciais que se estendem da Ásia à África e às Américas, mantendo ainda importantes relações com outros portos europeus, para já não falar do tráfego interno e de cabotagem que alimenta, era uma cidade com um aparelho comercial relativamente modesto. Nos anos 1760 haveria, segundo um

[98] Ocupação dos habitantes da Paróquia da Paraíba do Norte no ano de 1800: Corpo Militar (194); Magistratura com empregos civis (24); Clero secular (24); Clero Regular (12); Agricultores (145); Negociantes (17); Artistas (500); Pessoas que vivem das suas rendas sem ocupação (3); Jornaleiros (200); Escravos (2:156); Escravas (2:894); Vadios e Mendigos (115). Ofício do Governador da Paraíba ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Visconde de Anadia, remetendo os mapas de importação, exportação, casamentos, nascimentos e mortes da Paraíba, do ano de 1800, ant. 20.ix.1801. **AHU_CU_014, Cx. 38, D. 2711.**

[99] DONOVAN, Willian M. **Commercial Enterprise and Luso-Brazilian Society during thhe Brazilian Gold Rush:** The Mercantile House of Francisco Pinheiro and Thge Lisbon to Brasil Trade, 1695-1750. Baltimore: Doctoral Dissertation. Johns Hopkins University. 1990, pp. 86-87.

[100] PEDREIRA, Jorge Miguel de Melo Viana. **Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822).** *Op. Cit.*, pp.126-127.

> cálculo de Jorge Borges de Macedo, 4818 comerciantes e unidades comerciais, grandes e pequenos, e dos mais diversos ramos. Em pleno século XIX, as estimativas de Marino Miguel Franzini, que parecem plausíveis, apontam para 6800 indivíduos ligados ao comércio. Números que parecem reduzidos, não só em relação à dimensão da cidade, com perto de 200 000 habitantes, mas sobretudo quando se considera a importância dos tráficos que por ela passavam. Recorde-se que, segundo as estimativas de Paul Bairoch, em 1800 saíam pelos portos portugueses 5% a 7% das exportações europeias, mais de 80% das quais por Lisboa.[101]

Desde o ano de 1783 foram publicadas as listas com os nomes de homens de negócio no Almanach de Lisboa. Pedreira percebeu que para toda a segunda metade do XVIII estavam registrados no Almanach perto de 1.000 homens de negócios naturais e naturalizados, o que fez deduzir, duas conclusões importantes, a primeira é a forte concentração de um número restrito de homens de negócios e a segunda é que a atividade comercial acabava se estendendo por todas as categorias da sociedade, tomando como norte a fluidez do grupo de comerciantes e o movimento constante de substituição e desaparecimento dos quadros[102].

Entre 1780 e 1808 pelo menos 139 sujeitos assinaram representações como participando do corpo do comércio do Recife como homens de negócio, a extensa maioria aparece apenas assinando uma vez as sobreditas representações, outros como Bento José da Costa, Antônio Marques da Costa Soares, Manuel Francisco Maciel Monteiro, etc. aparecem mais de uma vez demonstrando essa reincidência na participação e na força política destes indivíduos.

A vila do Recife era dividida em três partes, uma imposição da natureza. A península fluvial de Santo Antônio se conectava às outras duas partes da vila do Recife, o bairro do Recife e a Boa Vista. A vila do Recife tinha pequenas lojas destinadas ao comércio a retalho, "há muitos comestíveis, como bacalhau, queijos flamengos, biscoitos, etc., vê-se também muitas lojas de ourives que expõem jóias maciças, ricas e de gosto bizarro, estrelas marinhas de prata, etc[103].

---

[101] PEDREIRA, Jorge Miguel. Os Negociantes de Lisboa na Segunda Metade do Século XVIII: Padrões de Recrutamento e Percursos Sociais. In: **Análise Social**, vol. xxvii (116-117), 1992 (2.°-3.°), p.417.

[102] PEDREIRA, Jorge Miguel. **Os Negociantes de Lisboa na Segunda Metade do Século XVIII.** *Op. Cit.*, p.418-20.

[103] Importa dizer que as descrições do Recife com maiores detalhes foram escritas depois de 1808, quando já havia um comércio maior com o exterior e obviamente uma variedade maior de produtos circulando no mercado recifense. TOLLENARE, L. F. de. **Notas Dominicaes: Tomadas Durante uma Residencia em Portugal e no Brasil nos Annos de 1816, 1817 e 1818; Parte Relativa a Pernambuco**. Recife, PE: Emp. do Jornal do Recife, 1905. 261 p., il. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_obrasgerais/drg114650/drg114650.pdf . Acesso em: 22 mai. 2019, p.26.

No bairro do Recife, se instalavam as alfândegas e o comércio efervescia, e junto a ele o barulho urbano dos carregadores escravizados que tentavam se alegrar entoando cânticos que relativizavam o pesado fardo a que estavam submetidos[104] se misturavam na praça pública, defronte ao café[105], o barulho de uma espécie de bolsa de comércio informal onde os comerciantes, vestidos à europeia, discutiam regularmente e estabeleciam seus laços de solidariedade[106]. Na Boa Vista já se encontrava um cenário ruralizado, com quintas e pequenos sítios, e na sua ponte era "passagem de tudo o que vem dos sertões ou florestas onde se cultiva o algodão"[107].

A vila do Recife, foi fruto do seu porto. Portos em sociedades modernas são espaços catalizadores de funções econômicas e administrativas, são pontos em que se irradiam as comunicações com outros centros[108] e em muito a historiografia tem afirmado que o Recife se torna uma "cidade dominante"[109] dentro das Capitanias do Norte, pelas características de seu porto de ancorar embarcações de maior calado[110].

---

[104] TOLLENARE, L. F. de. **Notas Dominicaes.** *Op. Cit.***,** p.24.

[105] Maria Beatriz Nizza da Silva destaca a insalubridade dos cafés cariocas no período "devido às nuvens de moscas que se encontram nos cafés, nenhum estrangeiro pode neles demorar-se, mais familiarizados com esses insetos, os brasileiros suportam-lhes melhor o incômodo". SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Cultura e sociedade do Rio de Janeiro (1808-1821).** São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1977, p.17.

[106] *Idem*, p.24

[107] TOLLENARE, L. F. de. **Notas Dominicaes.** *Op. Cit.*, p.28.

[108] RAVINA, A. G., Puertos y Ciudades Portuarias (Ss. XVI-XVIII), in AMORIM, I., POLÔNIA, A., OSSWALD, H., **O Litoral em perspectiva histórica (Séc. XVI a XVIII).** Porto: Actas, Instituto de História Moderna-Centro Leonardo Coimbra, p. 219.

[109] LEVI, Giovanni. **Microhistorias**. Bogotá: Universidad de los Andes. 2019, p. 181.

[110] NASCIMENTO, Ana; LOPES, Josué. **Puertos y dinámica colonial: los principales puertos de las capitanías del norte de Brasil**. In: Ambitos Revista de Estudios de Ciencias Sociales y Humanidades, Córdoba, núm. 36 ,2016.

Figura 2 - Planta Hidrográfica do Porto de Pernambuco (1817)

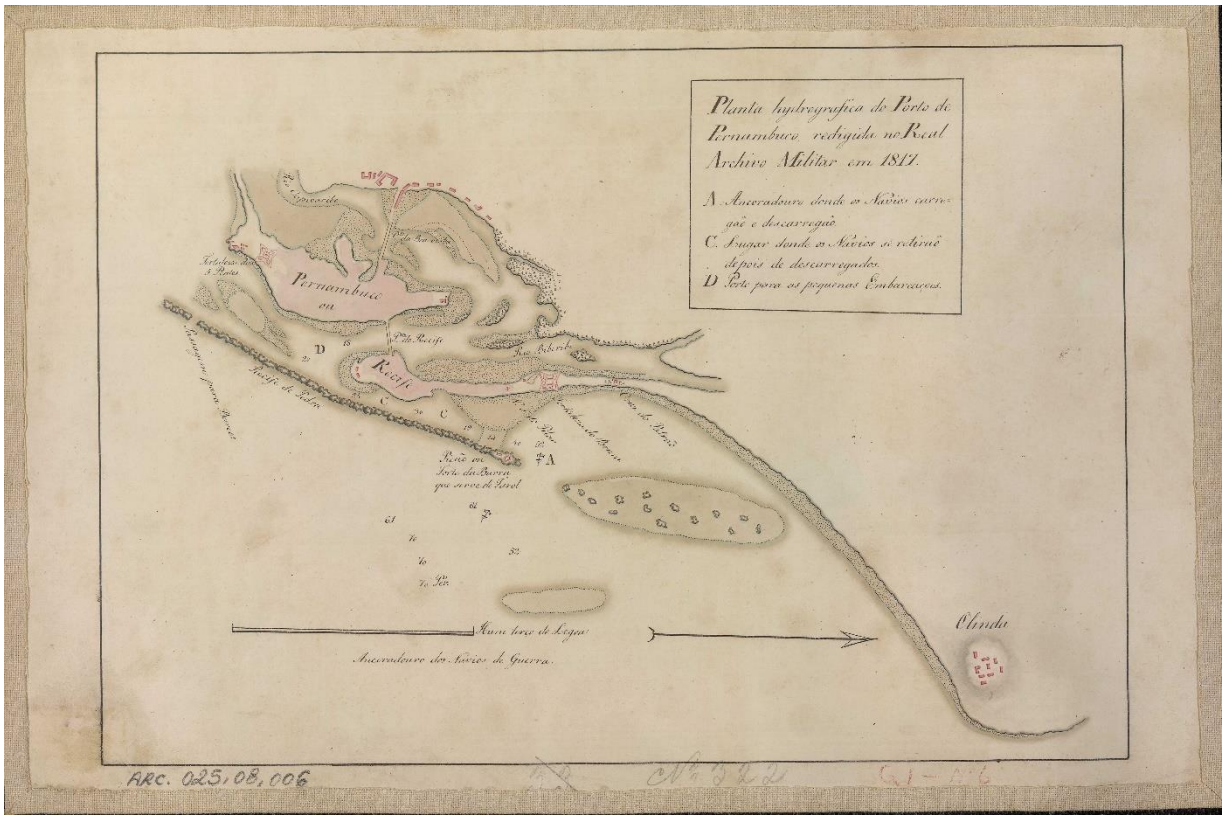

PLANTA hydrografica do Porto de Pernambuco,: redigido no Real Archivo Militar... 1817. 1 mapa ms., desenho a nanquim, aquarelado, 18,7 x 26,8 cm em f. 21 x 32 cm. Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_cartografia/cart512

Mesmo sendo um bom porto natural, melhor do que tantos outros da capitania, o porto de Pernambuco não tinha um fundo que suportasse Naus de guerra e fragatas[111]. O porto do Recife tinha quatro ancoradouros. O primeiro, de quarentena, vigiado pelo regulamento de saúde, situado na parte leste. O segundo ancoradouro, o de franquia, se destinava para os navios de alto bordo, era o poço e as laminhas da parte oeste, para os navios de menor porte, ancoravam entre o mosqueiro até a ponte do Arsenal. O ancoradouro de descarga para os navios de grande porte é o terceiro, situado entre o trapiche da Companhia para no sul até a Coroa dos passarinhos pelo lado do norte. O Quarto ancoradouro, o de carga, é o mosqueiro desde a ponte do Arsenal até a 1º peça correspondente ao trapiche da companhia, isto é, no meio dos de franquia e descarga.

[111] Nota Descrevendo as Características Propícias para o Estabelecimento de Arsenais e Estaleiros dos Principais Portos do Brasil (Pernambuco, Rio de Janeiro, Bahia, Maranhão). [S.l.: s.n.], [18--]. 2 doc. (4 p.). Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mss1458023/mss1458023.pdf. Acesso em: 7 jan. 2021

Além destes quatro, o Lameirão, que não era considerado ancoradouro, distante e fora do alcance das baterias do porto. Para as embarcações menores, de cabotagem, estava destinado o Mosqueiro da parte oeste deste o Forte do Bom Jesus até o trapiche da Companhia, na margem sul entre o trapiche da Alfândega e a Ponte do Recife. O segundo, para lanchões, canoas e mais barcos pequenos, desde o trapiche da Companhia até o do Algodão[112]

Outra fonte, divide em três ancoradouros principais. O do mosqueiro, que serve para todas as embarcações que não demandavam mais de 20 palmos, na sua linha d'água carregada, o segundo era o poço que conseguia suportar navios com até 25 palmos e segundo Tollerane ficava a um tiro de canhão do forte do Picão e não podia conter mais que 8 ou 10 navios[113].

Há que se ter em mente uma estimativa elevada de volume e diversidade das embarcações que ancoravam nos portos coloniais canoas, galés, jangadas, faluas, saveiros, lanchas, bergantins, chalupas, caravelas e carracas[114]. Na geografia do porto do Recife, a tipologia das embarcações determinava os locais onde os navios ancoravam de acordo com o tipo de comércio realizado e os movimentos de fiscalização.

O porto do Recife então era o espaço, não era apenas um espaço físico, como detalhado nas descrições. É lugar de poder, a partir dele a Vila do Recife através da comunidade mercantil impõe a sua capitalidade, sua força perante as outras regiões das Capitanias do norte.

2.2 A CENTRALIDADE REGIONAL DO PORTO DO RECIFE

Uma das características principais da primeira fase da penetração portuguesa no território americano no século XVI foi o estabelecimento de feitorias e praças-fortes. A escolha de locais voltados para o atlântico e com boas condições de ancoragem acabou influenciando na formação das principais vilas e cidades. A exceção de São Paulo, vila interiorana que se conectava ao atlântico pelo porto de Santos e da cidade de Olinda que tinha

[112] Notas tratando dos ancoradouros do porto da cidade de Recife. Pernambuco: [s.n.], [18--]. 2 p. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_21_77/cmc_ms618_21_77.pdf. Acesso em: 7 jan. 2021.
[113] TOLLENARE, L. F. de. **Notas Dominicaes**. *Op. Cit.*, pp.22-3.
[114] RUSSEL-WOOD. John. **Histórias do Atlântico Português.** São Paulo: Editora UNESP, 2014, pp.138-9.

seu porto distante seis quilômetros do núcleo urbano. As principais povoações da América Portuguesa tinham uma continuidade espacial entre seu centro e seu porto, como Belém, Salvador, Rio de Janeiro e São Luís, sem falar evidentemente das cidades menores.

Os principais portos da América portuguesa Belém do Pará, São Luís do Maranhão, Recife de Pernambuco, Salvador e Rio de Janeiro estavam fundamentalmente vocacionados para o comércio oceânico, ora transportando *commodities* importantes para a balança comercial do reino, ora para disseminar iguarias da terra. Neste aspecto, o comércio de animais e plantas nativas ligava o velho mundo ao novo, ampliando ainda mais a dimensão cultural da economia. De acordo com Russell-Wood, em fins do século XVIII eram descarregados em Lisboa 125 tipos de produtos diferentes oriundos do Brasil. Produtos alimentares, de couro e peles, de origem vegetal, além, é claro, de peixes e mamíferos do mar e seus derivados e dos minerais[115].

Algumas diferenças entre as coroas espanhola e portuguesa em suas políticas portuárias precisam ser elucidadas. Enquanto a primeira centralizava o comércio em portos monopolistas Sevilha e Cádiz na Espanha e Cartagena de Índias, Porto Belo e Vera Cruz, no Novo Mundo. Em Portugal os navios que partiam para o Brasil o faziam de diversos portos menores como Caminha, Viana, Aveiro, Peniche, Nazaré, lagos, assim como nos principais Lisboa e Porto e das Ilhas da Madeira e dos Açores, aportando nos quatorze portos existentes na América portuguesa[116].

De colonização antiga, Pernambuco e Bahia se constituíram desde o início da implantação da indústria açucareira como seus dois principais polos. Segundo Boxer, "a rápida expansão da indústria do açúcar brasileiro nos anos de 1575-1600 era um dos maiores acontecimentos do mundo atlântico desse tempo", em 1585 Olinda contava com sessenta e seis engenhos de açúcar e 2000 famílias portuguesas[117], já na primeira metade do XVIII, Pernambuco era a terceira região com maior volume de importações de produtos metropolitanos e exportações de mercadorias coloniais, contabilizando junto a Bahia e Rio de Janeiro 83,7% das importações e 78,4% das exportações do montante das movimentações

[115] RUSSELL-WOOD, A. J. R. **Um Mundo em Movimento.** *Op. Cit.,* pp.199-200. *Cf.* ALMEIDA, Argus Vasconscelos de. **Animais enviados para Portugal entre 1754 e 1805, pelos governadores da Capitania de Pernambuco**. São Paulo: NEHiLP/FFLCH/USP, 2014 ebook.
[116] BOXER, Charles. **O Império Colonial Português (1415-1825).** Lisboa: Edições 70, 1969, p.217.
[117] *Idem,* p.115.

comerciais entre Portugal e Brasil[118]. Percebemos a partir desses dados que Pernambuco se constituía como um dos três principais polos econômicos da América Portuguesa.

Um dos fatores que podem mostrar essa centralidade da capitania de Pernambuco é geopolítico, com a sua constituição como capitania geral em 1715. Atuando como força centrípeta, atraindo para sua área de influência as capitanias da Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e a comarca das Alagoas, que se desagregaram, à exceção de Ceará e Paraíba, apenas no século XIX[119].

Diferentemente da sua situação em relação às capitanias anexas, onde mantinha um poder de mando efetivo, a relação comercial entre Pernambuco e Lisboa tem que ser observada como a construção de um mercado formal entre duas partes assimétricas entre si, tomando como referência o peso político dentro do Império. Esta relação foi analisada por Arruda para o período do final do século XVIII e início do XIX, em que percebeu uma tendência da praça pernambucana à manter *superávit* em suas relações com o Reino[120].

Sabe-se que a América Portuguesa é parte dessa economia-mundo[121] do século XVIII. Porém, vale perceber que essa "economia-mundo é um encaixe, uma justaposição de zonas ligadas entre si, mas a níveis diferentes"[122] que correspondem à um centro, algumas regiões secundárias bastante desenvolvidas e enormes margens exteriores. Esses três estratos possuem características próprias

> O centro, o "coração", reúne tudo o que há de mais avançado e de mais diversificado. O anel seguinte só tem uma parte dessas vantagens, embora participe delas: é a zona dos "brilhantes secundários". A imensa periferia, com seus povoamentos pouco densos, é, pelo contrário, o arcaísmo, o atraso, a exploração fácil por parte dos outros. Essa geografia discriminatória ainda hoje logra e explica a história geral do mundo, se bem que esta, ocasionalmente, também crie por si mesma o logro com a sua conivência" [123]

---

[118] DIAS, Érika. **A Capitania de Pernambuco e a instalação da Companhia Geral do Comércio.** In: Congresso Internacional Espaço Atlântico do Antigo Regime: Poderes e Sociedades. Lisboa, 2 a 5 de novembro de 2005, pp.50-1.

[119] SOUZA, George Félix Cabral de. **Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial**. *Op. Cit.*, p.137.

[120] *Idem*, p.149.

[121] Fragmento do universo, pedaço do planeta economicamente autônomo, capaz de bastar a si próprio e tendo suas ligações e trocas internas uma unidade orgânica. Esta unidade precisa de um centro organizador que detenha hegemonia. Essa hegemonia pressupõe que "todos os produtos de um dado Estado do centro são produzidos com tanta eficiência que são, em todos os aspectos, competitivos mesmo noutros Estados do Centro, e, portanto, esse tal dado Estado do centro é o principal beneficiário de um mercado mundial inteiramente livre" WALLERSTEIN, Immanuel. **O sistema Mundial Moderno**, Vol. II. O mercantilismo e a consolidação da economia mundo europeia, 1600-1750. Porto: Edições afrontamento, p. 46.

[122] BRAUDEL, Fernand. **Civilização material, economia e capitalismo.** Volume 3. *Op. Cit.*, p.29.

[123] *Idem.*

Importante perceber também que a dualidade centro e periferia, é um esquema binário útil para se estabelecer uma série de relações, porém não são termos fechados, acabados ou suficientes, segundo, Xavier Gil Pujol "utilizá-los como instrumento analítico rígido pode provocar reducionismos lamentáveis"[124].

Na Capitania de Pernambuco, os seus inúmeros portos a colocavam em uma posição privilegiada no cenário da navegação

> Nenhuma província tem tão grande número de portos; ainda que pela maior parte só capazes de recolher sumacas. Os principais são o mencionado Catuama; O Recife, que descreveremos juntamente com a povoação do mesmo nome; Tamandaré, que é o melhor de todos, em forma de baía, dentro do rio de seu nome, seguro, defendido por um grande forte, com capacidade para recolher uma armada, quatro ou cinco braças na entrada, e até seis dentro: Fica a dez léguas ao sudoeste do Cabo de Santo Agostinho. Jaraguá, e Pajuçara separados por uma ponta, que dá o nome ao primeiro, onde fundeiam as embarcações no verão: o derradeiro só serve no inverno. Estão duas léguas ao nordeste do mencionado rio das Alagoas. Neles se desembarca para ir à vila deste nome; porque o rio, que, que noutro tempo dava passagem a sumacas, hoje nem a canoas; mas é preciso andar uma légua por terra, e tornar a embarcar no lago. Cururipe é uma famosa enseada com capacidade para muitos, e grandes navios, abrigada pelo recife, onde o mar quebra toda a sua fúria, com duas entradas, uma ao norte, outra ao sul; mas tença não é geralmente boa. No seu seio desagua o rio que lhe deu nome, profundo, manso, d'água anegrada e navegável por canoas algumas léguas: o seu menor fundo é na boca: suas margens são cobertas de mangues, caniçais, e árvores.[125]

As capitanias do Norte, eram, a partir do porto do Recife, interligados direta ou indiretamente[126]. Este era privilegiado por ser dentre tantos portos da região o que tinha a característica natural de suportar navios de maior calado, sendo uma das "maravilhosas obras da natureza neste gênero", segundo Aires de Casal[127].

Com outras capitanias a conexão se dava pela navegação de cabotagem

> É possível enquadrar este comércio de cabotagem, grosso modo, em três categorias. Em primeiro lugar, o comércio de natureza primordialmente local dedicado à distribuição de mantimentos perecíveis ou de provisões a portos locais, o qual podia envolver uma combinação de rotas fluviais e marítimas. Em segundo lugar, o comércio costeiro, que consistia, essencialmente, na redistribuição de mercadorias trazidas da Europa e da África para os

---

[124] PUJOL, Xavier Gil. Centralismo e localismo? Sobre as Relações Políticas e Culturais entre Capital e Territórios nas Monarquias Europeias dos Séculos XVI e XVII. In.: **Penélope**: Fazer e desfazer a história, nº6, 1991, p.127.

[125] AIRES DE CASAL. **Corografia Brasílica ou Relação histórico-geográfica do Reino do Brasil.** Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Editora USP, 1976, p.259. *Grifo nosso*.

[126] NASCIMENTO, Ana; LOPES, Josué. **Puertos y dinámica colonial: los principales puertos de las capitanías del norte de Brasil**. *Op. Cit.*, p.89.

[127] AIRES DE CASAL. **Corografia Brasílica ou Relação histórico-geográfica do Reino do Brasil.** *Op. Cit.,* p. 261.

> principais portos brasileiros, que eram depois transbordadas para embarcações mais pequenas, Em terceiro lugar, o comércio de produtos específicos de determinadas regiões: por exemplo, carne salgada do Ceará ou sebo do Rio Grande do Sul. Por último, havia um activo comércio costeiro de tráfico de contrabando de mercadorias para navios de outras nacionalidades ancoradas ao largo e, também, entre portos do Sul do Brasil e Rio da Prata.[128]

Da geografia humana, Russel-Wood toma emprestado alguns conceitos que nos são úteis, nos detemos nos conceitos de *Hinterland* e *Vorland*. O primeiro se constitui como uma área ampla ligada economicamente a um centro principal. A comunicação marítima feita por cabotagem ligava o porto do Recife, cabeça política, econômica e cultural da capitania aos portos mais próximos e contíguos de sua jurisdição, Camossí, Ceará, Mundaú, Jaguaribe, Assú e Parnaguá, Mossoró.

Comércio de dupla via, enquanto saíam barcos do Recife, preenchidos de Algodão, água-ardentes da terra, todas as qualidades de obras de ferro, tabaco, farinha, feijão, melaço e açúcar, arroz, e toda a casta de fazenda da Europa, em que tinha a melhor reputação a Fazenda Branca e estes portos do sertão levavam para a capital da Capitania principalmente carnes secas de boi, couros crus, e alguns couros curtidos em sola branca, couros curtidos de cabra, e de veado, e lateralmente tartaruga, pau violeta e de rabugem, sebo, redes de algodão brancas e de cores e âmbar, e madeiras, a exceção do Porto de Assú que não as tinha, porém exportava além dos gêneros acima, peixe seco e sal[129].

Na passagem do século XVIII ao XIX, as administrações locais das capitanias anexas descreveram as possibilidades de seus portos realizarem uma comunicação direta com Lisboa. No porto de Natal, por exemplo, o capitão-mor Caetano da Silva Sanchez afirmara que poderiam atracar navios com 300 caixas onde poderia se exportar açúcar, algodões, couros e solas.

> E quanto a facilidade de estabelecer aqui Alfândega, onde os gêneros paguem tanto quanto pagam nos outros portos do Brasil. Respondo a Vossa Excelência que nesta cidade há o ofício de Juiz da Alfândega, o qual anda anexo ao que serve a cargo de provedor da Fazenda Real, como também o de escrivão da Alfândega ao de escrivão da Fazenda Real, cujos cargos a muitos anos assim se acham estabelecidos[130]

---

[128] RUSSELL-WOOD, A. J. R. **Um Mundo em Movimento.** *Op. Cit.*, p.65.
[129] MELO, Tomás José de. **Descrição da Capitania de Pernambuco.** *Op. Cit.*
[130] Ofício do capitão-mor do Rio Grande do Norte, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Conde de Linhares, enviando relação das barras e enseadas existentes no Rio Grande do Norte, para que se pudesse estudar formas de animar o comércio direto entre o reino e a capitania, ant. 1.iii.1799. **AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 8, D. 28**; **AHU_CU_018, Cx. 8, D. 503.**

Além do porto de Natal, em outras enseadas poderiam dar fundo a embarcações de Alto Bordo. Outro Capitão-mor do Rio Grande do Norte José Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque afirmara em 1806 que quanto melhor o porto daquela capitania, menos explorado ele era, e coloca a culpa nos generais (Governadores de Pernambuco) que

> só se lembram dela quando querem mostrar a extensão de sua jurisdição e não para proteger o comércio, mandando vir sumacas aos diferentes portos dela para facilitar a sua exportação, nem animando a cultura do sal, que isto só faria a sua riqueza, pois o Assú tem sal para toda América, um governador aqui, que é considerado como comandante de um presídio, nada pode fazer para remediar estes males[131]

Na comarca das Alagoas, o debate sobre o governo se tornar independente da capitania de Pernambuco também expõe os lugares onde poderiam atracar navios maiores, como a Barra do Curuípe, Barra de São Miguel "onde se entram grandes sumacas" e Enseada no Jaraguá "onde podem ancorar grandes navios", além de outras enseadas onde poderiam se carregar os efeitos do lugar[132].

Vila Madalena, em Alagoas, era " abastada de pescado. As jacas, e laranjas são em abundância" e no início do século XVIII, saíam do distrito desta vila dois mil e quinhentos rolos de tabaco, um ano por outro, de oito arrobas cada um; e de tão boa qualidade, que se comprava quase cinquenta por cento mais caro que o da Bahia. Açúcar é hoje a riqueza de seus habitantes", nas estradas de Atalaia se encontrava muita ipecacuanha planta um poder emético e amebicida[133], muito utilizada como antídoto devido ao seu efeito laxante. Em Vila Nova se cultiva arroz, milho, mandioca, canas-de-açúcar, hortaliças."[134]

As madeiras de construção eram extraídas na Comarca das Alagoas e na capitania da Paraíba, chegando a Pernambuco por sumacas. Em Alagoas, os portos em que se escoavam as madeiras eram Jaraguá e Francês, estas eram "bahias francas em todas as

---

[131] Ofício do capitão-mor do Rio Grande do Norte, ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Visconde de Anadia, sobre a situação em que encontrou a capitania, as providências tomadas, vantagens para que o Rio Grande do Norte não dependa de Pernambuco e necessidade de um secretário para o governo da capitania, ant. 17.iv.1806. **AHU_CU_018, Cx. 9, D. 602.**

[132] Carta de Bento Bandeira de Melo ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, conde de Linhares sobre a geografia, navegação, comércio e produções de Alagoas e a conveniência de se criar governo independente do de Pernambuco, à semelhança do que fez para a Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará, ant. 9.xii.1797. **AHU-ALAGOAS, cx. 3, doc. 12. AHU_ACL_CU_004, Cx. 3, D. 265.**

[133] ASSIS, Marta Camargo de; GIULIETTI, Ana Maria. **Diferenciação morfológica e anatômica em populações de "ipecacuanha"** - Psychotria ipecacuanha (Brot.) Stokes (Rubiaceae). Rev. bras. Bot., São Paulo, v. 22, n. 2, p. 205-216, Aug. 1999 . Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-84041999000200011&lng=en&nrm=iso. http://dx.doi.org/10.1590/S0100-84041999000200011. Acesso em: 11/08/2020.

[134] AIRES DE CASAL. **Corografia Brasílica ou Relação histórico-geográfica do Reino do Brasil.** *Op. Cit.*, p.263-7.

estações de bom fundo e surgidouro tranquilo e limpo, nestes portos podem entrar e carregar sem perigo as maiores quilhas existentes, os víveres são em abundância e muito baratos"[135]. O porto da Paraíba não é tão fundo como o de Jaraguá e Francês, porém tem fundo para entrarem os navios sem risco e carreguem vasos que mandem até 20 pés de fundo, "os víveres são muito mais cômodos que em Pernambuco"[136]. Além da madeira, da comarca das Alagoas saiam para o porto de Pernambuco "uma grande quantidade de algodão, açúcar, mel e aguardentes" por não haver comunicação direta com Lisboa[137]

Nestes portos, assim como na Ponta do Cabedelo eram locais de construção de embarcações, "saíram à Sua Majestade por preços cômodos "os negociantes de Pernambuco convencidos desta verdade tem mandado fazer naqueles portos diversas sumacas, as quais têm sido construídas por um preço muito menor às construídas no porto de Pernambuco"[138]. As madeiras serviriam para a construção de navios de alto-bordo, naus de guerra e fragatas[139].

As sumacas que partiam de Pernambuco para se abastecer de madeiras na Paraíba levavam de frete 300$000 mais ou menos, além disso todas as embarcações que carregam madeiras levavam consigo muitas achas de lenha que custavam na praça do Recife, cada cento de achas 120$080 e na paraíba $320[140]

> A capitania da Paraíba contém em si vários lugares ou ribeiras próximas ao porto de embarque, tanto na mesma barra da Paraíba como na Bahia da Traição onde por dem entrar muitas grandes Naus de alto bordo e dica esta baia ao norte da barra da Paraíba junto à barra de Mamanguape, que só serve para nela entrar pequenas sumacas, e donde se transportam para o Recife muitas madeiras tanto para o Real Arsenal, como para particulares[141]

Diferentes portos existentes no Rio da Barra da Paráiba, chamados Gitó, Portinho de Gargaú, Paripoeira, Sacihe e outros que se constituíam como estradas por entre as matas e conduziam as madeiras por balsas até chegar em Cabedelo[142]. Além da via fluvial, o

---

[135] PORTUGAL, Bernardo Luis Ferreira. **Oficio a Francisco de Souza Coutinho Tratando do Potencial de Exploração de Madeiras em Pernambuco.** Pará, 26/12/1797. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_15_36/cmc_ms618_15_36.pdf. Acesso em: 7 jan. 2021

[136] *Idem,*

[137] PORTUGAL, Bernardo Luis Ferreira. **Oficio a Francisco de Souza Coutinho tratando do potencial de exploração de madeiras em Pernambuco.** *Op. Cit.*

[138] *Ibdem,*

[139] MELLO, Renato Bandeira de. **Carta Onde o Autor Fala das Viagens Que Tem Feito à Capitania da Paraíba à Procura de Melhores Madeiras Para Construção de Navios, de Embarcações Carregadas de Madeiras e a Qualidade Destas.** Lisboa, 04/05/1797. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_10_29/cmc_ms618_10_29.pdf . Acesso em: 21 mai. 2019.

[140] *Idem.*

[141] *Ibdem.*

[142] *Ibdem,*

transporte de madeiras se dava por via terrestre onde carros com três ou mais juntas de boi carregavam o produto[143]. Pelo porto de Jacuman escoava a produção de madeira das matas de Garaú, Tambama e Abiá, tendo fundo bastante para grandes embarcações[144]

Pernambuco se comunicava com áreas não contíguas a seu território, tendo intensa conexão, como explica O conceito de *Vorland*, legado da Geografia humana. Angola e Costa da Mina se constituíam como mercados conexos ao de Pernambuco. Para Angola se comercializava Aguardente de cana, fábricas de farinha da terra, arroz, tabaco, Taboado de amarelo, telhas, doces de todas as qualidades e sabores, cavalos, imprensas de fazer farinha, ouro lavrado, sapatos, chinelas, bolas já feitas e toda a casta de fazenda da Europa, e em seu mercado procurava-se comprar escravizados, cera, sândalos, paus de redes, canudos de cachimbos, esteiras, alguns panos de palhinhas e marfim.

Os Navios pernambucanos enviavam para a Costa da Mina tabaco, aguardente de cana, açúcar, ouro lavrado, e em pó, couros de onça curtidos e em cabelo, redes, chapéus de sol de seda, rabos de boi, facas de ponta com cabos de tartaruga, fazenda branca da Europa e da Índia, sedas ligeiras para serem trocadas por escravizados, algum ouro em pó[145] e marfim.

Nota-se a presença dos comerciantes do Recife como intermediários no comércio de pano, levando-os para outros mercados, tanto no sertão da capitania, como nos portos africanos. Avanete Pereira de Souza também percebeu este movimento da praça soteropolitana "Com regiões mais próximas, como Alagoas e Sergipe, Salvador mantinha relações comerciais através da revenda de mercadorias europeias e da compra de farinha, feijão, arroz, legumes, porcos e galinhas."[146]

Também vale destacar que as tartarugas compradas nos portos do sertão acabavam tendo suas cascas beneficiadas e se transformando em cabos de facas e exportadas para a Costa da Mina, como consta da documentação produzida por Dom Thomás José de Mello.

---

[143] *Ibdem*
[144] *Ibdem*
[145] Roquinaldo Ferreira coloca que Tabaco sozinho não equacionava a balança comercial com a África, junto com os tabacos de primeira e terceira qualidade, com ele desaguou muito ouro em território africano. FERREIRA, Roquinaldo. "A arte de furtar": redes de comércio ilegal no mercado imperial ultramarino português (c.1690-c. 1750). In: FRAGOSO, João e GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. (orgs.). **Na Trama das Redes:** Política e Negócios no Império Português, séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p.211.

[146] SOUZA, Avanette Pereira. **A centralidade/capitalidade econômica de Salvador no século XVIII.** *Op. Cit*., P.117.

Além destes ambientes, as rotas do comércio ligavam Pernambuco às outras praças da América Portuguesa e às ilhas atlânticas, e até mesmo às praças centrais de Lisboa e Porto. Alencastro nos coloca que a definição que temos de territorialidade e espacialidade deve ser encarada à luz de cada temporalidade e que no período colonial estava vigente uma ideia de uma comunidade supra-regional, situadas em um império[147] numa dinâmica de mercado interno que vai muito além de um mero aspecto secundário ou subsidiário da economia colonial[148].

Para o Rio de Janeiro se direcionavam os escravizados trazidos da Costa da Mina, carne e sola do sertão, couros de cabra, de veado curtidos, canastras de couro em cabelo, sapatos feitos de couro de veado, cocos de todas as castas e quartinhas de barro de Ipojuca e de lá se importava ouro em pó e em moeda, algumas barbatanas de baleia e algum azeite de peixe.

E para a Cidade da Bahia se vendia carnes secas do sertão, quartinhas de barro de Ipojuca e doces de todas as qualidades e se comprava dobras de piaçava, algumas amarras já feitas da dita piaçava, madeiras de jacarandá, azeite de peixe, contas de cocos, louça de barro vidrado e alguns gêneros da Índia.

Para os Açores e Madeira, se exportava Açúcar, sola vermelha, algodão, madeiras e dinheiro em moeda e se importava das ilhas, panos brancos de jenipapo, de linho atoalhados e linhas, vinho, aguardente, óleo de linhaça, carnes de porco, nozes, cuscuz, tremoços, favas e farinha de trigo.

Enquanto as sumacas levavam e traziam produtos variados no interior do sertão das capitanias do norte da América Portuguesa os grandes comboios de gado vacum e cavalar abriam vias de comunicação entre os principais centros da América portuguesa e suas respectivas hinterlândias. Havia uma integração destes mercados

> O sertão fazia parte de um circuito mais amplo, responsável pela entrada de dinheiro e manutenção de outras rotas que estavam interligadas. Segundo informações, de Pernambuco seguiam-se carnes-secas, escravos e solas para o Rio de Janeiro e Bahia que retornavam na forma de dobras, logo enviadas para o reino. O dinheiro provincial também circulava no sertão, em pagamento das carnes, e na capitania, dos pesos vindos da Ilha de São

[147] Alencastro, Luiz Felipe de. **O Trato dos Viventes.** *Op. Cit.*, p.28.
[148] CHAVES, Cláudia Maria das Graças. O Mercado Colonial: a Construção de um Espaço Interno. IN.: H**istória Econômica & História de Empresas,** VI.2, 2003, p.75.

> Miguel, aproximadamente 80:000$000, que eram enviados em parcelas para a Bahia e o Rio de Janeiro em troca de dobras[149].

Nas praças que eram mais perto do Recife a riqueza era a plantação de cana-de-açúcar e algodão, o crescimento do Recife também se deu a partir de uma salvaguarda de pequenas cidades que se desenvolveram em função do centro da Capitania, como fornecedoras de produtos [150].

A priori, ao se observar as descrições feitas da Capitania de Pernambuco, tanto no final do século XVIII, como no início do XIX, nota-se o predomínio dos setores agropecuários. Em algumas destas pequenas povoações, constam já no final do século XVIII, o estabelecimento de feiras regulares como em Santo Antão da Mata, como em Pau d'Alho. Na primeira, aos sábados se matavam vinte e cinco, até trinta bois

> "há outra feira nesses dias donde os moradores vendem os seus efeitos e pano de algodão que fabricam nesta freguesia em abundância por cujo motivo vem comboios do sertão de Minas a comprar este gênero neste lugar. Os habitadores também criam seus gadinhos por serem já lugares de sertões outros vivem de suas engenhocas de fazer rapaduras"[151]

Em Pau d'Alho, outra grande feira realizada aos sábados, maior, se julgarmos pela quantidade de bois abatidos – entre noventa e cem bois – do que a de Santo Antão da Mata. Segundo as informações do governador, os povos circunvizinhos iam até Pau d'Alho para a feira, contendo nesta povoação "várias lojas de fazendas secas que se vendem a vara e côvado, como também molhadas"

Em Goiana,

> Nos contornos de Goyana há para cima de cem teares de panos grossos de algodão este conhecimento me fez nascer a ideia de que uma fábrica de fiação daria matéria para todos estes e mais teares e que desta nova vida poderia resultar o emprego e por consequência a ventura destes moradores[152],

---

[149] FARIA, Clara de A. Negócios do Sertão e da Mina: Sociedades comerciais e privilégios mercantis em Pernambuco no século XVIII.: In.: MATHIAS, Carlos; RIBEIRO, Alexandre; SAMPAIO, Antônio; GUIMARÃES, Calos**. Ramificações Ultramarinas:** Sociedades Comerciais no Âmbito do Atlântico Luso. Rio de Janeiro: Mauad: Faperj, 2017, p.173.

[150] Segundo Giovanni Levi, "Turín no solo creció, sino también se circundó de um cinturón de pequenas ciudades, que se desarrollaban em función de la capital em calidad de ciudad-mercado,ciudad de especialización artesanal,etc.". LEVI,Giovanni**. Microhistorias.** *Op. Cit.*, p. 180.

[151] Idea [sic.] da população da capitania de Pernambuco, e das suas anexas [...], *Op. Cit.*

[152] BARRETO, Luis do Rego. **Ofício à Sua Majestade Sobre o Estado de Decadência de Várias Vilas Pernambucanas, a Prisão de Revoltosos e Notícias da Revolução**. Recife, 01/03/1818. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_11_66/cmc_ms618_11_66.pdf. Acesso em: 7 jan. 2021.

O desenvolvimento de novos mercados regulares aponta para uma ampliação da economia mercantil. "À medida que a economia mercantil se alastra e atinge a zona das atividades vizinhas e inferiores, há crescimento dos mercados, deslocamento de uma fronteira, modificação das atividades elementares"[153], porém é difícil precisar a interferência direta da praça do Recife no desenvolvimento destes mercados menores.

Porém, seja as fábricas de tecidos de algodão em Santo Antão da Mata, seja em povoações como Pasmado[154] o governador José César de Meneses, tomou nota que muitos moradores "vivem de seus ofícios ferreiros, latoeiros, sapateiros, marceneiros, carpinteiros, alfaiates e tendeiros, donde há também uma loja de fazenda seca e várias de molhadas". Ou em Igarassu, às margens do Rio Santa Cruz onde existiam dois curtumes de curtir sola", ou em Bezerros onde alguns moradores vivem "de curtir couros e solas", vemos uma economia de beneficiamento de produtos que se interiorizou, não estando circunscrita à Recife e seus curtumes e atanados.

Na parte sul da capitania a cana-de açúcar predominava, abrindo espaço apenas para produção frutífera sazonal, dentro de uma lógica de economia de consumo interno "a parte ao Sul do Recife, até Sirinhaém, é a mais fértil e a mais povoada; ali não há falta d'água"[155]. Em Ipojuca, Sirinhaém e Rio Formoso formavam o núcleo do desenvolvimento açucareiro. No cabo de Santo Agostinho, mais ao norte destas freguesias, por exemplo

> Todas as ribeiras são mui frutíferas e excelentes na produção de canas-de-açúcar, algodões e arrozes e roças e se avantaja mais que as outras na produção dos pomos da América como sejam, cajás, limões doces, limas, mangas, sambos, pinhas, romãs, jacas, cocos, figos, melancias, melões e toda a qualidade de frutas silvestres[156].

Toda essa dinâmica de comércio interno, movia uma não desprezível quantidade de mercadorias, assim como necessitava da atividade de animais e seres humanos, dedicados ao transporte, beneficiamento e embalagem dos produtos, além, é claro, da circulação monetária[157]. Assim o Império se fazia e se refazia, a partir das diversas rotas terrestres, fluviais e marítimas que ligavam "estas tão diversas paragens"[158], abastecendo mercados de

---

[153]BRAUDEL, Fernand. **Civilização material, economia e capitalismo: séculos XV-XVIII: os jogos das trocas**. Volume 2. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009, p. 43.
[154] Termo da Vila de Goiana.
[155] AIRES DE CASAL. **Corografia Brasílica ou Relação histórico-geográfica do Reino do Brasil.** *Op. Cit.*, p.157.
[156] *Idem.*
[157] ROMANO, Ruggiero. **Mecanismo y Elementos del Sistema Económico Colonial Americano, Siglos XVI-XVIII.** México: El Colegio de México FCE, 2004, p.316.
[158] FRAGOSO, João. Mercados E Negociantes Imperiais: Um Ensaio Sobre A Economia Do Império Português (Séculos XVII E XIX).In: **História: Questões & Debates**, Curitiba, n. 36, p. 99-127, 2002, p109.

maneira "rentável, vantajosa e relativamente especializada."[159] através da atuação de uma camada dirigente de mercadores e de seus sócios minoritários.

Esta integração de circuitos mercantis no ultramar foi crucial para a reprodução socioeconômica das diferentes economias que estavam integradas. Especialização econômica e integração através dos portos, mantinham e reproduziam as elites locais[160].

Pernambuco, e seu principal porto, o do Recife se constituía como centro das capitanias do Norte tinham com Pernambuco "uma conexão política e econômica mais acentuada, e consequentemente seus portos atuavam através de dinâmicas interligadas direta ou indiretamente."[161]

Por terra essa ligação entre distantes locais era construída, segundo Jorge Caldeira, a partir dos engenhos que se realizava a escala "para os controles de abastecimento do interior" e evidentemente para o envio de mão de obra escravizados[162]. Integração que se conformava mais a partir do movimento de pessoas e mercadorias[163], do que do ponto de vista da administração régia ou até mesmo local.

2.3 OS NAVIOS QUE CHEGAM E O DINHEIRO QUE VAI EMBORA: UM TÓPICO SOBRE O COMÉRCIO COM AS ILHAS DO ATLÂNTICO.

Este tópico pretende debater as implicações do comércio entre Pernambuco e as ilhas do Atlântico. É uma exemplificação de uma das dinâmicas de comércio dentro do Império Português, explanados no tópico anterior.

> As ilhas faziam parte integrante da formação e consolidação dos portugueses no Atlântico, desempenhavam papéis fundamentais no comércio e migração tonavam-se centros essenciais em conexões oceânicas e interoceânicas na era

[159] CHAVES, Cláudia Maria das Graças. **O Mercado Colonial.** *Op. Cit.*, p.86.
[160] FRAGOSO, João**. Mercados e Negociantes Imperiais: Um Ensaio Sobre a Economia do Império Português (Séculos XVII e XIX).** *Op. Cit.*, p.109.
[161] NASCIMENTO, Ana; LOPES, Josué. **Puertos y Dinámica Colonial: Los Principales Puertos de las Capitanías del Norte de Brasil**. *Op. Cit.*, p. 89.
[162] CALDEIRA, Jorge. **O Processo Econômico.** In.: SILVA, Alberto da Costa e. Crise Colonial e Independência (1808-1830). Editora Objetiva, 2011, p.165.
[163] RUSSEL-WOOD. John. **Histórias do Atlântico Português**. *Op. Cit.*, pp.144-5.

> das grandes civilizações perdurando, até o presente, como partes de um atlântico de língua portuguesa.[164]

Em Pernambuco, os mestres dos navios ilhéus encontravam uma comunidade açoriana residente sólida que incluía os nomes do familiar do Santo Ofício Bento Furtado de Mendonça, José Dias Álvares de Quintal, André da Silva Pimentel, Antônio Francisco Monteiro, António do Rego Baldaia, João Inácio Borges[165], João Francisco da Rocha[166] e Manuel José Cabral de Melo[167].

Todos estes homens eram mercadores de fazendas, possivelmente estariam engendrados nas tramas que serão descritas, infelizmente a documentação do Conselho Ultramarino não nos permite imergir na atuação individual desses sujeitos, ficamos apenas com os relatos das autoridades sobre este comércio.

Em uma carta do governador da capitania de Pernambuco Tomas José de Melo ao secretário Martinho de Melo e Castro em dezembro de 1788, a autoridade máxima da capitania descreve como era costume aparecer no porto do Recife embarcações provenientes de São Miguel carregadas de panos de linho, rotuladas por ele como inferiores, os quais, segundo o governador

> vendem a dinheiro e depois de comprarem muito poucos efeitos desta capitania, transportam o resto em moedas de seis mil e quatrocentos do que resulta ir-se ela acabando nesta praça, e como não há aqui casa de moeda, poderá a dita atracção vir a causar dentro de pouco tempo um gravíssimo embaraço no comércio da mesma praça. A última embarcação da dita Ilha que veio a este porto nos fins do ano próximo passado levou na referida moeda duzentos e cinquenta mil cruzados [...]"[168]

Ciente desta e de outras informações, Martinho de melo e Castro afirmaria que os negócios intra e intercoloniais se fortaleceram no setecentos ligando diversas partes do Império[169]. Porém, alguns elementos apontados merecem melhores explicações. Afinal, a preferência pelo ouro amoedado no valor de 6$400 réis tem um sentido maior que extrapola a rápida e simples resposta que poderia ser dada em relação ao valor intrínseco da moeda e sua capacidade de armazenamento ou entesouramento?

---

[164] *Idem*, p.92.
[165] HSO António, m. 194, d. 2883. ANTT.
[166] HSO Alexandre Lourenço do Lago, m. 10, d. 113. ANTT.
[167] HOC, Manuel José Cabral de Melo, m. 14, n.º 1. ANTT.
[168] **AHU_ACL_CU_015, Cx. 166, D.11836.**
[169] CHAVES JÚNIOR, José Inaldo**.** "Por ser Pernambuco tão chegado": anexação, governos e mercados ultramarinos na Capitania da Paraíba (1791-1799). In: **Almanack.** Guarulhos, n.08, p.120-141, 2º semestre de 2014, p.125.

Para sairmos deste lugar comum e traçarmos perspectivas mais conectadas, teremos que recuar temporalmente, mais precisamente para o ano de 1747, palco de uma proibição do comércio ilhéu com a capitania de Pernambuco. A câmara do Recife, a principal instância local de poder[170] representou junto ao Rei, reclamando de uma "ordem muito antiga" que estipulava que apenas produtos estritamente ilhéus poderiam comerciar nessas paragens, não permitindo a concorrência entre produtos oriundos do Reino e os das ilhas.

Na sua reclamação, a referida câmara afirma categoricamente que o comércio com as ilhas realizado de forma livre como era "na forma antiga" "poucos ou nenhum dano que causavam às mercadorias de Portugal", e de certa maneira acabavam prejudicando o abastecimento na capitania de Pernambuco[171].

Essa pressão para o reavivamento do comércio com as ilhas deu resultado, que se poderia julgar positivo a primeiro momento, se levarmos em conta apenas essas queixas da Câmara. Avançando temporalmente, percebemos que o comércio com navios ilhéus acabou gerando novos problemas, que seriam reclamados pela própria Câmara do Recife e sua congênere olindense.

Em 1751, quatro anos após a reclamação, a Câmara do Recife voltava a comunicar ao rei os problemas enfrentados pela capitania em decorrência do comércio com as ilhas. Agora não mais pelo impedimento do comércio e sim pela sua efetivação

> "Que é certo ter-se exaurido a maior parte do dinheiro provincial daquela capitania no negócio e uma embarcação, que os mercadores da ilha de São Miguel navegam para aquele Pernambuco, e constando a sua carga de efeitos da mesma ilha, em troca destes não recebem nenhum dos daquela terra porque só procuram apurar os seus dinheiro para o transportar na mesma embarcação, o que se comprovava com a certidão junta da qual constava importar o dinheiro que se extraíra e levavam nas quatro vítimas viagens daquela embarcação em 201:419$360 réis[172]

A Câmara de Olinda também reclamaria dessa situação no mesmo ano afirmando que os navios de São Miguel "se arrojam também a levar não só o dinheiro provincial, mas ainda

---

[170] Sobre câmara em assuntos econômicos *Cf.* SOUZA, Avanette Pereira de. **Cidade, Poder Local e Atividades Econômicas (Bahia, Século XVIII)**. São Paulo: Tese de Doutoramento em História Econômica, Universidade de São Paulo, p.2003.

[171] Carta dos oficiais da Câmara de Recife ao rei, sobre proibição aos navios das ilhas de trazerem mercadorias para comerciar na capitania de Pernambuco, mesmo sem prejuízo do comércio com o Reino, e a necessidade da manutenção de tal prática, ant. 8.vii.1747. **AHU_CU_015, Cx. 66, D. 5585.**

[172] **Documentos Históricos da Biblioteca Nacional.** Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional: Divisão de Obras Raras e Publicações, Volume XCI, 1951, p. 158, disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/094536/per094536_1951_00091.pdf, acesso em: 03/12/2021. Carta dos oficiais da Câmara do Recife ao rei, sobre a escassez de dinheiro provincial naquela capitania devido às relações comerciais com mercadores que não aceitam os gêneros da terra como pagamento, a exemplo dos da ilha de São Miguel, ant.28.vi.1752, **AHU_CU_015, Cx. 73, D. 6129.**

o de cobre pelo avanço que experimentam"[173], isto é, além de levarem o dinheiro de grande monta usado em transações financeiras, estavam avançando na captação da moeda de cobre que tinha sua utilização mais pulverizada servindo no pequeno comércio.

A falta de numerário foi um problema grave durante todo o período colonial, a coroa tentou solucioná-lo a partir da criação de casas da moeda e da circulação de uma moeda provincial própria. No nosso caso de estudo, a provincial circulante em Pernambuco acabava fazendo parte de um complexo jogo de interesses e circulações, voltemos à documentação que nos possibilita supor o caminho percorrido por esse ouro amoedado represado e extraído da antiga capitania Duartina.

A câmara do Recife continuou sua queixa, explicando o local de destino da moeda provincial extraída da capitania

> Que para os comerciantes da dita ilha reduzirem aquele cabedal a dinheiro em dobras correntes no Reino, remetiam simuladamente crescidas parcelas pra a Bahia e Rio de Janeiro a trocar pelo dito dinheiro em dobras e nisto consistia todo o prejuízo e deterioração que se tinha experimentado, em forma que brevemente ficaria exaurido todo o dinheiro provincial se não se atalhar semelhante desordem[174]

O câmbio realizado nas praças baiana e principalmente carioca, nesse período acaba evidenciando uma situação crônica do império relacionada ao decréscimo do ouro extraído nas Gerais, resumindo graficamente, percebe-se que a década de 1750 acaba sendo um ponto de inflexão da extração aurífera. Dois dados são interessantes. O primeiro é o da amoedação na casa da moeda de Lisboa de ouro brasileiro:

[173] **DHBN,** volume XCI ,1951, p.147.
[174] **DHBN,** volume XCI ,1951, p. 158; **AHU_ACL_CU_015, Cx. 73, D. 6129.**

Gráfico 2 – Amoedação decenal de ouro em quantidade entre 1700 e 1797 em marcos

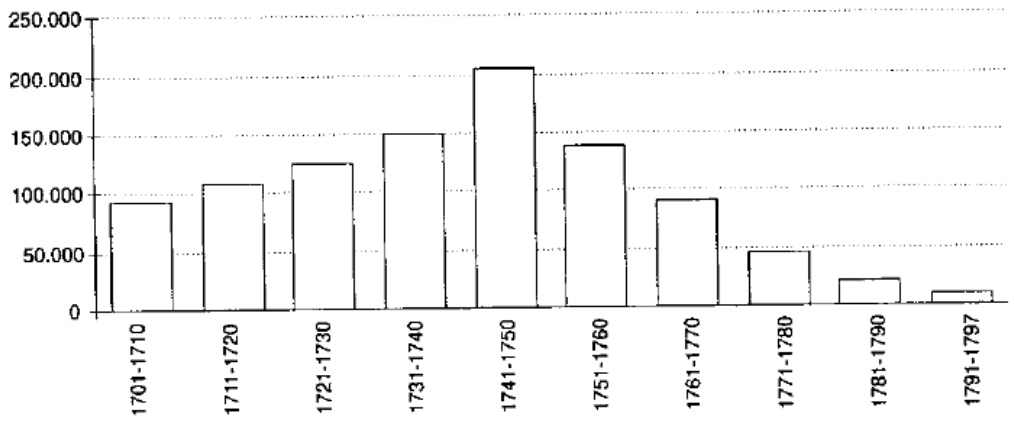

SOUZA, Rita Martins de. O Brasil e as emissões monetárias de ouro em Portugal (1700-1797). Penélope, nº 23, 2000, p.94.

O segundo é a representação sobre a produção de ouro Minas Gerais, como demonstrado a partir da arrecadação do quinto:

Gráfico 3 - Rendimento do ouro da taxa de capitação em Minas Gerais

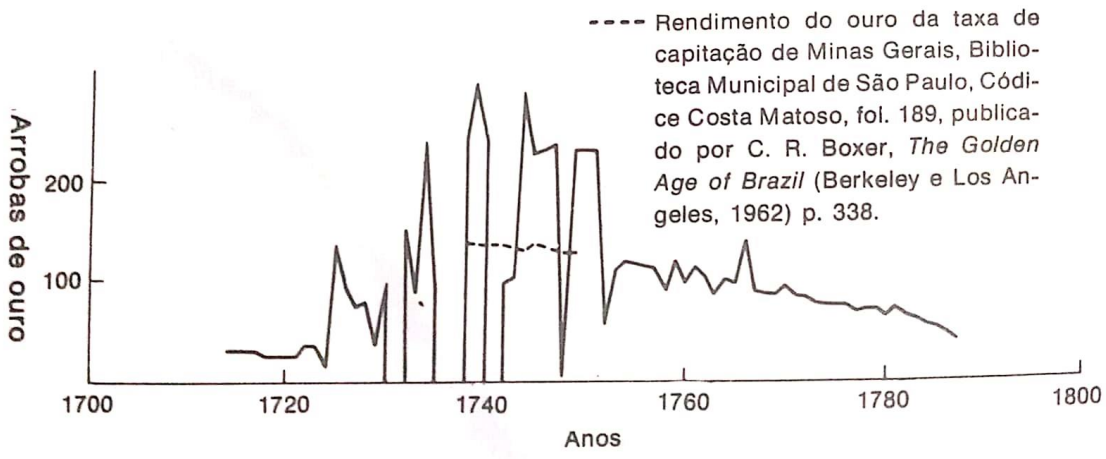

MAXWEL, Kenneth. **A Devassa da Devassa**: A Inconfidência Mineira: Brasil e Portugal 01750-1808. São Paulo: Paz e Terra, 2005, p.288.

Marcada pela recessão aurífera, a segunda metade do século XVIII, também se manifestou a característica de "volta dos gêneros tradicionais de exportação como base

exportadora (açúcar e tabaco) inserção de novos produtos como o algodão, arroz, cacau, café e anil"[175].

É justamente neste período, que as primeiras queixas de desaparecimento de moeda em Pernambuco proveniente do comércio com a ilha de São Miguel serão relatadas pelas autoridades camarárias de Olinda e Recife, fazendo-se entender a existência de uma inter-relação entre os dois fenômenos. Para isso é preciso, portanto, entender o Império Português como um sistema econômico onde existiam diferentes economias cujos mecanismos de reprodução se ligavam via circuitos internos do império via comunidade de mercadores[176].

Além disso, é preciso destacar a força da comunidade mercantil em sua capacidade de acumulação de moeda sonante à espera das embarcações mercantes e de como isso refletia também sobre o controle do crédito no comércio interno por este mesmo grupo[177]. Outro lugar que sofrera com a falta de dinheiro sonante era o Rio de Janeiro do século XVII.

> A esse respeito, uma carta escrita pelos oficiais da Câmara ao Rei em 1676 é exemplar. Nela, os edis cariocas reclamam do fato das frotas do Rio de Janeiro pararem na Bahia antes de retornarem ao reino, o que provocava uma sangria considerável de moedas na capitania fluminense. A solução era que os navios saídos do Rio fossem direto para o reino, porque em caso contrário "em breves anos não haveria moeda naquela praça"[178]

Os Mercadores se comunicavam aproveitando as incoerências do sistema[179] e a geografia. No caso açoriano, e sua conformação geográfica de arquipélago facilitava uma falta de controle central, já que era marcada pela separação entre ilhas dependentes diretamente do rei e ilhas dependentes de senhorio[180]. Fato que se modificou em 1766 com a criação do cargo de governador-geral. A coroa, a partir deste expediente de centralização buscou implementar uma série de medidas, porém, dentre elas era

> Questão central na estratégia do centro político relativamente à periferia açoriana era a da circulação de moedas de cunho espanhol e sua falsificação.

---

[175] ALDEN, Dauril. O período final do Brasil Colônia: 1750-1808. In. BETHEL, Leslie. **América Latina Colonial. História da América Latina,** Volume II, São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Fundação Alexandre de Gusmão: Brasília, 2012, p. 527.

[176] FRAGOSO, João. **Mercados e Negociantes Imperiais: Um Ensaio Sobre A Economia Do Império Português (Séculos XVII E XIX).** *Op. Cit.*, 2002.

[177]BRANDING, D.A. **Mineros y Comerciantes en el Mexico Borbonico (1763-1810).** Mexico: Fondo de Cultura Economica, 1983, pp.142-3.

[178] SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. **Crédito e Circulação Monetária na Colônia: O Caso Fluminense, 1650-1750.** P.3 Disponível em: http://www.abphe.org.br/arquivos/2003_antonio_carlos_juca_sampaio_credito-e-circulacao-monetaria-na-colonia-o-caso-fluminense-1650_1750.pdf

[179] NOVAIS, Fernando. **Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808).** 9a. ed. São Paulo: Hucitec, 2011.

[180] RODRIGUES, José Damião. **Histórias Atlânticas:** Os Açores na Primeira Modernidade. Ponta Delgada: Centro de História do Além Mar, 2012, p.212.

> Solucionar o problema da moeda estrangeira, extinguindo-a, revelava-se axial no contexto de afirmação da autoridade da coroa, na medida em que a moeda de cunho português funcionava como um símbolo de prestígio, um 'poder reconhecido'[181]

O alvará de 19 de julho de 1766 extingue, pelo menos no papel, a circulação da moeda castelhana nos Açores, medida entrelaçada a uma conjuntura de crise fiscal e num contexto de reforma ligada a um pensamento de nacionalização da economia que tinha por base a circulação estrita de moeda nacional.

A expressiva aparição de moeda espanhola nas ilhas atlânticas era um fenômeno que acontecia devido a maciça presença portuguesa nos mercados espanhóis. Essa presença "portuguesa" ou até mesmo luso brasileira aponta para uma certa liberdade no trato inter-regional, que ocorria também no mundo da América Espanhola, como percebe Assadourian ao afirmar que 'la relación intercolonial fue uno de los fenómenos más importantes en la vida del império español" [182]. Acapulco, por exemplo longe de ser um porto acessório ou circunstancial do cenário mercantil da Nova Espanha, teve um papel protagonista na economia-mundo dos séculos XVI ao XVIII, sendo uma das principais portas de trânsito que impulsionaram o crescimento de mercados asiáticos, europeus e americanos, e no comércio regional foi o local de escoamento da produção peruana, proibida de circular pelo atlântico[183]. Esse comércio peruano criava uma nova categoria, os peruleiros, portugueses conectados aos mercados da América Hispânica, enraizados no comércio do rio da prata desde o período da União dinástica[184].

Boa parte do comércio do Prata era agenciado por mercadores cariocas, aí fecha-se um ciclo, no Rio de Janeiro. Possivelmente, os navios ilhéus carregando ouro amoedado em moeda provincial trocavam esse ouro não apenas por moeda nacional, mas por prata hispano-americana, metal de maior circulação, podendo aumentar a capilaridade de transações nas próprias ilhas. Esta hipótese ainda há de ser melhor investigada.

Esse comércio praticado entre a antiga capitania Duartina e as ilhas tinha suas complexidades e particularidades, que já foram apontadas, apontaremos, a partir de agora, as estratégias da comunidade mercantil radicada no porto recifense, estratégias essas de

---

[181] RODRIGUES, José Damião. **Histórias Atlânticas.** *Op. Cit.*, pp.219-20.
[182] ASSADOURIAN, Carlos Sempat. **El sistema de la economia colonial**: Mercado interno, regiones y espacio econômico. Lima: Instituto de Estudios Peruanos Ediciones,1982, p.19.
[183] BONIALIAN, Mariano. **Acapulco: Puerta aberta del pacífico, válvula secreta del Atlántico**. In.: OLVEDA, Jaime (Coord.). Relaciones internacionales: Nueva España y Filipinas. Zapopan, Jalisco: El Colegio de Jalisco, 2017.
[184] ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **Trato dos Viventes.** *Op. Cit.*, p.56.

acumulação de mercadoria e de realocação de recursos, algo diretamente relacionado a falta de numerário decorrente desse comércio.

Nos idos de outubro de 1761 aportaram no Recife dois navios pertencentes à companhia carregados de manufaturas. Um oriundo da cidade do Porto e outro das ilhas. Não sabemos ao certo discriminar quais eram os produtos específicos carregados por cada navio, porém o governador da capitania Luís Diogo Lobo da Silva afirma que traziam "trezentos e tantos mil cruzeiros" em diversos gêneros, dentre eles mil e dezenove panos de linho, jenipapos, enxadas, machados, foices, chapéus, cobres e pregames[185].

João Fragoso, ao falar da realidade carioca nos oferece pistas sobre o *modus operandi* constitutivo da concentração de riqueza nas mãos das elites locais, agrárias ou comerciais que reverberava numa fuga de capitais via mercado externo. Segundo o autor,

> Em alguns anos, o açúcar, o algodão e o couro, entre outros tradicionais produtos exportados, não chegariam a pagar nem a metade do que se importava via Portugal. Pior do que isto, em tais balanças não estavam computadas as compras de escravos na África. Portanto, caso incluísse o tráfico atlântico de cativos, aquele déficit geral chegaria a níveis estratosféricos. Em suma, trata-se de uma economia de exportação que era incapaz de pagar as suas próprias contas. Tais contas só eram pagas mediante a remessa de metais e dinheiro amoedado. Considerando estas remessas, começamos a ter um quadro bem distinto daquele até aqui apresentado, onde as exportações deixam de ser apenas 32 mil contos, para se tornar de 48:354:216$064 e, por conseguinte, a balança comercial passa de deficitária para ser superavitária em 4:449:316$708. Caberia perguntar quem é que pagava tais contas. Para responder a esta pergunta deve-se considerar que ao lado dos senhores das plantations, existiam os criadores de porcos, as charqueadas, as fazendas de pecuária bovina, os produtores de mandioca e outros produtores ligados ao abastecimento interno, estes disseminados por Minas Gerais, São Paulo, Rio Grande do Sul etc. Isto é, uma multidão de produtores que apesar de não venderem mercadorias para os portos europeus, produziam riquezas e com elas compravam fazendas européias, da Índia, escravos africanos etc. Estas pessoas adquiriam produtos e cativos, evidentemente, não vendendo" "fubá ou toucinho, através de Lisboa, para Londres ou Hamburgo, mas sim por meio de moedas conseguidas anteriormente com a alienação daquele fubá ou mulas, nos vários mercados regionais da América portuguesa. Se trabalhamos com as contas internacionais da colônia percebe-se que ela era mais que uma plantation exportadora e era isto que lhe permitia pagar as suas dívidas externas."[186]

Trocando em miúdos a comunidade mercantil, acabava não só integrada ao grande comércio da agroexportação, mas se integrava em circuitos interioranos, ou melhor, redes

---

[185] Ofício do governador da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre a entrada naquele porto de dois navios carregados de fazendas das fábricas do Porto e das ilhas, ant. 6.xii.1761. **AHU_CU_015, Cx. 97, D. 7617.**

[186] FRAGOSO, João. **Homens de Grossa Aventura.** *Op. Cit.,* pp.121-2.

interioranas de comércio de revenda que "dependendo da região, esta revenda podia auferir grandes lucros para o negociante."[187] É justamente nesse circuito de revendas de mercado interno que se encontra uma conexão com o comércio ilhéu.

Os panos de linho, jenipapos, enxadas, machados, foices, chapéus, cobres e pregames, entre outros produtos não discriminados acabavam se tornando fonte de desejo de mercadores e da população em geral. O então governador da capitania de Pernambuco, Luís Diogo Lobo da Silva colocou em suspeição este comércio, por diversos motivos. Um dos primeiros argumentos do governador era a baixa qualidade das mercadorias e o preço que julgava abusivo, pois segundo sua opinião, os melhores produtos rumavam para o Rio de Janeiro e Bahia.

Os problemas seguem a ser descritos por Luís Diogo Lobo da Silva, que narra a sua tentativa de persuasão para que se observasse o parágrafo 33 da instituição que determinava a não venda de artigos, ou conjunto de artigos por um valor menor que 100 mil réis. A interpretação contrária dos comerciantes dos navios permitindo o comércio de pequena monta acabava atrapalhando qualquer tentativa eficaz de controle.

Descontrole de fluxo de mercadorias que gerava um problema de superabastecimento no mercado interno e de pulverização de agentes envolvidos no trato, abrindo espaço para que pessoas não integradas nos círculos mercantis pudessem negociar em suas casas

> É, porém inegável que alguns particulares armados de mais ambição que lisura e despidos da boa-fé com que deviam tratar esta corporação foram pedir mais fazendas do que lhes eram precisas como pretexto de numerosa família e assistência de parentes e que por um mil interesses de três ou quatro vinténs por cada vara assentaram a varejar nas casas da sua residência que nunca serviram de loja ao público porém tornando a tentar sortirem-se novamente na compra lhes não deu o que pretendia em castigo da má fé e prejuízo que faziam por esta forma aos lojistas. Também estes se valeram de particulares para em seus nomes adquirirem fazendas afim de se adiantarem nos preços que a falta lhes facilitava inspirados da ambição de que se predominavam na consideração de lucro que perdiam naqueles quinze dias em que se sortia o povo e sem se lembrarem de que acabados lhes entravam a receber as que lhes tocassem e como nós mesmos credores entre meio foi inevitável acautelar-se e só castiga-los de que não havia certeza terem jogado semelhante peça ao que concorreu a falta de fazendas [...] suprida a todos[188]

Para finalizar podemos perceber que o mercado intercolonial interferia na dinâmica interna da capitania pernambucana, principalmente na disponibilidade, ou não de produtos e de moedas. Dom Thomás José de Mello vai sugerir como solução aos problemas de falta de

[187] *Idem,* p.122.
[188] **AHU_ACL_CU_015, Cx. 97, D. 7617.**

numerário a instalação de uma Casa da Moeda em Pernambuco, já que a regulação e o controle do comércio com as ilhas eram difíceis de serem implementados[189].

Neste capítulo, os atores do comércio se esvaem, podemos perceber mais claramente o Império Português como um sistema econômico. Ao analisar a Capitania de Pernambuco percebe-se que ela fazia parte de um sistema que possuía suas assimetrias internas baseadas nas diferentes economias que tinham mecanismos de reprodução ligados a diversos circuitos, estes dirigidos pelos mercadores de diferentes capacidades de empreendimento[190].

[189] Ofício do governador da capitania de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre o hábito de se negociar em dinheiro com embarcações provenientes da ilha de São Miguel em troca de tecidos de baixa qualidade, e informando da necessidade de uma Casa da Moeda, ant. 19.xii.1788, **AHU_CU_015, Cx. 166, D. 11836.**

[190] FRAGOSO, João. **Mercados e Negociantes Imperiais.** Op. Cit.

3 *HOMUS SOCIAL:* A ADMINISTRAÇÃO DA HONRA

A nobreza colonial era fruto da vontade do soberano. Advinha por dois caminhos, um expresso, com a atribuição de fidalgo, cavaleiro, ou simplesmente nobre, e outro tácito quando era conferida alguma dignidade, posto ou emprego que nobilitasse o possuidor[191], sendo a segunda forma a mais disseminada.

A obtenção de cargos e honrarias eram parte de um sistema que previa uma mobilidade social controlada. Antônio Manuel Hespanha colocara que no Antigo Regime "a mudança rápida não se espera, e em geral. Tão pouco se deseja. Mudança e confusão de estado são, para o homem moderno, sinais de perturbação social e de convulsão da ordem política"[192].

Segundo Nuno Monteiro, outro paradoxismo contido na cultura política do período, que se atrela ao debate das máculas, é a hostilidade em relação à mobilidade social e de como a literatura jurídica consagrou o conceito de nobreza civil ou política, como aquela conquistada por aqueles que exerciam a máxima de "viver à lei da nobreza"[193]. Nuno Monteiro, relata uma certa cristalização da primeira nobreza da Corte, ao passo que elementos oriundos da burguesia e de outros estratos ascendiam nas carreiras militares, burocráticas e eclesiásticas, esse processo gerou um alargamento da base da nobreza com o afluxo cada vez mais constante de pessoas do terceiro estado.

Charles Boxer, atenta para uma questão importante, o paradoxo português do comércio e da situação do comerciante, nas palavras de Boxer "Também foi característico, ainda que paradoxal, foi o fato de uma sociedade que dava tanta importância à classe senhorial, eclesiástica e militar depender tanto para o seu desenvolvimento e sobrevivência do negócio e do comércio"[194], o fato é, mercadores cristãos novos tinham sua ascendência religiosa e étnica como barreira para a ascensão social e mercadores cristãos velhos tinham, muitas vezes o seu passado humilde como impedimento, eram barreiras claras, transponíveis apenas com muito dinheiro e influência.

---

[191] SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Ser nobre na Colônia.** São Paulo: Editora UNESP, 2005, p.18.
[192] HESPANHA, Antônio Manuel. A mobilidade social na sociedade de Antigo Regime. In.: **Revista Tempo**, vol. 11, n.21, 2007, p.123.
[193] MONTEIRO, Nuno. **Elites e poder:** Entre o Antigo Regime e o Liberalismo. Lisboa: ICS Imprensa de Ciências Sociais, 2007, p. 48.
[194] BOXER, Charles. **O Império Colonial Português (1415-1825).** *Op. Cit.,* p. 303.

Portugal acaba se constituindo como uma pátria em que todos estão envolvidos com o comércio, do monarca à negra de tabuleiro, mas nem todos são considerados comerciantes. Raminelli inicia uma interpretação para tentar entender as raízes desse paradoxo, tomando a Europa como cenário

> Marx e Engels entenderam o Estado absolutista como sistema representativo estribado no equilíbrio entre burguesia e nobreza, ou como permanência da ordem feudal no âmbito político e paulatino crescimento da burguesia na sociedade. No entanto, investigações mais recentes constataram que a revolução burguesa não enterrou o *ethos* nobiliárquico, nem o predomínio nobre sobre os campos e cidades. Ao contrário do que defende boa parte dos estudos de cariz marxista, as forças do Antigo Regime não sucumbiram aos primeiros clamores revolucionários. Com este pressuposto, os estudos setecentistas não devem conceber a nobreza como segmento em declínio econômico e político. Se a espada não mais atuava como principal instrumento de poder da nobreza, a linhagem ainda era determinante e hierarquizava as sociedades, mesmo aquelas já inseridas na era industrial.[195]

Dentro desse debate conceitual, podemos observar aquilo que foi descrito em 23 de janeiro de 1802 quando Câmara da vila do Recife colocou editais públicos convidando todos os "os Nobres e Plebeus" para comparecer à Câmara para deliberação de "negócio que se dizia da importância de todos". Este chamado desagradou o governo interino encabeçado pelo bispo Azeredo Coutinho que não teria sido informado sobre o que era este tal negócio que seria proposto, e alertava para os perigos de se convocar o povo para tomar parte nos assuntos públicos e

> suspendessem aquele procedimento e que não fizessem tais convocações sem antecedente participação deste governo, para de comum acordo, se fazerem com toda a circunspecção, negócios por sua natureza perigosos, pois que os Estados Gerais da França têm ensinado bastantemente a todas as nações a serem mais prudentes na convocação dos povos[196].

Dentro da concepção de Plebe cabia principalmente a população negra "cuja maior parte se compõem de negros até descalços, posto que libertos". Loreto Couto, afirmava que "não é fácil determinar nestas províncias quais sejam os homens da plebe, porque todo aquele que é branco na cor, entende estar fora da esfera vulgar. Na sua opinião, o mesmo é ser alvo, que ser nobre, nem porque exercitam ofícios mecânicos perdem esta presunção"[197].

---

[195] RAMINELLI, Ronald. Nobreza e riqueza no Antigo Regime Ibérico Setecentista. **Revista de História**, São Paulo, nº 169, 2013, p.87.

[196] Ofício da Junta Governativa da capitania de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, visconde de Anadia, sobre o procedimento da Câmara da vila do Recife em convocar todos os moradores da dita vila, nobres e plebeus, para propor um negócio de interesse de todos; e sobre a necessidade das câmaras comunicarem ao governo, os assuntos a serem tratados em semelhantes convocações, ant. 3.ii.1802, **AHU_CU_ 015, Cx. 232, D. 15644.**

[197] Loreto Couto *apud.* SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Ser Nobre na Colônia**. *Op. Cit.* p.19.

Infelizmente, não há, nem no edital da câmara, nem no ofício da junta governativa uma taxonomia que evidencia as camadas de composição dos quadros da referida nobreza, porém há que se destacar que há uma divisão dual de categoria social [198] que provavelmente satisfaz o critério étnico de segregação à que Loreto Couto alude.

Este presente capítulo pretende discutir quais as estratégias utilizadas pelos setores mercantis para se nobilitar e se constituir como elite no ultramar. Viver à Lei da Nobreza mesmo no final do século XVIII se constituía como *ethos* das camadas mercantis urbanas da vila do Recife em busca de mando e prestígio social.

Podemos destacar como estratégias sociais nobilitantes o alcance aos postos milicianos, a lugares prestigiosos como a Ordem de Cristo e a Familiatura do Santo Ofício a administração da moralidade familiar a partir do controle do feminino e à lealdade à Coroa em tempos de distúrbio social.

Segue-se uma das discussões mais importantes da história e da antropologia, quando Karl Polanyi afirma que a economia está "submersa nas relações sociais", O *Homus Social* não é distinto do *Homus Economicus*. Os seres humanos agem não apenas para salvaguardar seus bens materiais, "ele valoriza os bens materiais [apenas] na medida em que servem os seus propósitos [sociais]"[199]. Em sociedades de Antigo Regime as estratégias de ascensão social eram variadas e dependiam expressamente do lugar social de origem, e são em muitas medidas formas de atuação econômica.

3.1 HOMENS DE ARMAS E NOBREZA: OFICIAIS DAS TROPAS DOS AUXILIARES, DAS ORDENANÇAS

Em 1804, como reflexo das viagens que fizera pelo interior do Brasil, o então governador de Pernambuco, Caetano Pinto de Miranda Montenegro, escreveu uma carta ao príncipe Regente expondo suas surpresas em relação a grande quantidade de comandantes

[198] AHU_CU_ 015, Cx. 232, D. 15644.
[199] POLANYI, Karl. **A Grande Transformação: As Origens da Nossa Época.** Rio de Janeiro: Editora Campus, 2000, p.65.

existentes no interior, segundo ele, "só na freguesia de Cabrobó, nas margens do Rio de São Francisco, contei treze comandantes"[200].

Essa perplexidade sentida pelo governador era causada pela dimensão informal com que o poder se constituía nos rincões da Capitania de Pernambuco, sintoma que Montenegro não vira em outras capitanias em que estivera

> Nas outras capitanias do Brasil, por onde tenho andado e que não são já poucas, há comandantes, por em muito diversos dos desta capitania. Em cada Vila, povoação ou arraial, segundo a sua extensão e número de habitantes escolhem os governadores dentre os oficiais milicianos, das ordenanças ou também algumas vezes da tropa paga se ali tem o seu quartel aquele oficial que merece mais a sua confiança e por uma carta de ofício ou portaria lhe encarregam o comando daquele distrito, opera nestas qualidades ser o executor das ordens do governo, dar auxílio as justiças, acudir qualquer desordem que perturbe a tranquilidade pública e dar parte de todos os acontecimentos que devem chegar à notícia de quem governar sendo conservado o dito oficial enquanto desempenha os seus deveres se não é prontamente removido e se colhe-se outro. No Rio de Janeiro, se me não engano os mesmos mestres de campo, hoje coronéis de milícias, eram os comandantes nos seus respectivos distritos. Em Minas Gerais costumam ser oficiais das ordenanças. Em Goiazes [*sic*.] e Mato Grosso as colhem-se distintamente de uns e outros.

As forças militares se conformavam em dois tipos neste período, a tropa paga e a milícia. Esta última se subdividia em corpos dos auxiliares e das ordenanças. A tropa paga, se constituía na carreira militar efetiva, e não era muito popular entre setores das elites coloniais porque demandava um treinamento extenso e seus componentes eram vocacionados mais para receber ordens do que para dá-las e o mando é uma prerrogativa das posições cimeiras de uma sociedade hierarquizada, sendo fatores que desestimulavam o serviço na tropa paga o baixo soldo e prestígio[201].

Essa posição não muito bem quista fez com que Joaquim José de Miranda, tentasse fugir do recrutamento nas tropas de linha. Em 1797 foi convocado para ser soldado por ser "moço solteiro e desembaraçado". No mesmo ano teria "dado a Joaquim José de Santana para servir de soldado em seu lugar o qual assentou praça em 28 de março de 1797"[202].

A partir deste momento, Joaquim José de Miranda procurou se matricular na Junta do Comércio, pois no seu entendimento era mais um motivo para lhe livrar do trabalho na tropa.

---

[200] Carta do governador da capitania de Pernambuco, ao príncipe regente, sobre o excesso de patentes de comandantes que existe na dita capitania, sem nenhuma regulamentação para tais nomeações e que tais patentes deveriam ser recolhidas, mas como não há nenhuma legislação a respeito, pede instruções de como deve proceder em relação a tal assunto, ant. 3.viii.1804, **AHU_CU_ 015, Cx. 249, D. 16733.**

[201] KENNEDY, John Norman. Bahian Elites, 1750-1822. **The Hispanic American Historical Review**, vol.53, nº3, 1973, p.429.

[202] Ofício da Junta Governativa da capitania de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre parecer a respeito do requerimento de Joaquim José de Miranda, negociante da praça de Pernambuco, em que pede para ser dispensado da obrigação de sentar praça, ant.8.vii.1800, **AHU_CU_ 015, Cx. 217, D. 14741.**

Ao ser "negociante matriculado" "não deveria ser obrigado a assentar praça por ser esta profissão incompatível com a mercantil"[203].

Dom Thomás José de Mello teria então colocado o rapaz no Regimento velho de milícias, e isto segundo a Junta governativa, que lhe sucedeu, não foi um ato de injustiça ou violência, pois estaria em conformidade com Carta Régia de 22 de março de 1766 que instituía que ninguém deveria ser isento do alistamento nos corpos milicianos e pelo Decreto de 24 de outubro de 1796 que suspendera todos os privilégios que examinem assentar praça nas tropas do exército.

A Carta de 1766 demonstra a preocupação do Estado Português em recorrer aos colonos caso fosse necessário defender seus territórios. Essa defesa passava por uma disciplina das tropas milicianas e a um alistamento geral de todos os moradores, sem exceção de "Nobres, Plebeus, Brancos, Mestiços, Pretos, Ingênuos e Libertos"[204]

A matrícula de Joaquim na Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação destes Reinos e seus Domínios foi efetuada em 1799, atestando que "se acha estabelecido com os créditos e fundos necessários para o giro do seu comércio tendo além de ter requisitos a necessária instrução dos Livros mercantis"[205]. Mesmo sendo colocado em um posto miliciano, Joaquim José de Miranda solicitou baixa no serviço, sendo indeferido pelo Governo interino[206]

Em um ofício datado do ano de 1802, a junta governativa explica no seu parecer a respeito da solicitação de baixa no dito posto: "não nos parece justo darmos-lhe a baixa pedida muito mais que pela a posição dos dois pedidos nos parece que o seu procurador nessa corte excede os limites determinados pelo seu constituinte[207]. No mesmo ano, sendo vencido em suas tratativas, solicita confirmação de carta patente no posto de Quartel-mestre da Cavalaria auxiliar da capitania de Pernambuco

> Diz Joaquim José de Miranda da Cidade de Pernambuco que o requerendo a Vossa Alteza Real pelo Conselho ultramar a confirmação de uma patente

---

[203] *Idem.*

[204] Carta régia do rei D. José I, ao governador da capitania de Pernambuco ordenando que se liste todos os moradores daquela jurisdição, sem exceção, capacitados para o regime militar e que forme os Terços de Auxiliares, Ordenanças e Cavalaria", ant. 22.iii.1766. **AHU-PE, Caixa 103, Doc. 8006;**

[205] **AHU_CU_ 015, Cx. 217, D. 14741**

[206] Requerimento de Joaquim José de Miranda ao príncipe regente, pedindo baixa de sua praça de soldado ou a dispensa de qualquer serviço, por ser negociante estabelecido na praça de Pernambuco, ant. 27.x.1800, **AHU_CU_ 015, Cx. 221, D. 14927.**

[207] Ofício da Junta Governativa da capitania de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, visconde de Anadia, sobre parecer a respeito do requerimento do soldado miliciano, Joaquim José de Miranda, em que pede baixa do dito posto, ant. 30.ix.1802, **AHU_CU_ 015, Cx. 233, D. 15751**.

> que lhe foi conferida com o posto de quartel-mestre da guarda do mesmo governo cujo requerimento saiu escusado e por que precisa se lhe entregue a patente para novamente requerer o que lhe convier"[208]

Enquanto Joaquim José de Miranda tentou escapar do serviço militar, outros sujeitos como o comerciante, Francisco Antônio de Souza, se voluntariou no Regimento de Linha do Recife. Com um ano e meio de praça passou para Ajudante das ordenanças, e deste para o posto ao Alferes e capitão do Regimento de Milícias de Olinda[209].

Na condição de mando teria ido ao arquipélago-presídio de Fernando de Noronha com o intuito de disciplinar a tropa lá destacada, servindo nesta localidade por dois anos "sem perceber soldo algum ou paga alguma"[210], sustentado à custa de seus pais. Os serviços militares dão suporte ao requerimento de uma propriedade de um dos ofícios de tabelião do Público, Judicial e Notas e escrivão do Crime e Cível da cidade de Olinda e vila do Recife que pertenceu ao seu falecido irmão José Teles de Souza.

Caetano Pinto de Miranda Montenegro colocou o caráter de Francisco em dúvida

> "parece-me por tanto e na presença da sábia lei de 3 de novembro de 1770 que o suplicante nenhum direito tem a mercê que pretende, e sendo para mim muito suspeitoso o seu caráter, até o julgo excluído pela antiga regra que a ignorância e poucas luzes tinham deixado apagar, e quem a mesma lei excitou a qual a regra manda dar homens aos ofícios e não ofícios aos homens'[211]

Em 1801, era descrito como um sujeito Branco, casado, vive do seu negócio com 50 anos de idade e morador na vila do Recife[212], em 1807, já como viúvo de dona Maria Magdalena de Sá e Morais acabou tendo o pedido aceito

> mas principalmente por se achar no estado de viúvo já avançado em idade, pobre, e agravado com grande peso de uma onerosa família de seis filhos menores e para isso constituído em super abundante necessidade de recorrer a este arrimo para os puder sustentar e tratar decentemente como requer a nobreza do suplicante pai e prosápia dos seus maiores e também para se

---

[208]. Requerimento de Joaquim José de Miranda, por seu procurador, Joaquim José Franco, ao príncipe regente, pedindo a devolução de sua patente de quartel-mestre da guarda da Junta Governativa da capitania de Pernambuco, enviada em anexo com o requerimento em que pedia sua confirmação, ant. 29.x.1802, **AHU_CU_015, Cx. 239, D. 16032.**

[209] Carta do governador da capitania de Pernambuco, ao príncipe regente, sobre análise que fez aos papéis de serviço de Francisco Antônio de Sousa, comprovando sua filiação, os cargos que o seu pai ocupou, os postos que teve no Regimento de Linha do Recife e no Regimento de Milícias de Olinda, mas não que expõe como motivos de sua baixa do serviço militar apenas atestações e certidões duvidosas acerca de seu serviço e folha corrida, ant. 9.vii.1807**. AHU_CU_ 015, Cx. 269, D. 17896.**

[210] Requerimento de Francisco Antônio de Sousa ao príncipe regente, pedindo a propriedade de um dos ofícios de tabelião do Público, Judicial e Notas, e escrivão do Crime e Cível da cidade de Olinda e vila do Recife, ant. 18.ix.1807, **AHU_CU_ 015, Cx. 270, D. 17953.**

[211] **AHU_CU_ 015, Cx. 269, D. 17896.**

[212] **DHBN. Devassa de 1801 em Pernambuco.** Volume CX. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional: Divisão de Obras Raras e Publicações. 1955, p.122, disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/094536/per094536_1955_00110.pdf, acesso em: 03/12/2021.

> fazer merecedor desta graça para seus relevantes serviços já feitos no Regimento da Linha da dita praça do Recife"[213]

Para um período de investigação distinto, Kalina Vandelerlei, aponta que o recrutamento da soldadesca advinha das camadas mais marginalizadas da sociedade colonial, observando a ausência de elementos brancos na tropa[214]. O comércio era uma saída, uma forma de obtenção de sustento, para alguns destes homens, em carta do governo interino da capitania aos juízes almotacés da cidade de Olinda, o governo encabeçado pelo Bispo Azeredo Coutinho sugere que os almotacés de Olinda conheçam quem são "os soldados pagos que se sujeitam a negociar"[215]

A atividade mercantil por vezes atrapalhava o serviço militar, como no caso do tenente José Álvares Mergulhão. Mergulhão tinha 13 anos de serviço e nas informações de conduta dos oficiais do corpo de artilharia é descrito da seguinte maneira "este oficial cuida mais no seu negócio do que no Real serviço, por cujo motivo alcançou de Sua Majestade um ano de licença, devendo ir à essa corte conduzir fazendas, para aqui as vender, e agora teve mais da mesma senhora outro ano de licença"[216].

Zacarias Moutoukias percebeu que os soldados na Buenos Aires do século XVII se constituíam em um grupo regularmente dedicado ao comércio, e mesmo com todas as tentativas na virada dos séculos XVII e XVIII de coibir que estes homens seguissem o caminho mercantil, ainda em 1714, os militares possuíam a maior parte dos estabelecimentos comerciais na cidade, figuravam principalmente como donos das pulperias, o que demonstra que este setor tinha facilidades para conseguir as mercadorias descarregadas por navios espanhóis ou de outras áreas coloniais[217].

Tollerane em suas Notas Dominicais descreve que todo o país estava organizado em milícias "tendo por chefes os grandes proprietários. É o que dá lugar a se encontrar tantos

---

[213] **AHU_CU_ 015, Cx. 270, D. 17953**. *Grifo nosso.*

[214] SILVA, Kalina Vandelerlei. **O miserável Soldo & a Boa Ordem na Sociedade Colonial**. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 2001, p.98.

[215] **Livro de registro dos atos do governo interino da capitania de Pernambuco**. Recife, s.n., 19/10/1799 - 09/03/1801. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_28_51/cmc_ms618_28_51.pdf. Acesso em: 7 jan. 2021. P.131

[216] Ofício do governador da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, enviando o mapa das tropas da dita capitania, constando a totalidade do Regimento do Recife, do Regimento de Olinda, do Corpo de Artilharia, os oficiais que comandam as fortalezas, os oficiais reformados e a conduta dos oficiais, ant. 15.i.1782, **AHU_CU_015, Cx. 143, D. 10503**.

[217] MOUTOUKIAS, Zacarias. Power, Corruption and Commerce. The Making of the Local Administrative Structure in Seventeenth-Century Buenos Aires. In: **Hispanic American Historical Review**, Duke University Press, n.68. 1988, pp.789-790.

coronéis, majores, capitães e tenentes até nas mais ínfimas tabernas"[218]. Muitos destes comandantes que foram descritos pelo governador Montenegro eram capitães de ordenanças, porém outros "sem terem patente alguma dos sobreditos três corpos se lhes passava a de comandante simplesmente resultando daqui a contradição de um oficial que legitimamente não era oficial ser comandante de outros legitimamente providos". Ainda nas palavras de Montenegro

> Por que um homem que se vê com uma patente de Comandante, principalmente se consegue a sua confirmação sem ter regimento que regule e prescreva os seus deveres, imagina que pode exigir tudo dos que lhe são sujeitos enche-se de orgulho, fomenta partidos, vexa e oprime aos que lhe não dobram os joelhos.[219]

Como se vê, o comando das tropas, tanto pagas quanto milicianas, era uma forma de instrumentalização do poder armado para finalidades próprias, participar das Companhias de Ordenanças e Auxiliares "abria a possibilidade para o alcance do poder político, econômico e simbólico desses colonos que aumentavam assim a sua 'qualidade social'"[220]

As tropas milicianas se subdividiam, como já foi afirmado, em tropas Auxiliares e de Ordenanças e se distinguiam basicamente pela forma de provimento dos postos dos oficiais e pela questão da mobilidade dentro do território. As tropas auxiliares estavam diretamente ligadas ao governador que provia os postos dos oficiais se constituindo como tropas móveis que eram instrumentalizadas em incursões territoriais[221].

A despeito da questão do prestígio da tropa auxiliar, haviam terços auxiliares de diversas composições socio-étnicas, como os terços dos Henriques e o Terço dos Pardos. Segundo o Marquês de Lavradio, a presença destes componentes em tropas auxiliares se constituía como uma forma de incorporar estes setores da sociedade colonial dentro dos ditames da Coroa[222]. Em Salvador, por exemplo, no final da época colonial, mais precisamente em 1774, se formou um Regimento dos Úteis compostos por mercadores nascidos em Portugal[223], marcando a presença de um grupo distinto dentro da comunidade soteropolitana.

---

[218] TOLLENARE, L. F. de. **Notas Dominicaes**. *Op. Cit.*, p.119.
[219] Carta do governador da capitania de Pernambuco ao príncipe regente, sobre o excesso de patentes de comandantes que existe na dita capitania, sem nenhuma regulamentação para tais nomeações e que tais patentes deveriam ser recolhidas, mas como não há nenhuma legislação a respeito, pede instruções de como deve proceder em relação a tal assunto, ant.3.viii.1804, **AHU_CU_ 015, Cx. 249, D. 16733.**
[220] MONTEIRO, Lívia Nascimento; FARIA, Simone Cristina de. Uma posição que se afirma e se respeita no real serviço de Sua Majestade: Os militares em Minas Gerais Colonial (1718-1759) In: **Revista Navigator**: Subsídios para a história Marítima do Brasil, v.5, n.10, 2009, p.55.
[221] MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. **Forças Militares no Brasil Colonial**. 1. ed. Rio de Janeiro: e-paper, v. 1, 2009, p.71.
[222] MELLO, Cristiane Figueiredo Pagano de. Os corpos de ordenanças e auxiliares. Sobre as relações militares e políticas na América Portuguesa. In: **História, Questões & Debates**, n45, 2006, p.39.
[223] KENNEDY, John Norman. Bahian Elites, 1750-1822. *Op. Cit.*, p.430.

Em Pernambuco, os corpos auxiliares se organizavam da seguinte maneira, segundo Vilhena:

Fluxograma 1 - Regimentos milicianos da praça do Recife

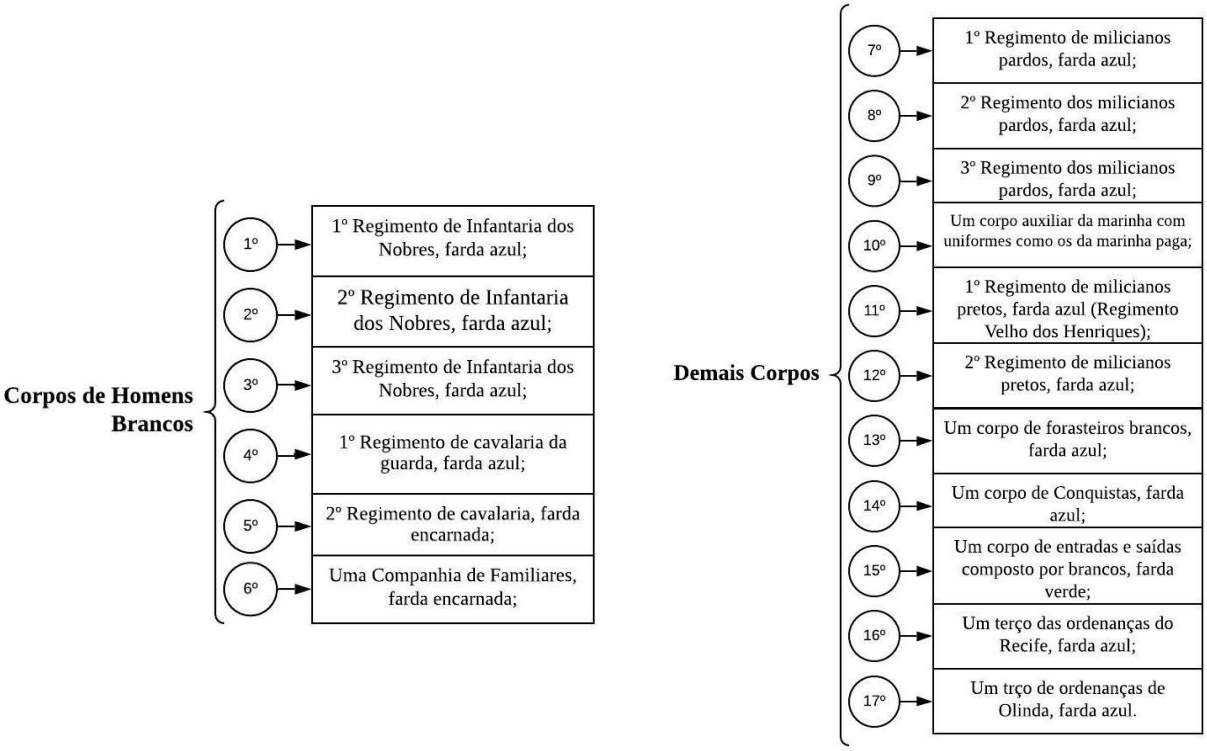

Fluxograma elaborado a partir de: VILHENA, Luís dos Santos. Recompilação de notícias Brasílicas contidas em três cartas. Bahia: [s.n.], 1802. 137f, i l., pb. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/mss1304877/mss1304877.pdf . Acesso em: 22 mai. 2019.

Os homens que ingressavam nas milícias tinham algumas vantagens como facilidades para a obtenção de hábitos das Ordens Militares e suas tenças, isenções fiscais, inviolabilidade dos bens, garantia de prisão apenas em flagrante delito e a um julgamento em foro especial.[224] Estas vantagens mobilizavam alguns prósperos comerciantes tentaram seguir a carreira militar alçando voos cada vez mais altos em busca de poder de mando e distinção social, tanto em Regimentos de auxiliares como nas ordenanças.

As nomeações para postos de chefia militar, via de regra, deveriam ser entregues desde 1581[225] à pessoas detentoras do estatuto de fidalguia, porém no ultramar a Coroa

[224] MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. **Forças Militares no Brasil Colonial**. *Op. Cit.*, p.63.
[225] Capítulo XI do braço da nobreza de Tomar.

mantinha postura ambígua, pois a realidade exigia posições heterodoxas[226]. Discutiremos abaixo algumas situações de provimento em postos milicianos.

A morte do capitão-mor das Ordenanças da Vila do Recife, Francisco do Rego Barros, em 1801, criou uma disputa para o preenchimento do cargo vitalício. A câmara da Vila do Recife propôs uma lista tríplice, escolhendo por ordem de votação João Coelho da Silva, José de Pinho Borges e Francisco do Rego Barros. Os dois primeiros exerciam cargos na Fazenda, mais precisamente na Alfândega do Recife e o terceiro morava distante do Recife sete léguas[227].

Dois postulantes questionaram as indicações da Câmara, Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque e João Afonso Rigueira[228]. O primeiro era neto de restauradores e filho do Coronel Francisco Xavier Cavalcante Albuquerque e implicado em uma revolução murmurosa e sem efeitos, a famosa Conspiração dos Suassunas (1801), afirmava que necessitava da patente "como consolação pelos males que a intriga o fizera sofrer como uma demonstração de que Vossa Alteza Real o tinha no seu Real agrado apesar de seus esforços aparecendo inocente e fiel ao seu soberano sem saber desmentir os sentimentos que herdara e conservara"[229].

Seu oponente na disputa, João Afonso Rigueira, servira na capitania há mais de 31 anos sendo provido nos primeiros 4 anos no posto de sargento mor dos homens Forasteiros da Vila do Recife e os últimos 27 anos no posto de sargento mor de infantaria das ordenanças que atualmente muito exercita havendo servido por sete anos o posto de capitão mor na ausência do capitão mor falecido.

Além do serviço militar *stricto sensu*, pôde, a partir das suas posições de comerciante abastado da vila do Recife, deputado da Direção da Companhia Geral de Pernambuco e de inspetor da Casa da Fazenda, dono de engenho de moer açúcar, fora também

---

[226] CUNHA, Mafalda Soares da. Governo e governantes do Império Português do Atlântico (século XVII). In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Modos de Governar:** Idéias e Práticas Políticas no Império Português séculos XVI a XIX. São Paulo: Alameda, 2005

[227]. Requerimento do sargento-mor da Infantaria da Ordenança do Recife João Afonso Rigueira, por seu procurador Custódio José da Fonseca, ao príncipe regente, pedindo o posto de capitão-mor da vila do Recife, ant. 29.viii.1801, **AHU_CU_ 015, Cx. 227, D. 15394.**

[228] Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, sobre os requerimentos de Francisco de Paula Cavalcanti e Albuquerque e João Afonso Rigueira, em que pedem para serem promovidos ao posto de capitão-mor das Ordenanças da vila do Recife, vago por falecimento de Francisco do Rego Barros, ant. 12.ii.1803, **AHU_CU_015, Cx. 240, D. 16149.**

[229] *Idem.*

> rendeiro do contrato dos dízimos Reais de Pernambuco arrematado por cem contos e quinhentos mil réis no triênio que findou em 1783 e no triênio seguinte em que foi arrematado por cento e nove contos e trinta e dois mil réis, como também do contrato do subsídio militar das carnes arrematado por noventa e seis contos e trezentos mil réis, sem que ficasse devendo coisa alguma de todos esses contratos [...] O mesmo suplicante tem pago de direitos e donativo na Alfândega daquela cidade para cima dezessete mil cruzados: e concorreu voluntariamente para o real empréstimo que se mandou abrir naquela cidade com a quantia de 1:300$000 réis mostrando o seu zelo e fidelidade como tudo se prova pelos outros documentos juntos[230]

Em 1803 o Conselho Ultramarino emitiu um parecer apontando para a irregularidade da eleição para capitão-mor na câmara da Vila do Recife e que como havia dois pretendentes que solicitavam a graça do príncipe regente, o Conselho destacava que a solicitação de João Afonso Rigueira era mais atendível e justificada com preferência ao outro suplicante Francisco de Paula[231].

Rigueira conseguiu o posto de capitão-mor. Sua trajetória de sucesso se deveu à boa estratégia individual concernente ao pagamento de direitos, donativos e empréstimos reais e a um modelo de estatuto social de família que garantiu também a transmissão de capital simbólico e social[232] para seu filho José Afonso Rigueira.

Um ano mais tarde, em 1804, outro homem de negócios da vila do Recife solicitou a patente de capitão-mor agregado. José Alemão de Cisneiros era capitão das Ordenanças do Recife fazia mais de 22 anos, negociante matriculado, Cisneiros assim como Rigueira apresentou uma lista de serviços que aparentava mais um memorial de sucesso empresarial do que uma apresentação militar.

Era proprietário de dois engenhos na Freguesia de Ipojuca, distante dezoito léguas da Vila do Recife, e de duas fazendas de gado no sertão da Paraíba[233], fora inspetor do açúcar e do algodão em 1800, foi o primeiro arrematante do subsídio Literário das carnes e aguardentes, depois de ter sido administrado pelas câmaras" no triênio que foi do ano 1800 até o ano de 1802 e arrematante dos dízimos do açúcar da freguesia da Muribeca e de todo termo da vila de Porto Calvo de primeiro de julho de 1801 a 31 de dezembro de 1802.

---

[230] AHU_CU_015, Cx. 240, D. 16149.
[231] *Idem.*
[232] MONTEIRO, Lívia Nascimento; FARIA, Simone Cristina de. **Uma posição que se afirma e se respeita no real serviço de Sua Majestade**. *Op. Cit.*, p.59.
[233] Requerimento do capitão das Ordenanças do Recife, José Alemão de Sisneiros, por seu procurador Luís Soares, ao príncipe regente [D. João], pedindo licença para portar pistolas por ocasião das viagens que faz entre seus engenhos em Ipojuca e suas fazendas de gado na capitania de Paraíba, ant. 3.viii.1804, **AHU_CU_ 015, Cx. 249, D. 16732.**

Porém, diferente de Rigueira, Alemão de Cisneiros anexou à sua condição de próspero comerciante o passado militar de sua Família e os serviços prestados por seus ascendentes nas Restaurações do Reino e de Pernambuco. Filho legítimo do alferes de infantaria paga, Antônio Alemão de Cisneiros e de sua mulher D. Francisca Xavier das Chagas, e seu avô Bernardo Alemão de Cisneiros sargento mor da mesma Infantaria e seu Bisavô Felipe Alemão foi um dos governadores da tropa da ordenança da província de Trás dos Montes pelos anos de 1669 e militou em tempo do Portugal Restaurado. E por parte materna era descendente da família dos Câmaras, restauradores de Pernambuco sendo bisneto do capitão mor Antônio da Câmara Campos que com o custo de suas fazendas e seu sangue restaurou a freguesia de São Lourenço de Tejucupaco do poder do Holandês[234].

A legislação portuguesa proibia a patrimonialização dos cargos, porém a prática feudal legada à modernidade como direito consuetudinário permitia que os ofícios fossem incorporados ao patrimônio do titular, que a partir daí poderia vender, penhorar ou deixar de herança para seus sucessores[235], como era muito comum no serviço militar no ultramar. não havia "preocupação em disfarçá-la, sendo o próprio fundamento da ordem social"[236], por isso era valorizada e reafirmada nas solicitações de promoção.

O posto de sargento-mor que catapultaria Cisneiros a uma posição de capitão-mor agregado ficou vago em 1803 e ele entrara na lista tríplice composta pela câmara para provimento no cargo. A lista ficara assim: em primeiro lugar o Bacharel Antônio Joaquim Ferreira de Sampaio, Alemão de Cisneiros em segundo e o terceiro lugar a José Afonso Rigueira, filho do capitão mor João Afonso Rigueira. Cisneiros, reclamara de sua posição. No seu argumento, era mais apto a assumir o cargo por ter ocupado o posto de capitão por mais de vinte e dois anos, diferente do indicado Antônio Joaquim Ferreira de Sampaio, que tinha, em sua visão, trabalhado apenas como bacharel e com a patente de alferes da cavalaria da cidade de Olinda[237].

---

[234] Requerimento do capitão das Ordenanças da vila do Recife, José Alemão de Cisneiros, ao príncipe regente, pedindo para ser provido no posto de capitão-mor das Ordenanças da dita vila, agregado ao do atual capitão-mor José Afonso Rigueira. 22.v.1805, **AHU_CU_ 015, Cx. 254, D. 17039.**

[235] SUBTIL, José. Governo e Administração. In: HESPANHA, Antônio Manuel. **História de Portugal**; O Antigo Regime (1620 – 1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1998, pp. 167-168.

[236] COSTA, Fernando Dores. A nobreza é uma elite militar? O caso de Cantanhede-Marialva em 1658-1665. In: MONTEIRO, Nuno; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda Soares (orgs.). **Optma Pars:** Elites Ibero-americanas do Antigo Regime. Lisboa: Imprensa de Estudos Sociais, 2005, p.170.

[237] Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, sobre a representação dos capitães de Infantaria da Ordenança do Recife e o requerimento de José Alemão de Cisneiros, em que pedem que fique sem efeito a patente que a Junta Governativa da capitania de Pernambuco passou a Antônio Joaquim Ferreira de Sampaio para o posto de sargento-mor da vila do Recife., ant. 5.xii.1803, **AHU_CU_ 015, Cx. 245, D. 16463.**

Ao que consta a reclamação de Cisneiros não foi atendida e em 1805, continuou como capitão de Ordenanças ainda solicitando o posto de capitão-mor agregado, utilizando do precedente que aconteceu no Rio de Janeiro no caso do despacho de José Pereira de Guimarães, como demonstrou na Gazeta de Lisboa[238]. Em outubro de 1806, o ainda capitão das Ordenanças, vendo, talvez, suas tentativas frustradas em subir ainda mais na hierarquia militar, solicitou um hábito da Ordem de Cristo como remuneração dos seus trabalhos e de seu pai e avô[239].

Outra alta patente foi aberta por estes anos com o falecimento de João do Rego Barros, fora a de capitão-mor da cidade de Olinda. Dois pretendentes se sobressaiam, de um lado José de Matos Girão, do outro Francisco de Paula Cavalcante e Albuquerque. O segundo, pertencia a uma família de restauradores da capitania e gozava do prestígio de ser proprietário rural. O primeiro, era um abastado comerciante da praça recifense, nos deteremos à ele.

José de Matos Girão, teria na boca de seus detratores um tratamento especial por parte do governo interino de Pernambuco, em pouco tempo teria saltado de um simples paisano para capitão dos Regimento dos Nobres e deste, para Tenente Coronel do mesmo Regimento Velho[240].

Ascensão na escala militar compatível com a ascensão social de simples caixeiro que havia sido na Corte à serviço de Marcos Gonçalves de Faria, e depois que passou "a negociar sobre si". Rumou para Pernambuco em 1797, construindo uma fortuna considerável, seguiremos, a documentação detrataria. Girão era um "negociante que não pode entrar em concorrência com famílias antigas, nobres e distintas, quase indignas desta colônia, e que por si e suas maiores tem feito relevantes serviços ao Estado".[241]

---

[238] Requerimento do capitão das Ordenanças do Recife, José Alemão de Sisneiros, ao príncipe regente, pedindo que se conceda o posto de capitão-mor agregado, em remuneração aos seus avultados serviços, os de seu pai e de seu avô que nunca foram remunerados, ant. 31.i.1805. **AHU_CU_ 015, Cx. 252, D. 16923.** Anexou o Suplemento à Gazeta de Lisboa, número XIX com privilégios de Sua Alteza Real, sexta feira 10 de maio de 1805. Pelo decreto de 29 de outubro de 1804.

[239] Requerimento do capitão da Companhia de Ordenanças da vila do Recife, José Alemão de Sisneiros, por seu ao príncipe regente, pedindo que se junte este requerimento aos originais de seus serviços, pai e avô e, em remuneração, lhe conceda mercê do hábito de Cristo, ant. 6.x.1806, **AHU_CU_ 015, Cx. 263, D. 17601.**

[240] Requerimento do capitão do Regimento Velho de Milícias da capitania de Pernambuco, Luís Moreira de Carvalho, ao príncipe regente, pedindo ser provido no posto de tenente coronel do seu regimento, ignorando assim a proposta feita pelo Junta Governativa da capitania de Pernambuco que nomeou para o dito posto o capitão do Regimento dos Nobres, José de Matos Girão, ant. 29.xi.1802, **AHU_CU_015, Cx. 239, D. 16064.**

[241] Ofício do governador da capitania de Pernambuco, Caetano Pinto de Miranda Montenegro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, visconde de Anadia, sobre os motivos de não ter mandado cumprir a patente régia do capitão-mor de Olinda, José de Matos Girão, por achá-lo sem os requisitos necessários de nobreza e riqueza para exercer o dito posto, ant. 31.vii.1805, **AHU_CU_ 015, Cx. 256, D. 17130.**

Português de nascimento, morador na Rua da Cruz[242], José de Matos Girão, arrematou o contrato do tabaco por 32:000$000 réis, ação que contava como distinção, e capacidade de manter o posto, e tivera a gratidão do governo interino em várias ocasiões, quando

> aprontou o seu Bergantim Penha de França para ir à Bahia buscar farinhas para as tropas, o frete de cuja viagem não havia de importar menos de quatro contos de réis, além de um conto de réis que emprestou para a compra das sobreditas farinhas e também ter concorrido para o novo empréstimo da quantia de quinhentos mil réis os quais tão bem oferece gratuito a Real Fazenda e seus juros vencidos além de estar a quatro anos servindo de tesoureiro dos enjeitados da dita capitania suprindo com seu dinheiro as necessidades daquela casa pia.[243]

O príncipe regente nomeou Girão como capitão mor da Cidade de Olinda[244], mas houve reação na virada de governo. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, que chegara à Pernambuco para suceder a administração liderada por Dom José Azeredo Coutinho, não concordava com o estado das coisas, um negociante residente na praça do Recife, recém chegado e que tinha apenas um sítio no termo de Olinda não poderia ser feito capitão-mor daquela cidade[245], realidade posta que entrava em dissonância com o Regimento de 10 de dezembro de 1570 e no alvará de 18 de outubro de 1709, que mandavam expressamente escolher para as eleições das ordenanças pessoas de melhor nobreza, cristandade e desinteresse[246].

Como bem atentou Jucá Sampaio, as ordenanças eram mais do que fontes de poder, eram locais de exercício do poder, onde as elites senhoriais costuravam suas alianças com os setores subalternizados da sociedade. No caso do Rio de Janeiro na primeira metade do século XVIII, os comerciantes tinham dificuldade em ascender nas hierarquias militares devido ao seu desenraizamento e pelo *ethos* urbano[247]. No nosso período de estudo o caso de Girão

---

[242] Carta do Senado da Câmara de Olinda ao príncipe regente, contestando a nomeação de José de Matos Girão para o posto de capitão-mor das Ordenanças de Olinda, que ficou vago por falecimento de João do Rego Barros, em lugar de Francisco de Paula Cavalcanti, que possui os requisitos necessários e é mais apto para assumir tal posto, ant. 27.iv.1805, **AHU_CU_ 015, Cx. 253, D. 17002.**

[243] Requerimento do negociante e tenente-coronel de Milícias da capitania de Pernambuco, José de Matos Girão, ao príncipe regente, pedindo o posto de capitão-mor de Olinda quando este vagar pela avançada idade do titular, João do Rego Barros, ant. 17.xii.1804, **AHU_CU_ 015, Cx. 252, D. 16874.**

[244] Ofício do governador da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, visconde de Anadia, sobre vacância do posto de capitão-mor das Ordenanças de Olinda, por falecimento de João do Rego Barros, e da patente dada a Francisco de Paula Cavalcanti, apesar de José de Matos Girão ter sido nomeado para tal posto inadequadamente, ant. 26.iv.1805, **AHU_CU_ 015, Cx. 253, D. 17000.**

[245] *Idem.*

[246] Ofício do governador da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, visconde de Anadia, sobre os motivos de não ter mandado cumprir a patente régia do capitão-mor de Olinda, José de Matos Girão, por achá-lo sem os requisitos necessários de nobreza e riqueza para exercer o dito posto, ant. 31.vii.1805, **AHU_CU_ 015, Cx. 256, D. 17130.**

[247] SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Os homens de negócio e a coroa na construção das hierarquias sociais: O Rio de Janeiro na primeira metade do século XVIII. In.: FRAGOSO, João e GOUVÊA, Maria de Fátima Silva.

demonstra que comerciantes desterritorializados tinham ainda dificuldades em conseguir determinados postos da na carreira militar.

A Câmara de Olinda, nomeara Francisco de Paula Cavalcante e Albuquerque, afirmando que teria feito antes da notícia do alvará que nomeara José de Matos Girão[248]. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, então tentara uma solução de prover Girão "para o primeiro posto de Tenente Coronel de Milícias que vagar nesta capitania"[249], e assim o Príncipe Regente o fez, nomeando-o tenente coronel do regimento velho de milícias da vila do Recife em 1806.[250]

A tentativa frustrada de conseguir ascender na carreira militar por parte de José de Matos Girão demonstra um dos singulares aspectos da mobilidade social no Antigo Regime Português, "a mudança rápida não se espera e, em geral, tão pouco se deseja. Mudança e confusão dos estados são, para o homem moderno, sinais de perturbação social e de convulsão da ordem política"[251], era a sobreposição de uma vontade individual sobre a ordem natural.

Em 1800, José Afonso de Faria era apontado como negociante, segundo sua descrição física, era um sujeito de estatura ordinária ", seco de corpo, cabelo castanho crespo e atado, testa pequena, [....] sobrancelhas grossas, rosto redondo com barba grande, nariz afilado, lábios grossos com todos os dentes" fora nomeado pelo governador como Alferes da companhia dos Granadeiros do Regimento de Milícias da cidade de Olinda, de que era Coronel Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque.[252]. Em 1803, com 33 anos estava no posto de capitão do mesmo Regimento Miliciano de Olinda[253].

(orgs.). **Na Trama das Redes:** Política e Negócios no Império Português, séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p.472.

[248] Assinaram José Barros Falcão de Lacerda, José Antônio da Silva, Roque Antunes Correia, Francisco de Borja dos Santos Pinheiro, José Maria Albuquerque Melo. Carta do Senado da Câmara de Olinda ao príncipe regente, contestando a nomeação de José de Matos Girão para o posto de capitão-mor das Ordenanças de Olinda, em lugar de Francisco de Paula Cavalcanti, que possui os requisitos necessários e é mais apto para assumir tal posto, ant. 27.iv.1805, **AHU_CU_ 015, Cx. 253, D. 17002.**

[249] Ofício do governador da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, visconde de Anadia, propondo a José de Matos Girão para o posto de tenente-coronel de Milícias da capitania de Pernambuco, ant. 6.vi.1806, **AHU_CU_ 015, Cx. 260, D. 17457.**

[250] Decreto do príncipe regente nomeando José de Matos Girão no posto de tenente-coronel do Regimento Velho de Milícias da vila do Recife, ant. 26.viii.1806, **AHU_CU_ 015, Cx. 262, D. 17542.**

[251] HESPANHA, António Manuel. **A mobilidade social na sociedade de Antigo Regime**. *Op. Cit*., p.123.

[252] Requerimento do alferes da Companhia de Granadeiros do Regimento de Milícias da cidade de Olinda, José Afonso de Faria, ao príncipe regente, pedindo confirmação da carta patente, ant. 9.x.1799, **AHU_CU_015, Cx. 210, D. 14293.**

[253] Requerimento do negociante e capitão de uma das Companhias do Regimento Miliciano de Olinda, José Afonso de Faria, ao príncipe regente, pedindo passaporte para retornar à capitania de Pernambuco, ant. 27.iv.1803, **AHU_CU_015, Cx. 242, D. 16218.**

Outro capitão, Manuel Inácio Garroxo, em 1802 era capitão da 6ª companhia de um dos Regimentos de Milícias que guarnecia a praça do Recife. Solicitara, no referido, ano uma viagem à Lisboa para "o bem de seus negócios", "enquanto última algumas cobranças e liquida várias contas que tem a fazer não só em dita praça mas pelos sertões antes de sua intentada digressão"[254], além disso a estada em Lisboa ajudaria "a tratar do restabelecimento de sua saúde nos pátrios ares".[255]

O Bacharel Manuel Francisco Maciel Monteiro, é outro destes casos que demonstram que a patente militar era sustentada pela capacidade de auxiliar na sustentação do Estado. Manuel Monteiro era Capitão Agregado da Companhia dos Familiares do Santo Ofício em 1790[256] e conseguiu a patente de tenente-coronel de Milícias dos Nobres da cidade de Pernambuco em 1802[257].Monteiro, era filho de Antônio Francisco Monteiro, Cavaleiro Professo na Ordem de Cristo e administrador da Antiga Companhia daquele Estado, também era neto pela parte materna de João de Oliveira Gouvim, mestre de campo de infantaria auxiliar e de Braz Pereira Maciel, capitão de infantaria auxiliar na dita Vila, todos vereadores da Vila do Recife[258].

Coloca na lista de serviços úteis ao Estado, sua estadia como tesoureiro na Casa Pia dos Expostos da vila do Recife e na sua atuação como vereador e Juiz pela ordenação nos anos de 1793 e 1797, e sua nomeação em julho de 1794 para ser um dos administradores dos fundos da extinta Companhia de Comércio, seguindo o caminho percorrido por seu pai que havia pertencido à Direção da Companhia.

Além disso, por ser "um dos mais ricos negociantes de grosso trato na Praça de Pernambuco, tem todos avultados interesses a Real Fazenda pois que desde o ano de 1786 até o ano de 1797 lhe tem pagos efetivamente em Direitos de Alfândega a quantia de 93:853$019", sendo ele um sendo um dos primeiros que voluntariamente concorreu para o novo empréstimo , entrando logo com a quantia de 5:000$000 réis. Colocara que de primeiro de janeiro de 1786 até 28 de fevereiro de 1799 pagara de impostos 33:853$019 réis dos quais

---

[254] Requerimento Manuel Inácio Garroxo, ao príncipe regente, pedindo licença e isenção do real serviço, por ser negociante, ant. 9.iv.1802, **AHU_CU_ 015, Cx. 233, D. 15726.**

[255] Requerimento do capitão confirmado da Sexta Companhia de Milícias do Recife Manuel Inácio Garroxo, ao príncipe regente, pedindo prorrogação da sua licença para estar na Corte por mais um ano, ant. 14.iii.1805, **AHU_CU_ 015, Cx. 253, D. 16959.**

[256] Requerimento do tenente-coronel de Milícias da capitania de Pernambuco, bacharel Manuel Francisco Maciel Monteiro, ao príncipe regente, pedindo que sejam devolvidos seus documentos, enviados juntos com o requerimento, em que pedia remuneração dos seus serviços, ant. 20.iii.1802, **AHU_CU_ 015, Cx. 233, D. 15709.**

[257] HOC de Manuel Francisco Maciel Monteiro, m. 28, n. 45. ANTT

[258] **AHU_CU_ 015, Cx. 233, D. 15709.**

pertencem à Dízima 23:617$055 réis, ao donativo 9:446$822 réis e do subsídio dos Vinhos 789$142 réis[259].

João Crisóstomo da Fonseca e Silva, que na apresentação de seus papéis de serviço, no ano de 1805, detinha o posto Almotacel da Vila do Recife e segundo ele, na última fome que houvera, no ano de 1802, socorreu "de farinhas a Tropa e o Povo, sendo na verdade este serviço relevante, por que nem antes nem depois houve almotacel que o igualasse"[260]. Fernando Dores Costa, afirma que "colocar homens", isto é, garantir a subsistência da tropa era um ato de criação, de arbítrio, dependente de boa vontade, que produzia um "obrigado"[261] por parte dos ajudados e do Estado. Em 1797, o escrivão Agostinho Gonçalves de Oliveira atesta que João Crisóstomo teria servido oito anos, vinte e sete dias [como tenente do Regimento de cavalaria auxiliar da vila de Sirinhaém - 6 anos 8 meses e 21 dias e como capitão - 1 ano e 4 meses e 1 dia][262].

Em 1806 pede para deixar o posto de Capitão do Regimento de Milícias de - Sirinhaém[263], para ser colocado no posto de capitão-mor agregado de Santo Antônio do Recife, alegando problemas de saúde. Segundo o médico José Joaquim Vidigal de Medeiros, Crisóstomo padecia de uma moléstia crônica de hemorroidas que o impediam de andar a cavalo além de outros problemas de saúde como a pouca audição e com tonturas constantes[264]. Obviamente que se fixar de vez em Recife e finalizar com a vida em trânsito, própria dos terços auxiliares, acabara se tornando um objetivo[265].

A inserção de membros do corpo do comércio do Recife em posições cimeiras nos corpos milicianos se dava a partir da conjunção de fatores como tempo de serviço militar,

---

[259] **AHU_CU_ 015, Cx. 233, D. 15709.**

[260] Ofício do governador da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, visconde de Anadia, sobre o exame feito nos papéis de serviço do capitão João Crisóstomo da Fonseca Silva, discriminando os documentos do mesmo, atestando a sua autenticidade e informando não possuir qualquer impedimento e estar isento de culpas, ant. 13.vii.1805, **AHU_CU_ 015, Cx. 255, D. 17096**.

[261] COSTA, Fernando Dores. Observações para o Estudo das Nomeações dos Postos Militares. In.: STUMPF, Roberta; CHATURVEDULA, Nandini. **Cargos e Ofícios nas Monarquias Ibéricas:** Provimento, Controlo e Venalidade (séculos XVII e XVIII). Lisboa. Centro Histórico de Além-mar CHAM, 2012, p.54.

[262] Ofício do governador da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, informando seu parecer sobre o requerimento do capitão do Regimento de Cavalaria Auxiliar da vila de Sirinhaém, João Crisóstomo da Fonseca e Silva, pedindo para ser provido no posto de tenente-coronel do mesmo regimento, ant. 20.x.1798. **AHU_CU_015, Cx. 204, D. 13968.**

[263] Ofício do governador da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, visconde de Anadia, sobre o exame feito nos papéis de serviço do capitão João Crisóstomo da Fonseca Silva, discriminando os documentos do mesmo, atestando a sua autenticidade e informando não possuir qualquer impedimento e estar isento de culpas, ant. 13.vii.1805, **AHU_CU_ 015, Cx. 255, D. 17096.**

[264] Requerimento do capitão do Regimento de Milícias de Sirinhaém, João Crisóstomo da Fonseca e Silva, ao príncipe regente, pedindo para ser proposto no posto de capitão-mor agregado da vila de Santo Antônio do Recife, ant. 9.xii.1806. **AHU_CU_ 015, Cx. 264, D. 17685.**

[265] **AHU_CU_ 015, Cx. 264, D. 17685.**

enraizamento e serviços prestados à Coroa, principalmente na arrematação e pagamento de impostos, donativos e empréstimos.

3.2 INTENÇÕES NOBILIÁRQUICAS: SANTO OFÍCIO, ORDENS MILITARES, NOBREZA E FIDALGUIA

As fontes inquisitoriais portuguesas cristalizavam o imaginário que correlacionava cristão-novo a judeu e judeu à rico mercador, diferentemente do que acontecia no resto da Europa, em que judeu era sinônimo de português, muito em consideração da diáspora dos cristãos-novos portugueses[266]. David Grant Smith através de um estudo prosopográfico envolvendo os dirigentes da Companhia Geral do Comércio do Brasil constatou a presença de cristãos-velhos entre os quadros de grandes financistas, colocando em xeque uma historiografia que pretendia enxergar uma coesão de classe burguesa atrelada ao elemento cristão-novo[267].

A sociedade e a Coroa instituíram os meios necessários para limitar a atuação dos cristãos-novos em Portugal, com a criação dos estatutos de pureza de sangue. Tanto a nobreza como a elite mercantil cristã-velha preservariam a estrutura social do Antigo Regime com uma legislação discriminatória antissemita que segregava racial e socialmente essa parcela da população[268], Fernanda Olival entende por estatutos de Limpeza de Sangue "a exclusão de alguém de cargos, casamentos e outros contextos de disputa por vantagens sociais em função da genealogia (ascendência) religiosa." [269]

Anita Novinsky, segue essa linha de raciocínio, ao descrever a introdução do Tribunal do Santo Ofício em Portugal, percebe como o cristão-velho ao prestar serviço à Inquisição

---

[266] COSTA, Leonor Freire. Elite mercantil na restauração: para uma releitura. In.: MONTEIRO, Nuno, CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda Soares da. **Optima Pars:** Elites ibero-americanas do Antigo Regime. ICS: Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p.103.

[267] SMITH, David Grant. **The Portuguese Mercantil Classs of Portugal and Brazil in the Sevententh Century:** A Socioeconomic Study of the Merchants of Lisbon and Bahia, 1620-1690. Texas: PHD, Austin Texas, 1975.

[268] CARNEIRO, Maria Luiza Tucci**. Preconceito Racial em Portugal e no Brasil Colônia:** Os Cristãos-novos e o Mito da Pureza de Sangue. São Paulo: Perspectiva, 2005, p.28

[269] OLIVAL, Fernanda Questões Raciais? Questões Étnico-religiosas? A Limpeza de Sangue e a Exclusão Social (Portugal e Conquistas) nos Séculos XVI a XVIII. In: SILVA, Isabel Corrêa da; FRANGELLA, Simone; ABOIM, Sofia; VIEGAS, Susana de Matos (coords.). **Ciências Sociais Cruzadas entre Portugal e o Brasil:** Trajetos e Investigações no ICS. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2015. p.340.

colocava-se como um agente mobilizador da sociedade, tentando expurgar o elemento judaico, paradoxalmente importante no desenvolvimento do comércio português[270]. Uma das clivagens sociais importantes no período moderno português, as Ordens Militares, tiveram no período da Restauração, principalmente entre os anos de 1641 e 1670, mais de seis dezenas de cristãos novos incrementaram de seus quadros. A admissão desses personagens com ascendência judaica que contribuíram com a Coroa nesse esforço de renascimento de um Estado independente, demonstra um certo pragmatismo do Estado Português na questão da distribuição de honrarias[271].

Existia um problema relativo à mentalidade religiosa que condicionava os judeus às atividades mercantis e usurárias. Voltando à Idade Média, em 1179 a Igreja proibiu aos cristãos a prática da usura, essa proibição explica de uma certa maneira o papel que os judeus desempenharam no ocidente[272]. Bartolomé Clavero explica as razões para a demonização da prática da usura, que tinha raízes medievais, continuou no período moderno. "La actividad bancaria habia de moverse en unos terrenos movedizos por la presencia de uma religión que no ofrecía desde luego um firme; ya parece que se lo formó de un derecho de contratos, pero irregulares, dificilmente entonces multiplicables dada la condena de la usura."[273].

Segundo Clarvero, era uma *moral economy* que entrelaçava aspectos econômicos à uma noção de justiça particularmente herdada da tradição católica, e nessa asserção o interesse econômico é subvalorizado, "son los requisitos definitivamente caracterizadores de la usura: intención y sofocación, esto és, depravacion interessada por parte des acreedor y falta de libertad en el obsequio por la del deudor"[274]. Uma das principais virtudes, dentro dessa mentalidade cristã era a liberalidade, pautada em elementos subjetivos como amor e amizade, e que entendia a cobrança de juros sobre empréstimos como uma perversidade pois aprisionava o endividado ligando-o ao credor, cria-se aí um quadro em que se coloca o elemento judeu enquanto perverso, endividando populações cristãs pela Europa.

Se o elemento étnico, voltado ao judaísmo, se constituía como uma barreira aos mercadores judeus e descendentes, antes de Pombal, a discriminação ligada à origem laboral

---

[270] NOVINSKY, Anita. **Cristãos Novos na Bahia:** A Inquisição**.** Perspectiva: São Paulo, 2013, p.34.
[271] OLIVAL, Fernanda. **As Ordens Militares e o Estado Moderno:** Honra, Mercê e venalidade em Portugal (1641-1789). Lisboa: Estar Editora, 2001, p.289.
[272] GUREVIC, Aron Ja. O mercador. In: LE GOFF (dir.). **O Homem Medieval.** Lisboa: Editorial Presença, 1989, p.168.
[273] CLAVERO, Bartolomé. **Antidora**: Antropologia Católica de la economia moderna: Milano: Giuffré Editore. s/d, p.44
[274] *Idem*, p.86.

também era uma barreira na realidade portuguesa, dedicar-se ao trabalho braçal distanciava o indivíduo de uma vida nobre. Na colônia e no reino essa ideia de defeito mecânico fazia com que os grandes mercadores tentassem a todo custo se apropriar desses símbolos próprios da nobreza[275], muitos destes homens começaram a vida como simples caixeiros, trabalhando com as mãos e tinham ascendência de pessoas pobres, que por sua vez também eram mecânicas[276].

Uma das instituições mais importantes para essa ascensão social, nesse período, foi a Inquisição. Dos 128 familiares nomeados em Pernambuco entre 1640 e 1746, por exemplo, 68% eram mercadores nas suas diversas taxonomias (homens de negócios, negociantes, tendeiros, livreiros, etc.)[277]

> O grande número de comerciantes se explica pelo capital necessário não só para pagar os gastos com a inquirição de *genere et moribus*, isto é, os inquéritos genealógicos e de costumes feitos antes de qualquer nomeação, mas também para manter uma certa postura, como sobressai dos regimentos inquisitoriais. A medalha de familiar era, assim para esses portugueses – muitas vezes chegados ao Brasil sem fortuna e rebentos de famílias sem lustre mas de sangue limpo – o meio de se elevar socialmente, numa tentativa de maquiar suas origens modestas frente a uma população sobretudo rural e cujas elites menosprezavam em geral as atividades comerciais. Era então pelas mesmas razões que os agricultores – que para alguns tinham origens judaicas e/ou negras e/ou indígenas – repugnavam, mesmo quando ricos, entrar nesse meio, sobretudo na região de pernambucana onde as tensões entre os comerciantes e os agricultores mazombos eram mais fortes do que na Bahia, por exemplo, onde os dois meios convergiam em maior proposição[278]

As origens humildes dos agentes ligados ao comércio, maculados pelo defeito mecânico e oriundos do norte de Portugal, acabavam tentando realizar uma nobilitação, primeiramente, pela entrada nas irmandades e confrarias religiosas[279]. No Recife as associações leigas de maior destaque eram a Irmandade do santíssimo Sacramento da Matriz do Corpo Santo, a Ordem Terceira do Carmo e a venerável Ordem Terceira da Penitência do Padre Seráfico, esta última era composta exclusivamente de uma primeira geração de homens ligados ao comércio, que investiram na suntuosidade da decoração da Capela Dourada como a marca de um grupo que postulava viver à lei da nobreza[280].

---

[275] GUEDES, Roberto. Ofícios mecânicos e mobilidade social: Rio de Janeiro e São Paulo (Sécs. XVII-XIX). In: **Topoi**, v. 7, n. 13, 2006, p.380.
[276] RODRIGUES, Aldair Carlos. **Homens de Negócio.** *Op. Cit.*, p.206.
[277] FEITLER, Bruno. **Nas Malhas da Consciência:** Igreja e Inquisição no Brasil: Nordeste 1640-1750. São Paulo. Alameda. Phoebus, 2007, p. 96.
[278] *Idem*, p. 96.
[279] SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos & Mofatras**. *Op. Cit.*, p.250.
[280] MARQUES, Maria Eduarda. **Homens de Negócio, de Fé e de Poder Político: A Ordem Terceira de São Francisco do Recife, 1695-1711**. Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, Recife, 2014, pp. 116-7.

O papel que o Santo Ofício tivera no século XVII como instituição de controle da sociedade e das práticas heréticas se modificou ao longo do século XVIII, sendo mais um instrumento de promoção social do que qualquer outra coisa "movimento este que só cessou com a perda crescente de prestígio da Inquisição quase em fins do setecentos"[281]. Esta perda de prestígio viera, em larga medida das Reformas Pombalinas[282].

Pombal modificou o tratamento da Coroa em relação aos cristãos–novos e judeus, pelo Alvará de 2 de maio de 1768, acabando com os Róis de Fintas, um imposto especial cobrado aos cristãos-novos que gerava uma lista nominativa com o nome dos contribuintes que muitas vezes eram usadas para perseguição religiosa[283], a carta de 25 de maio de 1773 acabara de maneira definitiva com a distinção entre cristãos novos e velhos, terminando, pelo menos na letra da lei, com a noção de defeito de sangue[284]. Soma-se a este desestímulo a revogação do direito de isenção do serviço militar para os Familiares e o foro privilegiado[285].

Os novos tempos apontavam para um declínio nas habilitações e para uma frouxidão maior nos processos de inquirição, admitindo muitas vezes a prática da investigação em pátria comum em Lisboa[286]. O fim da inquisição se deu em 1821,

> On April 5, 1821, the order abolishing the Inquisition was formally published. It abolished the entire inquisitional bureaucracy, reverted all spiritual crimes to the bishops and the rest to the civil authorities, abolished all the regulations, laws, or orders pertaining to the Inquisition, and confiscated all inquisitional property and all inquisitional documents.[287]

À despeito de sua moribundice, a Inquisição ainda tinha um peso, ao menos simbólico, na capitania de Pernambuco. Porém para o nosso período estudado a perda de força da instituição e o afrouxamento do rigor nas inquirições contribuíram qualitativamente para a perda da força da documentação inquisitorial como fonte de história social.

Antônio Francisco Monteiro solicitou em 1786 o título de familiar do Santo Ofício, filho de pai homônimo que fora familiar do Santo Ofício e Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo e Capitão dos Familiares, Natural da Freguesia de São Miguel, termo de Barcelos,

---

[281] FEITLER, Bruno. **Nas Malhas da Consciência**. *Op. Cit*., p.16.
[282] WADSWORTH, James E. **Agents of orthodoxy**: Inquisitional power and prestige in colonial Pernambuco, Brazil. Dissertation, University of Arizona, 2017, p.307. Disponível em: http://hdl.handle.net/10150/279935
[283] MENDES, Paulo. **O Marquês de Pombal e o Perdão Aos Judeus Inquisição, legislação e solução final da questão do perdão aos judeus com o novo enquadramento jurídico pombalino.** Lisboa: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias Faculdade de Ciência Política, Lusofonia e Relações Internacionais, 2011, p.61.
[284] *Idem*, p.63.
[285] WADSWORTH, James E. **Agents of orthodoxy.** *Op. Cti.*
[286] *Idem*, p.314.
[287] *Ibdem*, p.316.

arcebispado de Braga, e de Joana Ferreira Maciel. Antônio, o filho, nascera no Recife e na suas informações de geração, vida e costumes demonstra como este caminho realizado pela sua família pelas testemunhas arroladas[288].

Quadro 1 - Testemunhas do processo de familiatura do Santo Ofício de Antônio Francisco Monteiro

Nome	Idade	Informações
Bento Furtado de Mendonça,	43 anos	Familiar do santo Ofício que vive de seus negócios, natural da ilha de são Miguel, morador na Vila do Recife
José Dias Alvares de Quintal	47 anos	homem branco, casado, mercador de fazendas e morador na Vila do Recife, natural da Ilha de São Miguel
André da Silva Pimentel	36 anos	Homem branco, casado, mercador de fazendas, natural da Ilha de São Miguel e morador na Vila do Recife
António do Rego Baldaia	24 anos	Homem branco, casado, mercador de fazendas, natural da Ilha de São Miguel e morador na Vila do Recife
João Inácio Borges	50 anos	Homem branco, casado, mercador de fazendas, natural da Ilha de Santa Maria e morador na Vila do Recife

O processo de Antônio Francisco Monteiro, sinaliza para uma presença de uma comunidade de comerciantes açorianos na vila do Recife, que utilizava os laços de solidariedade como forma de alçar seus quadros às condições honoríficas.

Outro solicitante, Manuel Lopes Lima, pedira para ser Oficial do Santo Ofício em 1779, morador do Recife, vivia de seus negócios e era filho do mestre sapateiro Belchior Lopes de Lima e de Clara Tavares Benavides, tinha a mercancia na ascendência paterna e materna, seu avô paterno Belchior Lopes de Lima vivia de seu negócio de couros e solas e seu avô materno Bento Soares Benavides, além de oficial de justiça vivia de seu negócio. Diferente da predominância de homens que viviam de seus negócios como testemunhas do processo anterior, na solicitação de Manuel Lopes Lima há uma diversificação socioprofissional e de gênero maior

Quadro 2 - Testemunhas do processo de familiatura do Santo Ofício de Manuel Lopes Lima

Nome	Idade	Informações
Manuel Pereira Barreto	84 anos	Homem de negócio natural da Freguesia do Cabo e morador na Vila do Recife
Reverendo Padre Antônio Pais	67 anos	Natural e morador da Vila do Recife

[288] HSO de Antônio Francisco Monteiro, m. 194, d. 2883. ANTT.

Maciel		
Reverendo Padre Ângelo Custódio Machado Gaio	65 anos	Presbítero secular, natural e morador da Vila do Recife de idade de sessenta e cinco anos
Antônia da Rosa Maciel	84 anos	Mulher branca, natural e moradora da Vila do Recife
Francisco de Souza Teixeira	70 anos	Vive de seu negócio, natural do arcebispado de Braga e morador a mais de cinquenta anos nesta vila do Recife, vizinho dos pais do habilitando
Francisco de Souza Teixeira e Mendonça	58 anos	Natural e morador da Vila do Recife, professo na Ordem de Cristo, Familiar do Santo Ofício
José Ferreira da Costa	48 anos	Capitão reformado do terço dos auxiliares de Olinda, natural e morador da Vila de Santo Antônio do Recife, homem branco e que tem revido de ouvidor geral da vila de Goiana, que vive de seus bens." - afirmou que conhece o habilitando tem negócio no sertão
João Ferreira Lobato	85 anos	Vive de seu negócio, natural e morador da Vila do Recife
Félix Lucas Rodrigues [Roiz] Chaves	43 anos	Natural e morador da Vila do Recife, que vive de seu negócio, conhecia o habilitando, segundo ele, teria feito "várias viagens com o dito para o sertão"
Reverendo Padre Francisco de Sales Silva	43	Presbítero secular Notário do Santo Ofício, natural e morador da Vila do Recife
Caetano Gonsalves da Silva,	72	Vive de seu negócio, natural e morador da Vila do Recife
Maria da Encarnação	70	Viúva de José Thomás de Aquino, natural e moradora do Recife de idade de setenta anos", segundo ela, o avô do suplicante Baelchior Lopes Lima "tratava de seus negócios de couros e solas para o sertão e dela por ser sua comadre e os conheceu a mais de trinta anos"

A partir do cruzamento de dados do banco de dados do autor e da lista realizada por James Wadsworth identificou-se os seguintes homens de negócios familiares do Santo Ofício.

HOMENS DE NEGÓCIO FAMILIARES DO SANTO OFÍCIO (FINAL DO SÉCULO XVIII)

NOME	**COTA**
Antônio Francisco Monteiro P.	150/2405
Antônio Francisco Monteiro F.	194/2883
Antônio Marques da Costa Soares	196/2923
Bento José da Costa	17/ 236

André da Silva Pimentel	13/205
Antônio José Ferreira	193/2807
Domingos Pires Ferreira	35/623
Domingos Antônio Pereira	56/879
Anastácio da Silva Guimarães	1/9
Amaro Gomes Pereira de Sá	4/61
Francisco de Souza Teixeira	HI 11/92
Gabriel Lopes Reis	4/38
Francisco Lopes Porto	97/1603
João Antônio Gomes	160/1320
João de Pinho Borges	147/2179
João Pereira de Brito	178/1575
Joaquim Elias Xavier	21/282
José Gonçalves da Silva	159/3064
Joaquim José dos Santos	19/240
José Francisco Soares	150/2908
Joaquim Gomes da Silva Azevedo	19/238
Joaquim Ribeiro de Brito	18/222
José Lopes Guimarães	85/1255
José Lopes Guimarães P*.	157/3039
Manuel Pinto de Souza	251/1621
Manuel Caetano da Rocha	248/1559
Manuel José Ferreira	180/1915

Cruzamento de dados entre o banco de dados do autor e a lista realizada por James Wadsworth[289]

Os Familiares do Santo Ofício se constituíram também como braço armado com a criação da Companhia dos Familiares do Santo Ofício da Vila do Recife. Expedida pela Ordem de 18 de junho de 1743, determinou que a Companhia dos Privilegiados, como também fora chamada, não seria subordinada ao capitão-mor das ordenanças, nem ao coronel dos soldados pagos ou auxiliares, tendo seu comando imediato pelo comandante da expedição a que devam ir e fora desta só seria subordinada ao governador[290].

Em 1768 fora nomeado capitão, o comerciante Antônio Francisco Monteiro, que conseguira o posto pela condição de limpo de mãos e abastado de bens, além de já ter servido à Coroa nas milícias e auxiliares e por ser deputado na Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba[291], além de Cavaleiro professo na Ordem de Cristo[292].

[289] Esta listagem possivelmente está incompleta.
[290] Requerimento de Antônio Francisco Monteiro ao rei, pedindo certidão declarando que a Companhia dos Privilegiados não se encontra subordinada ao capitão-mor das Ordenanças, ant. 9.ix.1768, **AHU_CU_015, Cx. 106, D. 8203.**
[291] Requerimento do capitão da Companhia dos Familiares do Santo Ofício da vila do Recife, Antônio Francisco Monteiro ao rei, pedindo confirmação de carta patente, ant. 15.xii.1809, **AHU_CU_015, Cx. 105, D. 8158.**

Seu filho, Manuel Francisco Maciel Monteiro, seguiu os passos do pai e se tornou capitão agregado da Companhia dos Familiares do Santo Ofício em nove de março de 1790[293], abandonando o posto para servir em 1802 como tenente-coronel da companhia de granadeiros também conhecido como Regimento, ou terço dos Nobres da cidade de Pernambuco[294].

Sua saída, movimentou as disputas para o seu cargo, se candidataram ao posto José Lopes Viana e Joaquim Gomes da Silva e Azevedo. O primeiro serviu na Companhia dos familiares desde 1790 passando de soldado para o posto de Alferes em 4 de março de 1795[295]. José Lopes Viana foi preterido, segundo os governadores interinos da Capitania, ele teria dificuldades para assumir o posto, sendo que em 1802 morava no engenho de sua mãe, distante mais de quinze léguas do Recife[296].

Empenho no serviço militar não era suficiente. Quem assumiu o posto, Joaquim Gomes da Silva e Azevedo, o fez por causa de outros atributos, sendo

> "um dos principais comerciantes desta praça, matriculado na junta do comércio, que tem contribuído em aumentar o Real patrimônio com importantes Direitos que tem satisfeito nesta Alfândega e na de Lisboa, ser um dos que concorreu com a soma de oitocentos mil réis para o real empréstimo"[297]

Contribuiu com liberalidade com esmolas para a casa dos Lázaros, a casa dos expostos, para o sustento dos presos da cadeia, e a fatura da Igreja de São José. Todas estas atuações na praça do Recife e sendo "comerciante e Despachante desta Alfândega bem

---

[292]. Requerimento do tenente-coronel de Milícias da capitania de Pernambuco, bacharel Manuel Francisco Maciel Monteiro, ao príncipe regente, pedindo que sejam devolvidos seus documentos, juntos com o requerimento, em que pedia remuneração dos seus serviços. ant. 20.iii.1802, **AHU_CU_ 015, Cx. 233, D. 15709.**

[293] **AHU_CU_ 015, Cx. 233, D. 15709.**

[294] HOC de Manuel Francisco Maciel Monteiro, m. 28, n. 45. ANTT.

[295] Requerimento do alferes da Companhia Auxiliar dos Familiares do Santo Ofício, José Lopes Viana, à rainha, pedindo que seja anulada a patente de capitão da dita Companhia concedida à Joaquim Gomes da Silva Azevedo, que ela lhe seja confirmada por ter mais tempo de serviço e ser o oficial imediato na dita sucessão, ant. 11.iii.1800, **AHU_CU_ 015, Cx. 215, D. 14547.**

[296] Carta da Junta Governativa da capitania de Pernambuco ao príncipe regente, informando seu parecer a respeito do requerimento do alferes da Companhia dos Familiares da praça do Recife, José Lopes Viana, em que se queixa de ter sido preterido no provimento do posto de capitão da mesma Companhia, ant. 7.xii.1802, **AHU_CU_015, Cx. 239, D. 16077.**

[297] Requerimento do capitão da Companhia dos Familiares do Santo Ofício da capitania de Pernambuco, Joaquim Gomes da Silva e Azevedo, ao príncipe regente [D. João], pedindo confirmação da carta patente, ant. 17.x.1799. **AHU_CU_015, Cx. 210, D. 14307.**

estabelecido de boa conduta e probidade"[298] o alçaram a postos cimeiros de comando, mesmo não atuando a muito tempo nas forças militares e sendo neófito, um "Filho da Europa"[299].

Outra forma mais urbana de exteriorização de *status* era o acesso às Ordens Militares, configurando-se assim como uma nobreza de serviço, ocupando ao mesmo tempo os setores inferiores da nobreza no contexto imperial e as principais posições na realidade colonial. E no que tange às Ordens Militares, Fernanda Olival coloca que essa maneira de se nobilitar equivalia a uma nobreza pela ausência de defeitos, e não "à fidalguia com pressupostos de hereditariedade"[300]. Na praça do Recife, entre os anos de 1645 e 1759, 33 agentes mercantis integraram as fileiras da Ordem de Cristo, destes 33 agentes, apenas 6 receberam o hábito no século XVII[301], demonstrando como a ascensão da praça em termos políticos foram simultâneos às buscas por formas de exteriorização[302].

No que toca à Ordem de Cristo, o defeito mecânico, além do defeito de sangue, era uma forma de exclusão à entrada na ordem, porém aquele era ainda mais facilmente dispensável que este. Em 1730, Dom João V havia aprovado o pagamento de "contribuições" para aqueles que fossem dispensados dos defeitos para vestir o hábito. Esse processo de limpeza do defeito mecânico através das condições materiais do postulante foi potencializado pelo governo de Pombal, no século XVIII, através de diversos expedientes, tanto numa diferenciação consagrada pelos estatutos legais[303], colocando os primeiros mais próximos dos estratos nobiliárquicos

> O tipo ideal de homem de negócios promovido a não mecânico neste período equivalia a alguém que aparentava viver dos seus rendimentos sem se sujeitar ao trabalho, ou seja, ombreava com o proprietário agrícola que vivia da renda das suas terras. A diferença estava apenas na natureza do bem que gerava aos proventos: num caso os imóveis rústicos e urbanos, e noutro o jogo de trocas à distância e de mera circulação de dinheiros.[304]

Outro expediente foi o perdão do defeito mecânico mediante a compra de 10 ações de 400$000 das Companhias de Comércio do Grão-Pará e da Companhia Geral de Pernambuco e

---

[298] **AHU_CU_015, Cx. 239, D. 16077.**
[299] **AHU_CU_015, Cx. 210, D. 14307.**
[300] OLIVAL, Fernanda. O Brasil. As Companhias Pombalinas e a Nobilitação no Terceiro Quartel de Setecentos. **Anais da Universidade de Évora,** Évora, n8-9, 1998/1999 [2001], p.91.
[301] RAMINELLI, Ronald. **Nobrezas do Novo Mundo:** Brasil e Ultramar Hispânico, Séculos XVII e XVIII. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015, p. 125.
[302] *Cf.* MACHADO, Estevam. **A Espada em Forma de Cruz.** *Op. Cit.*
[303] PEDREIRA, Jorge. **Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822).** *Op. Cit.*, p.84.
[304] OLIVAL, Fernanda. **O Brasil, as Companhias Pombalinas e a Nobilitação no Terceiro Quartel de Setecentos,** *Op. Cit.* pp.88-9.

Paraíba, instalada em 1759[305], passo importante para ascender a cargos públicos e ter acesso aos hábitos das Ordens Militares.

Um destes homens que compraram as dez ações mínimas da companhia para ter os defeitos perdoados foi Manuel Gomes dos Santos. Natural de Barcarena e morador no Recife de Pernambuco, também era familiar do Santo Ofício, era filho de João Gomes e de Catarina dos Santos, neto paterno de João Antunes e de Maria Gomes, naturais de Barcarena e pelo costado materno descendia de Bartolomeu Antunes natural do lugar de Cadoiço, freguesia de São Mamede de Ventosa, termo de Torres Vedras e de Beatriz dos Santos, natural de Barcarena[306], além do hábito de Cristo, investiu em outras formas de exteriorização de status como a composição de um Brasão de armas em 1761.

Manuel Gomes dos Santos escolheu como genro alguém que daria continuidade ao lustre da família, José Timóteo Pereira de Bastos. Afilhado do secretário de Estado da Marinha e Ultramar Francisco Xavier de Mendonça furtado[307] chegara a Pernambuco para fazer parte da Direção da Companhia de Comércio. Natural de Oeiras, sendo filho de Francisco José de Moura de Bastos, natural da freguesia de Santa Catarina em Lisboa, e de sua mulher D. Joana Maria Joaquina de Castelo-Branco, natural de Oeiras, José Timóteo "fora sempre tratado com tanta estimação que casara com a filha" de Manuel Gomes dos Santos, nas palavras do piloto da Companhia Alberto Magno José dos Santos.

As testemunhas, ouvidas principalmente em Portugal, atestam como Domingos Antunes, 66 anos, que fora soldado artilheiro da torre de Padre Julião da Barra, que o pai do habilitando, Francisco José de Moura de Bastos, "não tivera ocupação alguma porque assistia com sua mulher Dona Joana Maria Castelo Branco, mãe do habilitando, em casa do avô materno, desta José Pereira da Cruz", atestando assim uma nobreza que o livrara do trabalho. Outra testemunha, João Machado de Souza, criado grave de Pedro Vieira da Silva Teles, colocara que Francisco Bastos fora criado grave de Luiz de Mendonça e Albuquerque Furtado, o 1º Conde de Lavradio[308].

---

[305] SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos & Mofatras.** *Op. Cit.* p. 248.

[306] BORREGO, Nuno Gonçalo Pereira. **As Habilitações nas Ordens Militares: Ordem de Cristo.** Séculos XVII a XIX. Tomo III, Fábrica das Letras – Sociedade Gráfica Lda, s/d, pp.104-105.

[307] Ofício do Antônio José Souto, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, agradecendo os favores feitos e informando que o afilhado do dito secretário, José Timóteo Pereira de Bastos, encontra-se em sua casa por não ter a direção da dita Companhia disponibilizado as acomodações necessárias, ant. 30.vi.1760, **AHU_CU_015, Cx. 93, D. 7421.**

[308] HOC de José Timóteo Pereira de Bastos. Letra I e J, m. 53, n.º 6. ANTT.

Figura 3 - Brasão de armas de nobreza e fidalguia do sargento-mor Manuel Gomes dos Santos

IAHGP. Carta de fidalguia de Manuel Gomes dos Santos, passada em Lisboa (9 folhas, cx. 03, maço 2, doc. 135).

O escudo de Manuel Gomes dos Santos, visto acima era partido, a parte azul simbolizava a família dos Gomes, contendo um desenho de um animal que pela estrutura das patas do pescoço e do bico supomos que seja algum tipo de *Pelecaniforme*, como uma garça, na carta, fora descrito como que era um "pelicano de ouro ferindo o peito em sangue"

acompanhado de três filhos. Na parte vermelha, uma cidade de prata é retratada simbolizando a parte materna da família, os Antunes.

Outro brasão de armas que sobreviveu aos tempos foi o de Caetano Francisco Lumachi. O Escudo de Lumachi era esquartelado no primeiro e quarto quartéis se observam cinco leões de prata, cada um com duas faixas, uma no pescoço e uma na barriga enxadrezadas de púrpura e ouro, representando as armas da Família Barroso. No segundo quartel uma cruz dobre e bordadura de ouro e dentro nos vãos seis besantes de prata. No terceiro quartel as armas dos Albuquerque que são esquarteladas divididas em dois quartéis com as armas reais portuguesas com um filete preto em contrabanda, no segundo quartel estampava-se cinco flores de lis de ouro.

Figura 4 - Brasão de armas de nobreza e fidalguia do cavaleiro professo da Ordem de Santiago Caetano Francisco Lumache de Mello Barroso de Albuquerque

Carta de Brasão de Armas de Nobreza e Fidalguia de Caetano Francisco Lumache de Melo Barrozo de Albuquerque (8 folhas, cx. 05, maço 1, doc. 200)

A partir de 1790, os processos de habilitação para as Ordens Militares foram suspensos e criou-se uma rotina burocrática bem mais alheia às questões morais que doravante influíam na Mesa da Consciência e Ordens, conseguir um hábito passou a ser mais

fácil[309], e destacamos que a ausência das inquirições dificultou a coleta de dados prosopográficos.

Alexandre José de Araújo, de idade de cinquenta anos em 21 de janeiro de 1807, era natural do termo de Loures em Lisboa, filho de Francisco José de Araújo[310] capitão de uma das companhias da ordenança da Vila do Recife de Pernambuco[311] e negociante matriculado na Junta de Comércio, achava-se "bem estabelecido no seu comércio"[312] desempenhou deveres na qualidade de oficial das ordenanças, de tesoureiro do Hospital dos Lázaros, conta que teve concorrido para as urgências do Estado e que teria pago direitos à alfândega

Em 1807 solicitou um hábito da Ordem de Cristo como remuneração aos serviços prestados nas milícias e ordenanças doze anos, quatro meses e um dia, contados de dezessete de junho de mil setecentos e noventa e três até seis de outubro de mil oitocentos e cinco em praça de soldado voluntário da segunda companhia do regimento de milícias dos nobres de que passou o capitão agregado de uma das companhias da ordenança da mesma praça, depois promovido para capitão efetivo[313].

Teria feito tudo o que lhe fora encarregado "tendo uma delas a da fatura de recrutas, para os regimentos milicianos da dita praça, em ausência do sargento mor e comandante dela em que procedeu com muito acerto"

O Conselho Ultramarino, em seu parecer, determina entregar um hábito da Ordem de Cristo ao comerciante Alexandre José de Araújo, com 40 mil réis de tença, com voto distinto do conselheiro Firmino de Magalhães Siqueira da Fonseca, que entendia que nenhuma remuneração deveria ser dada ainda ao suplicante. Sua alegação é interessante para entender como o processo de angariação de status por parte de setores mecânicos ainda encontrava resistências dentro dos órgãos régios

> "parece que por hora nenhuma remuneração se deve dar ao suplicado [...] que entre os anos de serviço que conta até a data da sua fé de ofícios se compreendem três

---

[309] OLIVAL, Fernanda. **As Ordens Militares e o Estado Moderno**. *Op. Cit.,* pp.509-512.

[310] Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, sobre o requerimento do negociante Alexandre José de Araújo que pede o hábito da Ordem de Cristo com a tença competente, pelos seus serviços nas Milícias e Ordenanças da praça de Pernambuco, ant. 21.ii.1807, **AHU_CU_ 015, Cx. 265, D. 17741**.

[311] Requerimento do capitão de uma das Companhias de Infantaria da Ordenança da vila do Recife, Alexandre José de Araújo à rainha, pedindo a confirmação da carta patente, ant. 9.ix.1795, **AHU_CU_015, Cx. 190, D. 13103.**

[312] Carta do governador da capitania de Pernambuco, ao príncipe regente sobre análise que fez aos papéis de serviço do capitão das Ordenanças do Recife, Alexandre José de Araújo, julgando que nem todas os pedidos do suplicante devem ser atendidos, ant.10.vii.1806, **AHU_CU_ 015, Cx. 261, D. 17491.**

[313] Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. João, sobre o requerimento do negociante Alexandre José de Araújo que pede o hábito da Ordem de Cristo com a tença competente, pelos seus serviços nas Milícias e Ordenanças da praça de Pernambuco, ant. 21.ii.1807, **AHU_CU_ 015, Cx. 265, D. 17741.**

> anos que serviu de soldado Miliciano, serviço que não é dada remuneração se não aos oficiais que tem patentes assinadas pelo Régio Punho muito principalmente não tanto o suplicado feito contas se o empréstimo que fez à Real Fazenda de um conto de réis, foi gratuito ou em juros, e não se sabendo se o mesmo suplicado é comerciante de grosso ou de retalho a quem não compete uma distinção tão honorífica, distinção com grave [...] e depreciação se vê no Brasil em pessoas de exercício mecânico, [Grifo nosso]

Manuel José Cabral de Melo solicitou o hábito da Ordem de Cristo em 1781, natural da freguesia de Nossa Senhora da Estrela na Ilha de São Miguel, se colocava como morador de Pernambuco e "homem de negócios". Filho de Matias Cabral de Melo e de sua mulher Catarina da Silva; neto paterno de Manuel Cabral de Melo e de sua mulher Isabel Ledo; neto materno de Manuel Luís Leal e de sua mulher Joana da Silva, todos naturais da referida freguesia. Solicitou no processo a pátria comum alegando os grandes gastos efetuados a favor da Fazenda Real como Contratador dos subsídios da aguardente, açúcar, tabaco, pensão de caixas e vintenas do Peixe.

Na investigação feita com as testemunhas, sobressaem os pilotos da Companhia Geral de Comércio Pernambuco e Paraíba Carlos José de Araújo Santos, Antônio José da Silva, Joaquim José dos Campos, João Teles Borralho, piloto dos navios da Companhia Bernardo Antônio de Araújo, (capitão de navios) e Tomás José da Costa Camarote, que colocara Manuel José Cabral de Melo

> "era mercador com loja de fazendas que pessoalmente vendia e contava a covados o que ele testemunha presenciou por muitas vezes por lhe vender fazendas ataladas para sortimento da sua loja a qual presentemente conserva por sua conta sem que nela assista por se achar empregado na arrecadação dos direitos dos açúcares de que é arrematante"

O expediente de pátria comum, que possibilitava que as habilitações fossem realizadas em Lisboa, acabara tomando os pilotos e capitães de navios como testemunhas. Vivendo em trânsito, tinham conhecimento dos homens de comércio das praças em que aportavam. Outro tipo preferencial de testemunhas eram os naturais da Ilha de São Miguel residentes em Lisboa, estes homens, atestaram que os pais do suplicante tinham "fazendas próprias", assim como dispunham de criados viviam "abastados" e sua mãe "recolhida".

Manuel de Souza Lameiro, 39 anos, mestre tecelão natural da Ribeira grande Ilha de São Miguel, morador na Rua de São Bento freguesia de Santa Isabel

> teria conhecido o habilitando quando na Ilha no sítio da Ribeira Grande conheceu o muito bem sendo este rapaz estudante e neste tempo se ausentou para Pernambuco: Segundo este os avós paternos do habilitando "sabe de certa ciência que eram mestres tecelões com fiares públicos em que pessoalmente trabalhavam e que os pais do habilitando passados muitos anos se deixou do ofício de tecelão e entrou a comprar graças partidas de panos de

> linhos que pessoalmente conduzia para os Brasis em que fazia negócio".[314]

Francisco Xavier da Rocha[315], branco, solteiro, de quarenta e quatro anos, natural do Recife Francisco era sargento mor reformado do regimento da cavalaria da cidade de Olinda, filho de Manuel Francisco da Rocha e sua mulher Ana Maria. Ele e seu pai viviam do comércio.

A solicitação de um hábito da Ordem de Cristo viria não só pela vida militar, mas pelos impostos pagos durante o giro de seu comércio. Assentou voluntariamente praça de soldado em 16 de fevereiro de 1776 servindo pelo espaço de aproximadamente vinte e oito anos subindo gradualmente na carreira militar. Quando ocupou o posto de alferes, comandando uma companhia e a proveu com "munições de boca e ferragens estando o regimento em armas no receio de uma invasão de inimigos assim como sendo capitão da primeira "afardou" toda a sua custa com um luzido uniforme ação cuja honra e patriotismo encheu de um nobre estímulo a todos os oficiais".

Francisco Xavier da Rocha, serviu de administrador da balança Real do Açúcar da Vila do Recife, contribuindo com a Fazenda Real através de donativo 400$000 réis, além disso expõe os extratos de pagamentos do subsídio militar da carne para ajudar na comprovação de que era um homem rico que contribuíra com a Fazenda real. Francisco Carneiro do Rosário apresenta o resultado de sua pesquisa no Livro Mestre do contrato

> "Atesto que a f8 do Livro Mestre do finalizado Contrato do subsídio militar das carnes no triênio que decorreu de 1801 a 1803 se acha a conta do suplicante Francisco Xavier da Rocha acreditada no computo de três contos, cento e trinta e seis mil réis provenientes de vários pagamentos de subsídio que fez relativos as mesmas; É o que consta do respectivo livro. Recife de Pernambuco 21 de maio de 1806."

Outro contratador do subsídio militar das carnes, João Francisco Carneiro Monteiro também atestara que algumas carnes vindas da Capitania do Rio Grande de São Pedro, pagando até 19 de maio de 1806, 43.900 arrobas de carne a um preço de $160 a arroba, tendo subido a importância total para 724$000 réis. Além disso, pagou de imposto registrado na Mesa da Balança da Alfândega, entre os anos de 1796 a 1806 a quantia de 8:725$408 referentes aos Direitos Reais pelos gêneros pesados despachados na Alfândega. O Conselho

[314] HOC de Manuel José Cabral de Melo, m. 14, n. 1. ANTT.
[315] Seu nome não consta nos volumes do levantamento realizado por Borrego (S/d). Logo não sabemos se conseguiu o hábito da Ordem de Cristo.

Ultramarino deu parecer positivo ao pedido de um hábito da Ordem de Cristo do sargento-mor Francisco Xavier da Rocha[316].

Hábitos e insígnias da Ordem de Cristo eram representações simbólicas de lealdade à Igreja e à seu líder em Portugal, o monarca, que também era Grão-Mestre da Ordem de Cristo. Quando estourou a Revolução de 1817, Antônio de Albuquerque e Mello, escrivão da câmara do Recife, fora o primeiro a retirar a insígnia da Ordem de Cristo do peito, e instigou o governo interino a retirar a todos os condecorados com Ordens Militares[317]. Em um ambiente antilusitano instalado, a Cruz da Ordem tomarense não podia mais reluzir nos torsos dos pró-homens da praça do Recife. Sinais de novos tempos em que a fidelidade à Coroa, tão exuberantemente demonstrada em outras ocasiões, agora significava traição à nova pátria instalada.

Percebemos que as modificações existentes no final do século XVIII para ingressar na Ordem de Cristo e no Santo Ofício facilitaram os caminhos burocráticos dos requerentes na mesma medida que às condicionantes das máculas foram perdoadas e relativizadas. Em um período de relativa paz os serviços nobilitantes passam a ser os pagamentos de altas quantias de tributos e sustento das tropas.

3.5 HISTÓRIAS DE SOBRADO: TENSÕES E APROXIMAÇÕES ENTRE O MASCULINO E O FEMININO

A intenção deste tópico é debater uma história que entenda que a administração da honra por uma elite mercantil urbana, além da obtenção de cargos e honrarias, passava, em larga medida, pelo controle do feminino, porém antes disso é preciso desmistificar alguns *topoi*

> As mulheres não são passivas nem submissas. A miséria, a opressão, a dominação, por reais que sejam, não bastam para contar sua história. Elas estão presentes aqui e além. Elas são diferentes. Elas se afirmam por outras palavras, outros gestos. Na

316. Aviso do secretário de estado dos Negócios Estrangeiros e Guerra, conselheiro do Conselho Ultramarino, visconde da Lapa, ordenando que o dito Conselho consulte o requerimento do sargento-mor reformado Francisco Xavier da Rocha, em que pede a mercê do hábito da Ordem de Cristo, ant. 13.iv.1807, **AHU_CU_ 015, Cx. 266, D. 17788**.

317 **DHBN. Revolução de 1817.** Volume CVIII. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional: Divisão de Obras Raras e Publicações. 1955, p.38, disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/094536/per094536_1955_00108.pdf , acesso em: 03/12/2021.

> cidade, na própria fábrica, elas têm outras práticas cotidianas, formas concretas de resistência – à hierarquia, à disciplina –que derrotam a racionalidade do poder, enxertadas sobre uso próprio do tempo e do espaço. Elas traçam um caminho que é preciso reencontrar. Uma história outra. Uma outra história.[318]

Masculino e feminino têm lógicas próprias, enquanto o primeiro se construiu historicamente para a ágora, arvorando para si a virtude do heroísmo, o segundo foi sendo silenciado e invisibilizado. A questão de gênero é colocada para entender as relações e os papéis sociais que o feminino e o masculino desempenham entre si, analisando suas desigualdades[319], e é dentro desse mundo desigual e patriarcal que os ricos homens da praça do Recife se encontravam.

O controle da mulher, em larga medida, se constituía como o controle da família. Em uma sociedade de ordem senhorial, a família é extensa e abrange laços consanguíneos e não consanguíneos. Estabelecer uma família, e por conseguinte controlar pulsões era fundamental para a economia e para a estabilidade da unidade doméstica[320], que Nuno Monteiro denominou de "modelo reprodutivo vincular", quando a nobreza adota um comportamento familiar baseado na casa, na primogenitura e na estreita disciplina abrangendo a toda a descendência[321]

Na construção de um grupo coeso, além do ataque aos agentes exógenos, a solidariedade diante de uma adversidade é um dos dispositivos que o sustentam. Quando o comerciante José Machado Pimentel descobre que houvera sido traído por sua esposa Ana Clara de Freitas com Padre Antônio Borges Veloa, e a entrega ao recolhimento de Rilhafoles depois de um casamento de mais de dezesseis anos e onze filhos, é o grupo mercantil do Recife, que atesta a sua postura de homem honrado[322].

---

[318] PERROT, Michelle. **Mulheres ou os Silêncios da História,** Bauru: EDUSC, 2005, p.212.

[319] SCOTT, Joan W. **Gênero: Uma Categoria Útil para a Análise Histórica.** Recife: Traduzido pela SOS: Corpo e Cidadania, 1990.

[320] FARIA, Sheila de Castro. **A Colônia em Movimento: Fortuna e Família no Cotidiano Colonial.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p. 67.

[321] *Cf.* MONTEIRO, Nuno. Trajetórias Sociais e Formas Familiares: o Modelo de Sucessão Vincular**.** In.: JIMÉNEZ, Francisco; FRANCO, Juan. **Família, Poderosos y Oligarquias.** Muncia. Universidade de Muncia, 2001.

[322] Assinam o termo: Domingos Pires Ferreira; José Vaz Salgado; Luís Pereira Viana; Antônio Francisco Monteiro; José Lopes Reis; Domingos Afonso Ferreira; Manuel Gomes dos Santos; Manuel Ferreira Viana; Francisco Lopes Rigueira; João de Pinho Borges; José Ignácio de Freitas Sacoto; Manuel Roiz de Aguiar; José Timóteo Pereira de Bastos; José da Fonseca Silva; José dos Santos Homem; João Crisóstomo da Fonseca; Manuel Antônio Ferreira; João Antônio; José Lopes Guimarães; Domingos Roiz dos Santos; José Jacques Le Tavoec; José gomes Ferreira; Domingos da Costa [Homem?]; José Rufino; Manuel Rodrigues de Oliveira; José Francisco Soares; Amaro Soares Maris; João Manuel Mendes; Manuel Ignácio [....]; Manuel [....] de Souza; Manuel Lopes Vianna; Luiz Pereira Brandão; Antônio Pereira Neves; João Antônio Gomes; [....] Monteiro Alvares; Félix José [.....]; Requerimento do negociante da praça de Pernambuco, José Machado Pimentel, à rainha, pedindo que se remeta sua ex-mulher Ana Clara de Freitas, para o recolhimento de Rilhafolhes, nesta

José Machado Pimentel, considerado um "negociante opulento e de probidade da Praça de Pernambuco", relatou que quando ia visitar à sua mãe em Igarassu sua esposa passava dias na casa do Padre Secular e que quando viajou em junho de 1784 Ana Clara teria colocado o Padre Antônio Borges em sua própria casa, no aterro da Boa Vista[323].

Pimentel afirmava que conhecia que poderia ir até o último ponto que "permitem as Leis de Vossa Majestade", porém que não iria fazê-lo, seu objetivo naquele momento era enviar Ana Clara de Freitas para Lisboa para o Convento de Rilhafolhes, pois sua esposa se encontrava no recolhimento Nossa Senhora da Conceição na cidade de Olinda, perto de onde estava preso o Padre Veloa e, para José Machado, não existia "segurança nenhuma, mas sim perigo por estar à vista do adúltero."

Em Lisboa, sua mulher teria uma mesada diária de 200 réis por dia, sendo, segundo sua conta 20 mil réis por ano para o pagamento do "curativo do médico, cirurgião e botica quando seja preciso e a do vestuário de lã", sendo os fiadores do suplicante, João Lopes Martins de Figueiredo morador junto a Cruz da Esperança, Salvador de Souza Braga e Manuel da Costa Barros negociantes e moradores na Boa Vista freguesia de São Paulo.

Em 1777 Manuel Gomes da Fonseca denunciou o adultério de sua mulher Dona Teresa de Jesus e seu irmão natural Félix Gomes da Fonseca. O governador José César de Meneses mandou prender Manuel Gomes da Fonseca[324] ,

> Manda-me a mesma senhora aprovar tudo o que pratiquei a este respeito e me ordena que pelos bens do dito Manuel Gomes da Fonseca mande assistir a dita sua Mulher e filha com o que lhe for necessário para sua sustentação e vestuário e proporção dos bens que este tiver procedendo contra ele por correção a alguns dias de prisão na forma que me parecer. Em execução desta Real Ordem logo que vier a este porto o sobredito Manuel Gomes da Fonseca obedecerei o que Sua Majestade me ordena.

Outro caso de solidariedade clânica, aconteceu com Manuel José Viana. Manuel era filho de Antônio José Viana, este último "qualificado em 1763 como proprietário de loja de fazenda, em 1764 como homem de negócio e em 1766 como mercador"[325]. Em 1794 Manuel

---

Corte, onde será sustentada pelo suplicante e terá sua acusação esquecida, ant. 4.i.1785, **AHU_CU_015, Cx. 154, D. 11072.**

[323] Foram testemunhas Paulo Antônio Ferreira, morador em casa do suplicante seu caixeiro, João Manuel Mendes de Azevedo, morador no aterro da Boa Vista, vive de seu negócio, Manuel José Betlem morador na casa do suplicante vive de sua arte de piloto, Antônio José de Faria, morador no aterro da Boa vista, vive de seu negócio, Dona Maria Anselma de Freitas mulher branca casada com a testemunha acima Antônio José de Faria. Porém não foram anexadas na documentação o conteúdo dos testemunhos.

[324] Ofício do governador da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre a denúncia de adultério que Manuel Gomes da Fonseca fez contra sua mulher, Teresa de Jesus, com o seu irmão Félix Gomes da Fonseca, ant. 20.xii.1777, **AHU_CU_015, Cx. 128, D. 9712**.

[325] SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos e Mofatras:** *Op. Cit*, pp.361-2.

José Viana casara com Isabel Maria dos Reis, em um casamento contestado em sua validade pela mãe de noiva, a viúva Anna Ferreira Maciel[326]. Este episódio fora narrado por Suely Almeida em sua tese doutoral[327].

Isabel era menor de 25 anos, e, portanto, ainda dependente da autoridade familiar. Desejosa de se casar com Manuel José Viana, como já foi dito, encontrou a contrariedade de sua mãe que alegava a raiz mecânica e maculada da família do noivo, exasperando um "medo de poluição"[328] com uma família que estaria aquém da dignidade da sua filha.

> "Manuel José Viana, sujeito por si e pela sua consanguinidade e afinidade de um e outro sexo, indigno de sociedade da suplicante e incapaz de imiscuir-se em sua família que é de reconhecida nobreza e notória probidade, gravado do alheio que não possui com que pague, filho de Antônio José Viana, moço que foi se servir, depois caixeiro, e ultimamente lojista de retalhos, já falecido, casado com que foi com Ana Joaquina Coelha, adúltera com pública notoriedade a qual foi compreendida em flagrante delito e denunciada pelo seu cônjuge depois de cujo falecimento perseverou prostituta, neto do barqueiro Antônio Coelho e bisneto do carpinteiro Manuel Ribeiro"

O que nos interessa em grande medida, é tentar entender, que o nubente não era esse desqualificado que a sogra tenta imprimir. Com a negativa de Ana Maciel, o juízo da ouvidoria sequestrou Isabel para depósito na casa de Domingos Afonso Ferreira, Suely Almeida sintetiza bem os dias de Isabel na casa do comerciante

> Na casa de Domingos Afonso, sentia-se Isabel livre, podia colocar-se à janela, correspondia aos acenos do amado, que estava sempre à porta da Botica de Francisco Sampaio. Podia Isabel ir à missa sozinha, na Capela de Nossa Senhora da Conceição da ponte do Recife, indo ainda acompanhada do casal que a acolhia a divertimentos em Ponte de Uchoa e Boa Vista, estando à vontade para assistir às procissões na rua, tudo também em companhia de Manuel José Vianna.[329]

Os imbróglios que envolviam a situação de Isabel e Manuel, forçaram este último e sua rede a uma solução final. O juiz de fora Bernardo Luís Ferreira Portugal, mancomunado com o próprio noivo, com os comerciantes Domingos Afonso Ferreira e Manuel Gomes dos Santos e com o Padre José Ignácio Ribeiro, mandara supostamente forjar uma autorização

---

[326] Requerimento de Ana Ferreira Maciel e outros à rainha, pedindo ordem para que sua filha, Isabel Maria dos Reis, seja recolhida ao Recolhimento de Nossa Senhora da Conceição da cidade de Olinda, por causa das injustiças praticadas pelas autoridades da capitania de Pernambuco, no caso do casamento ilegal de sua filha com Manuel José Viana, ant. 13.viii.1795, **AHU_CU_015, Cx. 189, D. 13065.**

[327] ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de**. O Sexo Devoto: Normatização e Resistência Feminina no Império Português -XVI-XVIII.** Recife: Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, 2003, p.208-2013.

[328] ELIAS, Norbert; SCOTSON, John L. **Os Estabelecidos e os Outsiders: Sociologia das Relações de Poder a Partir de Uma Pequena Comunidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000, p.26.

[329] ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de**. O Sexo Devoto.** *Op. Cit*., pp. 210.

assinada pelo Doutor Vigário Geral para que o casal realizasse o casamento em qualquer Igreja e em qualquer dia e hora.

Um tal de Inacinho (Inácio Pereira Neves) se gabara embriagado, possivelmente em alguma taberna em Olinda, de ter feito a falsificação, furtando a firma do Vigário Geral. Falso ou não, naquele momento a certeza era de que existia um documento, e Manuel Viana deveria ser chamado às pressas para que o casamento ocorresse. Em pouco tempo a notícia do despacho chegou em Nossa Senhora dos Prazeres onde Viana se encontrava, logo montou em seu cavalo com a roupa do corpo em direção ao sítio das Barreiras no Poço da Panela, propriedade de Domingos Afonso Ferreira, onde o casamento seria realizado.

No dia seguinte ao casamento a notícia da falsidade do despacho já havia se espalhado, e endossou o pedido da mãe da noiva pela sua anulação, seguida pelo envio de Isabel ao Recolhimento de Nossa Senhora da Conceição em Olinda. A anulação do casamento evitaria uma perda de mais de 30 mil cruzados à família de Isabel, e sua ida ao recolhimento limitaria sua ação e silenciaria os murmúrios na sociedade recifense.

Esse evento apresenta muitos elementos constitutivos desta sociedade. O casamento, não é apenas um contrato entre duas partes, é um evento significativo que envolve toda a comunidade sendo que "las autoridades eclesiásticas y civiles lo regulan hasta sus menores detalles"[330]. E no caso do noivo, coloca-se a sua proximidade com importantes homens da capitania e em certa medida a disposição destes homens a ajudá-lo em sua empreitada burlando a lei demonstra a sua importância na rede de relacionamento de Afonso Ferreira e Manuel dos Santos, construída possivelmente na infância, quando seu falecido pai comercializava na praça.

Manuel Gomes dos Santos, o padrinho da história anterior, era sargento mor, cavaleiro professo na Ordem de Cristo, familiar do Santo Ofício e deputado da companhia geral, tinha uma filha de nome Anna Joaquina Honorato dos Santos. Dona Ana fora casada com José Timóteo Pereira de Bastos, outra importante figura da praça do Recife no período[331]. Porém antes do probo casamento foi figura central de um episódio de rapto.

No ano de 1762, Manuel Gomes dos Santos reclamara que sua esposa e filha teriam sido abordadas numa manhã de dezembro no final da ponte do aterro da Boa Vista, nas

[330] LÓPEZ-CORDÓN. María Victoria. Familia, Sexo y Gênero en la España Moderna. In: **Studios Historicos,** Hª Moderna, 18, p.108.
[331] SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos e Mofatras:** *Op. Cit*, p.546.

palavras do pai, os insultos eram proferidos pelo cabeça da turma, o soldado João Gomes da Silveira, acompanhado de seus irmãos Inácio da Fonseca da Silveira e Antônio de Freitas da Silveira, de seu cunhado Felipe de Moura de uma soldadesca e de pardos que ali estavam[332]. Esta documentação não é clara se foi nesse dia e cercado destes homens que Silveira raptara Ana Honorata.

Ao que consta nas palavras do procurador de Manuel Gomes dos Santos em Lisboa, João Gomes da Silveira era filho do capitão José Gomes da Silveira e Dona Ignês de Freitas Barbosa, haveria raptado Dona Ana com a ajuda de dez homens armados retirando-a dos braços de sua mãe que acabou se machucando no incidente. Após o rapto, passaram quarenta dias desaparecidos, até serem encontrados. Dona Ana fora restituída ao seio familiar e João Gomes da Silveira conduzido para a prisão de Limoeiro em Lisboa no ano de 1764[333].

O que também não fica claro é o envolvimento de José Vaz Salgado Júnior, sargento-mor filho do Coronel José Vaz Salgado, que teria sido acusado de ter raptado a moça sendo levado preso ao forte do Brum e liberado depois de um tempo[334]. Manuel Gomes dos Santos e sua família pedem no mesmo ano de 1764 para ir à corte, para gerir seus negócios, mas obviamente essa viagem em tempo tão oportuno estaria ligada ao episódio.

As datas são imprecisas e até mesmo conflitantes na documentação, assim como os detalhes do rapto, se houve ou não consentimento, enfim, são pontos que não podem ser colocados a partir das fontes. Em 1770 João Gomes da Silveira, solicita a herança de seus falecidos pais, para manter os custos de vida dentro da prisão, algo em torno de "três mil e tantos cruzados" que estariam no cofre dos órfãos. As datas na documentação são imprecisas, e não se revela quando aconteceu o rapto, mas ele passou um bom tempo na prisão de Limoeiro.

Em 1777, Manuel Gomes dos Santos solicitou que Silveira fosse levado para o presídio de Caconda em Angola, com a ordem expressa de que teria pena de morte se retornasse à Pernambuco[335]. O degredo para a África constava como uma punição para

---

[332] José de Sá de Albuquerque - na ilha de Fernando, O padro domingos Peres, O pardo Tomé de Souza, o Soldado Jerônimo [Marinha ou Maranhão?], o soldado José Bandeira.

[333] Requerimento do clérigo menor e natural da capitania de Pernambuco, João Gomes da Silveira ao rei, pedindo provisão para poder arrecadar os bens deixados pelos seus pais, devido ao estado miserável em que ele se encontra na cadeia, ant. 18.ix.1770, **AHU_ ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8474.**

[334] Ofício do governador da capitania de Pernambuco, conde de Vila Flor e copeiro-mor, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre o pedido de licença de Manuel Gomes dos Santos e sua família para passar à Corte, ant.14.x.1764, **AHU_CU_015, Cx. 101, D. 7886.**

[335] Requerimento de Félix Teixeira de Matos, homem de negócio da cidade de Lisboa, sobre o rapto de Ana Joaquina Honorata dos Santos, filha de Manuel Gomes dos Santos, negociante de Pernambuco, por João Gomes

defloradores nas Ordenações Filipinas[336] e cabia muito bem dentro da estratégia matrimonial montada por Manuel dos Santos para sua filha que incluía deixar Silveira o mais longe possível de Pernambuco, para que Dona Ana pudesse se casar sem maiores constrangimentos com José Timóteo Pereira de Bastos.

José Timóteo era afilhado secretário de Estado da Marinha e Ultramar Francisco Xavier de Mendonça furtado[337] e fora mandado à Pernambuco em 1760 para participar da administração da Companhia. Ficou hospedado na casa do comerciante Antônio José Souto, pois a Companhia não tinha acomodações que lhe coubessem, escrevendo a seu padrinho José Timóteo colocara em 30 de junho de 1760 que "esta Direção da Companhia geral me recebeu com amor e me fazem todas aquelas honras, ainda que indigno delas, que as suas urbanidades permitem"[338]. Em sua habilitação para a Ordem de Cristo, uma das testemunhas atentaram para o fato de ser muito estimado Manuel Gomes dos Santos que acabara tendo-se como genro do comerciante[339].

No ano de 1792, outro episódio que atenta para essa questão foi protagonizado pelo negociante José Cardoso de Jesus, sua filha Joana da Trindade e o cabo de esquadra João Nepomuceno da Silva Portela[340].

José Cardoso revela que era vizinho de João Nepomuceno na Rua Padre Floriano, e testemunhara o amor crescente entre João e sua filha menor de dezoito anos Joana, um relacionamento mediado pela “da exemplaríssima educação com que ele distinguia a sua filha”, porém as “contínuas seduções” acabaram resultando no “abuso da inocência e simplicidade” de Joana, sua filha se “se corrompera e perdera”.

O comerciante José Cardoso denunciou João Nepomuceno às autoridades, seu pedido era que o suplicado fosse degradado. No mesmo dia em que houve a denúncia, João

---

da Silveira. Ministério do Reino, mç. 727, proc. 62. Disponível em: https://digitarq.arquivos.pt/details?id=7869381 . Acesso em:04/12/2021.

[336] SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Sistema de casamento no Brasil Colonial**. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 1984, p.71.

[337] Ofício de Antônio José Souto, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, agradecendo os favores feitos e informando que o afilhado do dito secretário, José Timóteo Pereira de Bastos, encontra-se em sua casa por não ter a direção da dita Companhia disponibilizado as acomodações necessárias, ant. 30.vi.1760, **AHU_CU_015, Cx. 93, D. 7421.**

[338] Ofício de José Timóteo Pereira de Bastos ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, agradecendo os favores feitos e informando ter sido bem recebido pela direção da Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba, ant. 30.vi.1760, **AHU_CU_015, Cx. 93, D. 7422**.

[339] HOC de José Timóteo Pereira de Bastos. Letra I e J, m. 53, n.º 6. ANTT.

[340] Requerimento do negociante José Cardoso de Jesus à rainha pedindo castigo e degredo para o cabo da Esquadra do Regimento de Olinda, João Nepomuceno da Silva Portela, por ter deflorado sua filha, Joana da Trindade, 29, v.1793, **AHU_CU_015, Cx. 183, D. 12753.**

Nepomuceno à espreita em sua janela esperou José Cardoso chegar em sua casa por volta das duas horas da tarde para "injuriá-lo", nas palavras da testemunha, o Meirinho José Miguel de Mendonça Coutinho, Nepumoceno chamou José Cardoso de "cabra" e "que sua filha era uma puta" acabou sendo preso pelo seu Coronel.

Sendo solto organizou uma serenata para Joana com seus amigos munidos de flautas e rabecas e outros instrumentos. De sua arcada, o Meirinho José Miguel de Mendonça Coutinho, percebera sinestesicamente que os sons eram "saborosos" e deduzira que "cuja intenção, segundo as circunstâncias antecedentes, se mostrava ser dirigida a moça", é pelas palavras do meirinho que se narram o retorno em seu palanquim do pai de Joana à Casa, ser transportado por escravos era um bom sinal de prestígio e de poder[341].

Se deparando com a situação montada foi alvo de escárnio por parte do grupo "em que deram os rebiques[342] das duas arcadas" o que provocara o riso confesso do observador. Entender a piada ou o xingamento é adentrar em um contexto de significação próprio de uma determinada sociedade, é uma das chaves para entendê-la[343].

A punição pretendida por José Cardoso não veio. Em 1800 ainda solicitava justiça pelo defloramento de sua filha, acusando para o seu caso específico o moroso processo de obtenção de justiça[344].

Uma história de rapto envolve a figura do comerciante Manuel Gonçalves da Cruz "homem que vive de sua loja de fazendas e bens que tem", morador na freguesia de São Pedro Gonçalves do Corpo Santo em 1787 aparece com 58 anos de idade[345], filho legítimo de Bento Gonçalves Domingues e Antônia da Silva Andrade, sua filha Ana Isabel do Sacramento e o comerciante que "vive de sua loja de fazendas"[346] sendo natural da Vila Real Freguesia de

---

[341] ARAÚJO, Emanuel. **O Teatro dos Vícios. Transgressão e Transigência na Sociedade Urbana Colonial**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1997. pp.102-3. Palanquim ou cadeirinha era o meio de transporte preferido das pessoas de qualidade na cidade, sendo transportado por escravos, "o grau de ostentação e a maior ou menor simplicidade de tais cadeiras eram o reflexo do estatuto social e financeiro do ocupante". RUSSELL-WOOD, A. J. R. **Um Mundo em Movimento**. *Op. Cit.*, p.81.

[342] Rebiques – assim chamavam na Beira os enfeites e posturas do rosto. Vende-se nas tendas em papel, e este chama-se papel de arrebique. No seu livro da origem da língua portuguesa, pag.54 quer Duarte Nunes, que rebique se derive do latim rubrica, que entre outras significações, significa a cor vermelha com que algumas mulheres pintam o rosto." Referência completa: BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario Portuguez e latino** Volume 07. Lisboa: Officina de Pascoal da Sylva, Impressor de Sua Magestade, 1720, p.137. Disponível em: https://digital.bbm.usp.br/view/?45000008431#page/1/mode/2up

[343] DANRTON, Robert. **O Grande Massacre dos Gatos.** São Paulo: Paz e Terra, 2014, p. 108.

[344] Requerimento de José Cardoso de Jesus ao príncipe regente, pedindo que seja feita justiça na ação de libelo crime que intentou contra João Nepomuceno da Silva Portela, por ter desvirginado sua filha menor, Joana, ant. 5.xii.1800, **AHU_CU_ 015, Cx. 221, D. 14985.**

[345] HSO de Alexandre Lourenço Do Lago, m. 10, d. 113.

[346] *Idem.*

São Pedro Velho, Arcebispado de Braga de idade de 32 anos em 1787, Antônio José Teixeira Aires.

Em 1797, Ana Isabel Sacramento expôs as condições do testamento redigido por seu pai nos últimos instantes de sua vida. Neste documento afirmava que seu pai a apartara da maior parte dos bens deixando um pequeno legado à suplicante.

Manuel Gonçalves da Cruz tinha três filhos, e uma protegida. Pedro José da Cruz, o primeiro deles teve a oportunidade de ir estudar em Coimbra e não quis, tendo o seu pai gasto muitas quantias com o resultado dos seus crimes e excessos que resultaram em prisões no porto, e demais gastos com passagens, comedorias e fretes. O segundo, Antônio Gonçalves da Cruz, passou incólume por qualquer nota crítica. A terceira filha, Ana Isabel do Sacramento, foi prejudicada na herança.

Seu pai relatou que quando tinha quatorze anos, mesmo seu pai "tratando-a com muito amor" fugiu de sua companhia para se casar com Antônio José Teixeira Aires com dispensa de banhos, mesmo com vontade de deserdar por completo à sua filha preferiu colocar que "Atendendo a caridade e compadecendo-me da dita minha filha lhe deixo a minha terça oito mil cruzados que lhe darão não em dinheiro, mas sim em oito moradas de casas", bens estes inalienáveis. Por sua vontade seu legado não poderia ser vendido por sua filha, nem herdado pelo genro, caso Ana Isabel viesse a falecer.

A solicitação de Dona Ana Isabel do Sacramento, no ano de 1797, corria nesse sentido, de poder alienar seus bens herdados como bem entendesse para poder seguir viagem à Lisboa com seus três filhos para encontrar-se com seu marido em Lisboa.

Outra mulher que aparece com determinado destaque na documentação é a enjeitada em poder do Manuel Gonçalves da Cruz. Maria dos prazeres, teria direito a duzentos mil réis quando se casasse, cabendo a testamenteira a incumbência de procurar um marido de boa conduta. Sobre bens materiais ficou de herança

> seis cabeções finos e duas peças de bretanha , uma saia de seda de cor de ouro e uma saia de cetim preto liso, e mais uma saia de cetim cor de ouro liso e uma saia de chita da Índia e duas saias brancas de Bretanha com lavaristo e renda um manto de seda preta,, um par de brincos de diamantes outro par de brincos de pedras falsas, dois pescoços de contas finas do Rio de Janeiro com colchetes e seu coração no meio e um laço de diamantes com sua volta de cordão duas voltas de colar com seu relicário de ouro com seu vidro [.....] de colar para cada braço um par de fivelas de sapatos de prata

> com seu par de sapatos de seda e um par de meias de seda de cor de pérola"[347]

Em 1793 a viúva Micaela Teresa Joaquina, solicitou providências contra o negociante José Fernandes da Cunha. Mãe de quatro filhos, Micaela afirmara que quando José Fernandes ficara doente enviou uma escravizada de nome Maurícia para cuidar dele, esta era "muito hábil e ativa para tratar-se qualquer doente e levada pela compaixão e não por qualquer qualidade de interesse emprestou a dita sua escrava a esse referido enfermo José Fernandes da Cunha", porém José Fernandes não fora grato furtando Maurícia e ocultando em sua casa por mais de seis meses[348].

No ano de 1787 um sujeito se encontrava preso na cadeia do Recife, morador no Corpo Santo, fora adjetivado como negociante. Francisco Xavier de Santa Rosa Lima, ou, Francisco Xavier de Lima, Francisco Correia de Lima ou mesmo Francisco de Santa Rosa. Este Francisco de vários sobrenomes teria contraído casamento três vezes, a primeira Ana Maria de Jesus em 1765 no Recife. Consta que se retirou para o Icó e lá casara-se novamente em 1769 com Joana Ferreira do Espírito Santo, sendo a primeira esposa ainda viva e residente na Bahia. O terceiro casamento com Antônia dos Santos não teve sua data discriminada pela documentação oficial.

Do primeiro casamento, com Ana Maria de Jesus temos alguns detalhes importantes dos nubentes. Francisco, que na documentação do primeiro matrimônio aparece como Francisco Correia de Lima era filho de João Correia da Silva e Antônia de Lima Abreu sua esposa Ana Maria era filha de Vicente Gomes Themudo e de Quitéria Barbosa de Araújo

Na segunda documentação seu nome aparece como Francisco Xavier de Santa Rosa Lima filho de João da Silva Paiva e Antônia de Lima Abreu Pereira e casado com Joana Ferreira do Espírito Santo, natural da freguesia de Ipojuca e filha de Estevão Ferreira e Clara Gomes de Barros.

Nas palavras do bígamo, morador na cabeceira do Pajeú, freguesia de Cabrobó, que vivia de suas fazendas de idade aproximada de quarentas anos afirmara que Ana Maria de

---

[347] Requerimento do capitão do Terço Auxiliar da Guarnição da cidade de Olinda, Antônio José Teixeira Aires, à rainha, pedindo prorrogação da licença para permanecer mais um ano na Corte, ant. 29.vii.1797, **AHU_CU_015, Cx. 198, D. 13597.**

[348] Requerimento da viúva Micaela Teresa Joaquina à rainha, pedindo providências contra o negociante José Fernandes da Cunha, por ter ficado ilegalmente com sua escrava de nome Maurícia, ant. 18.iii.1793, **AHU_CU_015, Cx. 183, D. 12716.**

Juestes teria ido “para as artes da Bahia e nem sabia se era viva ou morta” [349], o que o desimpediu de contrair novos matrimônios.

A história que liga os comerciantes da praça do Recife às mulheres não se constituiu e não pode ser analisada apenas pelo prisma dos desvios morais, atentaremos para outros aspectos. O Atlântico separava famílias e amores em troca da promessa da riqueza e do retorno. Por inúmeras razões, nem sempre as mulheres que ficaram do outro lado do oceano conseguiram rever seus amados, um impresso do século XVIII, intitulado “O Marujo Saudoso”, retratava as dores tanto daqueles que partiam quanto dos que ficavam.

> O Manuel vais para bordo / Coitado do pobrezinho/ Criaram-te para clérigo / E vens a ser pelegrino;
> Deus te leve a Pernambuco/ Que eu cá ficarei Pedindo/ Que infinitas facilidades/ Te conceda o céu propício;
> E que venhas para o ano/ Tão apoquentado e rico/ Que o Rei da Dinamarca/ Não possa igualar contigo [....]
> Vai que eu cá, martirizada/ De tormentos intensivos/ Chorarei tuas memórias/ Sem o mais mínimo alívio[350]

Uma das formas de se presumir um certo sucesso, ou pelo menos estabilidade financeira, é quando estes homens de comércio conseguem trazer para os trópicos, suas esposas e filhos. Como foi o caso de Rita Joaquina, que em 1801 solicitou passaporte para Pernambuco. Era esposa de Antônio do Couto, Filho de Manuel do Couto e Ana Maria, em carta anexa seu marido expõe o motivo de ter deixado a esposa longe como a falta de dinheiro e a desconfiança que teria nos empregados, segundo ele "nunca quis nem caixeiro porque todos são uns ladrões"[351].

Outro caso, Rosa Teresa do Sobral, 36 anos, casada com um comerciante na praça do Recife cujo nome não é revelado é descrita como "de estatura alta, e fornecida, olhos, cabelos e sobrancelhas cor de castanha; trigueira de rosto, no qual tem ao pé do nariz do lado direito um sinal, sendo o mesmo nariz delgado", iria para Pernambuco com suas filhas Leonarda Maria, 12 anos e Ana Joaquina, 3 anos mais ou menos, naturais da Freguesia de Santa Marinha da Alheira, termo da Vila de Barcelos[352]

---

[349] Instrução do Processo de Francisco Xavier de Santa Rosa Lima. Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. 14938.

[350] GOMES, António, (impressor). **O Marujo Saudoso:** Relação curiosa da carta que escreveu de Pernambuco um marujo à sua moça na qual lhe relata a saudosa despedida que fizeram um do outro quando ele foi embora, e um mimo, que ele lhe mande**.** Lisboa : na Offic. de Antonio Gomes, 1791. Disponível em: http://purl.pt/17277.

[351]Requerimento de Rita Joaquina ao príncipe regente [D. João], pedindo passaporte para viajar à capitania de Pernambuco onde reside o seu marido Antônio do Couto, ant. 8.vii.1801, **AHU_CU_ 015, Cx. 227, D. 15338.**

[352] Requerimento de Rosa Teresa do Sobral e suas filhas Leonarda Maria e Ana Joaquina, ao príncipe regente, pedindo passaporte para se transportar à capitania de Pernambuco, ant. 24.vii.1804, **AHU_CU_ 015, Cx. 249, D. 16722.**

Assim também o fizeram, em 1805, Cecília Maria do Nascimento e seu filho Guilherme José, 4 anos, para encontrar seu marido José Pereira dos Santos, negociante e morador na Praça de Pernambuco[353]. No mesmo ano, a viúva de José Ignácio da Cruz, Josefa Vicente Rosa para ficar aos cuidados de seu filho Sebastião José da Cruz estabelecido como negociante em Pernambuco[354]. Ainda em 1805, rumaria para Pernambuco uma moça de nome Bernarda, filha do sapateiro Roberto José Xavier e de Maria de Jesus para ficar aos cuidados de seu tio, elencado como homem de negócio João Rodrigues de Seixas[355].

José Joaquim Pereira de Almeida estava estabelecido em 1805 no porto do Recife com sua loja de ourives, e consegue trazer sua esposa Teresa Margarida, 33 anos, uma mulher de "estatura alta, cara comprida, nariz um tanto grosso, a boca alguma coisa comprida, olhos e cabelo castanho, cor alvadia" com sua filha Maria Balbina, de idade de 14 para 15 anos, uma jovem de estatura ordinária, cara redonda, nariz alguma coisa grosso na ponta, corada do rosto, olhos castanhos, cabelo da mesma cor" e sua cunhada a viúva Ana Margarida, de 36 anos. " de estatura alta cara redonda, boca ordinária, um tanto macilenta de cor, olhos e cabelos pretos"[356].

Em 1805, o negociante matriculado na Real Junta de Comércio, Antônio Afonso Viana, 36 anos, chegara em Pernambuco. Um ano depois de estabelecido levou para Pernambuco sua esposa Rosa da Conceição, 31 anos 1806, seus Filhos José, 8 anos, e Antônio, 6 anos, assim como sua escrava Maria Gertrudes, 20 anos[357].

3.4 FORMAÇÃO, REVOLUÇÃO E OUTROS ASSUNTOS

[353] Requerimento de Cecília Maria do Nascimento e seu filho Guilherme José, ao príncipe regente, pedindo passaporte para fazer viagem à capitania de Pernambuco, onde se encontra o seu marido José Pereira dos Santos, 30.viii.1805, **AHU_CU_ 015, Cx. 256, D. 17168.**

[354] Requerimento da viúva Josefa Vicente Rosa, ao príncipe regente, pedindo passaporte para fazer viagem à capitania de Pernambuco, ant. 2.ix.1805, **AHU_CU_ 015, Cx. 256, D. 17170**.

[355] Requerimento de Bernarda, filha de Roberto José Xavier, ao príncipe regente, pedindo passaporte para fazer viagem à capitania de Pernambuco, para junto do seu tio João Rodrigues de Seixas, ant. 2.ix.1805, **AHU_CU_ 015, Cx. 256, D. 17171.**

[356] Certidão do provedor e deputados da Junta da Administração da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, atestando que Teresa Margarida, possui condições necessárias para requerer passaporte com destino à capitania de Pernambuco, junto com sua filha Maria Balbina e sua irmã Ana Margarida, a fim de encontrar o seu marido [José Joaquim Pereira de Almeida] estabelecido como comerciante na dita capitania, ant. 15.x.1805, **AHU_CU_ 015, Cx. 257, D. 17223.**

[357]Requerimento de Mariana Rosa da Conceição, pedindo passaporte para fazer viagem à capitania de Pernambuco, com sua família a fim de se juntar ao seu marido lá estabelecido, ant. 27.ix.1806, **AHU_CU_ 015, Cx. 263, D. 17597.**

A primeira década do século XIX foi marcadamente um período de transição. A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão inspirou não apenas o povo francês. As ideias de que os homens nascem livres e iguais, com direitos naturais inalienáveis como a liberdade, a propriedade, a segurança e a resistência à opressão[358] foram discutidas também em outros círculos da Europa.

Este tópico pretende a primeiro momento conectar estas novas ideias presentes na formação intelectual dos nossos atores sociais, os negociantes do Recife, tentando perceber como esta modificação ideológica se refletiu na educação e na construção de um caldo de cultura revolucionário que culminou na Revolução de 1817, assim como pretende também elucidar o paradoxo confrontado com o pragmatismo nas ações de homens do comércio à despeito das ideologias.

Inácio José Agripino da Fonseca Galvão tinha entre 19 e 20 anos quando se encontrava matriculado no 2º ano do curso jurídico na Universidade de Coimbra. Natural de Pernambuco e filho de Antônio Elias da Fonseca Galvão[359] e Dona Maria de Lima Inácio Galvão tivera na companhia de Álvaro Coelho Franco da Silva Bento, natural de Peniche, e de José Bonifácio de Andrade, natural de São Paulo e posteriormente sagrado Patriarca da Independência Brasileira, um debate efusivo sobre questões teológicas e políticas. Por estas conversas, ao que parece públicas e nada secretas, acabaram sendo denunciados à Inquisição portuguesa.

Os temas tratados por estes jovens estudantes giravam em torno, primeiramente, da negação de dogmas da Igreja Católica, como o da Santíssima Trindade, da imaterialidade e imortalidade da alma, das duas naturezas – humana e divina – de Jesus Cristo, da virgindade de Nossa Senhora, da necessidade de se confessar pecados, da própria inexistência destes e escarneciam "como fictícia a multiplicação do corpo de Jesus Cristo" e segundo de uma ridicularização da monarquia, colocando-a como danosa à sociedade.

Na documentação, pediram perdão pelos crimes heréticos praticados[360]. Porém não houve de autos de fé, nem tampouco fogueiras para queimar os heréticos, os tempos eram outros e as novas ideias contestatórias, principalmente as vindas da França, ainda que

[358] HUNT, Lynn. **A invenção dos Direitos Humano: Uma História**. Curitiba: A página, 2012, p.225-6.
[359] Requerimento do capitão-mor das Entradas do Recife, Antônio Elias da Fonseca Galvão ao rei, pedindo confirmação de carta patente, ant. 6.ix.1765, **AHU_CU_015, Cx. 103, D. 7972.**
[360] Confissão de Inácio José Aprigio Da Fonseca. Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. 13556.

repreendidas, circulavam e formavam a opinião dos filhos dos ricos colonos que rumavam em direção à Coimbra para se formarem como bacharéis.

O governo de Pombal, sofreu influências do pensamento liberal, reordenando para as especificidades da cultura política portuguesa, e instituindo, paradoxalmente, tentativas de monopólio. D. José criou em 1755 a Junta de Comércio que substituiu a Confraria do Espírito Santo, sendo reformulada em 1788 sob o nome de Junta de Comércio Agricultura, Fábricas e Navegação deste Reino e seus Domínios[361], instituição dominada pela elite mercantil, sendo uma forma de cooptação de parte dessa elite aos interesses do Estado. Essa modificação, que a estrutura de estado pombalino realizou em relação ao status do comércio, influenciou o projeto educativo do país, implementado as "aulas de comércio" vocacionadas para a formação dos jovens que adentrariam nos empregos mercantis[362].

Outro ponto de modificação foi a instituição do Colégio Real dos Nobres, em 1771, que seguiu a trilha da conciliação entre a nobreza e a burguesia. Harmonização social refletida na grade curricular do Colégio, elementos tipicamente nobiliárquicos como as artes da cavalaria, da esgrima e da dança, disputavam espaço no plano de estudos com línguas modernas como o francês, italiano e inglês, de imprescindível domínio para aqueles que seguiriam uma carreira mercantil ou diplomática.[363]

Se no Reino a conciliação se dava entre a nobreza e a burguesia, em Pernambuco o projeto educativo idealizado pelo bispo Azeredo Coutinho harmonizava os interesses dos setores mercantis e clericais da capitania, sintetizando, nos conteúdos trabalhados, a ciência moderna e a teologia[364]. Paradoxalmente, o lugar que seria o esteio da formação de um quadro de clérigos afinados com a ideologia monárquica tornou-se um centro de formação revolucionário. Voltemos à Conjuntura social e política da Capitania de Pernambuco.

Em 1805 o recém empossado Caetano Pinto de Miranda Montenegro, enviara uma carta ao visconde de Anadia, em que relatava suas primeiras impressões sobre a capitania de Pernambuco. Para o governador, Pernambuco era uma terra de fiéis vassalos que ainda se vangloriavam com os feitos de seus antepassados que expulsaram os holandeses no século XVII. Fiéis vassalos que não deixaram de se contaminar pelas novas doutrinas políticas

---

[361] CHAVES, Cláudia Maria das Graças. O Outro lado do Império: As disputas mercantis e os conflitos de jurisdição no Império Luso-Brasileiro. In: **Topoi**, v.7, n12, 2006, p. 150.
[362] *Maxime* o Capítulo 5 *Reforma*: MAXWELL, Kenneth. **Marquês de Pombal:** Paradoxo do Iluminismo. São Paulo: Paz e terra, 1996.
[363] ALVES, Gilberto Luiz. **O pensamento burguês e o plano de estudos do seminário de Olinda. (1800-1836)**. Campinas: Tese de Doutorado, Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 1991, p.155.
[364] *Idem*, pp.152,154.

vindas da Europa, para Montenegro "apenas um ou outro que tem vindo da Europa sabe que Rousseau escreveu o seu Contrato Social" era uma terra com pessoas de costumes triviais, onde lia-se a gazeta de Lisboa, e cultivava-se algodão, cana de açúcar e gêneros de subsistência[365].

A forma como Caetano Pinto de Miranda Montenegro viajou foi importante para a construção de sua visão de Pernambuco. Antes de assumir o novo governo, era Governador no Mato Grosso e em sua viagem para tomar posse em Recife pôde testemunhar as características geopolíticas do lugar, destacando as debilidades da presença de oficiais régios nos rincões da capitania[366].

Importa dizer que para Montenegro, as inquietações vividas em Pernambuco no início do século XIX tinham origem na atuação do bispo como principal membro da junta governativa. Mesmo destacando as boas intenções de Azeredo Coutinho, não pode fazer o mesmo em relação a seu irmão e sobrinho que, tinham interesses próprios diferentes do Real Serviço. Além da família problemática, Azeredo Coutinho na visão de Montenegro tinha um "gênio ardente" incompatível com a sua função de pastor da Igreja, que deveria "ser humilde, manso e cheio de caridade"[367].

Uns dos possíveis fatos que demonstram que o Bispo não era muito bem quisto por alguns setores da sociedade Recifense, foi a rapidez com que Caetano Montenegro conseguiu angariar apoio para sua permanência em Pernambuco. João Afonso Rigueira, próspero comerciante do Recife, encabeçou um abaixo assinado em favor do governador, colocando Montenegro como o único capaz de colocar ordem nos negócios públicos, em uma capitania marcada por anos de desorganização[368].

---

[365] Ofício do governador da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, visconde de Anadia, sobre suas impressões a respeito do povo pernambucano, informando não ter chegado a esta capitania as idéias da revolução francesa e relatando que o contrabando feito aqui não tem a relevância do praticado na Bahia e Rio de Janeiro, pois o povo é humilde e não há pedras preciosas para que navios estrangeiros se interessem por tal comércio, ant. 16.iii.1805, **AHU_CU_ 015, Cx. 253, D. 16961.**

[366] Ofício do governador da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, visconde de Anadia, sobre descrição de sua viagem da capitania do Mato Grosso até a capitania de Pernambuco, descendo o rio São Francisco, descrevendo os sertões e fronteiras da dita capitania e informando das necessidades que existem de se criar mais vilas, uma nova comarca e uma força militar que faça respeitar os magistrados, ant. 22.vii.1805, **AHU_CU_ 015, Cx. 255, D. 17108.**

[367] **AHU_CU_ 015, Cx. 253, D. 16961.**

[368] Carta do capitão-mor das Ordenanças do Recife, João Afonso Rigueira, seus oficiais e outras pessoas, ao príncipe regente, pedindo a conservação do governador, Caetano Montenegro, na capitania de Pernambuco, pelas melhorias alcançadas em sua administração, ant. 24.iv.1805, **AHU_CU_ 015, Cx. 253, D. 16998.**
Assinam a carta: Antônio Joaquim Ferreira de Sampaio; José Alemão de Cisneiros; Antônio José Pires; Pedro Américo da Gama; Gonçalo José da Silva Lisboa; Manuel José Pereira de Mesquita e Silva; Francisco Nunes Correia; Alexandre José de Araújo; Joaquim Jose dos Santos; Manuel de Carvalho Medeiros; João Coelho do Rosário; Manuel José Munis Ribeiro; José da Silva Roque; Manuel de Matos Simões; Manuel Francisco e

Henry Koster, descrevera Caetano Pinto de Miranda Montenegro de forma diferente, para o inglês, o governador de Pernambuco era benévolo e indulgente

> 'não interferindo nem intervindo nos negócios alheios ao governo, garante-os uma vez estabelecidos. Falo dos regulamentos comerciais e melhoramentos na sede administrativa, e pequenos estabelecimentos pelo país. É afável, escutando as queixas de um camponês ou de um rico mercador com a mesma paciência"[369]

Ao que parece, Montenegro realizou acenos a setores do comércio que o Bispo, seu antecessor, não estava interessado em fazer. Em 1810, por exemplo, acabou denunciado à Inquisição de Lisboa pelos crimes de apostasia e heresia. No primeiro domingo de Quaresma havia oferecido um "banquete de carne e peixe" para o cônsul inglês[370] João Limpriere e muitos protestantes, assim como à portugueses de "primeira ordem". Como retribuição, o cônsul ofereceu na quinta feira seguinte um jantar onde só havia carne como proteína servida aos convidados e "com o maior horror de todo o Pernambuco o dito general, com a maior parte dos portugueses se saciaram de iguarias de carne"[371].

Temos poucas informações sobre os comerciantes ingleses no Recife, mas ao que parece era uma comunidade próspera e estabeleceram "alguns hábitos que os portugueses tiveram o senso de adotar"[372], e o governador adotou um tom pragmático nas relações pessoais e diplomáticas com esta rica comunidade de mercadores estrangeiros.

A presença de comerciantes ingleses tanto no comércio legal como no ilegal sempre foi comum no Império português, porém a formalização e abertura do mercado português aos comerciantes ingleses remontam ao Tratado de Paz e Aliança (1654), e nos anos seguintes se

---

Maciel Monteiro; Antônio José Quaresma; Antônio Annes Jácome; Manuel José Duarte Guimarães; José Francisco Belém; Francisco Carneiro do Rosário; Joaquim Apollinar Bayer; Simão de Souza; Joaquim Nogueira Ferreira; Caetano Francisco Lumachi de Melo; Manuel Roiz de Aguiar; Antônio Marques da Costa Soares; Bento José da Costa; José Vital Pereira Pinto; Joaquim Ribeiro de Brito; José Oliveira Ramos; Francisco José Machado; Manuel Zeferino dos Santos; José Tavares da Gama; Francisco de Paula Carrilho; José Gonçalves Capª; José Ramos Chaves; João Alvares Dias Vilela; José dos Santos Ribeiro; Francisco de Paula Pinto; Manuel Xavier Faustino Ramos; Antônio Munis Raposo e Santos; Manuel Antônio Ferreira; Feliciano Batista de Aguiar; Miguel Ferreira Guimarães; Manuel Pinto de Souza; Manuel dos Santos Nunes de Oliveira; Lourenço José de Carvalho; Manuel Moreira Lopes; Francisco José Simões; Antônio dos Santos Graça; Joaquim Gomes da Silva Azevedo; Simplício José Pereira; José Affonso Regueira; Antonio Roiz da Cunha Vianna; Francisco José Pinto Chaves; José Inácio da Câmara; Inácio Barboza Amorim; Manuel de Jesus.

[369] KOSTER, Henry. **Viagens ao Nordeste do Brasil**. V.1 *Op. Cit*., pp71-72.

[370] Possivelmente João Limpriere. **DHBN. Revolução De 1817**. Volume Cvii ,*Op. Cit.*, P.221.

[371] Denúncia Contra Caetano Pinto De Miranda Montenegro. Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. 17313.

[372] KOSTER, Henry. **Viagens ao Nordeste do Brasil**. V.1, *Op. Cit*., p.82.

criou um cargo de Juiz conservador em Lisboa e no Porto para tratar de questões comerciais que envolvessem súditos da Coroa inglesa[373].

Um viajante inglês, James Prior, notou que a comunidade mercantil inglesa residente no Recife não passava de meia dúzia de mercadores britânicos e "apesar de um pouco de vaidade, preconceito religioso e rivalidade comercial, nosso caráter nacional é estimado pelos nativos" estes que se relacionavam bem com a comunidade britânica residente "e elogiam os indivíduos, fingem não gostar de nós como nação"[374].

Além de Henry Koster, tomamos nota que comercializavam no Recife, os ingleses João Buckeley, em parceria com seu filho Joaquim José Gonçalves[375] e José Goston que se tornara genro do Intendente da Marinha José de Siqueira[376], tanto o nome português do filho de João Burkeley como as ligações parentais de José Goston indicam um determinado tipo de integração destes senhores à comunidade local. Sobre a comunidade norte americana temos mais notícias quando da prisão de alguns de seus quadros envolvidos na Revolução de 1817, eram estes: Jonh Mawiel, Jonh Jonson, Water Brey, John Frazer, Simon Virchs, John Roberts, Malcem Petter[377].

Tollerane, que viera ao Brasil e em suas Notas Dominicais escreveu sobre o que tinha visto, relatara o clima xenófobo que se instalara na capitania de Pernambuco nos idos da Revolução de 1817, contando em muito com a letargia do governador que se recusou de maneira leniente aplicar os rigores da Lei. O francês relatou que um compatriota seu, sr. Perret, de Marselha, levara uma facada de um caixeiro que fora reconhecido na hora, "um oficial inglês, fardado, correu a socorre-lo, quando foi desancado pelos negros, que trabalhavam no porto, instigados pelo assassino". Esta violência não era exclusivamente francófoba e se estendia a outros estrangeiros como "um Inglês" que "de braço com a sua

---

[373] GUIMARÃES, Carlos Gabriel. Os ingleses no Rio de Janeiro da Primeira Metade do Século XVIII: O Caso da Família Gulston, c.1710-c.1720 – Primeiras Impressões. In.: MATHIAS, Carlos Leonardo Kelmer [et al.] **Ramificações Ultramarinas:** Sociedades comerciais no âmbito do Atlântico Luso. Rio de Janeiro: Mauad, 2017, pp.95-66.

[374] PRIOR, James**. Voyage along the Eastern Coast of Africa to Mosambique, Johanna, and Quiloa to ST. Helena to Rio de Janeiro, Bahia and Pernambuco in Brasil, in the Nisus Frigate.** London: Printed for Sir Richard Phillips and Co. bride-court, bridge-street, 1819, p.110. Disponível em: https://books.google.com.br/books?id=jn1CAAAAcAAJ&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false

[375] **AHU_CU_ 015, Cx. 264, D. 17700.**

[376] **DHBN**. **Revolução de 1817.** Volume CVII. *Op. Cit.,* p.233.

[377] *Idem,* p.227.

esposa, foi morto na rua, em pleno dia, por um lojista conhecido"[378]. Cabe a curiosidade que os dois assassinos destes episódios narrados eram agentes mercantis locais.

O governador Montenegro parece ter minimizado o sentimento que se instalara contra os estrangeiros, sejam eles ingleses, franceses ou até mesmo portugueses. Minimizou também a existência e a própria força dos possíveis rebeldes, lendo os acontecimentos como pontuais, localizados. Não entendeu a conjuntura.

Bento José da Costa, um dos principais membros da comunidade mercantil do Recife, tentou persuadiu o governador Montenegro a fazer algo, pouco tempo antes de estourar a Revolução, alertando que a vila estava dividida em partidos e o sentimento antilusitano chegou ao ponto de os murmúrios insinuarem a matança de todos os europeus. Quando estourou a Revolução o governador fugiu e Bento José da Costa continuou em Pernambuco[379]. Outro comerciante que alertara o governador fora Manuel de Carvalho Medeiros informando das reuniões secretas e da compra de armas e munições organizadas pelo comerciante Domingos José Martins,[380], genro de Bento José da Costa.

Quando decidiu agir, o governador tardara e falhara. No 1º de março de 1817 ordenou que os conspiradores fossem presos. Como não comandava mais de fato a capitania, sua ordem teve efeito reverso e acabou o dia aquartelado na Fortaleza do Brum, de onde rumou para o Rio de Janeiro[381].

O governo revolucionário instaurado tentou mostrar-se como representante de todas as classes dirigentes de Pernambuco, apontando que "ordinariamente" as cidades se constituem, em classe militar, clero, comércio, populaça e no Brasil se juntara a estas classes a escravatura na base[382]. Interessa fazer o registro de textos, como o de Glacyra Lazzari Leite omitem a palavra classe, substituindo-a por palavras menos problemáticas como "setor", "parte"[383], para evitar qualquer vinculação à teoria classista marxista, porém na documentação, classe é um termo chave.

Da classe do clero, fora eleito o padre João Ribeiro Pessoa de Melo Montenegro, da classe do comércio Domingos José Martins, José Luiz de Mendonça representaria os magistrados, Manuel Corrêa de Araújo os agricultores e Domingos Teotônio Jorge os

---

[378] TOLLENARE, L. F. de. **Notas Dominicaes.** *Op. Cit.*, p. 177.
[379] Memórias da Revolução de Pernambuco. In: **DHBN. Revolução de 1817**. Volume CVII , *Op. Cit.*, p.202.
[380] LEITE, Guacyra. **A Insurreição Pernambucana de 1817.** São Paulo: Editora Brasiliense, 1984, p.33.
[381]ARAÚJO, Maria de Betânia Corrêa de(org.). **Abecedário da Revolução Republicana de 1817.** Recife: CEPE, 2017, p. 38.
[382]**DHBN. Revolução de 1817**. Volume CVII, *Op. Cit.*, p.245.
[383] *Idem*, p.41.

militares. Ou seja, o governo revolucionário buscava legitimidade junto às principais categorias sociais da vila.

O governo revolucionário nomeou o Doutor Tomás Antônio Maciel Monteiro para Juiz de fora que solicitou ao escrivão dos feitos Antônio José Roiz Azevedo para escrever os inventários de Domingos Rodrigues do Passo, José Ferreira Duarte, Manuel Gonçalves Ferreira, Vitorino dos Santos Ferreira e Gregório da Silva Rego que teriam como administradores dos seus bens Bento José da Costa, Antônio Marques da Costa Soares e José Joaquim Jorge. Segundo o sobredito escrivão, os inventários foram queimados pelo juiz de fora. Assim como os bens de Elias Coelho Cintra, Antônio Ramos Belo, Manuel Lourenço e Antônio Cardoso de Queiroz Fonseca. A destruição dos documentos era uma carta em branco para que os agentes do comércio, nomeados como administradores sequestrassem em definitivo os bens dos emigrados[384].

É tentador imaginar um rico comerciante como Antônio Marques da Costa Soares andando pelas ruas do Recife acompanhado a tiracolo de um escrivão e com um molho de chaves em sua mão. Talvez acenando a patriotas e reverenciando as damas em seus palanquins, Costa Soares abria as casas dos emigrados como a de Manuel de Carvalho Medeiros e José Joaquim Carneiro Leal. Na casa do primeiro, o escrivão que acompanhou Costa Soares produziu um inventário dos bens, que posteriormente foi rasgado, e Costa Soares ainda guardou algum dinheiro sem tomar nota. No caso da segunda residência, Costa Soares devolveu a chave ao sobrinho do emigrado, Antônio Leal de Barros, deixando sob seus cuidados os bens de seu tio.[385]

Quando obtiveram a percepção de que a causa revolucionária talvez não prosperasse, a praça do Recife tentou, em vão, convencer os governantes do governo republicano a fugirem levando consigo 500.000 francos[386]. Era uma tentativa conservadora de restaurar a cidade à Coroa sem derramamento de sangue, que teria como consequência um retorno às atividades comerciais em um lugar que se encontrava com "todos os armazéns estão fechados, as casas e as ruas desertas, só se encontram raros transeuntes que passam como sombras errantes"[387].

Porém, dubiedade, parece que é uma das palavras que explicam a posição dos negociantes do Recife. A nova causa republicana não ganhou a aderência automática da praça, principalmente quando posteriormente ao instante Revolucionário instaurado se seguiu a

[384] **DHBN. Revolução de 1817**. Volume CVII , *Op. Cit.*, pp.185- 186.
[385] Idem, p.185.
[386] TOLLENARE, L. F. de. **Notas Dominicaes.** *Op. Cit*,.p.214.
[387] *Idem*, p.214

prisão de vários negociantes, como José de Oliveira Ramos. Tollerane, conhecido de Ramos tentou intervir em busca da liberdade do amigo, ao passo que ouviu do líder dos revolucionários Domingos José Martins que "antes de deixar o Recife, far-se-ia delle um montão de cinzas. Manifestou esta resolução na Praça do Commercio, em voz bem alta."[388]

Reforçamos esta posição de dubiedade dos negociantes do Recife que ora estavam se aliando aos revolucionários, ora à Coroa. Quando as forças realistas tomaram o Recife, prenderam o negociante mais rico da cidade, Gervásio Pires Ferreira, que nas palavras de Tollerane "quasi [sic.] que nenhuma parte tomou na revolução, e isto causa inquietação áquelles que o temor fez menos inocentes"[389], da mesma maneira que nada fizeram com Bento José da Costa, mesmo sendo sogro de Martins, pois "os negociantes da cidade se interessavam por ele"[390]. Isto é, as prisões tiveram base política. Analisemos o caso de Gervásio Pires Ferreira.

A defesa de Gervázio Pires Ferreira, aponta para a postura pragmática e dúbia do comerciante frente ao governo revolucionário, e depois à restauração da ordem régia.

> Naquele dia da era do Senhor contra o Povo Pernambucano, e ao primeiro sucesso, o réu fugindo da praça do comércio se recolhera na loja de Antônio Ferreira de Faria, europeu, donde se retirara embarcado, franqueando assim o bairro amotinado para a sua casa e nela se trancara. O mesmo documento [nº8] prova que o réu só saíra dela quando fora chamado militarmente pelo provisório.[391]

Fora chamado para organizar a Contadoria do Erário, e aceitou para "não ser suspeito de má vontade"[392], sua defesa pauta que a participação no governo revolucionário deveria ser entendida como uma forma de manutenção de sua fidelidade à Monarquia, como afirmou que fez José Joaquim Jorge como administrador dos bens dos emigrados[393].

O discurso do encarcerado tentava convencer as autoridades das boas intenções do réu ao se juntar ao governo Revolucionário, porém as testemunhas afirmavam o contrário, Gonçalo José da Silva colocara, por exemplo, que Gervásio fazia parte das reuniões, primeiramente na casa do Erário, depois no Colégio e por fim na Soledade[394] Pedro Pinto de Miranda vai além

---

[388] *Ibdem*, P.208.
[389] *Ibdem*, p.220.
[390] *Ibdem*, p.221.
[391] **DHBN. Revolução de 1817,** volume CVIII, *Op. Cit.*, p.129.
[392] *Idem* p1130.
[393] *Ibdem*, pp.145-6.
[394] **Appensos a biographia de Gervasio Pires Ferreira**. Recife: Typ. de M. Figueiroa de Faria & filhos, 1895, p.20. Disponível em: https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/7387

> jura de vista que ele Gervásio Pires Ferreira, passados cinco ou seis dias depois de romper a revolução, viu e presenciou que junto da porta do botequim da praça fizera aos mais negociantes que aí estavam, esta fala: Que é isto, meus senhores, que assim estão tristes? Não tem de que se temerem, o céu mostrou a facilidade com que isto foi feito, que é a nosso favor e de que quer a nossa independência. Eu sou filho deste país, minha mulher e filhos são europeus, e tudo quanto tenho ofereço a bem desta causa, e vossas mercês, devem fazer o mesmo: a Bahia e Rio de Janeiro também fazem o mesmo[395].

Algumas testemunhas colocaram que Gervásio Pires Ferreira fora nomeado para fazer compras de víveres para abastecimento dos navios de guerra, assim como estaria incumbido de comprar mantimentos para vender ao povo pelo mesmo preço. Sua defesa

> "suponhamos porém que assim o fosse, e que o réu tivesse feito importar mil cargas de mantimentos por conta do governo, ou por sua conta particular, aonde está aí o crime? No primeiro caso sendo um ato filho de uma obediência forçada a que o reú na sua individual fraqueza não podia resistir, claro é não poder imputar-se-lhe. E no segundo por que princípio de Direito Civil ou das Gentes é proibido o comércio de víveres mormente a um negociante?[396]

À despeito das posições políticas e do antilusitanismo presente no lema "mata-marinheiro" entoado, a praça do Recife, atuou como um agente apaziguador dos ânimos instaurados naqueles dias sediciosos. Mesmo em sua maioria sendo compostas por homens portugueses, os negociantes do Recife não organizaram nenhuma contrarrevolução robusta. Tendo alguns de seus quadros se alinhado apenas no dia em que a Coroa restaurou o comando da capitania sediciosa, em 20 de maio, como fez, José Machado Pimentel, acompanhado de capitães e mestres de navios[397], saltaram em terra dando vivas ao monarca se juntando aos locais armados e desarmados para retomar à vila do Recife à Coroa.

O Governador interino, Luiz do Rego, não encontrou um corpo do comércio totalmente hostil. Sua Chegada fora saudada com uma festa de três dias na Matriz de Corpo Santo, reduto religioso dos comerciantes recifenses, "com cânticos, duas bênçãos do Santíssimo e dois sermões por dia, sendo o último seguido de *Te Deum*"[398]. Provavelmente na linha deste catolicismo barroco que envolviam "espetaculares manifestações externas de

---

[395] *Idem*, p.25.
[396] *Ibdem*, pp.149, *Grifo nosso.*
[397] José Machado Pimentel Pedro José de Sales, Joaquim Antônio Franco, Feliciano Dias dos Prazeres, José Joaquim de Souza, Francisco Antônio de Sales Madeira. **DHBN. Revolução de 1817**. Volume CVII, *Op. Cit.*, p.178-9.
[398] SOUZA, Iara Lis Carvalho. **Pátria Coroada:** O Brasil como Corpo Político Autônomo (1780-1831). São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999, p.74.

fé"[399] amalgamadas a elementos profanos que alegravam os participantes, ou seja, foram três dias de festa.

O corpo do comércio, concentrado o poder em seus principais e mais ricos comerciantes, continuou, durante a Revolução de 1817 e após ela a determinar os rumos da capitania, em parceria com outros setores da elite pernambucana.

Jacinto José Dias de Carvalho negociante desta praça Lisboa aparece como agente de José Maria da Cunha Guimarães negociante da praça de Pernambuco, sob os auspícios da Revolução do Porto, e seu "Augusto Congresso" de 1820. O comerciante defendera o governador da Capitania de Pernambuco Luís do Rego, utilizando como defesa um documento produzido na capitania;

> Documento que atesta ser Luís do Rego antirrevolucionário e não anticonstitucional, documento subscrito por mais de 200 indivíduos os mais conspícuos daquele país tanto Europeus como Pernambucanos, pois ninguém poderá duvidar que no número deste entravam Manuel Francisco Maciel Monteiro, José de Pinho Borges, Caetano Francisco Lumachi e daqueles Antônio Marques da Costa Soares, André Alves da Silva, Bento José da Costa[400]

Estes homens que foram destacados no documento ao Congresso de Jacinto Carvalho aparecem como probos e são eles que detém o poder político na Capitania de Pernambuco. O corpo do comércio comandava Pernambuco antes 1817, durante o período revolucionário, e depois dele.

Partilhamos, portanto do entendimento de Denis Bernardes de que alguma historiografia clássica produzida sobre o período[401] tem uma visão idealizada das classes populares tomando como exemplo as mobilizações políticas próprias da Revolução Francesa[402], partindo do pressuposto que estas tinham interesses únicos e unidirecionais. Como de fato não se mostrou para as classes populares e não aconteceu também com a camada dirigente, os comerciantes de grosso trato do Recife se adaptaram às conjunturas que estavam expostos e com habilidade política continuaram no comando da capitania.

---

[399] ABREU, Marta. **O Império do Divino:** Festas populares e cultura popular no Rio de Janeiro, 1830-1900. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: FAPESP, 1999, p.33.

[400] Requerimento do negociante Jacinto José Dias de Carvalho ao rei D. João VI, pedindo a mudança do cunho de cobre das moedas que circulam na capitania de Pernambuco, a privacidade do edifício da Alfândega e o licenciamento dos milicianos, post. 15.ix.1820. **AHU_CU_ 015, Cx. 282, D. 19177**. *Grifo Nosso.*

[401] LEITE, Glacira Lazzari. **Pernambuco 1817:** Estrutura e Comportamentos Sociais. Recife: Massangana, 1998. MOTA, Carlos Guilherme. **Nordeste 1817.** Estruturas e Argumentos. São Paulo: Perspectiva, 1972.

[402] BERNARDES, Denis. 1817. In: SIQUEIRA, Antônio Jorge; WEINSTEIN, Flávio Teixeira; REZENDE, Antônio Paulo. **1817 e outros ensaios.** Recife: CEPE editora, 2017, p.132.

4 *HOMUS ECONOMICUS*: A ADMINISTRAÇÃO DA RIQUEZA

Apesar do título, este capítulo não pretende ser cliométrico. Não buscaremos instrumentalizar conceitos estatísticos e matemáticos para realizar uma econometria retrospectiva, isso traria uma realidade a-histórica e conclusões questionáveis[403]. Sociedades de Antigo Regime, não podem ser analisadas sob a ótica das sociedades capitalistas contemporâneas. Naquela realidade, sentimentos como honra e probidade se misturam à liquidez e capacidade de investimento, riqueza e *status* se legitimam mutuamente.

Karl Polanyi escrevera que a economia está incrustrada em um conjunto inseparável de relações sociais,

> A descoberta mais importante nas recentes pesquisas históricas e antropológicas é que a economia do homem, em regra, está submersa nas suas relações sociais. Ele não age para salvaguardar o seu interesse individual na posse de bens materiais, ele age para salvaguardar a sua situação social, as suas exigências sociais, o seu património social. Ele valoriza os bens materiais [apenas] na medida em que servem os seus propósitos [sociais]. Nem o processo de produção, nem o de distribuição está ligado a interesses económicos específicos relativos à posse de bens. Cada passo deste processo está atrelado a um certo número de interesses sociais, e são estes que asseguram a necessidade daquele passo. É natural que esses interesses sejam muito diferentes numa pequena comunidade de caçadores ou pescadores e numa ampla sociedade despótica, mas tanto numa como noutra o sistema económico será dirigido por motivações não económicas."[404]

Portanto, este capítulo pretende demonstrar quais eram as estratégias montadas por esta elite mercantil, para auferir lucro nos seus empreendimentos e se consolidar. Estratégias, estas que dependiam em muitos de conjuntura favorável. Tentaremos demonstrar, sempre que possível, por exemplo, como alguns tensionamentos entre este setor e as autoridades influenciavam nos negócios que se expandiam em uma versatilidade de negócios como os contratos dos impostos, a navegação e o comércio dos portos do sertão, o tráfico negreiro, a exploração dos trapiches e armazéns, a fabricação de atanados, a propriedade de imóveis na praça, de engenhos e de fazendas de gado[405].

---

[403] SAAVEDRA, María Claudia. De la Economía a la Historia. Algunas Reflexiones en Torno a la Historia Económica. In: **Boletín Americanista,** Año LX.2, n61, Barcelona, 2010, p.235.
[404] POLANYI, Karl. **A Grande Transformação.** *Op. Cit.,* p.65.
[405] MELLO, Evaldo Cabral de. **A ferida de Narciso.** *Op. Cit.,* pp.66-7.

Portanto não há contradição em uma história social que se dedica às lutas econômicas, pois "opera também um retorno hábil ao social" percebendo posições e relações, constitutivas de cada "classe, grupo ou meio"[406].

A documentação do Arquivo Histórico Ultramarino em muitos momentos não permite uma análise serial, nem muito menos se constitui como fonte notarial, porém, aqui e ali, em suas reclamações individuais e coletivas, os homens de negócios da Capitania de Pernambuco, acabam deixando escapar alguns de seus bens e padrões, é justamente a apresentação destes bens e a análise destes comportamentos sociais e econômicos que trataremos aqui neste capítulo, relembrando sempre a vocação dos grandes negociantes e como polivalentes e não especializados.

4.1 UMA PRAÇA ENDIVIDADA? O FIM DA CGCPP E OS COMERCIANTES DO RECIFE

Em 1780 a Companhia Geral de Comércio Pernambuco e Paraíba (CGCPP) acabara formalmente seu monopólio. A praça mercantil do Recife estava endividada, e assim permaneceria até meados do século XIX. Essa situação tensionava os moradores, e o perigo eminente de um confisco generalizado dos bens rememorava os antigos acontecimentos da Capitania[407].

A CGCPP fora criada em 1759 com o objetivo de impulsionar a produção e comercialização do principal produto da Capitania de Pernambuco, o açúcar. O período anterior à instalação da monopolista é marcado por um aumento no preço da mão-de-obra escravizada, na falta de capacidade de alguns engenhos de moer toda a cana-de-açúcar plantada e de um endividamento dos produtores rurais.[408]

Pernambuco passou por dois episódios-chave em sua constituição histórica que envolveram a questão da contração de dívidas generalizadas por sua elite, a Restauração

[406] CHARTIER, Roger. **O mundo como representação**. Revista Estudos Avançados 11(5), 1991. P.184.
[407] DIAS, Érika Simone de Almeida Carlos. **"As pessoas mais distintas em qualidade e negócio".** *Op. Cit.*, p.391.
[408] RIBEIRO JÚNIOR, José. **Colonização e Monopólio no Nordeste Brasileiro**. Editora HUCITEC: São Paulo, 2004, p.68.

Pernambucana e a Guerra dos Mascates. A Restauração Pernambucana, tinha como inimigo o holandês e sua Companhia de Comércio a WIC. Na Guerra dos Mascates, a nobreza da terra se opôs ao comerciante usurário reinol que cobrava as dívidas contraídas pela elite rural. Com a extinção da CGCPP quem cobrara suas dívidas, indiretamente, era a Coroa Portuguesa, tomando para si o papel nos discursos dos locais de opressora, em um período conturbado com a inserção no mundo de novas ideologias políticas.

Essa animosidade estava atrelada ao caldo de cultura que legitimava ideologicamente um antilusitanismo muito presente posteriormente em vários movimentos do século XIX em Pernambuco. Houve uma morosidade na cobrança e ao estourar a Revolução Pernambucana de 1817 as dívidas contraídas com a Companhia foram cobradas como se fossem dívidas da Fazenda do novo Estado Revolucionário instaurado[409]

Nos dois decênios finais do século XVIII, o governador José César de Meneses elaborou uma extensa lista, pormenorizada em categorias, alocando entres os devedores os diversos setores da sociedade pernambucana do período. Tentando dimensionar as dívidas contraídas pela população com a monopolista.

Dois caminhos podem ser seguidos para enfrentar os dados. O primeiro, pormenorizado por Erika Dias, que contabilizou 1771 indivíduos e entidades, e seria o de encarar o número total de devedores, nota-se a inexistência da discriminação na documentação dos lavradores de cana de açúcar.

[409] RIBEIRO JÚNIOR, José. **Colonização e Monopólio no Nordeste Brasileiro.** *Op. Cit.***,** p.198.

Gráfico 4 - Devedores da CGCPP de acordo com os grupos discriminados

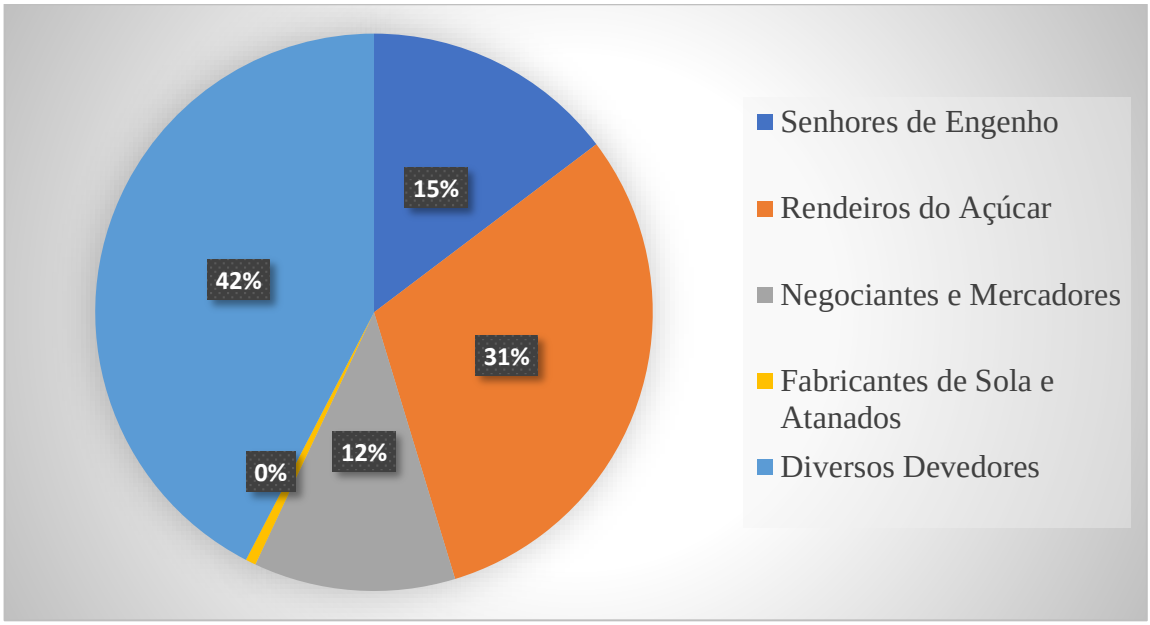

DIAS, Érika Simone de Almeida Carlos. "**As pessoas mais distintas em qualidade e negócio".** Op. Cit., p. 371

No que tange a nossa pesquisa, nota-se que 11,7%, isto é, 12% em números arredondados, dos devedores eram negociantes ou mercadores, um número muito pequeno. A dimensão informal do comércio acaba prejudicando uma análise mais exata. Se nos depararmos com a categoria "Diversos Devedores", encontramos agentes do comércio como boticários, mas também mecânicos possivelmente envolvidos em pequenas negociações comerciais e usurárias como soldados, padres e irmandades. Segue abaixo os valores das dívidas contraídas.

Gráfico 5 - Resumo total das dívidas contraídas junto à CGCPP (1780)

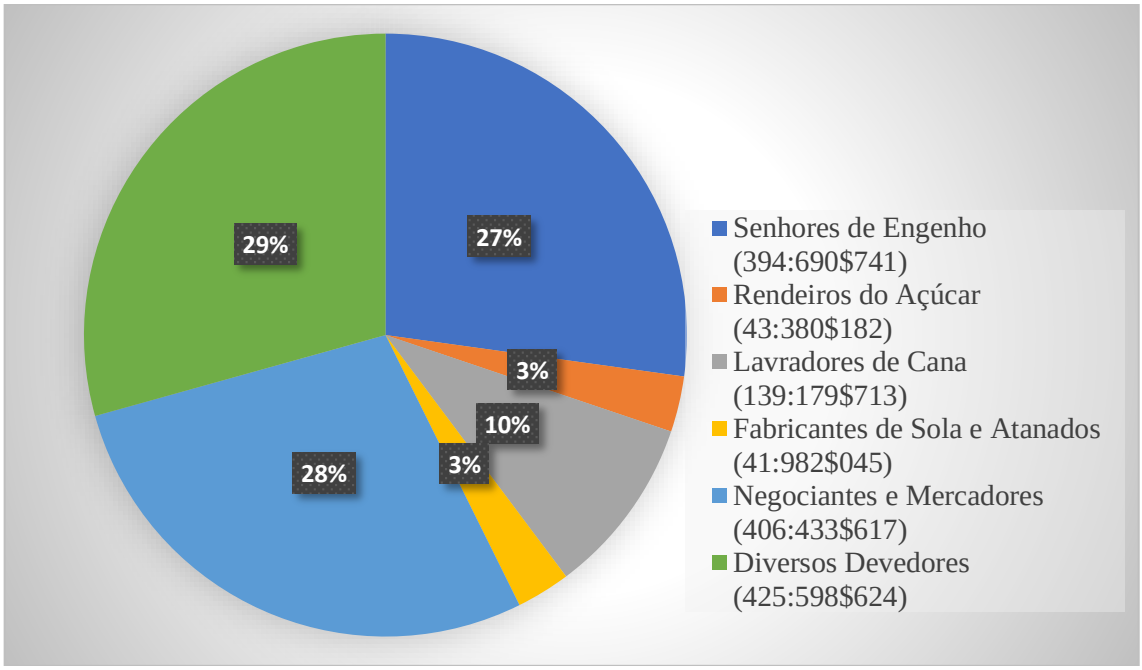

AHU_CU_015, Cx. 137, D. 10206.

Mesmo sendo aproximadamente 12% do Número total de devedores da Companhia, os negociantes e mercadores correspondiam a 28% do volume total de valores que se deviam na praça. Porém estavam longe de se constituir enquanto maioria também no volume. Senhores de Engenho, Rendeiros do Açúcar e Lavradores de cana somados contabilizam 40% dos valores das dívidas contraídas. E assim como na perspectiva anterior, a categoria "Diversos Devedores" se constitui como maior não só em quantidade de endividados, mas também com um maior volume de dívidas.

A partir dos dados expostos, podemos questionar se a dissolução da Companhia levou à praça de Comércio do Recife a insolvência, apontaremos para outro sentido. Os homens de negócio participaram com intensidade da gestão diária da Companhia, e este controle gerou não apenas riquezas, mas possibilitou a inserção destes sujeitos na administração colonial.

Os homens de negócio que fizeram parte da Direção da Companhia souberam aproveitar bem os benefícios que a monopolista podia oferecer, desde a dispensa no defeito mecânico para obtenção da Ordem de Cristo, até os créditos vindo de Lisboa e arrematações de contratos[410]. Os membros da Direção eram parte do corpo do comércio, porém não se

[410] DIAS, Érika Simone de Almeida Carlos. **"As pessoas mais distintas em qualidade e negócio"**. *Op. Cit.*, p.357-8.

constituíam como a totalidade dos negociantes de Pernambuco que contraíram dívidas com a Companhia. Discriminamos abaixo os valores médios das dívidas dos negociantes.

Gráfico 6 - Valores das dívidas contraídas por negociantes e comerciantes da capitania de Pernambuco com a CGCPP (1780)

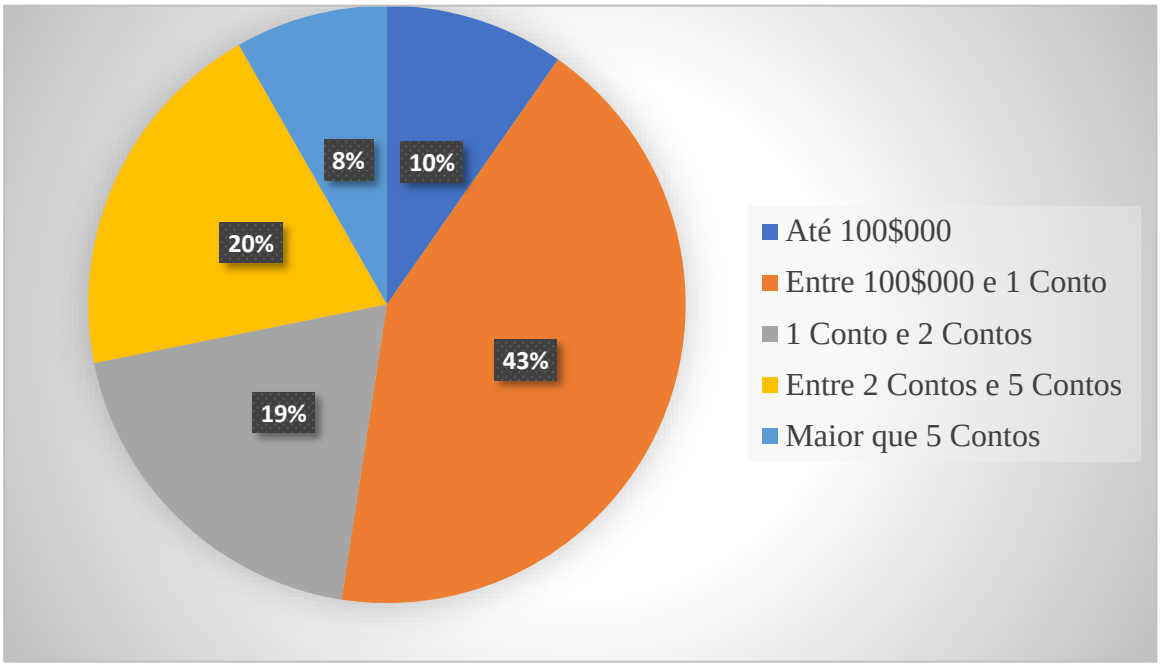

AHU_CU _015, Cx. 137, D. 10206.

Ao analisar o gráfico, poderíamos propor uma segunda abordagem, se somássemos as categorias "até 100$000" réis e "entre 100$000 e um conto", daria um volume de 53% em transações de pequena monta, o que aponta para a capilaridade dos negócios da CGCPP, tendo apenas 8% de dívidas maiores que 5 contos de réis (5:000$000).

Um sintoma da insolvência da Companhia era a quantidade de funcionários que haviam contraídos empréstimos com a CGCPP e que a partir destes empréstimos e das informações privilegiadas fizeram fortunas e estabeleceram estratégias de crescimento financeiro individuais e familiares, como no caso dos irmãos Lumaque, que juntos tinham uma dívida de 37:433$696 e dos e dos irmãos Carneiro de Sampaio[411] que totalizavam uma dívida de 35:230$487.

[411] *CF*. DIAS, Érika Simone de Almeida Carlos. **"As pessoas mais distintas em qualidade e negócio".** *Op. Cit.*, p.316.

Tabela 3 - Relação dos devedores de Pernambuco extraída da que remeteu à direção da CGCPP até novembro de 1776

Antônio José Souto	Intendente	36:442$561
Manuel José dos Santos	Deputado	20:225$344
José Gomes dos Santos		10:652$823
Antônio José Baduen		26:130$370
Francisco Carneiro de Sampaio	Deputado	18:579$877
Manuel Carneiro de Sampaio	Irmão do Deputado	10:593$830
Ignácio Carneiro de Sampaio	Irmão do Deputado	6:056$780
José Pedro Lumaque	Familiar de Funcionário	8:898$450
Manuel Francisco Lumaque	Familiar de Funcionário	9:988$600
Julião Lumaque	Funcionário da Companhia	9:201$853
Jácome Lumaque	Funcionário da Companhia	9:344$793
José Antônio de Faria Viana		30:377$128
João Manuel Casimiro		18:622$901
José Félix da Rocha Falcão		8:325$568
Bernardo Raimundo de Souza		9:120$136
Domingos da Mota Nunes		10:515$076
O Padre Antônio Gomes Barbosa		11:001$599
Antônio de Freitas da Trindade		10:921$975
Thomás de Oliveira Góes		7:126$434
João Rebelo da Costa		11:842$397
José de Souza Rangel		14:187$952
Joaquim Ribeiro dos Santos		19:534$174
José Luiz Paes de Melo		7:404$168
Ignácio de Barros		5:636$168
José Gonçalves Teixeira		5:380$130
Salvador de Souza Braga		6:633$940
José Pereira Rego		5:021$107
Manuel Gonçalves dos Santos		6:780$789
Antônio Duarte Pereira		7:310$332
Manuel Antônio Duarte		9:004$809
Gregório José da Silva Coutinho		15:171$452
João Pacheco de Mello		6:351$360
TOTAL		**392:384$849**

AHU_CU_015, Cx. 128, D. 9736

Pode-se perceber que os funcionários da monopolista agiam em interesse próprio, utilizando a máquina da Companhia como instrumento de aquisição de lucro. Partindo do princípio que os interesses dos comerciantes que atuavam na administração da companhia eram antagônicos ao da própria instituição, podemos afirmar que eles não podem ser definidos apenas como agentes comerciais de uma administração[412], isto é, mesmo fazendo parte de uma estrutura administrativa ligada ao Estado português atuavam de acordo com seus próprios interesses.

[412] Liverani assim denomina os negociantes do período neossumério, elucidando o forte poder da administração régia sob a atuação dos agentes comerciais. LIVERANI, Marcelo. **Antigo Oriente: História, Sociedade e Economia.** São Paulo: EDUSP, 2016, p.244.

Como demonstra o caso da família Lumachi, que por exemplo adotou a estratégia de desviar sua dívida total, transferindo dívidas entre os membros da família, como demonstra nos livros contábeis. Manuel Gomes, sogro de Julião Lumachi tomara empréstimo à Companhia no ano de 1792, após a compra do Engenho Miranda que se tornou uma garantia do pagamento das dívidas.

Estes empréstimos póstumos ao monopólio, quando a máquina administrativa da Companhia já não funcionava a todo vapor, atrelados às alterações nas condições de pagamento, foram fatores que dificultaram o recolhimento das dívidas, prolongando por décadas a liquidação da Companhia[413].

Um documento da Junta de administração da Companhia de Lisboa aponta para a ingerência da comunidade mercantil, não apenas na cadeia adiantamento/endividamento, mas no próprio fornecimento de bens de capital.

A reclamação da junta estava na estratégia de monopolização dos bens de capital pela comunidade mercantil. Os comerciantes compravam da Companhia "moendas, tachas, cobre, e outros gêneros próprios, e necessários para a lavoura e engenhos do açúcar" pelo preço de custo e revendiam aos senhores de engenho por um preço muito maior do que haviam comprado, esse jogo obrigava os lavradores e senhores de engenho a pagarem suas dívidas em açúcar com um preço reduzido para se pagar à companhia com o produto. A Junta fora cirúrgica, o objetivo da companhia não era "enriquecer à custa do seu cabedal, mercadores, negociantes, que metessem em si os fundos da companhia e com eles vexassem os povos"[414].

A aquisição de recursos da companhia por parte de seus administradores poderia vir deste complexo e demorado processo de compra e venda de bens, ou até mesmo do próprio confisco, se assim podemos afirmar dos bens da monopolista. A junta da administração colocou que faltara na caixa de um dos deputados 17:630$700 e na caixa da inspeção do armazém faltava 6:610$129.

A transição entre o comércio monopolizado e o livre foi uma situação que a praça de Pernambuco já havia vivido no período da dominação holandesa, nas palavras de Evaldo para

[413] SILVA, Angélica de Vasconcelos. **Closing Doors (1780-1813.** *Op. Cit.,* p.271.
[414] Ofício da Junta da Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba ao intendente e aos deputados da Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba, sobre se acharem inteiramente incobráveis e perdidos os cabedais da dita Companhia por se ter encontrado um grande número de devedores, incluindo mercadores, negociantes, empregados a serviço da mesma e seus parentes, e ordenando que se façam as cobranças necessárias, ant.13.ii.1778, **AHU_CU_015, Cx. 128, D. 9736.**

aquele período, A atuação Companhia Geral do Comércio, criada para dar escolta ao tráfego brasileiro, não modificara o cenário de organização econômica da Coroa,

> Caravelas e comércio livre; naus e monopólio: a conexão parece nítida entre a estrutura da navegação e o regime comercial. Comércio livre e monopólio não exprimiam ainda a antinomia irremediável que o livre-cambismo virá emprestar a ambos os conceitos. No âmbito das relações econômicas entre Portugal e o Brasil na primeira metade do século XVII, o comércio livre e monopólio representavam formas distintas de um mesmo sistema comercial visceralmente monopolista. A transição por que passou o comércio brasileiro ao tempo das guerras holandesas da liberdade ao exclusivo da Companhia de Comércio, ou antes, a passagem de um regime comercial permitindo a participação ampla do comércio reinol que só beneficiava o grande comércio lisboeta, realizou-se dentro do mesmo quadro monopolista e consistiu a mutação da mesma estrutura.[415]

A antiga Companhia de Comércio do Brasil seguia a lógica da elite mercantil portuguesa de tentar garantir a posse do mercado do açúcar. Segundo Leonor Costa Freire, a própria Restauração Pernambucana teria sido uma revolta local realizada com o apoio clandestino da elite mercantil e bancária lisboeta, instrumentalizando o aparelho político da Coroa de D. João IV[416],, porém é importante reiterar que a circulação do açúcar e dos gêneros básicos de sobrevivência nunca cessaram[417].

Seguimos os passos de Evaldo Cabral de Mello, a transição, já no século XVIII, de um comércio monopolizado pela CCGPP, para um comércio livre, não significou que a estrutura do comércio se pautasse em uma liberdade irrestrita, o livre mercado do liberalismo. Pelo contrário, isenções, privilégios e monopólios setoriais continuavam existindo, comércio livre e comércio monopolizado, eram na verdade duas faces de uma mesma moeda.

O período pós-companhia foi um retorno ao comércio livre. Esta abertura já vinha sendo feita com o desmantelamento do sistema de Frota que saíram juntas em 1766, 1770 e 1790 em conjunturas muito específicas. O fim do regime de frotas e a instalação de um comércio livre acelerou o comércio luso-brasileiro, reduzindo o tempo e possibilitando duas viagens anuais. Além disto, o comércio de cabotagem fora estimulado[418], e com isto derivou uma maior integração dos mercados da América Portuguesa.

O final do monopólio, não coincidiu com o fim das atividades da Companhia, que estruturalmente teve que passar por um processo de reformulação. Em Pernambuco, passara

---

[415] MELLO, Evaldo Cabral de. **Olinda Restaurada:** Guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654. São Paulo: Editora 34, 2007, p.102-3.
[416] COSTA, Leonor Freire. Pernambuco e a Companhia Geral do Brasil. In.: **Penélope**, nº23, 2000, p.43.
[417] *Idem*, p.50.
[418] ALDEN, Dauril. **O Período Final do Brasil Colônia.** *Op. Cit.*, p.553.

de nove administradores para três. A praça do Recife, composta de acionistas da Companhia, votou em uma nova administração. Foram eleitos Domingos da Costa Monteiro, com treze votos, João de Pinho Borges, com onze votos e José Vaz Salgado, com oito votos, todos estes homens, mercadores residentes no Recife.

A Junta de Lisboa solicitou à Coroa que os nomes fossem revistos, pois entregar tanto poder a estes poderosos comerciantes poderia dar continuidade da

> experiência [que] os escandalosos abusos que os diretores da companhia em Pernambuco o tem praticado nas suas administrações por uma parte violentando e oprimindo os povos e por outra parte iludindo e desprezando as ordens desta Junta; causando com as suas prevaricações o maior prejuízo ao comércio e crédito da Companhia, e consequentemente à segurança e arrecadação dos cabedais dos seus interessados[419]

A proposta da Junta, que fora referendada depois pela Coroa, se manteria o primeiro colocado nomeado, Domingos da Costa Monteiro, por ele ter "conhecimento dos negócios daquela Direção em que já foi e é um dos atuais diretores constando nesta Junta ser homem de probidade, pela qual tem merecida a estimação pública"[420], os outros dois lugares deveriam ser preenchidos por José Jaques Le Tavoec e José Rufino, dois comerciantes acionistas portadores de dez ações da Companhia e ambos com "pleno conhecimento dos negócios e dependências da Companhia e das suas administrações subalternas, adquirido na contadoria da Junta em que tem servido há muitos anos"[421].

Era interesse da Junta escolher homens menos poderosos e mais livres do que os "negociantes estabelecidos ou naturais daquelas capitanias", para conter as "ilícitas negociações e outros dolosos contratos" que a Junta de Lisboa acusou a Direção de Pernambuco.

Quadro 3 - Deveres dos diretores designados para a liquidação da companhia

Diretores	**Deveres**
José Jacques Le Tavoec	Controle do dinheiro, frotas, viagens para Angola, compra de açúcar e corte de pau-brasil.
José Rufino	Controle do dinheiro, departamento de contabilidade, compra de

[419] Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Livro do registro das consultas, liv. 400. Disponível em: https://digitarq.arquivos.pt/details?id=4618116, f.84.
[420] *Idem.*
[421] *Ibdem.*

	sola, couros e atanados, despachos aduaneiros.
Domingos da Costa Monteiro	Controle do dinheiro e vendas.

SILVA, Angélica de Vasconcelos. **Closing doors (1780-1813): The liquidation process at general company of Pernambuco and Paraiba**. *Op. Cit.*, p. 178.

Essa foi a constituição da Companhia até a saída de Le Tavoec da praça do Recife em 25 de setembro de 1788 alegando problemas de saúde e moléstias que "lhe são irremediáveis pela oposição do clima"[422], fora substituído por uma "pessoa nobre e abastada de bens"[423] Manuel Rodrigues de Aguiar. Domingos da Costa Monteiro, acabou sendo substituído por José Lopes Reis e este por sua vez por José de Matos Girão, José Rufino fora substituído por Manuel Francisco Maciel Monteiro[424].

Um documento anexo às instruções que acompanharam a posse do Governador Dom Thomás José de Mello descreve a situação da Companhia e de como o governador deveria atuar para ajudar na cobrança das dívidas que naquele momento giravam em torno de três milhões trezentos e sete mil cruzados, cento e noventa e sete mil oitocentos e dezoito réis repartidos entre 1480 devedores[425].

Ainda que não tenha sido corriqueiro, dever à Companhia podia significar prisão, como foi o caso de Manuel Gomes da Fonseca. Para o procurador fiscal da companhia constava que Manuel Gomes da Fonseca era devedor da quantia de 401$055. O comerciante pediu vista e nos embargos que o opôs a penhora compulsória de bens provou com alguns pagamentos que lhe havia feito que na verdade era a companhia "quem restava das mesmas contas".

A revisão das contas chegou ao valor, que não era débito seu, e sim de seu irmão, o cônego José Gomes da Fonseca que comprara esta quantia de escravizados para seu uso

---

[422] Ofício do governador da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre a nomeação de substituto do administrador dos Fundos da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, José Jaques Le Tavoec, ant.3.ii.1790, **AHU_CU_015, Cx. 172, D. 12096.**

[423] Requerimento do coronel de forasteiros do Recife, Manuel Rodrigues de Aguiar, ao príncipe regente pedindo a segunda via da ordem para que a Junta Governativa da capitania de Pernambuco informe sobre seu pedido de confirmação de carta patente, ant. 10.ii.1801, **AHU_CU_ 015, Cx. 224, D. 15142.**

[424] *Cf*. **AHU_ACL_CU_015, Cx. 1198, D. 13586**; SILVA, Angélica de Vasconcelos. **Closing Doors (1780-1813)**. *Op. Cit.*, p. 179.

[425] **Correspondências oficiais dirigidas a diversos governadores de Pernambuco sobre a administração da mesma capitania.** Portugal, s.n., 1752-1807, Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mss1428117/mss1428117.pdf . Acesso em: 21 mai. 2019.

próprio. Manuel requereu que seus livros contábeis fossem examinados, porém o juiz conservador decidiu *in limine*, desde o início do processo, em prender o suplicante por seis meses pela injúria que cometera em requerer-se exame e exibição de livros. Houve apelação e a Companhia lhe ofereceu soltura mediante o pagamento da dívida, porém mesmo pagando a dívida do irmão, continuou preso, e a apelação seguiu ao Conselho Ultramarino[426].

Já instalada a famosa Revolução de 1817, no dia no 1º de abril de 1817 na vila do Recife se reuniram na casa da administração dos fundos da Companhia, um lugar de três cômodos principais, um primeiro que interligava ainda no térreo à sala da Contadoria da Administração e à uma outra 1º andar do sobrado que seria a sala da Junta da Administração, Francisco Afonso Ferreira, o ouvidor Gervázio Pires Ferreira e os administradores Manuel Francisco Maciel Monteiro, José de Matos Girão e o guarda-livros da casa Manuel José da Silva.

A antiga opulenta Companhia deixara um cofre, que não tinha nenhum dinheiro, só alguns papéis não discriminados pelos presentes. Sob a mesa do despacho da Administração figuravam um saco com 960$000, outro com 640 pesos espanhóis, tendo cada peso de 750 o valor de 480$000, um saco com dinheiro de cobre de 48$000 e um pouco de dinheiro de ouro prata e cobre que totalizara 25$000. Na Casa da contadoria, no térreo ainda encontraram um saco com 196$255 réis[427].

4.2 DÍVIDAS E MERCADO CREDITÍCIO

O crédito é, de longe, um dos pilares da economia colonial[428]. Era, de determinada maneira, uma engenhosidade criada para suprir a falta de numerário na colônia. Boa parte dos empréstimos não eram registrados e se constituíam como fruto da confiança na palavra dada de que o devedor teria a capacidade de honrar a dívida contraída. A atividade creditícia se

[426] Requerimento de Manuel Gomes da Fonseca ao rei, pedindo a devolução dos documentos para apelar da sentença contra ele proferida no Juízo da Conservatória da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, onde foi feita a sua prisão e penhora de seus bens por uma dívida que não era sua, ant.10.x1776, **AHU_CU_015, Cx. 124, D. 9428.**

[427] **DHBN. Revolução de 1817**. Volume CVII, *Op. Cit.*, pp.192-3.

[428] SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. **Crédito e Circulação Monetária na Colônia: O Caso Fluminense, 1650-1750,** *Op. Cit.*

constituía um amplo espectro de transações financeiras, que iam desde compras miúdas de farinha, toucinho, cachaça, até artigos de luxo, escravizados e propriedades rurais e urbanas[429].

Por lidarem diretamente com dinheiro, em uma sociedade com pouca liquidez, os comerciantes acabavam tendo lugar central nas cadeias de adiantamento/endividamento arbitrando sobre o crédito, ou não crédito, em relação aos outros setores da sociedade[430].

Dentro dos paradoxos existentes no período, podemos afirmar que, mesmo sendo vital para o giro da economia, o crédito ainda caracterizava depreciativamente os credores, como no caso de João da Silva Rego, que fora testemunha de acusação contra Felipe Néri Ferreira em um processo sobre a Revolução Pernambucana de 1817. A desqualificação de João da Silva Rego como testemunha por parte da defesa era pintada de antissemitismo afirmando que este era "homem que supre bem em Pernambuco a falta de judeus aos quais excede em usura e que tem ganho com razão o caráter de reconhecida improbidade, é por isso indigno de toda a crença"[431].

No "Tratado sobre as partidas Dobradas", o capítulo "Sobre os efeitos do preço de Juro" escrito "por hum autor de grande crédito", propunha que os juros elevados convidavam os grandes negociantes a largarem suas empresas e viverem do empréstimo, algo nocivo ao desenvolvimento do país. Segundo o escrito, além disso os juros altos anexos nos preços das mercadorias também desestimulariam a venda, e exemplifica de maneira contrária o ocorrido nos Países Baixos, onde os holandeses vendiam a um juros mais baixo e em maior quantidade, enfim, o juros continua, a ser diagnosticado como um problema do comércio até mesmo dentro de uma lógica estritamente mercantil e não teológica[432].

O Antigo Regime era ambientado em um cenário onde inexistia distinção entre a moral religiosa e a economia, como bem demonstrou Bartomé Clavero[433]. Palavras como contrato, troca, dívida, crédito juros circulavam na religião e na economia e separar estes dois cenários se constitui como um exercício anacrônico.

---

[429] SANTOS Raphael Freitas. Vendas Fiadas e Outras Práticas Creditícias na Economia Colonial – Minas Gerais, Século XVIII. In: **Revista Angelus Novus,** nº 4 – dezembro De 2012, p.5.
[430] FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. **O Arcaísmo como Projeto.** *Op. Cit.*, p. 89-100.
[431] **DHBN. Revolução de 1817.** Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional: Divisão de Obras Raras e Publicações, volume CVIII, 1955, p.112. Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/094536/per094536_1955_00108.pdf, acesso em: 03/12/2021.
[432] **Tratado sobre as partidas Dobradas:** Por meyo da qual podem aprender a arrumar as contas nos Livros, e conhecer delas, todos os Curiozos impossibilitados de cultivar as Aulas desta portantissima Ciencia &c. TURIN, Na Officina de Diego Jozé Avondo. Impressor de Eminentiss Senhor Cardial Arcebispo, e da Ilustrissima Cidade. MDCCLXIV.
[433] CLAVERO, Bartolomé. **Antidora**. *Op. Cit.*

Basta perceber que durante o período colonial, pela inexistência de um sistema bancário sólido e profissionalizado, algumas instituições, tanto religiosas como as Irmandades e as Santas Casas, como as laicas como o Juízos dos Órfãos atuavam como credoras. Estas instituições controlavam a liquidez em Praças como Salvador e Rio de Janeiro e foram perdendo espaço para o grupo mercantil residente nos primeiros anos do século XVIII no Rio de Janeiro e na segunda metade do referido século na Bahia[434].

Este tópico pretende discutir a questão do crédito a partir de dívidas contraídas na praça do Recife, que tiveram nossos personagens, os homens de negócio, como credores ou devedores. Como exposto acima, muitas destas transações não deixaram registros, ou se perderam com o tempo, temos alguns indícios, que nos levam a discussões, ainda iniciais que se constituem como histórias partidas, quebradas, incompletas, como o caso do caixeiro Camilo Martins Cardoso.

Camilo teria entre 20 anos entre 1803 e 22 em 1805, nas duas vezes em que houve registro de suas viagens de Lisboa para o Recife, fora registrado seus traços físicos de maneira diferente, em 1803 era descrito como "de estatura proporcionada, magro, cabelo curto, sem barba, olhos azuis" Já em 1805 "estatura baixa, seco de corpo, cabelo crespo cortado, testa pequena sobrancelhas pretas e finas, olhos pardos, [...] nariz pequeno e grosso e rombudo, boca pequena, lábios finos com todos os dentes em frente e pouca barba"[435].

As duas descrições podem suscitar a dúvida de terem sido a mesma pessoa, porém, nestas duas viagens atuou como caixeiro cobrador das dívidas a favor do patrão, o comerciante Francisco Antônio de Castro e Aguiar da praça lisboeta matriculado pela Real Junta de Comércio em 1785. Francisco Antônio, por sua vez atuou como procurador de muitos residentes do Recife na Corte. Porém, como via de regra, a cobrança era um instituto privado, nada sabemos de valores e nomes neste caso.

Outro caixeiro que viajou para Pernambuco para cobrar dívidas dos negócios do seu patrão, fora Silvério Taibner, natural da Marinha Grande do Bispado de Leiria, solteiro de idade de vinte e sete anos morador na Rua de Santa Gertrudes, “de estatura ordinária, rosto

---

[434] RIBEIRO, Alexandre Vieira. O Perfil Creditício em Salvador, Bahia (1750-1800). In: MATHIAS; RIBEIRO; SAMPAIO; GUIMARÃES (orgs.). **Ramificações Ultramarinas:** Sociedades Comerciais no Âmbito do Atlântico Luso. Rio de Janeiro: Mauad: FAPERJ, 2017, p.159.

[435] Requerimento do caixeiro Camilo Martins Cardoso ao príncipe regente, pedindo que se mande passar passaporte para poder ir à capitania de Pernambuco fazer várias cobranças para o seu patrão Francisco Antônio de Castro e Aguiar, ant. 30.iii.1803. **AHU_CU_015, Cx. 241, D. 16198.** Requerimento de Camilo Martins Cardoso, por seu procurador Manuel José Lopes, ao príncipe regente pedindo passaporte para fazer viagem à capitania de Pernambuco, post. 21.iii.1805, **AHU_CU_ 015, Cx. 253, D. 16965.**

comprido claro, com parte da sobrancelha esquerda branca, cabelo louro, olhos azuis", fez questão de afirmar que "não é comissário volante nem está alistado para soldado", sendo isento do recrutamento, por ser caixeiro de comércio, pelo Alvará de 24 de Fevereiro de 1764. Seu patrão Antônio Pires Marinho o enviou à "Pernambuco, sertão do Ceará e Icó e onde mais preciso for fazer cobranças em razão de se ter retirado o seu procurador que nelas cuidava".

Silvério Teibner, encontraria em Pernambuco, José Maria Shefler, Francisco Duarte e João Afonso Rigueira. Este consórcio cobraria as dívidas de Antônio Pires Marinho "fazendo citações, justificações, liquidações, transações, amigáveis composições, cessões, transpasso, ajustes, protestos, requerimentos, louvamentos, [...] embargos, desembargos, sequestros, execuções, provisões, solturas, penhoras, lances, posses, entregas arremates de bens, recebendo o que pela justiça lhe for julgado"[436].

O agente atuava em ampla liberdade, margem de autonomia que o fazia crucial para o andamento do comércio colonial, decidindo sobre como se dariam as condições de venda, as concessões de créditos, e as cobranças de dívidas[437]. Os caixeiros reinóis, andavam pelo interior da capitania, tanto para cobrança de dívidas, como para efetuar novos empreendimentos, os mais exitosos se sedentarizavam se convertendo em "mercadores de loja e excepcionalmente à condição de "mercadores de sobrado", com ou sem loja aberta[438].

Outro negociante da praça de Lisboa que cobrou dívidas contraídas em Pernambuco, em 1802 fora Mateus Rodrigues Lima, nesta documentação, temos um maior detalhamento do que fora cobrado. A dívida específica era do comerciante da praça recife José Faustino Nunes, já morto à época da cobrança a ser feita aos administradores dos bens do defunto, Antônio dos Santos Graça e Antônio da Silva Bastos, como demonstra o extrato de conta abaixo transcrito.

Tabela 4 - Os senhores administradores do defunto José Faustino Nunes em Pernambuco em conta corrente com Mateus Rodrigues Lima de Lisboa

			DEVE
1795 Maio	11	320 Resmas de papel que lhe vende a 1445	462$000
1796	18	Carregação que lhe consignei para Navio Macapá capitão João Fernandes importado 7781$590 e pela conta de venda que me mandou	926$247

[436] Requerimento de Silvério Taibner, por seu procurador Manuel Rodrigues Sette, ao príncipe regente, pedindo passaporte para vir à capitania de Pernambuco fazer cobranças de dívidas para o seu patrão Antônio Pires Marinho, ant. 7.v.1803, **AHU_CU_015, Cx. 242, D. 16236.**

[437] DONOVAN, Willian M. **Commercial Enterprise and Luso-Brazilian Society during thhe Brazilian Gold Rush.** *Op. Cit.*, pp. 316-317.

[438] MELLO, Evaldo Cabral de. **A Ferida de Narciso**. *Op. Cit.*, p.56.

		é líquido	
		Cobrança que me fez de Antônio Furtado	37$761
		Encomendas para o dito defunto	87$300
Julho	18	Carregação que lhe consignei por a corveta Águia do Douro capitão Camilo Antônio de cuja carregação não tive até agora conta de venda importando	11:618$000
		Encomendas para o dito defunto	48$070
Novembº	17	Carregação que lhe consignei pelo Navio Real Pedro capitão João Galvino Pontes importando em R 1:123$017 e pela conta de venda é líquido	1:402$255
1798 Janeiro	14	Importância que recebeu de Antônio dos Santos Graça	149$413
		R	4:731$016
			HAVER
1796 Novº	12	16 sacas de algodão em embarcação Triunfo, capitão Manuel Pereira de Araújo, importado	441$937
1797 Julho	11	24 sacas dito no Navio Santiago capitão José Matheus Reis	743$723
1798 Maio	10	10 caixas de açúcar no navio painço capitão José Lourenço Perfeito	1:143$723
Novembº	29	6 Caixas de açúcar na corveta Ajuda e Triunfo capitão Antônio de Saldanha Andrade Vasconcelos	599$068
			2:928$451
		Saldo da presente conta que só serve para fixar porquanto o resultado da carregação da corveta Águia do Douro não recebi a conta de venda	1:802$565
		R’	4:731$016

AHU_CU_ 015, Cx. 233, D. 15693.

Este total de dívidas de 4:731$016, estaria José Faustino Nunes devendo a quantia líquida de 1:802$565, pois já haveria de ter-lhe pago algumas parcelas, somadas a uma carregação da corveta Águia do Douro no valor de 1:618$000 que ainda não recebera quantia nenhuma à época. Somando a dívida líquida que ficou com a carregação da Águia do Douro totalizou uma quantia de 3:420$565 réis de dívida. O Desembargador procurador da Fazenda sendo ouvido respondeu que não havia prova alguma do que alegava Mateus Rodrigues Lima e que ele deveria fazer “uso pelos meios prescritos pelas leis” não sendo ali o lugar competente para a sua reclamação.

Em 1792 Martinho de Melo e Castro escreveu uma carta ao governador Dom Thomás José de Mello, sua preocupação era uma dívida contraída mestre-de-campo José Timóteo Pereira de Bastos, com o negociante da cidade do Porto João Ferreira. O governador intimou José Timóteo ao pronto pagamento da dívida que se referiam à algumas fazendas. O

comerciante alegou que não tinha feito o pagamento pois "ocupado fora da Praça, na administração dos Engenhos de sua casa e na longa moléstia de seu sogro"[439].

Seu sogro era Manuel Gomes dos Santos, que também fora cobrado em 1796 por uma dívida contraída com o negociante do Reino Antônio Ferreira de Mesquita, nos anos de 1780 e 1801. O governador nomeou como juiz privativo do caso o ouvidor geral da comarca Antônio Luiz Pereira da Cunha que determinaria a apresentação de todos os papéis e livros relativos à questão. A justiça local apresentou os seguintes números aqui transpassados na tabela abaixo.

Tabela 5 - Dívidas e movimentação financeira de Manuel Gomes Dos Santos

TRANSLADO DA DÍVIDA CONTRAÍDA POR MANUEL GOMES DOS SANTOS, TENDO COMO CREDOR ANTÔNIO FERREIRA DE MESQUITA		
Ano	Descrição	Valor
1781	Dívida da carregação de fazendas	4:496$901 réis
	Mora	2:571$852
	Total da dívida	7.068.753
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE MANUEL GOMES DOS SANTOS		
1784	1º Pagamento	2:694$533
1785	Enviado pelo correspondente Rodrigo Siqueira de Araújo pelo Navio Cisne	1:600$000
1785-1786	Pagamento entre estes anos	3:010$000
1796	Manuel Gomes dos Santos satisfez no presente ano, achando-se extinta a a solução do mencionado capital	1:792$368
	Total	7:496$901

AHU_CU_015, Cx. 193, D. 13288.

Sobre os juros exigidos por Mesquita, fica "evidente que o sobredito Manuel Gomes dos Santos não deve ser constrangido a satisfação de uma obrigação que não contraiu", fora então extinta a dívida pelo Juízo competente.

A morte de Manuel Gomes dos Santos, também movimentou credores à procura de ressarcimento de empréstimos feitos ao comerciante, como no caso de Ana Joaquina Salgado o fez em 1798

[439] Ofício do governador da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre intimar o mestre-de-campo José Timóteo Pereira de Bastos para responder pelas dívidas que tem com o negociante da cidade do Porto, João Ferreira, 21.i.1792, **AHU_CU_015, Cx. 179, D. 12521.**

> Diz D. Anna Joaquina Salgado, como cabeça de casal de seu defunto marido Antônio Pinheiro Salgado, e seu filho José Pinheiro Salgado único herdeiro que do mesmo ficou que interessando o dito seu marido e pai com Manuel Gomes dos Santos da cidade de Pernambuco em várias negociações e contratos reais de que a Real Fazenda se acha satisfeita e havendo finalizado aquelas respectivas sociedades a mais de vinte anos não tem o suplicado prestado as suas dívidas contas[440]

O acesso às dívidas pertencentes à Ana Joaquina Salgado, herdadas de seu marido nos ajudam a perceber o quão ampla era a rede de crédito instalada

Tabela 6 - Relação das dívidas que se devem pertencentes ao casal do defunto capitão Antônio Pinheiro Salgado

Nome	Descrição	Valor
Manuel Francisco de Azevedo	calafate, morador na rua do Livramento por obrigação passada em 29 de abril de 69, o qual andava com seu negócio para Jaguaribe, e deste porto fugiu para a Parnaíba aonde morreu miseravelmente de que fiz aviso ao dito Pinheiro	783$466
Doutor Francisco Guedes Cardoso	vigário geral que foi em Olinda por obrigação passada em 18 de fevereiro de 69, cuja obrigação com o dito foi para Lisboa, me pediu o dito por inteiro lhe remeti	200$000
Capitão Francisco do Vale	senhor do engenho Caga Fogo, por obrigação passada em 31 de maio de 1765 a juros ao qual ordenou por inteiro se não molestasse por ser seu competente caminho, e morrendo o dito Vale, mandei executar seus herdeiros por via do mestre de campo Francisco Xavier Carneiro da Cunha e depois das dúvidas com que vieram se alcançou sentença e justa a penhora em caixas de açúcar que estavam no porto não teve efeito	200$000
O alferes Antônio de Diniz	morador na Boa Vista por sentença alcançada contra ele por inteiro 1:450$115 réis por conta dos quais se recebeu de sobas da Companhia Geral 447$128 réis, e o resto em dívidas que se procurará sem efeito por mostrarem remessa de caixas ao dito Diniz, e terem pago	957$987
Os herdeiros do capitão-mor Inácio de Barros	senhores do engenho Mandioca por penhora feita e depositário seu filho afeta hoje de posse do engenheiro seu filho José Carneiro Pessoa que se obrigou pagar as dívidas que do casal, e a quatro anos não tem dada nada	298$960
O capitão Isidoro da Costa Paz	morador no Rio Formoso	4$035
Demessiano Roiz Marchante	morador nas cinco pontas, morreu miserável	13$360
Antônio Ferreira	morador no engenho de Una, freguesia de Santo Amaro	190$320

[440] Ofício do governador da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre o cumprimento da ordem para sanar as dívidas que tem Ana Joaquina Salgado naquela capitania, ant. 17.iv.1798, **AHU_CU_015, Cx. 201, D. 13783.**

de Melo	de Jaboatão, resta por obrigação passada a do dito filho José Vaz	
Antônio Ferreira Chaves	Senhor do engenho duas bocas e se obrigou pagar seu genro o capitão Manuel Roiz dos Santos com o qual ajustei fazer-lhe equidade nos juros resta	252$620
Sargento mor Francisco da Ressurreição	falecido em Olinda, resta 3000 réis os quais disse pagou ao defunto meu companheiro de que não deu conta	3$000
Alexandre da Costa Monteiro	rendeiro que foi do engenho Monjope para uma carta de 21 de outubro de 1761 o qual deu que o defunto Pinheiro deu de esmolas para sua afilhada	40$000
O sargento mor Manuel Roiz [Rodrigues?] Campelo	ao qual me ordenou o defunto lhe não pedisse e recebesse o que me desse	88$000
O capitão João Roiz [Rodrigues?] da Silva	da artilharia desta praça, resta	44$720
Teodósio Dias de Souza	no engenho da Cachoeira em Sirinhaém resta de sua obrigação morreu, sem bens	14$063
O Reverendo Padre Miguel Ribeiro Ribas	resto de suas obrigações	276$850
Os herdeiros do capitão Caetano Camelo	morador no Monteiro, e se lhe fez penhora nas sobras da de Braz Ferreira Maciel	102$400
O Reverendo Padre Antônio da Costa Nogueira	resto de sua obrigação	50$390
João Nuno de Bulhões	morador no Engenho Novo de Goiana e acha por sentença a cargo de Félix Gomes de Jesus o qual já faleceu	420$865
Os herdeiros do defunto Manuel Barboza de Barros	senhor de engenho das cacimbas cuja viúva casou com André da Costa Delgado feriado que foi de Vila Flor e fez pagamento por conta da execução e morrendo ficou restando	204$505
Gaspar da Costa Coelho	morador em Araripe no engenho Mussopinto resta na obrigação	30$950
Thomás Marinho	preto forro marchante morador na Boa vista por obrigação o qual fugiu ainda estava Antônio Pinheiro neste Recife	50$000
José Cardoso de Melo,	morador na Taquara por obrigação que Antônio Pinheiro entregou a Félix Gomes de Jesus morador em Goiana por cobrar em 9 de Janeiro de 68 resta	65$721
João Pereira Muniz	morador no distrito de goiana cuja cobrança por o dito Pinheiro a caro de Félix Gomes de Jesus e não fez lembrança do deu importe porém mandou um feixo de açúcar que rendeu líquido 119 $ 220 réis	Resta não sei quanto $
José Correia de Jesus	do engenho laranjeiras em Una prometeu pagar esta safra, resta	38$250

José Antônio Soares	Senhor de engenho do Bosque em Porto Calvo resta	297$580
Joaquim Manuel Carneiro da Cunha	fiador o Coronel Manuel Correia Araújo resta e juros	710$476
Manuel Rodrigues Chaves	784$000 réis em parte de uma letra para que foi alcançado em Lisboa do qual recebi 84$000 réis e desse o resto o qual está muito pobre, e anda embaraçado por mestre e piloto no barco de José Estevão de Aguiar prometeu ir pagando como poder	700$000
DÍVIDAS QUE TOCARAM O ANTÔNIO PINHEIRO COMO CABEÇA DE SUA MULHER NAS PARTIDAS QUE SE FIZERAM POR MORTE DE SUA SOGRA D. TEREZA MARIA JOSÉ		
Antônio de Souza Ferreira	morador na Boa vista	46$372
Casal do defunto José de Souza Braga	Resta	5$545
Francisco Carneiro de São Paulo	Se acha em execução por precatório contra seus herdeiros no cartório do escrivão dos feitos para quando se proceder o rateio dos bens arrematados	141$015
Padre Manuel Coelho da Paz	filho de ventura Coelho Ferreira no forte de Matos	22$352
Antônio Miguel Biarte		127$500
Francisco Machado de Oliveira Barros	no Rio Grande	240$236
José da Costa de Carvalho	no Assú	120$380
Marcolino César de Andrade	residente no Maranhão	71$686
André Mrz [Muniz?] Vianna	neste Recife	40$481
O casal do defunto Manuel Barboza de Barros	senhor do engenho das Cacimbas	56$022
O capitão Antônio José Brandão	falecido sendo deputado da companhia geral a qual lhe [...] tudo o que [...] e a [...] para seu pagamento	104$739
João Roiz Pereira	ourives o qual foi para Lisboa antes de se fazer a partilha	28$571
Dona Hipólita Tereza Salgado	ou quem melhor se averiguar	714$886
	TOTAL	1:611$785
Para o que lhe tocou prolata nas dividas que se deviam a seu cunhado o Padre Joaquim José Salgado não só do total como da 3ª da do sua mãe em parcelas miúdas		744$196

Além da amplitude geográfica dos devedores e da diversidade socioprofissional, alerta-se para os pequenos valores das dívidas. Para a realidade de Buenos Aires Suzan Socolow destacou que as vendas ao interior estavam baseadas em vendas à crédito[441], a cadeia adiantamento/endividamento se construía a partir do repasse à crédito de mercadorias atlânticas a terceiros que ficavam subordinados e endividados em relação à casa credora[442], se supormos isso, observa-se a penetração no território da influência da casa de Pinheiro Machado.

Recentemente tem se discutido o quanto o microendividamento era uma tendência da maioria das cobranças judiciais estudadas na realidade de Curitiba[443], fazendo parte da estratégia de ramificação dos negócios, "principalmente nas regiões em que as atividades agrícolas e mercantis estavam em ascensão"[444]. Infelizmente não dispomos de documentação notarial que reforce com maior comprovação este entendimento para a realidade pernambucana, mas podemos supor alguma similaridade.

José de Campos Lima, fora outro que cobrou do Coronel José Timóteo Pereira de Bastos pelo pagamento de quase seis contos, a partir da hipoteca de todos os seus bens de raiz, herdados de seu sogro Manuel Gomes dos Santos. A venda dos imóveis da família se constituiu da seguinte maneira.

Tabela 7 - Bens de raiz vendidos pelo coronel José Timóteo Pereira de Bastos entre os anos 1799-1803

DATA	TIPOLOGIA	ENDEREÇO	COMPRADOR	VALOR
1/09/1800	2 casas térreas	Beco da Camboa do Carmo	Catarina do Nascimento Pires Ferreira	140$000
7/10/1800	1 casa térrea	Camboa do Carmo	Francisco Félix da Silva	-

[441] SOCOLOW, Suzan. **Los Mercaderes del Buenos Aires Virreinal:** Familia y Comercio. Buenos Aires: Ediciones de La Fler, 1991, p.237.
[442] SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Os Homes de negócio do Rio de Janeiro e sua atuação nos quadros do Império português (1701-1750). IN: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos**: A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII). 2.ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p.85.
[443] MELLO, Magnus Roberto de; PEREIRA, Joacir Navarro Borges. Tudo Consiste em Dívidas, em Créditos e em Contas: Relações de Crédito no Brasil Colônia; Curitiba na Primeira Metade do Século XVIII. In. **Revista de História,** 162 (1º semestre de 2010), p.1110.
[444] FARIA, Sheila de Castro. **A colônia em Movimento**. *Op. Cit*., p.179.

5/06/1801	1 casa de Sobrado	Rua do Vigário	João da Silva Dias	1:400$000
29/10/1801	1 casa de Sobrado	Rua da Cruz	João Antônio Gomes	-
30/11/1801	1 casa de Sobrado	Rua da Cruz	Bernardo Clamousse	-
20/03/1802	1 casa de Sobrado	Rua do Corpo Santo	José Ramos Chaves	3:200$000
06/03/1802	1 casa de Sobrado	Rua do Corpo Santo	Jerônimo Francisco dos Reis Guimarães	2:200$000
7/08/1803	1 casa de Sobrado	Rua da Cruz	Pedro Jorge de Souza	-
03/10/1803	1 casa térrea	Beco tapado ao lado da Igreja do Sacramento	Antônio José Pereira de Sá	200$000
6/10/ 1803	1 casa de Sobrado	Rua do Trapiche	Antônio Francisco Soares Branco	3:200$000
09/11/1803 ou 18/11/1802	2 casas de sobrado	Rua da Cruz	José Bento Fernandes	4:000$000
11/11/1803	1 casa de Sobrado	Rua da Cruz	Joaquim Pereira Viana	-
17/11/1803	1 casa de Sobrado	Rua da Cruz	Antônio Marques da Costa Soares	3:665$468
S/d	1 casa de Sobrado	Rua da Cruz	Bento José da Costa	2:400$000

AHU_CU_015, Cx. 201, D. 13783.

As palavras casas de sobrado indicam uma unidade habitacional, não podem ser interpretadas como unidade arquitetônica. Uma unidade arquitetônica poderia conter vários fogos ou moradas[445].

O coronel José Timóteo Pereira de Bastos, devia aos Religiosos do convento de São Francisco, a quantia de 7:656$408 réis, fazendo penhora de duas casas de sobrados na vila do Recife, para o pagamento da dívida, assim como uma dívida com Dom Antônio Pio de Lucena e Castro da quantia de 4:699$524 réis pelo qual arrematou três mordas de casa de sobrado, duas na Rua da Cruz e a outra de três sobrados no beco que iria da Rua da Cruz para a lingueta, bens que José Timóteo herdara de seu sogro.

A lista dos bens de Manuel Gomes dos Santos aponta para sua aposta no rentismo urbano como uma de suas fontes de renda. Tomando como exemplo o caso carioca, estudado por Fragoso e Florentino os aluguéis proporcionavam lucros anuais de no máximo 10% sobre

[445] SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Cultura e Sociedade do Rio de Janeiro.** *Op. Cit.*, p.45.

o valor do capital investido, diferentemente do tráfico negreiro, por exemplo que gerava uma lucratividade média de 19% por expedição[446], porém este com o risco como componente.

Antônio Carlos Jucá Sampaio traça uma linha evolutiva do controle da liquidez do crédito carioca. Durante o século XVI o Juízo dos órfãos e instituições religiosas tinham maior fôlego para emprestar dinheiro. Com o desenvolvimento de uma elite mercantil cada vez mais sólida, esta passou a ter um maior controle do crédito, "num paradoxo que é apenas aparente, é o controle dos fluxos monetários que permite a tais indivíduos aparecer não só como os maiores credores, mas também como importantes devedores"[447], ou seja, o surgimento de uma elite mercantil concentra a oferta de crédito.

O capitão Manuel Alves [Alvares?] Monteiro Júnior era um homem de negócios domiciliado na praça do Recife, que teve sua morte movimentado os credores. Em 1782, José Antônio Ferreira Sarmento e Castro, contara que a esposa do Capitão Manuel, Dona Maria Joaquina do Espírito Santo contraíra segunda núpcias com o sargento mor Inácio Joaquim da Costa, que se tornara tutor dos órfãos de seus enteados. A dívida enunciada no valor de 309$180 réis teria como testemunhas os Padres Antônio Alves Monteiro, seu irmão Inácio Alves Monteiro ambos sacerdotes seculares, Veríssimo Brandão Viana, Manuel de Araújo Lima, irmão Francisco da soledade Donato do convento de Nossa Senhora do Carmo, Sebastião da silva Loureiro, Antônio José de Souza e Domingos Afonso Silva.[448]

Além de Sarmento e Castro, Amaro Soares Mariz, outro negociante da praça do Recife, cobra do segundo marido de Dona Maria Joaquina, as dívidas contraídas por seu primeiro marido no valor de 399$117 réis. Testemunharam a dívida o sargento-mor Agostinho Fernandes de Castro, o alferes Mateus José da Silva, o padre Antônio Alvares Monteiro e os negociantes da praça, Sebastião da Silva Loureiro, João Leite Ribeiro, Manuel de Amorim Lima, Francisco José de Castro[449]

Outra sociedade comercial que parou na justiça fora constituída por João Antônio de Miranda, em consórcio com José dos Santos Ribeiro em Pernambuco. Pela escritura da

---

[446] FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. **O Arcaísmo como Projeto.** *Op. Cit.*, pp.230-231.

[447] SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. O Mercado Carioca de Crédito: da Acumulação Senhorial à Acumulação Mercantil (1650-1750). In: **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, nº 29, 2002, p.47.

[448] Requerimento de José Antônio Ferreira Sarmento e Castro à rainha, pedindo para passar escritura pública, a fim de receber o pagamento de uma dívida pelo sargento-mor Inácio Joaquim da Costa, tutor dos Órfãos e administrador dos bens do falecido capitão Manuel Alves Monteiro Júnior, ant. 11.i.1782, **AHU_CU_015, Cx. 143, D. 104. D 10490.**

[449] Requerimento de Amaro Soares Maris à rainha, pedindo provisão de licença para poder, em juízo competente, tratar de uma dívida com os herdeiros do capitão Manuel Alves Monteiro, de quem foi credor, ant. 28.i.1782, **AHU_CU_015, Cx. 143, D. 10513.**

sociedade pactuada entre as partes era obrigação de Ribeiro "fazer prontas remessas do produto liquidado das fazendas para o suplicante suprir nesta cidade ao empenho das carregações que lhe enviara por conta social", na reclamação de Miranda, Ribeiro atrasara os pagamentos o deixando sem ter como cumprir suas obrigações fundadas com a sociedade.

Segundo o extrato, se encontrava de alguma forma em posse de Ribeiro a quantia nada desprezível de 15:093$930 e queria naquele momento solicitar o sequestro dos bens de José dos Santos Ribeiro correspondente ao valor que devia somado a dois anos de juros a seis por cento em cima do montante, totalizando em sua contagem o valor de 16:905$200[450].

Tabela 8 - Extrato resumido do balanço da sociedade de fazendas de João Antônio de Miranda em Lisboa com José dos Santos Ribeiro em Pernambuco

Importe de todas as fazendas remetidas de Lisboa para Pernambuco desde 1794 até 1802	**70:979$003**	
Rendimento das mesmas fazendas em Pernambuco segundo as contas de venda que deu o sócio Ribeiro e outros	71:956$626	Lucro 1:017$623
Importe dos ditos gêneros remetidos de Pernambuco para Lisboa pelo sócio Ribeiro e outros desde o ano de 1795 até 1802	60:750$050	
Rendimento em Lisboa dos mesmos gêneros pela venda que mostra o sócio Ribeiro em suas contas	74:444$962	Lucro 13:694$912
Mostra os lucros em Pernambuco e Lisboa		[...] 14:712$535
Diversas perdas que houveram por conta desta sociedade e que mostra por extenso o balanço		13:528$538
Mostra lucro líquido a sociedade		[...] 1:183$997
O sócio José dos santos Ribeiro em Pernambuco ao sócio Antônio de Miranda em Lisboa		Deve
Importe da venda das fazendas que recebeu Ribeiro desde 1796 até 1801	65:270$622	
Importe de todos os gêneros que Ribeiro remeteu para Lisboa, desde 1796 até 1802	52:920$001	Diferença 12:350$621
Importe que deve por sua conta particular		1:219$949
		R" 13:570$570
Note		
Não obstante mostrar esta conta lucros para a sociedade 1:183$997 réis deve-se por		

[450] João Antônio de Miranda também não tivera êxito em sua relação com outro sócio, na Bahia, Adriano de Araújo Braga na Bahia que lhe devia o valor de2:325$560. Requerimento do negociante João Antônio de Miranda ao príncipe regente, pedindo que se ordene ao Governo da capitania de Pernambuco e da Bahia, que seqüestre e apreenda os bens de José dos Santos Ribeiro e Adriano de Araújo Braga, por não cumprirem seus compromissos na sociedade, usufruírem do capital da mesma e endividarem o suplicante que não tem como pagar suas dívidas sem o repasse dos ditos sócios, ant. 2.v.1804, **AHU_CU_ 015, Cx. 248, D. 16617.**

agora não fazer menção deste lucro por que a 1:200$ tantos mil réis no Porto em mão de um correspondente em termos de se perder e por que ainda o sócio Miranda tem algumas esperanças de receber esta quantia por isso a não meteu em conta de perda
AHU_CU_ 015, Cx. 248, D. 16617.

Outro comerciante residente em Lisboa, João Teodoro Koster, pai do comerciante e cronista Henry Koster que viajou por toda a Capitania de Pernambuco, em 1787 apresenta um requerimento para que os moradores da vila de Goiana Francisco José da Costa e seu sócio Feliciano Batista de Aguiar saldassem as dívidas contraídas no valor de cinco contos seiscentos e trinta e tantos réis, resto de uma quantia de fazendas que um deles comprou a crédito na corte em 1782. A partir desta cobrança, podemos perceber da justiça comercial na Capitania.

O primeiro passo dado por João Koster, foi, a partir dos seus correspondentes acionar o juiz ordinário da Vila de Goiana, "porém os juízes ordinários daquela Vila são homens leigos que despacham por assessores que muitas vezes são os próprios advogados das partes e quando sejam sempre são dependentes delas por serem os suplicados poderosos na dita vila".

Tendo um julgamento virtualmente viciado, o caminho do suplicante fora recorrer ao ouvidor da Capitania,

> O doutor ouvidor da Cidade de Pernambuco também é juiz conservador dos negociantes e a causa é sobre negociação e comércio de que só podem conhecer ministros de vara branca e sendo o suplicante negociante de nação britânica a cujos vassalos Vossa Majestade tem concedido o privilégio de terem nesta corte um Juiz conservador para o conhecimento de todas as suas causas [....][451]

A estratégia de João Koster era retirar o processo de onde Francisco José da Costa e seu sócio Feliciano Batista de Aguiar poderiam ter alguma influência e levar para uma instância que levasse em consideração, inclusive o privilégio dos comerciantes de nação britânica de possuírem juiz conservador próprio.

4.3 O CONTROLE DO TRÁFICO: ARMAÇÃO E POSSE DE NAVIOS

[451] Requerimento do negociante inglês João Teodoro Koster e Companhia, à rainha D. Maria I, pedindo provisão para que possa citar judicialmente seus devedores em Goiana, Francisco José da Costa e Feliciano Batista de Aguiar, ant. 23.vii.1787, **AHU_CU_015, Cx. 160, D. 11524.** *Grifo Nosso.*

Uma esquadra francesa composta por cinco navios – La Concorde, La Francine, La Modea, Tartare e Robuste, com 54,48,46,30,24 canhões respectivamente – aterrorizava a Costa da Mina. O ano era 1799 e já fazia uma década em que a Revolução havia estourado na França e este país era tratado como inimigo na documentação interna portuguesa.

Destes navios, os três primeiros teriam sido enviados inicialmente para dar suporte a uma rebelião irlandesa. Repelidos pela força naval inglesa, se recolheram por um tempo e desceram à altura das Canárias, onde saquearam navios ingleses e "moriscanos". Da costa da Malagueta até o Cabo de Palmas, na atual Libéria teriam tomado 18 navios ingleses e na Ilha de Santiago dois navios Portugueses. Um autor desconhecido noticiou que tomara conhecimento dos detalhes da ação da esquadra a partir de uma conversa que teve no dia 16 de setembro de 1799 com o capitão inglês James Hunter, uma das vítimas dos franceses[452].

Saber da situação em que se encontravam os portos africanos acabava sendo um sobreaviso para as autoridades da América Portuguesa. Este relato se tornava mais uma justificativa para o aumento do policiamento da costa e justificava a compra pela Fazenda Real da fragata Colombo, que seria responsável, a primeiro momento, pelo policiamento da costa pernambucana entre a Cabo Branco na Capitania da Paraíba até o sul do Cabo de Santo Agostinho. Caso houvesse necessidade socorreria os portos desta costa, Santo Antônio, Grande, Una, Barra Grande, Porto de Pedras, Iaraguá, Pau Amarelo, Rio Grande, Lucena, Pitimbu e Baía da Traição.

A compra fora feita ao proprietário Lourenço Antônio Poleri que recebeu uma primeira parcela de 10:000$000 réis e em 1800 ainda solicitou 14:659$000 que a fazenda real lhe devia[453].Segundo a Junta governativa, pela falta de dinheiro nos cofres públicos "tomamos o acordo de chamarmos os Negociantes e capitalistas desta praça" para solicitar um empréstimo e desta reunião foram conseguidos dezesseis contos de réis distribuídos entre alguns destes homens. Tendo o "negociante e natural desta Praça" Francisco Carneiro do Rosário, homem influente e monopolista no trato da carne, garantido o fornecimento anual de

[452] Ofício da Junta Governativa da capitania de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre a fragata Colombo, comprada pela Fazenda Real para guardar a costa da capitania de piratas franceses, e a notícia de uma esquadra francesa na costa da Mina, ant. 18.i.1800, **AHU_CU_ 015, Cx. 213, D. 14489.**

[453] Ofício da Junta Governativa da capitania de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre o pagamento a Lourenço Antônio Poleri pela compra da fragata Colombo, ant. 8.x.1800, **AHU_CU_ 015, Cx. 220, D. 14900.**

cinquenta bois, recolhidos nos currais da Boa Vista[454] para o sustento da guarnição da fragata[455].

Mesmo o observador duvidando da eficácia da medida de ter apenas uma pequena fragata rondando em uma costa de grande extensão territorial, podemos a primeiro momento perceber que era uma medida possível frente à conjuntura, especialmente se notarmos que a Fazenda Real não conseguiu arcar com as despesas da compra e nem da manutenção da embarcação.

A segunda observação que pode ser feita era que a constituição de um esquema de policiamento – precário, diga-se de passagem – além de ajudar na defesa do território, se constituía como um auxílio aos empreendimentos privados do próprio corpo do comércio pernambucano, salvaguardando as viagens de suas embarcações dentro do sistema de cabotagem.

Como era o caso de Bento José da Costa, envolvido com o comércio de carnes e couros, tendo sido contratador dos dízimos da Capitania do Ceará em 1799[456], era um destes ricos comerciantes que deveriam aspirar à paz na costa, já que era tido por alguns como sócio nos negócios da carne fresca e do couro de Francisco Carneiro do Rosário[457]. Segue abaixo algumas embarcações de Bento José da Costa.

Quadro 4 - Embarcações declaradas como propriedade de Bento José da Costa

Ano	Nome da embarcação	Tipologia	Mestre
1805	Ventura Feliz	Sumaca	-
1808	Passos e Vitória	Sumaca	Joaquim Gomes de Santiago
1813	Aurora	Bergantim	Feliciano Dias dos Prazeres

[454] Ofício da Junta Governativa da capitania de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, visconde de Anadia, sobre parecer a respeito do requerimento do contratador do subsídio militar da carne, Francisco Carneiro do Rosário, em que se queixa do novo imposto criado sobre arroba deste gênero, e pedindo a extinção e a repreensão da dita Junta pelo prejuízo causado, ant. 10.vii.1802, **AHU_CU_ 015, Cx. 235, D. 15876**.

[455] OFÍCIO da Junta Governativa da capitania de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre o empréstimo feito pelos negociantes do Recife para compra da fragata Colombo, em razão da necessidade de uma embarcação armada em guerra para defesa da costa da dita capitania, ant. 14.vi.1800. **AHU_CU_ 015, Cx. 217, D. 14679.**

[456] Requerimento do senhor de engenho, contratador dos dízimos da capitania do Ceará, negociante da capitania de Pernambuco, Bento José da Costa, ao príncipe regente, pedindo licença para usar pistolas, ant. 26.xi.1799, **AHU_CU_015, Cx. 212, D. 14408.**

[457] **Demonstração sobre a administração e renda dos contractos da Capitania de Pernambuco em 1801-1802.** Recife, Pernambuco, s.n., Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_14_03/cmc_ms618_14_03.pdf . Acesso em: 21 mai. 2019.

1814	Penha	Sumaca	José Antônio de Souza
1815	São João Batista	Navio	-
1819	Nova Aurora	Galera	Domingos Francisco da Silva
1819	Alexandre Primeiro	Navio	-
1822	Penha	Sumaca	Luís Gomes de Figueredo
1823	São Manuel Augusto	Bergantim	José Acúrsio das Neves
1823	Santo Antônio Vencedor	Sumaca	José Joaquim Neves
1824	Alexandre Primeiro	Galera	Domingos Francisco da Silva.

AHU_CU_ 015, Cx. 257, D. 17262. AHU_CU_ 015, Cx. 271, D. 18062. AHU_CU_ 015, Cx. 275, D. 18416. AHU_CU_ 015, Cx. 276, D. 18552. AHU_CU_ 015, Cx. 277, D. 18612. AHU_CU_ 015, Cx. 281, D. 19040. AHU_CU_ 015, Cx. 281, D. 19109. AHU_CU_ 015, Cx. 287, D. 19700. AHU_CU_ 015, Cx. 288, D. 19789. AHU_CU_ 015, Cx. 288, D. 19804. AHU_CU_ 015, Cx. 289, D. 19871.

A sumaca Penha tinha comunicação era ligada ao comércio de couro e carne seca no Ceará.

Tabela 9 - Arrecadação do subsídio militar das carnes pagos por Bento José da Costa na sumaca penha (1797-1800)

1797	**797$860**
1798	960$000
1799	1:040$000
1800	992$000

AHU_CU_ 015, Cx. 235, D. 15876.

Em 1804 ainda há registro de Bento José da Costa como proprietário da Sumaca Senhor Bom Jesus dos Navegantes que tinha como destino o porto de Aracatu na capitania do Ceará[458].

Outro, comerciante, José Joaquim Jorge, envolvido no tráfico de escravizados era proprietário de alguns navios do porto, Henrique Nelson da Silva em sua tese coloca que as embarcações produzidas na capitania de Pernambuco acabavam também sendo utilizadas no tráfico negreiro em direção tanto a Angola como à Costa da Mina[459].

[458] Representação dos homens de negócio de Pernambuco ao príncipe regente, pedindo que os barcos e sumacas que se dirigem às capitanias da Paraíba e Ceará não precisem dos alvarás passados pelo juiz da Alfândega da capitania de Pernambuco, José de Pinho Borges, e nem da Secretaria do Governo da dita capitania, por não ser costume e nem existir lei régia que obrigue a cumprir tal inovação. **AHU_CU_ 015, Cx. 249, D. 16672.**

[459] SILVA, Henrique Nelson da. **O Paradoxo do Trabalho:** o Corporativismo Artesanal e as Trajetórias de Vida dos Oficiais Mecânicos, Século XVIII. Recife: Tese de Doutorado, Universidade Federal de Pernambuco, 2018, P.192.

Quadro 5 - embarcações declaradas como propriedade de José Joaquim Jorge

Ano	Nome da embarcação	Tipologia	Mestre
1807	Sacramento	Bergantim	Antônio Luís Castanho
1813	Bom Sucesso	Sumaca	Gaspar José dos Reis Galvão
1814	Imperador da América	Sumaca	Francisco Feliciano da Silva
1816	Senhora das Mercês e Passos	Sumaca	Baltazar José dos Reis
1820	Mercês e Passos	Bergantim	Baltazar José dos Reis
1823	Sacramento e Prazeres	Bergantim	Antônio José dos Reis

AHU_CU_ 015, Cx. 269, D. 17880, AHU_CU_ 015, Cx. 275, D. 18412, AHU_CU_ 015, Cx. 276, D. 18481, AHU_CU_ 015, Cx. 278, D. 18716, AHU_CU_ 015, Cx. 281, D. 19140, AHU_CU_ 015, Cx. 288, D. 19803.

À exceção de "Mercês e Passos" e "Sacramento e Prazeres", que eram embarcações de origem portuguesas, as outras eram construções locais. Henrique Nelson aponta para uma tendência para construções no Recife de embarcações de pequeno e médio porte, como as sumacas, muito utilizada no comércio de cabotagem na costa e na atividade pesqueira[460]. A sumaca Imperador da América, aparece como propriedade de José Joaquim Jorge "e companhia", diferentemente das outras embarcações que detinham sua posse exclusiva.

Em carta assinada pelos negociantes da praça de Pernambuco, em que estes subscritores se colocavam também como proprietários de embarcações de cabotagem que transitavam entre Pernambuco, Paraíba e Ceará percebemos os nomes de alguns destes sujeitos envolvidos no comércio interno. A reclamação era de uma resolução do Juiz da Alfândega que determinou que as sumacas não pudessem sair do porto do Recife sem alvarás da Alfândega que seriam emitidos mediante novos emolumentos, nunca antes cobrados para estes tipos de embarcação.[461]

Em Alagoas, também se construíam navios. Na barra de Jiquiá da Praia se construíam navios para serem vendidos em Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro. Em 1804, Francisco Antônio de Souza, negociante de Pernambuco, reclamou das tentativas do ouvidor da comarca Manuel Joaquim Pereira de Matos Castelo Banco de instituir uma mudança na tributação ensejada para a construção de embarcações,

[460] *Idem*, p.189.
[461] Assinaram João Francisco Carneiro Monteiro, Bento José da Costa, Antônio Marques da Costa Soares, José Francisco Belém, Manuel Muniz Pereira Monteiro, José Antônio da Silva Pinto, Joaquim Teodoro Alvares, Francisco de Oliveira Guimarães, José Joaquim Jorge, André Alvares da Silva, Alexandre José de Araújo, José da Costa Torres. **AHU_CU_ 015, Cx. 249, D. 16672.**

> sem mais autoridade que o seu simples arbítrio entrasse a exigir de cada uma das embarcações que iam carregar ao dito porto a quantia de 4$000 e por cada uma quilha que se punha no estaleiro para se construir no mesmo porto a quantia de 6$400. Quanto ao primeiro imposto é certo que queixando-se os donos das embarcações ao competente governo foram por este providenciados expedindo-se ordem a câmara para mais não erigir semelhante imposto.

Cada quilha, significava quase que cada embarcação, já que a quilha é uma peça única de sustentação para os barcos. O sucessor de Castelo Branco, José dos Santos Pinheiro de Matos, mandou penhorar o suplicante e outros construtores que não queriam pagar as taxas instituídas, ação que deu origem ao requerimento do sobredito negociante[462].

A união de vários comerciantes para a posse de uma única embarcação era algo comum, como no caso da galera de construção portuguesa Águia do Douro que tinha como proprietários, em 1810, o residente no Recife Manuel José Duarte Guimarães juntamente com Francisco José da Costa Guimarães, José Antônio Alves de Souza, Elias Coelho Cintra e Antônio do Couto[463].

O comerciante Antônio Marques da Costa Soares, em 1807 aparece como proprietário do Bergantim Triunfo Americano, construído em Pernambuco[464], em 1813 aparece como proprietário da sumaca São Romão Príncipe Regente , "de construção portuguesa[465], ainda aprecia como proprietário do Triunfo Americano em 1814[466].

Luís Pereira Brandão aparece em 1783 junto com João Afonso Rigueira em um ofício que determina que não paguem os direitos dos materiais na construção de um navio de seiscentas caixas[467].

---

[462] Requerimento de Francisco António de Sousa, ao príncipe regente pedir providências devido a penhoras e arrematação de seus bens, praticados pelo ex-ouvidor-geral da comarca de Alagoas, relativamente aos impostos que cobrou às embarcações e quilhas que entraram no estaleiro em que faz construção de navios para o seu comércio e para venda nos portos da Bahia, Rio de Janeiro e Pernambuco, ant. 18.vii.1804, **AHU_ACL_CU_004, Cx. 5, D. 396.**

[463] Atestado sobre o termo de juramento assinado por Bernardo José Lopes, declarando ser mestre da galera Águia do Douro, de que são proprietários Francisco José da Costa Guimarães, Manuel José Duarte Guimarães, José Antônio Alves de Sousa, Elias Coelho Cintra e Antônio do Couto, ant. 12.xii.1810, **AHU_CU_ 015, Cx. 273, D. 18268.**

[464] Atestado sobre o termo de juramento assinado por João Marques de Sousa, declarando ser mestre do bergantim Triunfo Americano, de que é proprietário Antônio Marques da Costa Soares, ant. 8.x.1807, **AHU_CU_ 015, Cx. 270, D. 17970**.

[465] Atestado sobre o termo de juramento assinado por Antônio dos Santos Veloso, declarando ser mestre da sumaca São Romão Príncipe Regente, de que é proprietário Antônio Marques da Costa Soares, ant. 12.xi.1813, **AHU_CU_ 015, Cx. 276, D. 18470.**

[466] Atestado sobre o termo de juramento assinado por Manuel José Vieira, declarando ser mestre da sumaca Triunfo Americano, de que é proprietário Antônio Marques da Costa Soares, ant. 24x.1814, **AHU_CU_ 015, Cx. 276, D. 18530.**

[467] Ofício do governador da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre a ordem que determina que os negociantes da praça do Recife, João Afonso Rigueira e Luís Pereira Brandão, não

Felipe José Rodrigues de Aguiar era proprietário do navio Grão-Maranhão, O grão-Maranhão viera de Lisboa armado em guerra e em 1798 fora em três de outubro de 1798 atacado por um corsário Francês de vinte e quatro peças, nas palavras de Dom Thomás José de Mello[468] e vinte e seis, na versão Felipe de Aguiar. O combate fora visto da terra em uma distância de légua e meia do mar e resultou em dois feridos "sem grande prejuízo" A fragata francesa já tinha sido avistada por Felipe dois dias antes, mas tremulava uma bandeira Portuguesa na popa e no mastro da proa, sinalizando que era um navio vindo de Lisboa, Felipe pedira as autoridades para que confiassem em seu relato, que era derivado do que lhe contara o mestre do navio, seu irmão Francisco José Rodrigues de Aguiar[469].

Felipe de Aguiar, continuou demonstrando que os ataques franceses se mostravam constantes. Uma sumaca de Bento José da Costa que ia para o Rio Grande, no valor de 30 a 40 mil cruzados fora tomada, assim como outra que vinha do Rio de Janeiro, afundada ao sul da Barra, numa distância de uma légua.

Jacinto José Dias de Carvalho é outro comerciante, matriculado em Pernambuco, que aparece como proprietário de embarcações. Natural do arcebispado de Braga, era descrito na documentação como um sujeito de estatura ordeira "Estatura ordeira, rosto magro, cor alva e rosada, de lábios grossos" e cabelo aparado[470].

Quadro 6 - Embarcações declaradas como propriedade de Jacinto José Dias de Carvalho

Ano	Nome da embarcação	Tipologia	Construção	Mestre
1808-1809	Conceição Flor de Pernambuco[471]	Galera	Bahia	João Honório Fidelis
1813	Felicidade[472]	Galera	"Americana"	Manuel Gomes do

paguem os direitos dos materiais que pedem para construção de um navio, ant. 30.x.1783, **AHU_CU_015, Cx. 149, D. 10852.**

[468] MELO, Tomás José de. **Ofício do governador de Pernambuco a Fernando José de Portugal, comunicando-lhe a chegada da fragata "São João Príncipe" que se juntará ao comboio na Bahia e o ataque de corsário francês ao navio "Grão-Maranhão".** Pernambuco, Recife, s.n., 07/10/1798. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_11_11/cmc_ms618_11_11.pdf . Acesso em: 23 mai. 2019.

[469] Requerimento do negociante e proprietário do navio Grão-Maranhão, Felipe José Rodrigues de Aguiar, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, pedindo justiça para as acusações feitas contra seu irmão Francisco José Rodrigues de Aguiar, capitão do dito navio, referente ao ataque do inimigo francês na costa do Brasil, ant. 13.xii.1798, **AHU_CU_015, Cx. 205, D. 13992.**

[470] Requerimento do negociante Jacinto José Dias de Carvalho ao príncipe regente pedindo passaporte para viajar à capitania de Pernambuco, post. 7.ix.1801, **AHU_CU_ 015, Cx. 228, D. 15404**.

[471] Proprietário em sociedade com Manuel Ribeiro da Silva. Em 1808 viagem para Londres "carregada de efeitos do país" e 1809 seguiu viagem para Lisboa. Atestado do secretário da Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação, José Acúrsio das Neves, sobre o termo de juramento assinado por Manuel Gomes do Sacramento, declarando ser mestre da galera Felicidade, de que são proprietários Manuel Ribeiro da Silva, Jacinto José Dias de Carvalho e Companhia, ant. 27.v.1812, **AHU_CU_ 015, Cx. 275, D. 18377.**

				Sacramento
1814	Boa Fortuna[473]	Navio	"Portuguesa"	Francisco Augusto de Sales Madeira
1816	Ativa[474]	Galera	Pernambuco	---
1823	Flor do Tejo	Galera	"Americana"	---

AHU_CU_ 015, Cx. 271, D. 18070; AHU_CU_ 015, Cx. 275, D. 18377; AHU_CU_ 015, Cx. 275, D. 18429; AHU_CU_ 015, Cx. 276, D. 18528; AHU_CU_ 015, Cx. 277, D. 18684; AHU_CU_ 015, Cx. 280, D. 18966; AHU_CU_ 015, Cx. 282, D. 19177; AHU_CU_ 015, Cx. 288, D. 19809.

O último navio arrolado por nossa pesquisa, Flor do Tejo aparece em uma petição do proprietário para que o Arsenal da Marinha de Lisboa completasse o armamento da Galera. Faltavam entre outras coisas, 12 Obuses de Calibre 18, 12 Peças de Artilharia de Calibre 12, fora diversos armamentos de mão como 12 bacamartes de corda e 12 bacamartes de mão, espadas, pistolas, machadinhos, granadas de mão, espoletas, etc.[475]

Como visto, a posse dos navios era importante para o transporte das mercadorias produzidas nos sertões da Capitania. E neste período de instabilidade política na Europa, os comerciantes e proprietários de embarcações aspiravam a paz ou a segurança como medida de proteção dos seus empreendimentos.

4.4 DE OPULENTO COMERCIANTE À SENHOR DE ENGENHO: EPISÓDIOS DE TRAIÇÃO DA BURGUESIA OU SERIA UM ARCAÍSMO COMO PROJETO?

A aquisição de terras se constituiu nas palavras de Fernand Braudel como uma forma de satisfação quanto à vaidade social do burguês, correspondendo a um dos caminhos para a

[472] Comprada em 1811. Atestado do secretário da Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação, José Acúrsio das Neves, sobre o termo de juramento assinado por Jacinto José Dias de Carvalho, declarando ser proprietário da galera Felicidade, 18.v.1813, **AHU_CU_ 015, Cx. 275, D. 18429.**

[473] Comprada de Manuel de Souza Freire e Companhia. Atestado do secretário da Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação, José Acúrsio das Neves, sobre o termo de juramento assinado por Jacinto José Dias de Carvalho, declarando ser proprietário do navio Boa Fortuna, de que é mestre Francisco Augusto de Sales Madeira, 20.x.1814, **AHU_CU_ 015, Cx. 276, D. 18528.**

[474] Em comunhão com Manuel Ribeiro da Silva **AHU_CU_ 015, Cx. 277, D. 18684**

[475] Requerimento de Jacinto José Dias de Carvalho ao rei, pedindo que se empreste a artilharia necessária para completar o armamento de defesa da sua galera Flor do Tejo, que parte para o porto de Pernambuco, ant. 21.x.1818, **AHU_CU_ 015, Cx. 280, D. 18966.**

aquisição de um status de nobreza. Além disso, ter a posse da terra ajudava no abastecimento direto da casa comercial do burguês[476].

Cabe uma ressalva importante sobre aquisição de terras. Possuir terras não transformava necessariamente estes comerciantes em rendeiros, a postura ativa ou passiva perante a terra, se o proprietário estava interessado em "projetos de desenvolvimento"[477] acabara sendo mais determinante, e isto deveria ser analisado caso a caso, se houvesse possibilidade documental.

Giovanni Levi colocara que no Antigo Regime a terra não era mercadoria[478], as transações fundiárias eram operações complexas e obstaculizadas

> Bajo el Antiguo Régimen, la tierra, elemento cardinal del ordenamento feudal, era la base del sistema militar, judicial y administrativo y politico; su status y su función estaban determinadas. La tierra era, pues la base de la producción, pero también del sistema de poder y deprotección social que caracterizaba todo el sistema político[479]

A realidade europeia, porém, não pode ser translada para a colônia sem as devidas ressalvas. Mesmo as terras podendo ser adquiridas na forma de sesmarias, isto é, fora do mercado, não se pode afirmar que as terras não eram um bem comercializável e nem muito menos que que o cenário de fronteira aberta impunha uma abundância de terras a serem tomadas[480] por "adelantados" portugueses. Os limites ambientais e a presença indígena barraram avanços e conformaram geografias.

Ao longo do desenvolvimento do capital mercantil há um avanço também na compra por terras, na Nova Hespanha, por exemplo, no início do século XIX, segundo Sánchez Santiró, os mercadores possuíam 44% das haciendas açucareiras, passando a Igreja como principal titular das propriedades e controlavam ao todo 60% da produção[481]. Em Pernambuco, é crescente a ânsia por terra pela camada mercantil durante o século XVIII.

Evaldo Cabral de Mello diagnosticou três categorias de onde se recrutavam os senhores de Engenho no início da colonização de Pernambuco. A primeira viria a ser os primeiros conquistadores e seus respectivos descendentes, a segunda composta por oficiais

---

[476] BRAUDEL, Fernand. **Civilização Material, Economia e Capitalismo.** volume 2, *Op. Cit.,* p.217.
[477] BURKE, Peter. **Veneza e Amsterdã.** *Op. Cit.,* p.75.
[478] LEVI, Giovanni. **Microhistorias**. *Op. Cit.*, p.244.
[479] *Idem.*
[480] FARIA, Sheila de Castro. **A Colônia em Movimento**. *Op. Cit.*, p.121.
[481] SÁNCHEZ SANTIRÓ, Ernest. Fuentes para una prosopografía de los mercaderes novohispanos: el caso de Cuernavaca y Cuautla de Amilpas (Morelos) en el siglo XVIII. In: **América Latina en la historia económica**. Vol 9, No 1, núms. 17-18. enero-diciembre 2002.

régios que se aproveitavam dos cargos para adquirir terras e a terceira era composta pelos mercadores de Olinda[482].

Esse perfil de mercador-senhor está atrelado à condição de cristão-novo ou até mesmo de criptojudeu, majoritariamente de origem sefardita que adquiriam fábricas já existentes. Evaldo Cabral de Mello evidencia a presença de comerciantes judeus reinóis na compra destas terras assumindo a posse graças à presença de testas-de-ferro, muitos poucos foram aqueles que se fixaram na terra e conseguiram realizar matrimônio com ramos do senhorio local como os casos dos irmãos Fernão e Diogo Soares e também de Pero Lopes de Vera.[483]

O divisor de águas foi o período de dominação holandesa. O Recife deixou de ser aquele burgo triste e sem vida descrito por José Antônio Gonsalves de Mello e havia se tornado um importante entreposto comercial, estratégico para uma parte da burguesia de Amsterdã[484].

A estadia batava em terras pernambucanas trouxe claras modificações no cenário social, ocorreu o fim do perfil de senhor de engenho-comerciante, com a acentuada ruralização da açucarocracia, e estabeleceu um processo de urbanização do Recife que culminou num processo de criação de duas elites distintas e repletas de animosidades.

Enquanto a açucarocracia se constituiria em discurso enquanto nobreza da terra valorosa pela expulsão dos holandeses os comerciantes radicados no Recife passaram por um processo de angariação progressiva de riqueza e status, processo que passava pela obtenção de terras, criando um comerciante-senhor de engenho ao longo do século XVIII, acabando com a dicotomia que foi traço de boa parte da história colonial de Pernambuco.

Para Raimundo Faoro, os comerciantes alteraram a fisionomia social da colônia, "comprando terras e engenhos para se amoldarem aos hábitos dos senhores rurais, que desfrutavam de prestígio político, desmantelando o empresário agrícola, e transformando-se em rendeiros. Passaram de classe lucrativa para classe proprietária"[485]. Na visão de Faoro, a terra seria um apêndice dos financiadores urbanos, tanto pela venda de escravos como pelo fornecimento de mercadorias a longo prazo.

---

[482] MELLO, Evaldo Cabral de. **O Bagaço da Cana**. São Paulo: Pinguim & Companhia das letras, sem paginação.
[483] *Idem.*
[484] NASCIMENTO, Rômulo Luiz Xavier do. **O "Desconforto da Governabilidade":** Aspectos da Administração no Brasil Holandês (1630-1644). Niterói: Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2008, p. 60.
[485] FAORO, Raimundo. **Os Donos do Poder**. Porto Alegre: Editora Globo, 1758, pp.106-110.

Fragoso e Florentino ao tentar explicar este processo de aristocratização da camada mercantil, entende que este grupo estava forjado "em meio a um sistema no qual a realização escravista pressupunha a contínua reiteração da hierarquização e exclusão dos outros agentes sociais"[486], enfim, a estrutura excludente imbricava a hegemonia do capital mercantil a uma economia agrária de base escravista, gerando uma situação de cristalização de uma camada à margem do mundo do trabalho e da produção, e ao mesmo tempo financiadora deste sistema[487].

Na documentação do Arquivo Histórico Ultramarino, no período estudado pela presente Tese, dois padrões apontam para a posse da terra dos atores sociais estudados, o primeiro são os pedidos de demarcação, onde os proprietários, e aqui só destacamos aqueles que eram considerados em algum momento no cruzamentos de fontes na documentação pesquisada como comerciantes do Recife, solicitam, por qualquer litígio ou simples esclarecimento, uma demarcação oficial de suas terras, esse tipo de documentação fornece alguns detalhes sobre as posses. O segundo tipo de documento, mais comum para o período, são as solicitações de posse de armas de fogo para a visita das fazendas por parte dos proprietários, onde se revela em muitas vezes os nomes das fazendas, que será destrinchado no subtópico seguinte.

José Joaquim Vaz Salgado, ao solicitar a manutenção do preço do imposto da pensão dos engenhos cobrado por suas terras, acabou demonstrando como o capital mercantil atuou no melhoramento das estruturas dos engenhos da capitania. O Coronel Vaz Salgado era senhor do engenho Pará em Ipojuca, sul da capitania. Antes de sua atuação o engenho estaria inculto e amoente por um período de sessenta anos.

Com o engenho "Sumamente danificado e de fogo morto", Vaz Salgado aumentou a plantação e construiu casas e oficinas, assim como mandou edificar uma "suntuosa capela", além disto, desenvolveu obras de infraestrutura, consertando as vias terrestres que eram o caminho que levavam os carros de seis bois para o carrego de cada caixa de açúcar de peso de 1500 libras[488]

> Ele além disso faz conduzir por terra tudo quanto é necessário na distância de quatorze léguas que tantas vão do seu engenho à Cidade. Ele faz conduzir igualmente por terra as caixas que exporta ao mais próximo porto, que dista

[486] FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. **O Arcaísmo como Projeto.** *Op. Cit.***,** p.230.
[487] *Idem*, p.234.
[488] TOLLENARE, L. F. de. **Notas Dominicaes**. *Op. Cit.*, p.69.

> seis léguas. Ele finalmente lhe prepara todos os anos um impraticável caminho, e faz as pontes necessárias para o trânsito dos rios[489]

No requerimento do Vaz Salgado, ele se coloca na posição de "lavrador útil e cuidadoso". Ontologicamente, Vaz Salgado não se representava como comerciante. Sua exteriorização estava pautada na interação entre sua identidade e a função exercida para a sociedade, então naquela petição específica era lavrador de terras. E ao se projetar como lavrador tomou para si a carga valorativa que esta posição social trazia.

> Cada criatura é dotada de uma série de identidades, ou provida de referências mais ou menos estáveis, que ela ativa sucessiva ou simultaneamente, dependendo dos contextos "um homem distinto é um homem misturado", dizia Montaigne. A identidade é uma história pessoal, ela mesma ligada a capacidades variáveis de interiorização ou de recusa de normas inculcadas socialmente [...][490]

Graças à reclamação de Vaz Salgado, pudemos ter acesso a uma estrutura tributária particularizada, onde cada engenho buscava pagar a pensão de acordo com a sua capacidade produtiva. Estipulado a primeiro momento para ser 4% do produzido, o imposto foi sendo diluído a partir de solicitações de abatimento dos senhores de engenho, variando não apenas a porcentagem, mas também as formas os tipos de pagamento. Se tornando um problema a mais para os contratadores que se deparavam com essa estrutura particularista. por ilustração segue abaixo a porcentagem referente à Pensão dos engenhos[491].

---

[489] Requerimento do senhor do Engenho Pará, situado na freguesia de Ipojuca, coronel José Vaz Salgado, à rainha, pedindo ordem para que a Junta da Administração e Arrecadação da Fazenda Real da capitania de Pernambuco não aumente a pensão de dez arrobas de açúcar branco que o seu engenho é obrigado a pagar anualmente, ant. 2.i.1792, **AHU_CU_015, Cx. 179, D. 12514.**

[490] IVO, Isnara Pereira. **Homens de Caminho:** Trânsitos Culturais, Comércio e Cores nos Sertões da América Portuguesa. Século XVIII. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2012, p.38.

[491] Requerimento do senhor do Engenho Pará, situado na freguesia de Ipojuca, coronel José Vaz Salgado, à rainha, pedindo ordem para que a Junta da Administração e Arrecadação da Fazenda Real da capitania de Pernambuco não aumente a pensão de dez arrobas de açúcar branco que o seu engenho é obrigado a pagar anualmente, ant. 2.i.1792, **AHU_CU_015, Cx. 179, D. 12514.**

Gráfico 7 - Valores pagos da pensão dos engenhos da Capitania de Pernambuco (referentes à Varzea, Muribeca, Santo Antônio Do Cabo, Ipojuca, Vila do Bom Sucesso do Porto Calvo, Alagoas, Una, Santo Amaro de Jaboatão, Vila Formosa de Sirinhaém, São Lourenço da Mata)

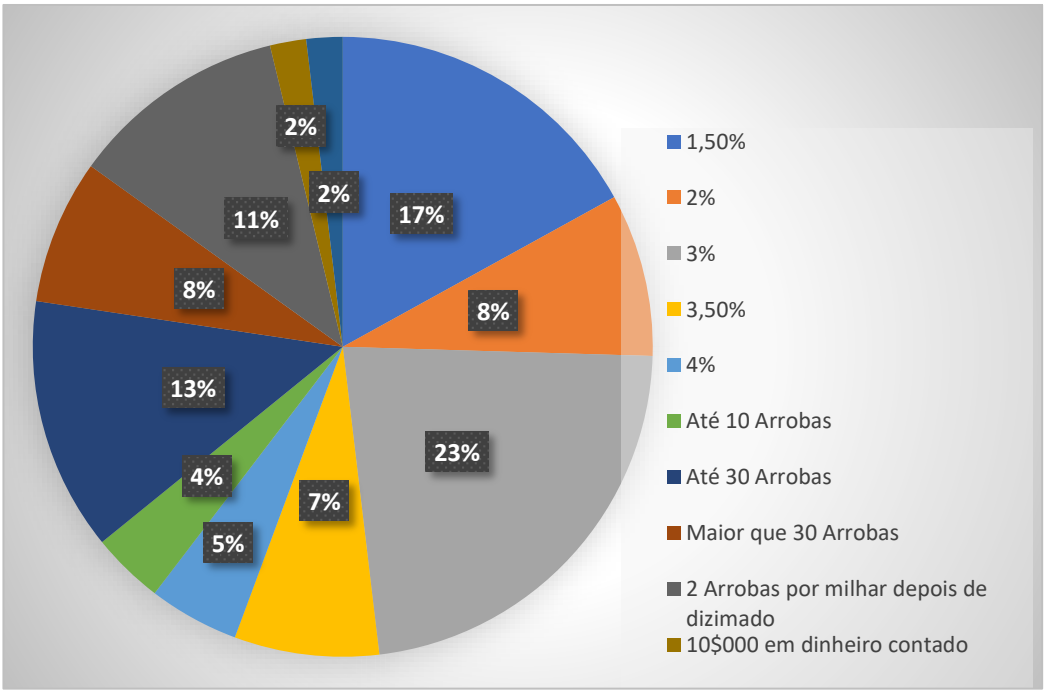

AHU_CU_015, Cx. 179, D. 12514.

O Coronel José Vaz Salgado, afirmava que o engenho Pará, enquanto engenho de fogo morto e amoente, pagava 10 arrobas de açúcar anualmente. Depois da compra do dito engenho e dos melhoramentos realizados pelo Coronel Vaz Salgado a Fazenda Real pressionou para aumentar o imposto cobrado, se constituindo como uma injustiça nas palavras do suplicante, como uma penalidade imposta àquele que teria sido exitoso.

A questão da tributação fundiária, foi estudada por Marc Bloc em “A terra e seus Homens”. Com uma documentação muito mais detalhista se compararmos à documentação do Conselho Ultramarino, porém ainda que lacunar em algumas questões, o historiador Francês afirmara que pôde perceber como se dava a relação medição da terra, declaração de bens fundiários, produção e tributação.

Os contribuintes nas regiões de Limoges, Riom e Paris faziam suas próprias declarações, com uma lista de bens detalhados, especificando cada parcela de terra, a classe à qual pertenciam, as culturas produzidas e os ganhos. As declarações serviam de base para as

listas de taxas. Havendo indefinições, sempre poderia ser solicitado às custas do proprietário a presença de um geômetra, especialista em medição de terrenos, para medir a propriedade e registrar seu trabalho em um "catálogo de bens fundiários"[492]

O que se assemelha à realidade Pernambucana, a saber se isso foi refletido em outros locais da América Portuguesa, é essa estrutura particularizada na tributação. Na realidade estudada por Bloch o estado francês tentou durante todo o século XVIII, com inúmeros fracassos e oposição do parlamento criar um catálogo geral, simplificando a forma de se cobrar a talha, fato que só ocorreu em 1763[493].

Na documentação do Ultramarino encontramos solicitações de demarcação, que indicam a presença de questões tributárias e de disputas de terras e que a demarcação resolveria as questões dos requerentes.

O caso de João Crisóstomo talvez seja no momento ilustrativo para o que tentamos demonstrar. Natural do patriarcado da Cidade de Lisboa, e constando haver 35 anos de idade no ano de 1797. Crisóstomo aparece na documentação do Arquivo Histórico Ultramarino como abastado comerciante da vila do Recife[494], nesse processo de diversificação econômica acaba adquirindo terras ao sul da capitania.

O sucesso comercial de Crisóstosmo garantiu um lote de terras que agora chamaria de Engenho Santa Ana, desmembradas do Engenho Rosário. Terras situadas na jurisdição da Vila de Sirinháem. A indefinição sobre os limites de sua propriedade, somado ao evidente receio de ser lesado por um processo de disputas por espaço que remonta, segundo o próprio requerente, ao início do século XVIII, fez com que entrasse com um pedido de demarcação para saber ao certo os limites de suas terras com o próprio Engenho Rosário, a quem tinha se separado, mas também com os engenhos vizinhos da Palma e Boca da Mata, em Sirinhaém[495].

---

[492] BLOCH, Marc. **A terra e seus Homens:** Agricultura e Vida Rural nos Séculos XVII e XVIII. Bauru, São Paulo: EDUSC, 2001, p.91.
[493] *Idem*, p.84.
[494] Ofício do governador da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, informando seu parecer sobre o requerimento do capitão do Regimento de Cavalaria Auxiliar da vila de Sirinhaém, João Crisóstomo da Fonseca e Silva, pedindo para ser provido no posto de tenente-coronel do mesmo regimento, ant. 20.x.1798, **AHU_CU_015, Cx. 204, D. 13968.**
[495] Requerimento de João Crisóstomo da Fonseca e Silva ao príncipe regente, pedindo provisão para demarcar as terras de seu engenho Santa Ana na vila de Sirinhaém, ant. 20.v.1801, **AHU_CU_ 015, Cx. 226, D. 15298.**

Outro caso, o do capitão José Lopes Guimarães, morador na Vila de Santo Antônio do Recife, apontado como comerciante em uma lista nominativa[496], fora descrito como senhor de engenho de vender açúcar denominado Passo Redondo, situado na Vila de Goiana, freguesia de Itamaracá. Em praça pública, teria arrematado uma propriedade de terra com duas mil braças em quadro contínuas ao mesmo engenho com o defunto Domingos Francisco Azevedo de quem seria herdeiro, como administrador de sua mulher. As terras seriam as sesmarias de Dona Maria, em Sapurema de Cima, e constava que a última demarcação há mais de 80 anos e para evitar dúvidas e contendas solicitou ao ouvidor da Comarca de Pernambuco que providenciasse a demarcação das terras[497].

Outra demarcação referido foi feita por João Pereira da Silveira, em 1799, arrematou a propriedade da Terra da Olaria em praça pública pela fazenda Real no ano de 1771, no tempo do governador da dita Capitania, Manuel da Cunha de Meneses. A Terra da Olaria era uma propriedade situada no subúrbio de Olinda, em um lugar denominado Sebastião Lopes. Pela confusão dos limites com seu vizinho, pretendia colocar os "marcos e proceder a uma legal demarcação com citação dos confinantes e segundo os termos de direito"[498]

Outro comerciante que solicita ao doutor ouvidor da praça de Ipojuca medição e demarcação fora Manuel Lopes Viana, morador no Recife, queria delimitar as terras do engenho Santo Antônio de Camaragibe em 1783[499]. O engenho ficava distante da Vila do Recife 18 léguas, onde Manuel Lopes Viana viajava pelas noites para "se livrar do rigor do sol que faz no dito país, levando igualmente sua família a passar a festa do Natal e porque o suplicante passa por caminhos despovoados e matas conde costumam andar facinorosos, ladrões insultando os viajantes"[500].

O pedido de medição e demarcação demorou bastante e acabou sendo solicitado pela sua esposa e herdeiros menores depois de sua morte. José Fernandes de Araújo, reclamou que

---

[496] Requerimento de Manuel Dias de Castro, José Lopes Guimarães e outras pessoas do Recife, à, pedindo passar ordem para o ouvidor da capitania de Pernambuco, tirar uma devassa do caso da morte de um escravo pelo capitão-mor Manuel Moreira da Costa, ant. 16.x.1783, **AHU_CU_015, Cx. 149, D. 10847.**

[497] Requerimento do capitão e senhor de engenho José Lopes Guimarães à rainha, pedindo provisão para tombar e demarcar as terras de seu engenho Passo Redondo em Goiana, ant. 5.x.1787, **AHU_CU_015, Cx. 160, D. 11544.**

[498] Requerimento de João Pereira da Silveira ao príncipe regente, pedindo licença para demarcar as terras da olaria situadas na capitania de Pernambuco, 29.vii.1799, **AHU_CU_015, Cx. 209, D. 14185.**

[499] Requerimento de Manuel Lopes Viana à rainha, pedindo provisão para medir, tombar e demarcar as terras de seu engenho, Santo Antônio de Camaragibe, na freguesia de Sirinhaém, 22.x.1783, **AHU_CU_015, Cx. 149, D. 10849.**

[500] Requerimento do senhor do engenho Camaragibe, Manuel Lopes Viana, à rainha, pedindo provisão de licença para usar armas curtas, proibidas pela lei, em suas viagens e em sua casa, ant. 19.ix.1793, **AHU_CU_015, Cx. 184, D. 12794.**

seu engenho Jaguaré e o Engenho Camaragibe de posse dos herdeiros do comerciante disputavam terras e que a demarcação e tombamento colocaria um fim na querela.

Tanto nas palavras de Manuel Lopes Viana, como de seus herdeiros, as terras pretendidas "estavam alheadas e usurpadas em várias pessoas com quem demarcam e confrontam. Na sentença, depois das diligências necessárias foram apresentados os limites e os marcos topográficos, assim como as disputas que se fizeram pela validade ou não destes limites.

Em 1804, o Coronel João Antônio Gomes possuía dos engenhos de fazer açúcar na Freguesia de Ipojuca, um denominado Penderama que era um engenho d'água, outro de animais cavalares denominado Mercês, sua súplica ao Conselho Ultramarino solicitou uma provisão para que o juiz de Fora Antônio de Morais e Silva realizasse a demarcação e tombo das terras para brecar as invasões que estavam acontecendo, O Coronel Gomes, comprara o dito engenho em 1792 de Manuel Moreira Lopes[501].

O Engenho Penderama, tivera sua venda celebrada em 28 de julho de 1755[502], sendo comprado por 400$000 réis pelo Reverendo Manuel de Mesquita da Silva[503] Hospital de Nossa Senhora do Paraíso da Vila do Recife. Na documentação enviada ao Ultramarino, salvou-se uma cópia do termo de escritura da primeira venda de 1755.

> [...] o dito hospital desta vila era senhor e possuidor de um engenho de fazer açúcar no lugar e freguesia de fazer açúcar chamado o trapiche por herança ou Doação que lhe fez Dom João de Souza Senhorio que foi dele e que nas terras do dito engenho se achava um pedaço de terras de várzea de plantar cana a qual começa a demarcar a vertente que nasce detrás do sítio em que morou o carpinteiro Francisco Lopes de Carmelo passando da estrada da dita demarcação, buscando para a parte da mão direita ao outeiro chamado [...] cortando pelo pé dele até a estrada real ficando o brejo para a parte de dentro e pela parte de cima a mão esquerda pela estrada que vai para o mato sempre pelos pés do outeiro até o contra açude e que for de várzea para a parte do Rio sendo a Demarcação acima mencionada com o acréscimo de ser demarcada correndo por meia fralda de outeiro o que estiver desmanchando

---

[501] Requerimento do coronel João Antônio Gomes ao príncipe regente, pedindo provisão para que o bacharel e ex-juiz de fora na Bahia Antônio de Moraes e Silva, faça demarcação e tombamento das terras de seus engenhos na freguesia de Ipojuca, de fazer açúcar de nome Penderama e outro de animais denominado Mercês, ant. 5.v.1804, **AHU_CU_ 015, Cx. 248, D. 16619.**

[502] Carta do desembargador, ouvidor-geral e corregedor da comarca de Pernambuco Clemente Ferreira França, ao príncipe regente, sobre ter averiguado o requerimento do senhor de engenho Pendarama, João Antônio Gomes, avaliando a propriedade e, separadamente, as benfeitorias feitas depois da compra, averiguando o valor da terra no tempo da venda e como a propriedade veio a ser do suplicante; informando ser este um grande agricultor, o primeiro que tem adiantado a cultura de café nesta capitania, 27.vi.1807**, AHU_CU_ 015, Cx. 269, D. 17877.**

[503] Requerimento de João Antônio Gomes, por seu procurador Gervásio Pires Ferreira, ao príncipe regente, pedindo o reconhecimento da venda do engenho Pindorama feita pelo Hospital da vila do Recife ao padre Manuel de Mesquita da Silva, a fim de não prejudicar a compra do dito engenho pelo suplicante ao coronel Manuel Moreira Lopes, ant. 6.x.1804, **AHU_CU_ 015, Cx. 251, D. 16807.**

> e roçado para não fazer sombra as canas o que poderá fazer nos mais outeiros que lhe ficarem em cima das vargens para que lhe não faça sombra as canas que nela plantarem até o dito contra açude e da estrada real correndo pelo pé da ladeira até a baixa onde mora José Marinho a vargem em que planta cana o capitão Antônio Pereira Pinto com licença do rendeiro João [...] aonde que o é do dito engenho Trapiche tudo para a parte do Rio e que como a dita terra assim confrontada é supérflua ao dito engenho do trapiche por lhe ficarem em distância de uma légua das quais se não utilizar o dito engenho e por esse motivo há anos se achavam arrendadas ao reverendo comprador[504]

Pela escritura, residências e acidentes geográficos figuram como pontos de referências. O Reverendo comprador ficou responsável de pagar a um juro de 6,25%, uma monta de 25$000 réis anuais. O Coronel João Gomes, anos depois, afirmou que comprara dos herdeiros do Reverendo Manuel Mesquita, Manuel Moreira da Costa, e sua mulher, que herdaram, por sua vez, de um afilhado do Reverendo, Antônio José Coelho de Cerqueira.

O Coronel João Gomes, afirmara que o engenho teria valorizado seu valor de mercado de 400$000 para 800$000 réis, e que teria avaliação global de 8:800$000 réis somada às benfeitorias que fizera no valor de 8:000$000 réis, a contar por uma plantação de 18 mil pés de café, com avaliação de 400 réis por pé totalizando 7:200$000 réis, tendo gasto mais 80$000 réis em outras benfeitorias[505], sendo o primeiro a levantar a cultura cafeicultora na capitania de Pernambuco.

Dona Maria Francisca de Melo, viúva de Paulo de Amorim Salgado Achioli, senhor do engenho Sibiró de Cima, solicitou ao governador de Pernambuco à época, José César de Meneses, um lote de terras que segundo sua avaliação estavam devolutas. O pedido de Maria Francisca era continuação de uma estratégia montada pelo seu falecido marido para adquirir o lote de Terra das Fernandas.

José César de Menezes lançou então editais para sondar se as terras estavam mesmo devolutas e acabou entregando a sesmaria à viúva no ano de 1766.

> Ei por bem dar em nome do dito senhor à dita Dona Maria Francisca de Melo de Sesmaria na Freguesia de Ipojuca uma légua de terra na forma confrontada em seu requerimento pagando o foro de seis mil réis por ano visto ser das mais próxima a Marinha que determina a Real Ordem de vinte e oito de setembro de mil setecentos a qual terra possuirá e gozará ela suplicante e seus herdeiros ascendentes e descendentes como sua que fica sendo de hoje para todo sempre com todas as suas pertenças, matas, campos, águas, rios, testadas e logradouros e mais úteis que ela compreender não prejudicando o terceiro e não passará a dita a religiões, pessoas eclesiásticas, salvo for com os mesmos encargos com que as possuem os

[504] **AHU_CU_ 015, Cx. 251, D. 16807.**
[505] **AHU_CU_ 015, Cx. 269, D. 17877.**

> seculares, sendo obrigada a dar ao conselho caminhos livres para Fontes, pontes[506]

Anos depois, em 1784, e a documentação do Ultramarino é lacunar neste sentido, ao não apontar a forma em que o engenho tivera sido adquirido, Domingos Afonso Ferreira, comerciante do Recife se associou a Félix José Pimentel e aparecem como proprietários das Fernandas, solicitando medição e tombamento das terras, devido a uma disputa existente com o vizinho[507]. Ainda continua sendo lacunar quando posteriormente, em 1801, coloca que o sócio de Domingos Afonso Ferreira era o padre Feliciano Pereira de Lira[508].

A reclamação de Afonso Ferreira e do Padre Feliciano girava em torno da atuação do vizinho, João Pereira de Loureiro, centrando na violência na posse da terra e nas batalhas judiciais, envoltas em imbróglios e chicanas jurídicas. A resolução do Conselho Ultramarino, datada de 1802, aponta para o caminho em que a disputa se encaminhou. A primeiro momento com um pedido de nulidade de uma decisão

João Pereira de Loureiro teria se apossado da terra e imposto sua força, negando-se a sair, mesmo com ordem judicial.

> Posto em prática o meio legítimo da demarcação citados os confinantes entre os quais foi o suplicado apesar de toda a chicana e de quantos meios de oposição e recursos ela inspirou para a embaraçar e confundir a mesma demarcação se ultimou se julgou para sentença e por ela ficou decidido que aquele contencioso terreno e mesmo aquele em que existia o caso do engenho do suplicado pertencia à sesmaria dos suplicantes[509]

Mesmo após este processo de demarcação, Loureiro invadira novamente as terras, "cortando e destruindo as matas apesar da proibição e intimação do governo de 28 de janeiro de 1790"[510] apenas por "ambição e pela vingança do que se propunha estragar de todo as terras e matas".[511]

---

[506] Provisão da rainha, ordenando a medição, tombamento e demarcação das terras do engenho das Fernandas, na freguesia de Ipojuca, pertencentes a Domingos Afonso Ferreira e Félix José Pimentel, 30.i.1784, **AHU_CU_015, Cx. 150, D. 10899.**

[507] *Idem*.

[508] Requerimento de Domingos Afonso Ferreira e o padre Feliciano Pereira de Lira, por seu procurador José Bento de Araújo, ao príncipe regente, pedindo resolução acerca da questão contra João Ferreira de Loureiro, por causa das terras de que são possuidores, do engenho Quitinguba na vila de Sirinhaém, ant. 28.vii.1801, **AHU_CU_ 015, Cx. 227, D. 15368.**

[509] *Idem.*

[510] *Ibdem.*

[511] Antes disso, como se atesta as "Várias observações feitas pelo atual Vice-Rei, e capitão general de Mar e Terra do Estado do Brasil, D. Fernando José de Portugal ....]" em que o sobredito Vice-Rei cita o Regimento da Relação do Rio (13/10/11751) recomendando cuidado com as madeiras "que não se cortem, ou queimem, para fazer roças" pois Determinadas árvores não poderiam servir a interesses particulares por serem propícias a construção naval. In.: AVELLAR, Hélio de Alcântara. **Administração Pombalina.** Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1983, p.74.

José da Fonseca Silva, cirurgião-mor do Regimento de linha da praça de Pernambuco[512], era um desses sujeitos em que situação profissional não limitava sua atuação econômica, Luís de Castro Costa, negociante da praça de Pernambuco, denunciou que Fonseca Silva lhe devia uma avultada quantia e se valia da sociedade "por interesses e negócios"[513] que tinha com o governador Dom Thomás José de Mello para não pagar sua dívida.

Além dos negócios com o governador da Capitania, José da Fonseca Silva era "senhor e possuidor" do engenho Penanduba, situado na freguesia da Muribeca, com uma fábrica que valia "mais de 60 mil cruzados", no meio deste engenho havia uma terra encravada que valia 400$000 réis denominada "antigamente Quebra Cabaços, e presentemente Jenipapo". O suplicante, elenca os donos do partido encravado desde o antigo senhorio, João Fernandes da Silva que doou para o seu neto João Correia de Mello, passando pela venda a José Bezerra de Abreu que não plantara nada no terreno. O pedido se concentrava na adjudicação do terreno ao suplicante após avaliação de preço[514].

Feliciano Batista de Aguiar, capitão reformado das milícias da Vila de Goiana e morador na praça do Recife aparece na documentação do Ultramarino no ano de 1799 se desfazendo de um engenho, denominado Matari, a venda seria feita à Manuel de Oliveira Pinto [pai do desembargador e ouvidor da comarca da Paraíba José da Silva Coutinho] e no referido ano ainda cobrou o preço do engenho, apelando ao ouvidor, que nada fez por ser cunhado de um filho do demandado[515]. Em 1800, solicita que sua queixa seja colocada para a ouvidoria do Recife como juízo competente para executar a dívida, que tem como credor do capitão Manuel de Oliveira Pinto pelo valor do engenho estipulado em 10:103$029 réis.[516]

O investimento em cana e em fazendas de gado eram os mais comuns, porém alguns temos notícia de comerciantes que tentaram investir em outros segmentos, como no caso do intendente da Companhia Geral de Comércio Pernambuco Paraíba Antônio José do Souto que

---

[512] Requerimento do cirurgião-mor do Regimento de Linha da Praça de Pernambuco, José da Fonseca Silva, ao príncipe regente pedindo decretação dos seus serviços, ant. 8.i.1801, **AHU_CU_ 015, Cx. 223, D. 15073**.

[513]Aviso do secretário de estado da Marinha e Ultramar, Rodrigo de Sousa Coutinho, ao presidente do Conselho Ultramarino, conde de Resende, ordenando que dê o seu parecer a respeito do requerimento de Luís de Castro Costa, 6.ix.1800, **AHU_CU_ 015, Cx. 219, D. 14836.**

[514] Requerimento de José da Fonseca Silva, ao príncipe regente pedindo a devolução de seu requerimento onde solicitava licença para avaliar um pedaço de terreno no seu engenho Penanduba, situado na Muribeca, capitania de Pernambuco, ant. 31.x.1799, **AHU_CU_015, Cx. 211, D. 14341.**

[515] Requerimento de Feliciano Batista de Aguiar ao príncipe regente pedindo provisão de comissão para que o ouvidor da capitania de Pernambuco, reconheça sua causa, relativa ao contrato de venda feita a Manuel de Oliviera de um engenho, e determine com justiça. ant. 24.ix.1799, **AHU_CU_015, Cx. 210, D. 14277.**

[516] Requerimento do capitão reformado das Milícias da vila de Goiana, Feliciano Batista de Aguiar, ao príncipe regente, pedindo que se declare à Ouvidoria do Recife, Juízo competente para executar a dívida de que é credor com o capitão Manuel de Oliveira Pinto, ant. 29.viii.1800, **AHU_CU_ 015, Cx. 219, D. 14831.**

investiu na criação de uma fábrica de tintas às margens do rio Beberibe conhecidas como sinopla fina e ordinária, assim como também se dedicou à plantação e extração do anil em 1774[517]. Desde o princípio do estabelecimento da fábrica, em três anos, gastou 30 mil cruzados, investimento realizado na perspectiva que Sua Majestade fizesse "servido mandar proibir o uso do anil estrangeiro"[518].

Tabela 10 - Cálculo da despesa que faz uma libra de anil silvestre

P 15 Sacos de rama e folha do dito anil	**a 60 réis**	**$900**
P Jornal de dois negros que trabalham	a 100	$200
P deterioração dos instrumentos		$050
P tara e transporte para este Reino		$020

		1$170
Pelo que julgo competente ao salário do mestre e dois ajudantes		$400

		1$570
P frete, risco de 5 porcento e comissão em Lisboa		$168

		1$738
A benefício da Fábrica		$262

		2$000

AHU_CU_015, Cx. 119, D. 9101.

E pelo experimentalismo com as plantas nativas descobriu que a Pacova ou Pacavira extrai uma "tintura arroxada" rara para sedas e panos, muito parecida com o anil. Assim como o amarelo se extraia "alquimicamente" do melão de São Caetano[519]. Esta pequena digressão, demonstra em determinada medida a postura ativa perante o investimento e uma busca pela construção de uma produção têxtil local.

Os pedidos de demarcação tinham múltiplos interesses que vão além da fixação de preço da terra demarcada. O reconhecimento da posse garantia aos proprietários a cobrança de

[517] Ofício de intendente da Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba, Antônio José Souto, sobre os seus esforços para conseguir a extração do anil e enviar amostras à Portugal, 26.ii.1774, **AHU_CU_015, Cx. 115, D. 8850.**

[518] Ofício do intendente da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Antônio José Souto, sobre os cálculos feitos acerca da sinoplas finas e ordinárias, e as amostras enviadas destas e de outras tintas, 23.ix.1774, **AHU_CU_015, Cx. 117, D. 8921**.

[519] Ofício do Intendente da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Antônio José Souto, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre o progresso na extração do anil em suas fábricas nas margens do rio Beberibe, e de suas experiências com outras plantas para fabricação de tintas. 26.x.1775, **AHU_CU_015, Cx. 121, D. 9217.**

aluguéis para arrendatários, pois na extensa maioria das situações, como demonstra Sheila de Castro Farias, havia incapacidade dos proprietários de ocupar por si toda a terra, situação que alargava ou diminuía os limites de acordo com os recursos do proprietário[520].

4.4.1 Por caminhos cheios de facinorosos: armas de fogo, viagens ao interior e controle do espaço econômico

Sertão de Abaeté, Minas Gerais. Um soldado assassina Jerônimo Nogueira para lhe roubar uma partida de diamantes. Com o fruto do crime em mãos e sem a evidente possibilidade de retorno para o seu destacamento, fugiu ainda vestindo seu fardamento com armas reais. Na capitania de Pernambuco, às margens do rio São Francisco, conseguiu asilo na casa do Capitão-mor Pedro Domingues do Passo, na sua fazenda Pindaíba.

Este soldado, João Duarte Camargo Bueno, encontrara na casa do capitão-mor a companhia de outros fora-da-lei como Manuel Alvares Brandão, que em certo tempo descobriram com antecedência a ordem redigida na Relação da Bahia seguida pelo ouvidor da Comarca de Jacobina, o Doutor Florêncio José de Moraes de prender os criminosos asilados no engenho Pindaíba.

Ao invés de fugirem, armaram uma emboscada para os agentes régios que culminou com trocas de tiro, muita fumaça, sangue derramado e corpos ao chão. O sucesso do bando de Bueno, encorajou-os a perseguir seus algozes que teriam fugido e a invadir a cadeia para soltar um de seus comparsas.

O Ouvidor Florêncio mandara devassar o caso. Porém, não sabemos em que circunstâncias, fora afastado para ter em seu lugar o ouvidor José da Silva Magalhães que absolveu todos, tentando pacificar a situação. Bueno, não parou, seguiu exercendo terror ao longo do Rio São Francisco.

Sua atuação despertou a vontade de prendê-lo do capitão-mor da Vila de São Francisco das Chagas, João de Barreto Sá Meneses. Meneses afirmou em documento sem data que não tinha prendido Bueno por falta de ordem expressa das autoridades régias, em um

[520] FARIA, Sheila de Castro. **A Colônia em Movimento**. *Op. Cit.*, pp.250-1.

lugar com limites jurisdicionais tão imprecisos. Esperava, então, um posicionamento dos governos da Bahia e Pernambuco.

Com a sinalização positiva, prendeu Bueno e solicitou em 1806 licenças para portar pistolas e dotar seus empregados de armas de fogo para se defenderem de possíveis ataques de vingança de companheiros de Bueno[521].

Esta documentação é a exceção dentre os requerimentos que solicitam posse de armas de fogo pela sua riqueza de detalhes, sendo um ponto fora da curva que denuncia este do estado de violência de uma fronteira aberta, presenciada nos sertões e estradas da capitania de Pernambuco com tantos detalhes. Em 1803, por exemplo, alguns "desertores e outros malfeitores" em número de 11 homens rondavam as entradas e sítios da capitania "praticando roubos, espancando e ferindo", quando fora solicitado que o capitão comandante da Fortaleza da Santa Cruz do mar que José Correia da Silva, fosse até as estradas do Manguinho Pequeno até o Manguinho Grande, pois lá os malfeitores se aproveitavam da estreiteza, escuridão e mau caminho da referida estrada

> ordenamos ao capitão José Correia da Silva que passe daquele lugar e com os trabalhadores que lhe estão indicados oferecidos pelos próprios moradores faça alargar a sobredita estrada, de sorte que comodamente se possa viajar, fazendo derribar qualquer árvore que forme escuridão e embarace o cainho em qualquer testada de propriedade onde encontre tão perniciosos embaraços [...][522]

Kalina Wanderley aponta para a palavra sertão como derivativo de desertão, de deserto não o deserto físico, mas o deserto de súditos da Coroa[523]. Jacques Le Goff, para uma realidade diferente, colocara que "o deserto era a floresta"[524]. Era naquele espaço que os adeptos voluntários ou não de *fuga mundi* se instalavam[525]. Nas florestas medievais ou nas matas de Pernambuco, bandidos e foras-da-lei tomavam de assalto os súditos acuados, propícios a cair em emboscadas graças à escuridão da noite e a estreiteza da estrada.

---

[521] Requerimento do capitão-mor José Barreto de Sá e Meneses ao príncipe regente, pedindo licença para poder portar pistolas e a seus empregados a concessão de portar espingardas para proteção de suas vidas, por conta das ciladas que se tem armado ao suplicante nos caminhos inacessíveis por onde passa, após ter prendido ao facinoroso João Duarte Camargo Bueno, ant. 25.ix.1806, **AHU_CU_ 015, Cx. 263, D. 17593.**

[522] Ofício do governador da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, visconde de Anadia, remetendo proposta para pôr em ordem a repartição militar, dividindo-a em seis partes, propondo 128 oficiais, indicando os oficiais dignos de reforma, os das fortalezas, os Milicianos, os do Regimento de Linha do Recife, os do Regimento de Artilharia e os oficiais dignos de acesso no mesmo exercício, relatando as dificuldades na diligência do donativo nos anos de 1804 e 1805; e informando de sua incerteza de ser transferido para Angola. 24.vi.1807, **AHU_CU_ 015, Cx. 268, D. 17874.**

[523] SILVA, Kalina Vanderlei. **Nas Solidões Vastas e Assustadoras: A Conquista do Sertão de Pernambuco pelas Vilas Açucareiras nos Séculos XVII e XVIII**. Recife: CEPE Editora, 2010, p.112.

[524] LE GOFF, Jacques. **A Civilização do Ocidente Medieval**. Vol.1, Editorial Estampa: Lisboa, p. 169.

[525] *Idem*, p.170.

A solicitação de porte de armas para visitar as próprias fazendas, ou fazer cobranças estão presentes no Arquivo Histórico Ultramarino, e recortamos 72 requerimentos que estão situados temporalmente entre os anos de 1782 e 1806, por parte de comerciantes detectamos 18 sujeitos que necessitavam viajar aos interiores da Capitania seja para observar as suas posses, seja para efetuar cobranças

Esta mesma documentação, fora estudada por Rodrigo Oliveira[526], porém partimos de preocupações diferentes. O sobredito historiador centrava sua análise na atuação dos salteadores em Minas e Pernambuco, sua preocupação era o bandoleirismo como fenômeno social, por isto, não apresentou os comerciantes como um grupo social em movimento. Nem se apropriou desta documentação para obter informações residuais sobre as propriedades e perceber a penetração da camada mercantil no interior da capitania, que é o objetivo deste subtópico.

Visando se defender de um possível ataque solicitavam pistolas nos coldres, José Porfírio de Freitas "negociante e morador na Vila de Santo Antônio do Recife de Pernambuco"[527] era um sujeito de idade aproximada aos 35 anos em 1795, considerado seco de corpo e de estatura ordinária, tinha olhos azuis e uma barba fechada. Em 1804, na posição de capitão, explica sua condição, tendo suas fazendas pelo sertão dentro em distância de cinquenta léguas daquela cidade de cuja praça é negociante matriculado pela Real Junta de Comércio" se via na obrigação de ir repetidas vezes ao sertão para realizar as "cobranças de gêneros que faz aos habitantes daqueles sertões" e como as estradas eram perigosas, "infestadas de ladrões e salteadores, precisa para sua defesa natural de andar armado de armas brancas e de fogo, por assim o pedirem aqueles remotos sertões", pedido que deveria se estender a seu caixeiro, o capitão Tomás Antônio Pimentel. [528]

José Joaquim Jorge é outro comerciante que alega a necessidade de porte de arma para visitar sua fazenda "continuadas jornadas por caminhos desertos e infeccionados de homens facinorosos, que os infestam matando e roubando cotidianamente"[529]. Pedia para levar as pistolas nos coldres "em atenção a ser um negociante de toda a probidade e abastado de bens".

---

[526] OLIVEIRA, Rodrigo Leonardo de Sousa. O Bandoleirismo na América Portuguesa: Os casos de Minas e Pernambuco. In: **Temporalidades** – Revista Discente do Programa de Pós-Graduação em História da UFMG. v. 7, n. 3 (set./dez. 2015).

[527]Requerimento do comerciante do Recife, capitão José Porfírio de Freitas, à rainha, pedindo licença para retornar a capitania de Pernambuco, post. 1.viii.1795, **AHU_CU_015, Cx. 189, D. 13062.**

[528] Requerimento do capitão José Porfírio de Freitas, ao príncipe regente, pedindo licença para que o suplicante e o seu caixeiro, o capitão Tomás Antônio Pimentel, possam usar armas brancas e de fogo no sertão da capitania de Pernambuco. ant. 9.iii.1803, **AHU_CU_015, Cx. 241, D. 16173.**

[529] Requerimento do comerciante José Joaquim Jorge ao príncipe regente, pedindo provisão para poder usar pistolas para se defender, ant. 11.v.1800, **AHU_CU_ 015, Cx. 216, D. 14630.**

Em outra solicitação, em 1800, reafirma a necessidade de andar armado "em razão de ser um dos que gira com bastante cabedal naquela capitania, sendo-lhe por este motivo necessário andar por toda ela em razão do seu negócio e cobranças que deve fazer de avultadas quantias"[530].

Em 1791 João Afonso Rigueira solicitou pistolas nos Coldres para visitar seu engenho denominado Anjo, na freguesia de Sirinhaém, distante 16 léguas da Vila do Recife.[531]. Em 1803, quem solicitou o uso de armas para visitar o mesmo engenho era seu filho, João Afonso Rigueira Júnior, que explicitou o número grande de trabalhadores escravizados na propriedade, 130[532] indivíduos. John Kicza, diagnosticou esta tendência no México, e denominou de integração vertical dos negócios, o fenômeno de uma família redistribuindo o controle dos negócios a partir dos seus, eliminando os possíveis intermediários e garantindo o abastecimento de seus mercados[533].

Outro parente que estava diretamente ligado ao engenho Anjo era Manuel Pinto de Souza, genro de João Afonso Rigueira. Pinto de Souza, era casado com Dona Lauriana Rosa Rigueira Pinto, e também era morador praça do Recife de Pernambuco, sendo Familiar do Santo Ofício, afirmou que tinha um partido de cana no sobredito engenho, "onde tem trinta escravos com administrador"[534].

O Casamento de Manuel Pinto de Souza e Dona Lauriana Rosa Rigueira de Souza, lhes renderam nove filhos, sendo três deles utilizados para estreitar ainda mais os laços familiares com a família da noiva.

A filha mais velha Ana, fora apadrinhada por seus avós maternos João Afonso Rigueira e Ana Maria do Sacramento, A segunda Filha, Maria teve como padrinhos o negociante Manuel Rodrigues de Aguiar, e dona Ana, filha de João Afonso Rigueira e que teve seu nome dado à primeira filha do casal. O quarto filho do casal, Antônio, teve como padrinho João Afonso Rigueira Júnior e Dona Rita Maria do Sacramento e o último filho do

---

[530] Requerimento do negociante José Joaquim Jorge ao príncipe regente pedindo licença para portar pistolas nos coldres para evitar assaltos, ant. 12.xi.1800, **AHU_CU_ 015, Cx. 221, D. 14961**.

[531] Requerimento do sargento-mor de Infantaria das Ordenanças da capitania de Pernambuco, João Afonso Regueira, à rainha, pedindo provisão para poder usar pistolas nos coldres da sela e também para tê-las em casa, ant. 12.xi.1791, **AHU_CU_015, Cx. 178, D. 12483.**

[532] Requerimento do capitão de Infantaria de Sirinhaém, João Afonso Rigueira Júnior, ao príncipe regente pedindo provisão para poder portar pistolas e armas curtas, ant. 17.ix.1803, **AHU_CU_ 015, Cx. 244, D. 16368.**

[533] KICZA, John E. **Empresarios Coloniales: Familias y Negócios en La Ciudad de México Durante los Bourbones**. Fondo de Cultura económica, p.1986, pp. 38-9.

[534] Requerimento do familiar do Santo Ofício e sargento-mor agregado das Ordenanças da praça do Recife, Manuel Pinto de Sousa, à rainha, pedindo licença para portar pistolas, por ter que fazer viagens noturnas, por lugares despovoados, para exercício do real serviço, ant. 12.iii.1795, **AHU_CU_015, Cx. 188, D. 12996.**

casal, Josefa, teve como padrinho José Afonso Rigueira, solteiro pelos idos de 1805[535]. Cabe destaque ao apadrinhamento de João pelo comerciante Bento José da Costa demonstrando como a lógica do apadrinhamento na mesma medida que reforçava os laços internos, buscava ampliar ou reforçar laços externos

Outro comerciante que solicita armas para viajar do engenho Anjo para outras localidades é José Pinheiro Salgado, morador na freguesia de Sirinhaém e administrador do Engenho Anjo, "em que residem cento e vinte e oito escravos seus e alheios"[536]. O que percebemos no caso do Engenho Anjo são grandes unidades produtivas repartidas em responsabilidades e propriedades de capital. "ajustar as contas com os donos do mesmo engenho a tratar outros negócios, e a tratar outros negócios seus como também a uma serra de serrar madeiras e taboados que tem sua própria na distância de três léguas"[537].

.

[535] Requerimento Lauriana Rosa Rigueira Pinto, viúva do sargento-mor Manuel Pinto de Sousa, ao príncipe regente, pedindo provisão para ser tutora de seus nove filhos menores, ant. 6.viii.1806, **AHU_CU_ 015, Cx. 261, D. 17523.**
[536] Requerimento do capitão de Infantaria das Ordenanças de Sirinhaém, José Pinheiro Salgado à rainha, pedindo licença para portar e usar armas curtas, ant. 16.vi.1792, **AHU_CU_015, Cx. 181, D. 12608.**
[537] *Idem.*

Fluxograma 2 - Apadrinhamento dos filhos do casal Manuel Pinto de Souza e dona Lauriana Rosa Rigueira Pinto

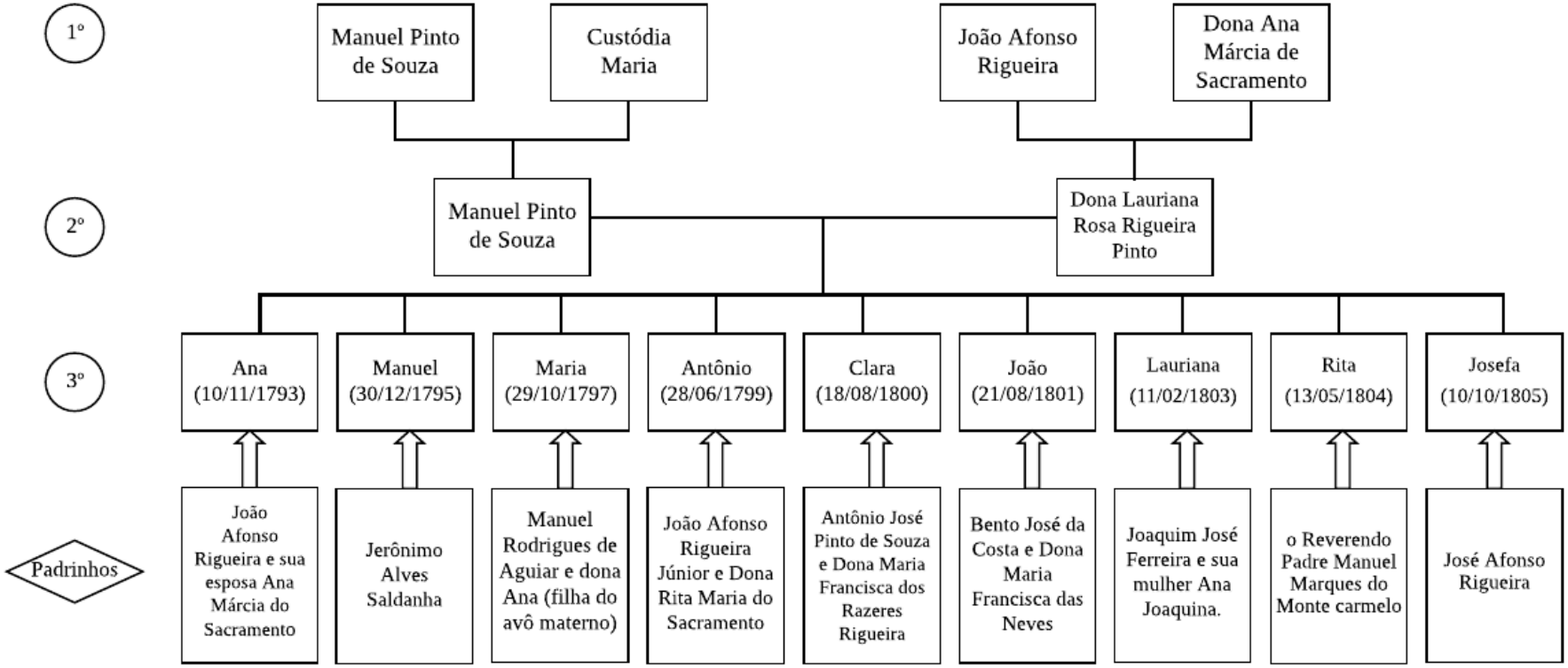

Fonte: AHU_CU_ 015, Cx. 261, D. 17523.

Outro comerciante estabelecido no Recife que solicitou armas nos coldres era José Antônio da Silva Pinto, morador no Recife há mais de dez anos em 1798. Natural Freguesia de São Pedro da Vila do Sertão[538], fez fortuna no Recife como comerciante, mantendo estreita ligação com o interior da capitania. Silva Pinto era

> Senhor das propriedades denominadas Gorinhenzinho que dista desta praça 37 léguas, Riacho 26, em as quais por seus administradores, faz fabricar canas de açúcar, algodões e outas diferentes lavouras de que satisfaz as reais pensões e larangeiras, Boa Vista, e Caraçá que distam desta cento e tantas léguas em que cria gados vacum e cavalar de que também satisfaz os Reais Dízimos a cujos prédios precisa o suplicante anualmente[539]

Solicitou tombamento de suas propriedades adquiridas "herança, compra, doações, ou sesmarias" afim de dirimir os litígios futuros[540]. Como da compra que fizera em 1799 da metade de um sítio de terras de criar gados e plantar lavouras com casas de vivenda chamado Gunanhunsinho situado na Ribeira do Pão que foi Francisco Antônio Viana e sua mulher[541].

Sobre o volume de gado vacum e cavalar em suas propriedades quase não temos indicativos, além de um documento datado de 1801 em que o príncipe Regente coloque que não embarace uma compra sua de seis mil cabeças de gado vindas do Piauí, fazendo uma repreenda para D. Diogo de Souza

> E fazendo-se muito reparável na Real Presença que Vossa Senhoria proibisse a extração do gado do Piauí para outras capitanias do Brasil por que semelhantes proibições do comércio interior das diferentes capitanias entre si são inteiramente opostas ao aumento da agricultura à prosperidade desses domínios[542]

Abaixo seguem as solicitações de armas feitas por comerciantes,

Quadro 7 - Comerciantes que requereram porte de armas na capitania de Pernambuco presentes no AHU (1780-1806)

Manuel Lopes Vianna	Senhor do Engenho Camaragibe e Comerciante (Com	Engenho situado em Sirinhaém, 18 léguas de distância do Recife	AHU_CU_015, Cx. 184, D. 12794.

[538] Requerimento do comerciante, senhor de engenho e familiar do Santo Ofício, capitão José Antônio da Silva Pinto, por seu procurador José Rodrigues Simões, à rainha pedindo licença para ele, seus administradores e fâmulos portarem pistolas e todas as armas que necessitarem, ant. 11.x.1798, **AHU_CU_015, Cx. 204, D. 13952.**
[539] *Idem.*
[540] Ofício de José Antônio da Silva Pinto ao príncipe regente, pedindo tombamento de suas fazendas no sertão: Laranjeiras, Boa Vista e Caraça, ant. 10.vii.1800, **AHU_CU_ 015, Cx. 218, D. 14750.**
[541] **AHU_CU_015, Cx. 204, D. 13952.**
[542] Aviso do secretário de estado da Marinha e Ultramar, para o conselheiro do Conselho Ultramarino, D. Diogo de Sousa, ordenando que este não interfira no transporte de gado da capitania do Piauí para a de Pernambuco, como consta no requerimento do negociante José Antônio da Silva Pinto, 6.ii.1801, **AHU_CU_ 015, Cx. 224, D. 15136.**

	base no Banco de dados),		
Manuel Zeferino dos Santos	Senhor de engenho, fazendas de gado, casa de comércio e militar	Porta bandeira da primeira companhia do Regimento de infantaria paga da cidade de Olinda	AHU_CU_015, Cx. 187, D. 12964.
Antônio de Souza Barroso	senhor do Buranhém, "negociante público desta praça" e militar	Capitão da 6ª Companhia do terço auxiliar da cidade de Olinda; Comprou o engenho Buranhém de Joaquim Cavalcante de Albuquerque	AHU_CU_015, Cx. 187, D. 12978.
Manuel Pinto de Souza,	Comerciante (Com base no Banco de dados), dono de um partido de cana no engenho Anjo	sargento mor agregado das ordenanças do Recife; Familiar do Santo Ofício, possuía 30 escravos no engenho Anjo	AHU_CU_015, Cx. 188, D. 12996
Bento Furtado de Mendonça	homem de negócio e possuidor "de umas terras"	Familiar do Santo Ofício, "homem de negócio desta praça, matriculado pela Junta do Comércio, branco, solteiro e morador nesta cidade de cinquenta e dois anos que"	AHU_CU_015, Cx. 191, D. 13169. AHU_CU_015, Cx. 242, D. 16227.
José Antônio da Silva Pinto	Comerciante, senhor de engenho de açúcar, fazendas de algodão e de gado e militar	Capitão; Gorinhenzinho que dista desta praça 37 léguas, riacho 26, em as quais por seus administradores, faz fabricar canas de açúcar, algodões e outras diferentes lavouras de que satisfaz as reais pensões e laranjeiras, Boa Vista, e Carasá que distam desta cento e tantas léguas em que cria gados vacum e cavalar	AHU_CU_015, Cx. 184, D. 12815. AHU_CU_015, Cx. 204, D. 13952.
Antônio Marques da Costa Soares	Negociante, senhor dos engenhos Trapiche e Água Fria em Sirinhaém	Administrador da Companhia do Alto Douro	AHU_CU_015, Cx. 209, D. 14212.
Bento José da Costa	Negociante, senhor de engenho, contratador dos dízimos da Capitania do Ceará e		AHU_CU_015, Cx. 212, D. 14408
José Joaquim Jorge	negociante		AHU_CU_ 015, Cx. 216, D. 14630. AHU_CU_ 015, Cx. 221, D. 14961.
Francisco	Senhor de Engenho		AHU_CU_ 015,

Severo Vieira de Moura	Gunepeú, e de terras de lavoura e gados		Cx. 222, D. 15007.
Manuel Anacleto Moreira de Carvalho	Administrador do engenho Tegipió e militar	administração o engenho da sua mãe Dona Ana Maria dos Anjos de Mol Golvim e de seu falecido pai Manuel Gomes Pinto	AHU_CU_ 015, Cx. 231, D. 15624. AHU_CU_ 015, Cx. 234, D. 15785.
Manuel José Martins Ribeiro	comerciante		AHU_CU_ 015, Cx. 235, D. 15868.
João Afonso Rigueira Júnior	"morador dos engenhos do Anjo" e militar	Morador na freguesia de Sirinhaém e capitão de uma companhia do regimento de infantaria das ordenanças da Vila de Sirinhaém; Engenho Anjo tinha 130 escravos em 1803	AHU_CU_ 015, Cx. 244, D. 16368
José Porfírio de Freitas	Negociante, senhor de fazendas no sertão e militar	"o capitão José Porfírio de Freitas, morador na Cidade de Pernambuco que tendo suas fazendas pelo sertão dentro em distância de cinquenta léguas daquela cidade de cuja praça é negociante matriculado pela Real Junta de Comércio"	AHU_CU_015, Cx. 241, D. 16173.
Francisco Severino Cavalcante	Comerciante	Estabeleceu "seu comércio nas povoações entranhadas pelo sertão"	AHU_CU_ 015, Cx. 247, D. 16570. AHU_CU_ 015, Cx. 249, D. 16682.
Sebastião José Grilo	"negócio nas povoações entranhadas no sertão"	Morador em Vinhata, termo da vila de Santo Amaro	AHU_CU_ 015, Cx. 249, D. 16683.
José Alemão de Cisneiros	Comerciante (Com base no Banco de dados), senhor de engenho e de fazendas de gado, militar	"capitão das ordenanças da praça do Recife da Capitania de Pernambuco onde o suplicante é morador que ele é possuidor e dono de dois engenhos na freguesia de Ipojuca distante daquela praça dezoito léguas e de duas fazendas de gado vacum e cavalar nos sertões da cidade de Paraíba, distante da mesma praça trinta léguas"	AHU_CU_ 015, Cx. 249, D. 16732.
Manuel	Negociante e	capitão mor de Malta	AHU_CU_ 015,

Ribeiro da Costa	militar		Cx. 255, D. 17072

Conclui-se ao longo do presente tópico que além da expansão da base de mando, posto que estes homens eram também eram milicianos das ordenanças e dos auxiliares. A posse de terras produtivas maximizava os ganhos e se organizava uma estrutura produtiva de base rural[543], tendo o Recife como centro organizador e como ponto de chegada da produção rural.

[543] MOUTOUKIAS, Zacarias. **Power, Corruption and Commerce**. *Op. Cit.*, p.797.

5 CONTRATADORES GROSSOS: A FISCALIDADE RÉGIA SOB CONTROLE DOS HOMENS DE NEGÓCIO DO RECIFE

No Ultramar, a coroa portuguesa cedia a particulares a prerrogativa de cobrar direitos, como arrecadação de tributos e rendimentos anuais[544], "negociar com exclusividade algum produto ou abastecer alguma região ou instituição"[545], mediante adiantamento de arrecadação prevista. A Coroa receberia a quantia prevista com regularidade, ajudando na formatação de um orçamento mais previsível.

À disposição de liquidez inigualável em comparação com outros setores da sociedade de Antigo Regime, os grandes comerciantes participavam das arrematações dos contratos, principalmente a partir de sociedades. Os Homens de negócio assumiam, assim, papel central na arrecadação pública[546] utilizando os contratos como uma forma de acumulação e influência[547], como arrecadadores de impostos terceirizados, poucos homens de negócios acabavam tendo vantagem sobre os demais podendo consolidar uma hegemonia no mercado[548].

Talvez este seja um dos aspectos mais evidentes de patrimonialização do Estado. O Contratador assumia a condição de cobrador de impostos em benefício próprio, ao mesclar as esferas pública e privada, conseguia se beneficiar do aparato policial de repressão estatal e dos aparelhos de justiça .

João Fragoso, coloca uma importante observação sobre a arrematação dos contratos no âmbito do espaço colonial, corroborando sua tese sobre acumulação endógena. Na perspectiva analítica do destacado historiador quando o comerciante colonial consegue arrematar contratos, ele inverte a lógica do pacto colonial

> Se a cobrança de impostos era, em princípio, um dos mecanismos pelos quais o excedente colonial seria transferido para a Metrópole, quando esses impostos passam a ser cobrados por coloniais, tais pressupostos são

[544] Ellis, M. (1982)**.** Comerciantes e Contratadores do Passado Colonial: Uma Hipótese de Trabalho. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, (24), 1982, p.99.
[545] OSÓRIO, Helen. As Elites Econômicas e a Arrematação dos Contratos Reais: O Exemplo do Rio Grande do Sul (século XVIII). In: FRAGOSO, J., GOUVÊA, M. F. S. & BICALHO, M. F. B. (Org.). **O Antigo Regime nos Trópicos**: A Dinâmica Imperial Portuguesa, Séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p.109.
[546] PEDREIRA, Jorge Miguel de Melo Viana. **Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822).** *Op. Cit.,* p.178.
[547] PEDREIRA, Jorge Miguel. **Tratos e Contratos.** *Op. Cit.*
[548] FRAGOSO, João Luís Ribeiro. **Homens de Grossa Aventura.** *Op. Cit.,* p.329.

> pervertidos. Este excedente deixa de ser, em parte remetido para a Metrópole, passando assim, a alimentar uma acumulação mercantil interna à colônia. [...] em outras palavras, o negociante colonial utiliza um dos mecanismos do sistema colonial, das relações de subordinação da Colônia perante a Metrópole, para acelerar a sua própria acumulação mercantil. Acumulação essa que é interna à economia colonial.[549]

Fragoso em *Homens de Grossa Aventura* não centra sua análise apenas nos contratadores, eles são parte de uma hierarquia maior do corpo de negociantes, como também foi observado por Jorge Pedreira, que em sua Tese doutoral os adjetivando como uma elite de grandes mercadores[550].

Não intentamos neste capítulo realizar uma história geral dos contratos na capitania de Pernambuco no período estudado[551], esta empreitada pode ser realizada no futuro. Em muitos momentos, alguns contratos não foram arrematados e ficaram sob a responsabilidade da Fazenda Real. O que está posto passa pela observação de Fragoso de que os contratadores e administradores de contrato se utilizavam dos mecanismos próprios do sistema colonial para acumular riqueza. Partindo deste lugar, objetivamos entender como esse processo era tensionado pela atuação de outras instâncias de poder da capitania como governadores e câmaras detentoras de preocupações diversas das dos contratadores.

> a renovação historiográfica que desmontou as ilusões desse Estado todo-poderoso abalou igualmente a visão do sistema fiscal sobre o qual ele se assentava. A percepção de que o poder era partilhado, não havendo uma única fonte de legitimidade para o mesmo, obrigou a transformações também no entendimento de sua fiscalidade[552].

Em suma, partindo do pressuposto de que estamos falando de um mundo de Antigo Regime, e que neste sobredito mundo as relações econômicas estavam embebidas de relações políticas, não buscamos identificar neste capítulo as relações tensionadas entre a aquilo que se denominou de colônia e metrópole, mas sim os conflitos e negociações existentes entre indivíduos palpáveis, imbuídos das mais diversas motivações dentro da própria realidade colonial.

---

[549] *Idem*. *Grifo nosso.*

[550] PEDREIRA, Jorge Miguel de Melo Viana. **Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822).** *Op. Cit.*
Para entender a relação entre o Estado Português e os negociantes através da inserção destes dentro da Real junta de Comércio, *Cf.* MADUREIRA, Nuno Luís. **Mercado e Privilégios: a Indústria Portuguesa entre 1750-1834**. Lisboa: Estampa, 1997.

[551] *Cf.* SILVA, Daniele Ferreira da. **Colonialismo e Fiscalidade na Capitania de Pernambuco (1770-1793).** Recife: Dissertação de mestrado, Universidade Federal de Pernambuco, 2011.

[552] ALMEIDA, Carla; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de; COSTA, André. Fiscalidade e Comunicação Política no Império. In: FRAGOSO, João; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **Um Reino e suas Repúblicas no Atlântico:** Comunicações Políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos Séculos XVII e XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017, p.209.

Entre os anos 1780- 1808, a documentação do Conselho Ultramarino, vitrine da comunicação política entre Pernambuco e Lisboa, centra suas preocupações nos contratos de abastecimento, principalmente a carne, dentro de uma lógica intervencionista do governo econômico[553].

Com o *boom* da produção exportadora de açúcar e algodão no fim do século XVIII, e as secas enfrentadas pela capitania no último decênio, a produção de gêneros alimentícios foi prejudicada. Desabastecimento e carestia, além, de afetar a população mais pobre da capitania, moveram contratadores, governadores, câmaras e comerciantes no geral tanto em busca de soluções para o problema, como em perseguição de seus interesses. seguiremos os nomes, as datas, as narrativas e as disputas

5.1 OS CONTRATOS ARREMATADOS NA CAPITANIA DE PERNAMBUCO: SUAS ESTRUTURAS E HISTÓRIAS FRAGMENTADAS.

Os produtos que circulavam na colônia podem ser divididos de acordo com a sua finalidade comercial e a natureza de produção. Genericamente poderíamos afirmar que existem três tipos de produtos, os vocacionados para a exportação, importação e consumo interno. Esta generalização pode ser desdobrada em perspectivas pormenorizadas de acordo com as especificidades regionais.

Para Salvador, Kátia Matoso segue este entendimento classificando os produtos em três categorias. Primeiro os produtos de importação (farinha de trigo, azeite, bacalhau, vinagre, manteiga e chá). Segundo os produtos de exportação (açúcar e café). E por fim, os produtos de origem e consumo locais (farinha de mandioca, carne fresca, feijão, arroz, carne-seca, toucinho, galinha, óleo de baleia, e óleo de rícino).

Harold B. Johnson, por exemplo, ao examinar a realidade do Rio de Janeiro destaca quatro categorias de produtos. Primeiro, os gêneros produzidos e consumidos localmente como a cachaça, farinha de mandioca, sal, tijolos, óleo de baleia, milho e feijão. A segunda categoria compunha os gêneros produzidos e consumidos localmente, mas destinados principalmente à exportação, sendo seus preços determinados pelos mercados externos, como

[553] SOUZA, Avanete Pereira de. Poder Local e Autonomia Camarária no Antigo Regime: O Senado da Câmara da Bahia (século XVIII). In.: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Modos de Governar:** Idéias e Práticas Políticas no Império Português séculos XVI a XIX. São Paulo: Alameda, 2005.

o arroz e açúcar. A terceira é composta de gêneros produzidos e consumidos localmente, mas em quantidades insuficientes, sendo também importados de outras partes do país ou mesmo da América Espanhola, a exemplo da farinha de trigo, carne-seca e toucinho. E por fim os gêneros importados da Europa, vinhos, vinagre, azeite de oliva, manteiga e cera, etc.

Ângelo Carrara ao analisar a situação do abastecimento de Ouro Preto destaca os produtos: (1) Reinóis, vindos da Europa, os (2) Coloniais, produzidos em várias partes do Brasil, adentravam nesta categoria também as chamadas fazendas sertanejas, o sal das salinas sanfranciscanas, sabão, sebo, carne-seca, sola, cera e couros de boi, de veado e de lontra, e, finalmente os peixes salgados, (3) regionais ou locais, produzidos localmente[554].

Estes produtos que circulavam na colônia, sejam eles coloniais ou reinóis estavam sujeitos à tributação; Uma tributação que contava com a presença dos grandes comerciantes como agentes de cobrança e de monopólio. Daniele Ferreira da Silva organiza a tributação na capitania de Pernambuco da seguinte maneira, 1) sobre toda a produção, os dízimos. 2) Sobre o consumo interno, subsídio da carne, da aguardente da terra, literário, vintena do peixe, etc. 3) Exportação – subsídio do açúcar, imposto de $080 réis por caixa de açúcar e $040 por feixe, sobre o açúcar exportado exclusivamente para o reino; 4)Importação – dízima da alfândega, 3$500 réis por cabeça de escravos vindos da Costa da Mina e Angola;5) Cobrado por atividades administrativas – os novos direitos de ofícios, importando a um terço do que excedesse a quantia de 200$000 réis por ano[555];

Os principais contratos arrematados em Pernambuco era o do rendimento da Dízima da Alfândega; do subsídio do açúcar de Pernambuco, do subsídio das carnes de Pernambuco, do subsídio do açúcar da Paraíba e o do subsídio do açúcar e do tabaco de Itamaracá. Porém o direito à cobrança de outros tributos também eram, o contrato de $080 réis por caixa de açúcar, a pensão dos engenhos, o rendimento do gado de vento, o subsídio do tabaco, a vintena do peixe, o subsídio das aguardentes da terra o direito de passagem dos rios, o

[554] *Cf.* JOHNSON, Jr., Harold. A Preliminary Inquiry into Money, Prices, and Wages in Rio de Janeiro, 1763-1823. In: ALDEN, Dauril (ed.). **Colonial roots of modern Brazil**. Berkley: University of California Press, 1973. MATTOSO, Kátia de Queirós. Os preços na Bahia de 1750 a 1930. In: **Colloques Internationax do Centre National de la Recherche Scientifique**, nº5343 sur L'Histoire quantitative du Brésil de 1800 a 1930 (Paris, 11-15.oct.1971) Paris: Éditions du CNRS, 1973, p167-82; CARRARA, Angelo Alves. **Agricultura e pecuária na capitania de Minas Gerais, 1674-1807.** Rio de Janeiro: Tese de doutorado, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1997.

[555] SILVA, Daniele Ferreira da. **Colonialismo e Fiscalidade na Capitania de Pernambuco (1770-1793).** *Op. Cit*., p. 57.

subsídio dos vinhos e importados, os direitos dos escravos, os novos direitos dos ofícios, o imposto sobre as casas da Ponte do Recife e o foro de terras dadas por sesmarias[556].

Umas das dificuldades para se analisar a produção para consumo interno que a tributação de muitos destes produtos que aqui circulavam eram regulados pelas câmaras municipais, assim como as arrematações, não sobrevivendo a documentação, o que nos chegou são retratos sem rostos, descrições de contratos sem a presença visível dos contratadores. Como demonstrado abaixo:

Tabela 11 - Contratos e rendimentos do contratos arrematados nas principais câmaras de Pernambuco

CONTRATO	VALOR
Rendimentos da vila e comarca de Goiana e capitania de Itamaracá que se cobiçam pela Real Fazenda	
Contrato das carnes da Vila de Goiana – arremata-se pela câmara da mesma fazendo do preço da sua arrematação 420$000 réis para as despesas da mesa e o mais se paga na tesouraria geral de Pernambuco: é arrematado por triênio pagando, em cada um ano a Real Fazenda	1:804$333 1/3
Relativos à Capitania de Itamaracá administrados pela Real Fazenda	
Contrato dos dízimos arrematados no ano de mil setecentos e setenta e seis por triênio, rende anual	4:100$000
Contrato do subsídio do açúcar e tabaco arrematado como acima	2:400$000
Contrato da pensão dos engenhos e passagens dos Rios, em tudo como acima	550$000
Contrato do subsídio das carnes da vila de Alhandra da mesma capitania arrematado no ano de mil setecentos e setenta e cinco no mais como acima	161$666
TOTAL	**9:015$999 1/3**
Rendimentos da Câmara da Villa de Igarassu para sustentação das suas despesas e as sobras se remetem à tesouraria de Pernambuco	
Contrato do subsídio das carnes da dita vila arrematado por três anos que tiveram princípio em mil setecentos e setenta e quatro rende em cada ano	1:783$333
Contrato da casinha da pólvora arrematado em mil setecentos e setenta e três em tudo mais como acima	40$000
Contrato da pesqueira do mar alto arrematado em mil setecentos setenta e três em tudo o mais como acima	2$000
TOTAL	**1:825$333**
Rendimentos dos contratos que se cobram pelo Senado da Câmara da cidade de Olinda para sustentação das suas despesas e as sobras se remetem a tesouraria qual de Pernambuco	
O contrato dos cepos e repesos dos açougues da cidade de Olinda e seu termo arrematados por três anos que tiveram princípio em mil setecentos e setenta e três	40$033

[556] *Idem.*

rende cada ano	
Contrato dos cepos do açougue do lugar da Boa Vista arrematado como acima	93$366
O Contrato do repeso do açougue da Boa Vista, cepos e repesos do açougue da Cruz das Almas arrematado como acima	58$000
O Contrato da casa da pólvora do aterro da Boa Vista arrematado como acima	321$000
O Contrato da Balança Real do açúcar da Vila do Recife arrematado como acima	800$333
O contrato das aferições dos pesos e balanças da dita Cidade e seu termo arrematado como acima	103$700
O contrato das pesqueiras do mar grande desde a barra de Maria Jorge até o rio tapado como acima	37$333
O contrato das pesqueiras do mar grande desde o rio tapado até a forca e goretas da Cidade de Olinda, arrematado como acima	13$000
O Contrato novamente estabelecido de 200 réis por cada porco que se arremata arrematado como acima	35$000
TOTAL	**1:501$765**
Rendimentos dos Contratos que se cobram pelo Senado da Câmara da Vila do Recife de Pernambuco para sustentação de suas despesas e as sobras para a tesouraria geral	
Contrato da Casa da pólvora de do aterro das cinco pontas arrematado por três anos que tiveram princípio em janeiro de mil setecentos e setenta e seis, rende em cada ano	215$000
Contrato das aferições arrematado por três anos rende cada ano	370$000
Contrato do repeso arrematado por três anos rende em cada ano	104$000
TOTAL	**689$000**
Rendimentos dos contratos que se cobram pelo Senado das Câmaras da Vila de Sirinhaém da comarca do Recife para sustentação das suas despesas e as sobras se arremetem para a tesouraria geral de Pernambuco	
Contrato do subsídio das carnes da dita Vila arrematados por três anos que tiveram princípio em outubro de mil setecentos e setenta e cinco, rende cada ano	830$000
Contrato do subsídio das carnes e águas ardentes da freguesia de Una rende em cada ano arrematado por três anos	317$000
Contrato do subsídio das águas ardentes e balança da dita vila arrematado por três anos rende em cada ano	12$000
Rendimento dos provimentos passados pela câmara aos ofícios de justiça	30$400
O Contrato das aferições por três anos dito	1$000
TOTAL	**1:190$000**
Rendimento dos contratos das freguesias desta Vila que se arrematam na câmara da mesma	
O contrato do subsídio das carnes da freguesia da vila [Porto Calvo]	25$000
Contrato do subsídio das carnes da freguesia de Camaragibe Mirim	40$500
Contrato do subsídio das carnes das Freguesias de São Bento do Uma	38$500
Contrato das aferições	10$00
TOTAL	**114$000**

Idea [sic.] da população da capitania de Pernambuco, e das suas anexas [...], *Op. Cit.*

Cabe aqui, antes de apresentar os contratadores, colocar que não apenas a produção, mas eram também taxados os locais de vendas de produtos como as casinhas da Ponte, onde um viajante inglês, James Prior, relatou sua experiência ao conhecer a ponte do Recife

> A ponte que liga a península à ilha, estando lotada em ambos os lados de pequenas casas e lojas, pode ser passada por um estranho sem saber que está atravessando a água. estes parecem pobres e mesquinhos, embora sejam propriedade de algumas das pessoas mais ricas da cidade, que adquiriram riqueza mantendo testas-de-ferro aqui, para vender tecidos de algodão, ferragens, contas, escovas e uma variedade de artigos para as classes mais baixas[557].

Sobre a arrecadação que a Fazenda Real teve com as casinhas da ponte, sabemos que em 1793 como resto do terceiro quartel e todo o 4º quartel findo em dezembro se contabilizou o pagamento de 1:042$150 e em 1794 como pagamento do primeiro, segundo e parte do terceiro quartel 1:969$578[558]. O Contrato das casinhas da ponte rendia em média 3:255$000 de réis trienais à Fazenda Real, em 1801 se registrou o acréscimo de 16 casinhas que acrescentaram aos triênios 4:668$000. Este aumento do contrato fora utilizado na reforma da ponte "que estava quase caindo edificando nela mais dezesseis casinhas, além das que já tinha o que consegui com a diminuição de um palmo de frente de cada casinha das antigas que todas foram demolidas para reformar a dita ponte"[559].

Na relação dos credores da administração da Companhia em Pernambuco, balanço que se fez em 30 de dezembro de 1791, coloca entre os credores da CGCPP naquele ano três possuidores de lojas na ponte, Manuel Coelho dos Santos, Antônio Muniz Correia, Manuel Félix da Assumpção que tinham saldo positivo com a Companhia de 28$534, $745 e 8$999 réis respectivamente[560].

---

[557] Tradução livre do autor, PRIOR, james. **Voyage along the Eastern Coast of África to Mosambique, Johanna, and Quiloa to ST. Helena to Rio de Janeiro, Bahia and Pernambuco in Brasil, in the Nisus Frigate**. London: Printed for Sir Richard Phillips and Co. bride-court, bridge-street, 1819, p.109.

[558] **Balanço da Receita e Despesa da Thesouraria Geral da Junta da Real Fazenda da Capitania de Pernambuco do Anno de 1794.** Pernambuco, s.n., 1794. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_15_33/cmc_ms618_15_33.pdf . Acesso em: 21 fev. 2021.

[559] Ofício do governador da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, remetendo letras a serem pagas na Corte ao tesoureiro-mor do Erário Régio, e informando a arrematação dos contratos do subsídio do vinho, do subsídio da aguardente da terra, da vintena dos peixes e passagens dos rios, da bebida da garapa e pensão das caixas, e do rendimento das casinhas da ponte do Recife. 28.iii.1781, **AHU_CU_015, Cx. 139, D. 10331.**

[560]Ofício do governador da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre a administração dos fundos da Companhia de Comércio, remetendo os balanços, relação dos credores, estado das execuções e a relação das remessas feitas a Corte, 23.xi.1793, **AHU_CU_015, Cx. 184, D. 12819.**

Não temos como comprovar a relação entre os proprietários das casas da ponte e os grandes negociantes da Capitania, seus nomes e suas relações se esvaíram no tempo. Podemos supor que o viajante James Prior relatara uma situação observável em outras experiências coloniais, como demonstrou John Kicza sobre a experiência mexicana no período tardo colonial apresentando os grandes comerciantes internacionais "Mayoristas" como financiadores o comércio a "Menudeo", isto é, o pequeno comércio inclusive as tabernas locais, a partir da associação com setores mais basilares da sociedade[561].

5.1.1 O Contrato dos Dízimos

O contrato dos dízimos se referia a um décimo de toda a produção paga à Coroa Portuguesa, protetora da Igreja tendo o monarca como grão-mestre da Ordem de Cristo[562]. A partir de 1780[563], contratos dos Dízimos Reais e Miunças da Capitania de Pernambuco e da Capitania de Itamaracá foi arrematado por três comerciantes lisboetas Francisco Manuel Calvet, Anselmo José da Cruz e João Ferreira em associação com dois homens da praça do Recife, Antônio José Souto, João Afonso Rigueira pelo valor anual de 29:395$000. Foi possível rastrear algumas das letras de câmbio enviadas pelos administradores em Pernambuco.

Tabela 12 - Letras de câmbio enviadas pelos administradores do contrato dos dízimos em Pernambuco Antônio José Souto e João Afonso Rigueira para os contratadores lisboetas Francisco Manuel Calvet, Anselmo José Da Cruz e Manuel Dias (1780-1782)

ANO	VALOR	PRAZO	REFERÊNCIA
1780	8:357$000	6 meses	AHU_CU_015, Cx. 138, D. 10287.
1781	8:375$000	6 meses	AHU_CU_015, Cx. 142, D. 10437.
27 de março de 1781	8:375$000	6 meses	AHU_CU_015, Cx. 144, D. 10547.
27 de março de 1781	3:000$000	3 meses	
2 de Julho de 1781	8:590$720	6 meses	

[561] KICZA, John E. **Empresarios Coloniales**. *Op. Cit.*, p.47.
[562] MENEZES, Mozart Vergetti. **Colonialismo em Ação:** Fiscalismo, Economia e Sociedade na Capitania da Paraíba (1647-1755). João Pessoa: Editora UFPE, 2012, p.123.
[563] Ofício do governador da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, enviando as cópias dos autos de arrematação dos contratos dos dízimos reais e miúnças de Pernambuco e de Itamaracá, ao capitão-mor Antônio José Souto e João Afonso Rigueira, como procuradores e sócios de Francisco Manuel Calveti, Anselmo José da Cruz e João Ferreira, comerciantes em Lisboa, 3.viii.1780, **AHU_CU_015, Cx. 137, D. 10221.**

12 de setembro de 1781	2:400$000	90 dias	
19 de setembro de 1781	8:375$000	6 meses	
19 de dezembro de 1781	8:375$000	6 meses	
6 de abril de 1782	9:150$750	6 meses	
6 de abril de 1782	3:249$430	3 meses	
1782	8:375$131	6 meses	AHU_CU_015, Cx. 143, D. 10499.
1782	11:120$564	6 meses	AHU_CU_015, Cx. 145, D. 10592.
TOTAL	87:743$595		

Na arrematação seguinte, o governador da Capitania, José César de Meneses operou para o aumento do valor do contrato,

> minha esperteza que nesta ocasião venceu a de todo negociante pois estes mesmos que ficaram com a boca doce de terem arrematado o contrato passado por oitenta e quatro mil cruzados fazendo-o arrematar em Lisboa com o coloio de não quererem cá arrematado e oferecendo por isso só cinquenta e seis mil cruzados para dar lugar a remoção e ficarem lá entendendo que aqui não havia pessoa que fizesse subir o contrato ao seu justo preço,[564],

Ainda nas palavras do governador, Calvet um dos arrematantes do triênio anterior escrevera para Antônio José Souto descontente com os preços estipulados para o novo contrato e colocando que seus colegas não iriam arrematá-lo. Novamente a carta demonstra que Souto e Rigueira, seus sócios e procuradores na praça do Recife, tinham agora o caminho aberto para que eles mesmos arrematassem o contrato com o beneplácito do governador que envolvido na trama garantiria o pronto pagamento do contrato por estes homens, afirmando que "são pessoas que podem pagar e eu terei um indispensável cuidado de mandar lavrar nos termos em que e se obrigue em seus nomes de fazer bom pagamento para maior segurança do negócio."[565]

Poucos meses depois, essa garantia do governador perdeu a validade e a arrematação foi anulada, pois Antônio José Souto não encontrou alguém na praça que lhe desse fiança, além disto, o governador a partir de um "exame secreto que ordenei que se fizesse na conta

[564] Ofício do governador da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre seus esforços para que o preço do contrato dos dízimos das capitanias de Pernambuco e Itamaracá fossem arrematados por maior preço, 5.iv.1783, **AHU_CU_015, Cx. 147, D. 10722.**
[565] *Idem.*

que ele tem com a dita companhia"[566] descobriu que Souto devia à companhia o valor de 25:898$875 réis, com esse débito e com a desconfiança da praça, o contrato fora passado *in solidum,* isto é, em sua totalidade, para João Afonso Rigueira, que apresentou quatro fiadores.

Este episódio, destoa das palavras do Marquês de Lavradio, quando colocava que os homens de negócios do Rio de Janeiro, e por analogia estendemos aos negociantes de outras praças da América Portuguesa, não podiam ser chamados de comerciantes, posto que, na sua visão eram representantes dos comerciantes Lisboetas[567]. De fato, como no caso acima aparecem como representantes de sociedades montadas no reino para a arrematação dos contratos reais na colônia, porém, o que fora relatado demonstra como alguns quadros da comunidade mercantil recifense estavam dispostos a arrematar contratos mais caros e arriscados, destronando comerciantes lisboetas outrora parceiros, pois "controlavam a base de parte substantiva dos negócios"[568]. Vendo *in loco* as potencialidades do contrato, os homens de negócio coloniais não eram passivos economicamente, nem podemos determiná-los como meros representantes das casas comerciais lisboetas a medida que de que detinham muito mais o controle do mercado colonial[569].

Segue abaixo duas relações, relativas ao triênio do Contrato do Coronel Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque no triênio 1789 – 1792. A primeira discriminada em caixas e feixes, como abaixo se demonstra a produção de açúcar para o pagamento do imposto dos Dízimos Reais.

Quadro 8 - Relação das caixas de açúcar que produziu o contrato dos dízimos reais das capitanias de Pernambuco e Itamaracá arrematando pelo coronel Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque no triênio que teve princípio em julho de 1789 e findou no mesmo mês de 1792

	1º Safra		**2º Safra**		**3º Safra**		**TOTAL**	
	Caixas	Feixes	Caixas	Feixes	Caixas	Feixes	Caixas	Feixes
Distrito de Alagoas	41		71		88		200	
Distrito de Porto Calvo	63	44	119	3	104	9	286	16
Freguesia de Una	113	4	180	3	140	5	433	12

[566] Ofício do governador da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre anulação da arrematação do contrato dos dízimos, feita por Antônio José Souto, passando a mesma arrematação *in solidun* para João Afonso Rigueira, 2.viii.1783, **AHU_CU_015, Cx. 148, D. 10796.**
[567] FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. **O Arcaísmo como Projeto.** *Op. Cit.* p. 81.
[568] *Idem,* p.83.
[569] DONOVAN, Willian M. **Commercial Enterprise and Luso-Brazilian Society during thhe Brazilian Gold Rush.** *Op. Cit.,* p.316.

Sirinhaém	164	1	243	2	217	2	624	5
Ipojuca	81		134		123	3	338	3
Cabo	61		141		121		323	
Muribeca	22		40		35	1	97	1
Santo Amaro de Jaboatão	47		77		69		193	
Várzea	12		25		16		53	
Santo Antão	1		3		4		8	
São Lourenço da Mata	27		48		45		120	
Nossa Senhora da Luz	27	1	60	1	55		142	2
Tracunhaém	42		75		85		202	
Goiana, Tejucupaco e Taquara	43		69		82		194	
Igarassú, Maranguape e Itamaracá	55		76		106	2	237	2
Freguesia da Sé	1				1		2	
	800	10	1:361	9	1291	22	3:452	41
Caixa que depois de findo o triênio e Terem dado contas os procuradores a ditas das freguesias vieram dispensamente formadas de vários açúcares quantos foram cobrando até o presente							35	10
				Totalidade das caixas recebidas			3:487	51
Caixas perdidas								
Em 2 barcos naufragados e 1 fugido do porto de Goiana				7				
Em 1 dito que recebam avaria e com balsa de Una				7			14	
				Somam todas as caixas			3:501	51

A segunda relação demonstra os valores das arrecadações por freguesia, totalizando uma arrecadação de 56:476$360. Com módicos valores arrematados por freguesias altamente produtivas como Sirinhaém, que rendeu ao contrato, no triênio, apenas 800$000 réis.

Tabela 13 - Relação do que produziram as miunças do contrato do dízimo que arrematou o coronel Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque nesta capitania de Pernambuco que cumprindo também a de Itamaracá e no triênio que teve princípio e no mês de julho de 1789 e findou em o mesmo ano mês de 1792

Rendeu o distrito denominado de Rodelas vendido por ajuste com a condição de ser pago nos três anos sucessivos depois de findo o triênio do contrato por todo o triênio	9:200$000

Idem as freguesias de Alagoas do Sul e do Norte parte da Ipojuca Vila de Atalaia em todo o triênio	3:000$000
Idem as freguesias do Panema, Iraipu, Porto da folha, São Miguel e vila de Penedo como acima	5:000$000
Freguesia de São Bento de Porto Calvo como acima	550$000
A freguesia da Vila do mesmo Distrito como acima	830$000
Dita de Camaragibe até o Mirim do mesmo distrito	1:000$000
Dita de Una	1:300$000
Dita do Cabo unida com o pescado deste Recife tudo	3:322$000
Dita de Sirinhaém – no triênio	800$000
Dita da Muribeca como acima	1:600$000
Dita de Santo Amaro de Jaboatão como acima	1:000$000
Dita da Várzea como acima	600$000
Dita de Santo Antão como acima	2:600$000
Dita de são Lourenço da Mata como acima	1:400$000
Dita de Nossa Senhora da Luz como acima	4:000$000
Ditas de Tracunhaém, Goiana, Tejucupaco, Taquara	12:400$000
Dita de Igarassu, Maranguape e Olinda	3:000$000
Dita de Itamaracá	1:700$000
Pelo que produziram líquidos as Miunças da freguesia de Ipojuca que se não venderam e se arrecadaram pelo contrato	22:107$705
Pelo idem as do distrito das salinas que não obstante serem do termo de Olinda andam separadas e se arrecadam pelos contratos	1:066$655
R'	56:476$360

Demonstração sobre a administração e renda dos contractos da Capitania de Pernambuco em 1801-1802. *Op. Cit.*

Na documentação do Ultramarino em 1793 os Contratos dos Dízimos Reais da Capitania de Pernambuco e Itamaracá valiam a quantia de 14:166$667 e tinha como administrador Antônio da Silva Lisboa.[570]. Já em 1795 o administrador era José Faustino Nunes, que rrematou pelo preço de 14:166$667[571].

Em 1795, Dom Thomás José de Mello, governador de Pernambuco, exigia-se que os administradores do contrato dos Dízimos desta Capitania pagassem em dinheiro no referido cofre geral por conta dos quartéis que se fossem vencendo o que faltasse para suprir as despesas indispensáveis, pois sendo uma delas a dos cortes e remessas do Pau brasil.

> falta de dinheiro e a prontidão com que é necessário pagar aos empreiteiros o pau que mantém no armazém; contudo ainda não faltou para se carregarem

[570] Ofício do governador da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, enviando a relação da letra que a Junta da Fazenda Real da dita capitania dirige ao Erário Régio, passada pelo contratador dos Dízimos Reais da capitania de Pernambuco e da de Itamaracá, Antônio da Silva Lisboa, 16.ii.1793, **AHU_CU_015, Cx. 182, D. 12688.**

[571] Ofício do governador da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, remetendo a relação da letra da Junta da Fazenda Real para o Erário Régio, passada por José Faustino Nunes, administrador do contrato dos Dízimos Reais, 23.iii.1795, **AHU_CU_015, Cx. 188, D. 13006.**
José Faustino Nunes era na verdade procurador dos contratadores Antônio José Ferreira e Miguel Lourenço Peres, e pagou na Fazenda Real 42:500$001 refrentes aos 3º e 4º quartéis do 2º ano e 1º quartel do terceiro ano em 1793, aos dízimos de Pernambuco e Itamaracá. **Balanço da Receita e Despesa da Thesouraria Geral da Junta da Real Fazenda da Capitania de Pernambuco do Anno de 1794.** *Op. Cit.*

> em todos os navios os quintais da lotação, que são os que Sua Majestade obriga a receber, ficando os mais ao arbítrio dos capitães. Também ocorre que não há inconveniente em não fazer grande depósito de pau nesta praça, por que quanto mais se demora nela mais seca, e perde no peso e por que logo que se vê que há navios para carregar se promovem outras entradas[572].

Em 1796, os contratadores dos dízimos reais do açúcar e miúnças da capitania de Pernambuco e Itamaracá; eram os negociantes da praça de Lisboa Antônio José Ferreira e Miguel Lourenço Peres, e tinham como procurador Antônio da Silva Lisboa[573]. Os contratadores reclamavam dos direitos que gozavam as "religiões". Os religiosos beneditinos, donos do engenho Gongassari, gozavam a mais de um século de isenção no pagamento do dízimo a partir das Ordens régias de 1683, 1685, 1700, 1711, 1723, 1740, 1750 e do formulário de 1731 e se negavam peremptoriamente a pagá-lo, diferente dos religiosos carmelitas da Reforma Turônica que pagaram o dízimo referente a 5 caixas de açúcar branco (com duzentas e dezoito arrobas) e 2 caixas de mascavado (com oitenta e oito arrobas) somando 306 arrobas no total[574].

Em 1800, Francisco Antônio Pereira da Silva, associado ao Coronel Manuel Correia de Araújo, José de São Boaventura e Silva e José de Matos Girão ofereceram para o triênio 1801-1804 a quantia de 211:000$000, sendo o maior lance registrado. Maior do que o lance dado pelo contratador do triênio 1799-1801 Antônio José Ferreira que fora de 170:000$000[575]

Porém em 1800 a Junta Governativa decidiu que os Dízimos Reais deveriam ser arrematados por freguesia, com o intuito de aumentar a arrecadação. A modificação do formato da arrecadação dos impostos, com a arrematação por freguesia, trouxe benefício para a Fazenda Real. Para o triênio 1801-1804 a soma das arrematações por freguesia chegou à quantia de 294:710$000 réis, "sendo arrematantes pessoas capazes e abonadas com fianças seguras", de fato, observamos na tabela abaixo transcrita o nome de figurões do comércio, o

---

[572] Ofício do governador da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre o balanço do pau-brasil informando o aumento do corte para satisfazer as determinações do contrato, a falta de dinheiro no cofre geral da dita capitania, propondo a arrematação do contrato dos subsídios das carnes por particulares, e se exigir aos administradores dos contratos dos Dízimos o pagamento em dinheiro para suprir o cofre geral, 23.iii.1795, **AHU_CU_015, Cx. 188, D. 13009.**

[573] O procurador passou letra referente ao segundo quartel do segundo ano de arrematação (1794), 14:156$667. **Balanço da Receita e Despesa da Thesouraria Geral da Junta da Real Fazenda da Capitania de Pernambuco do Anno de 1794.** *Op. Cit.*

[574] Aviso do secretário de estado do Reino e Mercês, ao presidente do Conselho Ultramarino, conde de Resende, ordenando que se consulte o requerimento dos negociantes e contratadores dos dízimos reais do açúcar e miunças da capitania de Pernambuco, Antônio José Ferreira e Miguel Lourenço Perez, pedindo que as claúsulas do dito contrato sejam respeitadas fazendo com que os religiosos, que possuem bens naquele distrito, paguem efetivamente os dízimos, 6.iv.1796, **AHU_CU_015, Cx. 193, D. 13255.**

[575]Ofício da Junta Governativa da capitania de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre os lances para arrematação do contrato dos dízimos da capitania de Pernambuco, 14.vii.1800, **AHU_CU_ 015, Cx. 218, D. 14756.**

que demonstra a primeiro momento a interiorização da presença dos comerciantes da praça do Recife, como sua influência se estendia em outras praças menores.

Tabela 14 - Relação demonstrativa das arrematações que se fizeram dos dízimos reais desta capitania de Pernambuco e da de Itamaracá divididos por freguesias pertencentes no triênio de 1801 a 1804, na forma dos termos lançados no livro competente, a saber

FREGUESIAS	PREÇOS DOS AÇÚCARES	PREÇO DAS MIÚNÇAS	PORTAIS	ARREMATANTES
Vila do Recife	$000	3:305$000	3:305$000	Manuel José de Souza, fiador José da Costa Torres
Olinda, Maranguape e Igarassú	11:850$000	4:500$000	16:350$000	Antônio Martins Raposo, fiador Francisco Xavier Carneiro da Cunha
Goiana	12:600$000	14:410$000	27:010$000	Manuel Jose de Souza, fiador Antônio José da Silva Porto e Bento José Alves Viana
Taquara e Tejucupaco	1:500$000	4:620$000	6:120$000	João Nepumoceno Carneiro da Cunha, fiador Francisco Xavier Carneiro da Cunha
Itamaracá e sua ilha	4:170$000	3:430$000	7:600$000	João Nepumoceno Carneiro da Cunha, fiador Francisco Xavier Carneiro da Cunha
Tracunhaém	9:600$000	16:420$000	26:020$000	Antônio Munis Raposo Santos, fiador Francisco Xavier Carneiro da Cunha
Luz	4:200$000	12:015$000	16:215$000	João Alemão de Cisneiros fiador Joaquim Gomes da Silva e Azevedo
Santo Antão	600$000	17:720$000	18:320$000	Antônio dos Santos Coelho da Silva, fiador José Vaz Salgado
Santo Amaro	9:180$000	1:750$000	10:930$000	José de Castro Almeida, fiador Luís de Castro Costa
São Lourenço	2:580$000	2:620$000	5:200$000	Antônio José de Santiago Correia, Antônio Tavares dos Reis, Fiador José Esteves de Aguiar
Varze e Salinas	3:150$000	2:070$000	5:220$000	Bernardino de Sena Rodrigues da Silva, fiadores Antônio Correia Gomes e Domingos Moreira de Almeida
Muribeca e Curcuranas	3:705$000	2:600$000	6:305$000	José Alemão de Cisneiros, fiador Antônio José Pires

Cabo	13:770$000	2:040$000	15:810$000	Bento José da Costa, fiador Antônio Marques da Costa
Ipojuca	13:680$000	2:230$000	15:910$000	Bento José da Costa, fiador Antônio Marques da Costa
Sirinhaém	25:380$000	1:620$000	27:000$000	Jacinto Ferreira Homem, fiador João do Rego falcão
Una	24:870$000	2:130$000	27:000$000	Manuel Soares de Souza, fiadores Joaquim Pires Ferreira e José Esteves de Aguiar
Vila de Porto Calvo	8:400$000	4:165$000	12:565$000	José Alemão de Cisneiros, Fiador Antônio José Pires
Vila das Alagoas	5:400$000	7:000$000	12:400$000	Bento José da Costa, fiadores Antônio Marques da Costa Soares e Domingos Afonso Ferreira Carneiro do Rosário
Vila do Penedo	//	12:060$000	12:060$000	Bento José da Costa, fiadores Antônio Marques da Costa Soares e Domingos Afonso Francisco Carneiro do Rosário
Rodelas	//	23:370$000	23:370$000	José Antônio da Silva Neiva, Francisco Ferreira Soares, José Francisco do Rego, Joaquim José Lourenço Cartaxo, Antônio José da Silva Porto, Bento José Alvares Viana, Manuel José de Souza, fiador Joaquim José Ferreira
TOTAL	154:635$000	140:075:$000	294:710$000	
TOTAL	589:420$000			

AHU_CU_ 015, Cx. 222, D. 15031.

José Antônio Gonsalves de Mello, nos dá algumas pistas de como um contratador apenas conseguia estender sua influência pelas diferentes freguesias da Capitania. Na época de Antônio Fernandes de Matos, início do século XVIII em Pernambuco, a cobrança do dízimo era subarrendada por freguesia, "obrigando os subarrendatários a entregar ao contratador determinadas quantidades de açúcar"[576].

Como não temos notícias dos nomes dos subarrendatários do contrato dos dízimos nos triênios antecedentes à modificação realizada no triênio 1801 a 1804, fica difícil tirar algumas

[576] MELLO, José Antônio Gonsalves de. **Um Mascate e o Recife.** *Op. Cit.,* p.77.

conclusões comparativas. O que se pode atentar ao visualizar o quadro anterior é a presença de grandes nomes do da praça do comércio do Recife. Bento José da Costa, por exemplo, associado na maior parte das arrematações a Antônio Marques da Costa Soares, arrematara somados os contratos dos dízimos dos açúcares, miúnças e portais nas freguesias do Cabo (51:620$000), Ipojuca (34:820$000), vila de Alagoas (24:800$000) e Vila de Penedo (24:120$000), totalizando a quantia de 135:360$000, 23% do total arrematado.

O contrato dos dízimos apresenta a monopolização da tributação, sequestrada pelo grupo de comerciantes residentes no Recife seja como arrematantes do contrato, seus sócios ou fiadores, tende a reforçar a ideia que as elites econômicas "não só enraizaram como promoveram iniciativas empresariais menos dependentes dos capitais e dos estímulos diretos da metrópole"[577], interiorizaram suas ações econômicas e apartaram os comerciantes lisboetas dos lucros diretos com arrematação no período estudado.

5.1.2 Os subsídios do Açúcar e Tabaco

Além do Dízimo, o açúcar era tributado pelo contrato do subsídio do Açúcar. Os contratadores do subsídio do açúcar de Pernambuco arrematavam, por gravidade, os contratos do tabaco de Pernambuco, e do açúcar e tabaco da capitania de Itamaracá. No quadro abaixo representa a situação da produção de açúcar na Capitania de Pernambuco reportando o total de engenhos moentes e de fogo morto em Pernambuco, Itamaracá, Rio Grande e Alagoas.

Tabela 15 - Relação dos engenhos que há na capitania de Pernambuco

			ENGENHOS	
			Moentes	Fogo Morto
Cidade de Olinda e seu termo	Freguesia de São Lourenço da Mata		11	2
	Nossa Senhora da Luz		14	4
	Santo Amaro de Jaboatão		11	2
	Vargem		11	4

[577] COSTA Leonor Freire; ROCHA, Maria Manuela. Remessas do ouro brasileiro: organização mercantil e problemas de agência em meados do século XVIII. In: **Análise Social**, vol. XLII (182), 2007, p.77.

	Santo Antão		2	1
		TOTAL	**49**	**13**
Vila do Recife e seu termo	Muribeca		9	2
	Cabo		21	3
	Ipojuca		16	5
		TOTAL	**46**	**10**
Vila de Igarassú e seu termo	Freguesia da Vila		10	3
	Maranguape		2	0
	Tracunhaém		10	2
	Parte de São Lourenço da Mata		5	0
	Parte da Freguesia de Itamaracá		3	0
		TOTAL	**30**	**5**
Capitania de Itamaracá e seu termo	Freguesia de Goiana		16	3
	Taquara		3	2
	Tejucupaco		3	2
	Ilha de Itamaracá		6	0
Capitania do Rio Grande e seu temor	Cunhaú		1	0
	Cayte		2	0
	Jundiaí		1	0
		TOTAL	**4**	**0**
Vila de Sirinhaém	Freguesia da Vila		21	1
	Parte da Freguesia do Una		4	1
		TOTAL	**25**	**2**
Vila de Porto Calvo	Freguesia da Vila		6	0
	Parte da Freguesia do Una		4	0
	Freguesia de Camaragibe		5	0
	Freguesia de São Bento		3	0
		TOTAL	**18**	**0**
Vila de Alagoas e seu termo	Freguesia da Vila		10	4
	Freguesia do Norte		8	1
	Freguesia de São Miguel		9	2
		TOTAL	**27**	**6**
Vila de Penedo e seu termo	Freguesia da Vila	**TOTAL**	**7**	**3**

MELO, Tomás José de. **Descrição da capitania de Pernambuco.** *Op. Cit.*

No triênio que iniciou no primeiro de julho de 1776, eram os contratadores do subsídio do açúcar das capitanias de Pernambuco e Itamaracá, João Antônio de Amorim Viana[578] e

[578] Uma curiosidade, João Antônio de Amorim Viana faleceu em 11 de maio de 1833 após um ataque de cólera de três horas decorrentes de uma refeição de carneiro com ervilhas In;: **Arte do Cozinheiro e do Copeiro Compilada dos Melhores Autores que Sobre Isto Escreveram Modernamente.** Sendo a parte principal

Miguel Lourenço Peres. o primeiro contrato fora arrematado pela quantia de nove contos de réis e o segundo por dois contos e quatrocentos mil réis[579]. Arrematação feita na Corte, tiveram êxito dois comerciantes lisboetas que participavam de alguns consórcios juntos[580].

A partir deste contrato, os negociantes lisboetas deixaram de dar lance no subsídio do açúcar. No triênio que foi do 1º de julho 1779 até 1782, o trio capitaneado pelo morador da Praça do Recife Manuel José Cabral, em associação com outros dois negociantes Amaro Soares Mariz e José Antônio da Silva, arrematataram o contrato do subsídio do açúcar de Itamaracá por 2:634$000 réis por ano e o da capitania de Pernambuco por 10:975$000. O mesmo trio arrematou o contrato do subsídio do tabaco pelo lance de 300$000 réis pelo triênio iniciado em Junho de 1779 até o mesmo mês do ano de 1782.

Manuel José Cabral, em 1780, registrou queixa ao governador da Capitania José César de Meneses dos inúmeros barcos que ancoravam na costa vindos da Bahia para comercializar açúcar sem pagar o a tributação que lhe fora concedida. Meneses concedeu ao contratador vinte e quatro soldados da tropa paga que seguiram para a Vila das Alagoas, se encaminhando mais especificamente para a Ilha de Santo Aleixo, em Sirinhaém, onde haviam duas sumacas contrabandeando o produto. A primeira conseguiu escapar "picando a amarra e fazendo-se a vela com muita presteza", na segunda Sumaca estava o "célebre Pavão", Manuel Pavão Gouveia, extraviador de açúcar, no barco Invocação o Senhor do Bonfim, Santo Antônio e Almas, propriedade do homem de negócios da Bahia, João Antônio Rodrigues[581].

Pavão, colocara no seu depoimento, procedeu de maneira fugidia "por ter ouvido dizer nas Alagoas, que o Marquês governador daquela capitania da Bahia tinha proibido que ali desembarcassem caixas vindas dessa capitania de Pernambuco".

---

extraída da obra que tem por "A CASA DE CAMPO", PUBLICADA EM 1822 POR DADA Á LUZ POR, Madame Aglac Adanson. P.V. Disponível em: https://books.google.pt/books?id=AGg_AAAAYAAJ&pg=PR5&lpg=PR5&dq=Jo%C3%A3o+Ant%C3%B3nio+de+Amorim+Viana&source=bl&ots=MnkqO1C1Ia&sig=NAWFBvV62YID9OjDX6dbserfbZ0&hl=en&sa=X&ved=0ahUKEwie2f2aq6bOAhUMchQKHQUJA3MQ6AEIWDAI#v=onepage&q=Jo%C3%A3o%20Ant%C3%B3nio%20de%20Amorim%20Viana&f=false. Acesso em: 04/12/2021.

[579] Ofício do governador da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre a arrematação dos contratos dos subsídios de açúcar da dita capitania e da de Itamaracá, arrematados por João Antônio de Amorim Viana e Miguel Lourenço Peres, 17.vi.1779, **AHU_CU_015, Cx. 134, D. 10035.**

[580] PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. **Os Homens de Negócio da praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822).** *Op. Cit.*, p.179.

[581] Ofício do governador da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre ajuda dada ao contratador do subsídio do açúcar de Pernambuco de forma a evitar o contrabando desse produto para a Bahia, ant. 20.vi.1780, **AHU_ACL_CU_015, Cx. 137, D. 10197.**

Manuel Rodrigues de Aguiar pelo resto da safra finda em junho de 1793 em que finalizou o 5º ano de administração pela Fazenda Real, depositado na Fazenda Real a quantia de 1:1119$295. Assim como depositou pelo subsídio do tabaco o valor de 93$425[582].

Francisco Carneiro do Rosário arrematou com seus sócios o subsídio do açúcar pelo triênio decorrido de primeiro de julho de mil setecentos e noventa e nove a findar no último de junho de mil oitocentos e três a saber a arrematação do primeiro triênio por sessenta e três contos de réis livres de todas as propinas e encargos, no segundo triênio sessenta e três contos e trinta mil réis igualmente livres e no terceiro triênio por setenta e cinco contos, quinhentos e treze mil réis. Totalizando duzentos e um contos, quinhentos e quarenta e três mil réis dos quais adiantou parcelas antes do vencimento, como atestou João Coelho da Silva tesoureiro geral[583]

Em 1799, o contratador dos subsídios do açúcar[584] da capitania de Pernambuco e Itamaracá, Francisco Carneiro do Rosário, associado com João do Rego Falcão e Francisco de Souza Rego, arrematou também o subsídio do tabaco por 300$000 réis por ano. Referente ao subsídio do açúcar de Pernambuco, se incumbira de ressarcir à Fazenda Real o valor de 8:050$000 por ano e pelo contrato do subsídio do açúcar e tabaco de Itamaracá a quantia de 2:660$000 réis por ano, a vigência do contrato deveria ir do primeiro de julho do ano 1797 findar no último de junho de 1800[585].

No ano de 1798 entraram na alfândega de Pernambuco "bastantes arrobas "de tabacos vindos do Rio de Janeiro, tendo como proprietários, o padre Ignácio Manuel de Araújo Cavalcante, João Luís de Figueiredo e José de Oliveira Ramos[586]. A chamada Alfândega do Tabaco se localizava no Forte de Matos, recebendo neste lugar todos os tabacos vindos de

---

[582] **Balanço da Receita e Despesa da Thesouraria Geral da Junta da Real Fazenda da Capitania de Pernambuco do Anno de 1794.** *Op. Cit.*

[583] Ofício da Junta Governativa da capitania de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, visconde de Anadia, sobre parecer a respeito do requerimento do contratador do subsídio militar da carne, Francisco Carneiro do Rosário, em que se queixa do novo imposto criado sobre arroba deste gênero, e pedindo a extinção e a repreensão da dita Junta pelo prejuízo causado. 10.vii.1802, **AHU_CU_ 015, Cx. 235, D. 15876.**

[584] Ofício da Junta Governativa da capitania de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, visconde de Anadia, sobre parecer a respeito do requerimento do contratador do subsídio militar da carne, Francisco Carneiro do Rosário, em que se queixa do novo imposto criado sobre arroba deste gênero, e pedindo a extinção e a repreensão da dita Junta pelo prejuízo causado, ant. 10.vii.1802, **AHU_CU_ 015, Cx. 235, D. 15876.**

[585] No triênio anterior tinham arrematado o referidos contrato o Capitão mor Domingos Afonso Ferreira, o capitão mor José Jaques Le Tavoec e o Coronel Manuel Rodrigues de Aguiar.
Em 1794 aparece como administrador do rendimento do subsídio do açúcar depositando na Fazenda Real 14:134$065 e 82$05. **Balanço da Receita e Despesa da Thesouraria Geral da Junta da Real Fazenda da Capitania de Pernambuco do Anno de 1794.** *Op. Cit.*

[586] Aparece no AHU como proprietário do bergantim Bonfim em 1807. **AHU_CU_ 015, Cx. 270, D. 17974.**

fora da Capitania[587]. O contratador, como de costume cobrava $160 réis por arroba que entrara na capitania sem carta de guia emitida por outra alfândega, ainda que viesse de outras capitanias da colônia. O tabaco que não tivesse a referida carta de guia acabava sendo considerado extraviado ou passado por alto.

O primeiro extraviador do tabaco, Ignácio Manuel de Araújo Cavalcante, era filho do procurador da Coroa e da Fazenda e voltara do Rio de Janeiro onde tinha se ordenado padre com uma carregação de tabaco que o contratador julgava "imprópria de um sacerdote", 197 arrobas, que posteriormente foram depositados os direitos em Juízo equivalentes a 31$520 réis. João Luiz de Figueiredo tinha sob sua marca 259 arrobas e 4 libras de fumo, estando em depósito geral a quantia de 41$510 réis. E contra José de Oliveira Ramos, um comerciante da praça, o contratador pediu a penhora de seus bens até chegar à quantia de 40$285 réis, relativos à cobrança de 242 arrobas de fumo.

José de Oliveira Ramos, retrucou o contratador nas missivas. Segundo ele, as quantias depositadas em juízo eram uma forma de boa vontade dos comerciantes, mostrando que depositariam estes valores à espera da chegada da documentação comprobatória da licitude do trato. Ramos foi além, afirmando que o escrivão da Mesa Grande da Alfândega comprovaria que fez o depósito à despeito do que tivera sido dito pelo contratador.

Anacleto José Lopes da Silva, escrivão da Mesa Grande, atestou que era de costume antigo "a benefício do comércio" que o juiz da alfândega desse fiança aos Reais direitos das fazendas que viessem de outros portos da América sem carta de guia, esperando que seus donos tivessem alguns meses para conseguir a documentação e ficarem livres de pagarem os devidos direitos.

Esse embaraço não agradou ao contratador Rosário, suas queixas caíram contra o Desembargador Geral Luís Pereira da Cunha, que atuara paralelamente como superintendente do Tabaco. Era a mão de Cunha, na visão do contratador, que atrapalhava o recolhimento dos direitos. Pior, o desembargador e superintendente do tabaco, haveria de compelir o contratador a entregar aos respectivos donos todo o tabaco apreendido mesmo que este não possuísse carta de guia.

---

[587] Requerimento do contratador do subsídio do açúcar e tabaco da capitania de Pernambuco, Francisco Carneiro do Rosário à rainha, pedindo justiça pelos excessos de jurisdição praticados contra ele pelo do ouvidor-geral daquela capitania, Antônio Luís Pereira da Cunha, ant. 9.viii.1799, **AHU_CU_015, Cx. 209, D. 14216.**

A reclamação do Contratador se sustentara na ausência dessa maneira de afiançar o gênero apreendido, que segundo ele não aconteceria na Alfândega do tabaco.

> "Apesar porém de tão fortíssimos e exuberantes motivos não tem podido o suplicante vencer os meios desta cobrança pelos obstáculos de jurisdição que lhe tem posto o indicado desembargador superintendente tantas vezes repetidos, quantas são as diferentes licenças que tem facultado a diversas pessoas para poderem não só baldearem os mesmos tabacos para outros lugares que não sejam da competente alfândega, como pesa-los em diferentes balanças, sem preceder o necessário exame do suplicante que se deve analisar dentro da própria alfândega"[588]

Além disso, o superintendente teria escrito uma sentença contra os trapicheiros dos trapiches da praça para que não consentissem descarregar tabaco, munido da sentença que o próprio desembargador havia dado, o contratador pediu para que ela fosse cumprida, fato que não foi respeitado pelo mesmo desembargador. Facilitando que os tabacos desembarcados nas praias "esquisitas e remotas paragens" fossem remetidos e extraviados diretamente os trapiches, dificultando, assim, a fiscalização, já que o contratador deveria atuar estritamente na Alfândega.

Este episódio demonstra parte do *ethos* colonial, aquilo que Russell-Wood denominou de "cultura da evasão", a busca generalizada por sabotar o sistema através da recusa do pagamento de impostos e taxas, escamoteamento dos pontos de fiscalização, evasão do serviço militar, contrabandos, falsificações e adulterações[589].

Somados à nomeação de um aparentado do governador Dom Thomás José de Melo, um tal de Ignácio Ferreira, como escrivão privativo do tabaco, que não comparecia ao trabalho deixando-o nas mãos do escrivão do açúcar Francisco Xavier de Oliveira, que sobrecarregado não dava conta da fiscalização. Foi então nesta conjuntura que Rosário proclama e denuncia a decadência do contrato que baixou até o valor cobrado por arroba de tabaco de $160 para $150[590].

Três tributos incidindo sobre a produção açucareira impelia a Coroa a relativizar algumas cobranças. As dispensas e descontos, também atrapalhavam os contratadores das

---

[588] Requerimento do contratador do subsídio do açúcar e tabaco da capitania de Pernambuco, Francisco Carneiro do Rosário à rainha, pedindo justiça pelos excessos de jurisdição praticados contra ele pelo do ouvidor-geral daquela capitania, Antônio Luís Pereira da Cunha, ant. 9.viii.1799, **AHU_CU_015, Cx. 209, D. 14216.**

[589] RUSSEL-WOOD, A. J. R. Centros e Periferias no Mundo Luso-brasileiro,1500-1808.In: **Revista Brasileira de História**., v. 18, n. 36, 1998.

[590] Aviso do secretário de estado da Marinha e Ultramar, ao presidente do Conselho Ultramarino, Conde de Resende, ordenando que se consulte no Conselho Ultramarino o requerimento de Francisco Carneiro do Rosário, contratador dos subsídios do açúcar e tabaco da capitania de Pernambuco e Itamaracá, 17.vii.1799, **AHU_CU_015, Cx. 208, D. 14174.**

pensões dos engenhos. Atrelado ao subsídio do açúcar se unia o imposto de $080 réis por caixa de3 açúcar e $040 réis por feixe de açúcar exportado para o Reino[591]. Essas sobretaxas, pesavam na produção e no comércio e era contrabalanceado com isenções e perdões que dificultavam a ação dos contratadores, em um mesmo período vários engenhos pagavam, por exemplo, o imposto denominado pensão dos engenhos de maneira diferente, temos notícias de que fora arrematado em 20 de maio de 1779, pelo lavrador do engenho dos Bulhões, João Pacheco Leite associado com o comerciante José Machado Pimentel, pela quantia de 1:480$000 pelo triênio iniciado em 1º de junho de 1779 até último de junho de 1782[592].

O contrato das pensões dos engenhos tinha, como demonstrado, uma estrutura de pagamento pormenorizada, com isenções e pagamentos diferenciados, como a medida instituída pela Coroa em 1792, oficializada pela ordem régia de 4 de maio de 1795, onde se isentou o pagamento da pensão o açúcar exportado em sacos ou barris. Esta medida contribuiu para abusos, permitindo que um "crescido número de arrobas o açúcar que se embarca nestes volumes que os marinheiros e oficiais de navios sabem acomodar nos seus agasalhos o mais que podem"[593].

Nas palavras do Governador Dom Thomás José de Mello, essa diferenciação no pagamento da pensão do açúcar prejudicava os senhores de engenho e lavradores que tinham custo médio por caixão de mais de dois mil réis, comprando cinco tábuas, pregos e um dia de oficial alfandegário, além de prejudicar os cofres dos contratadores.[594]

Tabela 16 - mapa demonstrativo das caixas, fexos, caras e barris de açúcar que se tem exportado desta capitania de Pernambuco para a cidade de Lisboa, o porto, nos anos quem o mesmo declara: pelo qual se mostra também a diferença do excesso nas duas classes de caras e barris que vai do ano de 1795 em que veio a real ordem ao de 1796 (com adaptações)

ANO	CAIXAS	FEIXOS	CARAS	BARRIS	EMBARCAÇÕES
1787	7119	292	618	317	27
1788	7950	329	609	31	31

[591] SILVA, Daniele Ferreira da. **Colonialismo e Fiscalidade na Capitania de Pernambuco (1770-1793).** *Op. Cit*., p.56.
[592] Ofício do governador da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre a arrematação dos contratos dos subsídios de açúcar da dita capitania e da de Itamaracá, arrematados por João Antônio de Amorim Viana e Miguel Lourenço Peres**,** 17.vii.1779, **AHU_CU_015, Cx. 134, D. 10035.**
[593] Ofício do governador da capitania de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, informando seu parecer sobre a situação econômica da capitania de Pernambuco, fazendo um balanço da produção do açúcar e, do implemento de novas culturas, destacando a do algodão, de acordo como foi ordenado, ant.10.i.1798, **AHU_CU_015, Cx. 199, D. 13658.**
[594] *Idem.*

1789	9046	438	858	355	33
1790	8688	312	504	224	32
1791	11601	503	801	664	40
1792	12033	495	133	310	34
1793	6444	307	56	110	22
1794	7495	298	315	150	30
1795	10219	237	363	237	42
1796	11841	500	1281	476	43
	92436	3711	5538	2764	
1795	10219	237	363	237	
1796	11841	500	1281	476	
	1622	263	918	239	

AHU_CU_015, Cx. 199, D. 13658.

5.2 A "ANÁLISE DOS MONOPÓLIOS" ESCRITA POR JOÃO DE DEUS PIRES FERREIRA: AS AÇÕES DO CONTRATADOR DO SUBSÍDIO DA CARNE E DO GOVERNADOR DA CAPITANIA DE PERNAMBUCO NARRADAS PELA PENA DE UM HOMEM DE NEGÓCIOS.

A palavra Monopólio no dicionário de Bluteau tem o significado de "compra do que atravessa gêneros, e mercadorias para estancar, e vender pelo preço que lhes quiser por" e o monopolista era adjetivado como "atravessador de mercadorias" e monopolizar "Atravessar mercadorias, e víveres, para as estancar, e vender por preço arbitrário".[595]

O monopólio da coroa sobre determinadas mercadorias e sua delimitação das rotas não excluía as iniciativas individuais "desde que estas obedecessem a contratos legais e obtivessem autorizações necessárias"[596]. Este mercado era, portanto, construído e reconstruído não pela lógica da concorrência, mas por relações políticas que viabilizavam práticas de monopólio[597]

[595] BLUTEAU, Rafael. **Diccionario da lingua portuguesa.** Composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e accrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro (Volume 2: L - Z). Lisboa : Na Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789. p.93. Disponível em: https://digital.bbm.usp.br/view/?45000008423&bbm/5413#page/94/mode/2up

[596] RUSSELL-WOOD, A. J. R. **Um Mundo em Movimento.** *Op. Cit*., p.48.

[597] FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. Nas Rotas da Governação Portuguesa: Rio de Janeiro e Costa da Mina, séculos XVII e XVIII. In: FRAGOSO, João; et.al. (orgs.). **Nas Rotas do Império:** Eixos Mercantis, Tráfico e Relações Sociais no Mundo Português. Vitória: EDUFES, 2014, p.31.

E é sobre uma instituição de um monopólio que pretendemos debater neste tópico, apresentando o comerciante João de Deus Pires Ferreira, que sendo preso no ano de 1791, culpabilizou o ouvidor da capitania de Pernambuco, José Teotónio de Campos, pelo seu encarceramento. Para ele, era o abuso de autoridade exercido pelo magistrado que o teria colocado na cadeia do Recife.

É atestado que os dois haviam sido desafetos na Universidade de Coimbra e essa animosidade no trato continuou em Pernambuco. Nas missivas escritas por ambos os atores sociais a adjetivação injuriosa atesta para o fato de que estavam engendrados em uma trama que iria além dos próprios interesses econômicos e envolvia um ódio evidente que sentiam mutuamente[598].

Os elementos que dispomos são poucos para narrar os problemas pretéritos desta relação, portanto nos deteremos às questões objetivas que explicam inicialmente a primeira prisão de João de Deus, sendo este episódio um marco em sua trajetória impelindo-o a escrever a "Análise dos Monopólios". É a partir deste escrito que temos uma visão pormenorizada do comércio, na visão de um homem de negócios apartado dos monopólios instituídos pelas instâncias de poder da Capitania.

Segundo consta, a morte de um capitão Auxiliar do Terço dos Nobres do Recife denominado Francisco Carneiro de Sampaio moveu a Família Pires Ferreira a tentar por vários caminhos reaver as dívidas contraídas por este ao também falecido Domingos Pires Ferreira, as somas totalizavam 2:472$014 réis em 1793[599].

João de Deus, representando sua Mãe Joana Maria de Deus Pires Ferreira, pretendia arrematar os engenhos pertencentes ao falecido Francisco Carneiro de Sampaio denominados Água Fria, com quarenta cativos, e Tabocas, com sessenta e seis. Porém foi surpreendido por uma manobra realizada pelo ouvidor da Capitania que arrematou as possessões a um de seus apaniguados. A transação do ouvidor, segundo João de Deus contou com os valores de 420$000 réis para o primeiro engenho e 450$000 réis para o segundo, muito abaixo, em sua

[598] Carta do preso na cadeia do Recife, João de Deus Pires Ferreira, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, denunciando o ouvidor da capitania de Pernambuco, por conduta abusiva e criminosa. 4.viii.1791, **AHU_CU_015, Cx. 177, D. 12434.**

[599] Requerimento da viúva de Domingos Pires Ferreira, Joana Maria de Deus Pires Ferreira e seus filhos à rainha, pedindo uma nova provisão para resolverem dívidas que ficaram por morte de Francisco Carneiro de Sampaio, ant. 10.i.1793, **AHU_CU_015, Cx. 182, D. 12674.**

avaliação, dos preços de mercado que avalizavam pelo menos o valor de um conto de réis por cada engenho[600].

Este evento prejudicou diretamente os interesses da família de João de Deus que então escreveu um requerimento para o governador da Capitania, Dom Tomás José de Mello, relatando o ocorrido e reclamando da ação do Ouvidor. Este papel foi repassado ao ouvidor que chamou João de Deus à sua casa. Em uma sociedade em que o público e o privado eram indistintos, a casa do ouvidor funcionou como o lugar propício para interrogatório, dois escrivães o acompanhavam na tentativa de, no mínimo, coagir o comerciante.

Segundo João de Deus, o ouvidor fazia perguntas alheias ao requerimento, dentre elas se o comerciante havia imputado ao magistrado um crime de assassinato. João de Deus, ciente das implicações da pergunta, respondeu inocentando a José Teotónio afirmando que "a morte era repugnante para seu pacífico gênio" e que ele "jamais cometeria um crime tão horroroso".

Se João de Deus inocentara, em seu julgamento moral, o ouvidor pelo assassinato de alguém que não nos é revelado o nome, não fizera o mesmo em relação aos procedimentos de José Teotónio tanto na questão dos engenhos como em outras atuações como servidor da Coroa. Irônico, ao assinar os autos teria perguntado se era do costume do magistrado que se assinasse em pé ou sentado, foi preso e imputado pelo ouvidor como "público caluniador das ordens e mandos dos magistrados seus superiores"[601].

5.2.1 O monopólio da pólvora

Retroagindo meses antes da prisão de João de Deus, que ocorreu em meados de Agosto, e indo para o mês de Maio do mesmo ano de 1791 encontramos a assinatura de João de Deus em um requerimento coletivo dos comerciantes da praça do Recife que versava sobre o fim do monopólio da pólvora pelo Alvará de 28 de Janeiro de 1788 e de como houve,

[600] **AHU_CU_015, Cx. 177, D. 12434.**
[601] Ofício do ouvidor da capitania de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre as razões da prisão de João de Deus Pires Ferreira, remetendo documentos e justificativas da punição, 14.viii.1791, **AHU_CU_015, Cx. 177, D. 12435.**

segundo este documento, um desrespeito a esta legislação na capitania de Pernambuco passando a um determinado Luís de Castro o monopólio da pólvora.[602]

> Dizem Manuel Antônio de Moura, Manuel Roiz de Aguiar, José Fernandes da Cunha, José Gomes Ferreira e outros negociantes desta praça a cuja consignação vem da cidade de Lisboa barris de Pólvora para os dispor nesta os quais procurando os suplicantes a vender em melhor utilidade de seus constituintes como o ensina e o pede o seu crédito, honra e dever acham obstáculos e embaraços da parte de Luís de Castro a título de contratador e privilegiado de só ele vender nesta a pólvora necessária para o país. Os suplicantes assim vexados recorrem a Vossa Excelência como aquele a quem Sua Majestade se comenda e manda faça executar o seu alvará de 28 de janeiro de 1788 por onde é abolido e mandado que não exista privilégio de qualidade alguma para a venda e extração da Pólvora pelas justas e bem fundadas razões que o mesmo alvará aponta nestes termos os suplicantes.[603]

João de Deus Pires Ferreira detalha com maior riqueza de detalhes a evolução da venda da pólvora como artigo monopolizado. Segundo o comerciante, o rei D. José I havia determinado que aqueles que vendiam pólvora, ficassem obrigados a realizar suas negociações em lugares distantes das povoações[604]. Diante da medida de segurança contra possíveis incêndios, as câmaras de Olinda e Recife construíram casas para os vendedores de pólvora estocarem e venderem seu produto, com o tempo essas casas passaram a ser arrendadas por particulares, esse processo afunilou chegando a apenas um negociante ser o monopolista do produto, mesmo isso sendo proibido o privilégio de monopólio[605], João de Deus, explicava que o monopolista se tratava, em última instância, do próprio governador

> Assim correu este comércio é a chegada de D. Tomás José de Melo por Governador e capitão general de Pernambuco Os credores deste os mesmos Domingos José Fidelis, e João Inácio, que levaram de Lisboa mil planos de negociações a aproveitaram-se de arrendarem este chamado contrato da

---

[602] Requerimento dos negociantes da praça de Pernambuco à rainha, pedindo que seja executado o alvará de 28 de janeiro de 1788, e não oficialize a arrematação do contrato do privilégio do comércio da pólvora a Luís de Castro, deixando assim declarado o comércio da pólvora livre, e solicitando também que a Casa da Pólvora seja feita fora das propriedades da cidade, post. 24.v.1791, **AHU_CU_015, Cx. 174, D. 12387.**

[603] Representando Manuel Antônio de Moura; José Fernandes da Cunha; José Gomes Ferreira; Francisco Nunes Correia [?]; Jerônimo Francisco dos Reis Guimarães; Manuel José Duarte Guimarães; João de Deus Pires Ferreira; Antônio Marques [? Da Costa Soares?]; José Joaquim Jorge; José Alemão de Cisneiros; José dos Santos Homem; Manuel Francisco Maciel Monteiro; José Ramos Chaves; Daniel da Silva Queirós; João do Rego Falcão; Manuel [...] Pereira Monteiro; José Inácio de Freitas Sacoto; Antônio José Quaresma; Francisco de Oliveira Guimarães; Joaquim José Ferreira; José de Lany; Francisco Branco; Bento José da Costa; Manuel Roiz de Aguiar; Requerimento dos negociantes da praça de Pernambuco à rainha [D. Maria I], pedindo que seja executado o alvará de 28 de janeiro de 1788, e não oficialize a arrematação do contrato do privilégio do comércio da pólvora a Luís de Castro, deixando assim declarado o comércio da pólvora livre, e solicitando também que a Casa da Pólvora seja feita fora das propriedades da cidade, post. 24.v.1791, **AHU_CU_015, Cx. 174, D. 12387.**

[604] Alvará de 9 de Julho de 1754. Disponível em: http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/?menu=consulta&id_partes=113&accao=ver&pagina=136 . Acesso em: 04/12/2021.

[605] Alvará de 13 de julho de 1778. Disponível em: https://legislacaoregia.parlamento.pt/V/1/68/137/p193 . Acesso em: 04/12/2021.

> pólvora de sociedade com o Doutor Corregedor e outros mais, sendo o caixa Luís de Castro[606].

A gazeta de Pernambuco relata que em 13 de Outubro de 1790 foi arrematado o contrato da pólvora de Olinda por Luís de Castro e seu sócio, o cirurgião-mor de Regimento do Recife José da Fonseca Silva "sem que a dita arrematação se precedesse editais, nem se soubesse o dia da mesma arrematação"[607], no dia 30 do mesmo mês foi a vez da câmara do Recife arrematar o contrato da pólvora, da mesma maneira, sem editais e sem fixação de datas. A arrematação na Câmara do Recife foi mais agitada, havia um comerciante de nome Antônio José Pires que estaria disposto a lançar no contrato em oposição a Luís de Castro, foi empurrado para fora do prédio da câmara e impedido de participar do processo, segundo a gazeta de Pernambuco "irritado, o procurador de tal procedimento, saiu pela porta fora sem querer assistir".

5.2.2 O monopólio das carnes

Além do contrato da pólvora, o ouvidor tinha interesses, segundo João de Deus, no contrato da carne. A arrematação do dito contrato também se deu de maneira heterodoxa, a gazeta de Pernambuco relata que, no dia 29 de dezembro de 1790, todas as câmaras receberam a visita ou de Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque ou de seus procuradores e nesse momento se arrematou o novo contrato das marchantarias das carnes secas, sem nenhuma formalidade. João de Deus Pires Ferreira, em carta escrita posteriormente no cárcere, aponta para a data dessa ação do novo contratador da carne

> No dia 29 de dezembro de 1790 dia feriado para todos os tribunais e quando os moradores e povo de toda esta vila de Santo Antônio do Recife se achavam em suas quintas, o doutor Ouvidor de mão dada com Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque convoca de repente as câmaras do Recife, Olinda, Igarassu e Sirinhaém, para debaixo de todo o silêncio e ignorância dos povos se proceder em um só dia a arrematação dos contratos do talho das carnes destes quatro termos, que formam toda a grande comarca da sua Jurisdição,[608]

---

[606] FERREIRA, João de Deus Pires. **Análise dos monopólios**. *Op. Cit.*

[607] **Coletânea de notícias copiladas da gazeta de Pernambuco sobre as discussões políticas na Câmara Municipal de Olinda sobre os contratos de carne e pólvora e outros assuntos**, Recife, Pernambuco ,Manuscrito, s.n., 13/10/1790 – 21/05/1791. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_21_06/cmc_ms618_21_06.pdf . Acesso em: 04/12/2021.

[608] AVISO do secretário de estado da Marinha e Ultramar, ao conselheiro do Conselho Ultramarino], barão de Mossamedes, ordenando que consulte as representações do comerciante João de Deus Pires Ferreira contra o ouvidor da capitania de Pernambuco, José Teotônio de Campos. 3.iv.1792, **AHU_CU_015, Cx. 180, D. 12550.**

Entre os meses do verão, entre novembro e março, mais precisamente, as famílias abastadas da praça do Recife veraneavam às margens do Capibaribe e Beberibe, em lugares como Poço da Panela, casa Forte, Monteiro, Beberibe e Olinda[609], foi justamente nesse período onde a vila estava vazia que o bando de Francisco Xavier Cavalcante atuou.

O Auto da Arrematação do contrato do subsídio das carnes, desmente as datas colocadas por João de Deus. Segundo o documento oficial, a arrematação havia sido feita em 8 de março de 1788, contando com a presença do governador Dom Tomás José de Mello e dos deputados da Junta da Administração e arrecadação da Fazenda Real, tendo os editais afixados nos lugares públicos acostumados desta praça em 22/02/1788 até a data da arrematação, não houve quem desse maior lance acabou com Francisco que o fez com o valor de 34 contos de réis anuais[610].

As condições do pagamento do contrato exigiam que se passasse letras seguras ao fim de cada quartel, sendo estes de três em três meses e seus vencimentos principiando no primeiro de janeiro de mil setecentos e oitenta e nove

> e as seguintes [letras] deverão ser assinadas sucessivamente de três em três meses e pagará mais a propina de um por cento para a obra pia do preço da sua arrematação e mais trinta mil réis em cada um ano da Propina da Pólvora e as mais propinas que é estilo pagar, e faltando ao pronto pagamento que deve fazer nos tempos devidos, se lhe poderá remover o dito contrato e ser executado, sem que pela tal remoção possa repetir coisa alguma da Fazenda Real.[611]

Com as limitações seriais do Arquivo Histórico ultramarino, conseguimos rastrear os envios de letras de câmbio referentes ao contrato da Carne, por Francisco Xavier, Há que se destacar que a primeira letra, que se tem ainda registro, que foi enviada, é datada de 6 de novembro de 1789, corroborando com a versão oficial que o contrato havia sido arrematado em 1789 e não no final de 1790 como relatava João de Deus Pires Ferreira, e o valor de 8:500$000, condizia com o que se esperava de um dos quartéis, multiplicado por quatro daria o valor anual de 34 contos.

---

[609] COUCEIRO, Silvia. Entre Banquetes e Batuques: a Visão dos Viajantes Sobre um Recife em Tempos de Revolução. In.: SIQUEIRA, Antônio Jorge; WEINSTEIN, Flávio; REZENDE, Antônio Paulo. **1817 e Outros Ensaios**. Recife: Editora CEPE, 2017, p.112.

[610] Auto da Arrematação do contrato do subsídio das carnes desta Capitania de Pernambuco feito a Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque por três anos que hão de ter princípio no primeiro de Janeiro de mil setecentos e oitenta e nove e findar a trinta e um de Dezembro de mil setecentos e noventa e um, um preço de 34 contos de réis livres para a Real fazenda em cada um ano. In.: **Ofícios ao marquês de Angeja relativos ao comércio das carnes secas em Pernambuco**. Recife, Pernambuco, s.n., 1784-1788. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_28_50/cmc_ms618_28_50.pdf . Acesso em: 23 mai. 2019.

[611] *Idem*.

Tabela 17 - Letras de câmbio enviadas por Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque referentes ao contrato do subsídio das carnes

ANO	ENVIADA POR	SOBRE	VALOR
1789	Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque	Manuel Pereira Viana de Lima, ausente por José da Costa Soares	8:500$000
1790	Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque	Manuel Pereira Viana de Lima, ausente por José da Costa Soares	5:500$000
	Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque	Manuel Pereira Viana de Lima, ausente por José da Costa Soares	9:086$000
	Contratador do subsídio das carnes	Manuel Pereira Viana de Lima, Ausente por José da Costa Soares	8:870$000
1791	Contratador do Subsídio das carnes	Manuel Pereira Viana, ausente por José da Costa Soares	8:500$000
	Contratador do Subsídio das carnes	Manuel Pereira Viana, ausente por José da Costa Soares	8:500$000
	Contratador do Subsídio das carnes	Manuel Pereira Viana, ausente por José da Costa Soares	8:500$000
1792	Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque como contratador do subsídio das carnes desta Capitania	Manuel Pereira Viana de Lima, ausente sobre José da Costa Soares e pertencente ao 2º quartel do 3º ano do dito contrato	8:500$000
	Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque como contratador do subsídio das carnes desta Capitania	Manuel Pereira Viana de Lima, ausente sobre José da Costa Soares e pertencente ao 3º quartel do 3º ano do dito contrato	8:500$000
	Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque, último contratador que foi do contrato do subsídio das carnes desta capitania	Manuel Pereira Viana de Lima, ausente sobre José da Costa Soares e pertencente ao 4º quartel do último ano do dito contrato	8:870$000

AHU_CU_015, Cx. 171, D. 12051; AHU_CU_015, Cx. 171, D. 12081; AHU_CU_015, Cx. 174, D. 12256; AHU.CU_015, Cx. 174, D. 12256; AHU_CU_015, Cx. 175, D. 12296. AHU_CU_015, Cx. 179, D. 12527.

Ao longo do século XVI a letra de câmbio vai perdendo função contratual e vai tomando contornos de extensão do papel-dinheiro. "Depois da expansão ibérica, este era um mecanismo essencial para a existência de uma semântica económica compreensível numa cada vez maior dimensão espacial de negócio e investimento."[612]. A partir de letras de câmbio em grande quantidade e de caráter serial é possível perceber as redes montadas pelos grandes comerciantes, como fizera Ana Sofia Ribeiro[613].

[612] RIBEIRO, Ana Sofia. Letras de Câmbio e Correspondência Comercial como Materiais da História: O Acto de Cooperar Sob Olhares Distintos. In: **CEM: Cultura, Espaço & Memória, Revista do CITCEM**, Edições Afrontamento, nº 2, 2011, p.162.

[613] RIBEIRO, Ana Sofia. A Endogamia em Redes Mercantis da "Primeira Idade Global". O Caso da Rede de Simon Ruiz (1553-1597). In: **História**. Revista da FLUP Porto, IV Série, vol. 2 – 2012.

Cabe destacar que não era a primeira arrematação deste contrato das carnes feita por Francisco Xavier Cavalcante. Em sociedade com Antônio José de Gusmão, João Afonso Rigueira e Luís Pereira Brandão, no ano inicial do triênio 1784 arrematou o contrato com o preço anual de 80:000 cruzados e cem mil réis para cada ano.[614]

Voltando ao contrato da contenda, incongruências a parte, como demonstrado, a prisão de João de Deus não havia ocorrido apenas como o resultado de uma disputa entre dois inimigos de faculdade, ele mesmo tece uma narrativa afirmando que a sua prisão era fruto da denúncia que subscrevia contra o monopólio da pólvora que segundo ele fazia parte das negociações do ouvidor, conta também que a tentativa de lançar no contrato do subsídio militar por seu irmão Gervázio Pires Ferreira em Lisboa, também incomodou os interesses do ouvidor.

Segundo George F. Cabral de Souza, os trâmites legais que envolveram o processo de João de Deus Pires Ferreira tiveram uma velocidade incrível para a lenta burocracia colonial, preso no meio do ano de 1791, em 12 de novembro a Relação da Bahia já havia lhe concedido perdão e enviado ordem para lhe libertar, em 3 de abril do 1792 chega o perdão real às mãos do Governador da Capitania, quando João de Deus já se encontrava como vereador no Recife[615].

Ainda em 1792, uma nova prisão de João de Deus viria a acontecer devido a interceptação de uma carta que escrevera ao Juiz ordinário de Sirinhaém, nela João de Deus não consegue conter a pena e acaba chamando o contratador Suassuna de velhaco e afirmando com todas as letras que as péssimas providências do governador eram a causa da carestia da carne fresca, providências estas tomadas para que, nas palavras do comerciante, uma roda ou sociedade de ladrões que colocavam em prática todos os meios para se enriquecerem à custa da miséria dos povos[616].

Nosso personagem poderia pressupor que a escrita de cartas em que imputavam ao governador a responsabilidade pelo preço da carne e pela fome na capitania poderia lhe dar

---

[614] **Correspondência Oficial dos Governantes de Pernambuco José César de Menezes e Tomás José de Mello.** Recife, Pernambuco, s.n., 07/1778-07/1790. Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mss1428120/mss1428120.pdf . Acesso em: 21 mai. 2019.

[615] SOUZA, George Cabral F. de. **Elite y Ejercicio de Poder en el Brasil Colonial**. *Op. Cit.*, pp. 373, 792, 793.

[616] Ofício do governador da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre as razões da prisão do comerciante e bacharel João de Deus Pires Ferreira, devido ao seu comportamento inquieto e revoltoso, remetendo-o a Corte a ordem do intendente Geral da Polícia, ant.12.ix.1792, **AHU_CU_015, Cx. 181, D. 12641.**

algum revés, como de fato aconteceu, porém diante dos problemas enfrentados por ele e por seu clã, era uma possibilidade viável pagar para ver no que iria dar. Acabou preso novamente, passando 36 horas longe do contato de qualquer parente e foi embarcado para Lisboa.

No ano de 1793, já distante de terras pernambucanas, escreve a sua "Análise dos monopólios", um tratado anti-monopolista destinado a Dom Rodrigo de Souza Coutinho, o Conde de Linhares, que pretende, a princípio descortinar as ações do governador da Capitania de Pernambuco, Dom Thomás José de Mello e de seu bando.

O tratado é dividido em três partes a primeira versa sobre o monopólio da carne, a segunda sobre o comércio em Fernando de Noronha e a terceira sobre o monopólio da pólvora, é de se notar a primeiro momento que o tamanho do capítulo sobre o monopólio da carne destoa dos outros dois em quantidade de páginas e em riqueza de detalhes, e sendo o motivo de sua segunda prisão

João de Deus, evidencia em seu tratado seis providências que o governador da Capitania de Pernambuco Dom Thomás teria tomado para beneficiar o contratador Francisco Xavier Cavalcanti, conhecido como "O Suassuna".

A primeira providência teria sido o fato de o Governador conseguir com a Junta da Real Fazenda uma ordem para que nenhuma carne salgada fosse feita nos portos do Assú e Mossoró como precondição para a arrematação do subsídio da carne em Recife e Olinda.

Em um ofício enviado ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, no ano de 1788[617], Dom Thomás relata uma situação de insegurança alimentar presente na capitania, faltando farinha, carnes frescas e salgadas, esta carência do mercado era resultado da ação direta, segundo o governador, dos atravessadores e revendedores. Neste documento, o governador explica o motivo da sua ação de fechar os portos do Assú e Mossoró e impedir a salga da carne. Segundo Dom Thomás, os proprietários das fazendas eram ambiciosos e embarcavam toda a carne para vender na capitania da Bahia, onde não pagavam subsídio, deixando os cofres de Pernambuco à míngua e a população sem carne.

João de Deus, na sua "Análise dos monopólios" destoava da interpretação do governador, para ele o impedimento da salga da carne incharia o número do gado presente nos mercados do contrato de Francisco Xavier Cavalcante, esse aumento provocaria uma queda

[617] Ofício do governador da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, remetendo documentos relativos a falta de carne e sugerindo soluções para o problema, ant.18.ii.1788, **AHU_CU_015, Cx. 162, D. 11611.**

nos preços do gado sem que isso se convertesse numa queda no preço da carne repassada ao consumidor final, preço controlado pelo contratador Francisco Xavier Cavalcante em Olinda e Recife e em Sirinhaém por Agostinho Lucas testa de ferro do ouvidor José Teotónio de Campos, o inimigo de faculdade de João de Deus.

Anos mais tarde, no resultado da devassa tirada pelo Desembargador sindicante José de Melo Freire da Fonseca a proibição da fabricação e exportação de carne salgada, a ação do governador é considerada uma transgressão ao que tinha sido determinado pela coroa em 1751 de que os governadores não impedissem o comércio da carne salgada[618].

A segunda providência tomada pelo governador foi a de estipular que nenhum oficial poderia embarcar nenhuma cabeça de gado sem que primeiro apresentasse a eles um certificado de pagamento do subsídio militar feito pelo contratador. Um direito de saída alheio ao costume de cobrar o subsídio pela carne consumida apenas nos termos de Olinda e Recife. João de Deus tece algumas considerações sobre o caso

> Como contratador ele não podia ter outro direito que não fosse declarado nas condições expressas do contrato. O chamado subsídio militar, como já disse, é a imposição de 160 réis em arroba de carne que se gasta e se consome nos dois termos do recife e Olinda. A vitela embarcada poderia muito bem ser morta e comida ao norte da linha, supomos que a 38 graus de latitude já na vizinhança de Lisboa, neste caso perguntara eu ao governador se ainda o contratador tinha direito ao subsídio se o oceano é do termo do Recife e Olinda? A vitela embarcada podia ainda ser morta de qualquer incidente pelo que não haverá de ser comida e deverá antes ser lançada ao mar. Neste caso perguntara eu ao contratador se ele tinha direito de cobrar subsídio do gado morto. Se tinha foi com efeito muito humano para com aqueles mareantes de quem morria alguns bois nos currais do Recife e Olinda e de que ele não cobrava o subsídio.[619]

A terceira e a quarta providências se referem aos lavradores e senhores de engenho. A terceira impunha que nenhum senhor de engenho, lavrador ou qualquer pessoa poderia comprar nos mercados um só boi sem obter uma licença do governador. Munido da licença apresentaria ao contratador e este julgaria se poderia ou não vender as cabeças de gado. Essa providência, alheia às determinações do contrato, como todas as outras, servia de instrumento para minguar a atividade econômica dos rivais, que muitas vezes tinham suas fazendas a 20 ou 30 léguas do Recife. Relata João de Deus Pires Ferreira que um irmão seu, provavelmente

---

[618] CARTA do desembargador sindicante José de Melo Freire da Fonseca, à rainha, sobre o resultado da devassa que tirou referente ao Governo de D. Tomás José de Melo da forma como foi determinado, ant. 28.ix.1799, **AHU_CU_015, Cx. 210, D. 14281.**

[619] FERREIRA, João de Deus Pires. **Análise de monopólio.** *Op. Cit.*

o Padre Antônio de Deus Pires Ferreira havia esperado dias para explicar que precisava de 30 cabeças de gado para o sustento de sua casa.

A quarta providência abolia o direito dos senhores de engenho e lavradores de matar os bois para a alimentação dos seus escravizados sem pagar o subsídio ao contratador. A suspensão do pagamento do subsídio teria sido realizada para estimular os lavradores de açúcar, porém isto não estava sendo feito, mesmo apresentando a ordem Régia, o capitão-mor Antônio José Souto teve que pagar o imposto à Francisco Xavier Cavalcanti.

A quinta providência é uma consideração geoeconômica e discorreremos mais sobre ela, tendo em vista que o próprio autor a coloca como a mais perniciosa de todas as medidas do governador. Determinava que todas as sumacas que fossem aos portos de Aracati, Ceará, Caracú, Camossim ou outro porto qualquer da Capitania de Pernambuco e suas anexas, deveriam na volta trazer obrigatoriamente carnes para vender no porto do Recife.

O comércio de carnes evidencia circuitos mercantis integrados, que além da carne e do couro figurava no transporte de sal, matéria prima importante para este comércio, a partir do final do século o algodão e a introdução de produtos do reino nos sertões. Este circuito que ligava principalmente o Recife à estes portos menores através de sumacas conseguiam carregar por embarcação em média duas mil reses, ou aproximadamente 80.000 quilos de carne seca[620].

Importa registrar que a partir das informações contidas no *Livro (Nº23) de notas da câmara da Vila de Santa Cruz do Aracati de registro dos barcos que deram entrada no porto da vila entre 1768 e 1802* analisado por Leonardo Rolim, há uma predominância do Recife como porto principal de relação com Aracati. Registrou-se, entre 1767 e 1802, que 85,3% dos navios que entraram em Aracati teriam vindo do Recife, assim como 88% dos navios teriam a Capital de Pernambuco como destino. O referido autor, fez questão de enfatizar que a visão de um monopólio do Porto do Recife sobre Aracati, deve ser matizada na medida em que há um comércio interno, embora pequeno que unia este porto a outros portos menores[621]

[620] ROLIM, Leonardo Cândido. "Tempo das Carnes" No Siará Grande: O Mercado das Carnes Secas na Vila de Aracati (1710-1793). In: **Saeculum** – Revista de História, 29, João Pessoa, Jul/dez., 2013, p.18.
[621] *Idem*, p.27.

Figura 5 - Caminhos do gado para Olinda e Recife

Fonte: ANDRADE, Manoel Correia de. **A terra e o Homem no Nordeste**. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas Ltda, 1980, p.169

Segundo o relato de João de Deus, essa providência impedia a venda de carne em outros mercados da América Portuguesa, mais expressamente o Rio de Janeiro e Bahia e inflava o mercado Recifense com carne dos sertões, barateando o seu preço e consequentemente aumentando os cofres do contratador com a arrecadação do subsídio.

Pedro Antônio Le Roy, escrivão da Junta da Fazenda, colocara que "na comarca do Ceará no Porto de Camocim se embarcam muitos mil bois feitos em carnes secas" nas oficinas de Aracati se retalhavam todos os anos "o melhor de quarenta mil bois" e nas oficinas do Assú e Mossoró " também se retalham muito sendo estes dois portos pouco distantes desta vila"[622]

[622] **Ofício da Câmara Municipal da Vila de Goiana ao presidente e deputados da Real Fazenda sobre o comércio de carnes secas transportadas para fora da capitania, opinando pela proibição do mesmo**.

A partir deste destaque João de Deus expõe os reflexos desta decisão numa perspectiva macroeconômica. Para ele, a carne do sertão era abundante em excesso para abastecer o mercado de Pernambuco e o excedente deveria ser levado para outros locais, a diminuição do preço da carne levaria a um desestímulo por parte dos produtores assim como provocaria a uma quebra entre as relações mercantis entre Pernambuco e as outras capitanias.

Segundo João de Deus, este impedimento não gerou desabastecimento na Bahia e no Rio de Janeiro, devido a entrada de outro *player* importante no mercado interno da América Portuguesa. Neste *Fin de siècle*, o Rio Grande do Sul se consolida como uma região de produção alimentícia vocacionada para a manutenção alimentar das praças do norte, mantendo uma balança superavitária via de regra com Pernambuco e Bahia[623].

A comparação entre Pernambuco e o Rio Grande do Sul se dá evidenciando as qualidades do primeiro em detrimento das dificuldades do segundo. A riqueza e a diversidade dos portos de Pernambuco, assim como sua posição privilegiada em relação à Europa são colocadas como pontos positivos a serem explorados.

João de Deus afirmou que "aquele que lançar os olhos sobre a carta geográfica verá todo o Brasil regado de mil rios e infinitos regatos bordados todos das mais vastas e férteis campinas. Tal terreno, Excelentíssimo senhor, é sempre fértil em pastagens só a falta da indústria é a causa da falta de suficiente criação".

O autor evidencia, neste ponto, uma desconexão intencional com a realidade, quando negligencia os períodos mais recentes de seca de 1774 a 1777 e 1791 a 1793 que exigiram nos mercados da América Portuguesa fornecedores adicionais de carne[624]. O próprio governador Dom Thomás, relata a esterilidade da terra após anos de seca entre os anos de 1791 e 1793 levando a uma mortalidade de um terço da população da capitania[625], em descompasso evidente com o discurso de João de Deus.

Goiana, s.n., 15/12/1785. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_10_15/cmc_ms618_10_15.pdf . Acesso em: 23 mai. 2019.

623 MENZ, Maximiliano Mac. **Entre dois Impérios:** Formação do Rio Grande na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1822). São Paulo: Tese de Doutorado em História Econômica - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006, p.101.

624 BAUSS, Rudy. Rio Grande do Sul in the Portuguese Empire: The Formative Years, 1777-1808. **The Americas,** Vol.39, Nº4, April 1983, p. 522.

625 Ofício do governador da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra e interinamente da Marinha e Ultramar, sobre as providências que tomou em relação a cultura da mandioca, informando que a seca que assolou a capitania nos últimos anos deixou a terra estéril e matou a terça parte da população de fome e miséria, ant. 15.ix.1795, **AHU_CU_015, Cx. 190, D. 13117.**

O discurso da esterilidade de Pernambuco, também estava circulando entre os comerciantes gaúchos para estes, dois eventos catapultaram o Rio Grande do Sul como fornecedor alimentício, o primeiro a seca pernambucana e o segundo a "Revolução da Europa", eventos interligados, já que a busca no mercado europeu de produtos coloniais, desestimulou a produção de produtos de subsistência nas capitanias exportadoras[626].

Essa nova dinamização comercial do Rio Grande do Sul gerou-se uma espécie de comércio triangular entre Rio de Janeiro, o Rio Grande e as praças do Norte do Brasil (Bahia e Pernambuco[627]. No ano de 1804 criação de uma alfândega em porto Alegre e taxação de produtos "importados" de outras capitanias "a aguardente, o açúcar, o tabaco, os escravos, o arroz, o algodão, a farinha de mandioca, o café e o sal passaram a pagar direitos, reexportações como a aguardente do reino, o vinho, o vinagre e o azeite também foram gravados"[628].

O período de vigência do contrato das carnes pelo Suassuna não se constituiu apenas como o início do fim da indústria da carne seca. Com a seca veio a impossibilidade de ter este produto como uma fonte riqueza a partir de produção em larga escala e de integração de uma economia mercantil colonial[629].

Outro ponto questionável no discurso de João de Deus era de que os problemas que ocorreram sobre a administração do contratador Suassuna não aconteciam antes, sendo uma exclusividade do período de vigência do seu contrato. Em recente dissertação Alex Moura detalha como o contrato do subsídio da carne era motivo de querelas envolvendo os contratadores, os marchantes[630] e os comerciantes de maneira geral, para o período entre anos de 1710 e 1740[631]. Contrapondo, portanto, à narrativa de João de Deus de uma possível justiça existente na administração do contrato antes de Francisco Xavier Cavalcante.

---

[626] MENZ, Maximiliano Mac. **Entre dois Impérios.** *Op. Cit*., p.144.
[627] MENZ, Maximiliano Mac. Comércio e Navegação no Rio Grande: Sazonalidades Coloniais. In: FERLINI, Vera Lúcia Amaral; MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro de (orgs.). **História Econômica:** Agricultura, Indústria e Populações. São Paulo: Alameda, 2016, p.350.
[628] *Idem*, p.346.
[629] LINHARES, Maria Yedda Leite. **História do Abastecimento:** Uma Problemática em Questão (1530-1918). Brasília: Binagri, 1979, pp.50-1.
[630] Rafael de Bluteau coloca que marchante é "o que trata em gado para os talhos dos açougues". BLUTEAU, Rafael. **Diccionario da lingua portuguesa.** Composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e accrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro. Volume 1: A – K. Lisboa : Na Officina de Simão Thaddeo Ferreira. 1789, P.58. Disponível em: https://digital.bbm.usp.br/view/?45000008422&bbm/5412#page/1/mode/2up
[631] MOURA, Alex Silva de**. O Benefício do Couro e Seus Agentes na Capitania de Pernambuco (1710-1760).** Recife: Dissertação de mestrado Universidade Federal de Pernambuco, 2014.

Neste ponto em específico, João de Deus detalha os mecanismos utilizados por Francisco Xavier Cavalcanti para incentivar o pagamento

> Chegava ao porto de Pernambuco uma sumaca de carne, era determinada logo a vender a carne naquela praça, se o negociante não se ajustava com o contratador no subsídio que deveria pagar pelo total da carga da sumaca esta não poderia a vender sem assistência de um fiel que da parte do contratador deveria conhecer da carne vendida para a cobrança do subsídio. Este fiel era o depositário da chave da escotilha da sumaca e como a sua assistência era de absoluta necessidade na sumaca para a venda da carne ele parecia a bordo as horas que bem queria. Sucedia que de ordinário não aparecia nas horas competentes. Entretanto que outra sumaca de outro negociante que se havia ajustado não padecia este incômodo e por consequência tinha todo tempo livre para a venda de sua carne e vinha assim a dar até mais pronta extração[632]

Além de Francisco Xavier Cavalcante, o próprio Dom Thomás intervia nas ações do comércio da carne.

> Naquele mesmo tempo se achava naquela Francisco Antônio de Souza o que vendo-se perdido na venda das suas carnes em ligar de fazer navegar suas sumacas para o porto de Pernambuco na conformidade da ordem do governador as dirigiu para a cidade da Bahia. Este Francisco Antônio tinha uma lancha de carga de 1300 para 1400 arrobas aquele e havia despachado para um dos portos da Bahia a vender coisa de 700 arrobas de carne. Eu que sabia o estado da necessidade de carne que a povoação de Uma pertencente à capitania de Pernambuco termo de Sirinhaém a 18 léguas do Recife pensei comprar e com efeito comprei aquela lancha e as ditas 700 arrobas de carne para a remeter para aquele porto. Sucedeu que o mestre da sumaca ou por não se demorar com novo despacho[?] ou por outro qualquer motivo que ignoro/ pois eu havia entregue a expedição da lancha ao mesmo Francisco Antônio/ em lugar de despachar novamente para o porto do Una se serviu do antigo despacho[?] com a que fez aquela viagem. Chegado a lancha aquele porto e sabendo o governador que ela não vinha bem despachada e sabendo mais que ela vendia naquele porto a carne que trazia mandou não só prender o homem incumbido da venda de carne como também sequestrar a lancha mandar marinheiros para a trazer para o porto do Recife e obrigar a que vendesse a carne neste mercado o homem preso foi para o segredo aonde padeceu alguns dias e a lancha sequestrada depois de vendida a carne foi desembaraçada do sequestro.

A sexta providência, se refere exclusivamente a uma questão particular. Segundo conta, o contratador havia erguido alguns currais em uma propriedade do Padre Antônio de Deus Pires Ferreira, irmão de João de Deus. Depois de uma disputa judicial ficou declarado que o pedido do Padre de derrubar os currais fosse acatado, apenas quando acabasse o contrato de Francisco Xavier Cavalcanti, uma decisão salomônica que permitiu dar tempo ao contratador e acataria no fim o desejo do proprietário.

---

[632] FERREIRA, João de Deus Pires. **Análise de Monopólio**. *Op. Cit.*

As ações do contratador iriam, segundo João de Deus Pires Ferreira, além da interferência na atividade dos comerciantes, se intrometendo também no raio de ação dos marchantes e aqui abro parênteses para duas ações do contratador. A primeira foi a tentativa de instituição de um monopsônio, tentando o contratador ser o único comprador dos gados nos terços de Olinda e Recife e repassando aos marchantes. Ação que não teve como se efetuar graças a capilaridade deste comércio, então o contratador determinou que nenhum gado fosse abatido sem sua permissão.

As peças de carnes vendidas pelos marchantes deveriam ter seus preços determinados pela câmara, porém o contratador atuava para que poucas cabeças de gado chegassem até eles enquanto mantinha um bom estoque de carne para ser vendida a preços elevados por mulheres privilegiadas[633], a principal delas teria sido uma denominada Bárbara, mãe de Bitta[634], amante do governador, que além de carnes vendia outros gêneros como peixes, azeite e feijão.

Bita e Antônio Mole, representantes do contratador vendiam a carne por preço de 100 por cento sobre o preço da taxa e estas sobre este segundo preço ganhavam 50 por cento e contavam com toda proteção do governador, que instruiu a Domingos José Fidelis garantir a segurança e segundo consta "um almotacé que ousou entrar na venda de tal Senhora Bárbara foi descomposto pelo General e ameaçado de o mandar para Angola. Tudo ali se vende por um alto preço e como por favor e o povo não tem outro remédio ali também vai prover-se"[635].

A Câmara do Recife, ao comunicar os problemas ao governador, coloca os problemas de sua jurisdição, e da impossibilidade do Almotacé de conter as investidas do Contratador devido a amplitude geográfica da atuação deste. O pedido da câmara era que os capitães-mores e comandantes dos sertões

> "façam remeter à feira sem opressão dos povos os gados possíveis e ao capitão mor- de Goiana onde existe a matriz da travessia [...] fazendo descer os gados represos de refazer, que por estes contornos se acham, pois como não há pessoa que se obrigue a dar carne ao povo não há razão para semelhante represa evitando que os gados que entrarem nos currais da feira não sejam retirados sem ser vendidos, como costumam fazer para afetar necessidade que ainda que não haja deixando, porém em liberdade os vendedores e compradores para os ajustes dos preços. Finalmente

[633] Sobre o comércio efetuado por mulheres e a diferença entre as práticas em Portugal e no Brasil *Cf.* CHAVES, Cláudia Maria das Graças. **O Outro Lado do Império**. *Op. Cit*., pp.155-158.
[634] Seria Dona Brites?
[635] Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. João, sobre os motivos para não se comunicar ao ex-governador da capitania de Pernambuco, D. Tomás Jose de Melo os capítulos de sua acusação antes de se findar a devassa que contra ele foi feita, ant. 30.vii.1799, **AHU_CU_015, Cx. 209, D. 14187.**

> suplicamos à Vossa Excelência obrigue a Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque a por nesta praça o imenso gado que tem comprado e pronto[636]

Os Edis do Recife não deixaram que as ações de Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque, ficassem despercebidas. A denúncia colocava que o contratador teria realizado uma compra de 30 mil cruzados de cabeça de gado aos proprietários João de Albuquerque Maranhão e José Inácio de Albuquerque Maranhão a um preço que variava entre 4$000 réis por 10 arrobas e 5$000 por 12 arrobas, abaixo do valor taxado de $640 por arroba de carne.

Como recortado, acima, a Câmara ordenou que a mercadoria monopolizada fosse confiscada e distribuída para a população. Porém o governador atuou para que esta medida não acontecesse anulando as ordens dos camarários [637], reforçando a ideia de, no mínimo, uma espécie de favorecimento entre Dom Thomás e o contratador do subsídio da Carne.

5.2.3 O comércio com Fernando de Noronha

Além da total ingerência tanto no comércio da carne, como no comércio da pólvora, o governador, na interpretação de João de Deus, se utilizava de Domingos José Fidelis e João Inácio, seus criados, para criar um monopólio na Ilha de Fernando de Noronha.

Habitada à época por "quatrocentos e tantos homens", o arquipélago era uma fortaleza que tinha oceano como muro e "que em concorrência destas circunstâncias cada indivíduo que deva ir para aquele presídio leve ou para seu gasto ou para comércio tudo o que lhe fizer preciso", levavam para ilha pequenas carregações, tanto os oficiais como os soldados inferiores.

Nas palavras de João de Deus, o governador havia proibido que tanto os degredados ou soldados levassem produtos para a Ilha. O esquema montado contava com a participação de Bernardo Alemão de Cisneiros que era o caixa em Pernambuco e formava os fundos com uma pequena carregação de 1:600$000 réis com produtos como tabaco, fumo, aguardente doce, vinho, biscoito, alguma roupa grossa para os soldados e outras miudezas. Essa carregação levava os produtos do monopólio e tanto os soldados como os degredados não tinham a quem comprar se não ao único vendedor, que encarecia os produtos a ponto de comprometer o soldo dos homens de armas.

---

[636] Gostaria de agradecer a Mateus Bernardo Galvão Couto, pela cessão da fotografia da documentação. IAHGP. **Carta da Câmara do Recife ao governador de Pernambuco**, 31.iv.1798, LRCMR 1733-1808, fls 67v-70.
[637] Idem, fl.70.

As condições climáticas eram colocadas como complicador para a plantação de culturas de alimentos na própria ilha. Dom Tomás em carta, afirma que o regime de chuvas impossibilitava, em muito, a instalação de qualquer cultura agricultável. Com rios intermitentes que secavam no verão, o presídio tinha dificuldades de manter uma boa produção de alimentos.

Na caça, a ilha não dispunha nada mais diferente do que "rolas e pássaros aquáticos", muitos deles que não estavam na dieta usual "que ninguém come" e a pesca era perigosa pela "braveza do mar"[638].

Este discurso era dissonante ao que remeteu o padre Bernardo Luiz Ferreira Portugal, à Francisco de Souza Coutinho, era o ócio, "natural ao homem", decorrente da provisão feita pela Coroa do presídio que desestimulava a produção pelos próprios moradores, sendo oficiais e degredados. Fernando de Noronha em suas palavras

> É um dos países mais férteis da América, o milho, o feijão, a mandioca, a hortaliça, as frutas produzem em quantidade, qualidade e grandeza superior a toda a costa do Brasil e África: o gado é de um gosto esquisito: a caça, os caranguejos, as tartarugas de casco, os peixes aptos para grandes salga e secas aparecem em prodigiosas quantidades e qualidades[639]

Cabeça de uma política de interferência, o governador colocou dentro do comando da ilha um sujeito alheio ao comando, nas palavras de João de Deus "Na primeira promoção o Guimarães, Capitão do Regimento de Olinda, e comandando de Fernando preferiu para sargento mor ao capitão Padilha", estes eram Antônio José Guimarães e João Batista Padilha.

Guimarães teria sido mandado à ilha com o estrito dever de fiscalizar os interesses do governador, como o próprio admite "mandei o tenente Coronel Antônio José Guimarães do regimento do Recife para este averiguar a inobediência de alguns soldados originada de atravessações que tiveram com o almoxarife daquele presídio, de que tive parte pelo último barco que dele veio".

A finalização da "Análise dos Monopólios" de João de Deus Pires Ferreira é uma reafirmação de que todos os problemas existentes na capitania, incluindo a fome, eram resultado das "péssimas providências do governador", demonstra, mais uma vez, como já é

---

[638] Ofício do governador da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre as condições naturais da Ilha de Fernando de Noronha, ant. 20.x.1798, **AHU_CU_015, Cx. 204, D. 13961.**

[639] PORTUGAL, Bernardo Luis Ferreira. **Oficio a Francisco de Souza Coutinho comentando sobre as grandes riquezas e vantagens de exploração da Ilha de Fernando de Noronha**. Pará, s.n., 26/12/1797. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_15_35/cmc_ms618_15_35.pdf . Acesso em: 07/01/ 2021.

ponto pacífico na historiografia, como as ações dos governantes do além-mar extrapolavam a limitação da lei e de como atuavam para se beneficiar e beneficiar a um grupo que lhe cercava[640]

A "Análise dos monopólios" demonstra, por fim, a visão de um comerciante que representa, por seu turno, a família Pires Ferreira, uma das mais prósperas da Capitania de Pernambuco, e um grupo maior de negociantes que se via prejudicado pelas atitudes do governador Dom Tomás José de Mello e da rede por ele montada para aparelhar alguns segmentos da vida econômica da capitania de Pernambuco.

O texto escrito por João de Deus Pires Ferreira não causou a devassa e defenestração do governador da Capitania, porém revelou com alguma antecedência a relação altamente lucrativa do governador com o Suassuna e seu grupo de apaniguados, proximidade esta gerou insatisfação em setores poderosos na capitania que viram na possibilidade de deposição do governador uma forma de resistência, com a possibilidade de instauração de um governo interino possivelmente mais afeitos às necessidades locais[641] e que posteriormente não se efetivou como esperado.

5.3 INTERFERÊNCIAS E AGENTES NO COMÉRCIO DA CARNE SOB O CONTRATO DAS CARNES SOB FRANCISCO CARNEIRO DO ROSÁRIO

Em uma coleção de poemas reunidos para saudar a figura do Bispo Azeredo Coutinho, um panegírico composto por Francisco de Brito Bezerra Cavalcante traçava um paralelo entre a administração do antigo Governador da Capitania, Dom Tomás José de Melo e a da junta governativa que assumiu a controle da capitania após a sua defenestração e que fora encabeçada pelo referido bispo. Os tempos de Dom José Joaquim da Cunha Azeredo Coutinho seriam o sinônimo de um retorno à legalidade e à paz, punindo os ambiciosos que o antecederam

Pernambucanos, um governo cheio

[640] SOUZA, Laura de Mello E. **O Sol e a Sombra:** Política e Administração na América Portuguesa do Século XVIII. São Paulo: companhia das Letras, 2006.
[641] CUNHA, Mafalda Soares da. Governo e Governantes do Império Português do Atlântico (século XVII). In.: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Modos de Governar:** Idéias e Práticas Políticas no Império Português séculos XVI a XIX. São Paulo: Alameda, 2005, p.87.

> Vereis de gloria, aplauso, e de excelência:
> Vereis, em vão mordendo o duro freio
> Reprimida a ambição, muda a insolência.
> Vereis enfim guardadas
> As Leis, que da razão foram ditadas
> As regras da piedade
> Da santa paz, da clara liberdade[642]

Era assim que o cabeça do governo interino queria ser lembrado na posteridade. A arte que projetava honra e probidade era oficial, recitada nos palácios e reproduzidas nas tipografias. Enquanto essa poesia era elogiosa, nos mercados, as sátiras não poupavam as figuras públicas. O contratador do subsídio das carnes na Capitania de Pernambuco em 1801, Francisco Carneiro do Rosário, sentiu seu nome parecer piada e sua má fama ser espalhada pelo público. Inquieto, procurou o Bispo e em reunião "tomou este logo a palavra e passou a amaldiçoar como um doido a hora em que tinha entrado em tal contrato que estava perdido"[643].

Robert Darnton coloca que os contos narrados no Antigo Regime dramatizavam as lutas existentes pelos recursos escassos em um cenário de subnutrição, nessas narrativas os autores colocavam em oposição à opulência dos ricos aos pobres necessitados[644]. Infelizmente as sátiras cantadas nas feiras de Pernambuco não sobreviveram ao tempo, mas podemos supor que em um cenário de falta de carne o contratador seria responsabilizado pela carência do produto pela população, e isto elevara a ira de Francisco Carneiro do Rosário. Como as correspondências das autoridades só dão conta de sua existência, sem nos presentear com descrições mais detalhadas, seguiremos por outro caminho.

Para entender este cenário, teremos que recuar no tempo para discutir as condições do contrato e como o governo interino atuou para mitigar as ações do contratador e proporcionar uma maior oferta de carne fresca na praça. Estamos, portanto, relatando uma situação em que territorialidade e jurisdições se sobrepõem tendo a vila do Recife como ponto nodal das disputas jurídico-administrativas que estendiam por toda a hinterlândia da capital de Pernambuco.

---

[642] Francisco de Brito Bezerra Cavalcante. In.: MENESES, Manuel Jácome Bezerra de. **A gratidão parnambucana ao seu bemfeitor o exmo. e rmo. senhor d. José Joaquim da Cunha Azeredo Coutinho ... O. D. e C. os socios da Academia parnambucana, e os alumnos do seminario Olindense.** Lisboa, Portugal: Offic. de João Rodrigues Neves, 1808. Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_obrasraras/or1469010/or1469010.pdf . Acesso em: 29 dez. 2019.

[643] Demonstração sobre a administração e renda dos contractos da Capitania de Pernambuco em 1801-1802. *Op. Cit.*

[644] DANRTON, Robert. **O Grande Massacre dos Gatos.** *Op. Cit.*, p. 50.

Seguiremos então o rastro da documentação burocrática. Francisco Carneiro do Rosário era um comerciante rico da vila do Recife, não temos muitas indicações biográficas suas, mas sabemos que era "um dos maiores proprietários de fazendas de criar gados nos sertões da capitania do Ceará Grande"[645]. No termo da Vila de Campo Maior se dedicava à criação de gado vacum na sua fazenda de Nome Valentim, assim como nas terras anexas, em que solicitou uma sesmaria denominada Cabeça de boi[646]. No Ceará possuía oito fazendas e mais duas no Rio Grande do Norte. Além das quantias não discriminadas de cabeças de gado contidas nestas fazendas, mandou soltar no sertão do Seridó oitocentas cabeças para prover as arrematações dos Dízimos Reais do Rio Grande.[647]

O contrato arrematado por Francisco Carneiro do Rosário fora de 41:104$000, tendo como sócios dois importantes nomes da praça recifense como Domingos Afonso Ferreira e Bento José da Costa, sendo que este último também tinha ligações com o Ceará, sendo arrematante do Contrato dos Dízimos daquela Capitania[648] e pagando entre os anos de 1795 e 1800 a quantia de 20:014$895 de subsídio militar, como discriminado abaixo

Tabela 18 - Arrecadação do subsídio militar das carnes pagos por Bento José Da Costa (1795-1800)

Ano	Tipologia do Navio	Nome do Navio	Valor
1795	Sumaca	Sacramento e Conceição	962$650 réis
1796	Sumaca	Sacramento e Conceição	922$640 réis
1796	Sumaca	Monte do Carmo e Santa Rita	876$470 réis
		TOTAL PARA O ANO DE 1796	1:799$110
1797	Sumaca	Monte do Carmo e Santa Rita	942$760
1797	Sumaca	Sacramento e Conceição	898$375
1797	Sumaca	Penha	797$860

[645] Ofício da Junta Governativa da capitania de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, visconde de Anadia, sobre parecer a respeito do requerimento do contratador do subsídio da carne, Francisco Carneiro do Rosário, em que se queixa dos excessivos impostos pagos pelos criadores de gado na capitania de Pernambuco, ant.16.xii.1801, **AHU_CU_ 015, Cx. 230, D. 15553.**

[646] Requerimento de Francisco Carneiro do Rosário, morador na capitania de Pernambuco, ao príncipe regente, a pedir confirmação de sesmaria no riacho Cabeça de Boi. Anexo: bilhete e carta de sesmaria, ant. 28.ii.1805, **AHU-CEARÁ, cx. 15, doc.44.**

[647] Ofício da Junta Governativa da capitania de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, visconde de Anadia, sobre parecer a respeito do requerimento do contratador do subsídio militar da carne, Francisco Carneiro do Rosário, em que se queixa do novo imposto criado sobre arroba deste gênero, e pedindo a extinção e a repreensão da dita Junta pelo prejuízo causado, ant.10.vii.1802, **AHU_CU_ 015, Cx. 235, D. 15876.**

[648] Em 1799 solicita licença para usar pistolas, aparecendo como senhor de engenho, contratador dos dízimos da Capitania do Ceará e negociante da capitania de Pernambuco **AHU_CU_015, Cx. 212, D. 14408.** Sua solicitação que recebe provisão em 1800 para "usar pistolas em coldres", "pelo mesmo repetimos a respeito da pretensão do suplicante o qual é um dos principais comerciantes desta praça, que tem sido arrematante dos contratos reais desta capitania, como pago grande soma de direitos das mercadorias despachadas na Alfândega desta cidade, e um dos que concorreu para o empréstimo real, que Vossa Alteza foi servido mandar abrir nesta capitania" **AHU_CU_ 015, Cx. 220, D. 14862.**

1797	Sumaca	Monte do Carmo e Santa Rita	917$605
1797	Sumaca	Quebra Mangue	546$780
		TOTAL PARA O ANO DE 1797	4:103$380
1798	Sumaca	Penha	960$000
1798	Sumaca	Sacramento e Conceição	960$000
1798	Sumaca	Monte do Carmo e Santa Rita	960$000
1798	Sumaca	Sacramento e mãe dos Homens	960$000
1798	Sumaca	Penha	ilegível
		TOTAL PARA O ANO DE 1798	4:640$000
1799	Sumaca	Sacramento e mãe dos Homens	723$740
1799	Sumaca	Sacramento e Conceição	970$015
1799	Sumaca	Penha	1:040$000
1799	Sumaca	Sacramento Velho	800$000
1799	Sumaca	Quebra Mangue	880$000
		TOTAL PARA O ANO DE 1799	4:413$755
1800	Sumaca	Aviso	416$000
1800	Sumaca	Penha	992$000
1800	Sumaca	Aviso	416$000
1800	Sumaca	Sacramento e Conceição	912$000
1800	Sumaca	Sacramento Velho	752$000
1800	Bergantim	Conceição	608$000
		TOTAL PARA O ANO DE 1800	4:096$00
		TOTAL (1795-1800)	20:014$895

AHU_CU_ 015, Cx. 235, D. 15876.

Desde a arrematação de Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque, o Suassuna, o contrato do subsídio da carne ficou sob administração da Fazenda Real, que rendeu em média pelos oito anos de administração 26:303$491 réis.

Tabela 19 - Relação demonstrativa do rendimento do subsídio das carnes da cidade de Olinda, vila do Recife e seus termos da administração por conta da real fazenda nos anos seguintes

Ano	Descrição	Valores
1792	Em dinheiro Líquido de Despesas	13:513$466
	9:545 Couros a 1$386 réis preço médio a respeito dos das arrematações que a Junta tem feito do mesmo gênero	13:229$370
	Total	26:742$836
1793	Em dinheiro Líquido de Despesas	16:999$239
	8:293 Couros calculados a 1$386	11:494$098
	Total	22:493$337
1794	Em dinheiro Líquido	18:253$276
	7:253 Couros calculados a 1$386	10:065$518
	Total	28:319$794
1795	Em dinheiro Líquido	17:195$704
	6:311 Couros calculados a 1$386	8:747$046
	Total	25:942$830
1796	Em dinheiro Líquido	15:852$374
	6:162 Couros calculados a 1$386	8:540$532
	Total	24:592$906

1797	Em dinheiro Líquido	21:009$155
	3:945 Couros calculados a 1$386	5:467$770
	Total	26:476$925
1798	Em dinheiro Líquido	20:948$585
	3:796 Couros calculados a 1$386	5:261$256
	Total	26:209$842
1799	Em dinheiro Líquido	24:680$645
	3:585 Couros calculados a 1$386	4:968$810
	Total	29:649$455

AHU_CU_ 015, Cx. 218, D. 14756.

A diferença de 14:800$509 entre o preço da arrematação anual, 41:104$000 e a média simples da arrecadação que fez a Fazenda Real nos anos de seu contrato, de 26:303$491, demonstra a primeiro momento do risco que corriam o arrematante e seus sócios, deixando aqui claro que depois de arrematado, a contabilidade do contrato passava a ser particular, ficando ao encargo do contratador o pagamento dos quartéis (quatro em quatro meses) à Fazenda real, podendo auferir os lucros que passasse deste valor enviado.

Rosário pagou caro na arrematação e sofreu pela conjuntura que se instalara. As capitanias do norte ainda sofriam as consequências das secas que ocorreram no triênio 1790-92. Além disso, a capitania do Ceará se separara de Pernambuco pela carta Régia de 17 de janeiro de 1799. A partir deste momento, o governo interino cearense obrigou os criadores a pagarem $840 réis de subsídio militar para os gados abatidos para subsistência e $640 réis para os que fossem vendidos para fora da Capitania[649].

O Ceará cumpria um papel de celeiro de Pernambuco, mesmo distante mais de 300 léguas. Algumas considerações sobre os custos da passagem do gado são importantes de serem colocadas. Era uma atividade de perdas. Pelo menos de 25% a 30% do gado não chegava ao Recife. Ou se perdiam da manada, ou morriam de doença ou de ataques de predadores como "tigres"[650] e cobras. O gado sobrevivente não podia ir logo para o abate, se fixavam nos sertões de Pernambuco se restabelecendo para ganhar peso, em fazendas de engorda[651].

[649] Recife Ofício da Junta Governativa da capitania de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, visconde de Anadia, sobre parecer a respeito do requerimento do contratador do subsídio militar da carne, Francisco Carneiro do Rosário, em que se queixa do novo imposto criado sobre arroba deste gênero, e pedindo a extinção e a repreensão da dita Junta pelo prejuízo causado, ant. 10.vii.1802, **AHU_CU_ 015, Cx. 235, D. 15876**.

[650] A documentação apresenta como Tigres o que possivelmente são onças-pintadas, suçuaranas ou jaguatiricas felinos de grande porte encontrados na caatinga.

[651] Como acontecia também no Rio de Janeiro. FARIA, Sheila de Castro. **A colônia em Movimento.** *Op. Cit.*, p 240.

Os cálculos colocados apontam que os sobreviventes incorporavam ao valor do subsídio militar inicial de $640 os valores das perdas ocasionais da viagem. Cada cabeça de gado incorporaria o valor do subsídio dos gados mortos, ficando seu custo inicial entre $850 a $900, na tributação do Ceará. Chegando a Pernambuco os contratadores cobrariam mais $160 réis por arroba e considerando o peso de um boi variando entre 10,12 e 14 arrobas. Um boi de 10 arrobas, tendo tributação original de $850, por exemplo, pagaria só de impostos 2$450. Além disso, soma-se o valor da condução das cabeças que variavam entre 1$000 e 1$200 réis do Ceará aos sertões de Pernambuco e $800 a 1$000 réis dos sertões de Pernambuco à capital. Um custo médio de 4$450, cheio de gastos e incertezas elevavam o preço do produto, cada cabeça de gado valeira em Pernambuco de 9$000 a 10$000 réis[652].

É neste cenário de carestia que o governo interino da Capitania de Pernambuco atuou para mitigar a possibilidade de monopólios, fixando um preço, uma taxa, para os cortes nos açougues públicos. No bando de 29 de março de 1800, os governadores interinos colocavam que um preço fixo de taxa orientava o criador por quanto ele deveria vender o seu gado, e ao comprador por quanto ele poderá comprar, desanimando a atuação dos atravessadores e monopolistas[653].

O bando possibilitara que qualquer pessoa pudesse "cortar carne nos açougues públicos desta vila e da cidade de Olinda". Em Recife e Olinda a taxa durante o período sábado de aleluia a 30 de novembro de 1800 era no valor de 1$120 réis, no mesmo período em Igarasú e Sirinhaém se cobraria $966 e em Goiana $800, preços que iriam aumentar de 1º de dezembro até o sábado de aleluia do ano subsequente. Em Recife e Olinda ficara 1$280, em Igarassú e Sirinhaém 1$120 e em Goiana $966. Ainda proibia a venda de carne fora dos açougues públicos das ditas vilas sem a licença das respectivas câmaras e a proibição de venda em casas particulares[654].

Este sistema de controle levou Rosário a entrar em contato com as autoridades régias. E a alegação era de que estava sendo prejudicado pela intriga que fizeram seus inimigos. Nas suas palavras o avultado valor arrematado por esta sociedade atraiu a ira dos outros comerciantes e gente envolvida no comércio, como no caso dos familiares do próprio Bispo Azeredo Coutinho, que eram seu irmão o tenente coronel Domingos de Azeredo Coutinho e

---

652 **AHU_CU_ 015, Cx. 230, D. 15553.**

653 Ofício da Junta Governativa da capitania de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre a falta de carne fresca na vila do Recife e cidade de Olinda, pedindo à Câmara desta cidade para dar o seu parecer a respeito do preço para o dito gênero, ant. 9.iv.1800, **AHU_CU_ 015, Cx. 215, D. 14587.**

654 *Idem.*

sobrinho Manuel da Cunha de Azeredo Coutinho Souza Chichorro secretário do governo interino que fizeram eleger um almotacé "um homem corrompido e criminoso de morte para tirar nulos e falsos sumários"[655].

George Cabral de Souza, analisando a atuação da Câmara do Recife, percebe o poder que tinha na centralidade das discussões que envolviam o abastecimento de toda a capitania, durante este período do Contratador Rosário. A feira de gados que era realizada em Goiana, passou a ser feita em Igarassu, e pelo edital de 24 de novembro de 1803, Recife teria um controle maior com a vigência de uma multa para transações de reses fora da feira de 50$000 réis[656].

Goiana sentiu o peso da força centrípeta de Recife. Em 1800 a reclamação de alguns importantes moradores da Vila era em relação ao preço da taxa cobrada sobre a arroba da carne. Segundo a representação, em Recife o valor da arroba circulava em média a 1$120 réis, enquanto em Goiana se vendia a $800 réis, mesmo com maiores despesas para chegar em Recife os vendedores o preferiam em relação à Goiana. Para a edilidade de Goiana, a política de taxar as carnes de maneira diferente entre as localidades prejudicava o abastecimento da cidade, em detrimento do que acontecia com Igarassu, Recife e Olinda que viram nesse período um aumento de oferta do produto graças à essa política de atração[657].

> Não é o preço taxado dos víveres que faz a fartura do país, é sim a ampla liberdade dos vivandeiros que sem obstáculo de taxas concorrem com muita abundância dos mesmos víveres como contempla o citado alvará. Isto é o que tem experimentado os moradores da Cidade da Paraíba, onde não havendo fartura de carnes por não concorrerem gados em razão do desvio de sua situação proveio o Ilustríssimo Governador dela que se picassem as carnes pelo preço que quisessem logo houve não só fartura como diminuição dos mesmos preços. Digam os moradores da Praça do Recife pelo interesse de maior preço das mesmas carnes tem concorrido tanto gado que não só se tem vendido pelo marcado preço de 1$120 réis por arroba como de 960, 800 réis e ainda por menos além da grande fartura de que vive satisfeito todo

[655] Ofício do contratador do subsídio militar das carnes da cidade de Olinda e vila do Recife, Francisco Carneiro do Rosário, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, visconde de Anadia, sobre o envio do seu requerimento em que trata da ordem da Junta Governativa da capitania de Pernambuco de abolir a taxa das carnes, ant. 25.ix.1801, **AHU_CU_ 015, Cx. 228, D. 15439.** O novo almotacé seria um filho menor do antigo Almotacé Custódio Moreira dos Santos *Cf*. Requerimento do contratador do subsídio militar da carne da cidade de Olinda e vila do Recife, Francisco Carneiro do Rosário, ao príncipe regente, pedindo que a Câmara de Olinda lhe pague indenização pelo prejuízo causado pela arrematação da marchantaria das carnes, post. 2.v.1802, **AHU_CU_ 015, Cx. 234, D. 15757.**

[656] SOUZA, George Cabral F. de. **Elite y Ejercicio de Poder en el Brasil Colonial.** *Op. Cit*., p. 524.

[657] Ofício da Junta Governativa da capitania de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre as providências tomadas referentes ao abastecimento de carne para a capitania de Pernambuco, ant. 8.x.1800, **AHU_CU_ 015, Cx. 220, D. 14899.**

> aquele povo. Felizes povos a quem não falta o remédio e inspeção superior nos seus vexames![658]

A junta governativa respondeu à representação dos homens de negócios de Goiana, primeiramente tentando desqualificar os assinantes. Nas palavras dos governadores interinos, não havia entre os "assinados" "pessoas de qualidade" e isso se demonstrava pelas assinaturas mal desenhadas presentes na petição, que demonstrava que eram pessoas com pouca intimidade com as penas, além da questão de pronomes de tratamentos empregues, de terem chamado os governadores interinos de vossas mercês, "como pessoas particulares e como se não se não estivessem revestidos da suprema autoridade do Soberano"[659].

A junta atesta que a própria comprovação dos homens de Goiana de que em Recife se vendia carne a $800 réis a arroba ou por menos, como grifado acima, demonstra que não era a taxa de $800 réis que estaria esvaziando os açougues de Goiana, e sim as "maquinações e intrigas dos interessados no comércio das carnes". As particularidades da circulação do gado são descrita pelos interinos da capitania

> "Se nesta vila [Recife] onde já o gado chega diminuído de carnes por uma jornada de mais de quinze léguas da Feira dessa Vila [Goiana] a esta [Recife]: jornada em que de necessidade há fugidas, roubos e mortes de gados, despesas de condutores, além do subsídio militar de conto e sessenta réis por arroba [Recife] que se paga quando nessa vila [Goiana] só se paga trezentos e vinte réis por cabeça.

Segundo o bispo e seus colegas, a fartura da carne na vila do Recife se deu devido a um conjunto de medidas. Acertar o preço da taxa, deu segurança aos que tratavam da carne. Os marchantes teriam o preço certo da venda, e assim poderiam se programar na compra ao criador, e este poderia saber previamente quanto valia o seu trabalho.

Outras medidas realizadas, foram a prisão e castigos daqueles que vendiam carnes fora dos açougues, como também aqueles que vendiam "as chamadas carnes de sol ou de corda", também em casas particulares. Além disto, houve repressão aos escravizados chamados de "negros carniceiros". Uma carta de 1799 dos governadores interinos ao Juiz almotacé da vila do Recife apresenta estes escravizados como culpados pelas manipulações nos pesos das carnes eles realizavam "os furtos feitos no açougue pelos pretos carniceiros cativos nos pesos das carnes que o povo ali vai comprar", como as multas pecuniárias caíam apenas para os senhores, o governo interino ordenava aplicar açoites aos escravizados acusados de tais

[658] *Idem. Grifo nosso.*
[659] *Ibdem.*

manipulações, 50 açoites para os pegos pela primeira vez e 100 para os reincidentes, penas aplicadas na fortaleza das cinco pontas[660].

O que se estipulou, em março de 1800, pelo governo interino foi um aumento significativo do preço da taxa para Recife e Olinda que cobravam 1$120 por arroba passariam a cobrar 1$280, Igarassu e Sirinhaém iriam de $960 para 1$080 e Goiana de $800 para $960. Além destas medidas, se estipulou um arrocho, que na verdade era uma reafirmação daquilo que já estava colocado pela legislação (Alvará de 23 de setembro de 1641), de que não se poderia vender carne fora dos açougues da vila sem a licença das câmaras e que deveriam ser vendidas em locais públicos estipulados e não em casas de particulares[661].

Estas medidas de arrocho seguiam o pensamento. de Azeredo Coutinho, que nas palavras afirmara que

> "um fazendeiro criador de gados em Pernambuco me disse, que enquanto ele pudesse vender um boi nas grandes vilas e cidades pelo preço que nelas se vende uma galinha, queria antes criar bois naqueles sertões do que galinhas, porque estas precisam de milho, e de quem as carregue para as feiras, e praças públicas; e os bois vão por seus pés, e tem pastos em toda parte"[662]

Um produto de tão vantajoso comércio deveria ser taxado ainda mais e essa repressão declarada aos monopolistas e aos "comerciantes caseiros", que faziam de sua moradia um lugar de pequeno comércio de consumo de subsistência se deu passando por cima das jurisdições da Câmara do Recife "Fizemos ver a mesma câmara que ainda que esteja particularmente encarregada pela Lei da economia pública e do provimento dos víveres está contudo sujeita ao governador e capitão general desta capitania"[663]. A câmara do Recife, em 1802 respondeu às investidas do governo interino, alegando falta de decoro e intromissão nas prerrogativas camarárias[664], mas o bispo continuou arbitrando sobre a carne.

---

[660] **Livro de registro dos atos do governo interino da capitania de Pernambuco.** Recife, Pernambuco, s.n., [19/10/1799 - 09/03/1801] Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_28_51/cmc_ms618_28_51.pdf . Acesso em: 07/01/2021.

[661] Edital em forma de bando, sobre os preços que devem ter as carnes frescas neste seguinte ano. In: **Medidas e providências administrativas do Governo Interino da Capitania de Pernambuco desde 7 de janeiro de 1799 ate 4 de dezembro de 1802**. S.l., s.n., Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_18_02/cmc_ms618_18_02.pdf . Acesso em: 21/05/2019.

[662] COUTINHO, José Joaquim de Azeredo. **Ensaio Económico Sobre o Comércio de Portugal e suas Colônias**. Introdução e Direção de Edição de Jorge Miguel Pedreira. Lisboa: Banco de Portugal, 1992, p.23.

[663] **AHU_CU_ 015, Cx. 220, D. 14899.**

[664] Ofício da Câmara do Recife ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, visconde de Anadia, sobre a jurisdição da dita câmara a respeito da arrematação da carne fresca e sua posição diante da Junta Governativa da capitania de Pernambuco, ant.20.i.1802, **AHU_CU_ 015, Cx. 231, D. 15619.**

Um destes arbítrios se deu no ano de 1800, O bispo Azeredo Coutinho chamou o Coronel José Vaz Salgado à sua presença para lhe fazer uma proposta. Vaz Salgado era um dos homens mais ricos do Recife e envolvido em toda a sorte de empreendimentos, Azeredo Coutinho contaria com ele para propor a outros homens do comércio que dessem fiança a um ou mais marchantes para assegurar "carne com abundância a estes povos"[665].

> Ordenamos que ninguém seja concedida licença para talhar ou fazer talhar carne nos açougues públicos onde está determinado em observância das leis que se possa assim fazer-se sem que primeiramente a presente nas respectivas câmaras fiador idôneo que se obrigue por termo ao pagamento dos gados aos criadores ou a vista ou por letras no tempo do vencimento como se ajustarem dando-se pela sobreditas câmaras o necessário título legal no qual vão assinados os oficiais das mesmas que aceitarem os fiadores, selado com o zelo competente que verifique a fiança e idônea nomeando-se fiador para que sendo apresentado aos criadores possam estes ter certeza das pessoas com quem podem seguramente contratador a venda de seus gados[666].

Três dias após a proposta do Bispo, o Coronel Vaz Salgado responderia positivamente, o que em 30 de abril se enviou uma carta circular para as câmaras das da Cidade de Olinda e Vilas do Recife, Sirinhaém, Igarassu e Goiana, para que não se desse licença a marchantes que não tivessem prestado fianças de pessoas abonadas[667].

> Era como fiadores que os homens de negócio de grosso trato apareciam no mercado de abastecimento de carne verde. Dessa forma, os marchantes entravam numa rede de adiantamento de crédito. Para que o comércio de abastecimento de carne verde pudesse girar, existia a necessidade de crédito para as fianças dos contratos de arrematação lançados pela Câmara. O crédito necessário, para que o contrato de arrematação de fornecimento de carne verde fosse validado, era fornecido pelos fiadores, representados pelos homens de negócio e, em alguns casos, pelos próprios marchantes.[668]

A Câmara do Recife teria dado licença a Ignácio Vidal e Antônio dos Santos Aragão para venderem carne ao preço que quisessem. Essa ação da câmara, mesmo sendo revogada posteriormente, apontou para a força de Aragão, e José Vaz Salgado acabou desistindo do sistema de fianças, maculado em muito pela ação de alguns marchantes que apresentavam papéis falsos com assinaturas de homens que se colocavam como abonados[669].

---

[665] **Demonstração sobre a administração e renda dos contractos da Capitania de Pernambuco em 1801-1802.** *Op. Cit.*

[666] Edital sobre darem fiança os marchantes na compra que fizerem dos gados aos vendedores dele. In: **Medidas e providências administrativas do Governo Interino da Capitania de Pernambuco** [....]. *Op. Cit.*

[667] **Demonstração sobre a administração e renda dos contractos da Capitania de Pernambuco em 1801-1802.** *Op. Cit.*

[668] TAVARES, Georgia da Costa**. A Atuação dos Marchantes no Rio de Janeiro Colonial:** Estratégias de Mercado e Redes de Sociabilidade no Comércio de Abastecimento de Carne Verde (1763-1808). Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, 2012, p.70.

[669] **Demonstração sobre a administração e renda dos contractos da Capitania de Pernambuco em 1801-1802.** *Op. Cit.*

É no período de vigência do contrato de Francisco Carneiro do Rosário que deparamos não apenas com uma forte ingerência do governo interino, mas com a presença mais nítida na documentação de outros atores importantes neste comércio como a figura dos atravessadores.

Ao rever os livros do subsídio da Carne, o capitão mor José de Souza Rangel administrador que foi do contrato das carnes por conta da real Fazenda, atestou que em 19/12/1801, apenas nos açougues da Boa Vista e Cinco Pontas entre os anos de 1792 e 1800 Aragão haveria colocado nestes dois açougues para arrobação 16.098 rezes que pesaram na totalidade 164.107 arrobas e que teria rendido ao subsídio militar $160 réis por arroba, totalizando 26:257$120 réis, o que demonstra de pronto duas coisas, a lucratividade do empreendimento e a força que Aragão teria neste comércio, sendo retratada em número, o elevando à postura de procurador geral dos dizimeiros e criadores[670]. O quadro abaixo ilustra um pouco a força do atravessador, quando colocado em perspectiva em relação aos números de reses que se mataram nos açougues e talhos da Capitania.

Tabela 20 - Relação das cabeças de gado que se mataram nos açougues e talhos de fora da cidade de Olinda, vila do Recife e seus termos em todo o ano de 1782 em que o contrato do subsídio das carnes se administrou por conta da Real Fazenda, conforme escrivão da junta da fazenda real Pedro Antônio Leroy

Nos açougues das cinco pontas	6:465
Boa Vista	3:518
Olinda	984
Pau do Alho (Paudalho)	458
Engenho Novo do dito	92
Limoeiro	17
Ipojuca	1:372
Pantorra Engenho	550
Cabo	432
Jurissaca Engenho	407
Engenho santo Estevão	322
Muribeca e Curcuranas	702
Engenhos de Penanduba, Secupema, Macujé São Braz e roças Velhas	505
Santo Amaro Jaboatão	255

[670] **AHU_CU_015, Cx. 228, D. 15439.**

Engenho Mandioca	75
Engenho Grajaú	433
Engenhos Casende Moreno e Pintos	468
Tejipió	202
Afogados	563
Várzea e Camaragibe	408
São Lourenço	344
Alagoa Grande	244
Engenho das Cacimbas	178
Santo Antão	769
Beberibe	33
Dito	254
Cruz das Almas	492
Engenho Camassarê	220
De vários	39
TOTAL	20:897

AHU_CU_015, Cx. 170, D. 11985.

Através de um edital lido em espaço público a toque de caixa o governo da capitania expediu uma ordem de prisão no ano de 1801 de um dos principais atravessadores do produto na capitania de Pernambuco, Antônio dos Santos de Aragão. O governo oferecia uma recompensa de 200$000 réis a qualquer soldado, capitão de campo de ordenanças ou de milícias de linha, prometendo junto à recompensa pecuniária um posto de avanço logo que houvesse vaga na sua companhia ou distrito[671].

A junta governativa relatou as estratégias de Aragão para manter-se como um atravessador de um mercado tão lucrativo.

> este homem, como fomos informados, pela grande experiência de gados e pelo crédito que tem merecido aos criadores com o pronto pagamento dos gados que lhes compra exclui a todos e quaisquer compradores de modo que estes só podem comprar quando por algum incidente não concorre o dito Antônio dos Santos a quem de outra sorte são obrigados a comprar a porção que ele lhes quer revender por preço a seu arbítrio[672]

[671] Edital em forma de Bando sobre a prisão de Antônio dos Santos de Aragão por atravessador público de carnes (30 de abril de 1801). In: **Medidas e providências administrativas do Governo Interino da Capitania de Pernambuco [....].** *Op. Cit.*

[672] Ofício da Junta Governativa da capitania de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre a redução no preço da carne, as estratégias dos atravessadores para fazê-lo subir, e as providências tomadas pela dita Junta para evitar a ação deles, ant. 19.v.1801, **AHU_CU_ 015, Cx. 226, D. 15296.**

A questão climática, principalmente as secas que atrapalhavam o desenvolvimento do gado no sertão é subvalorizada na visão da Junta. Para os governadores interinos havia um conluio realizado por estes atravessadores e comerciantes, inclusive envolvidos no comércio da carne seca, que culpavam as secas ocasionais para sumir com a carne nos açougues e a partir daí subir seus preços.

> segundo a fama que eles fazem espalhar os gados se acham distantes desta praça mais de cem e duzentas léguas, se faz evidente deste mesmo empenho de levantar a taxa que os gados não estão longe desta praça, mas sim ocultos espalhados por diversos e muitos esconderijos desta capitania, e suas vizinhanças e que em consequência não há falta das águas no tempo próprio nem as grandes cheias dos rios mas sim uma conjuração de mãos dadas entre homens ricos e poderosos para tirar todo o partido possível da miséria do povo, que por outra parte obrigam a comer por altíssimo prelo a carne seca que com muita antecedência fizeram vir do Rio grande de São Pedro do Sul.[673]

No ofício da Junta, Antônio dos Santos de Aragão, era o ponto de conexão de uma rede que envolvia boiadeiros, atraídos por ele para levar o gado à vila do Recife, proprietários de engenhos e lavarias, necessitados do produto e comerciantes no espaço urbano. Ao que consta por indução do contratador Francisco Carneiro do Rosário, e até agora não podemos comprovar esta afirmação, pois na documentação nem o próprio contratador é taxativo a este respeito, Aragão seria agente em 1800 de Bento José da Costa, um dos grandes comerciantes do Recife à época[674], envolvido com o comércio de couro e sócio do próprio Francisco Carneiro do Rosário.

Os atravessadores eram tidos como inimigos públicos, acusados de levar alimentos para fora da cidade, estocando e liberando poucas quantidades para manter os altos preços[675]. A tática de Aragão para auferir lucro no atravessamento se dava na seguinte maneira, nas palavras da Junta

> aos pobres boiadores [*sic.*] ou condutores dos gados de que a taxa está a seiscentos e quarenta réis quando ela está a novecentos e sessenta reis para os obrigar a vender-lhe os gados pelo que ele quer para depois revende-los pelo que ele quer dando o preço a todos ou fazendo-os cortar fora dos açougues públicos a mil e duzentos e oitenta réis e mil e seiscentos réis a arroba[676]

---

673 *Idem.*
674 **Demonstração sobre a administração e renda dos contractos da Capitania de Pernambuco em 1801-1802.** *Op. Cit.*
675 BORREGO, Maria Aparecida de Menezes**. A Teia Mercantil:** Negócios e Poderes em São Paulo Colonial. São Paulo: Tese de Doutoramento Universidade de São Paulo, 2006, p.93.
676 **AHU_CU_ 015, Cx. 226, D. 15296.**

O Contratador Rosário, expõe uma tática utilizada para descredibilizar Aragão. Seus inimigos no governo interino teriam extraído do livro da Vedoria geral uma certidão atestando que um tal de "Antônio dos Santos" era um soldado desertor, a proximidade com o nome de Antônio dos Santos Aragão causaria confusão, sendo Aragão "comprador de gados do suplicante para suprir o povo quando houvesse falta, sendo este um marchante antiquíssimo e que tem dado um grande interesse"[677]

A menção a outros atravessadores surge na correspondência do governo interino com a Câmara de Goiana, Antônio dos Santos [seria o Aragão?] e José Correia. Estes estariam engendrados em um sistema que atuava para escapar do abate nos açougues públicos e contava com os marchantes Francisco de Sales Guedes, José de Mendonça, Antônio Brandão, Cosme Vidal, Rita de Tal Paraibana, Paulo Guedes, José Henriques que recebiam os bois atravessados e vendiam carne fora dos açougues públicos onde se preparava a chamada carne de corda[678].

A figura feminina de Rita de Tal Paraibana, que ganhara na comunicação a alcunha de um sobrenome toponímico, demonstra que de alguma maneira que as mulheres faziam parte da vida econômica da cidade[679], tendo algumas destaque e sucesso nos empreendimentos, principalmente no abastecimento.

Com uma documentação diferente, Isnara Pereira Ivo, percebe algum trânsito de mulheres comerciantes nos sertões da Bahia e Minas Gerais, mulheres que destoavam do estereótipo de mulheres sujeitadas seja ao senhor, no caso das escravizadas, seja a pais e maridos para as livres[680]. As "mulheres do caminho", mestiças e comerciantes, levavam toneladas de alimentos para abastecer as zonas mineradoras, tudo oficialmente notariado nos Registros fiscais das alfândegas secas do interior.

Atravessadores e pessoas que vendiam mercadorias monopolizadas em suas próprias casas, desobedeciam às disposições dos contratos arrematados[681], era um furo no monopólio. A guerra de narrativas acabou apontando para a perda do contrato nas mãos de Rosário, este agora se destinaria a Manuel de Arruda Câmara e seus sócios, o irmão Francisco de Arruda Câmara e Antônio Rodrigues Chaves, que na pena do antigo contratador eram homens de

---

677 **AHU_CU_ 015, Cx. 234, D. 15757.**
678 **LIVRO de registro dos atos do governo interino da capitania de Pernambuco.** *Op. Cit.*
679 DAVIS, Natalie Zemon. **Culturas do Povo:** Sociedade e Cultura no Início da França Moderna. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990, p.160.
680 Os Anais dos Registros Fiscais. IVO, Isnara Pereira. **Homens de Caminho.** *Op. Cit.,* p. 270.
681 BORREGO, Maria Aparecida de Menezes Borrego. **A Teia Mercantil**. *Op. Cit.,* p.92.

mediana fortuna "que desejam apanhar um golpe dela ainda que por ele se derrame o sangue de seu próximo para enriquecerem", o contrato começaria no "sábado de Aleluia do ano futuro de mil oitocentos e dois e hão de findar em outro semelhante dia do ano de mil oitocentos e cinco cuja arrematação se estenderá aos cinco termos seguintes a dita cidade de Olinda e vilas do Recife, Sirinhaém, Igarassu e Goiana[682].

Algumas questões precisam ficar afirmadas:

Como arrematante do contrato, o preço da carne pouco deveria importar, e esta era uma das alegações da câmara do Recife, já que os valores fixos de $160 réis por arroba que lhe cabiam seriam recebidos, tendo a carne alto ou baixo preço. A edilidade colocara que se Rosário falava como proprietário de gado, e não como arrematante "não lhe compete pôr o preço às carnes, mas sim se deve sujeitar ao preço da arrematação ou da taxa na falta dela, estabelecida pelo Senado da câmara em conformidade da lei que manda estabelecer preços honestos em tais casos"[683], e neste ponto está a inconformidade de alguém que se viu contrariado pela mudança política a efetuar um monopólio que já estava organizado em todas as cadeias de distribuição.

Outro ponto que a querela entre Rosário e o governo interino nos impõe é a percepção de que o problema da carne, e do abastecimento por consequência, era supracamarário. Mesmo sendo um problema de jurisdição das câmaras municipais, o abastecimento de carnes especificamente, criava conexões com vilas e cidades distintas. O governo central da capitania atuou com uma força maior, impondo que as principais câmaras atuassem em uníssono de acordo com seus desígnios[684].

5.4 O CONTRATO DO AZEITE DE BALEIA: MONOPÓLIO E DIRIGISMO

[682] **AHU_CU_ 015, Cx. 228, D. 15439.**

[683] Ofício do secretário da Junta Governativa da capitania de Pernambuco Manuel da Cunha de Azeredo Coutinho Sousa Chichorro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, visconde de Anadia, sobre as acusações feitas pelo contratador do subsídio militar das carnes, Francisco Carneiro do Rosário, a respeito dos novos impostos no preço do gado, contra o dito secretário, seu tio, o Bispo de Pernambuco, D. José da Cunha Azeredo Coutinho, e seu pai, o tenente-coronel do Regimento de Linha, Domingos de Azeredo Coutinho e Melo, ant. 30.iv.1802, **AHU_CU_ 015, Cx. 233, D. 15747.**

[684] Avanete Pereira de Souza atesta que a câmara de Salvador atuava em relação às câmaras menores impondo suas vontades políticas e comerciais, até o final do século XVIII onde acaba perdendo seu espaço de primazia na regulamentação de bens econômicos. *Cf.* SOUZA, Avanete Pereira de. Poder Local e Autonomia Camarária no Antigo Regime: O Senado da Câmara da Bahia (século XVIII). BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Modos de Governar:** Idéias e Práticas Políticas no Império Português Séculos XVI a XIX. São Paulo: Alameda, 2005.

O azeite de baleia era um produto utilizado na iluminação pública e na construção civil e dinamizava o mercado interno da América Portuguesa a partir dos núcleos baleeiros da Bahia, Rio de Janeiro e Santa Catarina[685].

Um viajante inglês, James Prior, relatou os problemas da pesca de baleias no Rio de Janeiro afirmando que "próximo à cidade há um estabelecimento que cuida da pesca da valiosa baleia, que abunda nesses mares. Todavia, seja por falta de meios, seja por falta de técnica, essa pesca raramente é bem sucedida"[686]. O curto relato do cirurgião Prior demonstra a intermitência da pesca da baleia, que refletia também nas irregularidades de quantias enviadas ao porto de Pernambuco. Seguiremos um episódio neste tópico, a querela envolvendo o administrador dos contratos do sal e do azeite de baleia Lourenço José de Carvalho e o governo interino da capitania.

Vinda do Rio de Janeiro, a sumaca Santa Rosa chegou ao Recife com vinte pipas de azeite[687]. Os governadores interinos da Capitania de Pernambuco tomaram algumas providências para sanar a falta deste produto na praça

> mandamos ao administrador do dito contrato que comprasse ao dono delas pelo preço em que se ajustassem e que vendesse ao povo pelo preço da dita taxa, a esta nossa ordem se opôs o dito administrador dizendo que não tinha ordem dos seus contribuintes para comprar o azeite mais caro aos negociantes para o vender mais barato ao povo; e que se lhe não podia imputar em culpa a falta dele nesta praça por conta do contrato por não haver abundância de pesca de baleias e serem bem notórias as piratarias dos franceses, tornamos a mandar que sem embargo das suas dúvidas satisfizesse logo ao que se lhes mandava, aliás, seria castigado como desobediente por que assim como não havia falta de azeite nas fábricas para se vender por alto preço aos negociantes assim como os Franceses não embarcavam os mesmos que obrariam a vender a este porto, assim também lhe não devia servir de desculpa a obrigação que tinha de prover esta terra as suas atestadas faltas de pescas e piratarias do inimigo[688].

---

685 PESAVENTO, Fábio. **Um Pouco Antes da Corte:** A Economia do Rio de Janeiro na Segunda Metade do Setecentos. Niterói: Tese de doutorado, Universidade Federal Fluminense, 2019, p.43.

686 FRANÇA, Jean Marcel Carvalho. **Viajantes Estrangeiros no Rio de Janeiro Joanino:** Antologia de Textos 1809-1818. Rio de Janeiro: Editora José Olympio, 2013, p.67.

687 Processo sobre o contrato do azeite de peixe e sua distribuição no comércio da capitania de Pernambuco, post. 1799, **AHU_CU_015, Cx. 212, D. 14440.**

688 Ofício do Bispo de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre a falta de azeite de baleia na cidade e os altos preços taxados pelo contratador; os problemas de abastecimento do peixe salgado e as insubordinações do responsável pelo dito abastecimento; as medidas tomadas contra os roubos de cavalos; os problemas tidos com os diretores dos índios e a indicação de párocos para servir o cargo; a visita feita as fortalezas mais próximas daquela vila; o estado em que se encontra a casa da pólvora; as amostras de salitres

Essa medida deixou tanto o administrador do contrato quanto o dono das pipas de azeite descontentes. O administrador era Lourenço José de Carvalho, homem de negócio da praça do Recife, que contara que antes da Chegada da Sumaca Santa Rosa, havia aportado em Pernambuco o bergantim Real Fidelíssima, e este continha 4 pipas de azeite que o Bispo teria o obrigado a comprar todo o azeite e revendê-lo a retalho a preço da taxa de $480 réis por canada. Nas determinações, O governo interino indicaria até mesmo o período em que deveria estar aberto o armazém para a venda do produto afirmando, o "estanco deverá estar aberto até 7 horas da noite" [689].

Obrigação que se tornaria recorrente com a chegada um mês depois da sumaca Santa Rosa, e que segundo o requerente perderia nessa transação o valor de um conto cento e oitenta e três mil e duzentos réis, além dos prejuízos materiais. Aponta, então, para os dispositivos do contrato que não obrigavam aos contratadores "darem sempre azeite por que sendo a pesca incerta era obrigar a impossíveis nos anos que não se fizessem azeites por falta de aparição de baleias" [690].

O dono das pipas, diz Jerônimo Antunes Torres, vinha do Rio de Janeiro e era filho do patrão-mor do porto Bento Francisco Torres. Alegava que tinha comprado as pipas a vista e que quando "chegou a este porto por ordem do ilustríssimo senhor intendente lhe foi intimado que as pipas fossem descarregadas para o armazém para se vender ao contrato e este vender ao povo", o azeite segundo o proprietário não era da inspeção do contrato, e ainda segundo ele o administrador contrato possuía ainda muito azeite para vender na praça e que o gênero era de segunda necessidade.

Quadro 9 - Relação de todos os cascos, pipas e barris cheios de azeite de peixe que tem vindo para este porto de 2 de dezembro de 1795 dia em que principiou a dar entrada nesta alfândega todas as embarcações de quilha em geral realizada pelo juiz da alfândega José de Pinho Borges

dia/mês/ano	nome do navio	tipologia	mestre/capitão	origem	carga de azeite de peixe/baleia
1/Março/1796	Nossa	Sumaca	Me. José	Rio de	140 pipas

enviadas pelo governo da capitania do Ceará; e os problemas resultantes do monopólio das carnes e da farinha de mandioca, ant. 23.iii.1799, **AHU_CU_015, Cx. 207, D. 14108.**

[689] Portaria ao administrador do contrato do azeite de peixe sobre fazer que serão vinda o dito azeite fora do armazém. In.: **Medidas e providências administrativas do Governo Interino da Capitania de Pernambuco desde 7 de janeiro de 1799 até 4 de dezembro de 1802**. *Op. Cit.*

[690] **AHU_CU_015, Cx. 212, D. 14440.**

	Senhora do Bom sucesso, São Miguel e Almas		Francisco da Silva	Janeiro	
11/Abril/1796	Nossa Senhora das Dores	Bergantim	Me. Antônio Fernandes dos Santos	Cidade da Bahia	5 barris
21/julho1796	Nossa Senhora das Neves e São Luiz Gonzaga	Galera	Cap. Fortunato Marques de Oliveira	Rio de Janeiro	250 pipas
16/março/1797	Monte Alegre	Sumaca	Me. Barnabé Roiz	Cidade da Bahia	2 pipas
16/abril/1797	Santíssimo Sacramento	Corveta	Cap. Leopoldo Muniz da Rocha	Rio de Janeiro	200 pipas
12/julho/1797	Nossa Senhora da Glória	Sumaca	Me. Caetano da silva Ferreira	Cidade da Bahia	3 pipas
14/outubro/1797	Nossa Senhora do Carmo e Santo Antônio	Corveta	Me. João dos santos de Oliveira Rocha	Bahia	5 pipas
13/11/1797	Bonfim	Bergantim	Me. Romão Januário Leal	Bahia	4 pipas
11/12/1797	Santo Antônio Val de Piedade	Bergantim	Me. José Joaquim F-erreira	Cidade da Bahia	2 pias e 18 barris
19/12/1797	Santíssimo Sacramento	Corveta	Cap. Leopoldo Muniz da Rocha	Ilha de santa Catarina	200 pipas
27/12/1797	Nossa Senhora do Pilar Santo Antônio e Almas	Sumaca	Me. Manuel Roiz da Ressurreição	Cidade da Bahia	7 pipas
16/01/1798	Santa Rita	Sumaca	Me. Manuel Felipe Alvares Ferreira	Cidade da Bahia	1 pipa e 7 barris
1/março/1798	Aviso	Bergantim	Me. Manuel Roiz Chaves	Cidade da Bahia	2 quartolas e 8 barris
22/março/1798	Nossa Senhora da Conceição e Senhor do Bonfim	Corveta	Me. Francisco Inácio Xavier	Rio de Janeiro	285 cacos
30/maio/1798	Aviso	Sumaca	Manuel Roiz Chaves	Cidade da Bahia	4 pipas
18/01/1799	Real Fidelíssima	Bergantim	Me. Antônio José Nunes	Rio de Janeiro	4 pipas

11/02/1799	Santa Rosa	Sumaca	Me. Luiz da Costa Pereira	Rio de Janeiro	20 pipas

AHU_CU_015, Cx. 212, D. 14440.

A junta continuou a manter a sua ordem, mesmo com o administrador do contrato Lourenço José de Carvalho se mostrando apenas como um representante de um grupo maior e assim, se colocando numa posição de impossibilidade de uma tomada de decisão mais firme. Para o Bispo Azeredo Coutinho e seus colegas estava em poder do administrador o dinheiro, os gêneros e os efeitos do contrato, era ele que deveria obedecer ao que estava sendo estabelecido sob pena de imputação de crime de desobediência.

Nas palavras do governo interino não havia falta do produto na praça, o antecessor de Lourenço José de Carvalho era José Faustino, outro comerciante do Recife, este último colocara para o governo que o azeite de Baleia chegava da Bahia e abastecia os comerciantes da praça do Recife, quando não muito os navios estrangeiros que descarregavam o produto[691].

14 dias depois da chegada do Santa Rosa, os governadores interinos deram um passo atrás e decidiram entregar ao administrador a quantia necessária para comprar as pipas e revender à população. Lourenço não foi à secretaria do governo pegar o dinheiro disponibilizado, segundo ele alguns negociantes amigos já haviam oferecido a quantia e "pedia a razão e o dever que não incomodasse a Vossa Excelência e Senhorias".

Quanto a Jerônimo Antunes Torres, desde o primeiro requerimento já vinha reclamando dos custos de manter a embarcação presa à espera de uma decisão sobre a carga. Seu pai, o patrão mor da barra, Bento Francisco Torres, interferiu pelo filho que não esperou uma decisão final e acabou vendendo a carga de azeite. Segundo o patrão-mor, seu filho "ignorante" "caiu na simplicidade de vender o azeite" e acabou sendo preso. Foram vendidas cinco pipas a José Fernandes da Cunha, duas ao capitão do patacho Valentão, João Lopes da Silva e duas à 2 a corveta Flor de Funchal comprado pelo correspondente Francisco de Oliveira Guimarães. Bento Francisco Torres informou que tinha duas pipas em seu poder e entregou-as ao administrador do contrato.[692]

Com a chegada de outro carregamento de azeite, a Junta governativa atuou novamente impondo a compra do material pelo administrador do contrato. A carga pertencente a Manuel

[691] Portaria ao administrador do contrato de azeite de peixe para o fazer comprar as particulares e vender no estanco pelo miúdo ao Povo e mais que contém. In: **Medidas e providências administrativas do Governo Interino da Capitania de Pernambuco desde 7 de janeiro de 1799 até 4 de dezembro de 1802.** *Op. Cit.*
[692] **AHU_CU_015, Cx. 212, D. 14440.**

Francisco Muniz, continha 16 pipas de azeite de Baleia orçadas ao todo no preço de a vista em 954$201 réis, porém que deveria ser paga depois de alguns descontos a quantia de 749$401 pelas 16 pipas[693]

Em 1800 a Junta Governativa responderia a Dom Rodrigo de Souza Coutinho afirmando que depois da proibição da venda do azeite de baleia fora do armazém do contrato havia passado um tempo sem aparecer azeite na praça até a chegada de uma embarcação com 200 pipas[694]. A determinação dos governadores era de que o azeite de baleia fosse repartido em diferentes quantidades e vendidos de acordo com a necessidades dos compradores "e que só dessem alguma porção maior para as fábricas dos engenhos e casas de que tivessem conhecimento de mais avultadas famílias"[695].

Quando naufragou um navio inglês, em 1799, chegou seu capitão ao porto do Rio de São Francisco 119 pipas de azeite de lobo marinho, óleo de melhor qualidade que o de baleia, segundo a documentação. Após o episódio, a junta governativa colocara que facilitaram a venda do produto ao administrador do contrato, estipulando o preço de 900 réis a canada para ser vendido ao povo pelo preço de dez tostões da sobredita medida[696].

Essa ausência de azeite, ou grande demanda pelo produto, revelada pela constante interferência do governo na sua comercialização, levou os governadores interinos a procurarem uma alternativa mandando plantar em Olinda e Igarassu mamona para beneficiar e produzir azeite, a fim de resolver o problema da falta de azeite para a iluminar a capitania[697], porém essa alternativa era cara, esse azeite de "carrapato" como era chamado custava em 1801 a quantia de 1280 réis a canada e acabava sendo inviável[698]

---

693 Portaria a Manuel Francisco Muniz para que faça venda de 16 Pipas de Azeite da Bahia ao administrador do contrato desta Vila Lourenço de carvalho pelo preço de 749$401 réis por todas. In: **Medidas e providências administrativas do Governo Interino da Capitania de Pernambuco desde 7 de janeiro de 1799 até 4 de dezembro de 1802.** *Op. Cit.*

693 **AHU_CU_015, Cx. 212, D. 14440.**

694 Ofício da Junta Governativa da capitania de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre a proibição da venda do azeite de baleia fora do armazém do contrato e outras medidas para regularizar o comércio deste gênero na dita capitania, ant. 8.x.1800, **AHU_CU_ 015, Cx. 220, D. 14890**.

695 Ofício da Junta Governativa da capitania de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre a representação dos almotacés da vila do Recife, em que se queixam dos abusos cometidos pelos monopolistas de alguns gêneros como o azeite e o sal, ant. 28.ii.1801, **AHU_CU_ 015, Cx. 224, D. 15174**.

696 Portaria ao Administrador do contrato dos azeites sobre tomar conta dos azeites de Navio naufragado Inglês a fazer vender ao povo por medidas miúdas. In: **Medidas e providências administrativas do Governo Interino da Capitania de Pernambuco desde 7 de janeiro de 1799 até 4 de dezembro de 1802.** *Op. Cit.*.

697 Ofício do desembargador presidente da Mesa da Inspeção, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre a substituição do azeite pelo óleo de mamona para iluminação; a plantação de mandioca e o fabrico de farinha; a construção de uma ponte no rio Doce e a reprovação da ponte da vila de Igaraçu, ant.22.i.1800, **AHU_CU_ 015, Cx. 214, D. 14523**.

698 **AHU_CU_ 015, Cx. 224, D. 15174.**

É importante destacar o papel do ouvidor Antônio Luís Pereira da Cunha. Observando a fala do Bispo de Pernambuco, percebe-se a primeiro momento uma disputa de precedência pelo governo da capitania. Azeredo Coutinho narra como ele e o intendente da Marinha Pedro Sheverim eram ilustres desconhecidos, assim podemos perceber que a formação da Junta governativa não atuava em uníssono.

O Bispo Azeredo Coutinho escrevera um ofício em 1800 relatando à Rodrigo de Souza Coutinho as desavenças que tinha com o ouvidor na terra, diferentemente do ouvidor que "dava uma assembleia geral todas as noites em sua casa onde eram admitidos sem escolha todos os negociantes, e homens ricos desta terra que se propunham ir fazer-lhe um jogo mais vantajoso"[699], homens estes que emprestavam dinheiro ao ouvidor desembargador, entre os credores se colocava Lourenço José de Carvalho, que teria emprestado "quantia avultada".[700]

Quadro 10 - Relação dos dinheiros que tomou neste recife Antônio Luís Pereira da Cunha

Credor	Ocupação	Correspondente em Lisboa	Valor
José Jacques Le Tavoec	Administrador da Companhia		3:200$000
Alexandre José de Araújo	Negociante	João de Oliveira Guimarães	4:800$000
Manuel Cavalcante de Albuquerque	Coronel de Milícias e senhor de engenho		4:000$000
João da Silva Rego	Negociante	José da Silva Rego e Francisco Higino	1:600$000
João Coelho da Silva	Tesoureiro do real Erário	José Loureiro Perez	1:200$000
Joaquim Pereira Viana	Senhor de engenho		4:800$000
Domingos Afonso Ferreira	Inspetor do açúcar (à época do empréstimo)	José Bento de Araújo	2:400$000
José Faustino (Falecido)	Administrador dos contratos do açúcar, azeite de baleia e sal, contratador das carnes	Quintela	1:600$000

[699] Ofício do Bispo de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre sua contenda com o ouvidor Antônio Luís Pereira da Cunha, envolvendo questões com a Irmandade do Santíssimo Sacramento, o monopólio da pólvora, e o contrato do sal e do azeite de baleia, ant.4.v.1800, **AHU_CU_ 015, Cx. 216, D. 14621.**

[700] *Idem.*

Francisco Xavier Cavalcante (o Suassuna)		José Luís (alcunha de "O Bexiga")	2:400$000
Manuel José Ferreira	Senhor de engenho		6:800$000
Manuel Rodrigues de Aguiar	Administrador da extinta companhia	Bento José Pacheco	"quantia avultada"
José de Matos Girão	Administrador da extinta companhia		"quantia avultada"
Lourenço José de Carvalho	Administrador dos contratos do sal e do azeite de baleia		"quantia avultada"

AHU_CU_ 015, Cx. 216, D. 14621

A primeiro momento salta aos olhos os valores emprestados, somados àqueles que são discriminados, surge uma dívida de 32:800$000. Lourenço José de Carvalho aparece como um dos credores do ouvidor, mas sem precisar a quantia devida. Para Azeredo Coutinho essa relação próxima entre o ouvidor e agentes do comércio recifense era motivo para a suspeição dos seus atos, porém, ouvidas testemunhas pelo desembargador e ouvidor-geral José Joaquim Nabuco de Araújo em 1801, em uníssono declararam as correções e limpezas de mãos do ouvidor.

As suspeitas que Azeredo Coutinho tinha eram fundamentadas para além dos valores das relações entre o ouvidor e os credores. A figura do próprio Lourenço José de Carvalho, e a possível intervenção do ouvidor para beneficiar o administrador, depois de uma imposição forte da Junta. Nas palavras do bispo, por exemplo, um desses credores, Manuel Cavalcante de Albuquerque, que teria sido feito coronel graças a atuação do ouvidor. E Manuel José Ferreira "em cuja casa casou seu sobrinho" e que teve o maior empréstimo dos elencados e discriminados.

O ouvidor Antônio Luís Pereira da Cunha, portanto, estava no centro de uma rede que tinha como objetivo claro a manutenção de determinados monopólios nas mãos de seus principais credores e parceiros e a não interferência do governo da capitania no comércio, e pode ter sido ele que interferiu para não prejudicar Lourenço José de Carvalho. Acabou sendo substituído por José Joaquim Nabuco de Araújo.

6 ÓRGÃOS DE CONTROLE OU ÓRGÃOS CONTROLADOS?[701]

Este capítulo pretende discutir como as elites locais, mais expressamente os homens de negócio, conseguiam participar das decisões políticas e administrativas da Capitania de Pernambuco. Mais especificamente, como a elite mercantil penetrava nas instituições de controle do Império Português, e como este Estado agia em sentido contrário, intervindo e fazendo frente aos interesses dos comerciantes.

O Império Português se consolidou a partir da transferência de mecanismos jurídicos e administrativos[702] do centro para as periferias. Na Colônia, os cargos ficavam, em sua maioria de vezes, nas mãos dos locais, realidade que suscita discussões até hoje o peso da centralização do Estado na colonização.

Durante anos duas leituras filo-marxistas disputaram e se sucederam na busca por uma hegemonia do pensamento, da pesquisa e do ensino do Brasil colonial. Essas leituras paradigmáticas estavam pautadas nos pensamentos de um lado, de Caio Prado Júnior e o seu "sentido da colonização" e de outro de Ciro Cardoso e Jacob Gorender que na década de 70 criaram a perspectiva do "modo de produção escravista colonial"[703].

Num ponto de vista teleológico, Caio Prado assinalou que as características inerentes à nação no início de seu desenvolvimento apontariam para uma realidade específica pré-determinada, sempre num sentido, ou como o próprio falava numa "linha mestra ininterrupta de acontecimentos"[704], fadada a uma orientação final. Logo esta interpretação vai alinhou à ideia de um sistema fechado existente na América Portuguesa de subordinação da colônia em relação à metrópole, o que se denominou de *Pacto Colonial*. Aliado a esses aspectos surge uma simplificação do sistema colonial brasileiro, sendo este composto por três unidades básicas: monocultura, latifúndio e trabalho escravo[705].

---

[701] Gostaria de agradecer à Luanna Ventura pela e pela leitura atenta e cessão de alguns documentos que ajudaram na composição deste capítulo.
[702] GOUVÊA, Maria de Fátima S. Poder político e administração na formação do complexo atlântico português, 1645-1808. In: FRAGOSO, J., GOUVÊA, M. F. S. & BICALHO, M. F. B. (Org.). **O Antigo Regime nos Trópicos**. A dinâmica imperial portuguesa, séculos XVIXVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
[703] FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. **O arcaísmo como projeto.** *Op. Cit.*, p.25.
[704] PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 1977, p.19.
[705] RICUPERO, Bernardo. **Sete lições sobre as interpretações do Brasil.** São Paulo: Editora Palameda, 2011, p.141.

Esses esquemas explicativos vão ser retomados e melhor embasados por Fernando Novais[706], e o seu Antigo Sistema Colonial Mercantilista. Nesse viés, aspectos como metrópole e colônia, exploradores e explorados, desenvolvidos e subdesenvolvidos, servem à lógica da dialética marxista e encontrou força nos intelectuais da época seguidores dessa doutrina ideológica. Contestando Caio Prado, porém ainda no âmbito marxista, Ciro Cardoso e Jacob Gorender vão se fixar na escravidão como principal aspecto para se entender as dinâmicas da América portuguesa, pautando sua hipótese na compreensão de uma sociedade a partir de sua estrutura social. Além disso, irão ser críticos ferrenhos do sentido teleológico empregado por Caio Prado[707].

No outro lado do Atlântico, na década de 1980, a historiografia italiana tenta (re)significar conceitos como Estado, Centralização, Poder Absoluto e Império. Pautada tanto no marxista Antônio Gramsci como no conservador Otto Brunner, essa visão revisionista angaria novos seguidores na península Ibérica, dentre eles os espanhóis Bartolomé Clavero e Fernandez Albadejo e os portugueses António Manuel Hespanha, Nuno Monteiro, Maria Fernanda Olival, Pedro Cardim, Ângela Xavier, entre outros[708].

O historiador do Direito António Manuel Hespanha[709], em especial traz para o debate o conceito de Monarquia Corporativa, partindo do pressuposto que esta não detinha o poder absoluto, já que dividia o espaço político com poderes inferiores – famílias, municípios, corporações – e superiores – a Igreja. Concatenado a esses aspectos havia uma doutrina jurídica mista, que utilizava tanto o Direito Comum europeu quanto o Consuetudinário, além, é claro, do Direito Canônico. Atrelado a esses problemas institucionais vinha uma característica portuguesa de que os deveres políticos e jurídicos cedem espaço para os deveres morais e afetivos – o que Sérgio Buarque de Holanda denominou de "homem cordial"[710].

No Brasil, nas décadas de 1980 e 1990 com a proliferação dos programas de pós-graduação no país é realizada uma série de pesquisas que começam a contradizer o que havia

---

[706] FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. **O Arcaísmo como Projeto.** *Op. Cit.*
[707] FRAGOSO, João. Modelos Explicativos da Chamada Economia Colonial e a Ideia de Monarquia Pluricontinental: Notas de um Ensaio. In: **Revista História,** São Paulo, v.31, n.2, 2012.
[708] HESPANHA, António Manuel. A Constituição do Império Português. Revisões de Alguns Enviesamentos Correntes. IN: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **O Antigo Regime nos Trópicos:** A Dinâmica Imperial Portuguesa (Séculos XVI – XVIII). 2.ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.
[709] HESPANHA, António Manuel. O Antigo Regime nos Trópicos? Um Debate Sobre o Modelo Político do Império Colonial Português. IN: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **Na Trama das Redes:** Política e negócios no império, séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. p.46.
[710] HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil.** São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

sido postulado pelos historiadores clássicos marxistas[711]. As noções como *Pacto* e *Exclusivo colonial*, assim como a tese de haver uma acumulação exógena da riqueza criada na colônia, são refutadas baseadas na documentação, nos textos jurídicos e na própria observação da logística do império português.

Obras como *O Antigo Regime nos Trópicos* e *Na trama das Redes*[712] auxiliaram nessa busca por novas perspectivas. Seus autores perceberam uma pluralidade maior de atores sociais influenciando nas tomadas de decisões e uma metrópole "menos" absoluta, onde "dominadores e dominados passaram a ser progressivamente interpretados em termos de uma maior ênfase nas dinâmicas de compromisso e cumplicidade que entrelaçava indivíduos e grupos sociais"[713].

Outra contribuição dessa historiografia é a de perceber o Império português não apenas como um conjunto de localidades integradas onde se circulavam escravos e mercadorias, mas entender que este era uma rede onde circulavam práticas, crenças e modelos culturais e artísticos[714]. Acrescentando ainda mais às discussões houve um retorno aos trabalhos clássicos de brasilianistas como Boxer, Russell-Wood, Maxwell, entre outros, que por não estarem presos às amarras teórica-metodológicas haviam sido postos no esquecimento pelos historiadores marxistas.

António Manuel Hespanha em um de seus artigos remonta à São Tomás de Aquino em sua *Summa theologica* para demonstrar as bases do pensamento da liberalidade régia nos tratados jurídicos portugueses e de como esse ato, "o de dar", está baseado numa doutrina medieval em que justiça, graça e misericórdia além de características divinas devem ser atributos do monarca[715].

O supracitado autor emprega o conceito de Economia da Graça[716], onde o monarca teria o dever moral de retribuir os serviços prestados à monarquia para não cair no vício da ingratidão, essa economia envolvia sentimentos de amizade, respeito, amor e gratidão[717],

---

[711] FRAGOSO, João. *Op. Cit.*
[712] FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **O Antigo Regime nos Trópicos.** *Op. Cit.;* FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **Na Trama das Redes.** *Op. Cit.*
[713] FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **Na Trama das Redes.** *Op. Cit.* p. 14
[714] SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos & Mofatras**. *Op. Cit.*, p.41.
[715] HESPANHA, António Manuel. A Nobreza nos Tratados Jurídicos dos Séculos XVI a XVIII. In: **Penélope**, nº12, 1993.
[716] HESPANHA, António Manuel; XAVIER, Ângela Barreto. O Antigo Regime. Vol. IV. In: MATTOSO, José. **História de Portugal** (dir.). Lisboa: Círculo de Leitores, 1997.
[717] HESPANHA, António Manuel. Depois do Leviathan. In: **Almanack Brasiliense**, nº 5, maio de 2007, p. 59.

portanto, mesmo que não fosse uma obrigação estritamente legal era essencialmente jurídica – ou quase-jurídica, antidoral[718].

Baseada, assim como Hespanha, em Marcel Mauss[719], Fernanda Olival insere no debate historiográfico o conceito de Economia das Mercês, onde percebe que os laços firmados através dos serviços e recompensas entre o príncipe e seus súditos era uma relação basilar para a sustentação do Estado Moderno. Segundo o pensamento da autora os sentimentos de amizade e amor são jogados para um segundo plano em detrimento dos ganhos materiais e do prestígio social por parte dos vassalos, e a manutenção do poder régio[720].

Segundo Hespanha se quisermos descrever a lógica do todo deve-se falar de uma lógica da graça e não da mercê, como propõe Olival, tendo em vista que segundo sua análise a graça engloba o serviço e a mercê, e falar apenas de economia da mercê é destacar uma parte do todo que envolve a graça, a gratidão, o serviço, a mercê.[721]

A integração do reino se conformava a partir de instituições com relativa autonomia com uma cultura política que se traduzia "numa forma peculiar de lidar com diversos poderes corporativos e, em particular com os poderes locais"[722], as políticas imperiais só se firmavam com a conjunção do mando da Coroa, com estratégias individuais, possibilidades políticas e materiais locais[723].

6.1 A ALFÂNDEGA DE PERNAMBUCO, *LOCUS* DE ATUAÇÃO DE SETORES DA COMUNIDADE MERCANTIL

[718] HESPANHA, António Manuel. Porque é Que Foi "Portuguesa" a Expansão Portuguesa? ou O Revisionismo nos Trópicos. **Promontoria**, Revista do Departamento de História, Arqueologia e Património da Universidade do Algarve. Ano 4, 2006. *P.329.*
[719] MAUSS, Marcel. **Essai Sur le Don.** Forme et Raison de L'echang Dans les Societies Archaiques. Année Sociologique, 2ª série, t.1, 1923-4;
[720] OLIVAL, Fernanda. **As Ordens militares e o Estado Moderno**. *Op. Cit.*
[721] HESPANHA, António Manuel. **Depois do Leviathan**. *Op. Cit.*
[722] RAMOS, Rui (coord.); SOUZA, Bernardo Vasconcelos e; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **História de Portugal.** Esfera dos Livros, 2010, p.394.
[723] GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Conexões Imperiais: Oficiais Régios no Brasil e Angola. In.: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Modos de Governar:** Idéias e Práticas Políticas no Império Português Séculos XVI a XIX. São Paulo: Alameda, 2005.

Em 1788 alguns comerciantes da praça do Recife[724] representaram à Junta da Real Fazenda uma queixa sobre as condições do armazém que funcionava como Alfândega. O espaço térreo do prédio tinha quarenta e sete palmos de frente e duzentos e trinta e dois palmos de fundo com uma casa anexa que servia de casa do selo, continha também um armazém anexo pela parte norte que tinha de frente pela parte do nascente vinte e cinco palmos e pela do norte cento e doze. A Fazenda Real pagava um aluguel anual de 80$000 réis por este espaço. No primeiro andar havia várias casinhas alugadas e elas eram parte do problema[725].

Ao que tudo indica a indistinção entre lugar de comércio e lugar de morada era um problema para os comerciantes. Pelo que foi relatado, as condições estruturais do prédio não eram das melhores, existiam inúmeros riscos, o primeiro era o iminente risco de incêndio, não havendo um controle dos habitantes no período noturno, qualquer acidente poderia se transformar uma pequena brasa em uma grande queima gerando perda da mercadoria, o segundo era ligado à água, principalmente a que escorria pelo teto, poroso ao que tudo indica, líquidos de várias origens que pingavam e avariavam as mercadorias, o terceiro era o de roubo, principalmente nos momentos de condução da água do térreo para o primeiro andar. Enfim, as mercadorias e consequentemente os lucros dos negociantes estavam em risco.

Os Homens de Negócio, ao que parece, estavam certos na reclamação, em 1799, um incêndio causado pelos moradores das casinhas anexas, acabou avariando o prédio[726]. A saída que estes negociantes encontraram para resolver este problema seria a construção de uma nova alfândega, tentativa que não era recente. Luanna Ventura, em sua dissertação aponta para os projetos realizados pelos engenheiros João Macedo Corte Real e Diogo da Silveira Veloso para a construção de uma "nova Alfândega", plantas que não saíram do papel, e a

[724] José dos Santos Homem; Manuel Roíz de Aguiar; Francisco José Peixoto de Freitas; Joaquim Gomes da Fonseca Azevedo; Joaquim José Ferreira; Joaquim Pereira de Aguiar; Francisco Nunes Correia; Domingos José Duarte Guimarães; Bernardo Alemão de Cisneiros; José Ramos chaves; José Lopes Reis; Manuel Ferreira Viana; Domingos Afonso Ferreira; Manuel José Ribeiro Francisco de Oliveira Guimarães; Luis Pereira Brandão José Gomes Ferreira; Manuel José de Oliveira Jacome; José Inácio de Freitas Sacotto; João Antônio Gomes; Manuel Antônio Ferreira.

[725] Ofício do governador da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre as providências para solucionar o problema do prédio da Alfândega, em virtude do requerimento dos negociantes da dita praça à Junta da Fazenda, em que se queixam do estado de ruína do prédio e da insuficiência de armazéns, ant.23.vi.1788, **AHU_CU_015, Cx. 164, D. 11730.**

[726] OLIVEIRA, Luanna Maria Ventura dos Santos. **A Alfândega de Pernambuco:** História, Conflitos e Tributação no Porto do Recife (1711-1738). Recife: Dissertação de Mestrado Universidade Federal Rural de Pernambuco, 2016, p.115.

estrutura da Coroa continuou arrendando ao longo do século XVIII, prédios de particulares, como o Conde de Sandomil[727].

Na parte cimeira e ao lado do prédio, como já mencionado, haviam habitantes que arrendavam pequenas casinhas, segundo as descrições dos mestres pedreiros e carpinteiros eram 14 casinhas simples e desgastadas, muito em razão das avarias ocorridas pelo incêndio. Os espaços diferenciados entre si, assim como os valores dos respectivos aluguéis, pela documentação não ajudam a criar uma referenciamento com o intuito de descobrir quem arrendava qual casinha, porém se arrolou os nomes dos inquilinos do Conde de Sandomil.

Quadro 11 - Inquilinos e valor dos aluguéis das casinhas pertencentes ao Conde de Sandomil (1789)

Nº	Inquilino	Valor do Aluguel (por ano)
1	José Joaquim Pinto	25$000
2	José Francisco Soares	50$000
3	José Joaquim Pinto	24$000
4	Ana Francisca	36$000
5	Manuel Pedro	24$000
6	Manuel de Medeiros	24$000
7	Antônio da Costa	36$000
8	Manuel de Jesus	24$000
9	Miguel Barbeiro	15$300
10	Dona Úrsula das Virgens	36$000
11	Thomé Fernandes	24$000
12	Ana Maria Pereira	36$000
13	Manuel dos Reis	24$000
14	[Doutor] José Leitão	36$000
15	[Capitão] Gregório Fernandes	24$000
16	Armazém que serve de Alfândega arrendado à Fazenda Real desta Capitania	130$000
	Total	568$300

AHU_CU_015, Cx. 211, D. 14371.

Pelos nomes acima arrolados, percebemos, primeiro a presença feminina nos aluguéis, Dona Úrsula das Virgens, possivelmente Úrsula Maria das Virgens, era esposa de Manuel Gomes dos Santos, comerciante e juiz da Alfândega em 1784, na documentação analisada por Cabral de Souza consta que o casal morava na rua da Cruz.[728]. Tudo indica que Dona Úrsula

[727] *Idem.*

[728] De acordo Com George Cabral, se casaram em 22.iv.1746 no Recife. Tomamos nota de uma homônima que teria falecido em 28/05/1799 esposa de Francisco de Oliveira Antunes, e teria deixado além de ouro e prata, móveis, escravos e bens de raiz como uma morada de casa de três sobrados na Rua da Cadeia do Recife e uma

era testa de Ferro do Marido, neste mesmo ano de 1784, Manuel Gomes dos Santos enviou pelo navio Nossa Senhora da Conceição e Santíssimo Sacramento, a quantia de 640$000 ao Conde de Sandomil, ausente a quem seus poderes tiver[729]. Na lista, outra figura foi fácil de reconhecer, José Francisco Soares[730], sócio do próspero comerciante José Machado Pimentel, inclusive em empreendimentos agrícolas[731].

As Alfândegas coloniais, como atesta Valter Fernandes eram imersas no ambiente urbano, e por assim estarem, eram um ponto de encontro de homens de diversas matizes sociais: mestres de embarcação, comerciantes, oficiais régios, ouvidores, governadores, homens livres pobres, escravos, todos estes constituíam uma "bulha da Alfândega"[732], e de fato a localização do prédio e sua estrutura arquitetônica privilegiavam uma aglomeração que propiciava o roubo, o contrabando, e o descaminho.

Dentro da máquina administrativa do Império Colonial Português, as Alfândegas eram o local de trabalho de alguns comerciantes de grosso trato que se constituíam como oficiais destas instituições para zelar pelos seus próprios interesses. Renata Moreira Ribeiro, por exemplo, atesta para esta realidade no Rio de Janeiro[733].

A busca por eficiência dentro do aparelho administrativo, empreendido pelas Reformas de Pombal, gerou, por exemplo, a criação de Juntas da Fazenda Real com participação ativa de grandes negociantes e donos de terras em Minas Gerais só atuavam em favor da Coroa quando os interesses do Estados e destes grupos coincidiam. Estavam em um ambiente propício para a corrupção e suborno[734]. Não apenas as Juntas, a administração

---

morada de dois sobrados na Rua de São Pedro. In.: MENEZES, José Luiz Mota. **Minha Alma a Deus, Meus Bens aos Herdeiros: Catálogo dos Inventários e Testamentos - 1742-1822.** Recife: IAHGP, 2011, p.86.
SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos & Mofatras.** *Op. Cit.*, pp.546-7.

729 **AHU_CU_015, Cx. 150, D. 10921.**

730 Apesar das suposições claras de que outros destes homens e mulheres possam estar envolvidos com o comércio, apenas podemos provar até o presente momento que José Francisco Soares era comerciante **AHU_CU_015, Cx. 160, D. 11522**, **AHU_CU_015, Cx. 163, D. 11669**, **AHU_CU_015, Cx. 211, D. 14371**.

731 Requerimento dos homens de negócio da praça de Pernambuco, José Machado Pimentel e José Francisco Soares, à rainha, pedindo isenção de dez anos nos pagamentos dos direitos reais por terem levantado e reformado engenhos na dita capitania, ant. 12.vii.1787, **AHU_CU_015, Cx. 160, D. 11522.** Carta do governador da capitania de Pernambuco, à rainha, informando seu parecer sobre o requerimento de José Machado Pimentel e José Francisco Soares, em que pedem dez anos de isenção dos direitos no açúcar e sola branca que fizerem em seus engenhos e fábricas, ant.23.iv.1788, **AHU_CU_015, Cx. 163, D. 11669.**

732 FERNANDES, Valter Lenine. **Os Contratadores e o Contrato da Dízima da Alfândega da Cidade do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Dissertação Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), 2010, p.41.

733 RIBEIRO, Renata Moreira. **A Alfândega do Rio de Janeiro no Período Pombalino (1750-1777).** Rio de Janeiro: Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual do Rio de Janeiro, 2012.

734 *Cf*. ROMEIRO, Adriana. **Corrupção e Poder no Brasil:** Uma História: Séculos XVI a XVIII. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2017.

fazendária como um todo, e aqui enquadramos a Alfândega como parte deste sistema, estava concentrada nas mãos das elites locais colocando, assim, o sistema em questão.

É difícil saber quem são estes sujeitos que alugavam as casinhas, primeiramente pela incompletude de seus nomes. Uma segunda questão que poderia ser colocada era se estas casinhas anexas eram lugares de moradia, ou depósitos particulares, alugados por testas-de-ferro ou comissários dos grandes comerciantes. Sendo verdade que Dona Úrsula das Virgens fosse a esposa de Manuel Gomes dos Santos, há uma possibilidade deste espaço ter sido utilizado pelo marido como depósito tendo sua posição privilegiada como Juiz da Alfândega. Provavelmente eram casas que abrigavam moradores de pequenos status social e se constituíam para os grandes comerciantes um depósito, já que o viver à Lei da Nobreza pressupunha uma morada em sobrado.

Segue abaixo uma relação com os ofícios existentes na Alfândega de Pernambuco,

Quadro 12 - Relação dos ofícios que há na alfândega da vila de Santo Antônio do Recife de Pernambuco, divididos por classes, com a explicação de suas qualidades e rendimentos a saber

Primeira classe	**Segunda classe**	**Terceira classe**	**Quarta classe**	**Nomes dos proprietários e serventuários que exercem os ofícios de cada uma das quatro diferentes classes**	**Rendimento Total**
Ofícios de que se tem conferido a propriedade por se haverem comprado	Ofícios que se arrematam por Donativo para a Real fazenda	Ofícios que se tem dado de propriedade, por sucessão, sem haverem sido comprados	Ofícios que se dão de serventia, sem pagarem Donativo		
			Juiz da Alfândega	Manuel Gomes dos Santos	700$000
Escrivão dos Despachos, Abertura e Descarga na Mesa Grande da Alfândega				Manuel Lopes de Santiago Correa	400$000
		Escrivão da Mesa Grande da Alfândega		Miguel da Cunha Ferreira Souto Maior	750$000

	Escrivão da Ementa na Mesa Grande			José Alvares de Souza Carvalho e Oliveira	119$000
			Tesoureiro da Dízima e Donativo	José Antônio da Silva por	280$000
Guarda-mor da Alfândega				Inácio da Cunha Veloso	100$000
			Avaliador e Feitos na Mesa da Abertura	Joaquim dos Reis de Lima	240$000
	Feitor da Abertura			Manuel da Cunha Souto Maior	95$000
			Escrivão da Mesa da Abertura	Manuel José de Carvalho	100$000
			Feitor na Abertura	Antônio Barbosa de Oliveira	80$000
			Oficial Ajudante na Abertura	Joaquim Inácio de Lima	90$000
		Selador e Feitor na Alfândega		José Vaz Salgado	850$000
	Juiz da Balança			José Monteiro de Andrade	180$000
	Escrivão da Balança			Antônio José Ferreira dos Santos	110$000
			Guarda da Porta da Alfândega e da Conferência da fazenda que sai do selo a entregar aos despachantes	José Antônio Nunes	120$000
			Guarda da Porta do Trapiche da Conferência dos gêneros molhados	Francisco Xavier Cardoso	80$000

	Meirinho do Mar e Alfândega			José Pedro de Faria	160$000
	Porteiro da Alfândega			Antônio Pereira da Silva	250$000
			Guarda da Alfândega	João Batista da Silva	50$000

AHU_CU_015, Cx. 152, D. 10994.

Um dos maiores problemas para a compressão desta instituição era a falta de um regimento apropriado para as realidades locais, essa ausência de normatização acabava gerando conflitos de jurisdição. O juiz da Alfândega José de Pinho Borges colocou, sem muito detalhamento, que no ano 1800 houve conflitos de jurisdição entre o escrivão proprietário da Mesa Grande Caetano Francisco Lumachi de Melo e João Carneiro da Cunha serventuário do ofício de escrivão abertura do Despacho da descarga.

A regra era seguir a Alfândega da Bahia, mas as questões acabavam tendo que ser decididas pelo governador na época D. Thomás José de Mello, que consultou as decisões tomadas por Anacleto José Lopes da Silva quando serviu como escrivão da Mesa Grande, criando uma espécie de jurisprudência informal. José de Pinho escreveu que era costume "substituir-se o escrivão do despacho da descarga por um guarda a quem paga nas operações da mesma descarga que constituem uma parte do seu ofício por não poder ao mesmo tempo acudir a descarga e a Abertura", as necessidades modificavam os cargos e as funções, o que dificulta a possibilidade de uma apreensão mais correta do funcionamento da instituição.

Ao Juiz da Alfândega cabia fiscalizar o movimento da Alfândega e a cobrança dos impostos de entrada e saída das mercadorias, assim como mediar as dúvidas jurisdicionais que ocorressem[735]. Era o principal oficial da Alfândega e em Pernambuco até o ano de 1769[736] era uma função anexa ao Provedor da Fazenda, assim como os outros oficiais da provedoria tinham funções espelhadas na Alfândega, sendo duas instituições complementares dentro de um sistema de arrecadação de tributos[737].

Extinta a provedoria, fora substituída pela Junta da Administração e Arrecadação da Fazenda Real e segundo Ângelo Carrara essa política de criação de Juntas da Fazenda, teriam

[735] SALGADO, Graça (coord.). **Fiscais e Meirinhos: A Administração no Brasil Colonial.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985, p.287.
[736] PEREIRA DA COSTA. **Anais Pernambucanos**. Vol.6. Recife: FUNDARPE, 1987, p. 366.
[737] CORDEIRO; Suely Almeida, SANTOS, Luanna Ventura. Provedoria da Fazenda Real e Alfândega de Pernambuco: Administração e Funcionamento 1701-1725. In: **Antíteses**, v.10, n20, 2017, p.905.

foco a centralização e racionalização da administração fazendária tendo como principais expoentes das Juntas os governadores e capitães generais.[738]

Dentro desse complexo movimento de forças centrífugas e centrípetas como é que as elites locais, mais expressamente os homens de negócios, conseguiam participar das decisões políticas e administrativas da Capitania de Pernambuco? Mais especificamente, como a elite mercantil penetrava nas instituições do Império português, e como este Estado agia em sentido contrário, intervindo e fazendo frente aos interesses dos comerciantes?

O Estado pombalino, teria feito dos comerciantes e homens de negócios administradores da Fazenda Real, delegados da Junta de Comércio de Lisboa, intendentes coloniais do ouro, funcionários fiscalizadores da administração dos diamantes e até mesmo magistrados. Nas Minas Gerais, Kenneth Maxwell, afirma que estes vínculos constituídos entre "metrópole e colônia" expressos na participação de setores da elite como comerciantes e latifundiários na administração fazendária só era viável para o Estado quando seus interesses coincidiam.

Porém, cabe colocar que ter a posse de ofícios de que de certa forma manipular documentos escritos, tão vitais para a burocracia estatal, se constituía, para as elites, muito mais do que uma questão de asserção no mundo da burocracia era uma questão de poder, de negar ou certificar questões decisivas no dia-a-dia colonial[739].

O ponto de partida para tentar entender essa penetração destes agentes nas instituições é entender quem são, conseguimos traçar alguns pequenos dados biográficos de alguns dos oficiais da Alfândega de Pernambuco, com o objetivo de perceber se houve interferência do corpo de comércio recifense nesta instituição, e de como os controles efetuados por ela atrapalhavam os negócios.

Começaremos esboçando um breve perfil dos Juízes da Alfândega de Pernambuco durante o período estudado.

---

[738] CARRARA, Ângelo Alves. O Reformismo Fiscal Pombalino no Brasil. In: **Historia Caribe**. Volumen XI, nº29, 2016.

[739] HESPANHA, António Manuel. Antigo Regime nos Trópicos? Um Debate Sobre o Modelo Político do Império Colonial Português. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. **Na Trama das Redes:** Política e Negócios no Império Português, Séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 69.

Quadro 13 - Serventuários do cargo de juiz da alfândega de Pernambuco (1780-1808)

NOME	PERÍODO
Manuel Gomes dos Santos	1774-1783
João Coelho da Silva	1784- 1791
João de Pinho Borges	1791-1793
Francisco José de Sales	1793- 1794
Luiz Bernardo Castelo Branco	1794
Francisco José de Sales	1795 - 1797
José de Pinho Borges	1798 - 1813

AHU_CU_015, Cx. 138, D. 10263; AHU_CU_015, Cx. 147, D. 10730; AHU_CU_015, Cx. 142, D. 10460; AHU_CU_015, Cx. 151, D. 10937; AHU_CU_015, Cx. 154, D. 11102; AHU_CU_015, Cx. 154, D. 11144; AHU_CU_015, Cx. 157, D. 11317; AHU_CU_015, Cx. 160, D. 11545; AHU_CU_015, Cx. 166, D. 11819; AHU_CU_015, Cx. 183, D. 12729; AHU_CU_015, Cx. 177, D. 12367; AHU_CU_015, Cx. 182, D. 12686; Apeje_R.pro 16-1 folha; AHU_CU_015, Cx. 182, D. 12686; Apeje_R.pro 16-1 folha 46V e 47; Apeje_R.pro 16-1 folha 61V; Apeje_R.pro 16-1 folha 101V e 102; Apeje_R.pro 16-1 folha 155 e 155V; AHU_CU_015, Cx. 187, D. 12976; AHU_CU_015, Cx. 200, D. 13697 AHU_CU_ 015, Cx. 276, D. 18466.

Manuel Gomes dos Santos era um caso típico de comerciante que enriqueceu no ultramar, chegou no Recife ainda jovem em 1737 para trabalhar como caixeiro de Antônio de Carvalho, passou por diversas firmas até trabalhar com José Vaz Salgado, e posteriormente ser dono dos seus próprios empreendimentos. Seguiu todas as etapas de construção de uma vida respeitável, e na alfândega atuou como inquiridor, distribuidor, meirinho geral, guarda-mor da alfândega e escrivão da balança por três anos[740].

Deputado da Companhia em sua primeira Direção em 1760, e posteriormente em 1770, assim como Intendente em 1776[741]. Manuel Gomes dos Santos soube aproveitar sua estada na monopolista para arrematar com relativa facilidade os contratos da Capitania, como o Contrato do subsídio do tabaco e açúcar de Itamaracá (1761-1764)[742], o Contrato dos Dízimos de Itamaracá (1768-1771), o Contrato dos Dízimos reais de Pernambuco (1764-1771) , assim como seu genro, José Timóteo Pereira de Bastos, arrematou o contrato dos vinhos e aguardentes (1770-1772), e em associação com José de Souza Rangel e Paulo Pereira Guimarães arrematou o Subsídio das Carnes (1764-1778)[743].

[740] SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos & Mofatras.** *Op. Cit.*, pp.546-7.
[741] DIAS, Érika Simone de Almeida Carlos. **"As pessoas mais distintas em qualidade e negócio".** *Op. Cit.***,** p.323.
[742] *Idem*, pp. 356-7; **AHU_ACL_CU_015, Cx. 130, D. 9823; AHU, cód. 1278**
[743] *Ibdem*, p. 356-7; Fonte: **AHU_ACL_CU_015, Cx. 130, D. 9823; AHU, cód. 1278.**

Ocupou o cargo de Juiz da Alfândega em 1780, com a contestação de João do Rego Barros, que afirmava ser de seu direito de herança o referido cargo, apontando para a impossibilidade de um homem de negócio ser o juiz da Alfândega

> Os ditos ofícios se acham hoje em poder do sargento-mor Manuel Gomes dos Santos, que com todo o seu respeito para com os senhores generais desta comarca vence todo o pleito que intenta quando não devera ocupar o dito lugar por ser Juiz da Alfândega e Homem de negócio desta comarca[744]

Em 1783 continuou solicitando provisão para ter a serventia do ofício por mais um ano[745], a atuação de Manuel Gomes dos Santos, não apenas como juiz da Alfândega, mas quando exercia outros ofícios sempre foi contestada. Em 1799 quando ocupava o posto de Tesoureiro Geral do Erário Régio foi acusado pelo Senado de Olinda de estar mancomunado com os marchantes num esquema de alteração dos pesinhos, onde subiu o preço de 480 réis para 520 réis por arroba de carne.

Segundo a Ordenação do Reino, livro 4 e nos Reais Alvarás de 10 de janeiro de 1678 e 29 de agosto de 1720 e 27 de março de 1721 nenhum dos oficiais da Fazenda deveria ter interesse nas arrematações dos contratos. O que de fato não acontecia segundo os camarários. Manuel Gomes dos Santos arrematou o contrato das carnes pela figura de Paulo Pereira Guimarães e arrematou os dízimos pelo seu genro Timóteo Pereira de Bastos.

Arrematação heterodoxa, segundo a carta. Três negociantes teriam dado o lance que estava no contrato, enquanto o nome de José Timóteo estava oculto, sem dar lance ou outro qualquer sinal de que fosse lançador. Ganhando o contrato, com a obrigatoriedade de pagar uma parte em dinheiro, Manuel Gomes dos Santos solicitou de empréstimo ao Erário Régio 100 mil cruzados em dinheiro com o pretexto de haver falta de moeda provincial na capitania.

Manuel Gomes dos Santos Tinha controle das rotas do sertão,

> "Faz ocupar seus barcos e seus afilhados na condução das Madeiras de Vossa Majestade no tempo em que não haviam de lucrar nada e no tempo das monções do sertão para onde também manda negociar os seus barcos, se é preciso algum para o serviço de Vossa Majestade faz embargar o dos outros com sensível prejuízo dos donos que também tinham aprontado para o negócio do sertão e deixa livre os seus e os dos seus afilhados"

---

[744] Ofício de João do Rego Barros ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre o seu direito de herança à propriedade do ofício de juiz da Alfândega e provedor da Fazenda Real de Pernambuco. 1.xi.1780, **AHU_CU_015, Cx. 138, D. 10263**.

[745] Requerimento de Manuel Gomes dos Santos à rainha, pedindo passar provisão de um ano para continuar na serventia do ofício de Juiz da Alfândega da capitania de Pernambuco, ant. 8.iv.1783, **AHU_CU_015, Cx. 147, D. 10730.**

Ainda como Intendente da Direção da Companhia geral, segundo consta da denúncia, enviava do Recife para a Bahia, seus barcos carregados de contrabandos, principalmente solas e açúcar [746], acabou demitido, após tantas denúncias do cargo de Tesoureiro Geral do Erário Régio[747]

As acusações contra a sua conduta não o retiraram do posto de Juiz da Alfândega. Desde 1775 após a suspensão de João do Rego Barros, continuaram escritas na pena do juiz de fora João da Silveira Pinto Nogueira as descrições de Manuel Gomes dos Santos como um sujeito interessado exclusivamente nos seus negócios, deixando todo o trabalho nas mãos do escrivão Manuel Lopes Santiago, nas suas palavras,

> o sobredito Manuel Gomes dos Santos não era sujeito próprio para uma tal e tão importante serventia não só por ser destituído da inteligência da lei que não professa se não que também e muito principalmente por ser um negociante que como tal tinha de fazer despachos seus e dos seus interessados e correspondentes"

Pouco afeito às impessoalidades de um ofício público, Manuel Gomes dos Santos instrumentalizava o cargo de Juiz da Alfândega para despachar favoravelmente aos seus desejos, e dos seus, como seu genro, parentes, amigos, ou correspondentes[748], caso semelhante foi descrito por Valter Fernandes na Alfândega do Rio de Janeiro. Quando ocupava o ofício de Juiz e ouvidor da Alfândega Manuel Correia Vasquez isentou os senhores de engenho do pagamento do imposto da Dízima, sendo ele próprio um dos principais senhores de engenhos do Rio, o que demonstra esta instrumentalização do cargo à favor daquele que ocupa e de seu grupo social[749]

O segundo juiz da Alfândega arrolado foi João Coelho da Silva, natural do Porto e casado com Dona Francisca Maria, tinha exatos cinquenta anos em 1793. Assumiu a serventia

---

[746] Carta da Câmara de Olinda à rainha, pedindo que se alivie o povo da capitania de Pernambuco do vexame dos pesos alterados e da extorsão que os marchantes e o tesoureiro do Real Erário, Manuel Gomes dos Santos, estão fazendo, e que a Junta da Fazenda Real restitua ao almotacé o dinheiro que ele foi obrigado a pagar indevidamente, do tempo da privação dos pesinhos, que ele foi obrigado a tirar de circulação para poder regulá-los de acordo com as norma da Câmara, uniformizando seus tamanhos e pesos, xii.1777, **AHU_CU_015, Cx. 128, D. 9718.**

[747] OFÍCIO do governador da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre a escolha do novo tesoureiro da Junta da Fazenda Real da dita capitania, Francisco Lopes Porto, por demissão de Manuel Gomes dos Santos. ant. 22.iii.1780, **AHU_CU_015, Cx. 135, D. 10130.**

[748] Ofício do juiz de fora João da Silveira Pinto Nogueira ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro], sobre sua representação a respeito do juiz de Alfândega feita ao governador da capitania de Pernambuco, ant. 30.x.1781, **AHU_CU_015, Cx. 142, D. 10460.**

[749] FERNANDES, Valter Lenine. **Os Contratadores e o Contrato da Dízima da Alfândega da Cidade do Rio de Janeiro.** *Op. Cit.*, p.26.

em 1784[750]. Enquanto o ofício estava com o desembargador Inácio de Souza Pizarro, acabou renunciando do ofício em favor de João de Pinho Borges que faleceu pouco tempo depois.

O terceiro, João de Pinho Borges[751] fazia parte do corpo de comércio em 1772, e segundo Erika Dias fazia oposição à atuação da companhia monopolista[752]. Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo, João de Pinho conseguiu em 1783 a carta de propriedade do ofício, que pertencia ao desembargador Inácio Xavier de Souza Pizarro e lhe foi renunciada, porém dura pouco tempo como Juiz da Alfândega, falecendo em 1783, com 55 anos,[753] e abrindo espaço para várias solicitações para a ocupação do cargo. Com a morte do proprietário do ofício, seu filho José de Pinho Borges requereu ao governador Dom Thomás as serventias que acabaram sendo negadas, sendo a justificativa do governador a menoridade do requerente[754]. Francisco José de Sales acaba assumindo em 1795 por um período de dois anos após o interregno preenchido rapidamente por Luiz Bernardo Castelo Branco[755]

Francisco José de Sales[756], passou a ser ouvidor na capitania a partir do ano de 1773[757] e nos anos de 1774, 1776 e 1777 compôs a mesa de inspeção do Açúcar e tabaco como presidente[758]. Sua atuação em relação com o comércio, assim como de Luiz Bernardo Castelo Branco não foram ainda explicitadas, na documentação estudada.

Desde 1794, Francisca Maria de Mol Gouvim, viúva do capitão-mor João de Pinho Borges, solicitou que como de costume o primogênito herdasse os ofícios e o investisse na figura de José de Pinho Borges o cargo de Juiz da Alfândega. Nascido em vinte e sete de dezembro de mil setecentos e sete e batizado na matriz de corpo santo, José de Pinho era filho

---

[750] Requerimento do bacharel João Coelho da Silva à rainha, pedindo que se passe o provimento de serventuário do ofício de juiz da Alfândega da capitania de Pernambuco, ant. 27.iii.1784, **AHU_CU_015, Cx. 151, D. 10937.**

[751] era filho José de Pinho Borges e de Vitória da Conceição, natural da cidade do porto , neto pela parte paterna de Antônio de Pinho e pela materna de Antônio da Costa Camelo. **AHU_CU_015, Cx. 173, D. 12152.**

[752] DIAS, Érika Simone de Almeida Carlos. **"As pessoas mais distintas em qualidade e negócio".** *Op. Cit.*, p.270.

[753] Ofício de D. Antônio Pio de Lucena e Castro ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, pedindo por recompensa dos seus serviços, a propriedade do ofício de juiz da Alfândega da vila de Recife ou o de escrivão da Mesa Grande da mesma vila, ant. 30.v.1794, **AHU_CU_015, Cx. 185, D. 12882.**

[754] Ofício do governador da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, informando ter provido Francisco José de Sales no ofício de juiz da Alfândega, por ter falecido o seu proprietário João de Pinho Borges, ant. 16.ii.1793, **AHU_CU_015, Cx. 182, D. 12686.**

[755] Apeje_R.pro 16-1 folha 46V e 47.

[756] Nascido 1731 em Serro Frio, filho de Francisco Lopes Luísa Leme do Prado. BNL COD. 10857, 268v. Disponível em: https://memorialdeministros.weebly.com/resultado-letrados.html?cbResetParam=1&IDJuiz=1135

[757] ANTT, José I, 77, 037v.

[758] DIAS, Érika Simone de Almeida Carlos. **"As pessoas mais distintas em qualidade e negócio".** *Op. Cit.*, pp. 585-6.

de um negociante enriquecido que chegou a Cavaleiro da Ordem de Cristo[759] mesmo que tivesse apenas de quinze para dezesseis anos, porém já havia precedente acontecido com o filho de Inácio da Cunha Veloso, guarda-mor da Alfândega.

A transmissão hereditária de ofícios era um dado da realidade. Pela legislação, o bom desempenho das funções facilitaria a entrega destes cargos e ofícios aos descendentes, Albert Gallo, afirmava que o proprietário deveria servir pelo menos 20 anos para que seu filho herdasse o cargo[760].

O ofício de guarda-mor era um exemplo, Inácio da Cunha Veloso, recebeu o cargo de herança de seu pai João Salvador da Cunha Veloso [761], Inácio faleceu em 13 de julho de 1792, "casado com Dona Clara da Assunção, residente em Pernambuco na Rua da Companhia" estava na Corte a negócios, morador no fim da calçada do Duque, seus herdeiros eram sua mulher e filhos, e tinha como testamenteiros Joaquim José Pereira de Burgos[762]. Por hora, a frase estava "na corte a negócios" é o único indicativo que temos de possíveis atividades de Inácio da Cunha Veloso.

Em 1794, Francisco da Silva Santiago atuou como serventuário, com a anuência da Família Veloso[763] assim como Antônio Francisco de Castro.

João Salvador da Cunha, ainda era menor de Idade em 1778 fora batizado na matriz de corpo Santo[764]. Após a morte de seu pai, sua mãe Clara Maria de Assunção passou a emitir alguns requerimentos solicitando o ofício para seu filho, com 200$000 réis de ordenado João Salvador era o primogênito de uma família de 5 filhos [765]. Em 1802 era descrito como homem

---

[759] **AHU_CU_015, Cx. 185, D. 12882.**

[760] Roberta Stumpf, porém, não encontrou na documentação estudada nada que corroborasse essta afirmação de Gallo em "La Venalidad dxe ofícios públicos". STUMPF, Roberta. Formas de Venalidade de ofícios na Monarquia Portuguesa do século XVIII. STUMPF, Roberta & CHATURVEDULA, Nandini. **Cargos e Ofícios nas Monarquias Ibéricas:** Provimento, Controlo e Venalidade (Séculos XVII e XVIII). Lisboa: Centro Histórico de Além-mar, CHAM, 2012, p.287.

[761] Filho de João Salvador da Cunha Veloso e dona Ana Rita de Mello. Avós paternos: José Ayres Veloso, natural de Lisboa e Dona Theresa de Lara natural de Pernambuco. Avós maternos: Manuel de Oliveira Pinto natural de São Salvador de Solveres e de Dona Maria do Espírito Santo e Mello natural de Pernambuco **AHU_CU_015, Cx. 188, D. 13021.**

[762] Requerimento de Francisco da Silva Santiago à rainha, pedindo provisão do ofício de guarda-mor da alfândega do Recife, vago por falecimento do seu proprietário, Inácio da Cunha Veloso, ant. 23.vii.1794, **AHU_CU_015, Cx. 186, D. 12911.**

[763] *Idem.*

[764] Requerimento do guarda-mor da Alfândega da capitania de Pernambuco, João Salvador da Cunha, por seu procurador Francisco José Xavier, ao príncipe regente, pedindo carta de propriedade do dito ofício, ant. 22.iii.1803, **AHU_CU_015, Cx. 241, D. 16188.**

[765] Requerimento da viúva Clara Maria de Assunção à rainha, pedindo o ofício de guarda-mor da Alfândega de Pernambuco para seu filho João Salvador da Cunha Veloso, por este ter pertencido ao seu falecido marido Inácio da Cunha Veloso, post. 26.iv.1792, **AHU_CU_015, Cx. 180, D. 12569.**

branco, solteiro de 25 anos incompletos[766]. Em 1803, Já como proprietário do ofício de guarda-mor da Alfândega da capitania de Pernambuco, João Salvador da Cunha, acabou sendo dispensado das habilitações necessárias.[767]

Quadro 14 - Proprietários e serventuários do cargo de guarda-mor da alfândega de Pernambuco (1780-1808)

NOME	PERÍODO
Inácio da Cunha Veloso	1779-1792
Francisco da Silva Santiago	1794-1795
Antônio Francisco de Castro	1795-1798
João Salvador da Cunha	1798 -

AHU_CU_015, Cx. 135, D. 10090.Apeje_R.pro 16-1 folha 23; Apeje_R.pro 16-1 folha 66; Apeje_R.pro 16-1 folha 70V; Apeje_R.pro 16-1 folha 115V; Apeje_R.pro 16-1 folha 163; Apeje_R.pro 16-1 folha 214

O cargo de escrivão da Mesa Grande da Alfândega da Capitania de Pernambuco, teve entre seus quadros, o Coronel Miguel da Cunha Ferreira Souto Maior, Filho legítimo do Sargento mor Antônio da Cunha Ferreira e de D. Francisca Ferreira Monteiro descrito como "branco, casado, morador na Boa Vista"[768], faleceu em 1794.[769]

Com a morte do Coronel Souto Maior, o governador Dom Tomás José de Mello nomeou João Carneiro da Cunha como escrivão serventuário da Mesa Grande da Alfândega do Recife. Em seu requerimento atesta "ser pessoa nobre, cavaleiro professo na Ordem de Cristo", afirmou que pagou de donativo anual duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis réis 234$666 e trinta e oito mil réis do Novo Direito 38$000.[770]

[766] **AHU_CU_015, Cx. 241, D. 16188.**
[767] Requerimento do proprietário do ofício de guarda-mor da Alfândega da capitania de Pernambuco, João Salvador da Cunha, ao príncipe regente, pedindo para ser dispensado das habilitações do estilo que possa haver na Chancelaria-mor do Reino, por ser morador na capitania de Pernambuco e se ter concedido tal graça a outros em circunstâncias semelhantes. ant. 7.ii.1803, **AHU_CU_015, Cx. 240, D. 16137**.
[768]. Requerimento do proprietário do ofício de escrivão da Alfândega e Almoxarifado da capitania de Pernambuco, Miguel da Cunha Ferreira Souto Maior, à rainha, pedindo as ordens para que seja feito o depósito para que ele seja encartado no dito ofício. ant. 19.i.1784, **AHU_CU_015, Cx. 150, D. 10881.**
[769] Carta do governador da capitania de Pernambuco, à rainha, sobre as razões da nomeação de João Carneiro da Cunha para o lugar de escrivão serventuário da Mesa Grande da Alfândega do Recife, por falecimento de Miguel da Cunha Ferreira Souto Maior, ant. 30.xi.1794, **AHU_CU_015, Cx. 187, D. 12968.**
[770] *Idem.*

Houve um interregno de Anacleto José Lopes da Silva nos anos de 1796 e 1797. Segundo as denúncias que Antônio de Deus da Paz fizera em relação ao governador Dom Tomás, Anacleto fora despedido de uma fábrica de seda em Lisboa e fugira para Pernambuco se empregando como jardineiro do Governador[771]. Para o Desembargador sindicante José de Melo Freire da Fonseca, não tinha como verificar se Anacleto tinha alguma ligação com Dom Tomás, porém era alguém com capacidade por ter sido matriculado na aula de comércio de Lisboa.

Sobre a conduta de Anacleto dentro da Alfândega, temos algumas informações. Teria servido três anos sem pagar o donativo de 156$444 réis. Além disto "serviu o dito ofício com ambição e pouca limpeza aumentando-o à custa dos despachos e abertura com despachos extorquidos ao sindicado e com introdução de novos e excessivos emolumentos", além de faltar com respeito e subordinação ao Juiz da Alfândega, pela conduta na Alfândega fora preso e suspenso do ofício[772].

Após Anacleto, quem tomou a posse definitiva do cargo de Caetano Francisco Lumachi de Melo, 25 anos de idade 1797[773] e Cavaleiro da ordem de Santiago, filho do capitão Jácome Lumachi comerciante de grosso trato e senhor de engenho[774] e membro da direção da extinta Companhia. A proeminência de seu pai e de sua família foi de extrema importância para a posição alcançada na Alfândega.

Em 1797 aparece como herdeiro de todos os bens de seu pai e de sua mãe, D. Maria da Conceição de Mello Barreto, ambos falecidos à época,

> Sendo em 1776, governador de Pernambuco José César de Meneses este obrigara ao Pai do suplicante a que mandasse a sua sumaca carregada de carnes por conta da Fazenda Real, para o Rio de Janeiro aonde se lhe mandou que as conduzisse as tropas que se achavam em Santa Catarina e tendo logo ali descarregado as ditas carnes foi novamente carregada de lenha e também por conta da Fazenda Real foi remetida a nova Colônia do Sacramento aonde ficou apresada pelos Espanhóis que neste tempo se apoderaram da mencionada colônia ficando a Fazenda Real responsável a

[771] Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, sobre os motivos para não se comunicar ao ex-governador da capitania de Pernambuco, D. Tomás Jose de Melo os capítulos de sua acusação antes de se findar a devassa que contra ele foi feita, ant. 30.vii.1799, **AHU_CU_015, Cx. 209, D. 14187.**

[772] Carta do desembargador sindicante José de Melo Freire da Fonseca, à rainha, sobre o resultado da devassa que tirou referente ao Governo de D. Tomás José de Melo da forma como foi determinado, ant. 28.ix.1799, **AHU_CU_015, Cx. 210, D. 14281.**

[773] Requerimento de Caetano Francisco Lumachi de Melo, à rainha, pedindo a propriedade do ofício de escrivão da Mesa Grande da Alfândega da capitania de Pernambuco, por recompensa dos serviços prestados pelo seu pai o capitão Jácomo Lumachi, ant. 29.i.1797, **AHU_CU_015, Cx. 196, D. 13468.**

[774] Requerimento do capitão de Cavalaria Auxiliar da Boa Vista, Jaques Lumachi. **AHU_ACL_CU_015, Cx. 122, D. 9324.**

> satisfazer-lhe não só o valor da sua sumaca com tudo se prova pela atestação do enunciado governador de Pernambuco José César de Meneses, mas tem bem a satisfazer-lhe o frete de 704$000 réis que a mesma tinha ganhado segundo consta da certidão e da capacidade em que se achava a dita sumaca para ganhar o referido frete segundo consta da sua aquisição e desta sorte ficou o pai do suplicante até agora no dezembro deste a do total da sumaca como tudo fica mostrado.

Jácome Lumachi era acionista da Companhia e teria servido vinte e quatro anos como capitão de uma das Companhias do Regimento da cavalaria auxiliar do termo da Cidade de Olinda em que teria servido com "nobreza". Pelo crédito que o pai teria feito à Fazenda Real, solicitara a propriedade do ofício de escrivão da Mesa Grande[775].

Em 1800 relata a situação em que estava a situação dos livros de registro da Alfândega

> Tomei posse do meu ofício e no 14 de agosto de 99 e desde logo comecei a trabalhar na Alfândega com toda a atividade e faço saber das minhas forças o que posso para continuar com o mesmo fervor agradar a praça e viver com honra e limpeza de mãos porém esta Alfândega pela sua incapacidade não dá lugar para se porem as coisas em boa arrecadação e esta é a razão porque sucede a ser com tempo de maior trabalho imensas confusões em achei os Livros da Alfândega todos em montão a custou-me a minha paciência e trabalho para os por em ordem como faço certo a Vossa Excelência no TT 12 [...] sem que nunca nos tempos passados os meus antecessores tivessem este cuidado pois ainda hoje se acham muitos livros em branco com as folhas assinadas por vários pretendentes da Alfândega sem mais nenhuma outra clareza por onde se venha no conhecimento do que consta a isto desde o tempo de Manuel Lopes Santiago e Anacleto José Lopes da Silva como faço certo a Vossa Excelência pela certidão TTº2V.

Em anexo houve uma atestação do bom trato de Caetano Lumachi assinada por vinte e dois comerciantes da praça de Pernambuco[776], atuando como corpo chancelaram a permanência de Caetano, mesmo em decorrência dos problemas já por ele enfrentados. O apoio dessas assinaturas atuava como escudo de um possível ataque vindo de João Francisco Carneiro Monteiro e o Doutor Manuel Francisco Maciel Monteiro. Segundo o escrivão da mesa grande, os dois comerciantes mandaram embarcações para o sertão sem o devido

---

[775] **AHU_CU_015, Cx. 196, D. 13468.**

[776]Assinaram Lourenço José de Carvalho; Manuel Ribeiro do Couto; Manuel Lourenço; José de Paiva e Souza; Manuel Xavier Faustino Ramos; Manuel José Duarte Guimarães; José Gonçalves Capª; João Antônio Gonçalves Maduro; Luís Pacheco de Medeiros; Manuel José Moz Ribeiro; Manuel Siqueira de Faria; João de Rouxe [?]; Manuel Ferreira Mendes Gonçalves ; Antônio José Pereira de [?]; José de Matos Girão; Francisco Xavier da Rocha; Antônio do Couto; Manuel de Matos Simões; José de Oliveira Ramos; Simão de Souza; Francisco de Oliveira Guimarães; José Bernardino [?]. Feliciano dos Santos Franco; Daniel Eduardo Rodrigues Grijó, Antônio José Quaresma; Manuel Rodrigues de Aguiar, José Joaquim Jorge. Ofício do escrivão da Mesa Grande da Alfândega da capitania de Pernambuco, Caetano Francisco Lumachi de Melo, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre as dificuldades no exercício do dito ofício e solicitando confirmação do mesmo, ant. 20.i.1800, **AHU_CU_ 015, Cx. 214, D. 14506.**

despacho da alfândega, tal atitude levou-o aos governadores interinos, que nada fizeram, "pela confiança que os Monteiros tinham na amizade do Senhor Intendente e que, no entanto, só eles não depõem providência eu me queixava para Lisboa = e porque penso que o mesmo intendente e algumas pessoas mais ficaram contra mim"[777].

Quadro 15 - Escrivão da mesa grande de alfândega de Pernambuco (1780-1808)

NOME	PERÍODO
Miguel da Cunha Ferreira Souto Maior[778]	1794
João Carneiro da Cunha	1795
Anacleto José Lopes da Silva	1796-1797
Caetano Francisco Lumachi de Melo	1798 – [....]

AHU_CU_015, Cx. 187, D. 12968, Apeje_R.pro 16-1 folha 72; Apeje_R.pro 16-1 folha 123 e 123V; Apeje_R.pro 16-1 folha 198

Em 1780, o escrivão dos Despachos, Abertura e Descarga na Mesa Grande da Alfândega era Manuel Lopes de Santiago Cavaleiro professo da Ordem de Cristo[779], cinco anos mais tarde, ocupou o cargo seu filho Manuel Lopes de Santiago Correa, tem carta de propriedade do dito Ofício que foi comprado a Sua Majestade por seu pai Manuel Lopes de Santiago, que também teve carta de propriedade

Quadro 16 - Escrivão dos despachos, abertura e descarga da alfândega do recife (1780-1808)

NOME	PERÍODO
Manuel Lopes de Santiago	1780
Manuel Lopes de Santiago Correa	1784
João Carneiro da Cunha	1795-1798 [?]

Apeje_R.pro 16-1 folha 90 e 90V; Apeje_R.pro 16-1 folha 141V e 142; Apeje_R.pro 16-1 folha 238.

[777] *Idem.*
[778] Filho legítimo do Sargento mor Antônio da Cunha Ferreira e de D. Francisca Ferreira Monteiro, descrito como "branco, casado, morador na Boa Vista". **AHU_CU_015, Cx. 150, D. 10881**
[779] Requerimento do porteiro da Alfândega da capitania de Pernambuco, Antônio Pereira da Silva à rainha, pedindo a serventia do seu ofício, pagando os mesmos direitos que pagava na época da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba ant. 22.xi.1780, **AHU_CU_015, Cx. 138, D. 10281.**

Em 1780 era porteiro da Alfândega Antônio Pereira da Silva, atuando neste ofício desde 8 de junho de 1770, se encontrava no cargo a mais de 10 anos e sem ordenado algum e contribuiu com oitenta mil réis de donativo. Manuel de Carvalho Paes de Andrade secretário de governo de Pernambuco, afirma que Antônio pagava anualmente de donativo 60$000 réis, de novo direito 20$000 réis e de provisão 7$900 réis. Os emolumentos que lhe cabiam eram para "cada pote, fardo, caixa e baú com capa, um tostão e de cada um escravo que vem de Angola, ou da Costa da Mina quinze réis e mais seiscentos e quarenta de cada uma embarcação que traz escravos e não tem emolumentos"[780]

Em 1800, o porteiro era José do Paraíso, "homem branco, solteiro, natural desta praça de idade de 46 anos", José do Paraíso já havia percorrido uma carreira dentro da Alfândega, tanto servindo como Juiz da Alfândega por seis ou sete anos como de Meirinho do mar por cinco anos. João Coelho da Silva, Professo na Ordem de Cristo tenente Coronel de Milícias, tesoureiro Geral e Deputado da junta da Administração e arrecadação da Fazenda Real da Capitania de Pernambuco atestou que José do Paraíso atuava

> com muita boa aceitação dos comerciantes que todos o estimam corram até o ponto de se encarregar qualquer deles de alguma pertençam ou requerimento que quisesse por na presença de Sua Majestade por que tem aquela urbanidade e cortesia que requerem os ofícios públicos e muito benemérito e é oficial sem defeitos alguns e daqueles que sua conduta honram o lugar.[781]

Em 1804 Antônio Fragoso é nomeado proprietário do ofício, permitindo livre nomeação de serventuário[782] do ofício de porteiro da Alfândega da capitania de Pernambuco.

Quadro 17 - Porteiro alfândega de Pernambuco (1780-1808)

NOME	PERÍODO
Antônio Pereira da Silva	1784 – [...]
José do Paraíso	1794-1802
Antônio Fragoso Cavalcanti	1804 - [...]

[780] *Idem.*
[781] Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, sobre o requerimento do porteiro da Alfândega da capitania de Pernambuco, José do Paraíso, em que pede a serventia vitalícia do mesmo ofício, ant. 17.v.1800, **AHU_CU_ 015, Cx. 216, D. 14640.**
[782] Requerimento de José de Matos Girão ao príncipe regente, pedindo provisão para ter a serventia do ofício de porteiro da Alfândega da capitania de Pernambuco, ant. 28.i.1805, **AHU_CU_ 015, Cx. 252, D. 16920.**

AHU_CU_015, Cx. 152, D. 10994. Apeje_R.pro 16-1 folha 29; Apeje_R.pro 16-1 folha 255V; AHU_CU_ 015, Cx. 232, D. 15655; AHU_CU_ 015, Cx. 259, D. 17383.

O ofício de Selador da alfândega, era um dos mais importantes da Alfândega, tinha a incumbência de selar as mercadorias chegadas na instituição[783], José Vaz Salgado Júnior era selador da Alfândega, e recebeu o ofício de herança de seu pai José Vaz Salgado que detinha a propriedade do ofício de selador e feitor da alfândega, comprado de Teresa Antônia de Pina[784].

José Vaz Salgado Júnior era Cavaleiro da Ordem de Cristo desde 1768[785]. Segundo George Cabral de Souza, Salgado Júnior fazia parte de "uma extensa parentela com participação no grande comércio e no poder municipal do Recife"[786]. Salgado Júnior faleceu em 10 de fevereiro de 1802. Seguindo o curso corrente visível em vários cargos da Alfândega do Recife de patrimonialização dos ofícios, seu filho único Joaquim José Vaz Salgado herdaria o cargo. Joaquim foi batizado na matriz do Corpo Santo, em 24 de outubro de 1768, filho legítimo do Tenente Coronel José Vaz Salgado Júnior e sua mulher Dona Tereza Correia de Araújo. Tinha pela parte paterna a herança material e imaterial do seu avô José Vaz Salgado e do seu avô da parte materna de outro importante comerciante do Recife Manuel Correia de Araújo.[787]

Sem nenhum impedimento, já havia servido na Vila do Recife como Almotacé e 3º vereador, em 1795, voltando à Câmara como Barrete de 3º Vereador em 1806 e 2º Vereador em 1807, sendo admitido na Ordem de Cristo no ano de falecimento de seu pai, 1802[788].

Na época de sua nomeação como selador da Alfândega, a Junta da Fazenda Real da Capitania de Pernambuco solicitou que a administração do ofício ficasse a cargo órgão. Enquanto não se tinha uma definição, o tesoureiro da Alfândega receberia os produtos diários do selo, e seriam nomeados seis seladores com o jornal de trezentos réis por dia de trabalho, nomeando-se um feitor para "para feitorizar a respectiva casa do selo os haja de reger tendo debaixo da devida segurança o chumbo fio e mais acessórios a ela pertencentes"[789].

---

[783] SALGADO, Graça (coord.). **Fiscais e Meirinhos**. *Op. Cit.* p.289.
[784] SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos e Mofatras.** *Op. Cit.*, pp.494 – 495.
[785] *Idem*, p. 496.
[786] *Ibdem.*
[787] *Ibdem,* p.520.
[788] SOUZA, George Cabral F. de. **Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial.** *Op. Cit.* pp.814-15.
[789] Aviso do secretário de estado da Marinha e Ultramar, visconde de Anadia, ao conselheiro do Conselho Ultramarino, barão de Moçamedes, ordenando que dê o seu parecer a respeito do requerimento de Joaquim José Vaz Salgado, em que pede a propriedade do ofício de Selador e Feitor da Alfândega da capitania de Pernambuco, 10.vii.1802, **AHU_CU_ 015, Cx. 235, D. 15872**.

Esse aumento substancial na quantidade de seladores aponta para uma complexidade da casa do selo e de um fluxo maior de mercadorias do que teria acontecido na primeira metade do século XVIII. Para organizar, O juiz da Alfândega José de Pinho Borges, colocou em pormenores como seria a atuação da casa do selo

> 1º Logo que o Despachante apresentar do feitor e bilhete do despacho das fazendas que tiver despachado e recolhido na casa do selo, mandará o mesmo feitor aos seladores que com toda a brevidade, e boa ordem as hajam de selar, laçando ele feitor em um livro particular (que para isso terá) o nome do despachante, o dia mês e ano, em que foi feito o despacho, a quantidade, e qualidade de cada gênero, e importância do selo.
>
> 2º Antes do despachante tirar a fazenda da casa do selo será o feitor obrigado a cobrar o produto do mesmo selo sem que não consentirá que debaixo de qualquer título ou produto ele a leve para fora e assinara seu nome nas costas do mesmo bilhete declarando juntamente a importância do referido selo, e de já o ter cobrado para que quando conferidor das fazendas possa consentir que a mesma fazenda saia para fora da Alfândega.
>
> 3º No fim do despacho e antes de se fechar a Alfândega será o feitor obrigado a vir à Mesa Grande aonde na presença do escrivão da mesma entregará ao tesoureiro o rendimento daquele dia para ser recolhido no cofre, em que se recolhes os reais direitos.
>
> 4º O mesmo feitor será obrigado a conservar os seladores debaixo da mais restrita disciplina para que lhe prestem a devida subordinação que requer a boa ordem com que deve ser regida a mesma casa dando-me parte do bom ou mal serviço dos mesmos seladores para que eu a vista dele possa dar as providências que necessária forem.
>
> 5º Terá o sobredito feitor particular cuidado de fazer conservar em boa ordem e asseio e em devida separação todas as fazendas que estiverem na casa do selo, afim de que se não confundam as de uns com as de outros despachantes não consentindo que entre para a mesma casa mais fazenda do que aquela que se poder selar no mesmo dia como expressamente determina o foral que rege esta Alfândega no capítulo trinta e três: logo que veja que a Fazenda entrada excede a que se pode selar, será obrigado a participa-lo imediatamente na Mesa Grande para se darem as devidas providências.
>
> 6º Não consentirá que na casa do selo entrem mais pessoas que aquelas, que lá tiverem as suas fazendas ou os seus agentes, e caixeiros não só em atenção a ser a mesma Casa rimiamente pequena e por tanto ser necessário estar sempre desocupada para a boa expedição das partes, mais ainda para evitar qualquer extravio, que se possa fazer socorrido pela multiplicidade dos indivíduos que ocuparem
>
> 7º Quando o mesmo feitor precisar de fio, chumbo para o serviço e expediente da referida casa será obrigado a requerer-me por escrito, declarando circunstancialmente as qualidades para que concedendo lhe a necessária licença o escrivão da Mesa Grande faça a competente relação e remeta à Junta da Real Fazenda assim e da mesma forma que se pratica com o mais que preciso é para o expediente da Alfândega.

> 8º No fim de cada mês será o mencionado feitor obrigado a conferir com o escrivão e o tesoureiro desta Alfândega os bilhetes dos despachos daquele mês com os assentos que tiver no seu Livro afim de corrigir todo e qualquer erro que possa haver.[790]

Quais seriam os motivos que levariam a Junta da Fazenda a querer o afastamento de Joaquim José Vaz Salgado? A primeira possibilidade de resposta seria aplicada em uma conjuntura de maior centralização política, e a casa do selo tinha função estratégica dentro da Alfândega, a segunda via de investigação poderia ser a conduta do próprio Joaquim José Vaz Salgado. Antônio Luís Pereira da Cunha, cavaleiro da Ordem de Cristo e em 1802 desembargador da Relação do Porto e escrivão nomeado pela comarca do Sabará e antigo ouvidor-geral da comarca de Pernambuco e membro da primeira junta governativa interina coloca a forma de vida de Joaquim José Vaz Salgado em questão,

> Atesto que Joaquim José Vaz Salgado filho do Coronel José Vaz Salgado, e morador na Vila do Recife, Capitania de Pernambuco tem absoluta inabilidade para servir qualquer ofício de Justiça ou Fazenda assim pela falta de aptidão e inteligência, como pela perversidade de seus escandalosos costumes, por se ter entregue a toda a sorte de vícios principalmente de bebedice, vivendo sempre em companhia de pessoas igualmente viciosas, e por casas de prostitutas, faltando por isso aos importantes deveres de Pai de Família, vendo-me obrigado por algumas representações de seu sogro o Coronel Francisco Xavier Cavalcante a dar algumas providências, como ouvidor que então era da dita comarca afim de ver se o emendava destes erros nos que continuava de tal sorte que pelo Juiz dos Órfãos daquela vila atestado de prodigalidade e demência se lhe deu uma curadoria pela que se não extinguisse o fundo de seu patrimônio o qual há de somar o mais de trezentos mil cruzados entrando o dote e heranças de sua mulher e o que agora há de pertencer-lhe pelo falecimento do dito seu pai, o que assim atesto por ser verdade.
>
> Lisboa 1º de Maio de 1802[791]

Doutor Francisco de Melo Franco, mantém a tônica, colocando que

> [....] José Vaz Salgado, selador e Feitor da alfândega de Pernambuco, faleceu á poucos meses deixando um filho único Joaquim Vaz Salgado o qual é ainda mais extraordinário do que o Filho pródigo por que além de dissipador dos seus bens é tão dado ao vinho e jogo que faz o escândalo de toda a cidade e tido por tão incapaz que sua mulher é quem judicialmente administra os fundos da sua opulenta casa. O mesmo Pai já o considerava tão incapaz que pretendeu a sobrevivência do ofício para um filho natural. Logo Vossa Alteza dando a sucessão do mencionado ofício a este moço estragado parece que premia o vício e a desordem de vida e animará com este exemplo a outros quaisquer moços filhos de proprietários de ofícios a terem pouca

[790] Aviso do secretário de estado da Fazenda Real e presidente do Real Erário, ao conselheiro do Conselho Ultramarino, barão de Moçamedes, ordenando que dê o seu parecer a respeito da carta da Junta da Fazenda Real da capitania de Pernambuco sobre o ofício de selador da Alfândega e arrecadação do rendimento do selo, e consulte sobre o mesmo ofício pela Repartição da Fazenda, a quem diz respeito a matéria. 7.viii.1802, **AHU_CU_ 015, Cx. 237, D. 15941.**

[791] **AHU_CU_ 015, Cx. 237, D. 15941.** *Grifo nosso.*

> conta no seu procedimento pela certeza de entrarem sempre na sucessão dos ofícios de seus Pais [....].
>
> [...] este Joaquim Vaz Salgado é herdeiro de uma grande casa e com direito de heranças mui avultadas. Em consequência não está nas circunstâncias de merecer a compaixão de Vossa Alteza por que não necessita dela. Portanto creio ter demonstrado que Vossa Alteza Real deve negar o ofício de selador a este moço tão perdido [....].

Mesmo com estas declarações, a Coroa acabou conferindo a propriedade vitalícia ao pródigo filho do antigo selador falecido.

O juiz dos órfãos administrava os bens herdados pelos menores de idade, "normalmente os bens destes órfãos eram convertidos em dinheiro (através de leilões em praça pública) entesourados e emprestados a juros, para diversas pessoas"[792], a atestação de prodigalidade de Joaquim José Vaz Salgado, colocara uma soma de recursos nas mãos do juiz dos órfãos e este teria controle do crédito, havia interesses neste parecer[793].

Assim como houve uma proposta de modificação na Casa do selo, a estrutura de cargos da alfândega também mudaram no final do século XVIII.

Quadro 18 - Oficiais da alfândega de Pernambuco

1719	**1784**
Provedor e Juiz da Alfândega	Juiz da Alfândega
Escrivão da alfândega e almoxarifado.	Escrivão dos Despachos, Abertura e Descarga na Mesa Grande da Alfândega
Porteiro da alfândega, escrivão das execuções...	Escrivão da Mesa Grande da Alfândega
Tesoureiro da Dízima	Escrivão da Ementa na Mesa Grande
Escrivão da Ementa	Tesoureiro da Dízima e Donativo
Escrivão da Abertura e Descarga da alfândega	Guarda-mor da Alfândega
Feitor da mesa de Abertura	Avaliador e Feitos na Mesa da Abertura
Feitor e selador	Feitor da Abertura
Juiz da balança	Escrivão da Mesa da Abertura
Escrivão da balança	Feitor na Abertura
Cobrador das rendas da dízima	Oficial Ajudante na Abertura
Meirinho do mar e alfândega	Selador e Feitor na Alfândega
Guarda mor	Juiz da Balança

[792] FARIA, Sheila de Castro. **A colônia em Movimento**. *Op. Cit.*, p.183.
[793] Sobre prodigalidade *Cf.* HESPANHA, António Manuel**. Imbecillitas:** As bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime. São Paulo: Annablume, 2010.

Guarda da alfândega	Escrivão da Balança
	Guarda da Porta da Alfândega e da Conferência da fazenda que sai do selo a entregar aos despachantes
	Guarda da Porta do Trapiche da Conferência dos gêneros molhados
	Meirinho do Mar e Alfândega
	Porteiro da Alfândega
	Guarda da Alfândega

Os oficiais da Alfândega de Pernambuco foram retirados dos Anais da Biblioteca nacional, 1906, p.465-469.In. VENTURA, Luanna. P.74. 1784, junho, 21, Recife. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], José César de Meneses, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre as relações dos ofícios das comarcas de Alagoas, de Pernambuco da Paraíba e Rio Grande do Norte, e dos ofícios do juizado da Alfândega desta capitania. Anexos: 14 docs. AHU_CU_015, Cx. 152, D. 10994.

Ao colocarmos em paralelo as relações de oficiais alfandegários nos anos de 1719 e 1784, podemos supor primeiro que uma maior especificação no trabalho alfandegário decorrente do maior volume de carga despachada na Alfândega. Houve no final do século XVIII uma patrimonialização dos principais cargos da Alfândega, principalmente com os herdeiros de membros da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba.

6.2 CENAS DE CONTRABANDOS, DESCAMINHOS E DESMANDOS: A ALFÂNDEGA DE PERNAMBUCO E A DIALÉTICA ENTRE O RIGOR E A LENIÊNCIA

Esse período em que a Companhia perdera o monopólio, e havia se instituído um comércio livre foi nas palavras das autoridades locais, um momento de maior arrecadação da Receita. José César de Menezes, então governador de Pernambuco em 1783, colocara em seus escritos que entre os anos de 1773 e 1775 a Fazenda arrecadou 125:114$448 réis diferentemente no três primeiros de liberdade do comércio 1780 a 1782 renderam 254:959$295 réis, um acréscimo de 129:844$847 (103,8%).[794]

Essa maior arrecadação não pode ser confundida com decréscimo de possíveis atividades ilegais. Descaminhos e contrabandos continuaram a todo vapor, o que demonstra uma contradição inerente ao funcionamento da Alfândega. Mesmo a Alfândega de Pernambuco, como demonstrado anteriormente, sendo um local impregnado de membros da

[794] Portaria do governador da capitania de Pernambuco, ordenando que se passe certidão dos Rendimentos da Alfândega do Recife, três anos antes e três anos depois da extinção da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, ant. 20.vii.1783, **AHU_CU_015, Cx. 148, D. 10808.**

comunidade mercantil recifense, era o órgão responsável por coibir as atividades ilegais cometidas por estes mesmos comerciantes. Rigor e leniência, constituíam uma dialética embalada por disputas políticas e de interesses materiais.

A historiografia em muito tem debatido o poder da Coroa, e a efetividade de seu mando. A questão dos contrabandos e descaminhos acabam sendo um ponto sensível de debate. Alguns historiadores como Fernando Novais, Zacarias Moutoukias, Paulo Cavalte e Ernest Pijning observam descaminhos e contrabandos eram uma forma de resposta à força do sistema colonial[795]

Tabela 21 - Rendimento que tem havido na alfândega de Pernambuco desde ano de 1792 até 1801

	Dízima	Donativo	Totais
1792	64:189$726	27:130$722	91:320$448
1793	34:779$746	16:281$809	51:061$555
1794	35:821$915	17:205$144	53:027$059
1795	39:429$506	18:458$978	57:888$484
1796	50:494$443	22:664$217	73:158$660
1797	30:384$788	13:055$782	43:440$570
1798	31:955$927	14:878$755	46:834$682
1799	76:592$542	33:138$139	125:327$718[796]
1800	63:424$257	26:649$998	98:924$930[797]
1801	50:080$969	21:702$543	84:695$212[798]

DE 1792 até 1798 AHU_CU_015, Cx. 211, D. 14371. 1799 AHU_CU_ 015, Cx. 216, D. 14621. 1800 AHU_CU_ 015, Cx. 222, D.15005;1801 AHU_CU_ 015, Cx. 232, D. 15638

Vale destacar que a Dízima era a cobrança de 10% dos bens importados que têm recolhidos diretamente na Alfândega, sendo o principal imposto cobrado na Capitania[799], já o

[795] PIJNING, Ernst. Contrabando, Ilegalidade e Medidas Políticas no Rio de Janeiro do Século XVIII. **Revista Brasileira de História.** São Paulo, v. 21, nº42, p. 397-414. 2001. CAVALCANTE, Paulo. **Negócios de Trapaça:** Caminhos e Descaminhos na América Portuguesa (1700-1750). São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2006. P.23.

[796] Contando com os subsídios do vinho em 1799 que foi de 15:597$037.

[797] Contando com os subsídios do vinho em 1800 8:850$675.

[798] Contava com os novos impostos 11:737$120 do subsídio dos vinhos; 203$000 Direito dos Escravos da Costa da Mina; 907$650 dos Impostos dos Couros; 663$930 do Direito das Aguardentes.

[799] SILVA, Daniele Ferreira da. **Colonialismo e Fiscalidade na Capitania de Pernambuco (1770-1793).** *Op. Cit*., p.73.

imposto do Donativo era referente ao valor de 4% das fazendas despachadas na Alfândega[800], totalizavam 14% sobre as fazendas. Na tabela acima, os rendimentos da Alfândega passam a contabilizar em 1799 e 1800 do subsídio dos vinhos e em 1801 do subsídio dos vinhos, do direito dos Escravos da Costa da Mina; e do Imposto dos Couros e do Direito das Aguardentes.

Varhnagen colocava que os direitos eram subdivididos que nem o fisco, nem os produtores sabiam ao certo quanto pagavam[801], e essa desorganização na arrecadação dos impostos e na própria logística da Alfândega geraram conflitos entre mestres dos navios e comerciantes contra as autoridades alfandegárias.

No dia primeiro de outubro de 1790 aferrou no porto do recife o bergantim Espalha Vento. Vindo de Lisboa e com escala na Ilha da Madeira, "e perto desta barra baldeou nove fardos para uma embarcação que na linguagem do país chamamos jangada que com o fim de o livrar dos baixos da Costa", porém acabaram sendo encontrados pelo guarda mor da Alfândega Inácio da Cunha Veloso e pelo meirinho do mar Manuel Fernando da Cruz. A partir da averiguação das fazendas distribuíram os produtos de acordo com as categorias:

1) Fazendas seladas e proibidas da entrada nas alfândegas de Portugal;
2) Fazendas sem selo e proibidas da entrada nas alfândegas de Portugal;
3) Fazendas seladas e que tem entrada proibida nas alfândegas de Portugal;
4) Fazendas sem selo e que tem entrada nas alfândegas de Portugal.

Além de apreender estes materiais mandou prender o capitão do navio José de Fonseca de Figueiredo, o marinheiro Antônio da Costa Gulart que na jangada acompanhava a fazenda e o jangadeiro José Soares Cardoso, além disso um tal "Fulano Leite" que estava de passagem[802]. O que aconteceu com as fazendas não se sabe, diferentemente do que aconteceu com as fazendas apreendidas na corveta Boa Esperança.

O guarda-mor da Alfândega, Inácio da Cunha Veloso, o ouvidor no mesmo ano de 1790, apreendeu algumas fazendas que estavam desencaminhadas em uma jangada, o jangadeiro teria recebido o material junto à corveta a quatro léguas da barra. O recolhimento

---

[800] OLIVEIRA, Luanna Maria Ventura dos Santos. **A Alfândega de Pernambuco.** *Op. Cit.*, p. 51.
[801] SILVA, Daniele Ferreira da. **Colonialismo e Fiscalidade na Capitania de Pernambuco (1770-1793).** *Op. Cit.*, p.44.
[802] Ofício do juiz da Alfândega de Pernambuco, João Coelho da Silva, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, sobre a apreensão das fazendas do bergantim Espalha Vento, na costa da capitania de Pernambuco, feita pelo guarda-mor da Alfândega, Inácio da Cunha Veloso, e o meirinho-do-mar, Manuel Fernando da Cruz, e remetendo a devassa feita, ant. 22.xi.1790, **AHU_CU_015, Cx. 174, D. 12251.**

do material havia sido umas dez horas da noite quando João Teixeira de Góis lhe teria dito que o criado do ouvidor queria ter um particular com ele. O ouvidor José Teotônio de Campos teria lhe dito para ficar com a fazenda e que pagaria ao dono da Fazenda uma recompensa, nas palavras do ouvidor reproduzidas pelo guarda-mor "nestas conquistas distantes tudo pode fazer nestas horas tão mortas" que teria respondido "o dinheiro do mundo é pouco para ofuscar a minha honra ao que me respondeu não é por pagamento sim uma gratificação de um ânimo agradecido".

Nas palavras do Guarda-mor, José Teotônio de Campos queria a todo custo saber o que continha nos baús apreendidos, principalmente em um caixotinho. A curiosidade acabou guiando o guarda-mor em comunhão com o meirinho do mar e um soldado, ao abrir o caixotinho nele havia dois papéis com os nomes das amostras e pedaços de panos e fustões, comprovando a qualidade do produto.

Essa defesa da apreensão da fazenda contrabandeada e desencaminhada não teve muito efeito,

> o capitão da dita corveta tem suficientemente remunerado ao ouvidor em galantarias de aço cortes de pano inglês e véstias bordadas cujas obras tem feito parte delas o pardo alfaiate Faustino cujas fazendas foram conduzidas por mais duas balsas que escaparam por alto e se estão vendendo desaforadamente neste Recife e ainda oferecidas pelo mesmo ouvidor a particulares estas são aquelas mesmas fazendas das quais as amostras acham-se na Alfândega e de as ter visto com o comandando da guarda do trapiche tenho certidão do meirinho do mar.[803]

O guarda-mor acabou pedindo para nomear serventuário para ocupar seu ofício, já que não estaria disposto a enfrentar o ouvidor. Dom Thomás José de Mello não aceitou que Inácio nomeasse serventuário e mandou que ele voltasse a exercer seu cargo "até que cheio de temor e respeito encolhi os ombros e abaixei a cabeça e fui logo executar o que o meu general me determinava e sem nenhuma formalidade entrei a servir o mencionado ofício aonde me considero cercado do desgosto de mil reflexões"[804].

---

[803] Ofício do juiz da Alfândega de Pernambuco, João Coelho da Silva, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro], sobre a apreensão das fazendas do bergantim Espalha Vento, na costa da capitania de Pernambuco, feita pelo guarda-mor da Alfândega, Inácio da Cunha Veloso, e o meirinho-do-mar, Manuel Fernando da Cruz, e remetendo a devassa feita, ant. 22.xi.1790, **AHU_CU_015, Cx. 174, D. 12251**; Ofício do guarda-mor da Alfândega da capitania de Pernambuco, Inácio da Cunha Velozo ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre os problemas ocorridos com a apreensão de fazendas desviadas da corveta Boa Esperança, ant. 14.i.1791**, AHU_CU_015, Cx. 175, D. 12285**.

[804] Ofício do guarda-mor da Alfândega da capitania de Pernambuco, Inácio da Cunha Veloso ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, informando as razões da sua volta ao exercício do ofício e os conflitos com o ouvidor José Teotónio de Campos. Ant. 2.iv.1791, **AHU_CU_015, Cx. 176, D. 12339.**

Um dos pontos de divergência entre os homens de negócio do Recife e a Alfândega neste período foi a cobrança de emolumentos. Daniel Eduardo Rodrigues Grijó encabeçava a revolta dos comerciantes como seu procurador e em 1795, comunica à D. Maria I sobre os métodos utilizados pelo Juiz e oficiais da Alfândega, que cobravam dos mestres de navios, em sua visão, "uma contribuição pecuniária sempre excessiva e por eles arbitrariamente calculada de lotação do mesmo navio", chegando a prender os capitães que se negassem a pagar, e se utilizando do expediente de demorar para despachar o navio até que fossem satisfeitos pecuniariamente. Interessante notar que nesse requerimento assinado por Grijó, não consta a presença de nenhuma assinatura a mais de qualquer dos homens de negócios, como diferentemente irá acontecer em outras situações com o decorrer dos anos[805].

Como acontecia de costume, o governador acabou sendo figura de arbitragem no conflito, escrevendo para as autoridades do Conselho Ultramarino que os emolumentos não eram excessivos, e como a Alfândega de Pernambuco nunca tivera Regimento, a questão dos emolumentos pagos sempre foi decidida de acordo com o costume, "e assim o expressa a Real Provisão de 18 de Janeiro de 1744 a respeito dos oficiais da Alfândega do tabaco desta repartição onde Sua Majestade na falta de Regimento aprovado manda conservar o costume".

Sobre a questão do Juiz da Alfândega, pontuou que os emolumentos eram importantes para a sua manutenção,

> Acresce mais que o Juiz da Alfândega de Pernambuco não tem presentemente ordenado algum nem ajuda de custo da Real Fazenda a mesmo tempo que seus predecessores que eram também provedores e juízes dos feitos percebiam de ordenado 350$000 réis e de ajuda de custo 150$000 réis além dos emolumentos das lotações que se pagava por costume como se nota da certidão Lit. F e no caso de se tirarem as impugnadas lotações de nenhum modo poderá o Juiz da Alfândega substituir naquele emprego sem que Sua Majestade lhe mande dar da sua Real Fazenda ordenado competente visto que um exercício efetivamente diário não é compatível com alguma outra ocupação de que haja, de provir os interesses para a mantença do serventuário.

Algumas das autoridades alfandegárias competentes foram inquiridas para dar um parecer que tentasse dar uma saída ao impasse, uma delas, o escrivão dos despachos e abertura e descarga da Alfândega de Pernambuco, João Carneiro da Cunha, procurou

---

[805] Ofício do governador da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra e interinamente da Marinha e Ultramar, sobre o requerimento dos proprietários e capitães de navios que se queixam dos emolumentos que pagam na Alfândega do Recife, remetendo a informação do juiz da Alfândega acerca do assunto, ant.12.xii.1795, **AHU_CU_015, Cx. 191, D. 13178.**

pesquisar no livro que continha o registro das ordens régias e nada encontrou referente ao valor dos emolumentos.

A saída encontrada por João Carneiro da Cunha foi recorrer à experiência de Manuel Lopes de Santiago Correia que serviu de escrivão dos despachos por mais de cinquenta anos e que teve seu pai como proprietário no mesmo ofício afirmou que era de "costume de tempo imemorial" que

> os navios e outras e outras embarcações que carregaram e carregam neste porto pagaram aos oficiais da Alfândega os mencionados emolumentos proporcionados a lotação de cada um deles os quais emolumentos não são arbitrados a vontade dos mesmos oficiais mas sim regulados pela medição e arqueação feita pela competente mestrança, antigamente perante este mesmo Juízo da Alfândega e agora perante a Mesa da Inspeção a qual arqueação que lhe precede pela primeira vez que aqui carrega um Navio lhe fica servindo de regra para todas as seguintes viagens

Ou seja, a partir da arqueação, da medição do volume de capacidade do navio, se estabelecia o preço do emolumento, e este seria o valor comparativo a ser cobrado aos próximos navios com volume semelhante, porém, na sua visão, a razão deixaria este costume de lado, devido aos "descuidos e obscuridades daqueles mesmos tempos".

Anos antes, em, 1791 o Juiz da Alfândega, João de Pinho Borges, vinha se queixando da dificuldade em arrecadar os direitos da Fazenda Real, e pedia um oficial privativo para diligência, pois os guardas que eram colocados nos navios eram "de boa avença e fácil convenção sem que preceda a sua nomeação algum exame ou escolha dos costumes e manhas de cada um e não é crível que pessoas tais que se contentam com o insignificante prêmio de 200 réis por dia sejam exatas e escrupulosas no desempenho das suas obrigações", solicitava, enfim um profissional capaz de não ser cooptado pelos subornos dos capitães de navios.

Alguma das estratégias utilizada para descaminhar parte das cargas foi referida pelo proprietário da abertura dos despachos e descarga na Alfândega Manuel Lopes de Santiago Correa, colocando que o Juiz da referida Alfândega de Pernambuco

> Por estar ciente dos descaminhos que praticam os capitães dos navios mercantes que navegam para os portos da América deixando de apresentar alguns despachos na contadoria ao tempo que na mesma se lhes dá a sua guia não obstante as repetidas advertências que se lhe fazem para a observância das obrigações em que se haviam constituídos valendo-se do pretexto de que os comerciantes lhes metem fazendas a bordo quando estão para levantar âncora e que por este motivo vem alguns despachos da sua carga fora da carta de guia, porém assim as apresentarem na Alfândegas dos portos onde se dirigem e como por este princípio logo que não apareçam

> aqueles despachos inclusos os mesmos capitães a outros oficiais dos navios podem extraviar as fazendas sem que nas mesmas Alfândegas se lhes possa pedir conta delas[806]

Era difícil fiscalizar todos os produtos que continham em um navio mercante. E essa falta de fiscalização era mais uma regra do que uma exceção. Em outubro de 1800, a Junta governativa explicava qual era o expediente para se passarem produtos sem a devida fiscalização da Alfândega, para o bispo Dom José e seus companheiros de governo eram despachados da corte "toda a qualidade de embrulho ou pequenos pacotes" e que "tem deixado sair do Porto Franco muita Fazenda que não tem despacho nas Alfândegas e que vai assim entrar em contrabando nos Portos do Brasil e sem ter pago Direitos alguns"[807].

Em 1799, a junta governativa colocaria que possivelmente a Inglaterra teria falsificado selos das alfândegas, chegando nas alfândegas dos portos coloniais, especialmente Pernambuco produtos de contrabando aparentemente legais[808]. Luiz Carlos Villalta relata que uma apreensão de uma lancha em Póvoa do Varzim com selos da Alfândega de Lisboa, possivelmente falsos ou roubados da Alfândega. O autor infere que o contrabando de tecidos ingleses tinha a anuência de oficiais da Alfândega e de comerciantes de Lisboa. As mercadorias chegavam até a costa portuguesa, iriam de lancha para serem reembarcadas em navios lusos e de lá eram destinadas à América, geralmente em pequenos pacotes para facilitar o contrabando[809].

O comércio de cabotagem entre as capitanias do Norte, ainda é um dos temas pouco debatidos pela História Colonial. Este comércio, muitas vezes desimpedido de obrigações legais, se modificou no final do século XVIII com o estreitamento dos limites da Capitania de Pernambuco, mais precisamente no limiar do oitocentos, em 17 de janeiro de 1799, uma carta

---

[806] Ofício do juiz da Alfândega da capitania de Pernambuco, João de Pinho Borges ao intendente-geral da Polícia da Corte, informando das dificuldades para proceder as arrecadações obrigatórias da Fazenda Real, solicitando providências e informações acerca de tal assunto, 28.vi.1791, **AHU_CU_015, Cx. 177, D. 12409.**

[807] Ofício da Junta Governativa da capitania de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre o aviso para se fiscalizar rigorosamente os embrulhos e pequenos pacotes que desembarcam no porto do Recife vindos do Reino, pois consta que assim saem muitas fazendas sem serem despachadas na Alfândega, entrando no Brasil como contrabando, ant. 8.x.1800, **AHU_CU_ 015, Cx. 220, D. 14895.**

[808] Ofício da Junta Governativa da capitania de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre a ordem para que os juízes e administradores da Alfândega não confiem nos selos das fazendas, e que mandem comparar as remessas das mercadorias com as notas expedidas pelos intendentes das alfândegas, devido as falsificações dos selos feitas pelos ingleses, ant. 25.xi.1799, **AHU_CU_015, Cx. 212, D. 14404.**

[809] VILLALTA, Luiz Carlos**. Brasil e a Crise do Antigo Regime Português (1788-1822).** Rio de janeiro: Editora FGV, 2016, pp.114-116.

régia tirava legalmente a Paraíba da órbita administrativa de Pernambuco, decisão que fora estendia ao Ceará[810].

Esta modificação na geopolítica interferiu na relação entre a alfândega e os homens de negócio[811]. Estes comerciantes reclamavam que era "costume antiquíssimo" de mais de 150 anos de liberdade de descarga e agora graças a uma atuação conjunta do juiz da Alfândega José de Pinho Borges com o governo interino, guardas estariam sendo pagos pelos próprios comerciantes para impedir a descarga dos produtos chegados na alfândega sem a emissão de bilhetes de descarga. Para os comerciantes essa intromissão iria de contra ao espírito do "Estado Comerciante" que favorece a liberdade e os interesses do comércio.

Segundo os homens de comércio a pretexto de estar garantindo os Reais Direitos estariam praticando essas interferências também nas jangadas de pescaria além, é claro, nos barcos de cabotagem que faziam viagem para o Ceará e Paraíba. Essa interferência ao invés de arrecadar os direitos da monarquia estariam enchendo os bolsos dos oficiais com os referidos emolumentos.

O sargento mor Caetano Francisco Lumachi de Mello, e escrivão proprietário da mesa grande da alfândega de Pernambuco, duvidou dessa nova tomada de decisão tomada pelo Juiz da Alfândega em relação à cobrança dos emolumentos

> E do livro segundo de entradas desde o dito tempo em diante não consta se desembarcasse para dentro desta Alfândega volume algum que viesse diretamente do Ceará e Paraíba, sendo a carga ordinária de lenha, courama, sal, algodão, caixas de açúcar e outros efeitos próprios do país, tudo quanto aquelas capitanias costuma expostas; e no que diz respeito aos bilhetes da descarga como faz menção o incluso requerimento estes sempre foram e são passados na Mesa Grande *ex-ofício* a exceção porém dos emolumentos da visita que são repartidos pelos oficiais competentes dela.

---

[810] CHAVES JUNIOR, José Inaldo. "Por Ser Pernambuco Tão Chegado": Anexação, Governos e Mercados Ultramarinos na Capitania da Paraíba (1791-1799). In: **Almanack**, Guarulhos, n. 8, p.120-141, Dec. 2014, p.141.

[811] Assinaram a representação os seguintes homens de negócio: João Francisco Carneiro e Monteiro; Antônio Alvares Branco; José Joaquim Jorge; José Francisco Belém; Alexandre José de Araújo ; José Ramos Chaves; Bento José da Costa; Antônio Francisco Branco; Antônio Marques da Costa Soares; José da Costa Torres; Manuel Alvares Pereira Monteiro; Manuel José Duarte Guimarães; Simão de Souza; Manuel Antônio Ferreira; Joaquim José Ferreira; Manuel Roiz de Aguiar; Francisco de Oliveira Guimarães; Manuel Ferreira Mendes Guimarães; Joaquim Theodoro Alvares; Joaquim José dos Santos; Antônio José Quaresma; Antônio Muniz Tavares; José Porfírio de Freitas; Francisco Manuel da Silva Gusmão; João Pedro Elias Xavier; Antônio Muniz Raposo e Santos; Simão Soares; Manuel Lourenço; Francisco Xavier da Rocha; Gabriel Lopes Reis; Representação dos homens de negócio de Pernambuco ao príncipe regente pedindo que os barcos e sumacas que se dirigem às capitania da Paraíba e Ceará não precisem dos alvarás passados pelo juiz da Alfândega da capitania de Pernambuco, José de Pinho Borges, e nem da Secretaria do Governo da dita capitania, por não ser costume e nem existir lei régia que obrigue a cumprir tal inovação, ant. 16.vi.1804, **AHU_CU_ 015, Cx. 249, D. 16672.**

Para Caetano, nenhuma alteração nos emolumentos poderia existir na Alfândega sem a estrita confirmação régia, segundo seu relato as capitanias da Paraíba e Ceará eram independentes em relação ao governo, mas não ao bem comum da Capitania de Pernambuco entendida como toda a extensão de capitania geral.

> criação de se passarem semelhantes alvarás para dentro da mesma capitania geral porque o serem as Capitanias do Ceará e Paraíba independentes no que respeita as pessoas dos governadores não se entendia ao bem comum de toda a capitania em general de Pernambuco e pelo menos se não via semelhante coisa observada na Alfândega da Bahia para com a Capitania do Espírito Santo que também vivia independente à semelhança das apontadas.

Interessante, é que essa era a posição de Caetano em 1804, diferia bastante do que falara em 1800, reclamando das posturas de João Francisco Carneiro Monteiro e do Doutor Manuel Francisco Maciel Monteiro que expediam embarcações para o sertão sem despacho da Alfândega, lhe trazendo prejuízos materiais pelo não pagamento de emolumentos, para ele " a razão porque se obrava semelhante despotismo em Pernambuco que era pela confiança que os Monteiros tenham na amizade do Senhor intendente"[812]. Não pudemos rastrear o ponto de modificação na mudança de Caetano Lumachi, porém em 1804 estava referendando uma petição que era encabeçada por João Francisco Carneiro Monteiro e outros comerciantes da praça do Recife.

Além da questão tributária, um problema de ordem logística era colocado em discussão. João Francisco Carneiro Monteiro elucidou os problemas da comunicação do porto do Recife com os portos menores das capitanias do Norte. Os portos do Assú Mossoró, Jaguaribe, Camossim da Capitania do Ceará seriam baixos e só poderiam os navios e sumacas aportarem na maré alta, além disto afirmava

> que estas marés que ordinariamente se acham águas somente se exaltam ou crescem até a altura necessária para os ditos portos se fazerem praticadas em certas conjunções a saber três dias antes e três dias depois do novilúnio ou lua nova e três dias antes e três dias depois do plenilúrio ou lua cheia e fora destes períodos não podem mais as ditas embarcações entrar os referidos portos // que a navegação deste porto do Recife para os da Paraíba e Ceará é dependente de ventos estacionários ou de monção e por consequência de correntes d'água os quais principiam arruinar desde os últimos dias de setembro acabam no princípio de abril

Ainda para João Francisco Carneiro Monteiro, o método de despacho das embarcações era moroso "porque se gastam oito, dez e muitas vezes quinze dias para se aportar o dito

[812] Ofício do escrivão da Mesa Grande da Alfândega da capitania de Pernambuco, Caetano Francisco Lumachi de Melo, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre as dificuldades no exercício do dito ofício e solicitando confirmação do mesmo, 20.i.1800, **AHU_CU_ 015, Cx. 214, D. 14506.**

despacho por onde sucede perder-se o período das águas em que se pode ferrar qualquer dos ditos portos, não se poder fazer a viagem sem grande prejuízo e perigo". Colocava, por fim, que os produtos comercializados nos portos da Paraíba e Ceará eram de "produção do próprio país", não sendo fazendas proibidas, nem sujeitas aos Direitos de Alfândega.

A fala de João Francisco foi referendada por homens que viviam dos negócios do sertão como José Cerqueira da Costa, branco, casado morador nesta praça, vive de negócios de idade de quarenta e um anos, José Brás Duarte, branco, casado, morador nesta vila vive de negócios de idade cinquenta e oito anos, Jerônimo José de Brum, branco solteiro morador nesta praça, mestre de sumaca de idade de quarenta setecentos anos, José Antônio Maurício branco solteiro morador nesta praça vive de fazendas de gado no sertão de idade de cinquenta e oito anos e Francisco Pereira de Oliveira Silva, branco, casado, morador nesta praça vive de negócios de idade de quarenta e oito anos[813].

José Correia da Silva, capitão de Infantaria da fortaleza de Santa Cruz do mar da guarnição da Marinha e Barra da praça do Recife detalhou como era o procedimento, seu e de seus, em 1791, para conter as tentativas de contrabando e descaminhos.

> ordeno ao quartel mestre do Regimento do recife que logo que chegar a este porto algum navio ou navios vindos de quaisquer portos do nosso Reino se embarque com a tropa militar que julgar competente no escaler que por outras portarias lhe mando aprontar e por prestes a sua ordem no trapiche da Alfândega e com a dita Tropa e embarcação terá o exercício de rondar o mar e de se por em dia principalmente de noite junto do navio ou navios que tiverem chegado permitindo-o o tempo para dele ou deles não deixar desembarcar fazenda ou outros quaisquer gêneros que não se acham a endireitura para a Alfândega desta Vila e, tudo o que se desembarcar por diferente forma, principalmente de noite tomará por perdido e nele fará apreensão como desencaminhado aos Reais Direitos, conduzindo tudo a minha presença como também as pessoas que acham com o referido contrabando[814].

Igualmente permitia ao Quartel mestre a seguir embarcações pequenas que navegassem pelo rio e não descessem ao poço e que de alguma maneira parecessem suspeitas,

---

[813] Representação dos homens de negócio de Pernambuco ao príncipe regente, pedindo que os barcos e sumacas que se dirigem às capitanias da Paraíba e Ceará não precisem dos alvarás passados pelo juiz da Alfândega da capitania de Pernambuco, José de Pinho Borges, e nem da Secretaria do Governo da dita capitania, por não ser costume e nem existir lei régia que obrigue a cumprir tal inovação, ant.16.vi.1804, **AHU_CU_ 015, Cx. 249, D. 16672.**

[814] Ofício do governador da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, visconde de Anadia, remetendo proposta para pôr em ordem a repartição militar, dividindo-a em seis partes, propondo 128 oficiais, indicando os oficiais dignos de reforma, os das fortalezas, os Milicianos, os do Regimento de Linha do Recife, os do Regimento de Artilharia e os oficiais dignos de acesso no mesmo exercício, relatando as dificuldades na diligência do donativo nos anos de 1804 e 1805; e informando de sua incerteza de ser transferido para Angola, ant. 24.vi.1807, **AHU_CU_ 015, Cx. 268, D. 17874.**

tal qual os navios e sumacas ancoradas no porto. Graças a esta documentação temos noção dos emolumentos cobrados neste período

Tabela 22 - Despesas por pagamentos de emolumentos dos proprietários de navios com os funcionários da alfândega

	Sumaca Invocada Divino Sacramento, Mestre Jerônimo José de Brum; e visitou em 23 de Novembro de 1803	**Sumaca Nossa Senhora dos Anjos, Mestre João Afonso ; e visitou em 15 de Dezembro de 1803**
CARGO	**VALORES**	**VALORES**
Ao escrivão da Alfândega	$800	$800
Ao escrivão da descarga	1$920	1$920
Ao guarda-mor	1$240	1$240
Ao meirinho do mar	$640	$640
Por oito dias de guarda a 320	2$560	$640
Valor total	7$160	5$240

AHU_CU_ 015, Cx. 249, D. 16672.

As capitanias que faziam parte da capitania geral gozavam de determinado privilégio ao enviar seus produtos para a Alfândega de Recife. A mudança da conformação política dos territórios, colocou estes territórios na condição de capitanias estranhas, propiciando um aumento no pagamento dos emolumentos aos oficiais da alfândega.

Quadro 19 - Pagamentos de emolumentos praticados na alfândega de Pernambuco (1800)

OFICIAL	**AÇÃO**	**VALOR**
Escrivão da mesa grande	De cada visita que se faz nas sumacas que vem de fora da capitania geral, sendo obrigado a fazer termo de entrada e visita das sumacas	800 réis
	Das sumacas vindas do Ceará Paraíba e Alagoas	Nada se paga
	De todas as fianças e termos que se fazem nas Alfândegas do comércio	320 réis
Escrivão da mesa da abertura	Recebe de cada marca que se põem nos bilhetes[815]	40 réis
Guarda-mor	Visitas das sumacas vindas de capitanias de fora da Capitania geral	1$240 réis

[815] Bilhetes que rumavam em direção ao juiz da alfândega ou ao escrivão da Mesa grande para concessão de licença para saírem as fazendas despachadas na Mesa de Abertura.

Meirinho do mar	Pelas visitas das referidas sumacas vindas de capitanias de fora da Capitania geral	640 réis
2 Feitores da Alfândega	Por cada bilhete	10 réis (1 vintém) para cada feitor

AHU_CU_ 015, Cx. 215, D. 14583.

Destaca-se como a governança da tributação em instituições como a alfândega estava entrelaçada nos interesses comerciais dos principais oficiais régios[816]. Estes atuavam em duplo sentido, tanto regulando o comércio, apresentando vantagens à Fazenda Real que justificassem suas atuações e ao redor de seus próprios interesses e de suas casas comerciais.

6.3 "EM NOME DE TODO O COMÉRCIO E AGRICULTURA": A MESA DE INSPEÇÃO DE PERNAMBUCO

No dia treze de maio de 1807, nas dependências do Tribunal da Mesa da Inspeção de Pernambuco, em comemoração ao natalício do Príncipe Regente D. João, o Presidente da Mesa, os Inspetores e Deputados penduraram na parede um retrato de Sua Alteza Real. Antes deste momento os integrantes da mesa já haviam ido ao palácio do Governador para a cerimônia do Beija-mão de costume, demonstrando todo o entusiasmo pela data e teatralizando sentimentos de amor, patriotismo e fidelidade, este último "foi mantido como o modelo das relações sociais que, baseado nos princípios da homenagem, se transformou em referência das relações que vinculavam os súditos aos que detinham o poder político"[817].

Antônio José Pereira da Silva, o escrivão da instituição à época, fez questão de frisar que com todo o respeito se colocou o Real retrato, "o que praticam [os membros] não só pela dita mesa, se não igualmente o fazem em nome de todo o comércio e agricultura que

[816] *Cf.* GOUVÊA, Maria de Fátima. Redes Governativas Portuguesas e Centralidades Régias no Mundo Português, c.1680-1730 In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **Na Trama das Redes:** Política e Negócios no Império, Séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

[817] COSENTINO, Francisco Carlos. O Ofício e as Cerimônias de Nomeação e Posse Para o Governo-Geral do Estado do Brasil (séculos XVI e XVII). In.: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Modos de Governar:** Idéias e Práticas Políticas no Império Português Séculos XVI a XIX. São Paulo: Alameda, 2005, p.148.

representam"[818]. A instituição imperial, criada dentro de uma concepção de controle, se exteriorizava como vocalizadora dos poderes locais.

Em Pernambuco, a Mesa foi criada com o intuito de inspecionar principalmente açúcar e tabaco, porém tinha poderes para atuar no controle dos preços e fiscalização dos couros e cativos. No final do século XVIII houve pressão, principalmente por parte dos comerciantes lisboetas, para que o algodão entrasse na lista de gêneros inspecionados, instalando-se uma Alfândega e Mesa da Inspeção próprias, o que demonstra o papel de destaque da exportação deste produto dentro do cenário imperial.

Dauril Alden sintetiza o que era a mesa de inspeção

> Presididas por altos magistrados auxiliados por representantes escolhidos no âmbito local, as mesas eram responsáveis pela fixação dos padrões de qualidade para a exportação de ambos os produtos, e mais tarde também do algodão; pela determinação de um preço justo entre vendedores e compradores; e pela solução de disputas entre os embarcadores da colônia e os importadores europeus[819].

Além da fiscalização do gênero, registra-se que ficava guardado na Mesa de Inspeção, tanto o Livro de registros das matrículas dos Negociantes, como o Livro de eleições de inspetores[820], atribuindo à mesa também um caráter notarial e registral que precisa ser melhor investigado no futuro.

A Mesa de Inspeção de Pernambuco, assim como outras Mesas da Inspeção ultramarinas, foi criada em 1752 como uma das várias facetas das reformas administrativas do Marquês de Pombal. Umas das funções da referida Mesa era o de restringir as adulterações que se faziam nos produtos "da saída da matéria prima ados fumegantes tachos de cobre das casas de purgar, até a chegada ao porto de Lisboa, toda uma série de práticas ilícitas se empregava para burlar os compradores e sacar mais vantagens"[821].

Fiscalizar a qualidade do produto, assim como estabelecer um preço para eles eram atribuições da Mesa. Antes dela, o preço do açúcar, por exemplo, era estipulado por aquilo que se denominou de sistema de Louvados, um conselho que se reunia na época das Frotas

---

[818]Ofício do desembargador, ouvidor-geral e corregedor da comarca de Pernambuco, Clemente Ferreira França, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, visconde de Anadia, sobre ter posto um retrato do príncipe regente na Mesa da Inspeção da praça de Pernambuco, no dia aniversário do dito príncipe (13 de maio), 27.vi.1807, **AHU_CU_ 015, Cx. 269, D. 17879.**

[819] ALDEN, Dauril. O Período Final do Brasil Colônia. *Op. Cit*., p.550.

[820] Requerimento do capitão de Ordenanças da praça do Recife, José Alemão de Cisneiros, ao príncipe regente, pedindo para ser nomeado por decreto real no posto de capitão-mor das Ordenanças da praça do Recife, agregado ao efetivo, João Afonso Rigueira, para servir em suas faltas e ser efetivado quando da sua vacância, ant. 13.x.1804, **AHU_CU_ 015, Cx. 251, D. 16826.**

[821] SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos & Mofatras***. Op. Cit.*, p.230.

para definir o preço[822], composto por dois representantes dos produtores e dois representantes dos comerciantes "esse era um dos momentos mais tensos na longa cadeia de transações que existia entre o produtor e o consumidor final"[823].

O estabelecimento do preço do açúcar por tanto, era um acontecimento que não obedecia necessariamente às regras impessoais da relação oferta-demanda, como destacara Karl Polanyi para outras situações [824]. A fixação do preço era o resultado das estratégias individuais e coletivas, emaranhada nas relações de reciprocidade[825], não dá para separar, portanto, o preço do açúcar das relações políticas entre os grupos produtores e vendedores.

No dia 25 de janeiro de 1800 na casa da Mesa de Inspeção, o Doutor José Joaquim Nabuco de Araújo que atuava como desembargador ouvidor geral e presidente da mesa se reunira com os comerciantes e senhores de engenho para tirar algumas dúvidas sob uma qualidade intermediária de açúcar que não chegava a merecer a qualificação de branco baixo de oito tostões, porém excedia em qualidade ao do mascavado macho de cinco tostões. Esse açúcar ainda não especificado seria o Branco Baixo Inferior (BBI) a ter o preço de 650, obedecendo o abatimento da diferença do preço escalonado em 150 réis dos açúcares BR, BRB, BB.[826]

Sobre a qualidade do açúcar, no regimento das Casas de Inspeção este produto era dividido entre branco e mascavado e subdividido em subespécies mais específicas como exemplificado abaixo

Quadro 20 - Qualidades do açúcar

Tipo do açúcar	Sigla

[822] CONTI, Paulo Fillipy de Souza. **A Casa das Qualidades, Pesos e Preços:** a Mesa da Inspeção do Tabaco e Açúcar de Pernambuco (1752-1777). Recife: Dissertação de Mestrado em História Universidade Federal de Pernambuco, 2016, p.71.
[823] SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos & Mofatras**. *Op. Cit.*, p.231.
[824] MARHIAS, Carlos Leonardo Kelmer. Sucintas Considerações Acerca do Preço nas Sociedades de Antigo Regime. **Revista Territórios e Fronteiras**, v.3 n.2, Jul/Dez, 2010, p. 260.
[825] LEVI, Giovanni. **A Herança Imaterial**: Trajetória de um Exorcista no Piemonte do Século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p.261.
[826] Assinaram os comerciantes e senhores de engenho: Bento José da Costa, Manuel de Matos Simões, Francisco Nunes Correia, João Antônio Gonçalves Maduro, José de Paiva e Souza, Antônio Marques da Costa Soares, João Cristósomo da Fonseca e Silva, Francisco Manuel da Silva Gusmão, Maniel Xavier Faustino Ramos, Lourenço José de Carvalho, José Joaquim Jorge, José Ramos Chaves, Feliciano dos Santos Franco, Antônio da Silva, Manuel da Fonseca, Joaé Estevão de Aguiar, José de Poure, José Tavares da Gama, Manuel Ribeiro do Couto. Ofício do desembargador, ouvidor-geral e presidente da Mesa da Inspeção da capitania de Pernambuco, sobre a necessidade de uma nova inspeção entre o açúcar branco e o mascavado, entre outros assuntos, 9.iv.1800, AHU_CU_ 015, Cx. 215, D. 14583.

Branco fino	BF
Branco batido	BB
Broma redondo	BR
Mascavado macho	MM
Mascavado batido ou redondo	MR
Mascavado broma	MB

Fonte: LEI de 1º de abril de 1751. Regimento das Casas de Inspeção. In: SOUSA, José Roberto Monteiro de Campos Coelho e, fl. 1778- , compil. Systema, ou Collecção dos Regimentos Reaes – Tomo IV. Lisboa: Oficina de Francisco Borges de Sousa, 1785. p. 95. *Apud*. CONTI, Paulo Fillipy de Souza. **A casa das qualidades, pesos e preços**. *Op. Cit.*, p. 56.

Um alvará de 30 de março de 1756 possibilitou que as Mesas da Inspeção da Bahia e Pernambuco regulassem os preços dos cativos. A mesa ao inspecionar também o tabaco, produto de vital importância no comércio transatlântico de escravos[827], controlava também o tráfico legal. Paulo Conti elucida que os homens de negócio da praça do Recife se reuniram para discutir um preço considerado por eles como justo, demonstrando assim como esta instituição atuou em determinado momento para favorecer este grupo[828], gerando uma contradição iminente de um órgão fiscalista que acaba sendo instrumentalizado pelas instâncias locais de poder político e social.

Em 1800 o príncipe regente chamou a atenção da Mesa de Inspeção do Recife, que

> não conhecendo toda a extensão o prejuízo que causava ao crédito público confundiu o dinheiro destinado pela Junta da Administração e Arrecadação da Real Fazenda do Reino de Angola para pagamento das letras de câmbio, com o dinheiro da Real Coroa depositado nos seus cofres para se remeter ao Real Erário[829]

A mesa, acabara se constituindo como uma das instituições que garantiam o crédito público na capitania nesse período, seguindo a ordem régia de 18 de agosto de 1769 e as instruções que acompanharam as ordens Régias de 30 de junho de 1774 e 24 de março de 1778. Graças ao desaparecimento de duas letras pertencentes à Junta da Fazenda Real de Angola referente ao direito Real dos escravos, contemplados sobre João Batista Ferreira negociante desta praça, que desapareceu com seu bergantim Belizário, sendo ambas as letras

[827] Para observar a relação de curtumes referentes ao ano de 1759 Cf. CONTI, Paulo Fillipy de Souza. **A casa das qualidades, pesos e preços.** *Op. Cit.* p.100. Ofício da Mesa da Inspeção da capitania de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, informando que foi examinada a qualidade de toda a sola e de todos os atanados embarcados para o Reino. 15.iii.1759, AHU_CU_015, Cx. 90, D. 7231.

[828] CONTI, Paulo Fillipy de Souza. **A Casa das Qualidades, Pesos e Preços.** *Op. Cit.*, P.76-7.

[829] Ofício da Junta Governativa da capitania de Pernambuco ao príncipe regente, sobre o depósito, no cofre da Mesa da Inspeção da dita capitania, do dinheiro pertencente a Junta de Administração e Arrecadação da Fazenda Real do Reino de Angola, 14.vii.1800, **AHU_CU_ 015, Cx. 218, D. 14754.**

da quantia de 3:062$400, tivemos acesso aos balanços da mesa para os anos de 1797, 1798, 1799.

Os inspetores tesoureiros destes anos em que foram salvos os balanços eram comerciantes da praça do Recife. Manuel Antônio Ferreira em 1797, José Joaquim Jorge em 1798 e José Estevão de Aguiar em 1799. O segundo se mostrou diretamente envolvido no tráfico de escravizados.

José Joaquim Jorge pagou na Mesa de inspeção no ano de 1797 o direito relativo a 167 escravizados vindos de Angola, o valor do imposto pago totalizava 1:444$200, neste mesmo ano recolheu na mesma Mesa da inspeção o valor de 12:400$000. No ano de 1798, já no cargo de inspetor tesoureiro, pagou o direito relativo a 94 escravizados, totalizando 817$5500, no mesmo ano recolheu na Mesa a quantia de 1:500$000. No ano de 1799 não pagou direito algum, porém recolheu 3:000$000 na mesa, mostrando que sua relação com a instituição era superavitária[830].

Outros comerciantes da praça que aparecem mais recorrentemente nos balanços da Mesa foram José Jacques Le Tavoec que pagou em 1797 os direitos de 34 escravizados a quantia de 217$500 e no ano de 1798 resgatou 10 letras de câmbio na Mesa no valor total de 3:300$000 e João Afonso Rigueira que resgatou em 1797 o valor total de 1:500$000, no ano de 1798, 2:700$000 e no ano de 1799, 200$000[831].

A Mesa da Inspeção também regulava era o couro, sendo uma de suas atribuições a fiscalização dos curtumes de atanados. Paulo Conti, expõe os nomes dos donos dos curtumes e dos avaliadores da Mesa em 1759, estes últimos todos agentes ligados ao comércio, Antonio Alz. (Alvares) Fetal, João da Costa Soares, José de Sá Rosa, Agostinho da Silva Guimarães, Antonio Martins Henrique e Marçal Gomes Correa.

Em 1759 Eram donos de curtumes, Mathias Diniz, de Luiz da Costa Monteiro, de Antônio Gomes Ramos, de Antônio da Cunha Ferreira, de Domingos Ribeiro de Carvalho, de João da Costa Monteiro, Domingos Antônio da Costa, do Pe. Inácio Moreira da Rocha, Pe. José Fernandes, Pe. José do Espírito Santo, "o defunto" Mestre de Campo José Vaz Salgado, de José de Oliveira Mariz, do sargento-mor Miguel Alvares Lima, de Francisco Correa de Ávila, de Laurentino, Antônio, de José Correa de Castro.

---

[830] Ofício da Mesa da Inspeção da capitania de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre o desaparecimento de duas letras pertencentes à Junta da Fazenda Real de Angola, e de como foi tratado tal fato, ant. 14.vii.1800, **AHU_CU_ 015, Cx. 218, D. 14759.**

[831] *Idem.*

O governador da Capitania, Dom Thomás José de Mello, expõe outra relação com os donos dos curtumes, contendo mais algumas especificidades, o número de tanques de curtir com casca, de água, de casca de molho, de lavar, de cal, etc. Como as disposições destes tanques diferenciam de curtume para curtume, a depender das especificidades dos produtos que são produzidos, elencamos como elemento de distinção o número de escravos empregados como força de trabalho nessas fábricas.

Quadro 21 - Relação das fábricas de atanados e curtumes que há nesta capitania de Pernambuco (D. Thomás José de Mello s/d.)

Dono da Fábrica	**Endereço**	**Número de escravos**
Luís da Costa Monteiro	Boa Vista	8
Domingos Ribeiro de Carvalho	Boa Vista	49
João da Costa Monteiro	Boa Vista	31
Miguel Alvares Lima	Boa Vista	23
Antônio Gomes Ramos	Boa Vista	1
Dona Antônia de Lima e Mello	Boa Vista	8
Antônio da Cunha Ferreira	Boa Vista	14
Dos Herdeiros do Gonçalo Ferreira da Ponte	Boa Vista	10
Licenciado Inácio Moreira da Rocha	Boa Vista	10
André Fernandes	Boa Vista	8
João Fernandes Campos	Boa Vista	9
Matheus Diniz	Boa Vista	10
José Correa	Boa Vista	14
Laurentino Antônio	Boa Vista	1
Francisco Correa	Boa Vista	14
Viúva Theresa de Jesus	Boa Vista	6
2º Curtume de Theresa de Jesus	Boa Vista	
José de Oliveira Marins [ou Martins?]	Boa Vista	4
João da Silveyra	Mercatudo	15
Antônio Gonçalves	Mercatudo	6
Bento da Costa	Mercatudo	7
João Ferreira da Rocha	Mercatudo	14
José Gomes da Silveira	Afogados	14
Marcos Carneiro Rios	Igarassú	6
Paulo de Medeiros	Igarassú	12
José Soares	Igarassú	8
José Luís Cabral	Igarassú	4

MELO, Tomás José de. **Descrição da capitania de Pernambuco**. *Op. Cit.*

Comparando as duas relações percebemos que os maiores fabricantes de solas continuam em seus postos: Domingos Ribeiro de Carvalho, que possuía o maior número de escravizados (49), e os irmãos Luís da Costa Monteiro e João da Costa Monteiro. Além destes, estão na mesma lista Antônio Gomes Ramos, Antônio da Cunha Ferreira, Mathias Diniz[832] e José de Oliveira Mariz.

Com a extinção do sistema de Frota, pelo Alvará de 10 de novembro de 1765, houve uma desorganização no controle do dinheiro e metais preciosos enviados para Lisboa. O Alvará de 7 de Abril de 1770, tentava efetuar um controle mínimo, estipulando que os mestres e capitães de Navios que quisessem transportar ouro, moeda, ou materiais de metais preciosos deveriam levar para o porto de destino um cofre de três chaves a ser entregue na casa da moeda com uma relação que contivesse os nomes do mestre e capitão do navio, do piloto e três conhecimentos a cada um dos remetentes das somas de dinheiro, na colônia essa documentação deveria ser entregue à Mesa de Inspeção, remetendo-se uma cópia à Secretaria de Estado e a outra à Junta do Comércio destes Reinos e Domínios[833]. Papel que pode ser explicado, quando em outras praças como Bahia e Rio de Janeiro onde Presidente da Mesa também era o Intendente Geral do Ouro[834]

Fica explicitado o papel dos capitães de navios como fiéis depositários de transações financeiras, expondo uma das principais características deste comércio de longa distância em que é a confiança, não apenas entre as duas partes transacionadas, mas também legada aos intermediários, era de suma importância para a viabilidade do comércio, sabendo evidentemente que estes mesmos capitães e mestres de navios também agiam como agentes mercantis e como mercadores propriamente ditos.[835]

A partir de 1770 como determinado, a Mesa da Inspeção de Pernambuco passou a receber essa documentação, referente à essa transação de capital amoedado, ou entesourado em forma de joias e ornamentos. Na documentação analisada, apenas um documento, produzido no ano de 1771 referente ao cofre do navio Nossa Senhora da Piedade e Bom Jesus de Bouças do capitão Bento Ribeiro Maciel, sinaliza como eram acomodadas as quantias

---

[832] Seria o mesmo que Matheus Diniz?,

[833] **Alvará de 7 de Abril de 1770.** Disponível em: http://legislacaoregia.parlamento.pt/V/1/10/73/p486 . Acesso em: 17/06/2020.

[834] NOVAIS, Idelma Aparecida Ferreira. **A Mesa de Inspeção do Açúcar e Tabaco da Bahia, 1751-1808**. São Paulo: Tese de Doutorado em História Econômica - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2016, p.40.

[835]FLORY, Rae; SMITH, David Grand. Bahian Marchants and Planters in the Seventeenth and Eighteenth Centuries. **The Hispanic American Historical Review**, vol. 58, No.4, nov., 1978, p. 574.

dentro do cofre, depositadas em embrulhos e estes vinham com as referidas marcas dos depositantes[836]

Quadro 22 - Nomes e valores enviados para Lisboa (1771) registrados na Mesa da Inspeção

REMETENTE	MARCA DO EMBRULHO	VALOR	DESTINATÁRIO
Francisco Xavier Fetal		64$000	Manuel Alvares Fetal e Antônio Alvares Fetal
José Xavier de Tovar		19$200	Reverendo Vicente Alexandre de Tovar, ausente ao doutor João Mendes
Francisco Pinto de Lima	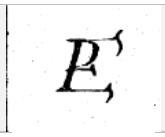	19$200	Capitão Antônio Lopes Figueira, ausente a Manuel Alvares Fetal
Patrício José de Oliveira		204$800	Nicolau Pagliarino Diretor Geral e Deputado da Real impressão das cartas de Jogar, ausente a quem seu cargo servir
Reverendo Manuel De Araújo de Carvalho		83$200	Reverendo Manuel de Araújo de Carvalho ausente ao Doutor Francisco Rebelo ou quem seu poder estiver
VALOR TOTAL		390$400	

Na documentação analisada, produzida pela Mesa de Inspeção da Capitania de Pernambuco entre os anos de 1770 e 1793, percebemos a presença de nomes importantes do corpo do comércio de Pernambuco, porém destacaremos aqui duas excepcionalidades como no caso do Navio Santíssimo Sacramento e Nossa Senhora da Conceição, Joaquim José Gomes dos Santos que no ano de 1783 remeteu em dinheiro sonante a quantia de 30:606$813 atrelado a este valor, transportou em seu cofre várias joias, avaliadas em um total de 967$200[837].

[836] Ofício da Mesa da Inspeção da capitania de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre o dinheiro em cofre, recebido pelo capitão do navio Nossa Senhora da Piedade e Bom Jesus de Bouças, Bento Ribeiro Maciel, que segue viagem para Lisboa, ant. 2.v.1771, **AHU_CU_015, Cx. 111, D. 8556.**

[837] Ofício da Mesa da Inspeção da capitania de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre o envio de dinheiro e de emolumentos e a lista de pessoas para recebê-los em Lisboa, transportados pelo navio Santíssimo Sacramento e Nossa Senhora da Conceição, ant. 3.vi.1783, **AHU_CU_015, Cx. 148, D. 10770.**

Quadro 23 - Relação do ouro velho lavrado que vai no baú pequeno declaram o seguinte (1783)

Quantidade	Descrição	Oitavas
14	Cordões	400 ½ /8ª
2	Laços de peito de filagrana de peito com	59 /8ª
	Saltos e biqueiras de sapatos de senhora	47 /8ª
1	Crucifixo de ouro com seu cordão	50 ½ /8ª
1	Castão de ouro lavrado	34 /8ª
1	Prebe com seu cordão	22 ½ /8ª
2	Correntes	18 ½ /8ª
1	Rosário	26 ½ /8ª
2	Voltas de contas de pescoço	5 ½ /8ª
1	Dita de corais azuis	9 /8ª
10	Peças de ouro com diamantes	56 ½ /8ª
12	Botões de colete	8 /8ª
4	Pentes 2 grandes e 2 pequenos de diamantes	23 /8ª
7	Anéis com pedras e sem diamantes	5 /8ª
TOTAL		806 /8ª a 1200 (967$200)

AHU_CU_015, Cx. 148, D. 10770

Outro ponto dissonante foi quando, no ano de 1783, o comerciante José Jacques Le Tavoec, enviou declaradamente dinheiro para Lisboa, avultadas quantias por quatro navios diferentes, numa clara estratégia de separar as quantias como uma medida de segurança. Na corveta Nossa Senhora da Piedade e Boa Hora envia para Manuel Roiz Sá Viana, e na sua ausência à José Anacleto três mil pesos de prata castelhana, sendo avaliados em 2:400$000. No Navio Boa União, remete mais três mil pesos de prata castelhanas (2:400$000), para o mesmo Manuel Roiz Sá Viana. No Navio Nossa Senhora do Livramento [e Santo Antônio] que ainda tinha como destinatário Manuel Roiz Sá Viana, enviou 1:118$000. No navio Flor do Mar Manuel Roiz Sá Viana, ausente a José Anacleto 4 doblas [dobras?] de Ouro Castelhanas e para Caetano Antunes de Carvalho a quantia de 1:043$636[838]

Segundo o Alvará de 7 de abril de 1770, o capitão do navio deveria entregar os embrulhos à Casa da Moeda, em Lisboa, esta receberia de emolumento para seus inspetores a quantia de 1% do valor transacionado.

[838] **AHU_CU_015, Cx. 183, D. 12715. AHU_CU_015, Cx. 183, D. 12715. AHU_CU_015, Cx. 183, D. 12720. AHU_CU_015, Cx. 183, D. 12743.**

Os nomes dos contratadores, enviando tanto letras de câmbio, como dinheiro sonante ao Reino, coaduna com o resultado encontrado por Leonor Freire Costa e maria Manuela Rocha, ao analisar as remessas de ouro enviadas para Lisboa em 1751 ainda que se ressalte "não ser possível avaliar a proporção exacta das receitas fiscais no conjunto do metal remetido, parte deste foi certamente proveniente da cobrança fiscal controlada por privados"[839], na documentação do Arquivo Histórico Ultramarino algumas regularidades no envio e repetições de valores nos ajudam a supor ser esta a origem dos envios.

Como dito desde o início deste tópico, a Mesa da Inspeção funcionava como um local de representação da elite mercantil. Um dos episódios que elucidam esta instituição como lugar de atuação deste grupo, foram as discussões que se fizeram entre os anos de 1798 e 1799. No primeiro ano, o presidente da mesa da inspeção era o Desembargador Antônio Luís Pereira da Cunha propôs aos proprietários e negociantes da praça o estabelecimento das caixas de crédito, circulação e desconto e criação de companhias de seguro para saber os que tivessem vistas de erigir Companhias paras as pescarias de Baleia e para o trabalho das minas de Ferro.

Quase um ano depois, em 24 de janeiro de 1799, a praça do Recife se reuniu para firmar um parecer[840]. Francisco Xavier de Oliveira, Escrivão do Tribunal da Mesa da Inspeção da Cidade de Olinda e Vila de Santo Antônio do Recife, colocava que o estabelecimento de uma caixa de crédito era dificultada pela presença dos corsários

> que tem infestado esta costa um deixado de continuar as remessas de moeda que eram frequentes da Praça do Rio de Janeiro para esta bem como faziam de Lisboa, Porto e praça da Bahia. Quanto ao estabelecimento das Companhias de seguro disseram que era sumamente útil e necessária atenta principalmente a navegação destas costas aonde os proprietários dos vasos são de ordinário os donos de suas cargas mas que pediam à espera até a chegada do correio marítimo para no estado se ajustarem os que devem fazer a companhia [....]. Sobre as armações da pesca de Baleia e o trabalho das minas de ferro e cobre acham a mesma dificuldade na falta de circulação de

---

[839] COSTA, Leonor Freire; ROCHA, Maria Manuela. Remessas do Ouro Brasileiro: Organização Mercantil e Problemas de Agência em Meados do Século XVIII. In: **Análise Social**, vol. XLII (182), 2007, p.84.

[840] Os Membros da Mesa da Inspeção: Francisco Xavier de Oliveira // Nabuco // Aguiar // Carneiro
Os negociantes: José Porfírio de Freitas; João da Silva Rego; José Joaquim Jorge; Joaquim Pires Ferreira; Alexandre José de Araújo; José de Matos Girão; Francisco Xavier Carneiro da Cunha; Manuel Francisco Maciel Monteiro; Manuel Rodrigues de Aguiar; Bento José da Costa; José da Silva Roque; Antônio Marques da Costa Soares; Domingos Afonso Ferreira; Manuel de Matos Simões; João do Rego Falcão; José Jacques Le Tavoec; Lourenço José de Carvalho; Francisco Carneiro do Rosário. Ofício do desembargador e presidente da Mesa de Inspeção, José Joaquim Nabuco de Araújo, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre a reunião tida com os proprietários e negociantes daquela praça para lhes propor o estabelecimento das caixas de crédito, circulação, desconto, criação das companhias de seguro e da pescaria da baleia e os trabalhos das minas de ferro, ant. 10.xi.1799, **AHU_CU_015, Cx. 211, D. 14350**.

> moeda como já ponderaram sobre as caixas de crédito, circulação e desconto."

O parecer fora escrito por José Joaquim Jorge, representando o corpo do comércio da praça. O comerciante colocou que mesmo com todo o desvelo empregue no trabalho de convencer seus pares a investirem "não pude descobrir até hoje quem quisesse assinar por soma maior de trina contos de réis cuja quantia formando um diminuto fundo julgo por era conveniente que a solução final deste objeto seja demitida para outra ocasião"[841].

Em 1796 "El-Rei exigiu de Pernambuco e capitanias anexas o empréstimo de milhão e meio de cruzados para a defesa do Reino". Para Evaldo Cabral de Mello, este momento fora propício para figuras como o ouvidor Antônio Luís Pereira da Cunha rememorarem o discurso da fidelidade pernambucana, *topos* que mediou as relações entre os locais e a Coroa[842].

O empréstimo de um milhão e meio de cruzados era um desejo da Coroa que não pôde ser realizado, o contrato empregava juros de 5% e um de anuidade por tempo de quinze anos[843], porém, depois de lida a Carta Régia para toda a nobreza e ao povo de Pernambuco não se verificou nenhuma entrada de capital para o financiamento da Guerra. Dom Thomás José de Mello, governador da Capitania à época, dissera que tomara a iniciativa de escrever às pessoas mais "abonadas e distintas, convidando-as para a tomar parte no sobredito Real Empréstimo".

> O dito último arbítrio teve o esperado efeito, porque não obstante responderem uns que a contrariedade das estações tem desde alguns anos a esta parte inutilizado os imensos trabalhos da agricultura e causado tanto falta de gêneros da primeira necessidade que se tem importado por preço extraordinários de outras capitanias, para onde por consequência tem saído grande cópia de moeda[844]

Depois da iniciativa do governador, os subscritos senhores tomaram parte no empréstimo à Coroa

Tabela 23 - Relação das pessoas que tomaram parte no empréstimo real que sua majestade mandou abrir nestas capitanias tendo sido para isso convidadas por cartas da Junta da Real Fazenda

---

[841] *Idem.*

[842] MELLO, Evaldo Cabral de. **Rubro Veio:** O Imaginário da Restauração Pernambucana. 3ª edição. São Paulo: Editora Alameda 2008. p.105.

[843] Ofício do governador da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre as dificuldades para convencer ao povo a tomar parte no empréstimo real concedido a Junta da Fazenda Real da dita capitania e que do dinheiro arrecadado tem aplicado nas indispensáveis despesas daquela capitania, ant.14.xii.1798, **AHU_CU_015, Cx. 205, D. 13995.**

[844] Ofício do governador da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre as medidas tomadas para conseguir o empréstimo à favor da Fazenda Real da dita capitania, enviando a relação com os nomes das pessoas que já contraíram o dito empréstimo, ant. 14.v.1798, **AHU_CU_015, Cx. 202, D. 13802.**

O Ouvidor da Comarca	400$000
Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque	4:000$000
Miguel Ferreira Guimarães	2:000$000
Manuel Rodrigues de Aguiar	2:000$000
João Coelho Bastos	3:000$000
Manuel José Ferreira	3:200$000
José da Costa	800$000
Domingos Afonso Ferreira	2:000$000
Bento José da Costa	1:000$000
Francisco de Souza Rego	600$000
José Esteves de Aguiar	400$000
José Jacques Le Tavoec	1:000$000
João Coelho da Silva	1:000$000
Antônio José Quaresma	200$000
João Afonso Rigueira	1:000$000
Lourenço Gonçalves Bastos	400$000
Manuel de Matos Simões	200$000
Joaquim Pereira Viana	800$000
Congregação do Oratório	2:000$000
João José Soares de Medeiros	200$000
João Francisco Carneiro Monteiro	400$000
Luís Pereira Brandão	1:000$000
José de Lany	400$000
Manuel José Duarte Guimarães	800$000
João Pereira da Silveira	200$000
Francisco Nunes Correa	400$000
José de Paiva e Souza	400$000
Jerônimo Francisco dos Reis Guimarães	200$000
Francisco Branco	200$000
Manuel Rodrigues do [...]	800$000
José Alemão de Cisneiros	500$000
Antônio Gonçalves dos Santos	200$000
Antônio Marques da Costa Soares	500$000
Alexandre José de Araújo	1:000$000
Manuel Cavalcante de Albuquerque	500$000
José de Matos Couto	400$000
Antônio José Pires	200$000
Luiz de Castro Costa	200$000
Matheus da Cunha Paz	200$000
Manuel dos Santos Nunes de Oliveira	300$000
Francisco Antônio Pereira da Silva	400$000
José Vaz Salgado	800$000
Joaquim Gomes da Silva Azevedo	800$000
José Faustino Nunes	800$000
José Antônio da Silva Pinto	200$000
Luís Francisco do Rego	400$000
Manuel José Munis Ribeiro	200$000
Antônio Muniz Tavares	400$000
José Francisco Belém	200$000

Francisco Fernandes de Azevedo	300$000
Joaquim José Ferreira	600$000
João do rego Falcão	600$000
João Antônio Gomes	600$000
João Marques Bacalhau	500$000
José Ferreira da Costa	200$000
Luís Pacheco de Medeiros	800$000
José da Costa Torres	400$000
José Ramos Chaves	200$000
Francisco de Oliveira Guimarães	400$000
Francisco José de Sales	400$000
Antônio Munis de Medeiros	200$000
Francisco Alves da Cruz	200$000
Manuel Gomes de Oliveira	200$000
José Porfírio de Freitas[845]	754$100
Manuel José Teixeira	200$000
José Fernandes da Cunha	400$000
Francisco Casado Lima	500$000
José de Matos Girão	200$000
Manuel Francisco Maciel Monteiro	600$000
Joaquim Pires Ferreira	400$000
José Alvares da Silva	200$000
José da Silva Reque	200$000
Bento Pereira Salgado	200$000
Ordem Terceira de São Francisco	1:200$000
José de Oliveira Ramos	200$000
Antônio José da Rocha	200$000
Henrique Luís de Barros Vanderlei	400$000
João Gonçalves de Faria	200$000
José Alves de Faria	300$000
Francisco Xavier Carneiro da Cunha	500$000
Antônio Francisco Branco	200$000
R’	53:500$000

AHU_CU_015, Cx. 202, D. 13802

Joaquim Pereira Viana tinha prometido vocalmente na Mesa de Inspeção 3:000$000, mas contribuiu com a quantia de 800$000. Manuel de Macedo Pereira Coutinho, juiz de Fora, órfãos e resíduos da capitania de Pernambuco, colocara que a quantia que estaria depositada nos cofres públicos e que eram alvo de litígios judiciais cobriam insatisfatoriamente as despesas crescentes da capitania, cujas autoridades do fisco tinham que lidar, naquele momento, com a diminuição do Dízimo da Alfândega e na falta de lance no subsídio das carnes.

[845] Ofereceu 405 paus de construção no porto de Santo Antônio na quantia de 754$100.

Tabela 24 - Continuação da relação das pessoas que tomaram parte no empréstimo real

SOMA DA PRIMEIRA RELAÇÃO	**53:500$000**
João da Silva Rego	800$000
Francisco Cavalcante de Albuquerque	1:000$000
Ordem Terceira de Nossa Senhor do Carmo	600$000
Dinheiro estagnado no Cofre ou no depósito público	14:889$000
R'	70:789$000

Do dito dinheiro estagnado, pertencia 5:385$000 a Antônio Lourenço Gomes Ramos, e 9:504$000 a Francisco Carneiro de Sampaio. Tanto a Paraíba, como Goiana não conseguiram enviar recursos. Apenas quatro homens da Vila de Sobral conseguiram contribuir, enquanto na comarca das Alagoas, naquele momento as cartas solicitando o dinheiro aos homens abastados ainda estariam sendo entregues.

A junta governativa da Capitania pediu ao Erário Régio que o cofre de Pernambuco não fosse recolhido para o empréstimo. A justificativa centrava no argumento de que a própria capitania também precisava de defesa, e que os comerciantes teriam sido chamados para emprestar recursos para a compra e melhoria da Fragata Colombo. Autodefesa tímida, inicial em um período de guerra crescente. Evaldo Cabral de Mello coloca que hipoteticamente, caso a família Real não tivesse desembarcado no Brasil em 1808, os locais tenderiam a se organizar na formação de Juntas autônomas, semelhante ao que aconteceu na América Espanhola, estas geminariam a emancipação política dos locais[846].

Prever o futuro do pretérito não é nosso objetivo, porém vemos que as autoridades da capitania estavam se organizando na retenção de valores para a defesa da colônia. A Junta governativa da Capitania, por exemplo, afirmou que já no ano de 1798 se consumiram os setenta contos emprestados, principalmente no provimento de diversos postos de sargento-mores e ajudante dos Regimentos de milícias que se encontravam vagos, na compra da Fragata Colombo e com o aumento de três companhias de tropa paga, cada uma com dois Regimentos, somadas as essas despesas houve um socorro ao cofre da provedoria da Paraíba, a criação da Nova Intendência da Marinha e os cortes de madeira de construção, destinada à construção naval no esforço de guerra[847].

[846] MELLO, Evaldo Cabral de. **A Outra Independência:** O Federalismo Pernambucano de 1817 a 1824. São Paulo: Editora 34, 2004, p.26.
[847] Ofício da Junta Governativa da capitania de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre a necessidade de não enviar as sobras daquela capitania para o Erário Régio e as medidas tomadas para

Sabedores da presença de corsários franceses e de sua atuação apresando navios, os governadores interinos da Capitania de Pernambuco em 1800 enviaram carta à Mesa de Inspeção "ordenamos que passa a Mesa da Inspeção levando para Edital fazer assento aos negociantes desta praça que não devem sair por as suas embarcações deste porto sem 2ª ordem deste governo"[848].

As corporações de ofícios e de mercadores em Portugal "eram formas de organização coletiva que reproduziam no mundo da indústria, da oficina e do comércio um pensamento social dominado pela ideia de corpo, e que vinha da Idade Média"[849]. Durante o século XVII na Europa, foram criadas instituições de governo com nomes variados, eram Juntas, Conselhos, colégios que demonstram o caráter consultivo do poder no Antigo Regime além de expressarem a maturidade e a força política dos setores mercantis da sociedade[850].

Após terremoto de Lisboa de 1755, a Junta do Comércio passou a mediar os conflitos, em um processo de desaparecimento da autonomia corporativa sob o peso de uma administração mais centralizada[851]. Ao passo que Luís Madureira afirmou existir em Portugal um "corporativismo sem corporações" [852], seguindo esta linha, fica expressa aqui a hipótese de que na ausência de um órgão oficial de representação comercial, como havia em Portugal, ou na própria América Hispânica como os Consulados, a Mesa de Inspeção tenha servido a este papel, de órgão consultivo e talvez até mesmo deliberativo em relação às pendências colocadas pelas instâncias de poder da capitania em relação ao comércio.

Os comerciantes da praça do Recife se viam onerados pelo aumento dos preços e a Mesa da Inspeção vocalizava as insatisfações via José Alemão de Cisneiros, Manuel José de Oliveira Jácomo e José Timóteo Pereira de Bastos. Sem a precisão de datas, que nos fizessem ter uma segurança da evolução precisa dos preços, estes homens colocavam que um escravo que "antigamente" custava 50 ou 70$000 no ano de 1796 passava a ter o valor de 150$000 ou 200$000. Outros preços também subiram, um boi saltara em seu preço de 4 a 5$000 para 20

---

conseguir o dinheiro do empréstimo entre os negociantes daquela praça, ant. 31.vii.1799, **AHU_CU_015, Cx. 209, D. 14191.**

[848] **LIVRO de registro dos atos do governo interino da capitania de Pernambuco.** *Op. Cit.*

[849] CRUZ, Miguel Dantas. A Mesa do Bem Comum dos Mercadores e a Defesa dos Interesses Corporativos em Portugal (1756-1833). In: **Varia História**. Belo Horizonte, vol.36, nº72, 2020, 682.

[850] RIBALTA, Pere Molas. **Las Juntas de Comercio en la Europa Moderna.** In: **Anuario de Historia del Derecho Español**, ISSN 0304-4319, Nº 66, 1996, p.497.

[851] CRUZ, Miguel Dantas. **A Mesa do Bem Comum dos Mercadores e a Defesa dos Interesses Corporativos em Portugal (1756-1833).** *Op. Cit.*, p.686.

[852] MADUREIRA, Nuno Luís. **Mercado e Privilégios.** *Op. Cit.*

ou 25$000, os cavalares para sustento da escravatura saltara de $512 réis para 1$120 a 1$280 e a [carne] salgada foi para o valor de 2$000.

A junta governativa da Capitania de Pernambuco revela alguns problemas que os lavradores reclamavam dos negociantes de escravizados, problemas estes que refletiam no preço.

> Tendo chegado a este porto duas embarcações de escravos e mais outra que indo para o Pará, veio também deixar aqui parte da sua carga, quiseram os seus consignatários fazer os seus monopólios como costumam vendendo logo que chegavam os escravos por junto ou em lotes em vendas particulares, ou ainda públicas debaixo de nomes supostos, ou de seus caixeiros, para assim darem contas aos seus consignantes, remetendo-lhes os autos das arrematações dos baixos preços pelos quais fingem vender e depois passam a vender aos pobres lavradores, por dobrados ou 'três dobrados' preços[853]

Outra questão que aumentava o preço na visão dos lavradores era a quarentena de quinze dias imposta aos comerciantes de escravizados para que estes fossem vendidos em plenas condições físicas. Com uma visão pragmática própria do período, a junta governativa julgara improcedente a crítica, para D. José e seus colegas, mesmo que alguns escravos morressem durante a quarentena, ainda era mais viável que os preços dos mortos recaíssem sobre os vivos, do que fossem vendidos escravizados que virtualmente morreriam nas mãos dos compradores[854].

Outra voz da comunidade mercantil, a Câmara do Recife, que também vocalizava insatisfações. Na visão dos camarários Francisco Camilo, José Alvares da Silva e Antônio Tavares os coloniais pagavam mais Direitos do que "o europeu, o asiático e o Africano, que manufaturam fazendas e extraem gêneros", eram estes coloniais que tinham como resultado do seu preço final, uma composição que somava, o frete, a variada tributação ao longo das alfândegas europeias e coloniais, e o lucro dos comerciantes estrangeiros[855].

Em 23 de agosto de 1808, criou-se a Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas de Navegação no Brasil recebeu as atribuições da Mesa da Inspeção que passou a ser mais um

---

[853] Ofício da Junta Governativa da capitania de Pernambuco a Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre os problemas tidos com os negociantes de escravos no que diz respeito a venda destes, naquela capitania, ant. 25.xi.1799, **AHU_CU_015, Cx. 212, D. 14405.**

[854] *Idem.*

[855] Carta da Junta Governativa da capitania de Pernambuco ao príncipe regente, sobre informar a Mesa da Inspeção e as Câmaras da vila do Recife e da cidade de Olinda acerca da extinção dos contratos do sal e da pesca das baleias com a finalidade de se aumentar a navegação e o comércio e, o estabelecimento do imposto da décima nas casas das cidades marítimas e da extensão do tributo do papel selado, a fim de auxiliar no pagamento do empréstimo concedido a Fazenda Real de Pernambuco e nos custos da guerra na Europa, ant. 23.vii.1800, **AHU_CU_ 015, Cx. 218, D. 14794.**

lugar de arrecadação de impostos, se transformando em mesas de rendas[856]. A junta se responsabilizou pelas "matrículas de comerciantes, falências comerciais, aulas de comércio, além de dar pareceres a consultas dirigidas ao Órgão e relativas às áreas de atuação abrangidas, ou seja, ao comércio, à navegação, à agricultura e às fábricas"[857]

Até o estabelecimento das Câmaras de Comércio no século XIX, as Mesas de Inspeção cumpriram o papel, mesmo que improvisado e paliativo, de representação das comunidades mercantis e de intermediação de litígios comerciais[858]. Órgão multifuncional, era lugar de disputa política no interior dos setores produtivos e comerciais da sociedade pernambucana do período, ao mesmo passo em que mantinha funções administrativas de controle e fiscalização do comércio.

6.4 A EXPERIÊNCIA MESA DA INSPEÇÃO E DA ALFÂNDEGA DO ALGODÃO

Em 19 de fevereiro de 1791, a Câmara do Recife se reunira para discutir o novo imposto proposto pelo Governador de $030 réis em cada arroba de algodão para o sustento do hospital dos Lázaros e da Casa dos expostos. O novo imposto não foi aceito de pronto pelos comerciantes da Vila do Recife. Representados por João de Deus Pires Ferreira, este argumentou da "pouca precisão" de novos donativos. Ao que tudo indica os apelos da praça do Recife não foram atendidos, "tratados com desprezo" os comerciantes tentaram a todo custo ser ouvidos e representados como contrários à instituição do novo imposto[859]. O imposto foi o primeiro passo, para a tentativa de criação de uma estrutura de controle mais rigorosa sobre o produto.

---

[856] NOVAIS, Idelma Aparecida Ferreira. **A Mesa de Inspeção e o Comércio Colonial.** Disponível em: http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364699237_ARQUIVO_ARTIGOANPUH-MESADEINSPECAO-versaoparaainscricaoi.pdf

[857] CHAVES, Cláudia Maria das Graças. O Outro Lado do Império: As Disputas Mercantis e os Conflitos de Jurisdição no Império Luso-Brasileiro. In: **Topoi**, v. 7, n. 12, jan.-jun. 2006, p.151.

[858] RUSSEL-WOOD. John. **Histórias do Atlântico Português.** *Op. Cit.*, p. 165.

[859] **Coletânea de notícias copiladas da gazeta de Pernambuco sobre as discussões políticas na Câmara Municipal de Olinda sobre os contratos de carne e pólvora e outros assuntos.** *Op. Cit.*

A junta governativa composta pelo bispo D. José, Pedro Sheverim e Antônio Luiz Pereira da Cunha se prontificou em 1799 a auxiliar a Mesa de inspeção tão logo fossem solicitados para o combate às fraudes para "que os negociantes desta praça vejam os efeitos da vigilância e do zelo dessa Mesa, na observância destas novas ordens."[860]

Os comerciantes lisboetas colocavam o algodão pernambucano como de superior qualidade e tinha preferência sobre os algodões de todas as conquistas, porém sua qualidade havia decaído sendo preterido pelo algodão do Maranhão que sempre foi mais caro que o de Pernambuco em média de $020 a $030 réis por arrátel. A solução adotada copiaria o que o a capitania do Maranhão teria realizado, uma inspeção própria capaz de manter a qualidade do produto[861].

Onze anos depois o pedido dos negociantes de Lisboa foi acatado e em 1799 a fiscalização dos produtos de exportação da capitania, aumentaria sua capilaridade, a Mesa da Inspeção do Açúcar e tabaco daria conta de mais um produto a ser inspecionado antes das exportações: o algodão. Essa inspeção e cobrança de impostos se daria numa alfândega ou casa de algodão que teria dois inspetores, "um tirado da ordem dos negociantes, e outro da classe dos cultores do algodão" a fazerem suas inspeções a partir do método estipulado pelo alvará de 20 de junho de 1775, com Inspeção todos os dias no período de safra do algodão outubro até o fim de março, no resto do ano em dias alternados, a exceção de domingos e feriados.

A estrutura da Alfândega ou Casa do Algodão descrita no regimento previa o estabelecimento de um guarda-mor da casa ou alfândega do algodão eleito pela Mesa. Diretamente subordinada à Mesa, a Alfândega do Algodão faria com que os oficiais subalternos cumprissem suas atribuições

Contaria também com um escrivão da abertura do algodão, que perante ele se abririam as sacas de algodão e registraria nos livros as marcas das sacas e as qualidades que saírem boas ou forem refugadas. Depois de ver as qualificações, o escrivão passaria um bilhete contendo o seguinte enunciado "Fulano apresentou tantas sacas ao selo, pondo o dia, mês e ano" e com este bilhete iria a parte paga do subsídio ao guarda mor que preencheria o papel

---

[860] Ofício da Junta Governativa da capitania de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre a ordem para auxiliar a Mesa da Inspeção a fim de se evitar fraudes com o algodão e o anil. 9.ii.1799, **AHU_CU_015, Cx. 206, D. 14048.**

[861] Requerimento dos negociantes da praça de Lisboa à rainha, pedindo a criação da Junta de Inspeção do Algodão para a capitania de Pernambuco, ou que se destine dois inspetores da Junta do Açúcar para fiscalizar o comércio e transporte de algodão na dita capitania, post. 1788, **AHU_CU_015, Cx. 166, D. 11847.**

escrevendo “Recebi tanto – Fulano”, o escrivão mandaria imprimir as armas reais nas sacas aprovadas.

Ainda em relação aos oficiais, deveria haver um meirinho que daria apoio as inspeções e faria as diligências e um porteiro responsável pelo controle da porta e pela limpeza da casa. A mesa elegerá um capataz branco de uma companhia de arrumadores com vencimento de $320 réis por dia que houver inspeção, além do guarda-mor admitir “os pretos que forem necessários para arrumar as sacas e chega-las à mesa da costura e selo” precisariam de mais três cozedores de remendos e um furador 160 réis por dia de inspeção[862].

A fiscalização das sacas de algodão se daria por amostragem, aberto uma saca a cada cinco, e liberando para seguir viagem aquele que estivesse branco, seco e sem mistura, “as sacas depois de seladas pela Inspeção poderão girar no comércio, ou embarcar-se logo, sem necessidade de outro despacho”[863]. Se sacas fossem encontradas com algodão manchado ou sujo com folhas secas, se anotaria o fato de que as sacas foram refugadas e as levariam para beneficiar. Caso aparecerem nas sacas caroços de algodão, deixados para fazer peso, e o dolo for comprovado, as sacas seriam apreendidas e leiloadas.

O sistema de empacotamento do algodão contava em 1804 na praça do Recife com cinco ou seis estabelecimentos que prestavam este serviço na capitania. Ano em que Manuel José da Silva Castro “de Pernambuco”, residente na corte a perto de três anos e sócio e caixa de três novos engenhos de serrar madeiras, desencaroçar e prensar algodões solicitou para monopolizar o serviço de desencaroçar e prensar algodão graças a um engenho diferenciado, que seu consórcio produziu, os gastos com desenhos, modelos, ferragens, pedras, e mais acessórios para construção do novo invento deveriam ser revertidos em uma espécie de monopólio que reverteria quarenta réis para a Real Fazenda de cada fardo[864].

O ouvidor geral da capitania de Pernambuco, Antônio Luís Pereira da Cunha, afirmou que calculando o valor de $160 réis por saca de algodão, a mesa arrecadaria ao final dois contos e quinhentos a dois contos e oitocentos mil réis, suficiente para o aluguel uma casa e as

---

[862] INHAMBUPE, Antônio Luis Pereira da Cunha. **Plano de melhoramento, e fiscalização da alfandega do Algodão no Recife de Pernambuco**. Recife, Pernambuco, s.n., 12/06/1799. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_15_37/cmc_ms618_15_37.pdf Acesso em: 27/12/2019.

[863] *Idem.*

[864] Requerimento de Manuel José da Silva Castro ao príncipe regente, pedindo para se juntar o seu requerimento ao dos negociantes de Pernambuco, para que na possibilidade de se transformar o comércio do algodão em monopólio, se privilegie o suplicante e seus sócios, devido aos equipamentos e máquinas que possuem e que agilizam o processo de desencaroçar e ensacar o algodão, ant. 20.x.1804, **AHU_CU_ 015, Cx. 251, D. 16832.**

despesas com os remendos, havendo a possibilidade de sobrar alguma quantia para investir na compra de um local adequado para recolher o algodão[865], como aconteceu em 1814, quando a casa da inspeção tornou-se pequena para o volume de carga a ser avaliada e despachada e o governo mandou construir um local para abrigar a "prensa do enfardamento do algodão"[866].

Em 1806, João Crisóstomo da Fonseca e Silva, homem de negócios da capitania, na condição de procurador ao Senado da Vila de Santo Antônio do Recife, coloca a importância de se estabelecer uma prensa para o algodão. Crisóstomo tentou argumentar que a instituição de uma balança própria seria de bom interesse para a Fazenda Real. Naquele momento colocara que existiam seis impressores na praça do Recife, e que o controle das instituições locais ajudaria no controle das fraudes.

Crisóstomo propôs que o dinheiro que fosse levantado da prensa deveria servir para o sustento de duas Casas pias, uma destinada aos órfãos e outras aos chamados lazarentos

> Trata-se Augusto Senhor, de conservar dois estabelecimentos um que serve de abrigar aos inocentes evitando que eles sejam vítimas das bestas e das feras ou que o desamparo e a fome os consumam outro para recolher lázaros mui frequentes naquele país não só para o fim curativo mais também para evitar-se a comemoração deles com os povos a quem contágio se consumia com facilidade nem clima quente e cujo contágio pode graçar para outras regiões mais remotas, enfim no estabelecimento e conservação das ditas casas pias tratar-se da humanidade[867]

Segundo as previsões feitas pelo juiz Almotacé da câmara do Recife no ano de 1802, em um plano rudimentar para o estabelecimento de uma balança, colocara que o rendimento poderia chegar a 4:500$000 réis anuais. Ainda na documentação o procurador revela que a Rainha a partir da Junta da Real Fazenda de Pernambuco enviava 400$000 como rendimento anual de ambas as casas, e que as esmolas de alguns benfeitores chegavam a quantia de 1:260$000. Era preciso estabelecer a balança na Vila do Recife analogamente à balança de açúcar que existia na Câmara de Olinda.[868]

Sobre os rendimentos, da Alfândega do Algodão no primeiro trimestre de atuação, a Mesa de Inspeção através da Casa, ou Alfândega do Algodão arrecadou 6:195$175 em

---

[865] Ofício do ouvidor geral da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre as medidas que a Mesa da Inspeção da dita capitania tomou com relação a inspeção do algodão e a melhor maneira de organizar o comércio e impostos do dito produto, 12.vi.1799, **AHU_CU_015, Cx. 207, D. 14139.**

[866] JÙNIOR, José Ribeiro. A Economia Algodoeira em Pernambuco. Da Colônia à Independência. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, 1, 2 setembro de 1981, p.239.

[867] Requerimento do procurador da Câmara da vila do Recife, João Crisóstomo da Fonseca e Silva, ao príncipe regente, pedindo o estabelecimento de uma balança para o peso do algodão, cujo rendimento há de servir para o patrimônio das casas pias, ant. 13.viii.1806, **AHU_CU_ 015, Cx. 261, D. 17527.**

[868] *Idem.*

subsídio, muito mais do que os 4:500$000 réis anuais previstos por Antônio Luís Pereira da Cunha, que estruturou a alfândega do Algodão da seguinte maneira

Tabela 25 - Estrutura e vencimento dos funcionários da alfândega ou casa do algodão

2 Inspetores	**Não declarado no Regimento**
1 Guarda-mor	600$000 anuais + 1/3 da 4ª Parte do valor do algodão apreendido
1 Escrivão da abertura do Algodão	Não declarado no Regimento
1 Meirinho	120$000 anuais
1 Porteiro	200$000 anuais
1 Capataz	320 réis por dia de inspeção
3 Cozedores de remendos	160 réis por dia de inspeção
1 Furador	160 réis por dia de inspeção
Negros escravizados e libertos	Não declarado no Regimento

INHAMBUPE, Antônio Luis Pereira da Cunha**. Plano de melhoramento, e fiscalização da alfandega do Algodão no Recife de Pernambuco.**

Os negociantes não aceitaram passivamente a instalação de um órgão controlador. A argumentação do grupo era de que a fiscalização e o controle causavam grandes incômodos e para conseguir o sucesso as operações mercantis deveriam ser livres, e segundo eles o imposto deveria alcançar toda a sociedade e não apenas as duas classes que são colocadas, pois "o comércio e a agricultura que são as potentes colunas do Estado" seriam prejudicadas "quando a colheita for abundante, ela sem dúvida carregará imediatamente sobre a agricultura, quando porém for estéril, ele se fará então pesado ao Negociante"[869].

A reclamação cairia ainda sobre o sistema tributário de maneira geral que incomodava aos comerciantes locais, "subsídios Literários e militar, impostos nas aguardentes da terra e da

[869] Assinaram o documento. Manuel Inácio Garoxo; José de Paiva Souza; Francisco de Paula Carrilho; Daniel Rodrigues Grijó; José Joaquim Ferreira; Antônio Muniz Raposo e Santos; Joaquim José dos Santos; José Joaquim Jorge; Antônio Marques da Costa Soares; Manuel Antônio Ferreira; José de Matos Girão; Manuel Antônio Ferreira; Manuel Rodrigues de Aguiar; Manuel Xavier Faustino Ramos; João Francisco Carneiro Monteiro; Joaquim Pires Ferreira; Joaquim Gomes da Silva Andrade; Simão de Souza; Manuel Francisco Maciel Monteiro; Manuel de Matos Simões; Jacinto Ferreira Homem de Abreu; Antônio José Quaresma; Bento José da Costa; Manuel Munis Pereira Monteiro; João Crisóstomo da Fonseca e Silva; José Fernandes da Cunha; José Afonso de Faria; José Ramos Chaves; Boaventura Gonçalves [?]; João Afonso Rigueira; Francisco de Oliveria; José Jacques Le Tavoec; João da Silva Rego; Francisco Nunes Correia Hª; Manuel da Fonseca; Manuel de Souza Braga; Manuel Ferreira de Oliveira Jácome; Amaro Branco; Domingos Afonso Ferreira; João Coelho Basto; Manuel Pinto de Souza; Alexandre José de Araújo.. Ofício do ouvidor geral da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre as medidas que a Mesa da Inspeção da dita capitania tomou com relação a inspeção do algodão e a melhor maneira de organizar o comércio e impostos do dito produto, ant.12.vi.1799, **AHU_CU_015, Cx. 207, D. 14139.**

Europa, vinhos, carnes frescas e salgadas, açúcar, Donativo de 4 por cento nas fazendas despachadas na alfândega"

Era fácil a conexão entre o aumento da carga tributária e as despesas da guerra europeia, o esforço antirrevolucionário de Portugal, para manter os inimigos franceses longe de suas fronteiras atingia o espaço colonial e, nas palavras da corporação, o Donativo sobre o algodão era o resultado dos "espantosos estragos de uma guerra ruinosa em que por força de infelicidade se acha a nossa nação envolvida e por causa da qual o todo desta praça tem sofrido".

Mesmo contrários, à existência do Donativo assim como da própria instalação da Alfândega própria do algodão, mas já sabendo que não teriam sua súplica atendida, se viram na possibilidade de solicitar que os indivíduos que fossem empregues neste novo estabelecimento fossem financiados pelo Patrimônio Régio, isso poderia ser atendido pela Coroa, devido aos "vantajosos Direitos que se paga por saída desse gênero na Casa da Índia"[870].

Entre a norma e a efetivação haviam algumas questões de ordem prática que ficavam nebulosas para aqueles que assumiriam ofícios na nova alfândega. Joaquim Ignácio de Lima, escrivão da nova Alfândega de Algodão, colocava às autoridades que a sua dúvida principal era em relação aos emolumentos recebidos pelos membros da Alfândega Grande. Compomos aqui um quadro com as respostas oferecidas pelo escrivão proprietário da Mesa Grande da Alfândega de Pernambuco Caetano Francisco Lumachi de Mello sobre os emolumentos previstos pela alfândega principal.

Quadro 24 - Valor dos emolumentos da alfândega grande (1800)

CARGO	ORIGEM	VALOR DO EMOLUMENTO
Guarda-mor	Capitania estranha	$800 réis
	Capitania estranha	1$240 réis
	Ceará, Paraíba, Alagoas e outros portos de Pernambuco	----
Escrivão da alfândega		$320créis871

[870] **AHU_CU_015, Cx. 207, D. 14139.**
[871] Por cada termo de entrada, fianças, etc.

Escrivão da mesa da abertura dos bilhetes dos despachos		$040 réis872
Meirinho do mar		$640réis

Essa consulta era uma forma de tentar espelhar a nova alfândega à sua congênere, inclusive em questões alheias ao Regimento. No Parágrafo 11º do Regimento todos os bilhetes emitidos pelo escrivão não deveriam ter nenhum preço, porém o escrivão Joaquim Inácio de Lima colocava que na Alfândega Grande estes bilhetes de despacho quando havia uma marca diferente se recebia de emolumento o valor de $060 réis e que como não poderia cobrar um valor maior que a da alfândega principal, pedia que ao invés da gratuidade estes bilhetes de expediente do Despacho desta Alfândega valessem $020 réis pelo menos.

> Arrecadação dos Reais Direitos estabelecer as visitas nas sumacas que trouxerem algodão vindas estas de capitania alheia como hoje a são a da Paraíba do Norte e Ceará Grande depois de descarregadas na forma que se pratica na Alfândega Grande com as sumacas vindas da Bahia e Rio de Janeiro e do outros portos alheios desta capitania, em consequência de trazerem gênero que não obstante vir dali despachado deve ser fiscalizado debaixo do conhecimento desta Alfândega com os precisos exames assim na entrada que devem dar nela como depois de descarregadas a fim de se evitarem os extravios e descaminhos que podem haver em prejuízo dos mesmos Reais Direitos cuja prática se observa na dita Alfândega Grande

Tentativa também expressa na busca por uma conformação diferente da existente no Regimento, principalmente na tentativa de espelhamento entre as duas instituições alfandegárias Rodrigo de Souza Coutinho colocava que na Alfândega do Algodão "se necessita de um Juiz e um escrivão da balança"[873].

Enquanto a estrutura da Alfândega era debatida, os vassalos pernambucanos solicitavam que fossem providos nos cargos disponíveis. Alguns conseguiram se efetuar como, por exemplo, Manuel Pires Ferreira.

Manuel Pires Ferreira[874] servindo em 1800 como serventuário do ofício de Guarda-mor da Alfândega do Algodão solicitava a serventia vitalícia, Manuel satisfazia aos requisitos para ter a posse do ofício, teria pago a quantia de 20$000 réis de Novo Direito, era filho de

[872] Por cada marca, "que se põem nos bilhetes que passa para depois a vista deles"

[873] Ofício da Junta Governativa da capitania de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, informando seu parecer a respeito do requerimento de Francisco José Rodrigues Sete, em que pede o ofício de inspetor do Algodão, ou de guarda-mor da Alfândega do Algodão, ant. 23.vii.1800, **AHU_CU_ 015, Cx. 219, D. 14799.**

[874] Requerimento do serventuário do ofício de guarda-mor da Alfândega do Algodão, Manuel Pires Ferreira, ao príncipe regente, pedindo a serventia vitalícia do dito ofício, em lugar da serventia anual, post. 10.i.1800, **AHU_CU_ 015, Cx. 213, D. 14452.**

Domingos Pires Ferreira, próspero comerciante que se tornou o patriarca de uma das principais famílias de comerciantes do Recife[875].

Ao que consta o ordenado de guarda-mor da Alfândega do algodão era de 400$000 réis anuais, diferente dos 600$000 réis previstos no Regimento. Um dinheiro que Manuel afirmara ser importante pois estaria na capitania de Pernambuco "sem coisa em que firme o seu estabelecimento quando aliás se acha casado e com filhos"[876], obviamente que pobreza e necessidade não eram elementos reais que impeliam Manuel Pires Ferreira a este ofício, sua posição era de vital importância para os negócios da Família, ainda continuou como guarda-mor da Alfândega do Algodão 1804[877].

Em 1800, Francisco José Rodrigues Sete "morador e casado na Praça de Pernambuco que os graves prejuízos têm experimentado no seu negócio e a precisão obrigação de alimentar quinze filhos que tem tido em anos de tanta esterilidade como experimentou aquela capitania", solicitou a serventia do cargo de guarda-mor da alfândega. Sendo o cargo ocupado Rodrigo de Souza Coutinho coloca que na Alfândega do Algodão "se necessita de um Juiz e um escrivão da balança" e solicita à Sua Alteza Real que crie estes dois ofícios análogos aos da Alfândega de Pernambuco e que serviriam de premiação aos bons vassalos da Monarquia.

A indefinição não apenas dos cargos que deveriam existir, mas também dos nomes de oficiais os preencheriam foram uma marca deste início da inspeção e alfândega do Algodão. O cargo de guarda-mor é um demonstrativo interessante. Ainda em 1800, quem solicitava a serventia vitalícia dos cargos de porteiro e guarda-mor da alfândega do Algodão era João Pinto Soares, descrito como branco, casado morador nesta praça e natural da cidade do Porto filho legítimo de José Soares dos Santos e de sua mulher Escolastica Pinto, tinha um irmão de nome José Pinto. Em 1800 tinha 26 anos de idade e havia sido auxiliar do Coronel José Vaz Salgado, o que deve ter lhe colocado em contato com os grandes negociantes da praça do Recife.

Estes negociantes deram suporte às suas aspirações constituindo um abaixo assinado que referendou a boa conduta de João Pinto Soares tanto nos ofícios de meirinho do tribunal da mesa da Inspeção como escrivão do algodão e depois como porteiro da nova Alfândega do Algodão, a carta tinha entre um de seus signatários Joaquim Pires Ferreira, irmão de Manuel

[875] SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos & Mofatras.** *Op. Cit.*, p.403- 404.
[876] **AHU_CU_ 015, Cx. 213, D. 14452.**
[877] Requerimento do capataz do algodão da Alfândega da capitania de Pernambuco, Antônio José Lourenço, ao príncipe regente, pedindo a propriedade do ofício de porteiro da Alfândega da capitania de Pernambuco, ant. 4.iv.1805, **AHU_CU_ 015, Cx. 253, D. 16983.**

Pires Ferreira, o que demonstra uma ação conjunta do grupo mercantil e uma reordenação dos quadros da nova alfândega, sem que isso causasse prejuízo a algum clã específico. [878]

Em 1801 João Pinto Soares, continua a aparecer na documentação do Ultramarino como porteiro da Alfândega do Algodão[879].

Em 1805 o capataz do algodão da Alfândega da capitania de Pernambuco, Antônio José Lourenço, ocupando o cargo desde 1802. Era "Natural da vila de Tomar, branco e casado, morador nessa praça de idade de quarenta e sete anos, filho legítimo de Manuel Nunes e Luzia Maria", segundo consta era genro do capitão Antônio Coelho que morava também como ele na Rua da Moeda no Forte de Matos, numas das justificações declarou que nunca havia sido soldado pago, e nem teria andado embarcado e "meus cunhados Francisco Antônio Coelho e Inácio Ribeiro Coelho, o Inácio é morador no Aracati já falecido e Francisco Antônio Coelho e morador no Rio Grande" [880]

Quadro 25 - Membros da alfândega ou casa do algodão

Juiz Presidente	**João de Freitas de Albuquerque**
Inspetor por parte do comércio	Francisco José Rodrigues Sette (1802)
	Manuel de Matos Simões (1804)
Inspetor por parte da agricultura	José Ferreira Barros (1802)
Guarda-mor	Manuel Pires Ferreira (1800-1804)
Escrivão	Manuel da Silva (1807)
Escrivão interino da Mesa Grande de Alfândega	João Coelho de Carvalho (1805)

[878] Manuel Soares de Oliveira Jácomo; José Estevam de Aguiar; Manuel Roiz de Aguiar; José Jaques Le Tavoec; Manuel de Matos Simões; Francisco Xavier de Souza; Antônio Miz Raposo e Santos; Manuel da Fonseca ; Francisco de Paula Guerra; Joaquim Francisco dos Reis Guimarães; Francisco de Oliveira Guimarães; José de Paiva Souza; Domingos Afonso Ferreira; José Joaquim Jorge; Francisco Nunes Correia; Francisco de Paula Carrilho; José de Oliveira Ramos; Antônio Marques da Costa Soares; João Pedro Elias Xavier; Antônio Ferreira da Silva; Manuel Xavier Faustino Ramos; Manuel de Souza Braga; Antônio Fernandes Silva Bastos; José Antônio da Silva Pinto; João Afonso Rigueira; Joaquim Pires Ferreira; José de Matos Girão; Feliciano dos Santos Francisco; Alexandre José de Araújo; Bento José da Costa; José Ramos Chaves; Francisco de Oliveira Andrade; José dos Santos Ribeiro; Lourenço José de Carvalho; João Antônio Gonçalvez Maduro; Daniel Eduardo Rodrigues Grijó; Antônio do Couto; Manuel Antônio Ferreira; José Alemão de Cisneiros; Manuel Ignácio Garroxo. Requerimento do serventuário do ofício de porteiro e guarda-mor da Alfândega do Algodão, João Pinto Soares, ao príncipe regente, pedindo a propriedade daqueles ofícios da Alfândega do Algodão, ant. 9.x.1800, **AHU_CU_ 015, Cx. 220, D. 14904.**

[879] Ofício do desembargador, presidente da Mesa da Inspeção e ouvidor-geral de Pernambuco, à Junta Governativa da dita capitania, sobre parecer a respeito do porteiro da Alfândega do algodão, João Pinto Soares, que pede a propriedade do ofício em que serve, post. 23.ii.1801, **AHU_CU_ 015, Cx. 224, D. 15160.** Carta da Junta Governativa da capitania de Pernambuco ao príncipe regente, informando seu parecer a respeito do requerimento de João Pinto Soares, em que pede a propriedade do ofício de porteiro da Alfândega do Algodão e guarda-mor da mesma, ant. 18.iii.1801, **AHU_CU_ 015, Cx. 225, D. 15202.**

[880] Requerimento do capataz do algodão da Alfândega da capitania de Pernambuco, Antônio José Lourenço, ao príncipe regente, pedindo a propriedade do ofício de porteiro da Alfândega da capitania de Pernambuco, ant. 4.iv.1805, **AHU_CU_ 015, Cx. 253, D. 16983.**

do Algodão	
1 Porteiro	João Pinto Soares (1801-1805)
Capataz do Algodão	Antônio José Lourenço, ocupando o (1802-1805)

AHU_CU_ 015, Cx. 253, D. 16983; AHU_CU_ 015, Cx. 270, D. 17973.

Após a Revolução de 1817, a Inspeção ou Alfândega do Algodão fora descrita nas "Memórias da Revolução de Pernambuco" como um grande armazém construído na época de Dom Rodrigo [de Souza Coutinho] que se imprensasse à chinesa o algodão comercializado na capitania, porém se encontrava há mais de três anos fechada, sendo a inspeção do gênero algodão feita com uma programada vagarosidade para forçar a venda por um preço mais barato ao matuto que transportara o produto até a inspeção, que variava entre $500 e $600 réis[881].

6.5 FISCALIZAR O PORTO, ARMAZÉNS E ESTALEIROS: A CRIAÇÃO DA INTENDÊNCIA DA MARINHA EM PERNAMBUCO

Pedro Sheverim, em 1798, embarcou para a Capitania de Pernambuco dentro do navio Netuno, trazia consigo cinco baús com roupa branca e de mesa, duas cômodas, um caixão com cobre de cozinha, três caixotes com vinho do Porto e da França, sete caixotes com louça, espelhos, copos e formas de açúcar, duas barricas e uma pipa de garrafas vazias, além de alguns mantimentos para saciar a fome durante a exaustiva viagem à serviço da Monarquia[882].

Chefe de Divisão da Marinha e Cavaleiro da Ordem de são Bento de Avis[883], tinha a missão de assumir em Pernambuco o lugar de Intendente da Marinha, cargo criado no final do período colonial, e instituído nos cenários ultramarinos portugueses, primeiramente para o Arsenal de Salvador na Bahia em 1770 e em 1798 para o Arsenal do Rio de Janeiro[884].

[881] *Memórias da Revolução de Pernambuco*. In: **DHBN. Revolução de 1817**. Volume CVII , *Op. Cit.*, p 262.
[882] Lista dos volumes que contém a equipagem com que se transporta o intendente da Marinha da capitania de Pernambuco, Pedro Sheverim, no navio Netuno e também dos mantimentos para a viagem. ant. 20.iii.1798, **AHU_CU_015, Cx. 200, D. 13736**.
[883] HOSBA, Mesa da Consciência e Ordens, Letra P, mç. 1, n.º 20. ANTT.
[884] BALDIN, Nelma. **A intendência da Marinha de Santa Catarina e seu Papel na Ocupação da Província Cisplatina (1817 -1823**). Florianópolis: Dissertação de mestrado, Universidade Federal de Santa Catarina, 1979,

Segundo Pedro Sheverim o objetivo de sua estada na Capitania era "criar nela a Intendência de Marinha a formar um Arsenal seguindo o que o estado da terra permitisse"[885].

Essa política de criação de Arsenais da Marinha foi uma das facetas das Reformas Pombalinas. Na sua estadia em Londres, enquanto representante de D. João V, Sebastião José de Carvalho e Melo, o futuro Marquês de Pombal, pôde observar como se dava o poder comercial e naval dos britânicos, acumulou livros sobre clássicos mercantilistas e relatórios sobre as colônias, mineração, manufaturas, tratados sobre produtos, navegação e sobre as companhias britânicas de comércio[886].

Foi essa expertise somada à necessidade de reformas estruturais na configuração urbana de Lisboa que impeliram o Marquês de Pombal a reordenar os espaços e instituições após o terremoto de 1755, que destruiu boa parte dos prédios lisboetas, entre eles a Ribeira das Naus de Lisboa, estaleiro próximo ao palácio de D. José I, que após a reconstrução foi rebatizado de Arsenal da Marinha, instituição diretamente subordinada à Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha, sendo um dos aspectos da Reforma naval que tinha por objetivo colocar a marinha de guerra cada vez mais debaixo do controle do Estado[887]. Segundo Caio Prado Júnior era "A Intendência da Marinha, que nas capitanias marítimas se ocupava com a polícia dos portos e do litoral, bem como com armazéns e estaleiros"[888].

O prédio da Intendência, na observação de Pereira da Costa, teria sido construído para as funções da Junta da Fazenda Real e era

> um edifício de dois pavimentos, situado em Fora de Portas, junto ao mar, tendo na frente duas escadarias de pedra, na junção das quais havia um alpendre com arcadas sobre colunas, e esculpidas em uma daquelas armas reais portuguesas, escadaria essa que dava acesso, exteriormente, ao pavimento superior do edifício[889]

---

p.1. A autora desconhece as tentativas de implementação de intendentes da Marinha em outras capitanias, como a de Pernambuco.

[885] Ofício do intendente da Marinha da capitania de Pernambuco, Pedro Severim, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, visconde de Anadia, sobre sua atuação na dita Intendência e pedindo que este interceda junto ao príncipe regente D. João, para fazê-lo efetivo e com o soldo competente, ant. 22.x.1801, **AHU_CU_ 015, Cx. 229, D. 15490.**

[886] MAXWELL, Kenneth. **Marquês de Pombal.** *Op. Cit.*, p.6-7

[887] MALVASIO, Ney Paes Loureiro. **Distantes Estaleiros:** A Criação dos Arsenais de Marinha e sua Inserção na Reforma Naval Pombalina do Império Marítimo Português (1750/1777). Rio de Janeiro: Dissertação de mestrado Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2009. *Maxime* o capítulo 2: *A Reforma Naval do Império Marítimo Português.*

[888] PRADO JÚNIOR, Caio**. Formação do Brasil Contemporâneo**: Colônia. 6ª edição. São Paulo: Editora Brasiliense, 1961, p.322.

[889] PEREIRA DA COSTA. **Anais Pernambucanos**. Vol.6. *Op. Cit.*, p.26.

Segundo Graça Salgueiro, o cargo de Intendente da Marinha absorvia as atribuições exercidas anteriormente pelo Provedor-mor da fazenda. Segundo o alvará 3.3.1770 era incumbência do Intendente da Marinha

> 1. Governar a Marinha e os Armazéns Reais conforme instruções dadas pelo Erário Régio
> 2. Governar a Vedoria.
> 3. Participar da Junta da Fazenda
> 4. Mandar fazer vistorias nos navios pelo patrão-mor e pelo escrivão dos armazéns; mandar que este último tome termo de fiança aos capitães dos navios
> 5. Fazer vistorias nas obras da Marinha e Armazéns, justamente com o procurador da Coroa e o escrivão dos armazéns.
> 6. Tirar devassas sobre os capitães ao chegarem os navios e proceder contra os culpados.[890]

Um dos problemas para a realização do trabalho de Sheverim seria a informalidade da ordem ao qual foi submetido, teriam sido dadas a ele algumas poucas diretrizes somadas ao próprio Regimento de 12 de agosto de 1797. Ao que parece uma das determinações era seguir o que estivesse estabelecido na Cidade da Bahia, onde, como já foi mencionado, o Arsenal da marinha era o mais antigo nos espaços coloniais da América lusa. Em 1799, Sheverim escreve ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Rodrigo de Sousa Coutinho sobre os planos para o novo Arsenal da Marinha, que seriam encargo do cosmógrafo, professor e escrivão da balança José Fernandes Portugal[891]. Projeto que não saiu do papel até a ação do Império do Brasil.

Em 1798, D. Rodrigo de Souza Coutinho escreveu um conjunto de instruções para o intendente da Marinha de Pernambuco. A primeira atividade a ser feita pelo Intendente "um exato inventário de todos os gêneros e efeitos e fazendas existentes no arsenal ou em Armazém separados que pertençam ao mesmo Arsenal", separados em cinco categorias: A primeira, madeira de construção de palhame, a segunda ferro cobre e aço de todas as ferragens, a terceira enxarcia, Linho, alcatrão, breu, tintas, a quarta lonas, brins, tidelis, panos, a quinta mantimentos, tanoaria[892].

Koster nos permite entender como alguns destes gêneros chegavam à intendência da Marinha. A madeira chamada Pau brasil, que em Pernambuco era conhecida como "Pau da

---

[890] SALGADO, Graça (coord.). **Fiscais e Meirinhos.** *Op. Cit.*, p.368.
[891] Ofício do intendente da Marinha da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre o envio de um plano para o Arsenal que se há de fazer naquela praça, a remessa de sementes de pau de angelim e sucupira e uma relação com as respostas dadas pelos mestre e capitães de navios ao saber da resolução relativa ao transporte de madeiras, bem como a interrupção do inventário das madeiras devido as despesas necessárias com a mão-de-obra, ant. 24.iii.1799, **AHU_CU_015, Cx. 207, D. 14111.**
[892] **Ordens Régias** (O.R.), 22, 1798. Instruções (burocracia) para a Intendência da Marinha de PE 40 e 41.

Rainha", devido ao monopólio régio, vinha de "trinta léguas adentro" e "Na comarca das Alagoas é onde há as mais formosas árvores, de melhor madeira, e com maior abundância: ali se fazem as canoas, em que se navega no São Francisco"[893] e chegava à intendência carregada por cavalos e

> O pagamento dado pelo governo aos transportadores é abaixo do preço comum nas obras de igual categoria e constitui uma fonte de opressão. O carregador recebe, com sua carga, um pedaço de papel, declarando o peso da madeira que ele dirigirá, e deverá ser apresentado por ele à intendência da Marinha, no Recife, e, antes que a carga seja pesada e o documento contra-assinado, não pode regressar para casa[894]

Só poderia regressar depois da madeira despachada, e para isto acontecer deveria "oferecer alguns presentes aos oficiais inferiores". A estrutura administrativa da intendência aparece numa das determinações de Dom Tomás José de Mello, governador da capitania de Pernambuco no período, afirmando que faria as nomeações dos cargos a seu gosto temporariamente até que uma determinação régia o fizesse, esse era o quadro geral da intendência.

Quadro 26 - Estrutura e vencimentos dos funcionários da Intendência da Marinha

Cargo	Valores
1 Almoxarife	200$000 réis anuais dos quais deverá pagar 60$000 réis a um fiel
1 Escrivão	120$000 réis anuais e "os emolumentos que lhe pertencerem"
1 escriturário	80$000 réis anuais e "ditos emolumentos"
1 Meirinho	40$000 réis anuais
1 escrivão de sua vara	40$000 réis

AHU_CU_015, Cx. 203, D. 13851. PEREIRA DA COSTA. **Anais Pernambucanos**. Vol.7. Recife: FUNDARPE, 1987, p.26.

Em suas instruções, Dom Rodrigo de Souza Coutinho coloca que não seria necessário que os cinco tipos de gêneros tivessem escrivães próprios, porém que estes cinco gêneros deveriam ter uma distinção na escrituração

> "Concluído o inventário e divididos os gêneros pelas repartições que se julgarem necessárias, cada um dos escrivães fará receita ao almoxarife dos gêneros da sua repartição existentes por inventário e destas receitas se extraíram conhecimentos em forma para fechar e

[893] AIRES DE CASAL. **Corografia Brasílica ou Relação histórico-geográfica do Reino do Brasil.** *Op. Cit.,* p.257.
[894] KOSTER, Henry. **Viagens ao Nordeste do Brasil**. 11ª Edição, vol.2. *Op. Cit.*, p.570.

> saldar a conta antecedente do mesmo almoxarife a qual com todos os livros e documentos que lhe respeitarem será remitido à Junta da Fazenda daquele estado para se mandar ajustar e com a receita por inventário terá princípio a nova conta do Almoxarife a qual será escrita a da maneira seguinte."[895]

Deveria haver em cada repartição um livro de entrada em que os gêneros seriam lançados diariamente à medida que entrassem na Intendência, declarando a qualidade, peso ou medida, assim como o nome das pessoas que entregaram os gêneros "deste livro de entradas se passaram as certidões que forem necessárias para provar que os gêneros se acham entregues e com elas requererem os vendedores e mais pessoas que fizeram as entregas que se encarreguem em receita ao almoxarife".

Além de um livro de entrada, deveria haver um livro de receita para cada uma das cinco repartições onde seriam lançados os gêneros depois de inventariados, declarando os preços em que foram comprados, e além deste um livro de despesa em que diariamente também se lancem os gêneros que o "almoxarife despendidos por ordem assinadas pelo Intendente as quais serão numeradas pela mesma ordem lançadas neste Livro assinando nele debaixo de cada uma das verbas de despesa a pessoa que receber os gêneros nela declarados". Ao final de cada mês este livro de despesas deveria ser entregue à Contadoria, para se realizar um termo de conferência e um resumo da despesa.

Além destes três livros, entrada, receita e despesa, deveria haver um de conta corrente ou da entrada e saída dos gêneros "no qual em títulos distintos de cada gênero se lancem em débito diariamente pelo livro da Receita a quantidades que entrassem e em crédito pelos resumos das despesas de cada mês e conhecimentos enforma as quantidades que se dependerem"[896].

A inexistência de um regimento que fixasse os valores dos emolumentos dos oficiais foi um dos fatores de atrito entre a criação dessa nova instituição com os comerciantes locais. Pedro Sheverim, recém-chegado, já teria de comunicar ao governador Dom Tomás José de Mello sobre a resistência ao pagamento dos emolumentos, "me dirigiu o dito Intendente acerca da repugnância que encontrava em diversos consignatários e mestres de embarcações a lhe pagarem e aos seus oficiais os emolumentos que lhes são devidos"[897].

---

[895] **Ordens Régias (**O.R.), 22, 1798. Instruções (burocracia) para a Intendência da Marinha de PE. 40 e 41.
[896] Ordens Régias (O.R.), 22, 1798. Instruções (burocracia) para a Intendência da Marinha de PE 40 e 41.
[897] Ofício do governador da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre o requerimento do intendente da Marinha, pedindo auxílio para fazer os consignatários e mestres de embarcações pagarem os emolumentos dos oficiais e do dito intendente, ant. 20.x.1798, **AHU_CU_015, Cx. 204, D. 13965.**

Dom Tomás José de Mello teria mandado buscar informações sobre as práticas da intendência baiana para poder formular um juízo. "constantemente tenho deixado de deferir aos que me requererem com o pretexto dessa falta uma absoluta isenção dos indicados emolumentos, deixando-lhe com tudo a liberdade de fazerem os protestos que lhes convierem"[898]. Essa providência interina gerada, ainda com desconfiança pelo próprio governador, que deveria ter suas dúvidas em relação aos valores cobrados na Bahia e se estes poderiam ser transpostos para Pernambuco, abria a possibilidade de um *Jus esperneandi* por parte daqueles que se sentiram injustiçados. A Intendência da Marinha é colocada em choque com os poderes econômicos da Capitania. Segundo Pedro Sheverim

> Tenho tido a glória de servir a Sua Majestade sempre não como devia, mas sim com aquela honra, desinteresse e atividade que permitiam as minhas pequenas forças, tive a incomparável ventura de ser nomeado pela mesma Senhora para intendente da Marinha nesta capitania de Pernambuco e começando a exercer os meus deveres no novo estabelecimento da Marinha, tenho encontrado mil dissabores, mil contradições, e o que mais é alguns espíritos de homens revoltosos e entusiasmados que capricham em ser cabeças de motim e desordem entre estes José Faustino Nunes, José Joaquim Jorge, Daniel Eduardo Rodriguez Grijó, Antônio José Quaresma e João Crisóstomo da Fonseca[899].

Para o intendente da Marinha, Pedro Severim, esse bando atuava como cabeças de um motim que tinha por princípio "atacar-lhe, injuriá-lo e vilipendiá-lo"[900] nos espaços públicos da Vila do Recife, imputando, nas palavras do intendente, um inexistente crime de excesso nas cobranças dos emolumentos das embarcações que ancoravam no porto.

Uma das reclamações que nos chegaram foi do mestre da Sumaca Segredo, Joaquim José da Silva. Vinda do Maranhão, seu mestre afirma que teria levado a sumaca para praça do Recife pelo preço de trinta mil réis divididos em duas vezes, a primeira ao sair e a segunda ao chegar ao porto, tudo ajustado com Antônio José.

O mestre Joaquim, ao ter seu pagamento negado, pôs-se contrário a entregar a caixa que tinha a bordo, até seu pronto pagamento. A questão acabou chegando na Intendência da Marinha e a caixa de Antônio José foi para o depósito geral. O intendente acabou levando preso o mestre Joaquim e deixando a sumaca desamparada, este reclamando afirmou que "o

---

[898] *Idem.*
[899] Ofício do intendente da Marinha da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre os nomes dos chefes do motim naquela capitania, entre estes José Faustino Nunes, José Joaquim Jorge, Daniel Eduardo Rodrigues Grijó, Antônio José Quaresma e João Crisóstomo da Fonseca, que tem tentado impedir os seus trabalhos, ant. 14.xii.1798, **AHU_CU_015, Cx. 205, D. 13994.** *Grifo Nosso.*
[900] *Idem.*

mencionado intendente acostumado a fazer a todo este povo que não obstante estar tão atenuado com as vicissitudes dos entraves que sofre o comércio"[901]

Segundo a Junta governativa, ao que parece, era uma revolta bicéfala orquestrada por José Joaquim Jorge e Daniel Grijó e seguida pelo resto da lista. A Junta coloca que ao chegar a determinação para a punição dos culpados, o próprio intendente teria rogado para "que não praticassem esses termos, a fim de não ficarem perdidos aqueles homens" ficou destacado pela Junta governativa de que os comerciantes envolvidos ficassem entendidos que seriam castigados caso continuassem na atuação difamatória, resolução que dava uma margem de arrependimento e buscaria atenuar o problema[902].

Com a deposição de Dom Tomás em 1798, formou-se uma junta governativa que teve Pedro Sheverim um de seus componentes. Sheverim utilizando de sua dupla função na capitania, vai advogar em causa própria tentando alegar que os requerimentos dos comerciantes supervalorizavam os valores dos emolumentos. Em uma carta escrita em comunhão com o Bispo D. José e José Joaquim Nabuco de Araújo, membros da Junta governativa, afirmam que a despesa que os ditos suplicantes tiveram com a chegada da Intendência na capitania para saída das embarcações totalizavam "4$560 réis que se divide pelo escrivão da Intendência, o meirinho e seu escrivão e não seis mil réis por que os dois pertencentes ao patrão mor já de antes percebia de costume quase imemorável."[903]

Os comerciantes colocavam que as despesas totais com a nova intendência giravam em torno de 1:290$420, numa forma de desqualificar os comerciantes da praça, Sheverim afirmou que "não há um só que negocie de conta própria tudo são comissões e eles comissionários"[904].

Suspendido o pagamento de emolumentos para os trabalhadores da intendência desde um ofício de 16 de agosto de 1799, Pedro Sheverim tenta convencer as autoridades maiores, no caso D. Rodrigo de Souza Coutinho, que não houve nenhuma arbitrariedade, na imposição

---

[901] *Ibdem.*

[902] Ofício da Junta Governativa da capitania de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre as medidas tomadas para punir os negociantes que intentaram contra o intendente da Marinha daquela capitania, dos quais os principais são José Joaquim Jorge, Antônio José Quaresma, Daniel Eduardo Rodrigues Grijo, José Faustino Nunes e Florêncio José Fernandes, ant. 25.x.1799, **AHU_CU_015, Cx. 211, D. 14333.**

[903] *Idem.*

[904] Ofício do intendente da Marinha da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre sua inocência nas acusações feitas pelos comerciantes daquela praça, em que o acusam de cobrar emolumentos a mais, ant. 26.x.1799, **AHU_CU_015, Cx. 211, D. 14336.**

dos valores cobrados, já que seguiam aquilo que estava estipulado pela Intendência da Bahia[905].

A primeira formação da Junta governativa não atuava em uníssono. O Bispo Azeredo Coutinho escreveu um ofício em 1800 relatando à Rodrigo de Souza Coutinho as desavenças que tinha com o ouvidor Antônio Luís Pereira da Cunha. Observando a fala do Bispo de Pernambuco, percebe-se a primeiro momento uma disputa de precedência pelo governo da capitania. Azeredo Coutinho narra como ele e o intendente da Marinha eram ilustres desconhecidos na terra, diferentemente do ouvidor que "dava uma assembleia geral todas as noites em sua casa onde eram admitidos sem escolha todos os negociantes, e homens ricos desta terra que se propunham ir fazer-lhe um jogo mais vantajoso"[906].

O ouvidor teria aceito um recurso da Irmandade do Sacramento da freguesia, que solicitava a não transferência do Santíssimo Viático da Igreja do Santíssimo Sacramento até a Igreja do Colégio dos jesuítas, colocando, nas palavras do bispo seu poder acima do poder da igreja, assim como dava à irmandade licença para sacar seis mil cruzados.

Tollerane, em suas Notas Dominicais, registra como era a passagem do Santíssimo Sacramento pelas ruas do Recife, "quando o S. Sacramento passa pelas ruas do Recife, todo o mundo ajoelha; se há algum corpo de guarda perto, o tambor rufa, os soldados entram em forma, põem o joelho em terra e dão um cabo e dois soldados que acompanham descobertos ao padre"[907].

Segundo o Bispo Azeredo Coutinho, no dia em que seria feito o translado, o ouvidor associado à Irmandade fizera amotinar muita gente em frente à igreja "até mesmo pelos rapazes pretos e gente bruta para gritarem contra mim à maneira dos Jacobinos". E daí por diante toda a sorte de notícias falsas e maledicências foram ditas, como, por exemplo de que o bispo e o intendente da marinha tinham "mandado municiar a tropa de pólvora e bala para atirar ao povo" no caso de se oporem a uma transferência do Santíssimo Viático para a do colégio dos Jesuítas. Sobre o episódio, duas testemunhas juraram que o ouvidor nada tinha a

[905] Ofício do intendente da Marinha da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre a necessidade de se voltar a pagar os emolumentos aos oficiais desta Intendência. 25.ii.1801, **AHU_CU_ 015, Cx. 224, D. 15161.**

[906] Ofício do Bispo de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre sua contenda com o ouvidor Antônio Luís Pereira da Cunha, envolvendo questões com a Irmandade do Santíssimo Sacramento, o monopólio da pólvora, e o contrato do sal e do azeite de baleia, ant. 4.v.1800, **AHU_CU_ 015, Cx. 216, D. 14621.**

[907] TOLLENARE, L. F. de. **Notas Dominicaes**. *Op. Cit.*, p.33.

ver com os boatos, Daniel Eduardo [Grijó] e José Joaquim Jorge, comerciantes da praça e desafetos do Intendente.

É interessante a força da propagação dos boatos, as informações incertas são transmitidas de uma pessoa para outra e são mediadas pelas capacidades dos agentes de realizar alguma crítica sobre a informação, de certo que alguns agentes, mesmo cientes do caráter inverídico das informações ainda as repassa, instrumentalizando do clima de murmúrios para atacar a reputação dos inimigos[908].

José Joaquim Jorge e Daniel Grijó, continuaram enviando ofícios, denunciando a conduta do Intendente a membros da Junta Governativa. E esse processo de ataques continuou ao longo dos anos, demonstrando reiteradamente a atuação de Grijó contra Sheverim. Ainda no ano de 1802, quatro anos após a sua chegada, Pedro Sheverim solicitava alguma punição para Grijó. Na sua fala, além de atacar a honra do intendente e membro do conselho do governo interino da capitania, Grijó haveria de ser punido, ainda que nesse momento residindo em Lisboa onde "é morador na rua Aurêa na 3ª divisão do lado Oriental porta Nº260, primeiro andar."[909]

Segundo Sheverim, Grijó haveria de ter ido à capital do Império português com o intuito de fugir das acusações que tinham contra si de portar livros proibidos, sendo alvo de inquirições do Bispo de Pernambuco. Grijó Solicita retorno à Capitania de Pernambuco no ano de 1807, já com os ânimos mais acalmados, retornou com sua esposa, Gertrudes Clara da Silveira, sua família e dois empregados, um para exercer o emprego de guarda Livros na casa de comércio, de nome Antônio dos Santos Cunha e outro denominado Joaquim José Cardoso para ser seu feitor no engenho Itapirema de Cima no termo da vila de Goiana[910].

Para alguns homens de comércio, a falta de um Estado organizado, com oficiais régios capazes de dar vazão ao emprego público gerava uma oportunidade de lucros diretos e indiretos. Em 1800 o intendente da Marinha, capitão do porto e guarda-mor do Lastro Pedro Severim ordenou que o comerciante José Fernandes da Cunha fizesse a limpeza dos ancoradouros e recuperasse os ferros perdidos no lameirão do porto de Pernambuco.

---

[908] GIL, Tiago Luís; PESAVENTO, Fábio**.** "Por Ser Público e Notório": Notas Sobre a Informação na Economia da América Lusa (séculos XVII e XIX). In: ***Locus:*** Revista de História, [S. l.], v. 20, n. 2, 2016, p.21.

[909] Requerimento do intendente da Marinha da capitania de Pernambuco ao príncipe regente, pedindo punição às falsas acusações de Daniel Eduardo Rodrigues Grijó, ca. 1802, **AHU_CU_015, Cx. 239, D. 16086.**

[910] Requerimento de Daniel Eduardo Rodrigues Grijó ao príncipe regente [D. João], pedindo passaporte para retornar à capitania de Pernambuco junto com sua família, ant. 20.v.1807, **AHU_CU_ 015, Cx. 267, D. 17839**.

> com muitos ferros perdidos que os seus de nos deixaram umas vezes por não porem tirar e outros , pela certa e grande despesa que é preciso fazer para isso com semelhantes lugares, na incerteza de os achar, conhecido e mal era necessidade remediá-lo para cujo fim anima a José Fernandes da Cunha, Comerciante abonado desta praça, para que se encarregasse de fazer a limpar os ditos ancoradouros o que tomou a si de baixo das condições que lhe pus, as quais tenho a honra de levar a Real Presença de Vossa Alteza, para haver por boas em cuja certeza o dito encarregado está trabalhando principiando por tirar quatro ferros gratuitamente que os navios de Sua Alteza Real tem deixado dos quais um deles eu tinha já deixado por perdido por ter sido procurado algumas vezes a custa da sua Real Fazenda sem efeito algum[911]

Na pena de alguns detratores, Sheverim poderia não ser apenas um cumpridor dos ditames da Coroa, sua credibilidade pode ser colocada em xeque se tomarmos como afirmativas as denúncias do escrivão da Mesa Grande da Alfândega da capitania de Pernambuco, Caetano Francisco Lumachi de Melo. Segundo este, quatro embarcações saíram de Recife no ano de 1799 em direção aos sertões, sem o devido despacho da alfândega e sem o pagamento dos emolumentos. Houve, no relato de Lumachi, uma reclamação aos governadores interinos, mas Sheverim, membro do governo, estaria mancomunado com os donos das embarcações João Francisco Carneiro Monteiro e Manuel Francisco Maciel Monteiro, sendo hostil a Lumachi e nada fazendo em relação aos seus virtuais amigos [912]

No ano de 1807 houve um fato diverso do acontecido com Sheverim, o intendente era o capitão de mar e Guerra José de Siqueira [Cerqueira], quando um grupo de comerciantes do Recife assinaram uma representação pedindo para que ele continuasse no cargo. Segundo esse grupo, que conta com a assinatura dos outrora revoltosos Antônio José Quaresma e José Joaquim Jorge, o comércio na capitania viria tendo dificuldades, tanto pelas intempéries do clima, pela guerra marítima e "pelas opressões e constâncias que alguns dos encarregados do governo desta colônia tem feito em outro tempo e em abuso das saudáveis e paternais leis de Vossa Alteza Real"[913].

No período em que a Revolução Pernambucana de 1817 já havia acabado, houve notícias da intendência. Segundo o autor das "Memórias da Revolução de Pernambuco", o intendente, seu filho homônimo José de Siqueira e seu genro José Goston, inglês estabelecido

---

[911] Carta do intendente da Marinha, ao príncipe regente sobre sua ordem para José Fernandes da Cunha, comerciante da praça do Recife, fazer a limpeza dos ancoradouros e a recuperação dos ferros perdidos no lameirão do porto de Pernambuco, ant. 8.iv.1800, **AHU_CU_ 015, Cx. 215, D. 14581.**

[912] Ofício do escrivão da Mesa Grande da Alfândega da capitania de Pernambuco, Caetano Francisco Lumachi de Melo, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, sobre a sua honestidade, queixando-se dos problemas existentes naquela alfândega, esclarecendo a contrariedade feita pelos senhores, João Francisco Carneiro Monteiro e Manuel Francisco Maciel Monteiro, que expediram quatro embarcações para o sertão sem despacho daquela Alfândega, ant. 22.xi.1799, **AHU_CU_015, Cx. 212, D. 14390.**

[913] Representação dos negociantes da praça da capitania de Pernambuco, ao príncipe regente, pedindo a conservação do intendente da Marinha da dita capitania, ca. 1807, **AHU_CU_ 015, Cx. 270, D. 18008.**

no Recife[914], todos negociavam pau—brasil, "são raros os navios que vão para os portos estrangeiros que não levem grandes porções de pau-brasil negócio exclusivo de nossa Rainha"[915].

É oportuno mencionar igualmente que a criação do cargo de Intendente da Marinha fazia parte de uma campanha para elevar o padrão da administração portuguesa como um todo, tentando erradicar o suborno e a extorsão: a definição dos direitos e deveres de vários cargos e a introdução de salários fixos, colocando assim um ponto final no tradicional sistema de bônus pagos em dinheiro ou em espécie. No entanto, como os homens de negócios e os administradores locais estavam estreitamente envolvidos com a administração das finanças, ou por serem contratadores de impostos, ou por ocuparem determinados cargos, ou ainda por exercerem determinadas funções, servir na junta da Fazenda, por exemplo, essa reforma não apresentou grande eficácia"[916].

O conhecimento dos perigos do porto, a presteza nos socorros fez que o dito Intendente não perdesse nenhum navio, diferente dos navios naufragados "por causa de um desleixamento de que governava a Marinha naquele tempo"[917], como nos casos dos bergantins Amizade e o Navio Real Pedro. Aproveitaram o ensejo e afirmaram que dentre o plano de reformas das despesas da Fazenda Real estava a abolição das intendências, "esta súplica parece ser admissível do Real agrado visto que pelas tantas vezes tem Vossa Alteza Real subministrado grandes auxílios a favor do comércio"[918].

Cândido José de Siqueira, intendente da Marinha e José Correia da Silva, capitão comandante do Forte do Mar solicitaram ao governo interino em 23 de janeiro de 1804 que o Botequim de Dona Felícia, fosse fechado à noite. Ao que parece o botequim era ponto de encontro dos marinheiros que se achavam no porto e a bebedeira dos homens do mar gerava desordens como o incidente que feriu um marinheiro da Charrua São Carlos. O pedido do intendente era que além de fechar o estabelecimento à noite fossem presos os marinheiros que ali estivessem[919].

---

[914] **DHBN. Revolução de 1817**. Volume CVII, *Op. Cit.*, p.233.
[915] *Memórias da Revolução de Pernambuco*. In: DHBN. Revolução de 1817. Volume CVII, *Op. Cit*., p. 263.
[916] SILVA, Andrée Mansuy-Diniz. Portugal e Brasil**:** A Reorganização do Império, 1750-1808. In.: BETHELL, Leslie (org.). **América Latina Colonial**. Vol.1. São Paulo: Editora EDUSP; Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2018, p.491.
[917] **AHU_CU_ 015, Cx. 270, D. 18008.**
[918] *Idem.*
[919] Ofício do governador da capitania de Pernambuco, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, visconde de Anadia, remetendo proposta para pôr em ordem a repartição militar, dividindo-a em seis partes, propondo 128 oficiais, indicando os oficiais dignos de reforma, os das fortalezas, os Milicianos, os do Regimento de Linha do

Os cargos criados para a fiscalização do comércio marítimo, como o de intendente da Marinha e como consequência a criação de um corpo administrativo da intendência formulada a partir de uma hierarquia administrativa própria interferiu nas dinâmicas comerciais da capitania de Pernambuco e consequentemente gerou conflitos e acomodações. É a partir deste ponto que conseguimos visualizar a atuação dos homens de negócio na vivência do porto do Recife, tentando interferir na taxação de suas transações e adentrando tanto nas dinâmicas políticas locais na praça e nas tabernas, como nas penas através de representações às autoridades do Conselho Ultramarino.

Recife, os do Regimento de Artilharia e os oficiais dignos de acesso no mesmo exercício, relatando as dificuldades na diligência do donativo nos anos de 1804 e 1805, ant. 24.vi.1807, **AHU_CU_ 015, Cx. 268, D. 17874**.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os Homens de Negócio da Capitania de Pernambuco se constituíram enquanto uma elite de comerciantes que procurava impor e expandir seus interesses a partir da construção de relações sociopolíticas com setores superiores e subalternos e da busca por diversificação de empreendimentos. Criavam riquezas e solidificaram posições sociais de prestígio e poder no ultramar.

Percebemos, ao longo do presente trabalho, a importância da dominação do espaço econômico da hinterlândia da Capitania de Pernambuco. Nas vilas circunvizinhas e nas capitanias anexas se produzia não apenas os bens de consumo que abasteciam a vila do Recife, mas também a produção para a exportação que tinha no Recife seu entreposto até ser direcionada aos europeus e africanos.

Esse sistema econômico que tinha o Recife como centro colocava seus homens de negócio como detentores da liquidez da praça. Procuramos exemplificar este controle do dinheiro amoedado a partir da relação entre o Recife e as praças açorianas. Em um cenário de escassez de numerário, os comerciantes tendiam a acumulá-lo para a compra de produtos vindos principalmente da ilha de São Miguel, o que gerava falta de dinheiro sonante na praça e acumulação de mercadoria e redistribuição por aqueles que conseguiam ter a moeda como relação.

Embora o final do século XVIII seja um período de flexibilização das restrições para o acesso à honrarias, é imprescindível perceber como as Ordens militares e a Familiatura do Santo Ofício continuavam se constituindo como *locus* de obtenção de uma nobreza ultramarina, sendo suas entradas facilitadas aos homens que praticavam mercancia pelas dispensas de provanças. Esta busca por honrarias se constituía como parte de um sistema que previa uma mobilidade social controlada, que tinha como mote o "viver à Lei da Nobreza", uma série de estratégias sociais que envolviam o acesso a postos nas milícias, à lugares prestigiosos como a Ordem de Cristo e a Familiatura do Santo Ofício, a posse e serventia de cargos na administração pública e um controle da moralidade familiar. Defendemos que as disputas políticas para ascensão militar nas ordenanças entre comerciantes e proprietários de terra tiveram a predominância na conquista por cargos cimeiros por parte dos homens de negócio, a partir da venalidade.

Os Homens de negócio conseguiram explorar as potencialidades econômicas das cercanias do Recife, se relacionando com outras vilas menores a partir da posição de contratadores, credores, proprietários de terras e detentores de patentes militares. Empreendemos, portanto, um esforço para demonstrar as estratégias que estes comerciantes utilizavam para conseguir lucro e penetrar no espaço econômico, sendo elas a posse da terra a construção de navios e a inserção no mercado de crédito.

Além destes aspectos gerais, nosso trabalho percebeu lateralmente a existência de uma tributação particularizada na cobrança de impostos como a Pensões dos Engenhos, que demonstra como a comunicação política poderia atuar na tributação em favor dos proprietários.

Destacamos a importância da penetração destes homens de negócio na administração régia, seja na arrematação dos contratos, onde a Coroa sedia a particulares a prerrogativa de cobrar direitos, como arrecadação de tributos e rendimentos anuais, seja na busca por cargos da administração régia.

No que tange aos contratos, conseguimos identificar as disputas políticas que envolviam a arrematação destes e em certa medida a busca pela sua implementação por parte dos contratadores, tendo em momentos o favorecimento ou o desfavorecimento das autoridades da capitania de Pernambuco, entende como o espaço das políticas imperiais, como fruto da conjunção entre o mando da Coroa com as estratégias individuais, possibilidades políticas e materiais locais.

Neste sentido, apresentamos o paradoxo de órgãos criados para a fiscalização da atividade mercantil terem em suas composições de oficiais os Homens de Negócio da Vila do Recife, que em certa medida, eram fiscais e fiscalizados. A elite mercantil do Recife adentrava nas instituições de controle do Império português, e como este Estado agia em sentido contrário, intervindo e fazendo frente aos interesses dos comerciantes.

Destacamos a existência de patrimonialização dos ofícios principais da Alfândega de Pernambuco por parte dos homens do comércio que conseguiam fazer com que seus filhos herdassem os cargos. Buscamos compreender o complexo papel da Mesa da Inspeção no período, órgão de caráter consultivo, deliberativo, jurisdicional, e notarial dentro da esfera do comércio colonial, que teve destacado papel no controle de riqueza transacionada com Portugal.

Enfim, podemos afirmar, de maneira geral, que a presente tese corrobora uma linha interpretativa sobre a sociedade colonial em que se observa que em sociedades de Antigo Regime a oferta e a procura não determinavam perfeitamente as relações econômicas. A política muitas vezes era o meio utilizado para alcançar objetivos econômicos e vice-versa.

REFERÊNCIAS

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

Pernambuco

AHU_CU_015, Cx. 66, D. 5585.

AHU_CU_015, Cx. 73, D. 6129.

AHU_CU_015, Cx. 73, D. 6129.

AHU_CU_015, Cx. 90, D. 7231.

AHU_CU_015, Cx. 93, D. 7421.

AHU_CU_015, Cx. 93, D. 7422.

AHU_CU_015, Cx. 97, D. 7617.

AHU_CU_015, Cx. 101, D. 7886.

AHU_CU_015, Cx. 103, D. 7972.

AHU_CU_015, Cx. 105, D. 8158.

AHU_CU_015, Cx. 106, D. 8203.

AHU_CU_015, Cx. 106, D. 8271.

AHU_ CU_015, Cx. 109, D. 8474.

AHU_CU_015, Cx. 111, D. 8556.

AHU_CU_015, Cx. 115, D. 8801.

AHU_CU_015, Cx. 115, D. 8850.

AHU_CU_015, Cx. 117, D. 8921.

AHU_CU_015, Cx. 119, D. 9101.

AHU_CU_015, Cx. 121, D. 9217.

AHU_ CU_015, Cx. 122, D. 9324.

AHU_CU_015, Cx. 124, D. 9428.

AHU_CU_015, Cx. 128, D. 9712.

AHU_CU_015, Cx. 128, D. 9718.

AHU_CU_015, Cx. 128, D. 9736.

AHU_CU_015, Cx. 134, D. 10035.

AHU_CU_015, Cx. 135, D. 10090.

AHU_CU_015, Cx. 135, D. 10130.

AHU_ CU_015, Cx. 137, D. 10197.

AHU_CU _015, Cx. 137, D. 10206.

AHU_CU_015, Cx. 137, D. 10221.

AHU_CU_015, Cx. 138, D. 10263.

AHU_CU_015, Cx. 138, D. 10281.

AHU_CU_015, Cx. 138, D. 10287.

AHU_CU_015, Cx. 139, D. 10331.

AHU_CU_015, Cx. 140, D. 10368.

AHU_CU_015, Cx. 141, D. 10415.

AHU_CU_015, Cx. 142, D. 10460.

AHU_CU_015, Cx. 143, D. 10490.

AHU_CU_015, Cx. 143, D. 10499.

AHU_CU_015, Cx. 143, D. 10503.

AHU_CU_015, Cx. 143, D. 10513.

AHU_CU_015, Cx. 144, D. 10547.

AHU_CU_015, Cx. 145, D. 10592.

AHU_CU_015, Cx. 147, D. 10722.

AHU_CU_015, Cx. 147, D. 10730.

AHU_CU_015, Cx. 148, D. 10770.

AHU_CU_015, Cx. 148, D. 10796.

AHU_CU_015, Cx. 148, D. 10808.

AHU_CU_015, Cx. 149, D. 10847.

AHU_CU_015, Cx. 149, D. 10849.

AHU_CU_015, Cx. 149, D. 10852.

AHU_CU_015, Cx. 150, D. 10881.

AHU_CU_015, Cx. 150, D. 10899.

AHU_CU_015, Cx. 150, D. 10921.

AHU_CU_015, Cx. 151, D. 10937.

AHU_CU_015, Cx. 152, D. 10994.

AHU_CU_015, Cx. 154, D. 11072.

AHU_CU_015, Cx. 154, D. 11102.

AHU_CU_015, Cx. 154, D. 11144.

AHU_CU_015, Cx. 157, D. 11317.

AHU_CU_015, Cx. 160, D. 11522.

AHU_CU_015, Cx. 160, D. 11524.

AHU_CU_015, Cx. 160, D. 11544.

AHU_CU_015, Cx. 160, D. 11545.

AHU_CU_015, Cx. 162, D. 11611.

AHU_CU_015, Cx. 163, D. 11669.

AHU_CU_015, Cx. 164, D. 11730.

AHU_CU_015, Cx. 166, D. 11819.

AHU_CU_015, Cx. 166, D. 11836.

AHU_CU_015, Cx. 166, D. 11847.

AHU_CU_015, Cx. 166, D.11836.

AHU_CU_015, Cx. 168, D. 11924.

AHU_CU_015, Cx. 170, D. 11985.

AHU_CU_015, Cx. 170, D. 12031.

AHU_CU_015, Cx. 171, D. 12051

AHU_CU_015, Cx. 171, D. 12081;

AHU_CU_015, Cx. 172, D. 12096.

AHU_CU_015, Cx. 173, D. 12152.

AHU_CU_015, Cx. 174, D. 12251.

AHU_CU_015, Cx. 174, D. 12256.

AHU_CU_015, Cx. 175, D. 12285.

AHU_CU_015, Cx. 175, D. 12296.

AHU_CU_015, Cx. 177, D. 12367.

AHU_CU_015, Cx. 174, D. 12387.

AHU_CU_015, Cx. 176, D. 12339.

AHU_CU_015, Cx. 177, D. 12409.

AHU_CU_015, Cx. 177, D. 12434.

AHU_CU_015, Cx. 178, D. 12483.

AHU_CU_015, Cx. 179, D. 12514.

AHU_CU_015, Cx. 179, D. 12521.

AHU_CU_015, Cx. 179, D. 12527.

AHU_CU_015, Cx. 180, D. 12550.

AHU_CU_015, Cx. 180, D. 12569.

AHU_CU_015, Cx. 181, D. 12608.

AHU_CU_015, Cx. 181, D. 12641.

AHU_CU_015, Cx. 182, D. 12674.

AHU_CU_015, Cx. 182, D. 12686.

AHU_CU_015, Cx. 182, D. 12688.

AHU_CU_015, Cx. 183, D. 12715.

AHU_CU_015, Cx. 183, D. 12715.

AHU_CU_015, Cx. 183, D. 12716.

AHU_CU_015, Cx. 183, D. 12720.

AHU_CU_015, Cx. 183, D. 12729.

AHU_CU_015, Cx. 183, D. 12743.

AHU_CU_015, Cx. 183, D. 12753.

AHU_CU_015, Cx. 184, D. 12794.

AHU_CU_015, Cx. 184, D. 12819.

AHU_CU_015, Cx. 185, D. 12882.

AHU_CU_015, Cx. 186, D. 12911.

AHU_CU_015, Cx. 187, D. 12968.

AHU_CU_015, Cx. 187, D. 12976.

AHU_CU_015, Cx. 188, D. 12996.

AHU_CU_015, Cx. 188, D. 13006.

AHU_CU_015, Cx. 188, D. 13009.

AHU_CU_015, Cx. 188, D. 13021.

AHU_CU_015, Cx. 189, D. 13062.

AHU_CU_015, Cx. 189, D. 13065.

AHU_CU_015, Cx. 190, D. 13103.

AHU_CU_015, Cx. 190, D. 13117.

AHU_CU_015, Cx. 191, D. 13178.

AHU_CU_015, Cx. 193, D. 13255.

AHU_CU_015, Cx. 193, D. 13288.

AHU_CU_015, Cx. 196, D. 13468.

AHU_ CU_015, Cx. 198, D. 13586.

AHU_CU_015, Cx. 198, D. 13597.

AHU_CU_015, Cx. 199, D. 13658.

AHU_CU_015, Cx. 200, D. 13697.

AHU_CU_015, Cx. 200, D. 13736.

AHU_CU_015, Cx. 201, D. 13783

AHU_CU_015, Cx. 202, D. 13802.

AHU_CU_015, Cx. 203, D. 13851.

AHU_CU_015, Cx. 204, D. 13952.

AHU_CU_015, Cx. 204, D. 13961.

AHU_CU_015, Cx. 204, D. 13965.

AHU_CU_015, Cx. 204, D. 13968.

AHU_CU_015, Cx. 205, D. 13992.

AHU_CU_015, Cx. 205, D. 13994.

AHU_CU_015, Cx. 205, D. 13995.

AHU_CU_015, Cx. 205, D. 14010.

AHU_CU_015, Cx. 206, D. 14048.

AHU_CU_015, Cx. 207, D. 14108.

AHU_CU_015, Cx. 207, D. 14111.

AHU_CU_015, Cx. 207, D. 14139.

AHU_CU_015, Cx. 208, D. 14174.

AHU_CU_015, Cx. 209, D. 14185.

AHU_CU_015, Cx. 209, D. 14187.

AHU_CU_015, Cx. 209, D. 14187.

AHU_CU_015, Cx. 209, D. 14191.

AHU_CU_015, Cx. 209, D. 14216.

AHU_CU_015, Cx. 209, D. 14221.

AHU_CU_015, Cx. 210, D. 14277.

AHU_CU_015, Cx. 210, D. 14281.

AHU_CU_015, Cx. 210, D. 14293.

AHU_CU_015, Cx. 210, D. 14307.

AHU_CU_015, Cx. 211, D. 14332.

AHU_CU_015, Cx. 211, D. 14333.

AHU_CU_015, Cx. 211, D. 14336.

AHU_CU_015, Cx. 211, D. 14341.

AHU_CU_015, Cx. 211, D. 14350.

AHU_CU_015, Cx. 211, D. 14350.

AHU_CU_015, Cx. 211, D. 14371.

AHU_CU_015, Cx. 212, D. 14390.

AHU_CU_015, Cx. 212, D. 14404.

AHU_CU_015, Cx. 212, D. 14405.

AHU_CU_015, Cx. 212, D. 14408.

AHU_CU_015, Cx. 212, D. 14440.

AHU_CU_ 015, Cx. 213, D. 14452.

AHU_CU_ 015, Cx. 213, D. 14489.

AHU_CU_ 015, Cx. 214, D. 14506.

AHU_CU_ 015, Cx. 214, D. 14523.

AHU_CU_ 015, Cx. 215, D. 14547.

AHU_CU_ 015, Cx. 215, D. 14581

AHU_CU_ 015, Cx. 215, D. 14583.

AHU_CU_ 015, Cx. 215, D. 14587.

AHU_CU_ 015, Cx. 215, D. 14587.

AHU_CU_ 015, Cx. 216, D. 14621

AHU_CU_ 015, Cx. 216, D. 14630.

AHU_CU_ 015, Cx. 216, D. 14640.

AHU_CU_ 015, Cx. 217, D. 14679.

AHU_CU_ 015, Cx. 217, D. 14741.

AHU_CU_ 015, Cx. 218, D. 14750.

AHU_CU_ 015, Cx. 218, D. 14754.

AHU_CU_ 015, Cx. 218, D. 14756.

AHU_CU_ 015, Cx. 218, D. 14759.

AHU_CU_ 015, Cx. 218, D. 14794.

AHU_CU_ 015, Cx. 219, D. 14799.

AHU_CU_ 015, Cx. 219, D. 14831.

AHU_CU_ 015, Cx. 219, D. 14836.

AHU_CU_ 015, Cx. 220, D. 14862.

AHU_CU_ 015, Cx. 220, D. 14890.

AHU_CU_ 015, Cx. 220, D. 14895.

AHU_CU_ 015, Cx. 220, D. 14899.

AHU_CU_ 015, Cx. 220, D. 14900.

AHU_CU_ 015, Cx. 220, D. 14904.

AHU_CU_ 015, Cx. 221, D. 14927.

AHU_CU_ 015, Cx. 221, D. 14961.

AHU_CU_ 015, Cx. 221, D. 14985

AHU_CU_ 015, Cx. 222, D. 15031.

AHU_CU_ 015, Cx. 222, D.15005.

AHU_CU_ 015, Cx. 223, D. 15073.

AHU_CU_ 015, Cx. 224, D. 15136.

AHU_CU_ 015, Cx. 224, D. 15142.

AHU_CU_ 015, Cx. 224, D. 15160.

AHU_CU_ 015, Cx. 224, D. 15161.

AHU_CU_ 015, Cx. 224, D. 15174.

AHU_CU_ 015, Cx. 225, D. 15202.

AHU_CU_ 015, Cx. 226, D. 15296

AHU_CU_ 015, Cx. 226, D. 15298.

AHU_CU_ 015, Cx. 227, D. 15338.

AHU_CU_ 015, Cx. 227, D. 15368.

AHU_CU_ 015, Cx. 227, D. 15394.

AHU_CU_ 015, Cx. 228, D. 15404.

AHU_CU_ 015, Cx. 228, D. 15439.

AHU_CU_ 015, Cx. 229, D. 15490.

AHU_CU_ 015, Cx. 230, D. 15553.

AHU_CU_ 015, Cx. 231, D. 15619.

AHU_CU_ 015, Cx. 232, D. 15638

AHU_CU_ 015, Cx. 232, D. 15644.

AHU_CU_ 015, Cx. 232, D. 15655

AHU_CU_ 015, Cx. 233, D. 15693.

AHU_CU_ 015, Cx. 233, D. 15709.

AHU_CU_ 015, Cx. 233, D. 15726.

AHU_CU_ 015, Cx. 233, D. 15747.

AHU_CU_ 015, Cx. 233, D. 15751.

AHU_CU_ 015, Cx. 234, D. 15757.

AHU_CU_ 015, Cx. 235, D. 15872.

AHU_CU_ 015, Cx. 235, D. 15876.

AHU_CU_ 015, Cx. 237, D. 15941.

AHU_CU_015, Cx. 228, D. 15439.

AHU_CU_015, Cx. 239, D. 16032.

AHU_CU_015, Cx. 239, D. 16064.

AHU_CU_015, Cx. 239, D. 16077.

AHU_CU_015, Cx. 239, D. 16086.

AHU_CU_015, Cx. 240, D. 16137

AHU_CU_015, Cx. 240, D. 16149.

AHU_CU_015, Cx. 241, D. 16173.

AHU_CU_015, Cx. 241, D. 16188.

AHU_CU_015, Cx. 242, D. 16218.

AHU_CU_015, Cx. 242, D. 16236.

AHU_CU_ 015, Cx. 244, D. 16368.

AHU_CU_ 015, Cx. 245, D. 16463.

AHU_CU_ 015, Cx. 248, D. 16617.

AHU_CU_ 015, Cx. 248, D. 16619.

AHU_CU_ 015, Cx. 249, D. 16672.

AHU_CU_ 015, Cx. 249, D. 16722.

AHU_CU_ 015, Cx. 249, D. 16733.

AHU_CU_ 015, Cx. 251, D. 16807.

AHU_CU_ 015, Cx. 251, D. 16826**.**

AHU_CU_ 015, Cx. 251, D. 16832.

AHU_CU_ 015, Cx. 252, D. 16874.

AHU_CU_ 015, Cx. 252, D. 16923

AHU_CU_ 015, Cx. 252, D. 16920.

AHU_CU_ 015, Cx. 253, D. 16959.

AHU_CU_ 015, Cx. 253, D. 16961.

AHU_CU_ 015, Cx. 253, D. 16965.

AHU_CU_ 015, Cx. 253, D. 16983.

AHU_CU_ 015, Cx. 253, D. 16998.

AHU_CU_ 015, Cx. 253, D. 17000.

AHU_CU_ 015, Cx. 253, D. 17002.

AHU_CU_ 015, Cx. 254, D. 17039.

AHU_CU_ 015, Cx. 255, D. 17096.

AHU_CU_ 015, Cx. 255, D. 17108.

AHU_CU_ 015, Cx. 256, D. 17130.

AHU_CU_ 015, Cx. 256, D. 17168.

AHU_CU_ 015, Cx. 256, D. 17170.

AHU_CU_ 015, Cx. 256, D. 17171.

AHU_CU_ 015, Cx. 257, D. 17223.

AHU_CU_ 015, Cx. 257, D. 17262.

AHU_CU_ 015, Cx. 259, D. 17383.

AHU_CU_ 015, Cx. 260, D. 17457.

AHU_CU_ 015, Cx. 261, D. 17491.

AHU_CU_ 015, Cx. 261, D. 17523.

AHU_CU_ 015, Cx. 261, D. 17527.

AHU_CU_ 015, Cx. 262, D. 17542.

AHU_CU_ 015, Cx. 263, D. 17593.

AHU_CU_ 015, Cx. 263, D. 17597.

AHU_CU_ 015, Cx. 263, D. 17601.

AHU_CU_ 015, Cx. 264, D. 17685.

AHU_CU_ 015, Cx. 264, D. 17686.

AHU_CU_ 015, Cx. 264, D. 17700.

AHU_CU_ 015, Cx. 265, D. 17741.

AHU_CU_ 015, Cx. 266, D. 17788.

AHU_CU_ 015, Cx. 267, D. 17839.

AHU_CU_ 015, Cx. 268, D. 17874.

AHU_CU_ 015, Cx. 269, D. 17877.

AHU_CU_ 015, Cx. 269, D. 17879.

AHU_CU_ 015, Cx. 269, D. 17880

AHU_CU_ 015, Cx. 269, D. 17896.

AHU_CU_ 015, Cx. 269, D. 17903.

AHU_CU_ 015, Cx. 270, D. 17953.

AHU_CU_ 015, Cx. 270, D. 17970.

AHU_CU_ 015, Cx. 270, D. 17973.

AHU_CU_ 015, Cx. 270, D. 17974.

AHU_CU_ 015, Cx. 270, D. 18008.

AHU_CU_ 015, Cx. 271, D. 18062.

AHU_CU_ 015, Cx. 271, D. 18070.

AHU_CU_ 015, Cx. 273, D. 18268.

AHU_CU_ 015, Cx. 275, D. 18377.

AHU_CU_ 015, Cx. 275, D. 18412

AHU_CU_ 015, Cx. 275, D. 18416.

AHU_CU_ 015, Cx. 275, D. 18429.

AHU_CU_ 015, Cx. 276, D. 18466.

AHU_CU_ 015, Cx. 276, D. 18470.

AHU_CU_ 015, Cx. 276, D. 18481

AHU_CU_ 015, Cx. 276, D. 18528.

AHU_CU_ 015, Cx. 276, D. 18530.

AHU_CU_ 015, Cx. 276, D. 18552.

AHU_CU_ 015, Cx. 277, D. 18612.

AHU_CU_ 015, Cx. 277, D. 18684.

AHU_CU_ 015, Cx. 278, D. 18716.

AHU_CU_ 015, Cx. 280, D. 18966.

AHU_CU_ 015, Cx. 281, D. 19040.

AHU_CU_ 015, Cx. 281, D. 19109.

AHU_CU_ 015, Cx. 281, D. 19140.

AHU_CU_ 015, Cx. 282, D. 19177.

AHU_CU_ 015, Cx. 287, D. 19700.

AHU_CU_ 015, Cx. 288, D. 19789.

AHU_CU_ 015, Cx. 288, D. 19803.

AHU_CU_ 015, Cx. 288, D. 19804.

AHU_CU_ 015, Cx. 288, D. 19809.

AHU_CU_ 015, Cx. 289, D. 19871.

AHU-PE, Caixa 103, Doc. 8006.

Outras Capitanias

AHU-CEARÁ, cx. 15, doc.44.

AHU_CU_018, Cx. 9, D. 602

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 8, D. 28; P

PERNAMBUCO AHU_CU_018, Cx. 8, D. 503.

AHU_ACL_004, Cx. 3, D. 265.

AHU_ACL_004, Cx. 5, D. 396

AHU_CU_014, Cx. 38, D. 2711.

ARQUIVO PÚBLICO ESTADUAL JORDÃO EMERENCIANO

Apeje_R.pro 16-1 folha;

Apeje_R.pro 16-1 folha 46V e 47;

Apeje_R.pro 16-1 folha 61V;

Apeje_R.pro 16-1 folha 101V e 102;

Apeje_R.pro 16-1 folha 155 e 155V;

Apeje_R.pro 16-1 folha 23;

Apeje_R.pro 16-1 folha 66;

Apeje_R.pro 16-1 folha 70V;

Apeje_R.pro 16-1 folha 115V;

Apeje_R.pro 16-1 folha 163;

Apeje_R.pro 16-1 folha 214;

Apeje_R.pro 16-1 folha 72;

Apeje_R.pro 16-1 folha 123 e 123V;

Apeje_R.pro 16-1 folha 198;

Apeje_R.pro 16-1 folha 90 e 90V;

Apeje_R.pro 16-1 folha 141V e 142.

Apeje_R.pro 16-1 folha 238.

Apeje_R.pro 16-1 folha 29;

Apeje_R.pro 16-1 folha 255V;

Apeje_R.pro 16-1 folha 46V e 47.

DEMAIS IMPRESSOS E MANUSCRITOS

LEI de 1º de abril de 1751. Regimento das Casas de Inspeção. In: SOUSA, José Roberto Monteiro de Campos Coelho e, fl. 1778- , compil. Systema, ou Collecção dos Regimentos Reaes – Tomo IV. Lisboa: Oficina de Francisco Borges de Sousa, 1785.

Oliveira, Luiz da Silva Pereira**. Privilegios da nobreza e fidalguia de Portugal, oferecidos ao Excellentissimo Senhor Marquez de Abrantes D. Pedro de Lencastre Silveira Castello-Branco vasconcellos Valente barreto de Menezes Sá e Almeida.** Lisboa: Na officina de joão rodrigues Neves, 1806.

Ordens Régias (O.R.), 22, 1798. Instruções (burocracia) para a Intendência da Marinha de PE 40 e 41.

IAHGP. Carta da câmara do Recife ao governador de Pernambuco, 31.iv.1798, LRCMR 1733-1808, fls 67v-70.

IAHGP. Carta de fidalguia de Manuel Gomes dos Santos, passada em Lisboa (9 folhas, cx. 03, maço 2, doc. 135).

IAHGP. Carta de Brasão de Armas de Nobreza e Fidalguia de Caetano Francisco Lumache de Melo Barrozo de Albuquerque (8 folhas, cx. 05, maço 1, doc. 200)

DEMAIS ARQUIVOS EM REPOSITÓRIOS DIGITAIS

Biblioteca Nacional Digital

Auto da Arrematação do contrato do subsídio das carnes desta Capitania de Pernambuco feito a Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque por três anos que hão de ter princípio no primeiro de Janeiro de mil setecentos e oitenta e nove e findar a trinta e um de Dezembro de mil setecentos e noventa e um, um preço de 34 contos de réis livres para a Real fazenda em cada um ano. In.: [OFÍCIOS ao marquês de Angeja relativos ao comércio das carnes secas em Pernambuco]. Pernambuco [Recife, PE]: [s.n.], 1784-1788]. 9 doc. (60p.). Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_28_50/cmc_ms618_28_50.pdf . Acesso em: 23 mai. 2019.

BALANÇO da Receita e Despesa da Thesouraria Geral da Junta da Real Fazenda da Capitania de Pernambuco do Anno de 1794. Pernambuco: [s.n.], 1794. 161 p. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_15_33/cmc_ms618_15_33.pdf. Acesso em: 21 fev. 2021

BARRETO, Luis do Rego. **Ofício à Sua Majestade sobre o estado de decadência de várias vilas pernambucanas, a prisão de revoltosos e notícias da revolução**. Recife, PE: [s.n.], 01/03/1818. 9 p. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_11_66/cmc_ms618_11_66.pdf. Acesso em: 7 jan. 2021.

CARLS, Francisco Henrique. Vista do Pateo da Penha (Mercado de Verduras). Pernambuco [Recife, PE]: Lith. F. H. Carls, [1878]. 1 grav., litograv. p&b, 27,8 x 36,2 cm. Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_iconografia/icon

Coletânea de notícias copiladas da gazeta de Pernambuco sobre as discussões políticas na Câmara Municipal de Olinda sobre os contratos de carne e pólvora e outros assuntos (Manuscrito). Pernambuco [Recife, PE] : [s.n.], 13/10/1790 – 21/05/1791. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_21_06/cmc_ms618_21_06.pdf

COLETÂNEA de notícias copiladas da gazeta de Pernambuco sobre as discussões políticas na Câmara Municipal de Olinda sobre os contratos de carne e pólvora e outros assuntos]. Pernambuco [Recife, PE]: [s.n.], 13/10/1790 – 21/05/1791. 15 p. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_21_06/cmc_ms618_21_06.pdf . Acesso em: 21 mai. 2019.

CORRESPONDÊNCIA oficial dos governantes de Pernambuco José César de Menezes e Tomás José de Mello. Recife, PE: [s.n.], 07/1778-07/1790. 19doc. 69. Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mss1428120/mss1428120.pdf . Acesso em: 21 mai. 2019.

CORRESPONDÊNCIAS oficiais dirigidas a diversos governadores de Pernambuco sobre a administração da mesma capitania]. Lisboa, Portugal; Belém [Lisboa, Portugal]; Mafra, Portugal: [s.n.], [1752-1807]. 94doc. (95 p.). Disponível em:

http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mss1428117/mss1428117.pdf . Acesso em: 21 mai. 2019.

DEMONSTRAÇÃO sobre a administração e renda dos contractos da Capitania de Pernambuco em 1801-1802. Pernambuco [Recife, PE]: [s.n.], [18--]. 7doc. (40p.). Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_14_03/cmc_ms618_14_03.pdf . Acesso em: 21 mai. 2019.

FERREIRA, João de Deus Pires. **Análize de monopólio das carnes, da pólvora e do comércio da ilha de Fernando de Noronha praticados em Pernambuco da bxº da proteção do governador da aquela capitania D. Thomas José de Mello**. [S.l.: s.n.], [1793]. 4 doc. (65 p.). Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mss1458030/mss1458030.pdf. Acesso em: 31 out. 2019

FERREIRA, João de Deus Pires. **Parecer dirigido ao príncipe regente contendo sugestões sobre estabelecimento organização e manutenção de um hospital para enfermos pobres em Recife.** [S.l.: s.n.], [1799]. 27 p. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_11_19/cmc_ms618_11_19.pdf. Acesso em: 7 jan. 2021.

Francisco de Brito Bezerra Cavalcante. In.: MENESES, Manuel Jácome Bezerra de,. **A gratidão parnambucana ao seu bemfeitor o exmo. e rmo. senhor d. José Joaquim da Cunha Azeredo Coutinho ... O. D. e C. os socios da Academia parnambucana, e os alumnos do seminario Olindense**. Lisboa, Portugal: Offic. de João Rodrigues Neves, 1808. vii, 207 p., front. (ret.), 22,5 cm. Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_obrasraras/or1469010/or1469010.pdf. Acesso em: 29 dez. 2019.

Idea [sic.] da população da capitania de Pernambuco, e das suas annexas, extenção de suas costas, rios e povoações notáveis. Agricultura, numero dos engenhos, contractos e rendimentos reaes, augmento que estes tem tido etc, etc, desde o anno de 1774 em que tornou posso do governo das mesmas capitanias o governador e capitam general José Cezar de Menezes. [S.l.: s.n.], [17--]. 229 p. Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mss1428178/mss1428178.pdf. Acesso em: 7 jan. 2021.

INHAMBUPE, Antônio Luis Pereira da Cunha. **Plano de melhoramento, e fiscalização da alfandega do Algodão no Recife de Pernambuco.** Pernambuco [Recife, PE]: [s.n.], 12/06/1799. 11 p. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_15_37/cmc_ms618_15_37.pdf. Acesso em: 27 dez. 2019.

LIVRO de registro dos atos do governo interino da capitania de Pernambuco. Recife, PE: [s.n.], [19/10/1799 - 09/03/1801]. 180 p. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_28_51/cmc_ms618_28_51.pdf. Acesso em: 7 jan. 2021.

LIVRO de registro dos atos do governo interino da capitania de Pernambuco. Recife, PE: [s.n.], [19/10/1799 - 09/03/1801]. p.142. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_28_51/cmc_ms618_28_51.pdf. Acesso em: 7 jan. 2021.

MEDIDAS e providências administrativas do Governo Interino da Capitania de Pernambuco desde 7 de janeiro de 1799 ate 4 de desembro de 1802. [S.l.: s.n.], [18--]. 2 doc., 142. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_18_02/cmc_ms618_18_02.pdf . Acesso em: 21 mai. 2019.

MELLO, Renato Bandeira de. **Carta onde o autor fala das viagens que tem feito à capitania da Paraíba à procura de melhores madeiras para construção de navios, de embarcações carregadas de madeiras e a qualidade destas.** Lisboa, Portugal: [s.n.], 04/05/1797. 16 p. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_10_29/cmc_ms618_10_29.pdf . Acesso em: 21 mai. 2019.

MELO, Tomás José de. **[Descrição da capitania de Pernambuco].** [S.l.: s.n.], [17--]. 199 p. Acesso em 21 de maiode 2019. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_15_39/cmc_ms618_15_39.pdf .

MELO, Tomás José de. **Ofício do governador de Pernambuco a Fernando José de Portugal, comunicando-lhe a chegada da fragata "São João Príncipe" que se juntará ao comboio na Bahia e o ataque de corsário francês ao navio "Grão-Maranhão**". Recife, PE: [s.n.], 07/10/1798. 4 p. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_11_11/cmc_ms618_11_11.pdf . Acesso em: 23 mai. 2019.

NOTA descrevendo as características propícias para o estabelecimento de arsenais e estaleiros dos principais portos do Brasil (Pernambuco, Rio de Janeiro, Bahia, Maranhão). [S.l.: s.n.], [18--]. 2 doc. (4 p.). Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mss1458023/mss1458023.pdf. Acesso em: 7 jan. 2021

NOTAS tratando dos ancoradouros do porto da cidade de Recife. Pernambuco: [s.n.], [18--]. 2 p. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_21_77/cmc_ms618_21_77.pdf. Acesso em: 7 jan. 2021.

OFÍCIO da Câmara Municipal da Vila de Goiana ao presidente e deputados da Real Fazenda sobre o comércio de carnes secas transportadas para fora da capitania, opinando pela proibição do mesmo. Goiana: [s.n.], 15/12/1785. 3 p. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_10_15/cmc_ms618_10_15.pdf .Acesso em: 23 mai. 2019.

OFÍCIOS ao marquês de Angeja relativos ao comércio das carnes secas em Pernambuco. Pernambuco [Recife, PE]: [s.n.], 1784-1788]. 9 doc. (60p.). Disponível em:

http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_28_50/cmc_ms618_28_50.pdf . Acesso em: 23 mai. 2019.

PLANTA hydrografica do Porto de Pernambuco,: redigido no Real Archivo Militar... 1817. 1 mapa ms., desenho a nanquim, aquarelado, 18,7 x 26,8 cm em f. 21 x 32 cm. Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_cartografia/cart512

Portaria ao administrador do contrato do azeite de peixe sobre fazer que serão vinda o dito azeite fora do armazém. In.: **[MEDIDAS e providências administrativas do Governo Interino da Capitania de Pernambuco desde 7 de janeiro de 1799 ate 4 de desembro de 1802].** [S.l.: s.n.], [18--]. 2 doc., 142. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_18_02/cmc_ms618_18_02.pdf . Acesso em: 21 mai. 2019.

PORTUGAL, Bernardo Luis Ferreira. **Oficio a Francisco de Souza Coutinho comentando sobre as grandes riquezas e vantagens de exploração da Ilha de Fernando de Noronha**. Pará, PA: [s.n.], 26/12/1797. 6 p. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_15_35/cmc_ms618_15_35.pdf. Acesso em: 7 jan. 2021.

PORTUGAL, Bernardo Luis Ferreira. **[Oficio a Francisco de Souza Coutinho tratando do potencial de exploração de madeiras em Pernambuco].** Pará, PA: [s.n.], 26/12/1797. 5 p. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/cmc_ms618_15_36/cmc_ms618_15_36.pdf . Acesso em: 7 jan. 2021

TOLLENARE, L. F. de. **Notas dominicaes: tomadas durante uma residencia em Portugal e no Brasil nos annos de 1816, 1817 e 1818; parte relativa a Pernambuco**. Recife, PE: Emp. do Jornal do Recife, 1905. 261 p., il. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_obrasgerais/drg114650/drg114650.pdf . Acesso em: 22 mai. 2019, p.26.

VILHENA, Luís dos Santos. Recompilação de notícias Brasílicas contidas em três cartas. Bahia: [s.n.], 1802. 137f, i l., pb. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/mss1304877/mss1304877.pdf . Acesso em: 22 mai. 2019.

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO

ANTT, 3884

ANTT, José I, 77, 037v.

ANTT, Junta do Comércio, maço 11.

Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Livro do registro das consultas, liv. 400. Disponível em: https://digitarq.arquivos.pt/details?id=4618116, f.84.

CONFISSÃO DE INÁCIO JOSÉ APRIGIO DA FONSECA. Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. 13556. Acesso em: https://digitarq.arquivos.pt/details?id=2313769

Feitos Findos, Conservatória da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, mç. 2, n.º 1, cx. 2.

Instrução do Processo De Francisco Xavier De Santa Rosa Lima. PT/TT/TSO-IL/028/CX1597/14938. Disponível em: https://digitarq.arquivos.pt/details?id=4618116

HOC de José Timóteo Pereira de Bastos. Letra I e J, m. 53, n.º 6. ANTT.

HOC de Manuel Francisco Maciel Monteiro, m. 28, n. 45. ANTT

HOC de Manuel José Cabral de Melo, m. 14, n. 1. ANTT.

HSO Alexandre Lourenço do Lago, m. 10, d. 113. ANTT.

HSO António, m. 194, d. 2883. ANTT.

HSO de Antônio Francisco Monteiro, m. 194, d. 2883. ANTT.

HOSBA, Mesa da Consciência e Ordens, Letra P, mç. 1, n.º 20.ANTT.

Requerimento de Félix Teixeira de Matos, homem de negócio da cidade de Lisboa, sobre o rapto de Ana Joaquina Honorata dos Santos, filha de Manuel Gomes dos Santos, negociante de Pernambuco, por João Gomes da Silveira Ministério do Reino, mç. 727, proc. 62. Acesso em: https://digitarq.arquivos.pt/details?id=7869381

DOCUMENTOS HISTÓRICOS (BN)

Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. Vol. CX. Biblioteca Nacional. Divisão de Obras raras e publicações, 1951
http://memoria.bn.br/pdf/094536/per094536_1951_00091.pdf

Documentos Históricos. **Revolução de 1817**. Vol. CVII. Biblioteca Nacional. Divisão de Obras raras e publicações, 1955. Disponível em:
http://memoria.bn.br/pdf/094536/per094536_1955_00108.pdf

Documentos Históricos. **Devassa de 1801 em Pernambuco**. Vol. CX. Biblioteca Nacional. Divisão de Obras raras e publicações, 1955. Disponível em:
http://memoria.bn.br/pdf/094536/per094536_1955_00110.pdf

DEMAIS REPOSITÓRIOS E SITES

Alvará de 13 de julho de 1778. Disponível em: https://legislacaoregia.parlamento.pt/V/1/68/137/p193

Alvará de 7 de Abril de 1770. Acesso em: 17/06/2020. Disponível em: http://legislacaoregia.parlamento.pt/V/1/10/73/p486

Alvará de 9 de Julho de 1754. Disponível em: http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/?menu=consulta&id_partes=113&accao=ver&pagina=136

Appensos a biographia de Gervasio Pires Ferreira. Typ. de M. Figueiroa de Faria & filhos. Recife, 1895, p.20. Disponível em: https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/7387

Arte do Cozinheiro e do Copeiro Compilada dos Melhores Autores que Sobre Isto Escreveram Modernamente. Sendo a parte principal extraída da obra que tem por "A CASA DE CAMPO", PUBLICADA EM 1822 POR DADA Á LUZ POR, Madame Aglac Adanson. P.V. Disponível em: https://books.google.pt/books?id=AGg_AAAAYAAJ&pg=PR5&lpg=PR5&dq=Jo%C3%A3o+Ant%C3%B3nio+de+Amorim+Viana&source=bl&ots=MnkqO1C1Ia&sig=NAWFBvV62YID9OjDX6dbserfbZ0&hl=en&sa=X&ved=0ahUKEwie2f2aq6bOAhUMchQKHQUJA3MQ6AEIWDAI#v=onepage&q=Jo%C3%A3o%20Ant%C3%B3nio%20de%20Amorim%20Viana&f=false. Acesso em: 04/12/2021.

BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario Portuguez e latino** Volume 07. Lisboa: Officina de Pascoal da Sylva, Impressor de Sua Magestade, 1720, p.137. Disponível em: https://digital.bbm.usp.br/view/?45000008431#page/1/mode/2up

Rafael de Bluteau coloca que marchante é “o que trata em gado para os talhos dos açougues”. BLUTEAU, Rafael. **Diccionario da lingua portugueza** composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e accrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro. Volume 1: A – K. Lisboa : Na Officina de Simão Thaddeo Ferreira. 1789, P.58. Disponível em: https://digital.bbm.usp.br/view/?45000008422#page/1/mode/2up

BLUTEAU, Rafael. **Diccionario da lingua portuguesa.** Composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e accrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro (Volume 2: L - Z). Lisboa : Na Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789. p.93. Disponível em: https://digital.bbm.usp.br/view/?45000008423&bbm/5413#page/94/mode/2up

BNL COD. 10857, 268v. Disponível em: https://memorialdeministros.weebly.com/resultado-letrados.html?cbResetParam=1&IDJuiz=1135

Gomes, António, (impressor). **O Marujo Saudoso: Relação curiosa da carta que escreveu de Pernambuco um marujo à sua moça na qual lhe relata a saudosa despedida que fizeram um do outro quando ele foi embora, e um mimo, que ele lhe mande.** Lisboa : na Offic. de Antonio Gomes, 1791. Disponível em: http://purl.pt/17277

PRIOR, James**. Voyage along the Eastern Coast of Africa to Mosambique, Johanna, and Quiloa to ST. Helena to Rio de Janeiro, Bahia and Pernambuco in Brasil, in the Nisus Frigate.** London: Printed for Sir Richard Phillips and Co. bride-court, bridge-street, 1819, p.110. Disponível em: https://books.google.com.br/books?id=jn1CAAAAcAAJ&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false

Tratado sobre as partidas Dobradas: Por meyo da qual podem aprender a arrumar as contas nos Livros, e conhecer delas, todos os Curiozos impossibilitados de cultivar as Aulas desta portantissima Ciencia &c. TURIN, Na Officina de Diego Jozé Avondo. Impressor de Eminentiss Senhor Cardial Arcebispo, e da Ilustrissima Cidade. MDCCLXIV. Disponível em: https://bdlb.bn.gov.br/acervo/handle/20.500.12156.3/1914

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Marta. **O Império do Divino:** Festas populares e cultura popular no Rio de Janeiro, 1830-1900. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: FAPESP, 1999.

ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **Jurisdição e Conflitos: Aspectos da Administração colonial**. Maceió/Recife: Editora UFAL/ Editora Universitária UFPE, 1997.

AIRES DE CASAL. **Corografia Brasílica ou Relação histórico-geográfica do Reino do Brasil.** Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Editora USP, 1976, p.259. *Grifo nosso*.

ALDEN, Dauril. El Colonial tardio, in.: BETHEL, Leslie (editor). **Historia de America Latina.** Vol.3, Barcelona: Editorial Crítica,1990.

ALDEN, Dauril. O Período Final do Brasil Colônia**.** In.: BETHELL, Leslie. **História da América Latina**: América Latina Colonial. Volume 2, São Paulo: EDUSP, 2012.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O Trato dos Viventes***:* Formação do Brasil no Atlântico Sul, Séculos XVI e XVII. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ALMEIDA, Argus Vasconscelos de. **Animais enviados para Portugal entre 1754 e 1805, pelos governadores da Capitania de Pernambuco**. São Paulo: NEHiLP/FFLCH/USP, 2014 ebook.

ALMEIDA, Carla; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de; COSTA, André. Fiscalidade e Comunicação Política no Império. In: FRAGOSO, João; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **Um Reino e suas Repúblicas no Atlântico:** Comunicações Políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos Séculos XVII e XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de**. O Sexo Devoto: Normatização e Resistência Feminina no Império Português -XVI-XVIII.** Recife: Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, 2003.

ALVES, Gilberto Luiz. **O pensamento burguês e o plano de estudos do seminário de Olinda. (1800-1836)**. Campinas: Tese de Doutorado, Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 1991.

ARAÚJO, Emanuel. **O Teatro dos Vícios. Transgressão e Transigência na Sociedade Urbana Colonial**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1997.
ARAÚJO, Maria de Betânia Corrêa de(org.). **Abecedário da Revolução Republicana de 1817.** Recife: CEPE, 2017.

ARMITAGE, David. Três Conceitos de História Atlântica. In: **História Unisinos**, 18(2), Mai/Ago, 2014.

ARRUDA, José Jobson de Andrade. Superlucros: a prova empírica do exclusivo colonial. In: **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 29, 2014.

ASSADOURIAN, Carlos Sempat. **El sistema de la economia colonial**: Mercado interno, regiones y espacio econômico. Lima: Instituto de Estudios Peruanos Ediciones,1982.

ASSIS, Marta Camargo de; GIULIETTI, Ana Maria. **Diferenciação morfológica e anatômica em populações de "ipecacuanha"** - Psychotria ipecacuanha (Brot.) Stokes (Rubiaceae). Rev. bras. Bot., São Paulo, v. 22, n. 2, p. 205-216, Aug. 1999 . Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-84041999000200011&lng=en&nrm=iso . http://dx.doi.org/10.1590/S0100-84041999000200011. Acesso em: 11/08/2020.

AVELLAR, Hélio de Alcântara. **Administração Pombalina.** Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1983.

BALDIN, Nelma. **A intendência da Marinha de Santa Catarina e seu Papel na Ocupação da Província Cisplatina (1817 -1823**). Florianópolis: Dissertação de mestrado, Universidade Federal de Santa Catarina, 1979.

BARROS, JOSÉ D'ASSUNÇÃO. **História, Espaço e Tempo:** Interações Necessárias. In: Varia Historia, Belo Horizonte, vol. 22, nº 36, 2006.

BAUSS, Rudy. Rio Grande do Sul in the Portuguese Empire: The Formative Years, 1777-1808. **The Americas,** Vol.39, Nº4, April 1983.

BERNARDES, Denis. 1817. In: SIQUEIRA, Antônio Jorge; WEINSTEIN, Flávio Teixeira; REZENDE, Antônio Paulo. **1817 e outros ensaios.** Recife: CEPE editora, 2017.

BLAJ, Ilana. **A Trama das Tensões:** O Processo de Mercantilização de São Paulo Colonial (1681-1721). São Paulo: Humanitas FFLCH/USP: Fapesp, 2002.

BLANNING, **Aristocratas Versus Burgueses?** A Revolução Francesa. São Paulo: Editora Ática, 1991.

BLOCH, Marc. **A terra e seus Homens:** Agricultura e Vida Rural nos Séculos XVII e XVIII. Bauru, São Paulo: EDUSC, 2001.

BONIALIAN, Mariano. **Acapulco: Puerta aberta del pacífico, válvula secreta del Atlántico**. In.: OLVEDA, Jaime (Coord.). Relaciones internacionales: Nueva España y Filipinas. Zapopan, Jalisco: El Colegio de Jalisco, 2017.

BORREGO, Maria Aparecida de Menezes**. A Teia Mercantil:** Negócios e Poderes em São Paulo Colonial. São Paulo: Tese de Doutoramento Universidade de São Paulo, 2006.

BORREGO, Nuno Gonçalo Pereira. **As Habilitações nas Ordens Militares: Ordem de Cristo.** Séculos XVII a XIX. Tomo III, Fábrica das Letras – Sociedade Gráfica Lda, s/d.

BOXER, Charles. **O Império Colonial Português (1415-1825).** Lisboa: Edições 70, 1969.

BRANDING, D.A. **Mineros y Comerciantes en el Mexico Borbonico (1763-1810).** Mexico: Fondo de Cultura Economica, 1983.

BRANDING, D.A. **Miners and Merchants in Bourbon Mexico 1763-1810**. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

BRAUDEL, Fernand. **Civilização material, economia e capitalismo: séculos XV-XVIII: os jogos das trocas**. Volume 2. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009.

BRAUDEL, Fernand. **Civilização Material, Economia e Capitalismo:** séculos XV – XVIII. O Tempo do Mundo. Volume 3. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009.

BRAUDEL, Fernand. **O Mediterrâneo e o Mundo Mediterrâneo na Época de Felipe II.** 2ª edição. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1995.

BULST, Neithard. Sobre o Objeto e o Método da Prosopografia. In.: **Politeia**: História e Sociedade: Vitória da Conquista, v.5, n.1, 2005.

BURKE, Peter**. Veneza e Amsterdã:** Um Estudo das Elites do Século XVII. São Paulo: Editora Brasiliense. S/d.

CALDEIRA, Jorge. **O Processo Econômico.** In.: SILVA, Alberto da Costa e. Crise Colonial e Independência (1808-1830). Editora Objetiva, 2011.

CARDOSO, Ciro F.; BRIGNOLI, Héctor P. **Os Métodos da História**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2002.

CARNEIRO, Maria Luiza Tucci**. Preconceito Racial em Portugal e no Brasil Colônia:** Os Cristãos-novos e o Mito da Pureza de Sangue. São Paulo: Perspectiva, 2005.

CARRARA, Angelo Alves. **Agricultura e pecuária na capitania de Minas Gerais, 1674-1807.** Rio de Janeiro: Tese de doutorado, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1997.

CARRARA, Ângelo Alves. O Reformismo Fiscal Pombalino no Brasil. In: **Historia Caribe**. Volumen XI, nº29, 2016.

CAVALCANTE, Paulo. **Negócios de Trapaça**: Caminhos e Descaminhos na América Portuguesa (1700-1750). São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2006.

CHARLIE, Christophe. A Prosopografia ou biografia coletiva: balanços e perspectivas. In.: HEINZ, Flávio M. (org.). **Por outra História das Elites**. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

CHARTIER, Roger. **O mundo como representação**. Revista Estudos Avançados 11(5), 1991.

CHAUNU, Pierre. **Sevilha e a América nos Séculos XVI e XVII**. Lisboa: Difel, 1980.

CHAVES JUNIOR, José Inaldo. "Por Ser Pernambuco Tão Chegado": Anexação, Governos e Mercados Ultramarinos na Capitania da Paraíba (1791-1799). In: **Almanack**, Guarulhos, n. 8, p.120-141, Dec. 2014.

CHAVES JÚNIOR, José Inaldo**.** "Por ser Pernambuco tão chegado": anexação, governos e mercados ultramarinos na Capitania da Paraíba (1791-1799). In: **Almanack.** Guarulhos, n.08, p.120-141, 2º semestre de 2014.

CHAVES JÚNIOR, José Inaldo. **As Capitanias de Pernambuco e a construção dos territórios e das jurisdições na América portuguesa (século XVIII)**. Niterói: Tese de doutoramento Universidade Federal Fluminense, 2017.

CHAVES, Cláudia Maria das Graças. O Mercado Colonial: a Construção de um Espaço Interno. IN.: H**istória Econômica & História de Empresas,** VI.2, 2003.

CHAVES, Cláudia Maria das Graças. O outro lado do Império: As disputas mercantis e os conflitos de jurisdição no Império Luso-Brasileiro. In: **Topoi**, v.7, n12, 2006.

CLAVERO, Bartolomé. **Antidora**: Antropologia Católica de la economia moderna: Milano: Giuffré Editore. s/d.

CONTI, Paulo Fillipy de Souza. **A Casa das Qualidades, Pesos e Preços:** a Mesa da Inspeção do Tabaco e Açúcar de Pernambuco (1752-1777). Recife: Dissertação de Mestrado em História Universidade Federal de Pernambuco, 2016.

CORDEIRO; Suely Almeida, SANTOS, Luanna Ventura. Provedoria da Fazenda Real e Alfândega de Pernambuco: Administração e Funcionamento 1701-1725. In: **Antíteses**, v.10, n.20, 2017.

COSENTINO, Francisco Carlos. O Ofício e as Cerimônias de Nomeação e Posse Para o Governo-Geral do Estado do Brasil (séculos XVI e XVII). In.: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Modos de Governar:** Idéias e Práticas Políticas no Império Português Séculos XVI a XIX. São Paulo: Alameda, 2005.

COSTA Leonor Freire; ROCHA, Maria Manuela. Remessas do ouro brasileiro: organização mercantil e problemas de agência em meados do século XVIII. In: **Análise Social**, vol. XLII (182), 2007.

COSTA, Fernando Dores. A nobreza é uma elite militar? O caso de Cantanhede-Marialva em 1658-1665. In: MONTEIRO, Nuno; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda Soares (orgs.).

Optma Pars: Elites Ibero-americanas do Antigo Regime. Lisboa: Imprensa de Estudos Sociais, 2005.

COSTA, Fernando Dores. Observações para o Estudo das Nomeações dos Postos Militares. In.: STUMPF, Roberta; CHATURVEDULA, Nandini. **Cargos e Ofícios nas Monarquias Ibéricas:** Provimento, Controlo e Venalidade (séculos XVII e XVIII). Lisboa. Centro Histórico de Além-mar CHAM, 2012.

COSTA, Fernando Dores; OLIVAL, Fernanda. Elites Econômicas. In: LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da. **História Económica de Portugal**. 1700-2000 - Volume I - O século XVIII. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

COSTA, Leonor Freire. Elite mercantil na restauração: para uma releitura. In.: MONTEIRO, Nuno, CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda Soares da. **Optima Pars:** Elites ibero-americanas do Antigo Regime. ICS: Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

COSTA, Leonor Freire. Pernambuco e a Companhia Geral do Brasil. In.: **Penélope**, nº23, 2000.

COUCEIRO, Silvia. Entre Banquetes e Batuques: a Visão dos Viajantes Sobre um Recife em Tempos de Revolução. In.: SIQUEIRA, Antônio Jorge; WEINSTEIN, Flávio; REZENDE, Antônio Paulo. **1817 e Outros Ensaios**. Recife: Editora CEPE, 2017.

COUTINHO, José Joaquim de Azeredo. **Ensaio Económico Sobre o Comércio de Portugal e suas Colônias**. Introdução e Direção de Edição de Jorge Miguel Pedreira. Lisboa: Banco de Portugal, 1992.

CROUZET-PAVAN; Élisabeth. Cultures et contre-cultures: à propôs des logiques spatiales de ‘espace public vénitien. In.:BOONE, Marc & SATABEL, Peter (Eds.). **Shaping Urban Identity in late Medieval Europe/ L’apparition d’une identité urbaine dans l’Europe du bas moyen âge.** Leuven-Apeldoorn. Garant, 2000.

CRUZ, Jesús. **Gentlemen, Bourgeois, and Revolutionaries**: Political Change and Cultural Persistence Among the Spanish Dominant Groups, 1750-1850. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.

CRUZ, Miguel Dantas. A Mesa do Bem Comum dos Mercadores e a Defesa dos Interesses Corporativos em Portugal (1756-1833). In: **Varia História**. Belo Horizonte, vol.36, nº72, 2020.

CUNHA, Mafalda Soares da. Governo e governantes do Império Português do Atlântico (século XVII). In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Modos de Governar:** Idéias e Práticas Políticas no Império Português séculos XVI a XIX. São Paulo: Alameda, 2005.

CUNHA, Mafalda Soares da. Governo e Governantes do Império Português do Atlântico (século XVII). In.: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Modos de Governar:** Idéias e Práticas Políticas no Império Português séculos XVI a XIX. São Paulo: Alameda, 2005.

CUNHA, Mafalda Soares da. The Historiographical Reception of A. J. R. Russell-Wood's: A World on the Move: The Portuguese in Africa, Asia, and America, 1415–1808.In: **e-JPH**, vol.11 no.1 Porto, 2013.

CURTO, Diogo Ramada**. O discurso político em Portugal (1600-1650).** Lisboa: Projecto Universidade Aberta, 1988.

CURTO, Diogo Ramada; MOLHO, Anthony, (org.) **Commercial Networks in the Early Modern World**. Florence: European University Institute, 2002.

DANRTON, Robert. **O grande massacre dos Gatos.** São Paulo: Paz e Terra, 2014.

DAVIS, Natalie Zemon. **Culturas do Povo:** Sociedade e Cultura no Início da França Moderna. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

DIAS, Érika Simone de Almeida Carlos. **"As pessoas mais distintas em qualidade e negócio":** a companhia de Comércio e as relações políticas entre Pernambuco e a Coroa no último quartel de setecentos**.** Lisboa: Tese de Doutorado em História. Universidade Nova de Lisboa, 2014.

DIAS, Érika Simone de Almeida Carlos. **O Fim do Monopólio:** A Extinção da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1770-1780) Recife: Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Pernambuco, 2001.

DIAS, Érika. **A Capitania de Pernambuco e a instalação da Companhia Geral do Comércio.** In: Congresso Internacional Espaço Atlântico do Antigo Regime: Poderes e Sociedades. Lisboa, 2 a 5 de novembro de 2005.

DIAS, Thiago Alves. **Monopólio Indireto:** Colonização mercantil no norte do Estado do Brasil (c.1710 – c.1780). São Paulo: Tese de doutorado, Universidade de São Paulo, 2017.

DONOVAN, Willian M. **Commercial Enterprise and Luso-Brazilian Society during thhe Brazilian Gold Rush**: The Mercantile House of Francisco Pinheiro and Thge Lisbon to Brasil Trade, 1695-1750. Baltimore: Doctoral Dissertation. Johns Hopkins University. 1990.

ELIAS, Norbert; SCOTSON, John L. **Os Estabelecidos e os Outsiders: Sociologia das Relações de Poder a Partir de Uma Pequena Comunidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000.

ELLIS, Myriam. Comerciantes e Contratadores do Passado Colonial: Uma Hipótese de Trabalho. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, (24), 1982.

FALCON, Francisco. O Capitalismo Unifica o Mundo. In.: REIS FILHO, Daniel Aarão; Ferreira, Jorge (org.). **O século XX.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

FAORO, Raimundo. **Os Donos do Poder**. Porto Alegre: Editora Globo, 1758.

FARIA, Clara de A. Negócios do Sertão e da Mina: Sociedades comerciais e privilégios mercantis em Pernambuco no século XVIII.: In.: MATHIAS, Carlos; RIBEIRO, Alexandre;

SAMPAIO, Antônio; GUIMARÃES, Calos**. Ramificações Ultramarinas:** Sociedades Comerciais no Âmbito do Atlântico Luso. Rio de Janeiro: Mauad: Faperj, 2017.

FARIA, Sheila de Castro. **A Colônia em Movimento: Fortuna e Família no Cotidiano Colonial.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FEITLER, Bruno. **Nas Malhas da Consciência:** Igreja e Inquisição no Brasil: Nordeste 1640-1750. São Paulo. Alameda. Phoebus, 2007.

FERNANDES, Valter Lenine. **Os Contratadores e o Contrato da Dízima da Alfândega da Cidade do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Dissertação Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), 2010.

FERREIRA, Roquinaldo. "A arte de furtar": redes de comércio ilegal no mercado imperial ultramarino português (c.1690-c. 1750). In: FRAGOSO, João e GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. (orgs.). **Na Trama das Redes:** Política e Negócios no Império Português, séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

FLORTENTINO, Manolo. **Em Costas Negras:** Uma História do Tráfico de Escravos entre África e o Rio de Janeiro. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

FLORY, Rae; SMITH, David Grand. Bahian Marchants and Planters in the Seventeenth and Eighteenth Centuries. **The Hispanic American Historical Review**, vol. 58, No.4, nov., 1978.

FRAGOSO, João. Afogando em nomes: temas e experiências em história econômica. In: **Topoi** vol.3 no.5, Rio de Janeiro, 2002.

FRAGOSO, João. **Homens de Grossa Aventura**: Acumulação e Hierarquia na Praça Mercantil do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

FRAGOSO, João. Mercados E Negociantes Imperiais: Um Ensaio Sobre A Economia Do Império Português (Séculos XVII E XIX). In: **História: Questões & Debates**, Curitiba, n. 36, p. 99-127, 2002.

FRAGOSO, João. Modelos Explicativos da Chamada Economia Colonial e a Ideia de Monarquia Pluricontinental: Notas de um Ensaio. In: **Revista História,** São Paulo, v.31, n.2, 2012.

FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. **O Arcaísmo como Projeto:** Mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia, Rio de Janeiro, c.1790 – c. 1840. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. Nas Rotas da Governação Portuguesa: Rio de Janeiro e Costa da Mina, séculos XVII e XVIII. In: FRAGOSO, João; et.al. (orgs.). **Nas Rotas do Império:** Eixos Mercantis, Tráfico e Relações Sociais no Mundo Português. Vitória: EDUFES, 2014.

FRAGOSO, João; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. (Org.). **Conquistadores e Negociantes**: Histórias de Elites no Antigo Regime nos trópicos. América Lusa, séculos XVI a XVIII. 1ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

FRAGOSO. João. Algumas notas sobre a noção de colonial tardio no Rio de Janeiro: um ensaio sobre a economia colonial. In: **Locus** - Revista de História: v. 6 n. 1, 2000.

FRAGOSO; FLORENTINO, JUCÁ; CAMPOS. **Nas Rotas do Império**: Eixos Mercantis, Tráfico e Relações Sociais no Mundo Português. Vitória: EDUFES, 2014. MATHIAS, Carlos; RIBEIRO, Alexandre; SAMPAIO, Antônio; GUIMARÃES, Carlos. **Ramificações Ultramarinas**: Sociedades Comerciais no Âmbito do Atlântico Luso. Rio de Janeiro: Mauad: faperj, 2017.

FRANÇA, Jean Marcel Carvalho. **Viajantes Estrangeiros no Rio de Janeiro Joanino:** Antologia de Textos 1809-1818. Rio de Janeiro: Editora José Olympio, 2013.

FREYRE, Gilberto. **Olinda: 2º Guia prático, Histórico e Sentimental da Cidade Brasileira**. Rio de Janeiro: José Olympio Editôra, 1968.

GAY, Peter. **Freud Para Historiadores.** Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 1989. GIL, Tiago Luís; PESAVENTO, Fábio**.** "Por Ser Público e Notório": Notas Sobre a Informação na Economia da América Lusa (séculos XVII e XIX). In: ***Locus:*** Revista de História, [S. l.], v. 20, n. 2, 2016.

GODINHO, Vitorino Magalhães. **Ensaios II: Sobre história de Portugal**. Lisboa: Sá da Costa, p.15.

GOUVÊA, Maria de Fátima S. Poder político e administração na formação do complexo atlântico português, 1645-1808. In: FRAGOSO, J., GOUVÊA, M. F. S. & BICALHO, M. F. B. (Org.). **O Antigo Regime nos Trópicos**. A dinâmica imperial portuguesa, séculos XVIXVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Conexões Imperiais: Oficiais Régios no Brasil e Angola. In.: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Modos de Governar:** Idéias e Práticas Políticas no Império Português Séculos XVI a XIX. São Paulo: Alameda, 2005.

GOUVÊA, Maria de Fátima. Redes Governativas Portuguesas e Centralidades Régias no Mundo Português, c.1680-1730 In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **Na Trama das Redes:** Política e Negócios no Império, Séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

GREENE, Jack P.; MORGAN, Philip D. **Atlantic History.** A Critical Appraisal. Oxford, New York: Oxford University Press. 2009.

GUARDIA HERRERO, Carmen de la. Historia. Atlántica. Un Debate Historiográfico en Estados Unidos. In: **Revista Complutense de Historia de América,** vol. 36, 2010.

GUARDIA HERRERO, Carmen de la. Historia. Atlántica. Un Debate Historiográfico en Estados Unidos. **Revista Complutense de Historia de América**, vol. 36, 2010.

GUEDES, Roberto. Ofícios mecânicos e mobilidade social: Rio de Janeiro e São Paulo (Sécs. XVII-XIX). In: **Topoi**, v. 7, n. 13, 2006.

GUIMARÃES, Carlos Gabriel. Os ingleses no Rio de Janeiro da Primeira Metade do Século XVIII: O Caso da Família Gulston, c.1710-c.1720 – Primeiras Impressões. In.: MATHIAS, Carlos Leonardo Kelmer [et al.] **Ramificações Ultramarinas:** Sociedades comerciais no âmbito do Atlântico Luso. Rio de Janeiro: Mauad, 2017.

GUREVIC, Aron Ja. O mercador. In: LE GOFF (dir.). **O Homem Medieval.** Lisboa: Editorial Presença, 1989.

HALL, Stuart. **A Identidade Cultural na Pós-Modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

HANCOCK, David, **Citizens of the World:** Hondón Merchants and the Integration of the British Atlantic Community, 1735-1785, Cambridge: Cambridge University Press, 1995.

HESPANHA, António Manuel. A Constituição do Império Português. Revisões de Alguns Enviesamentos Correntes. IN: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **O Antigo Regime nos Trópicos:** A Dinâmica Imperial Portuguesa (Séculos XVI – XVIII). 2.ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

HESPANHA, António Manuel. A mobilidade social na sociedade de Antigo Regime. In: **Revista Tempo**, v.11, n.21, 2007.

HESPANHA, António Manuel. A Nobreza nos Tratados Jurídicos dos Séculos XVI a XVIII. In: **Penélope**, nº12, 1993.

HESPANHA, António Manuel. Antigo Regime nos Trópicos? Um Debate Sobre o Modelo Político do Império Colonial Português. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. **Na Trama das Redes:** Política e Negócios no Império Português, Séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

HESPANHA, António Manuel. Depois do Leviathan. In: **Almanack Brasiliense**, nº 5, maio de 2007.

HESPANHA, António Manuel**. Imbecillitas:** As bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime. São Paulo: Annablume, 2010.

HESPANHA, António Manuel. Porque é Que Foi "Portuguesa" a Expansão Portuguesa? ou O Revisionismo nos Trópicos. **Promontoria**, Revista do Departamento de História, Arqueologia e Património da Universidade do Algarve. Ano 4, 2006.

HESPANHA, António Manuel; XAVIER, Ângela Barreto. O Antigo Regime. Vol. IV. In: MATTOSO, José. **História de Portugal** (dir.). Lisboa: Círculo de Leitores, 1997.

HOBSBAWM, Eric. **A Era das Revoluções**. Rio de Janeiro: editora Paz e Terra, 1979.

HOERDER, Dirk. **Cultures in Contact:** World Migration in the Second Millenium. Duke University Press, 2011.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil.** São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

HUNT, Lynn. **A invenção dos Direitos Humano: Uma História**. Curitiba: A página, 2012.

IMÍZCOZ, Alfredo Floristán; BEUNZA, José María Imízcoz. La sociedade Navarra em la Edad Moderna. Nuevos análisis. Nuevas perspectivas. In: **Príncipe de Viana**, Anejo 15 – 1993, Año LIV.

IVO, Isnara Pereira. **Homens de Caminho:** Trânsitos Culturais, Comércio e Cores nos Sertões da América Portuguesa. Século XVIII. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2012.

JOHNSON, Jr., Harold. A Preliminary Inquiry into Money, Prices, and Wages in Rio de Janeiro, 1763-1823. In: ALDEN, Dauril (ed.). **Colonial roots of modern Brazil**. Berkley: University of California Press, 1973. MATTOSO, Kátia de Queirós. Os preços na Bahia de 1750 a 1930. In: **Colloques Internationax do Centre National de la Recherche Scientifique**, nº5343 sur L'Histoire quantitative du Brésil de 1800 a 1930

JÙNIOR, José Ribeiro. A Economia Algodoeira em Pernambuco. Da Colônia à Independência. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, 1, 2 setembro de 1981.

JÚNIOR, José Ribeiro. **Colonização e monopólio no nordeste brasileiro:** a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1759-1780). São Paulo: Hucitec, 2005.

KENNEDY, John Norman. Bahian Elites, 1750-1822**.** In: **Hispanic American Historical Review,** vol.53, nº3, Duke University Press, 1973.

KICZA, John E. **Empresarios Coloniales: Familias y Negócios en La Ciudad de México Durante los Bourbones**. Fondo de Cultura económica, 1986.

KICZA, John. **The social and Etnic of Colonial Latin America:** The Last Twenty Years. Third Series, Vol. 45, Nº 3, jul. 1988.

KOSTER, Henry. **Viagens ao Nordeste do Brasil.** 11ª Edição, vol.1. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2002.

LADD, Doris. **Mexican Nobility**. At Independence, 1780-1826. University of Texas Press. 1977.

LE GOFF, Jacques. **A Civilização do Ocidente Medieval**. Vol.1, Editorial Estampa: Lisboa.

LE GOFF, Jacques. **Mercadores e banqueiros da Idade Média**. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

LEITE, Glacira Lazzari. **Pernambuco 1817:** Estrutura e Comportamentos Sociais. Recife: Massangana, 1998. MOTA, Carlos Guilherme. **Nordeste 1817.** Estruturas e Argumentos. São Paulo: Perspectiva, 1972.

LEITE, Guacyra. **A Insurreição Pernambucana de 1817.** São Paulo: Editora Brasiliense, 1984.

LEQUIN, Yves, As hierarquias da riqueza e do poder. In: **História Económica e Social do Mundo**, vol. iv, Lisboa, 1982.

LEVI, Giovanni. **A Herança Imaterial**: Trajetória de um Exorcista no Piemonte do Século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LEVI, Giovanni. **Microhistorias**. Bogotá: Universidad de los Andes. 2019.

LEVI, Giovanni. Sobre a Micro-história. In: BURKE, Peter (org.) **A Escrita da História:** Novas Perspectivas. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1992.

LINHARES, Maria Yedda Leite. **História do Abastecimento:** Uma Problemática em Questão (1530-1918). Brasília: Binagri, 1979.

LISBOA, Breno Almeida Vaz. **Uma das Principais dos Domínios de Vossa Majestade:** Poder e Administração na Capitania de Pernambuco Durante o Reinado de D. João V. Porto Alegre: Editora Fi, 2019.

LIVERANI, Marcelo. **Antigo Oriente: História, Sociedade e Economia.** São Paulo: EDUSP, 2016.

LOPES, Gustavo Acioly. **Negócio da Costa da Mina e Comércio Atlântico***:* Tabaco, Açúcar, Ouro e Tráfico de Escravos: Pernambuco (1654-1760). São Paulo: Tese de Doutorado Universidade de São Paulo, 2008.

LÓPEZ-CORDÓN. María Victoria. Familia, Sexo y Gênero en la España Moderna. In: **Studios Historicos,** Hª Moderna, 18.

LUGAR, Catherine. **The Merchant Comunity of Salvador**, Bahia, 1780-1830. PDH Dissertation, SUNY, Stone Brook. 1980.

LUIS, David Igual. Economía, mercado y comercio en la Península Ibérica (1350-1516). **eHumanista**: Volume 10, 2008.

MACHADO, Estevam. "A Metade da Lua Coberta de Sombras": Elites em Conflito nas Alterações de Pernambuco. **Revista Sobre Ontens**, vol.1, 2018.

MACHADO, Estevam. **A Espada em Forma de Cruz: Honra, Serviço e Fidelidade na Busca por Hábitos das Ordens Militares na Primeira Metade do Século XVIII em Pernambuco**. Recife: Dissertação de Mestrado UFPE, 2017.

MADUREIRA, Nuno Luís. **Mercado e Privilégios.** A Indústria Portuguesa entre 1750 e 1834. Lisboa: Editorial Estampa, 1997.

MALVASIO, Ney Paes Loureiro. **Distantes Estaleiros:** A Criação dos Arsenais de Marinha e sua Inserção na Reforma Naval Pombalina do Império Marítimo Português (1750/1777). Rio de Janeiro: Dissertação de mestrado Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2009.

MARHIAS, Carlos Leonardo Kelmer. Sucintas Considerações Acerca do Preço nas Sociedades de Antigo Regime. **Revista Territórios e Fronteiras**, v.3 n.2, Jul/Dez, 2010.

MARQUES, Maria Eduarda. **Homens de Negócio, de Fé e de Poder Político:** A Ordem Terceira de São Francisco do Recife, 1695-1711. Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, Recife, 2014.

MAUSS, Marcel. **Essai Sur le Don.** Forme et Raison de L'echang Dans les Societies Archaiques. Année Sociologique, 2ª série, t.1, 1923-4;

MAXWELL, Kenneth. **Marquês de Pombal:** Paradoxo do Iluminismo. São Paulo: Paz e terra, 1996.

MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. **Forças Militares no Brasil Colonial**. 1. ed. Rio de Janeiro: e-paper, v. 1, 2009.

MELLO, Cristiane Figueiredo Pagano de. Os corpos de ordenanças e auxiliares. Sobre as relações militares e políticas na América Portuguesa. In: **História, Questões & Debates**, n45, 2006, p.39.

MELLO, Evaldo Cabral de. **A Ferida de Narciso: Ensaio de História Regional**. São Paulo: Editora SENAC, 2001.

MELLO, Evaldo Cabral de. **A Fronda dos Mazombos. Nobres contra mascates**. Pernambuco 1666-1715. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

MELLO, Evaldo Cabral de. **A Outra Independência:** O Federalismo Pernambucano de 1817 a 1824. São Paulo: Editora 34, 2004.

MELLO, Evaldo Cabral de. **O Bagaço da Cana**. São Paulo: Pinguim & Companhia das letras, sem paginação.

MELLO, Evaldo Cabral de. **Olinda Restaurada:** Guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654. São Paulo: Editora 34, 2007.

MELLO, Evaldo Cabral de. **Rubro Veio:** O Imaginário da Restauração Pernambucana. 3ª edição. São Paulo: Editora Alameda 2008.

MELLO, José Antônio Gonçalves de. **Tempo dos Flamengos**. Rio de Janeiro: Topbooks, 2001.

MELLO, José Antônio Gonsalves de. **Nobres e Mascates na Câmara do Recife**, 1713-1738. RIAP, Recife, 1781.

MELLO, José Antônio Gonsalves de. **Um Mascate e o Recife:** a Vida de Antônio Fernandes Matos, 1761-1701. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 1981.

MELLO, Magnus Roberto de; PEREIRA, Joacir Navarro Borges. Tudo Consiste em Dívidas, em Créditos e em Contas: Relações de Crédito no Brasil Colônia; Curitiba na Primeira Metade do Século XVIII. In. **Revista de História,** 162 (1º semestre de 2010).

MELO, Felipe Souza. **O Negócio de Pernambuco**: Financiamento, Comércio e Transporte na Segunda Metade do Século XVIII. 2017. São Paulo: Dissertação de Mestrado em História

Econômica - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2017.

MENDES, Paulo. **O Marquês de Pombal e o Perdão Aos Judeus Inquisição, legislação e solução final da questão do perdão aos judeus com o novo enquadramento jurídico pombalino.** Lisboa: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias Faculdade de Ciência Política, Lusofonia e Relações Internacionais, 2011.

MENEZES, José Luiz da Mota. Arquitetura e Urbanismo no Recife do Conde Maurício de Nassau. In.: VERRI; Gilda Maria Whitaker; BRITTO, Jomard Muniz de. **Relendo o Recife de Maurício de Nassau**. Recife: Edições Bagaço, 2003.

MENEZES, José Luiz Mota. **Minha Alma a Deus, Meus Bens aos Herdeiros: Catálogo dos Inventários e Testamentos - 1742-1822.** Recife: IAHGP, 2011, p.86.

MENEZES, Mozart Vergetti. **Colonialismo em Ação:** Fiscalismo, Economia e Sociedade na Capitania da Paraíba (1647-1755). João Pessoa: Editora UFPE, 2012.

MENZ, Maximiliano M. A companhia de Pernambuco e Paraíba e o funcionamento do tráfico de escravos em Angola (1759-1775/80). **Afro-Ásia,** 48, 2013.

MENZ, Maximiliano Mac. Comércio e Navegação no Rio Grande: Sazonalidades Coloniais. In: FERLINI, Vera Lúcia Amaral; MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro de (orgs.). **História Econômica:** Agricultura, Indústria e Populações. São Paulo: Alameda, 2016.

MENZ, Maximiliano Mac. **Entre dois Impérios:** Formação do Rio Grande na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1822). São Paulo: Tese de Doutorado em História Econômica - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

MONTEIRO, Lívia Nascimento; FARIA, Simone Cristina de. Uma posição que se afirma e se respeita no real serviço de Sua Majestade: Os militares em Minas Gerais Colonial (1718-1759) In: **Revista Navigator:** Subsídios para a história Marítima do Brasil, v.5, n.10, 2009.

MONTEIRO, Lorena Madruga. Prosopografia de grupos sociais, políticos situados historicamente: método ou técnica de pesquisa?. In.: **Pensamento Plural**. Pelotas [14] Jan-Jun, 2014.

MONTEIRO, Nuno. **Elites e poder:** Entre o Antigo Regime e o Liberalismo. Lisboa: ICS Imprensa de Ciências Sociais, 2007.

MONTEIRO, Nuno. Trajetórias Sociais e Formas Familiares: o Modelo de Sucessão Vincular**.** In.: JIMÉNEZ, Francisco; FRANCO, Juan. **Família, Poderosos y Oligarquias.** Muncia. Universidade de Muncia, 2001.

MOURA, Alex Silva de**. O Benefício do Couro e Seus Agentes na Capitania de Pernambuco (1710-1760).** Recife: Dissertação de mestrado Universidade Federal de Pernambuco, 2014.

MOUTOUKIAS, Zacarias. Power, Corruption and Commerce. The Making of the Local Administrative Structure in Seventeenth-Century Buenos Aires. In: **Hispanic American Historical Review**, Duke University Press, n.68. 1988.

NASCIMENTO, Ana; LOPES, Josué. **Puertos y dinámica colonial: los principales puertos de las capitanías del norte de Brasil**. In: Ambitos Revista de Estudios de Ciencias Sociales y Humanidades, Córdoba, núm. 36, 2016.

NASCIMENTO, Rômulo Luiz Xavier do. **O "Desconforto da Governabilidade":** Aspectos da Administração no Brasil Holandês (1630-1644). Niterói: Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2008.

NOVAIS, Fernando. **Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808).** 9a. ed. São Paulo: Hucitec, 2011.

NOVAIS, Idelma Aparecida Ferreira. **A Mesa de Inspeção do Açúcar e Tabaco da Bahia, 1751-1808**. São Paulo: Tese de Doutorado em História Econômica - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2016.

NOVAIS, Idelma Aparecida Ferreira. **A Mesa de Inspeção e o Comércio Colonial.** Disponível em: http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364699237_ARQUIVO_ARTIGOANPUH-MESADEINSPECAO-versaoparaainscricaoi.pdf

NOVINSKY, Anita. **Cristãos Novos na Bahia:** A Inquisição**.** Perspectiva: São Paulo, 2013.

OLIVAL, Fernanda Questões Raciais? Questões Étnico-religiosas? A Limpeza de Sangue e a Exclusão Social (Portugal e Conquistas) nos Séculos XVI a XVIII. In: SILVA, Isabel Corrêa da; FRANGELLA, Simone; ABOIM, Sofia; VIEGAS, Susana de Matos (coords.). **Ciências Sociais Cruzadas entre Portugal e o Brasil:** Trajetos e Investigações no ICS. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2015.

OLIVAL, Fernanda. **As Ordens Militares e o Estado Moderno:** Honra, Mercê e venalidade em Portugal (1641-1789). Lisboa: Estar Editora, 2001.

OLIVAL, Fernanda. O Brasil. As Companhias Pombalinas e a Nobilitação no Terceiro Quartel de Setecentos. **Anais da Universidade de Évora,** Évora, n8-9, 1998/1999, 2001.

OLIVEIRA, Luanna Maria Ventura dos Santos. **A Alfândega de Pernambuco:** História, Conflitos e Tributação no Porto do Recife (1711-1738). Recife: Dissertação de Mestrado Universidade Federal Rural de Pernambuco, 2016.

OLIVEIRA, Rodrigo Leonardo de Sousa. O Bandoleirismo na América Portuguesa: Os casos de Minas e Pernambuco. In: **Temporalidades** – Revista Discente do Programa de Pós-Graduação em História da UFMG. v. 7, n. 3 (set./dez. 2015).

OSÓRIO, Helen. As Elites Econômicas e a Arrematação dos Contratos Reais: O Exemplo do Rio Grande do Sul (século XVIII). In: FRAGOSO, J., GOUVÊA, M. F. S. & BICALHO, M. F. B. (Org.). **O Antigo Regime nos Trópicos**: A Dinâmica Imperial Portuguesa, Séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

PEBBOT, Jean-Claude. **Genese d'une ville moderne**: Caen au XVIIP siicle. Paris/La Haye, Mouton, 1975. 2 vol. in-8°, 1157 p., ill. (Ecole des hautes Etudes en Sciences sociales, Centre de recherches historiques, «Civilisations et Societes», 44). Paris, 11-15.oct.1971) Paris: Éditions du CNRS, 1973.

PEDREIRA, Jorge Miguel de Melo Viana. **Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822):** Diferenciação, Reprodução e Identificação de um Grupo Social. Lisboa: Tese de Doutorado em Sociologia, Universidade Nova de Lisboa. 1995.
PEDREIRA, Jorge Miguel. Os Negociantes de Lisboa na Segunda Metade do Século XVIII: Padrões de Recrutamento e Percursos Sociais. In: **Análise Social**, vol. xxvii (116-117), 1992 (2.°-3.°).

PEDREIRA, Jorge; COSTA, Fernando Dores. **D. João VI:** um príncipe entre dois continentes. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

PEREIRA DA COSTA. **Anais Pernambucanos**. Vol.6. Recife: FUNDARPE, 1987.

PERROT, Michelle. **Mulheres ou os Silêncios da História,** Bauru: EDUSC, 2005.

PESAVENTO, Fábio. **Um Pouco Antes da Corte:** A Economia do Rio de Janeiro na Segunda Metade do Setecentos. Niterói: Tese de doutorado, Universidade Federal Fluminense, 2019.

PIJNING, Ernst. Contrabando, Ilegalidade e Medidas Políticas no Rio de Janeiro do Século XVIII. **Revista Brasileira de História.** São Paulo, v. 21, nº42, p. 397-414. 2001.

POLANYI, Karl. **A Grande Transformação: As Origens da Nossa Época.** Rio de Janeiro: Editora Campus, 2000.

PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 1977.

PRADO JÚNIOR, Caio**. Formação do Brasil Contemporâneo**: Colônia. 6ª edição. São Paulo: Editora Brasiliense, 1961.

PUJOL, Xavier Gil. Centralismo e localismo? Sobre as Relações Políticas e Culturais entre Capital e Territórios nas Monarquias Europeias dos Séculos XVI e XVII. In.: **Penélope**: Fazer e desfazer a história, nº6, 1991.

RAMINELLI, Ronald. Nobreza e riqueza no Antigo Regime Ibérico Setecentista. **Revista de História**, São Paulo, nº 169, 2013.

RAMINELLI, Ronald. **Nobrezas do Novo Mundo:** Brasil e Ultramar Hispânico, Séculos XVII e XVIII. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.

RAMOS, Rui (coord.); SOUZA, Bernardo Vasconcelos e; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **História de Portugal.** Esfera dos Livros, 2010.

RAU, Virginia. **Estudos de História Econômica**. Lisboa: Edições Ática, 1961.

RAVINA, A. G., Puertos y Ciudades Portuarias (Ss. XVI-XVIII), in AMORIM, I., POLÔNIA, A., OSSWALD, H., **O Litoral em perspectiva histórica (Séc. XVI a XVIII).** Porto: Actas, Instituto de História Moderna-Centro Leonardo Coimbra.

REIS, José Carlos. **História e Teoria.** Historicismo, modernidade, temporalidade e Verdade, Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

REMOND, René. **História dos Estados Unidos**. São Paulo: Martins Fontes, 1989, p.15. Ambos acontecimentos, reverberariam em Pernambuco, na famosa Revolução de 1817.

REVEL, Jacques. Microanálise e Construção do Social. In: REVEL, Jacques (org.). **Jogos de Escalas:** A Experiência da Microanálise. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1998.

RIBALTA, Pere Molas. **Las Juntas de Comercio en la Europa Moderna.** In: **Anuario de Historia del Derecho Español**, ISSN 0304-4319, Nº 66, 1996.

RIBEIRO JÚNIOR, José. **Colonização e Monopólio no Nordeste Brasileiro**. Editora HUCITEC: São Paulo, 2004.

RIBEIRO, Alexandre Vieira. O Perfil Creditício em Salvador, Bahia (1750-1800). In: MATHIAS; RIBEIRO; SAMPAIO; GUIMARÃES (orgs.). **Ramificações Ultramarinas:** Sociedades Comerciais no Âmbito do Atlântico Luso. Rio de Janeiro: Mauad: FAPERJ, 2017.
RIBEIRO, Ana Sofia. A Endogamia em Redes Mercantis da "Primeira Idade Global". O Caso da Rede de Simon Ruiz (1553-1597). In: **História**. Revista da FLUP Porto, IV Série, vol. 2 – 2012.

RIBEIRO, Ana Sofia. Letras de Câmbio e Correspondência Comercial como Materiais da História: O Acto de Cooperar Sob Olhares Distintos. In: **CEM: Cultura, Espaço & Memória, Revista do CITCEM**, Edições Afrontamento, nº 2, 2011.

RIBEIRO, Renata Moreira. **A Alfândega do Rio de Janeiro no Período Pombalino (1750-1777).** Rio de Janeiro: Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual do Rio de Janeiro, 2012.

RICUPERO, Bernardo. **Sete lições sobre as interpretações do Brasil.** São Paulo: Editora Palameda, 2011.

RIDINGS Eugene W.. Elite Conflict and Cooperation in the Brazilian Empire: The Case of Bahia's Businessmen and Planters. **Luso-Brazilian Review**, Vol. 12, No. 1 (Summer, 1975).

RODRIGUES, Aldair Carlos. Homens de Negócio: Vocabulário Social, Distinção e Atividades Mercantis nas Minas Setecentistas. In: **História**, São Paulo, 28 (1): 2009.

RODRIGUES, José Damião. **Histórias Atlânticas:** Os Açores na Primeira Modernidade. Ponta Delgada: Centro de História do Além Mar, 2012.

ROLIM, Leonardo Cândido. “Tempo das Carnes” No Siará Grande: O Mercado das Carnes Secas na Vila de Aracati (1710-1793). In: **Saeculum** – Revista de História, 29, João Pessoa, Jul/dez., 2013.

ROMANO, Ruggiero. **Mecanismo y Elementos del Sistema Económico Colonial Americano, Siglos XVI-XVIII.** México: El Colegio de México FCE, 2004.

ROMEIRO, Adriana. **Corrupção e Poder no Brasil:** Uma História: Séculos XVI a XVIII. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2017.

RUSSELL-WOOD, A.J.R. **Um Mundo em Movimento.** Os Portugueses na África, Ásia e América (1415-1808). Lisboa: Difel, 1998.

RUSSELL-WOOD. Prefácio. IN: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **O Antigo Regime nos Trópicos:** A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII). 2.ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. Centros e Periferias no Mundo Luso-brasileiro,1500-1808.In: **Revista Brasileira de História**., v. 18, n. 36, 1998.
RUSSEL-WOOD. John. **Histórias do Atlântico Português.** São Paulo: Editora UNESP, 2014.

SAAVEDRA, María Claudia. De la Economía a la Historia. Algunas Reflexiones en Torno a la Historia Económica. In: **Boletín Americanista,** Año LX.2, n61, Barcelona, 2010.
SALGADO, Graça (coord.). **Fiscais e Meirinhos: A Administração no Brasil Colonial.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. **Crédito e Circulação Monetária na Colônia:** O Caso Fluminense, 1650-1750. P.3 Disponível em: http://www.abphe.org.br/arquivos/2003_antonio_carlos_juca_sampaio_credito-e-circulacao-monetaria-na-colonia-o-caso-fluminense-1650_1750.pdf

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Famílias e negócios: A Formação da Comunidade Mercantil Carioca na Primeira Metade do Setecentos. In.: FRAGOSO, João; ALMEIDA, Maria; SAMPAIO, Antonio. **Conquistadores e Negociantes.** História das Elites no Antigo Regime nos Trópicos. América Lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. O Mercado Carioca de Crédito: da Acumulação Senhorial à Acumulação Mercantil (1650-1750). In: **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, nº 29, 2002.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Os homens de negócio e a coroa na construção das hierarquias sociais: O Rio de Janeiro na primeira metade do século XVIII. In.: FRAGOSO, João e GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. (orgs.). **Na Trama das Redes:** Política e Negócios no Império Português, séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Os Homes de negócio do Rio de Janeiro e sua atuação nos quadros do Império português (1701-1750). IN: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos**: A dinâmica

imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII). 2.ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p.85.

SÁNCHEZ SANTIRÓ, Ernest. Fuentes para una prosopografía de los mercaderes novohispanos: el caso de Cuernavaca y Cuautla de Amilpas (Morelos) en el siglo XVIII. In: **América Latina en la historia económica**. Vol 9, No 1, núms. 17-18. enero-diciembre 2002.

SÁNCHEZ SANTIRÓ, Ernest. Fuentes para una Prosopografía de los Mercaderes Novohispanos: El Caso de Cuernavaca y Cuautla de Amilpas (Morelos) en el Siglo XVIII. In: **América Latina en la historia económica**. Boletín de fuentes. Comercio y Consulados, enero-diciembre 2002, núms. 17-18.

SANTOS Raphael Freitas. Vendas Fiadas e Outras Práticas Creditícias na Economia Colonial – Minas Gerais, Século XVIII. In: **Revista Angelus Novus,** nº 4 – dezembro De 2012.

SANTOS, Beatriz Catão Cruz. **Irmandades, oficiais mecânicos e cidadania no Rio de Janeiro do século XVIII.** In: Varia Historia, Belo Horizonte, vol. 26, nº 43, 2010.

SANTOS, Catarina Madeira. **Goa é a Chave de Toda a Índia. Perfil Político da Capital do Estado da Índia (1505-1570)**. Lisboa: CNCDP, 1999.

SCOTT, Joan W. **Gênero: Uma Categoria Útil para a Análise Histórica.** Recife: Traduzido pela SOS: Corpo e Cidadania, 1990.

SILVA, Andrée Mansuy-Diniz. Portugal e Brasil**:** A Reorganização do Império, 1750-1808. In.: BETHELL, Leslie (org.). **América Latina Colonial**. Vol.1. São Paulo: Editora EDUSP; Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2018.

SILVA, Angélica de Vasconcelos. **Closing doors (1780-1813):** the liquidation process at General Company of Pernambuco and Paraíba. 2016. Tese de Doutorado em Controladoria e Contabilidade: Contabilidade - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

SILVA, Daniele Ferreira da. **Colonialismo e Fiscalidade na Capitania de Pernambuco (1770-1793).** Recife: Dissertação de mestrado, Universidade Federal de Pernambuco, 2011.

SILVA, Henrique Nelson da. **O Paradoxo do Trabalho:** o Corporativismo Artesanal e as Trajetórias de Vida dos Oficiais Mecânicos, Século XVIII. Recife: Tese de Doutorado, Universidade Federal de Pernambuco, 2018.

SILVA, Kalina Vandelerlei. **O miserável Soldo & a Boa Ordem na Sociedade Colonial**. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 2001.

SILVA, Kalina Vanderlei. **Nas Solidões Vastas e Assustadoras: A Conquista do Sertão de Pernambuco pelas Vilas Açucareiras nos Séculos XVII e XVIII**. Recife: CEPE Editora, 2010.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Cultura e sociedade do Rio de Janeiro (1808-1821).** São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1977.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Ser nobre na Colônia.** São Paulo: Editora UNESP, 2005.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Sistema de casamento no Brasil Colonial**. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 1984.

SILVA, Poliana Priscila. **Nos Bastidores da Arrematação:** A Atuação dos Homens de Negócio nas Arrematações dos Principais Contratos Régios da Capitania de Pernambuco (1727-1780). Recife: Tese de Doutorado UFPE, 2021.

SILVA, Poliana Priscila. **Homens de Negócio e Monopólio:** Interesses e Estratégias da Elite Mercantil Recifense na Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1757-1780). Recife: Dissertação de Mestrado, UFPE, 2014.

SMITH, David Grant. **The Portuguese Mercantil Classs of Portugal and Brazil in the Sevententh Century:** A Socioeconomic Study of the Merchants of Lisbon and Bahia, 1620-1690. Texas: PHD, Austin Texas, 1975.

SOCOLOW, Suzan. **Los Mercaderes del Buenos Aires Virreinal:** Familia y Comercio. Buenos Aires: Ediciones de La Fler, 1991.

SOUZA, Avanete Pereira de. Poder Local e Autonomia Camarária no Antigo Regime: O Senado da Câmara da Bahia (século XVIII). In.: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Modos de Governar:** Idéias e Práticas Políticas no Império Português séculos XVI a XIX. São Paulo: Alameda, 2005.

SOUZA, Avanete Pereira de. Poder Local e Autonomia Camarária no Antigo Regime: O Senado da Câmara da Bahia (século XVIII). BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Modos de Governar:** Idéias e Práticas Políticas no Império Português Séculos XVI a XIX. São Paulo: Alameda, 2005.

SOUZA, Avanette Pereira de. **Cidade, Poder Local e Atividades Econômicas (Bahia, Século XVIII)**. São Paulo: Tese de Doutoramento em História Econômica, Universidade de São Paulo, p.2003.

SOUZA, Avanette Pereira. A centralidade/capitalidade econômica de Salvador no século XVIII. In.: SOUZA, Evergton Sales; MARQUES, Guida e SILVA, Hugo R. **Salvador da Bahia:** retratos de uma cidade atlântica. Salvador, Lisboa: EDUFBA, CHAM, 2016.

SOUZA, Avanette Pereira. A centralidade/capitalidade econômica de Salvador no século XVIII**.** In.: SOUZA, Evergton Sales; MARQUES, Guida e SILVA, Hugo R. **Salvador da Bahia**: Retratos de uma Cidade Atlântica. Salvador, Lisboa: EDUFBA, CHAM, 2016.

SOUZA, George Cabral F. de. **Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial:** la Cámara Municipal de Recife (1710-1822). Salamanca: Tesis Doctoral. Programa de Doctorado Fundamentos de la investigación Histórica de la universidad de Salamanca, 2007.

SOUZA, George F. Cabral de. **Tratos & Mofatras:** O grupo mercantil do Recife colonial (c. 1645 – c.1759). Recife: Editora Universitária UFPE, 2012.

SOUZA, Iara Lis Carvalho. **Pátria Coroada:** O Brasil como Corpo Político Autônomo (1780-1831). São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.

SOUZA, Laura de Mello E. **O Sol e a Sombra:** Política e Administração na América Portuguesa do Século XVIII. São Paulo: companhia das Letras, 2006.

STUMPF, Roberta. Formas de Venalidade de ofícios na Monarquia Portuguesa do século XVIII. STUMPF, Roberta & CHATURVEDULA, Nandini. **Cargos e Ofícios nas Monarquias Ibéricas:** Provimento, Controlo e Venalidade (Séculos XVII e XVIII). Lisboa: Centro Histórico de Além-mar, CHAM, 2012.

SUBRAHMANYAM, Sanjay (Ed.). **Merchant Networks in the Early Modern Word**. Variorum, Aldershot/ Brookfield, 1996, XV.

SUBTIL, José. Governo e Administração. In: HESPANHA, Antônio Manuel. **História de Portugal**; O Antigo Regime (1620 – 1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

TAVARES, Georgia da Costa**. A Atuação dos Marchantes no Rio de Janeiro Colonial:** Estratégias de Mercado e Redes de Sociabilidade no Comércio de Abastecimento de Carne Verde (1763-1808). Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, 2012.

VENTURA, Maria da Graça A. Mateus. Sob a memória e o esquecimento: a vida de um mercador português em Lima. In.: VAINFAS, Ronaldo. SANTOS, Georgina Silva dos; NEVES, Guilherme Pereira das. **Retratos do Império:** Trajetórias individuais no mundo português nos séculos XVI a XIX. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 2006.

VILLALTA, Luiz Carlos**. Brasil e a Crise do Antigo Regime Português (1788-1822).** Rio de janeiro: Editora FGV, 2016.

WADSWORTH, James E. **Agents of orthodoxy**: Inquisitional power and prestige in colonial Pernambuco, Brazil. Dissertation, University of Arizona, 2017, p.307. Disponível em: http://hdl.handle.net/10150/279935

WALLERSTEIN, Immanuel. **O sistema Mundial Moderno**, Vol. II. O mercantilismo e a consolidação da economia mundo europeia, 1600-1750. Porto: Edições afrontamento.

APÊNDICE A - PESOS, MEDIDAS E MOEDAS

Almude: 16, 8 litros

Arroba (@): 32 arráteis ou libras (aprox. 14,7 kg).

Arrátel: 459 g

Braças: 2,20 metros

Léguas: 4,200 metros

Libra: 453,59237 g

Cruzado (400): quatrocentos réis.

Conto de réis (2.500): dois mil e quinhentos cruzados ou (1.000.000): um milhão de réis.

Tostão: 100 réis.